Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1796 | Sexta-feira - 31 de Julho de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 4
Antônio Carlos 5
Ascurra 11
Barra Velha 12
Bela Vista do Toldo 21
Benedito Novo 33
Biguaçu 34
Blumenau 35
Bom Jesus do Oeste 48
Bom Retiro 49
Braço do Trombudo 50
Brusque 51
Caçador 58
Camboriú 86
Campo Alegre 87
Campo Erê 94
Campos Novos 95
Canelinha 96
Canoinhas 97
Capinzal 107
Catanduvas 109
Celso Ramos 110
Chapadão do Lageado 112
Concórdia 113
Cordilheira Alta 115
Coronel Freitas 117
Coronel Martins 118
Corupá 119
Curitibanos 120
Dionisio Cerqueira 123
Erval Velho 124
Faxinal dos Guedes 125
Forquilhinha 126
Fraiburgo 128
Garopaba 130
Garuva 134
Gaspar 135
Governador Celso Ramos 138
Grão Pará 142
Guaraciaba 143
Guaramirim 144
Guarujá do Sul 145
Herval d'Oeste 151
Ibiam 154
Ilhota 163
Imarui 165
Imbituba 167
Indaial 194
Iomerê 215
Ipumirim 216
Irineópolis 217
Itaiópolis 267
Itapiranga 268
Itapoá 272
Joaçaba 273
José Boiteux 280
Lages 281
Laguna 287
Leoberto Leal 289
Macieira 291
Mafra 292
Maracajá 293
Maravilha 294
Meleiro 295
Modelo 296
Morro da Fumaça 298
Navegantes 299
Nova Trento 302
Novo Horizonte 304
Orleans 306
Palhoça 307
Papanduva 310
Passo de Torres 311
Passos Maia 315
Peritiba 336
Pinheiro Preto 337
Pomerode 340
Ponte Serrada 422
Porto União 423
Pouso Redondo 428
Presidente Nereu 429
Rio do Sul 444
Santa Terezinha do Progresso 453
Santiago do Sul 480
São Bento do Sul 521
São Carlos 568
São Domingos 569
São João do Oeste 608
São João do Sul 616
São Joaquim 624
São José 629
São Lourenço do Oeste 637
São Miguel do Oeste 638
São Pedro de Alcântara 649
Schroeder 657
Serra Alta 668
Siderópolis 672
Tigrinhos 684
Timbó 685
Timbó Grande 686
Três Barras 700
Treze Tílias 701
Tunápolis 702
Urussanga 703
Vargem Bonita 729
Vidal Ramos 730
Videira 731
Vitor Meireles 772
Xanxerê 775
Xavantina 776
Xaxim 779

Consórcios

ARIS 780
CIMCATARINA 781
CISAM 783

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.07.31 14:50:54 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2015

LEI COMPLEMENTAR N° 101/2015 - DE 28 DE JULHO DE 2015
"AUTORIZA O PARCELAMENTO DOS VALORES LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA PELA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos valores lançados em dívida ativa pela Fazenda Municipal nos termos em que dispuser esta Lei.

Art. 2º. Os valores lançados em dívida ativa municipal, a partir da entrada em vigor desta Lei, sejam eles de origem tributária ou não tributária, exceto valores decorrentes de ISSQN, nas modalidades de substituição tributária ou retenção na fonte, inclusive aqueles objetos parcelamento realizados com base em leis anteriores poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, nos termos em que dispuser esta lei.

Art. 3º. Para pagamento a vista serão concedidos 50% (cinquenta por cento) dos valores referentes a juros e multa.

Art. 4º. As dívidas ajuizadas, em cobrança judicial, somente poderão ser parceladas e concedidos os descontos, nos termos desta Lei, após o pagamento pelo devedor das custas e despesas judiciais pendentes.

Art. 5º. O valor das parcelas resultantes de negociações que estabeleçam acordo administrativo com confissão de dívida com base nesta Lei, não poderá ser inferior a 1 VRF (valor de referência fiscal) para pessoa física e 02 VRFs (valor de referência fiscal) para pessoa jurídica.

Art. 6º. Efetivado o parcelamento e ocorrendo inadimplência pelo contribuinte, em até quatro parcelas consecutivas, o parcelamento poderá ser extinto e ser ajuizada ação de execução.

Art. 7º. Os valores das parcelas decorrentes de termos ou contratos administrativos de confissão de dívida serão atualizados mensalmente, observadas as seguintes hipóteses.
I – No caso de dividas de origem não tributária, a atualização das parcelas se dará com base em índice de atualização previsto no contrato original.
II – No caso de divida de origem não tributária, em que não haja previsão anterior de cláusula de atualização monetária, será utilizado como fator de atualização o mesmo índice aplicado aos tributos municipais.
III – No caso de dividas de origem tributária, o fator de atualização será o mesmo previsto para atualização dos tributos em geral, observada á forma prevista legislação municipal.

Art. 8º. Os parcelamentos de dívidas, efetivados com base nesta lei serão distintos segundo a origem da dívida, tributária ou não tributária, não podendo haver em um mesmo termo ou contrato a soma de dividas referente a tributos com outra dívida de origem não tributária.

Art. 9º. Para todos os parcelamentos realizados com base nesta Lei será exigido o pagamento da 1ª parcela no ato da formalização instrumento ou contrato de dívida.

Art. 10. O contribuinte que por inadimplência tiver rescindido o contrato, com a perda dos benefícios do parcelamento, tenha sido ele formalizado com base nesta ou em leis anteriores, poderá formalizar novo termo ou contrato com base nesta Lei, uma única vez, e, em no máximo seis parcelas.

Art. 11. Ficam mantidos os parcelamentos pactuados antes da entrada em vigor da presente lei, salvo requerido modificação pelo contribuinte.

Art. 12. Poderão ser pagos através de parcelamento, na forma estabelecida, os débitos inscritos em dívida ativa, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento (Anexo I).

Art. 13. Estando quitado o parcelamento administrativo, poderá o contribuinte requisitar e retirar junto ao departamento tributação e fiscalização Certidão de Quitação que será emitida pelo fiscal de tributos conforme modelo constante no Anexo II a presente lei.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Doce, 28 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO – Parcelamento n.º XXX Pag. 1
Aos XX dias do mês XXXX na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Água Doce(SC) no Depto. de Tributos e Fiscalização perante o Fiscal de Tributos SR.(a) XXXXXX e do Diretor de Departamento Sr(a) , compareceu XXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJ XX.XXX.XXX.XXX.XX residente a XXXXXXXXXX, Bairro,XXXXXXXXX cidade de XXXXXXXXXXX pessoalmente ou neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXX, carteita de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXX cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX Estado de (SC), requerendo, na forma do artigo 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º xxx/2015 o parcelamento de créditos tributários e ou créditos não tributários, conforme cláusulas a seguir.
PRIMEIRA – Que reconhece a exatidão de seu débito para com a Fazenda Munipal no valor de R$ - xxxx,xx (xxxxxxx) conforme Certidão de Divida n.º xxxxxx de 20xx relativo a débito de xxxx.
SEGUNDA – Que se compromete a pagar o débito ora confessado em XX parcelas mensais sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ XXX,XX (XXXXXXX) e as demais acrescidas de juros e multas conf. determina CTM, havendo pago nesta data a primeira parcela, conforme DAM n.º 99999
TERCEIRA – Que recebe juntamente com cópia deste termo, Carnê de Pagamento, contendo XX DAM's (Documentos de Arrecadação Municipal) dispostos em ordem crescente de parcelas e vencimentos, e em número igual de parcelas deferidas neste parcelamento.
Quarta - Que apresentou comprovantes de quitação de custas e despesas judiciais das dívidas ajuizadas.
E por estarem assim, as partes justas e acordadas, este instrumento ao qual se comprometem cumprir tão fielmente, as cláusulas

acima contidas.
Água Doce, XX de XXXX de XXXX.

Representante Depto. Tributos Contribuinte

ANEXO II
Certidão de Quitação Parcelamento

Certifica o Departamento de Tributos e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças, que o parcelamento dos Valores Inscritos em Dívida Ativa em nome de XXXXXXXXXX, encontar-se quitados, conforme CND do Contribuintes em anexo.

Água Doce (SC), XX de XXXX de 2015.

Funcionário do Depto.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2015 – DE 28 DE JULHO DE 2015
"ALTERA LEI QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o seguinte artigo na Lei que Instituiu o Vale Alimentação:

Artigo 2º - O auxílio alimentação não sofrerá desconto quando da percepção de diária ao se deslocar para fora do município para desempenho de suas atividades, em missão ou estudo de interesse da administração municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce - SC, 28 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2015

LEI COMPLEMENTAR N° 103/2015 – DE 28 DE JULHO DE 2015
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 058 DE 09 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 058 de 09 de junho de 2009 passa a vigorar a seguinte alteração, mantendo-se os demais dispositivos já em vigor não modificados por esta lei:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO I – SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO / CE	CODIGO NIVEL	VAGAS EM ABERTO	VAGAS PROVIDAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Merendeira	CE - 05	02	10	12	40 horas

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce - SC, 28 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
Modalidade: PREGÃO nº 027/2015

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar destinados à Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município, tudo conforme descrição detalhada no objeto do Edital, conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e consoante com as normas elencadas no Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 8h50, do dia 13 de agosto de 2015, em sessão pública, com abertura para às 9h da mesma data. Íntegra do Edital e informações complementares, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista, em 30 de julho de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando o Registro de preços para possível aquisição de sementes de cereais para atendimento à demanda da gerencia de agricultura, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 08h50, do dia 14 de agosto de 2015, em sessão pública com início previsto para às 09:00 horas da mesma data. A íntegra do Edital e informações complementares, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 29 de julho de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 02/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº01/2015
A Câmara Municipal de Antônio Carlos/SC, torna público aos interessados que, em decorrência de correção dos valores constate na Planilha Orçamentária, do Processo Licitatório 02/2015, Tomada De Preço nº 01/2015, cujo objeto será a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para reforma do prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua 6 de Novembro, Centro, no município de Antônio Carlos/SC, altera data de abertura do certame licitatório e valores, como segue:
1) No item 1 - Preâmbulo, onde se lê: " 1.3 - O início de abertura dos envelopes nº. 1 "Documentação", ocorrerá as 9:00 horas do dia 03 de agosto de 2015, na Praça Anchieta, 10 - Centro, Antônio Carlos/SC. A abertura do envelope nº. 2 "Propostas Comerciais" no mesmo dia, caso todos os participantes estejam presentes e condicionada a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes."
Leia-se: "1.3 - O início de abertura dos envelopes nº. 1 "Documentação", ocorrerá as 9:00 horas do dia 17 de agosto de 2015, na Praça Anchieta, 10 - Centro, Antônio Carlos/SC. A abertura do envelope nº. 2 "Propostas Comerciais" no mesmo dia, caso todos os participantes estejam presentes e condicionada a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes.
Permanecem inalterados as demais dispositivos constante do edital acima descrito.
2) No item 3 - Do preço máximo, onde se lê: "3.1 - O valor máximo para contratação será de R$ 623.145,19 (seiscentos e vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais e dezenoves centavos)."
Leia-se: "3.1 - O valor máximo para contratação será de R$ 628.528,52 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)."

Antônio Carlos/SC, 30 de julho de 2015.
ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT
Presidente Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº. 061/2015; Origem: Processo Licitatório nº 010/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Cirúrgica Bela Vista Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME; Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto, aditar a Ata de Registro de preço para repor o equilíbrio econômico financeiro, que consiste na "aquisição parcelada de material de enfermagem necessário na Unidade Básica de Saúde do município de Antônio Carlos/SC" Aditamento: Fica alterado o preço constante no Anexo I da Ata de Registro de Preço acima enumerada, restando como novo valor do material Compressa de Gaze não estéril 13 fios 7,5x7,5 com caixa com 500 unidades, a importância de R$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos) o preço unitário da caixa.

Antônio Carlos, 31 de julho de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2015. Origem: Processo Licitatório nº 32/2015 – Tomada de Preço nº 001/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS/SC .Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, aditar quantitativamente do presente contrato, que consiste na "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, na construção de uma ponte de concreto armado na transversal à Rua Nilton Olegário Schmitz, na localidade de Guiomar, no município de Antônio Carlos/SC",. Do Aditivo: Fica alterado o valor originário do presente contrato R$ 148.418,73 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), devendo ser acrescido a importância de R$ 29.805,87 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), passando a constar a soma de R$ 178.224,60 (cento e setenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Antônio Carlos, 31 de julho de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2015. Origem: Processo Licitatório nº 33/2015 – Tomada de Preço nº 002/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS/SC .Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA; Objeto: aditar quantitativamente o presente contrato que consiste na "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, na construção de uma ponte de concreto armado na Rua José Kammer, na localidade de Santa Maria, no município de Antônio Carlos/SC". Do Aditivo: Fica alterado o valor originário do presente contrato (R$ 140.901,61 (cento e quarenta mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos), devendo ser acrescido a importância de R$ 30.811,18 (trinta mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos), passando a constar a soma de R$ 171.712,79 (cento e setenta e um mil setecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Antônio Carlos, 31 de julho de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2014. Origem: Processo Licitatório nº 012/2014 – Concorrência Pública nº 01/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS/SC .Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, reajustar o valor do presente contrato, que consiste na "contratação de empresa engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos no Município de Antônio Carlos, conforme projeto básico, planilha orçamentária e anexos de acordo com a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos",. Do Aditivo: Fica alterada a cláusula Sétima (VII) do presente contrato, onde os valores constantes na tabela descriminada passam a sofrer reajuste de 8,34% (oito virgula trinta e quatro por cento) aplicado pelo índice de inflação INPC do período de abril próximo passado.

Tabela com o Reajusto do INPC:

Item	Serviços	Unid.	Unitário
01	Coleta manual e conteneirizada e transporte de resíduos sólidos urbanos	Mês	R$ 35.210,50
02	Destinação final de resíduos sólidos urbanos	Ton.	R$ 132,35
03	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde e Classe I	Por ponto	R$ 43,33
04	Destinação final de resíduos de serviços de saúde	Saco de 30 litros	R$ 22,39
05	Destinação final de resíduos Classe I	Kg	R$ 6,60
06	Locação contêineres	M³	R$ 92,08
Valor Global unitário estimado para o período de 12 (doze) meses			

Antônio Carlos, 31 de julho de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

PORTARIA N 408/2015

PORTARIA Nº 408/2015.
Designa servidor efetivo para atuar na Secretaria que especifica.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a funcionária Heloisa Regis Vaz, foi nomeada por esta municipalidade no último dia 03 de novembro de 2014, por meio de Concurso Público;
Considerando que sua experiência técnica é de Arquitetura e Urbanismo, conforme depreende-se do Certificado de conclusão de Curso datado de 18 de setembro de 1993, emitido pela Instituição Universidade Federal de Santa Catarina;
Considerando que o Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento necessita de Profissional Técnico na área de Arquitetura, conforme faz prova o Requerimento em anexo;
Considerando que é de interesse público a transferência deste funcionário para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, haja vista, a economia que esta municipalidade propiciará, bem como qualificação técnica, que agregará na agilidade dos Processos Administrativos naquela repartição,

Resolve:
Artigo 1º - Designar, HELOISA REGIS VAZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de julho de 2015, para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 31 de julho de 2015.

PORTARIA N 409/2015

PORTARIA Nº 409/2015.
Exonera servidor comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, ELAINE APARECIDA PETRY CUNRADI, do cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 03 de agosto de 2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	25.818.966,27

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.088.527,82	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.942.241,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.245.129,70	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.744.331,21	-10,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.982.759,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.680.172,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.131.034,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.807.327,64	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.772.292,97	2.232.896,73

FONTE:

Município de ANTONIO CARLOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.150.000,00
Previsão Atualizada	33.150.000,00
Receitas Realizadas	15.395.459,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.591.970,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.150.000,00
Créditos Adicionais	4.200.088,16
Dotação Atualizada	37.350.088,16
Despesas Empenhadas	17.896.879,69
Despesas Liquidadas	14.107.681,52
Despesas pagas	13.629.462,82
Superavit Orçamentário	1.287.777,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	17.896.879,69
Despesas Liquidadas	14.107.681,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	25.818.966,27

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.901.428,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	561.072,80
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.340.355,57

Município de ANTONIO CARLOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	-1.009.000,00	678.029,49	
Resultado Primário		428.828,59	-11,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	866.106,03	6.730,92	681.214,36	178.160,75
EXECUTIVO	866.106,03	6.730,92	681.214,36	178.160,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.285,88	0,00	109.978,52	1.307,36
EXECUTIVO	111.285,88	0,00	109.978,52	1.307,36
TOTAL:	**977.391,91**	**6.730,92**	**791.192,88**	**179.468,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.915.533,66	25%	25,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.174.079,68	60%	79,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.138.353,94	8.134.783,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.227.651,01	658.366,50	294.252,07	721,62
Despesas Previdenciárias (V)	884.267,19	1.349.326,52	1.252.148,15	509.115,38
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	343.383,82	-690.960,02	-957.896,08	-508.393,76

Município de ANTONIO CARLOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.426.001,25	15,00	21,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

ANTONIO CARLOS , 30/07/2015

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ANA CARLA PRIM
Controle Interno

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2749, de 13/07/2015

DECRETO Nº 2749, de 13 de Julho de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 20.700,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00013806	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ
	Valor: (20.700,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 13 de julho de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto na forma Regulamentar.
Município de Ascurra em, 13 de julho de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Barra Velha

Prefeitura

CONTRATO 064/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA - EPP
Licitação: Proc. Administrativo 063/2015 - Pregão Presencial 048/2015
Objeto: Serviços de Consultoria em Engenharia para Estudos e Projetos Executivos, obras de Contenções para fixação da barra e desassoreamento do Rio Itajuba. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência
Valor do Contrato: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Data da assinatura: 24/07/2015
Data do vencimento: 31/12/2015

Barra Velha, 24 de julho de 2015
DAYSI NASS DOS SANTOS –
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO -
Prefeito

CONVÊNIO 005/2015

CONVÊNIO 005/2015.

CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de Santa Catarina, Entidade de Educação e Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.777.341/0001-66 e com Inscrição Estadual nº 250.363.968, doravante denominado SESI, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, 2º. Andar, Km 2.7, Itacorubi, Florianópolis, SC, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Fabrizio Machado Pereira, de outro, o MUNICÍPIO DE BARRA VELHA inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.830/0001-57, estabelecida na Avenida Governador Celso Ramos, nº 200, na cidade de Barra Velha/SC, neste ato representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a) Claudemir Matias Francisco, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 682.498.619-49, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os convenentes SESI e MUNICÍPIO, visando à elevação da escolaridade básica para os jovens e adultos da Região, por meio de serviços educacionais prestados pelo SESI para o atendimento de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha, do Ensino Fundamental – II Etapa (6ª a 9ª série/fase).

§ 1º - O SESI ofertará os cursos de Ensino Fundamental – II Etapa (6ª a 9ª série/fase), na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na metodologia SESIeduca, mediante autorização do Conselho Estadual da Educação, conforme Parecer nº 254 de 06 e dezembro de 2011.

§ 2º - A Metodologia SESIeduca é utilizada na modalidade a distância para o Ensino Fundamental – II Etapa (6ª a 9ª série/fase) e Ensino Médio.

§ 3º - A carga horária e duração dos cursos de Ensino Fundamental, na Metodologia SESIeduca, está distribuída conforme segue:
a) Ensino Fundamental – II Etapa (6ª a 9ª série/fase) tem carga horária de 1.992 horas-aulas e frequência obrigatória presencial de, no mínimo, 25%, o que corresponde a 498 horas-aulas presenciais. Sua duração é de até 25 meses.

§ 4º - A idade mínima dos alunos para ingresso nos cursos do Ensino Fundamental – II Etapa (6ª a 9ª série/fase) é de 15 anos completos.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTES:

I – DO SESI
a) Recrutar, selecionar e contratar equipe técnica especializada e professores habilitados por disciplina para lecionar no (s) curso (s) disponibilizado(s) para o MUNICÍPIO;
b) Orientar o MUNICÍPIO na organização e composição do ambiente de aprendizagem, conforme legislação vigente e metodologia de ensino, assegurando o acesso dos alunos, que serão disponibilizados pelo MUNICÍPIO, a computadores e à Internet;
c) Apoiar o MUNICÍPIO no processo de divulgação dos cursos e mobilização dos alunos;
d) Fornecer a arte das peças promocionais para divulgação pelo MUNICÍPIO dos cursos oferecidos;
e) Efetuar matrícula dos alunos indicados pelo MUNICÍPIO conforme determinações legais;
f) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica para diagnosticar o nível de conhecimento do aluno e direcioná-lo para as turmas e níveis adequados;
g) Capacitar a equipe técnica e docente na metodologia SESIeduca a distância;
h) Supervisionar o serviço educativo-pedagógico;
i) Gerenciar os processos escolares;
j) Fornecer 01 coleção de livros didáticos da Metodologia SESIEduca, por disciplina, para o professor da disciplina correspondente;
k) Fornecer 01 coleção de livros didáticos da Metodologia SESIEduca, correspondente à disciplina ministrada, para cada aluno matriculado.
l) Fornecer 01 kit de materiais didáticos, paradidáticos e de consumo, por turma.
m) Fornecer ao MUNICÍPIO, ao término de cada disciplina, o relatório sobre a situação escolar dos alunos: matrícula, evasão, transferência, conclusão e frequência;
n) Providenciar a certificação dos alunos concluintes do curso de Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, objeto do presente Convênio;
o) Orientar o MUNICÍPIO na organização da formatura dos alunos concluintes;
p) Apresentar junto ao MUNICÍPIO a prestação de contas ao final da vigência do presente convênio. (Conforme Anexo)

II – DO MUNICÍPIO
a) Indicar profissional para atuar como Gestor deste Convênio e indicar profissional que atua na(s) escola(s) onde serão realizados os cursos oferecidos como Interlocutor Local;
b) Divulgar e mobilizar alunos para os cursos oferecidos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
c) Responsabilizar-se pela reprodução das peças promocionais para divulgação dos cursos oferecidos, se houver;
d) Encaminhar a documentação dos alunos para os registros escolares na Secretaria Escolar do SESI;

e) Formar turma (s) com 30 alunos;
f) Recompor as turmas a cada início de disciplina, substituindo alunos evadidos por novos e orientando os alunos evadidos a ingressarem em novas turmas;
g) Providenciar o espaço físico e adequá-lo ao funcionamento escolar, conforme exigências legais, previamente acordadas e aprovadas pelo SESI;
h) Equipar o espaço físico com mobiliário (cadeiras, carteiras, armário com chave e quadro) e equipamentos adequados às atividades pedagógicas desenvolvidas;
i) Disponibilizar equipamentos (computadores), em perfeitas condições de uso, com acesso à Internet, para o aluno acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Metodologia SESIeduca;
j) Fornecer lanche e transporte para os alunos matriculados no curso de Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, objeto do presente Convênio (Manter somente quando esta cláusula for acordada);
k) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação da (s) sala (s) de aula;
l) Repassar ao SESI os valores referentes aos custos operacionais dos cursos promovidos pelo SESI conforme estabelecido na Cláusula 4ª deste documento, observando os termos da letra "k" o item I da Cláusula 2ª;
m) Responsabilizar-se pelos custos e organização do processo de formatura dos alunos, se houver;
n) Não repassar para o aluno nenhum custo referente ao processo de escolarização básica.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONVÊNIO

Os recursos financeiros, de que trata o caput deste artigo, totalizam o montante de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), a serem repassados, em quatro parcelas, sendo a primeira no valor de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e as demais no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 4ª – DO NÚMERO DE TURMAS E DO VALOR FINAL
Os custos operacionais são correspondentes ao número de turmas dos cursos abaixo indicados que serão oferecidos pelo SESI para o MUNICÍPIO, conforme previsto na Cláusula 1ª deste Convênio:
03 turmas do Ensino Fundamental - II Etapa (6ª a 9ª série/fase).
Parágrafo único: Os custos operacionais dos cursos oferecidos pelo SESI para o MUNICÍPIO terão o valor mensal de R$ 10.800,00, considerando o atendimento de 03 turmas do Ensino Fundamental - II Etapa (6ª a 9ª série/fase).

CLÁUSULA 5ª – DA FORMA DE REPASSE
O repasse dos valores referentes aos custos operacionais dos cursos arrolados na Cláusula 4ª deste Convênio deverá ser efetuado mensalmente pelo MUNICÍPIO ao SESI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante boleto bancário correspondente, a ser pago em qualquer agência bancária até o vencimento, ou no Banco do Brasil após o vencimento.

CLÁUSULA 6ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelo SESI deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela do recurso, prevista na Cláusula 5ª deste instrumento, devendo ser acompanhada de relatório do aproveitamento dos alunos inscritos nos cursos ofertados.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio é correspondente ao ano letivo, findando no dia 31 de dezembro do ano corrente e podendo ser prorrogado de comum acordo mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido:
a) Por vontade unilateral, mediante comunicação expressa com 120 (cento e vinte) dias de antecedência; contados a partir do protocolo de recebimento de comunicação escrita.
b) A qualquer tempo, pela parte que se sentir prejudicada, em caso de descumprimento de alguma obrigação pela parte contrária.

Parágrafo 1º - O presente Convênio poderá ser rescindido, desde que respeitados os direitos dos alunos em receber seu atestado de transferência, de conclusão de disciplinas ou conclusão de curso.

Parágrafo 2º - Em caso de rescisão o SESI deve oferecer aos alunos a disciplina do curso em andamento até a sua conclusão.

Parágrafo 3º - Em caso de rescisão fica o MUNICÍPIO obrigado a repassar ao SESI o valor referente aos custos operacionais dos cursos prestados por este no mês que ocorrer o evento, além dos outros débitos eventualmente existentes até a data do desligamento, corrigidos na forma do parágrafo segundo a Cláusula 5ª.

CLÁUSULA 9ª – Este convênio entra em vigor gerando seus efeitos a partir de fevereiro de 2015

CLÁUSULA 10ª – Das Disposições Finais

As Informações obtidas pelos convenentes, sob qualquer formato (visual, auditivo, documental, material, eletrônico, etc.) constituem-se informações confidenciais, legalmente protegidas. Os convenentes comprometem-se a usar tais informações de forma sigilosa e exclusiva para os fins a que se destinam dentro da presente contratualidade, sendo vedada a divulgação a terceiros, à exceção do obtido da outra parte. Os convenentes também declaram que se responsabilizam por todos os eventuais danos decorrentes da divulgação destas informações, sem prejuízo das perdas e danos, se houver.

Parágrafo único: Os convenentes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, respondendo à parte desta forma não agir pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, que poderá também optar pela rescisão do presente convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam este Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, elegendo o foro de Barra Velha/SC, para dirimir as questões por ventura emergentes.

Barra Velha/ SC, 17 de julho de 2015.

FABRIZIO MACHADO PEREIRA	CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Superintendente do SESI	Prefeito Municipal
1ª Testemunha: GEYSA FRANCISCO FINILLI	2ª Testemunha: ADILSON MADRUGA DE SOUZA
CPF: 646.306.689-34	CPF: 585.995.099-34

LEI N° 1464 - 23 DE JULHO DE 2015

LEI N° 1464 - 23 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA ATENDER DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art.1° Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.170,81 (Trezentos e quinze mil cento e setenta reais e oitenta e um centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Barra Velha
Órgão: 1 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 1 – Câmara de Vereadores
Funcional: 0001.0031.0001
Projeto/Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Velha
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/1 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0123.0006
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/235 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura
Funcional: 0020.0606.0013
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades da Agricultura
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/377 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional: 0008.0244.0020
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00/58 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos.... R$ 35.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/59 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.6100.0 – Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 170,81

Art.2° Fica nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0843.0006
Projeto/Atividade: 0.001 – Pagamento da Dívida Pública Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.2.91.00.00.00.00.00/436 – Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentária.... R$ 145.000,00

Art.3° Os recursos necessários para atendimento dos presentes créditos suplementares correrão por conta:

I - Provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964, conforme segue:

a) Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio SDR 2014TR2476 – Aquisição de Veículo para a Assistência Social ..... R$ 170,81

II - da anulação parcial/total das dotações abaixo:

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Barra Velha
Órgão: 1 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 1 – Câmara de Vereadores
Funcional: 0001.0031.0001
Projeto/Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Velha
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/4 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0843.0006
Projeto/Atividade: 0.001 – Pagamento da Dívida Pública Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.6.91.00.00.00.00.00/438 – Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentária.. R$ 145.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 0015.0452.0009
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/218 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/388 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional: 0008.0244.0020
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/46 – Aplicações Diretas

..... R$ 50.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional: 0008.0241.0020
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica/PBT/Idoso
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00/40 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos.... R$ 10.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional: 0008.0242.0020
Projeto/Atividade: 2.061 – Proteção Social Especial/PTMC/Deficiente
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00/67 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional: 0008.0243.0020
Projeto/Atividade: 2.062 – Proteção Social Básica/PBT/Criança
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/73 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art.4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha/SC, 23 de julho de 2015.
Claudemir Matias Francisco
Prefeito

LEI N° 1463 - DE 23 DE JULHO DE 2015

LEI N° 1463 - DE 23 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a repassar Auxílio Financeiro para o Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, abre Crédito Adicional Especial por conta de redução parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para o Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no valor de R$. 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais), para aquisição de 04 (quatro) Carabina Tática Taurus Calibre .40, modelo CTT40C, com (03) Carregadores cada, a um custo unitário de R$. 3.728,00 (três mil setecentos e vinte e oito reais).

Art. 2º. O repasse do valor mencionado no caput deste artigo será efetuado em 01 (uma) única parcela, mediante convênio, a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. O valor do auxílio financeiro será creditado pelo Município em conta bancária através de depósito identificado, mantida pelo Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a ser feito no Banco do Brasil S.A., Agência nº 03582-3, Conta Corrente nº 940.400-7.

Art. 4°. O Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Art. 5º. Fica expressamente vedada a redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de auxílio.

Art. 6º. Para a execução das despesas previstas na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante preconiza o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 14.912,00 (Quatorze mil novecentos e doze reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Administração
Funcional: 0006.0181.0006
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades do Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Valor: R$ 14.912,00

Art. 7º. O recurso necessário para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Administração
Funcional: 0006.0181.0006
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades do Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/439 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 14.912,00

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha/SC, 23 de julho de 2015.
Claudemir Matias Francisco
Prefeito

LEI Nº 1461, DE 17 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 1461, DE 17 DE JULHO DE 2015
"Autoriza firmar Convênio com o SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, abre Crédito Adicional Especial por conta da redução parcial/total de dotações orçamentárias, e dá outras providências."

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria, visando à elevação da escolaridade básica para os jovens e adultos da Região, por meio de serviços educacionais prestados no atendimento de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha, do Ensino Fundamental – II (6ª a 9ª série/fase).

§1º – A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será

encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

§2º - Os recursos financeiros, de que trata o caput deste artigo, totalizam o montante de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), a serem repassados, em quatro parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), e mais três parcelas no valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) cada.

Art. 2º Para a execução das despesas previstas na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante preconiza o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), devido à insuficiência de recursos orçamentários na rubrica de despesa consignada no orçamento do Município, quanto à despesa prevista no Art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Entidade: Município de Barra Velha
Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Funcional: 0012.0366.0008
Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Modalidade de aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0 10000
Valor: R$ 61.200,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos de acordo com o art. 43, §1, Inciso III da Lei 4.320/64 o resultante da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: Município de Barra Velha
Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Funcional: 0012.0366.0008
Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Modalidade de aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0 10000/272
Valor: R$ 11.200,00
Modalidade de aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0 10000/287
Valor: R$ 20.000,00
Modalidade de aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0 10000/350
Valor: R$ 30.000,00

Art. 4º O SESI deverá prestar contas ao Município dos Recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio.

Art. 5º Quando o recurso for utilizado em finalidades diversas da estabelecida nesta Lei e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas, a entidade deve restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir do seu recebimento, ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor gerando seus efeitos a partir de fevereiro de 2015.

Barra Velha, 17 de julho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

LEI Nº 1462- DE 23 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 1462- DE 23 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO VIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL POR CONTA DA REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Barra Velha, por meio da Secretaria de Saúde, autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO VIDA, entidade filantrópica e de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.617.301/0001-00, objetivando a prestação de serviços, em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, especificamente para a prestação de serviços médicos, 24 horas/dia, no Pronto Atendimento, podendo os serviços serem ampliados mediante a celebração de termo aditivo.

Art. 2º. O Município de Barra Velha repassará ao conveniado a quantia de R$ 1.898.160,00 (Um milhão oitocentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 154.040,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais) fixas como recurso pré-fixado, de acordo com a produção ambulatorial devidamente comprovada, dentro dos cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde/DATASUS e Secretaria Municipal de Saúde, valorada pela tabela unificada do SUS, no mês de Dezembro de 2015, e a quantia mensal de R$ 203.720,00 (duzentos e três mil e setecentos e vinte reais) em uma parcela fixa como recurso pré-fixado, de acordo com a produção ambulatorial devidamente comprovada, dentro dos cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde/DATAUS e Secretaria Municipal de Saúde, valorada pela tabela unificada do SUS.

Art. 3º. Os termos do convênio constam de minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Para a execução das despesas previstas na presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante preconiza o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 819.880,00 (Oitocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 2079 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0200 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Valor: R$ 819.880,00

Parágrafo único – O saldo das despesas previstas para execução da presente lei constarão na LOA do exercício subsequente.

Art. 5º Os recursos necessários para atendimento do crédito suplementar previsto no artigo anterior correrá por conta da anulação

parcial/total das dotações abaixo:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 1030 – Aquisição de terreno para Unidade de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.020000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/144 – Aplicações diretas
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 1034 – Aquisição de Oftalmo Móvel
Fonte de Recursos: 0.1.020000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/156 – Aplicações diretas
Valor: R$ 73.719,00

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 2079 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.020000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/124 – Aplicações diretas
Valor: R$ 407.161,00

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 2081 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
Fonte de Recursos: 0.3.020000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde – Superávit Financeiro
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/461 – Aplicações diretas
Valor: R$ 180.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/462 – Aplicações diretas
Valor: R$ 59.000,00

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 2092 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.020000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/135 – Aplicações diretas
Valor: R$ 50.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha, 23 de julho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

CONVÊNIO Nº 006/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA E O INSTITUTO VIDA, PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, 200 neste ato representado pelo Prefeito CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. nº 2.292.721/SSPSC, CPF nº 682.498.619/49, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, INSTITUTO VIDA, entidade filantrópica e de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.739.327/0001-30, com sede na cidade de Timbó, na Rua Germano Brandes Senior, n.º 690, CEP 89120-000, no Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Richard da Silva Choseki, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 893.805.259-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas, n.º 560, sala 02, bairro Garcia, Município de Blumenau Santa Catarina, CEP 89021-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada INSTITUTO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e §, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, e
CONSIDERANDO que a execução do serviço de pronto socorro para atendimento de situações de Urgência e Emergência constitui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) atividade de média complexidade, cuja execução pelo Município é optativa, e não impositiva;
CONSIDERANDO que a administração municipal, para atendimento da saúde pública, pode firmar convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, cabendo-lhes nestas hipóteses o controle e a avaliação de sua execução, conforme estabelece o art. 18, X, da Lei n.º 8.080/1990;
CONSIDERANDO que a municipalidade possui interesse de congregar as atividades relacionadas ao sistema de saúde, em especial o serviço de pronto socorro ao serviço de internação, prezando assim por melhores condições, principalmente quanto a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO possui mão de obra qualificada, estando tecnicamente apto a assumir de forma integral e exclusiva as atividades e serviços de pronto socorro do MUNICÍPIO.
Tem entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PRONTO ATENDIMENTO, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, por equipe médica própria do INSTITUTO, seja do seu quadro social, seja preposto, contratado ou associado, em plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, durante todos os dias do mês, inclusive sábado, domingos e feriados, na(s) unidade(s) de PRONTO ATENDIMENTO do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do MUNICÍPIO DEBARRA VELHA, nos moldes e competências estabelecidas no presente instrumento.
§ 1.º – Para a prestação dos serviços médicos, estabelecem as partes as seguintes regras:
I - O INSTITUTO prestará os serviços objeto do presente Convênio de maneira adequada e criteriosa, segundo as técnicas médicas, usualmente aceitas e recomendadas, adotando as cautelas de segurança necessárias, observadas as escalas de sobreaviso, protocolos e prescrições médicas padronizadas;
II - O INSTITUTO atenderá todos os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com os quais o MUNICÍPIO se relacionar. O INSTITUTO também prestará os serviços aos pacientes encaminhados pelos bombeiros, outros serviços de urgências ou emergências da região, prefeituras de outros municípios, hospitais da região, particulares, dentre outros, garantindo sempre um atendimento médico completo e igualitário respeitado as necessidades individuais de cada paciente;
III – O INSTITUTO manterá, às suas expensas, mediante admissão no quadro social, através de regime autônomo ou relação de emprego, atendidos, neste último caso, os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, profissionais em número suficiente para suprir o atendimento dos pacientes, contratando, se for o caso, novos profissionais, visando manter o padrão e a excelência do atendimento, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO;
IV - O INSTITUTO determinará, dentre os profissionais do seu quadro funcional, uma chefia que fará o controle médico direto de todo o serviço prestado, ou seja, treinamento, produção de protocolos e aprovação da listagem de equipamentos e medicamentos;

VI - O INSTITUTO pagará os honorários dos médicos, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários dos funcionários que eventualmente contratar, bem como os encargos relativos sua condição de pessoa jurídica;
§ 2.º - Sem prejuízo do acompanhante da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo MUNICÍPIO sobre a execução do objeto deste Convênio e o MUNICÍPIO reconhecer a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional dos gestores do SUS, decorrente da Lei n.º 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), fica certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou notificação dirigida ao INSTITUTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o cumprimento do objeto deste Convênio, o INSTITUTO se obriga a oferecer aos pacientes do SUS os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:
– Assistência médica: atendimento médico, por especialidade (plantonista clínico) com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo e compreendendo os de urgência ou emergência;

DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Convênio terá vigência de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de Termo Aditivo, cujos valores nas possíveis renovações, serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 II da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, respeitado o Art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.
§ 1° - Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se, neste prazo, o INSTITUTO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa poderá ser duplicada.
§ 2°- Poderá o INSTITUTO rescindir o presente Convênio no caso de descumprimento, pelo MUNICÍPIO, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos. Caberá ao INSTITUTO notificar o MUNICÍPIO, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços contratados no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Pelos serviços objeto do presente convênio, o MUNICÍPIO disponibilizará mensalmente ao INSTITUTO, até 05(cinco) dias anteriores à prestação dos serviços conveniados, o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em quatro parcelas fixas nos meses entre Agosto e Novembro, e a quantia de R$ 203.720,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais) em uma parcela fixas no mês de Dezembro, e a quantia de R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) em sete parcelas fixas nos meses entre janeiro e Julho.

§ 1.º - O referido repasse compreende o adimplemento de toda a execução do objeto e demais obrigações, atribuições, responsabilidades, custos e ônus diretos e indiretos constantes no presente instrumento.
§ 2.º - Os repasses serão efetuados pelo MUNICÍPIO ao INSTITUTO através de depósito junto à instituição bancária a ser indicada.
§ 3.º - O INSTITUTO obriga-se a fornecer mensalmente prestação de contas dos recursos repassado, que deverá conter:
a) Balancete da prestação de contas – Anexo TC-28;
b) Declaração de recebimento e aplicação das subvenções sociais;
c) Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais), com o devido recebimento dos serviços prestados, e que esta de acordo com as especificações;
d) Cópia do cheque utilizado para pagamento;
e) Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
f) Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso.
§ 4.º As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

CLÁUSULA SEXTA – Além de outras obrigações contidas no presente instrumento, obriga-se ainda o INSTITUTO:
I - adequar-se aos programas de melhoria, qualidade e a creditação, implantados ou a serem implantados pelo MUNICÍPIO;
II - levar ao imediato conhecimento da autoridade sanitária municipal, através do seu Departamento de Vigilância à Saúde, os casos confirmados ou suspeitos de doenças de notificação compulsória, elencadas no artigo 1º, da Portaria n° 1.100/96, do Ministério da Saúde, que deve ser do conhecimento de todos os profissionais, atendendo, ainda, as demais disposições legais pertinentes à matéria, inclusive de âmbito municipal;
III - zelar e conservar, em perfeitas condições de uso, as dependências, equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e materiais colocados à sua disposição, responsabilizando-se por eventuais faltas ou danos provocados pelo mau uso ou descuido no manuseio, a ser apurado mediante sindicância;
IV - executar os serviços de maneira ética e criteriosa, segundo as técnicas médicas usualmente aceitas e recomendadas, e com as cautelas de segurança necessárias;
V - adequar-se às políticas administrativas elaboradas pelo MUNICÍPIO, sem que isto venha caracterizar qualquer tipo de subordinação;
VI - exigir o uso de EPI'sde seus empregados e prepostos;
VII - sempre que se utilizar da estrutura do MUNICÍPIO, observar as normas deste último, inclusive escalas de sobreaviso, protocolos e prescrições médicas padronizadas.
XI - quitar os honorários médicos aos profissionais que comporem seu corpo clínico, comprovando mensalmente os pagamentos, bem como o recolhimento de todas as incidências fiscais, tributárias e previdenciárias;
XII - proceder à avaliação, indicação, planejamento, execução e acompanhamento dos procedimentos médicos no âmbito das unidades sob sua responsabilidade;
XIII - proporcionar qualificação técnica a toda equipe profissional das unidades sob sua responsabilidade através de cursos de capacitação e atualização de acordo com bibliografia adequada;
XIV - colaborar no levantamento e acompanhamento dos índices de qualidade da Unidade de Emergências;
XV – manter a titulação necessária para o credenciamento da unidade junto ao Ministério da Saúde, desde que cumprido o presente contrato;
XVI - realizar o recrutamento de profissionais médicos com qualificação técnica de alto padrão em todas as especialidades previstas anteriormente para prestarem serviços junto às unidades descritas na Cláusula Primeira, responsabilizando-se sob todos os aspectos legais relativos a essas contratações;
XVII - cumprir as normas sanitárias, legais e fiscais dos órgãos de controle;
XIX - organizar as modalidades de referência e contra referência com outros serviços médicos da região;
XX - cumprir e fazer cumprir todas as resoluções, portarias, normas técnicas de demais determinações oriundas do CREMESC e do CFM;
XXI – aplicar o recurso recebido em 30 (trinta) dias e providenciar prestação de contas de cada parcela recebida dentro de um prazo de 10 (dez) dias a contar do prazo de aplicação;
XXII – movimentar os recursos financeiros em conta individualizada

e vinculada, por cheques nominais e individualizados por credor;
XXIII – devolver os recursos não utilizados para conta do MUNICÍPIO;
XXIV – fornecer médicos habilitados e capacitados ao atendimento de urgência e emergência.
§ 1°. É vedada a cobrança por serviços de assistência médica, hospitalar e outros complementares do atendimento devido ao paciente. O INSTITUTO responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Convênio.
§ 2º. No atendimento da assistência médica para crianças, adolescentes e idosa é assegurada à presença de acompanhante.
§ 3°. É de responsabilidade exclusiva e integral do INSTITUTO a utilização de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício; Tais ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para o Ministério da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Além de outras obrigações contidas no presente instrumento, obriga-se ainda o MUNICÍPIO:
I - Fornecer ao INSTITUTO as diretrizes dos serviços a serem executados no âmbito da Unidade de PRONTO ATENDIMENTO, diretrizes estas em consonância com serviços similares atualmente realizadas no território nacional e fundamentadas nas normas de saúde vigentes;
II - Determinar a todos os demais setores do MUNICÍPIO que prestem o máximo de colaboração ao INSTITUTO, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações do INSTITUTO e que se relacionem com seus trabalhos, como também no livre trânsito do pessoal do INSTITUTO em toda e qualquer dependência do MUNICÍPIO relacionada aos serviços objeto do presente convênio;
III - Executar, com a maior brevidade possível, a realização dos exames e procedimentos, tanto diagnósticos quanto terapêuticos, encaminhados pelos médicos do INSTITUTO a outras especialidades médicas ou serviços do MUNICÍPIO;
IV - Fornecer os materiais, medicamentos e serviços de apoio necessários às necessidades do serviço e em quantidade suficiente.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do INSTITUTO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislações existentes, de que trata o Art. 116, da Lei Federal n° 8.666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – A inobservância, pelo INSTITUTO de cláusula ou obrigação constante deste Convênio ou de dever originados de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o MUNICÍPIO, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, combinado com o disposto no artigo 7°, § 2.º, da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1286/93, quais sejam:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária das internações e/ou atendimentos ambulatoriais;
d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou conveniar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou conveniar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção mencionada no item "c" desta cláusula.
§ 1°. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada o INSTITUTO.
§ 2°. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".
§ 3°. Da aplicação das penalidades o INSTITUTO terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido ao Diretor Municipal de Saúde.
§ 4°. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado ao INSTITUTO e o respectivo montante será descontado dos repasses devidos pela Diretoria/Fundo Municipal de Saúde ao INSTITUTO, garantindo a este pleno direito de defesa em processo regular.
§ 5°. A multa será de aplicação diária, enquanto perdurarem os motivos que lhe deram causa, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por dia.
§ 6°. A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito do MUNICÍPIO indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – O não cumprimento pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste Convênio não desobriga o MUNICÍPIO de pagar os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS e pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O INSTITUTO facilitará ao MUNICÍPIO, através de seus órgãos competentes e/ou Conselho Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os direitos provenientes deste Convênio não poderão ser cedidos a terceiros, salvo autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Eventual tolerância, por qualquer dos convenientes, ao descumprimento de cláusulas do presente instrumento não implicará em precedente, novação ou modificação de quaisquer das disposições deste Convênio, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Velha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir questões oriundas do presente Convênio não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Barra Velha, 23 de julho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS
Prefeito

FRANCISCO RICHARD DA SILVA CHOSEKI
Diretor Instituto Vida

RONNYE PETERSON APARECIDO NASSER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Testemunha: Rui José Machado Júnior
CPF nº : 046.412.609-66

: DIRLENE MARIZA HESS
CPF: 817.308.539-00

TP 004/2015 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 068/2015
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2015

O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço global, para pavimentação asfáltica do alargamento da Rua Dr. Plácido Gomes de Oliveira e do entorno da Rotatória na Quinta dos Açorianos, atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Cadastro na Prefeitura: até 17/08/2015. Data/horário recebimento envelopes: 20/08/2015 até 14:00 horas. Data/horário abertura envelopes: 20/08/2015 às 14:30 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 30 de julho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 268

DECRETO N.º 268/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

"INSTITUI O FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o Art. 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fluxograma e a Rotina de Atendimento Prioritário a Criança e ao Adolescente do Município de Bela Vista do Toldo – SC, conforme Lei Municipal nº 1.023 de 20 de março de 2014, que **"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 27 de julho de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2015

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA E OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÍNDICE

1. Apresentação..... 3
2. Promoção X Proteção..... 4
3.Detalhamento dos Serviços na Rede 5
1.1. Segurança Pública 6
1.1.1. Delegacia de Polícia Civil..... 6
1.1.2. Destacamento de Polícia Militar..... . 7
1.2.Secretaria Municipal de Saúde 7
1.3.Secretaria Municipal da Assistência Social 8
1.4. Secretaria Municipal de Educação..... 9
1.5 Conselho Tutelar 9
4. Pactuação..... 10
5. Fluxograma..... 11

APRESENTAÇÃO

Este protocolo é resultado de um processo de articulação e debate da rede de atendimento de Bela Vista do Toldo onde, em encontros coletivos, discutiu-se, problematizou-se e foi elencado procedimentos para atender as situações em comum e avançar no sentido da prevenção e proteção. Ressalta-se que apesar se estar considerando crianças e adolescentes, prioridade absoluta, este protocolo contempla os demais públicos vulneráveis, como mulheres e idosos.
Desenvolver a rede de proteção exige uma nova concepção de trabalho que dê ênfase a atuação integrada e intersetorial, congregando ações de diferentes setores da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo e instituições governamentais e não-governamentais que desenvolvem suas atividades com crianças e adolescentes e suas famílias.

PROMOÇÃO X PROTEÇÃO

PROMOÇÃO: Por ameaça ou suspeita estende-se a aquelas situações mais leves que crescem lentamente no cotidiano. Por exemplo, as enumeradas abaixo:
1. Negligência familiar em relação a limites/ abandono;
2. Dificuldade de aprendizado associado ao histórico de negligência familiar;
3. Infrequência escolar e mudança de comportamento;
4. Baixo rendimento escolar e mudança de comportamento.

Nesses casos, deve haver articulação junto à rede de proteção social básica (Escola/Centro de Referência da Assistência Social-CRAS/Unidade de Saúde) para fazer o atendimento às famílias a fim de evitar que a ameaça se torne uma violação grave.

PROTEÇÃO: Por ameaça ou violação entendem-se aquelas situações mais graves que crescem lentamente no cotidiano e deixam os sujeitos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Exemplos de violências:

1. Violência psicológica, verbal e alienação parental: Conforme o art. 2º da Lei nº 12.318/2010, "Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este".
2. Violência sexual (exploração sexual, assédio, estupro, pornografia infanto-juvenil);
3. Violência física;
4. Cárcere: É quando alguém é privado da liberdade mediante violência ou grave ameaça. Representa um constrangimento ilegal no qual a vítima é tolhida da própria liberdade de locomoção.
5. Nestes casos o atendimento deve ser com uma rede de proteção especial, com mais especialista das áreas de: Saúde; Proteção Social Especial; Conselho Tutelar e Polícias.

A seguir apresentamos em detalhes os passos a serem tomados por cada política frente às situações tipificadas acima. Vale ressaltar que o Decreto Presidencial 7.958 de 2013, avança no sentido de garantir que a política pública de saúde atenda com urgência as vítimas de violência, para depois proceder com prioridade os demais encaminhamentos. Com esta perspectiva se efetiva este protocolo, articulando os atendimentos primários de proteção para depois, por consequente e ou concomitantemente, acionar os órgãos de garantia de direito e ou segurança pública.

DETALHAMENTO DA REDE

A vítima de violência poderá dar entrada em qualquer instituição pública ou privada das áreas da saúde, segurança, órgãos de proteção à infância ou de cunho social, porém somente algumas instituições compreenderão, por excelência, as Unidades de Referência da Rede de Atendimento. Assim, é de fundamental importância que as demais instituições, bem como a sociedade no geral, sejam informadas sobre o atendimento em rede no Município, e efetuem o encaminhamento das vítimas às unidades de referência Técnica Social.
São Unidades de Referências Segurança Pública, Saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Equipe de Proteção Social Especial e estão organizadas por área de atuação.

1.1- Segurança Pública: As unidades de referência na área da segurança pública são responsáveis pelos encaminhamentos legais para criminalização dos agressores, como registro da ocorrência através do Boletim de Ocorrência – BO e abertura do inquérito policial, bem como a solicitação dos exames periciais.
O Instituto Médico Legal – IML está localizado em Canoinhas/SC e atende sempre que acionado pelas Delegacias de Polícia.

1.1.1 – Delegacia de Polícia Civil: Recebe a denúncia de violência infanto juvenil a partir de vários canais: denúncia dos pais ou parentes diretamente na delegacia, Conselho Tutelar, denúncias via internet, telefone, anônimas, cartas. Uma vez tomado conhecimento de violência infanto juvenil a polícia civil de imediato deve diligenciar no sentido de apurar o crime em questão e assistir a possível vítima, em se tratando de crime e identificado o autor, aplicando medidas no sentido de afastar o agressor da vítima, mesmo que seja pai ou padrasto ou outro ente familiar. Mais ações: medida judicial protetiva de urgência de afastamento do agressor, proibição de aproximação, mandado de prisão preventiva e segregação do suspeito, dependendo das circunstâncias e gravidade da violência praticada; instauração de procedimento criminal contra o autor, um inquérito policial para maiores agressores ou apuração de ato infracional para adolescentes acusados para apuração da violência sofrida pela vítima, a ser encaminhado ao Ministério Público. Ainda, cabe à Polícia Civil: providenciar exames de conjunção carnal, Instituto Médico Legal (IML), atendimentos e acompanhamentos psicológicos; acionar a escola para acompanhamento e comunicar Conselho Tutelar (se tal denúncia não partiu deste órgão). Em Bela Vista do Toldo, os órgãos devem buscam trabalhar em conjunto, cada qual na sua função, buscando uma solução dentro da intersetorialidade para reforçar o melhor resultado possível no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência e em situações de riscos.

1.1.2 Destacamento de Polícia Militar: A Polícia Militar recebe as denúncias de violência infanto-juvenil a partir de vários canais. De um modo geral as mais constantes são através do Conselho Tutelar e no atendimento direto em ocorrências diversas em que o quadro das violências infanto-juvenil são flagradas, ou ainda em que haja suspeitas. Havendo-se tomado o conhecimento do fato lavra-se o Boletim de Ocorrência e faz-se o devido encaminhamento a Polícia Civil e comunica-se o Conselho Tutelar.

1.2 - Secretaria Municipal de Saúde: As unidades básicas de saúde através dos profissionais de enfermagem realizam o acolhimento da criança e adolescente vítima da violência, propiciando um ambiente adequado para expressão dos sentimentos de fatos ocorridos; conforme o art. 13 – Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do adolescente a equipe de enfermagem preenche a ficha de notificação/investigação de violência doméstica sexual e outras violências devendo ser encaminhado para o atendimento médico. O médico deverá realizar o atendimento através de anamnese e exame clínico oi ginecológico nos casos que se fizerem necessários. Nos casos de suspeita ou confirmação de violência contra a criança e o adolescente informa a delegacia de polícia, comunica o conselho tutelar e estratégia saúde da família da área de abrangência. O paciente e familiares devem ser engajados nos serviços especializados da rede de atendimento, mantendo sigilo das informações. A equipe de saúde deverá sempre orientar a família e realizar encaminhamento para a rede de atendimento (educação e assistência social). Se necessário o médico deverá realizar encaminhamentos as demais especialidades de saúde.

1.3- Secretaria Municipal da Assistência Social: Deve oferecer e garantir atendimento psicossocial imediato às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos em Situação de Ameaça ou Violação de Direitos – PAEFI, este é referência em atendimento psicossocial, com atendimento jurídico às pessoas em situação de violência e suas Famílias, além do acompanhamento; privilegiando o núcleo familiar. Seu papel está no apoio psicossocial do trauma da pessoa e família que sofreram/vivenciaram a situação de violência e não na identificação/investigação do fato. O Conselho Nacional de

Assistência Social – CNAS estabeleceu na sua Resolução de nº 06, de 14 de março de 2012, que apenas receberão cofinanciamento federal para CREAS os municípios com população a partir de 20.000 habitantes. Desta forma quando não um equipamento de CREAS os atendimentos de Proteção Social Especial devem ser executados por uma equipe de referência, formada por assistente social, psicóloga com apoio de profissional na área jurídica, vinculadas a gestão da política de assistência social. Em Bela Vista do Toldo, pelo porte populacional não possuímos cofinanciamento para a execução da Proteção Social Especial, mas este dispõe de uma equipe de PAEFI, que atua conforme as atribuições estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais de nº 109 de 11 de novembro de 2009. Em casos em que a suspeita da violência não se comprovar após a atuação da rede cabe à Proteção Social Básica, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que trabalhará o fortalecimento de vínculos e das relações sociais e familiares, afim de evitar que a ameaça se torne uma violação grave. Esta mesma Proteção Social Básica (CRAS) atua, constante e independentemente de denúncias ou encaminhamentos, na vigilância sócioassistencial de território em que se diagnostique vulnerabilidades de crianças, adolescentes e suas famílias.

1.4- Secretaria Municipal de Educação: Ao identificar uma situação de violência, o professor/a deve comunicar a direção (sem levar a "vítima" para ouvi-la), a direção deverá fazer contato com a rede para fundamentar sobre os hábitos familiares nas demais políticas; Em seguida, devera chamar a família para abordar aspectos educacionais do filho com vistas a observar o comportamento familiar com posterior registro de Boletim de Ocorrência, comunicando paralelamente a Equipe de Proteção Social Especial e o Conselho Tutelar.

1.5 - Conselho Tutelar: Ademais, deve garantir que as vítimas sejam acompanhadas por pais ou responsável legal no atendimento nas unidades de referência em saúde, acompanhar a abordagem escolar, da equipe de média complexidade e a garantia da investigação policial seguida de envio ao Ministério Público, mantendo registro detalhado de suas ações. Caso o agressor seja o responsável legal, o Conselho Tutelar deverá garantir as ações protetivas acima indicadas por intermédio de adulto integrante da família ampliada ou guardiões institucionais compareçam na unidade de referência em saúde, educação para prestar o acompanhamento e as providências legais e sociais cabíveis. Para a definição de guardiões (sejam da família ampliada, sejam institucionais) cabe ao Conselho Tutelar providenciar "afastamento do agressor" ou "medida protetiva de acolhimento" perante o Ministério Público e Juízo da Infância e da Juventude na Comarca – nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente por seus artigos: artigos 4, parágrafo único, 'b'; 13; 18-B; 101, parágrafos primeiro, segundo, terceiro; 130; 131; 136, I, II, III, IV, V, XII e parágrafo único. O afastamento do agressor do lar previsto do artigo 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente não é medida exclusiva do Conselho Tutelar – Polícia Civil e Ministério Público podem manejar esta medida também – mas deve ser garantida por ação do órgão, em função de sua condição de zelador social.

PACTUAÇÃO

A rede garantirá agenda sistemática para discutir procedimentos e atendimentos conjuntos das pessoas em situação de ameaça e ou violação de direitos.
Representante do CRAS e da Equipe de Proteção Social Especial realização visitas de Gestão de Território junto às Escolas e ESF a fim de discutir casos específicos.

LUXOGRAMA

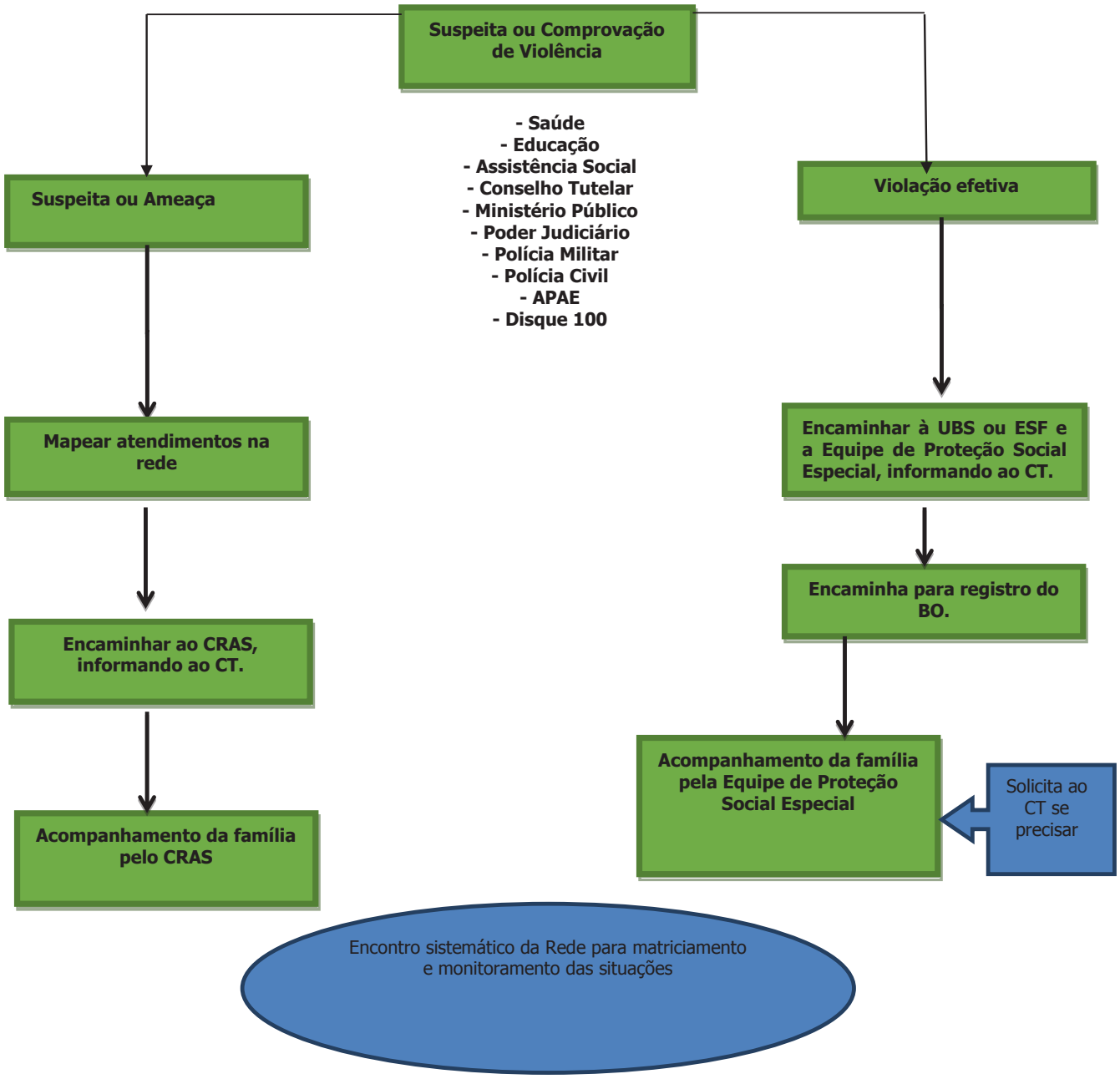
Suspeita ou Comprovação de Violência
- Saúde
- Educação
- Assistência Social
- Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Poder Judiciário
- Polícia Militar
- Polícia Civil
- APAE
- Disque 100
Suspeita ou Ameaça
Violação efetiva
Mapear atendimentos na rede
Encaminhar à UBS ou ESF e a Equipe de Proteção Social Especial, informando ao CT.
Encaminhar ao CRAS, informando ao CT.
Encaminha para registro do BO.
Acompanhamento da família pela CRAS
Acompanhamento da família pela Equipe de Proteção Social Especial
Solicita ao CT se precisar
Encontro sistemático da Rede para matriciamento e monitoramento das situações

Os termos deste pedido, seguem na cláusula quinta, aonde se lê:

Cláusula Quinta. ROTINA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. Os municípios obrigam-se no prazo de até cinco meses: a) elaborar lei específica relativa à fixação de parâmetros, critérios e rotinas de atendimento prioritário às crianças e adolescentes no âmbito dos serviços municipais, na qual deve constar: a) a rotina; b) os órgãos acessíveis no âmbito da estrutura do município; e c) forma de atendimento, com fluxogramas. Esse poderá ser fixado por meio de decreto do executivo na regulamentação da lei local, atendidos os parâmetros já fixados no artigo 4 da Lei 8060/90. [...].

Conforme Plano de Ação 2015, os itens acordados em dezembro de 2014, constantes do Processo em tela, a fim de dar vazão ao interesse público constante da cláusula supra, seguem aqui copiados:
a) Fluxograma de atendimento com linguagem acessível para ser divulgado em todos os segmentos públicos dos municípios;
b) Rotinas para cada segmento da sociedade (políticas de saúde, educação, assistência social e segurança);
c) Responsabilidades de cada ator/instituição (políticas setoriais com seus/suas técnicos/as e respectivas gestões, conselhos de direitos, conselhos setoriais e conselhos tutelares com secretaria executiva) indicadas para subsidiar lei municipal; com indicação de obrigatoriedade de decreto para regulamentar o fluxograma que deve ser finalizado juntamente com as alterações da lei que regulamente Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente (visto que competências de órgãos de natureza estadual, como polícias e Sistema de Justiça já estão atribuídas na Constituição da República e leis afins).

Seguem, assim, **as sugestões para composição de nova lei ou ajuste de lei já existente sobre Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Município de BELA VISTA DO TOLDO.**
Observa-se que em anexo segue FLUXOGRAMA E ROTINAS com todas as INDICAÇÕES em balões em termos de ajustes para serem acolhidos e **justificarem Decreto do Executivo, nos termos do item 'c' (trecho do PLANO DE AÇÃO 2015) supra copiado.**

2.1. Segurança Pública.

As unidades de referência na área da segurança pública são responsáveis pelos encaminhamentos legais para criminalização de agressores, como registro da ocorrência por intermédio de boletim de ocorrência ou denúncia de forma anônima para garantir a segurança dos agentes públicos e/ou cidadãos em geral e abertura do inquérito policial, bem como a solicitação dos exames periciais.

2.1.1. Polícia Militar

Atua na preservação da ordem e da segurança pública, com rádio patrulhamento terrestre, aéreo e fluvial e patrulhamento rodoviário. Desempenha suas funções no campo da Segurança Pública (como polícia ostensiva preventiva e como polícia ostensiva repressiva); atuação no campo de segurança integrada; no campo da defesa territorial; e, no campo da defesa civil.

2.1.2. Polícia Civil

Faz a identificação do tipo de crime - baseado no relato inicial da vítima. Se a vítima for menor de 18 anos, deverá registrar o Boletim de Ocorrência acompanhada por um responsável, isto independente do tipo de registro. Se o autor for alguém do núcleo familiar e não houver outra pessoa para acompanhar o registro, deverá o Conselho Tutelar ser comunicado para garantir acompanhamento de guardiões, institucionais ou não, no Registro de Boletim de Ocorrência e demais procedimentos (Inquérito, Flagrante, Termo Circunstanciado, Ato Infracional, etc.); Se o crime consistir em violência física real, encaminhar a vítima ao Instituto Médico Legal-IML para exame de lesões corporais.

2.2. Rede de atendimento de Educação

Ao identificar uma situação de violência, seja ela física, psicológica, negligência e sexual, a/o professor/a comunicará a direção; a direção deverá fazer encaminhamento para a rede: Proteção Social Especial e comunicar ao Conselho Tutelar. Quando houver suspeita ou comprovação de violência frente ao relato de atendimento da rede, deverá a escola garantir, junto aos pais, um dos pais ou diretamente – neste último caso, com ciência do Conselho Tutelar – atendimento em unidade de saúde para os primeiros cuidados e concomitantemente registro de Boletim de Ocorrência, comunicando paralelamente – se ainda não o fez – o Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Proteção Social de Média Complexidade, garantindo o que diz os artigos 13, 56 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Esgotados os recursos escolares, cabe à escola comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar; e de elevados níveis de repetência.

2.3. Rede de atendimento de Saúde

Faz o acolhimento da criança e adolescente vítima da violência, através da equipe de enfermagem que propicia um ambiente adequado para expressão dos sentimentos de fatos ocorridos e encaminha para o atendimento médico. Equipe de enfermagem preenche a ficha de notificação. O Médico deverá realizar atendimento médico, anamnese e exame clínico ou ginecológico. Nos casos de violência contra a criança e o adolescente informar a delegacia de polícia, comunicar o conselho tutelar, estratégia saúde da família da área de abrangência e encaminhar para a Equipe de Proteção Social Especial.

2.4. Rede de atendimento da Assistência Social

A Proteção Social Básica atua, constante e independentemente de denúncias ou encaminhamentos, na vigilância socioassistencial de territórios em que se diagnostique vulnerabilidades de crianças, adolescentes e suas famílias.
Nos casos em que suspeitas de violência não se comprovarem após a atuação da rede, cabe à Proteção Social Básica, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), trabalhar o fortalecimento de vínculos e das relações sociais às famílias, a fim de evitar que a ameaça se torne uma violação grave. No caso da violência já instaurada, deve-se oferecer e garantir atendimento psicossocial imediato às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (CREAS ou Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade), este é referência em atendimento psicossocial, às pessoas em situação de violência e suas Famílias, além do acompanhamento; privilegiando o núcleo familiar. Seu papel está no apoio psicossocial do trauma da pessoa e família que sofreram e/ou vivenciaram a situação de violência.
Sempre que houver ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes, de qualquer grau e de qualquer tipo, se as equipes técnicas entenderem adequado, tendo em vista a possibilidade de se detectar violências não relatadas ou percebidas, devem ser, comunicadas Polícia Civil e Conselho Tutelar para descartar - ou não, ocorrência de crimes como tortura, constrangimento, cárcere privado, constrangimento ilegal, pedofilia, pornografia infanto-juvenil, estupro (inclusive o antigo atentado ao pudor); exploração infanto-juvenil e qualquer outro que atente contra os direitos humanos desta população vulnerável e historicamente desprotegida.

2.5. Conselho Tutelar.

O conselho tutelar é órgão que deve receber comunicações de todas as situações envolvendo suspeita ou comprovação de violências contra crianças e adolescentes, devendo zelar para que os serviços públicos, a família e a comunidade estejam atendendo de forma eficiente, e acompanhar a qualidade dos serviços: requisição de serviços, representação por falta de atendimento de suas requisições pelos serviços públicos, além de outras atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre buscando a proteção aos direitos da criança e do adolescente.

2.6. Reuniões da Rede de Atendimento

A rede de atendimento garantirá agenda sistemática para discutir os casos atendidos, verificar as questões e procedimentos específicos dos setores que deverão visar ações articuladas no sentido da implementação de uma política pública municipal de atendimento prioritário à criança e ao adolescente, que também deverá ser voltada ao atendimento de suas famílias. Contribuirá diretamente com a pauta do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao reordenamento de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e à formação continuada de forma intersetorial.

PORTARIAS 315-338/2015

PORTARIA nº. 315/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder licença prêmio a servidora SILVANA DO CARMO DAMBROSKI, ocupante do cargo de Assistente Social do quadro de funcionários estatutários desta Prefeitura, pelo período de 01/07/2015 à 28/09/2015, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 à 28/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 004 de 27 de janeiro de 1997.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CÉSAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 316/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Concede férias ao servidor FLÁVIO PACHECO TABORDA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 01/07/2015 à 30/07/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 à 01/07/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 317/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Concede férias ao servidor EDEGEFERSON ERIVALDO MEISTER, ocupante do cargo de Odontólogo, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 01/07/2015 à 30/07/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 16/01/2013 à 15/01/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 318/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor ORLANDO BAUMGARTEN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de funcionários estatutários desta Prefeitura, pelo período de 01/07/2015 à 30/07/2015, referente ao período aquisitivo de 17/02/2008 à 14/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 004 de 27 de janeiro de 1997.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CÉSAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 320/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015
"NOMEIA APROVADA PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação na E.M. Terezinha Corrêa Agostinho, a profissional CAMILA VIECZORKIEVICZ, aprovada pelo Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014 (Administração Geral) e Edital de Convocação nº 014/2015, a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 321/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015
"NOMEIA APROVADA PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Pedagoga (40 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação no N.E.M. João Pedro Alberti, a profissional CLEONICE DE FÁTIMA GLEVINSKI ALVES DE LIMA, aprovada pelo Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014 (Administração Geral) e Edital de Convocação nº 014/2015, a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 06 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 321-A/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a servidora ANDREIA CRISTINA DUMKE TISCZKA, ocupante do cargo de Contadora, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência de 06/07/2015 à 20/07/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 à 31/05/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 06 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 322/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015
"AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Ficam os servidores públicos abaixo identificados, a contar desta data, autorizados a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Educação, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

Nome	Cargo
Ivani Gonçalves de Lima Kuchler	Secretária Municipal de Educação
Siomara Izabel S. Damaso da Silveira	Professora responsável pelos Anos Iniciais

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 06 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 323/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015
"NOMEIA COMISSÃO ANALISAR AS AMOSTRAS E RECEBER OS UNIFORMES ESCOLARES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para analisar as amostras e receber os uniformes escolares adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Para integrar e compor a Comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: IVANI GONÇALVES DE LIMA KUCHLER
Membro: SIOMARA IZABEL STELZNER DAMASO DA SILVEIRA
Membro: ANA MARIA LOPES VIEIRA
Membro: MARIA CRISTINA SCHIESSL GELINSKI
Art. 2º. Esta equipe será responsável para receber todos os uniformes solicitado através da Secretaria Municipal de Educação, dando visto e atestando o recebimento na integridade e quantidades especificadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 06 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 324/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a PAMELA CAROLINA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitora de Creche, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/07/2015 à 04/01/2016, conforme atestado médico.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 09 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 325/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA Nº 237 DE 06 DE ABRIL DE 2015"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR:
Art.1º- A Portaria nº 237/2015, ou seja, onde se lê: " (...) Marcelo Iachtzki(...)", leia-se " (...) Marcos Iachtzki".
Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 237/2015 permanecem inalteradas.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 09 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 326/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

"RETIFICA PORTARIA Nº 204 DE 03 DE JUNHO DE 2013"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR:
Art.1º- A Portaria nº 204/2013, ou seja, onde se lê: " (...) funcionários ACT's(...)", leia-se " (...) funcionários estatutários".
Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 204/2013 permanecem inalteradas.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 13 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 327/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA Nº 205 DE 03 DE JUNHO DE 2013"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR:
Art.1º- A Portaria nº 205/2013, ou seja, onde se lê: " (...) funcionários ACT's(...)", leia-se " (...) funcionários estatutários".
Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 205/2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 13 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 328/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

"RETIFICA PORTARIA Nº 206 DE 03 DE JUNHO DE 2013"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR:
Art.1º- A Portaria nº 206/2013, ou seja, onde se lê: " (...) funcionários ACT's(...)", leia-se " (...) funcionários estatutários".
Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 206/2013 permanecem inalteradas.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 13 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 329/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

"RETIFICA PORTARIA Nº 207 DE 03 DE JUNHO DE 2013"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR:
Art.1º- A Portaria nº 207/2013, ou seja, onde se lê: " (...) funcionários ACT's(...)", leia-se " (...) funcionários estatutários".
Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 207/2013 permanecem inalteradas.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 13 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 330/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA Nº 208 DE 03 DE JUNHO DE 2013"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR:
Art.1º- A Portaria nº 208/2013, ou seja, onde se lê: " (...) funcionários ACT's(...)", leia-se " (...) funcionários estatutários".
Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 208/2013 permanecem inalteradas.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 13 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 331/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a ANA CAROLINA CORRÊA DA MAIA, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Planejamento, pelo período de 10 (dez) dias, com vigência de 20/07/2015 à 29/07/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/03/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 20 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 332/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015
"REMOVE E ALTERA CARGO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Remover CLEISON SCHIESSL ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer, o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, nos termos da Lei Municipal nº 978/2013, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 333/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015
"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Fica o servidor público abaixo identificado, a contar desta data, autorizados a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Administração, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

Nome	Cargo
Cleison Schiessl	Diretor de Comunicação

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

. Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 334/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITUTLAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora ADILVETE SABATKE ocupante do cargo de PROFESSORA DE ARTES do quadro de funcionários estatutários desta Prefeitura, Progressão pela Titulação em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", conforme o art. 14, I, da Lei nº 834 de 24 de fevereiro de 2012, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 335/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a conversão de 2/3 do período aquisitivo de férias em abono pecuniário a ADILSON FARIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, com base no art. 79, §1º da Lei nº 004, de 27 de janeiro de 1997, referente ao período aquisitivo de 14/01/2013 à 13/01/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 336/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a conversão de 2/3 do período aquisitivo de férias em abono pecuniário a ELAÍS GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, com base no art. 79, §1º da Lei nº 004, de 27 de janeiro de 1997, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 31/05/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 337/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Fica o servidor público abaixo identificado, a contar desta data, autorizados a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Educação, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

Nome	Cargo
Jaisson Schiessl	Diretor de Esporte e Lazer

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Bela Vista do Toldo, 24 de julho de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 15/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015
Contratado: CABAL BRASIL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO A CUSTO ZERO PARA O MUNICÍPIO
Valor Total Contratado: R$ 0,00
Data Assinatura: 28/01/2015
Vigência: 28/01/2015 A 31/12/2015

Benedito Novo, 30 de janeiro de 2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 134/2014

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014
Referente: Processo Licitatório nº 65/2014
Contratada: LC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME
Objeto: PRORROGA VIGÊNCIA
Vigência: 13/07/2015 a 12/10/2015
Data Assinatura: 10/07/2015

DARIO TONOLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 130/2015

DECRETO N° 130/2015 DE: 31 DE JULHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara a vacância do cargo público da servidora LUCEIR MARIA ORSI DEHLANO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora LUCEIR MARIA ORSI DEHLANO, detentora da matrícula funcional nº 425, portadora do CPF nº 545.466.489-87, inscrita no RG nº 1.766.476-4, PIS/PASEP nº 1801312434-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I - 30HS – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV, da Lei Complementar municipal nº 54/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de julho de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Blumenau

Prefeitura

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA TERRAPLANAGEM ÁGUA VERDE LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DA RUA: JOSÉ RAMOS, LOCALIZADA NO BAIRRO: SALTO WEISSBACH – BLUMENAU/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-028/14.

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 8.589,14 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos, totalizando o valor do contrato em R$ 142.999,98 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA: 30 de junho de 2015.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2013

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA ADRO ADMINISTRAÇÃO S.A.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-152/2012.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R$ 11.456,41 (onze mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, a contar de 1º de abril de 2015,totalizando o valor do contrato em R$ 137.476,92 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: Prorroga prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de abril de 2015 até 31 de março de 2016.

DATA: 20 de julho de 2015.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2013

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA MEGAFORTH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO, COM ÁREA DE 980,00M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC, RUA FRANZ VOLLES, N.º 415, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-046/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 10.966,14 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 131.593,68 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 22 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 176/2015

EXTRATO – CONTRATO Nº 176/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

OBJETO: Prestação de serviços e assistência técnica na manutenção adaptativa e evolutiva do software denominado Pronto, propriedade da Prefeitura Municipal de Blumenau, desenvolvido pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-079/2015.

PREÇO: R$ 192.029,76 (cento e noventa e dois mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA: 26 de junho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 184/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 184/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência social continuada em regime de acolhimento institucional para pessoas adultas para cumprimento de mandado de ação de tutela e curatela do Sr. Aristeu Santos, conforme autos nº 0901273-97.2015.8.24.0008, e de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 09-75/15 – SEMUDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-075/2015

PREÇO: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA: 07 de julho de 2015.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2011

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/11

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O SR. GEORGE ALLAN MILCHERT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS SALAS COMERCIAIS DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO FISSURADO – NIAF.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-117/2011.

PREÇO: Renova o valor da locação para R$ 1.548,47 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 18.581,64 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: Prorroga prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de agosto de 2015 até 20 de agosto de 2016.

DATA: 15 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 197/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 197/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência social continuada em regime de acolhimento institucional para pessoas adultas (entre 18 e 59 anos de idade), para cumprimento de Mandado de citação – Antecipação de tutela, autos nº 0900064-93.2015.8.24.0008 / mandado 008.2015.003999-4 – Zona 01 (Blumenau) – SEMUDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-076/2015.

PREÇO: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 10 de junho de 2015.

DATA: 10 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 203/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização na Rua Fermino Vitoriano, Bairro Testo do Salto – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (Item 01) – SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PREÇO: R$ 41.942,98 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 16 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 204/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 204/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização na Rua David Manarim, Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital(Item 02) – SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PREÇO: R$ 105.671,48 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 16 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 205/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação articulada com lajotas sextavadas e sinalização na Rua Rogério de Andrade, Bairro Fortaleza – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (Item 03) – SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PREÇO: R$ 36.197,05 (trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 16 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 206/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 206/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Das Gardênias, Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC, conforme projetos, planilhas e demais informações constantes no edital (Item 05) – SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PREÇO: R$ 64.480,57 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 16 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 214/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA PRATICAS ASSESSORIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica na "X Conferência Municipal de Assistência Social", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2015 – FMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/2015.

PREÇO: R$ 26.671,29 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 17 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 220/2015

EXTRATO – CONTRATO N° 220/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA PRATICAS ASSESSORIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico em 14 entidades socioassistenciais privadas inscritas no conselho municipal de assistência social de Blumenau, na Proteção Social Especial, com vista à adequação e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme especificações no TR/ Projeto Básico e cláusulas do edital - FMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 010/2015.

PREÇO: R$ 31.205,41 (trinta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 23 de julho de 2015.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 224/2014

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A SRA. MARIA ARLETE DEPINÉ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA DE ALVENARIA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE MENTAL, FARMÁCIA E UMA SALA PARA PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-200/2014.

PREÇO: Renova o valor do valor pago pela utilização do imóvel que se mantém em R$ 2.266,74 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 27.200,88 (vinte e sete mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de agosto de 2015 até 03 de agosto de 2016.

DATA: 20 de julho de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2014

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM DIÁLISE E HEMODIÁLISE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-132/2014.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 377.164,14 (trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais, totalizando o valor estimado do contrato em
R$ 4.526.005,68 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cinco reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de agosto de 2015 até 24 de agosto de 2016.

DATA: 17 de julho de 2015.

EXTRATO CONVENIO CESUMAR/2015

EXTRATO – CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - CESUMAR

OBJETO: Cooperação técnica mútua com o objetivo de estabelecer condições de realização do Estágio Curricular Obrigatório dos cursos de licenciaturas disponibilizados pela UNICESUMAR com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que regulamenta o estágio obrigatório dos alunos do ensino superior.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PRAZO: De 22 de abril de 2015 até 21 de abril de 2016.

DATA: 22 de abril de 2015.

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 192/2015 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 192/2015

CONTRIBUINTE : CORREA & HOEPPERS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ODIR CESAR VICENTINI, 145 – PASSO MANSO – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 94425 CNPJ: 14.058.435/0001-00
Processo Fiscal : 2015/347
Sócios: MARCELO DOS SANTOS CORREA e SIMONE MAIRA HOEPPERS

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	
Imposto a Recolher	496,41
Atualização Monetária	60,88
Juros de Mora	121,60
Multa p/ infração	278,64
Total Geral	957,53

DESCRIÇÃO DOS FATOS
1) Período Fiscal: 06/2013, 07/2013, 09/2013 a 12/2013.
2) Documentos examinados: Notas Fiscais de Serviços eletrônicas do período (NOTABLU).
3) Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços, constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
3.2) Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapa de apuração anexo, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
O contribuinte não foi localizado para o recebimento da Notificação Fiscal n° 192/2015 (conforme AR anexo ao processo 2015/347).
Através desta, notifica-se o contribuinte referente aos débitos de ISSQN sobre sua prestação de serviços (Notablu), procedendo-se à publicação da Notificação em edital no Boletim Oficial do Município, com fulcro no Art. 153, III, LC 632/2007.
4) COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos Valores referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NOTABLU) emitidas no período fiscal indicado.
5) CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre a receita apurada na forma supra foi aplicada a alíquota de: 2 % (dois por cento) (Art. 276 LC 632/2007).
5.2) Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
a) Atualização monetária:
- A partir de 2011 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9313/2010
- A partir de 2012 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9551/2011
- A partir de 2013 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9876/2012
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013
b) Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.3) Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3) Integra a presente Notificação Fiscal o seguinte anexo: Mapa de Levantamento Fiscal e Cálculo.

Patrícia Dias
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Matrícula n° 21.554-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 192/2015 - CORREA & HOEPPERS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Exercício 2013	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Junho		71,82	71,82	80,63	8,81	20,16	100,78
Julho		69,57	69,57	78,10	8,53	18,74	96,85
Setembro		87,81	87,81	98,58	10,77	21,69	120,27
Outubro		171,66	171,66	192,71	21,05	40,47	233,18
Novembro		14,18	14,18	15,92	1,74	3,18	19,10
Dezembro		81,37	81,37	91,35	9,98	17,36	108,71
Totais		496,41	496,41	557,29	60,88	121,60	678,89

Patrícia Dias
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Matrícula n° 21.554-6

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 240/2015 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 240/2015

CONTRIBUINTE : MJS MOREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1222 – VILA NOVA – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 85439 CNPJ: 10.471.251/0001-08
Processo Fiscal : 2015/522
Sócios: MANUEL JORGE DA SILVEIRA DE AZEVEDO MOREIRA e VERA MARIA MELLO

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	
Imposto a Recolher	3.685,56
Atualização Monetária	261,08
Juros de Mora	573,55
Multa p/ infração	1.973,32
Total Geral	6.493,52

DESCRIÇÃO DOS FATOS
1) Período Fiscal: 09 a 12/2012, 01/2013, 03/2013, 07/2013 a 12/2013, 01/2014 a 06/2015
2) Documentos examinados: Notas Fiscais de Serviços eletrônicas do período (NOTABLU).
3) Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços, constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
3.2) Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapa de apuração anexo, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
O contribuinte não foi localizado para o recebimento da Intimação n° 069/2015 (conforme AR anexo ao processo 2015/522).
Através desta, notifica-se o contribuinte referente aos débitos de ISSQN sobre sua prestação de serviços (Notablu), procedendo-se à publicação da Notificação em edital no Boletim Oficial do Município, com fulcro no Art. 153, III, LC 632/2007.

4) COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos Valores referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NOTABLU) emitidas no período fiscal indicado.
5) CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre a receita apurada na forma supra foi aplicada a alíquota de: 2 % (dois por cento) (Art. 276 LC 632/2007).
5.2) Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
a) Atualização monetária:
- A partir de 2011 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9313/2010
- A partir de 2012 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9551/2011
- A partir de 2013 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9876/2012
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013
b) Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.3) Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3) Integra a presente Notificação Fiscal o seguinte anexo: Mapa de Levantamento Fiscal e Cálculo.

Patrícia Dias
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Matrícula n° 21.554-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 240/2015 - MJS MOREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Exercício 2012	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Setembro		246,25	246,25	292,91	46,66	99,59	39,50
Outubro		94,82	94,82	112,79	17,97	37,22	150,00
Novembro		53,42	53,42	63,54	10,12	20,33	83,87
Dezembro		17,48	17,48	20,79	3,31	6,45	27,24
2013							
Janeiro		15,51	15,51	17,41	1,90	5,22	22,64
Março		22,80	22,80	25,60	2,80	7,17	32,76
Julho		104,64	104,64	117,47	12,83	28,19	145,67
Agosto		118,91	118,91	133,49	14,58	30,70	164,20
Setembro		152,38	152,38	171,07	18,69	37,63	208,70
Outubro		109,37	109,37	122,78	13,41	25,78	148,57
Novembro		141,07	141,07	158,37	17,30	31,67	190,04
Dezembro		129,08	129,08	144,91	15,83	27,53	172,44
2014							
Janeiro		91,47	91,47	97,26	5,79	17,51	114,76
Fevereiro		231,22	231,22	245,85	14,63	41,79	287,64
Março		213,56	213,56	227,07	13,51	36,33	263,40
Abril		75,92	75,92	80,72	4,80	12,11	92,83
Maio		11,05	11,05	11,75	0,70	1,64	13,39
Junho		62,05	62,05	65,98	3,93	8,58	74,55
Julho		87,27	87,27	92,79	5,52	11,13	103,93
Agosto		80,86	80,86	85,97	5,11	9,46	95,43
Setembro		86,71	86,71	92,19	5,48	9,22	101,41
Outubro		131,63	131,63	139,96	8,33	12,60	152,55
Novembro		169,37	169,37	180,08	10,71	14,41	194,49
Dezembro		113,49	113,49	120,67	7,18	8,45	129,12
2015							
Janeiro		40,43	40,43	40,43	0	2,43	42,86

Fevereiro		134,62	134,62	134,62	0	6,73	141,35
Março		223,08	223,08	223,08	0	8,92	232,00
Abril		256,54	256,54	256,54	0	7,70	264,24
Maio		234,70	234,70	234,70	0	4,69	239,39
Junho		235,86	235,86	235,86	0	2,36	238,22
Totais		3.685,56	3.685,56	3.946,64	261,08	573,55	4.520,19

Patrícia Dias
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Matrícula n° 21.554-6

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - SEDEAD

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015 – Data da Homologação: 22 de julho de 2015
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social (Programa Minha Casa Minha Vida) junto ao Residencial Morada dos Manacás, localizado na Rua Mathias Bornhofen, nº 1.720, Bairro Passo Manso, Blumenau SC, conforme termo de referência e demais anexos do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Termo de Convênio nº 0298.410-40 CEF - SEMUDES.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa vencedora: CRUZ AZUL NO BRASIL
Valor global R$ 80.750,00 (Oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 7.732/04, Leis Complementares 123/06 e alteração e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

PORTARIA Nº 246/2012 - FURB

PORTARIA N° 246/2012, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Nomeia Carlos Eduardo Facin Lavarda
para ocupar o cargo de provimento efetivo
de Professor Universitário.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as Leis Complementares Municipais nºs 743,Anexo II, 745 e 746, de 19 de março de 2010, bem como a classificação no Concurso Públicoregido pelo Edital nº 009/2011 e, ainda, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa eExtensão – CEPE - Processo nº 045/2012, Parecer nº 061/2012 -,

NOMEIA
CARLOS EDUARDO FACIN LAVARDA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, lotado no Departamento de Contabilidade, Nível PQ04.

Blumenau, 3 de abril de 2012.
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

EXTRATO Nº 162/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 162/2015
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Pensalab Equipamentos Industriais S.A.

OBJETO: Aquisição de resistência de aquecimento para destilador Herzog OptiDist®, utilizado pelo Departamento de Engenharia Química (DEQ) da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 067/2015 e Contrato nº. 058/2015, firmado em 11 de junho de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 4.089,95 (quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2015, especialmente quanto a Proposta de folhas 06 que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do único item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	33154	2	Peça	Resistência de aquecimento para Destilador Optidist® da marca Herzog. Código de Referência: 3203-400-001M. NCM: 8516.80.90.	2.044,98
Preço Total do Item (em R$)				4.089,95	
Preço Total (em reais, por extenso)				Quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva entrega da resistência, desde que a mesma seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao recebimento definitivo da resistência ou, alternativamente, ao término do respectivo exercício financeiro, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 29/07/2015.

EXTRATO Nº 163/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 163/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Blu Corporation EIRELI

OBJETO: Aquisições futuras de pisos vinílicos, adesivos, forros de isopor e chapas de compensado, sem serviços de colocação, destinados à realização de manutenções diversas na Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 101/2015 e Contrato nº. 064/2015, firmado em 02 de julho de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	33955	400	M²	Piso vinílico semi flexível homogêneo, lavável, com as seguintes especificações: Cor: Pérola bege (pearl beige); Tamanho das placas: 300x300mm; Espessura das placas: 2mm; Resistência a agentes químicos conforme NBR 7385; Propagação a chamas conforme NBR 9442; Estabilidade de cor conforme NBR 7375.	Tarkett Fademac	55,00	22.000,00
2	30344	30	Galão	Adesivo aquoso de resinas acrílicas (cola para piso vinílico), com tolueno menor que 8% (oito por cento), em galões de 3,6kg (três vírgula seis quilogramas).	Pisofix	79,00	2.370,00
3	6885	200	Peça	Chapa de compensado resinado, com as seguintes especificações: Espessura:12mm (doze milímetros); Resina: a base de cola fenólica; Tamanho das chapas: 2,20m x 1,10m (dois vírgula vinte metros por um vírgula dez metros).	Compblu	49,00	9.800,00
6	6805	200	Peça	Chapa de compensado resinado e plastificado, com as seguintes especificações: Espessura:12mm (doze milímetros); Resina: a base de cola fenólica; Acabamento exterior: plastificado; Tamanho das chapas: 2,20m x 1,10m (dois vírgula vinte metros por um vírgula dez metros).	Compblu	64,00	12.800,00
Valor Total Registrado (em R$)							46.970,00

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 29/07/2015.

EXTRATO Nº 164/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 164/2015
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e SOCIEDADE DRAMÁTICO MUSICAL CARLOS GOMES

OBJETO: Locação de diversos setores do Teatro Carlos Gomes (TCG) para realização do 28º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 111/2015 e Contrato nº. 067/2015, firmado em 06 de julho de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante de fls. 04 e 05 do Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 111/2015, sendo estes os valores por espaço:

Detalhamento e Orçamento			
Nº.	Data	Especificação do Local	Valor da Locação (em R$)
1	08/07/2015 a 17/07/2015	Secretaria Centro de Convenções	9.450,00
2	09/07/2015 a 16/07/2015	Grande Auditório Heinz Geyer	53.600,00
3	10/07/2015 a 16/07/2015	Pequeno Auditório Willy Sievert	28.000,00
4	09/07/2015 a 16/07/2015	Salão de Festas	33.200,00
5	08/07/2015 a 17/07/2015	Salão Verde (Bilheterias)	7.380,00
Valor das Locações (em R$)			131.630,00
Desconto (em R$)			81.630,00
Valor Locação após Desconto (em R$)			50.000,00
6	08/07/2015 a 17/07/2015	Serviço de Iluminação para o evento	13.200,00
7	08/07/2015 a 17/07/2015	Serviço de Sonorização	9.000,00
Valor Total da Contratação (Serviço+Locação em R$)			72.200,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 24 de julho de 2015, através de depósito bancário, na conta, agência e banco indicados pela CONTRATADA, desde que esta apresente à Administração Fundacional, o respectivo recibo dos espaços locados, discriminando os mesmos e as datas de utilização.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e 17 de julho de 2015.
DATA: 29/07/2015.

EXTRATO Nº 165/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 165/2015
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Guido Heuer Arte e Artesanato LTDA. – ME

OBJETO: Aquisição de peças de arte (troféus) para emprego na cerimônia de premiação do 28º. Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau (FITUB), promovido pela Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 112/2015 e Contrato nº. 068/2015, firmado em 09 de julho de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 4.539,15 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 112/2015, especialmente quanto a Proposta de folhas 03, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço total dos itens descritos:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	35150	11	Peça	Peça de arte (formato troféu) para emprego na cerimônia de premiação do 28º. Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau (FITUB), promovido pela Universidade.	4.539,15
Preço Total dos Itens (em R$)				4.539,15	
Preço Total (em reais, por extenso)				Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega das peças, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento

vinculado ao recebimento definitivo das peças ou, alternativamente, ao término do respectivo exercício financeiro, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 29/07/2015.

EXTRATO Nº 166/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 166/2015
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Geranium Hotel Ltda. EPP.

OBJETO: Serviços de hospedagem para o 28º. Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 116/2015 e Contrato nº. 069/2015, firmado em 08 de julho de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), perfazendo um preço global de R$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, constante na fl. 69 do Processo de Dispensa de Licitação n° 116/2015:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Dos Serviços (em R$ por unidade)
01	150	Diária	Hospedagem com café da manhã para convidado. Apartamento single (individuais) padrão Econômico. Unidades Habitacionais contendo Banheiro privativo com água aquecida; Cama confortável com colchão tipo Box; Travesseiros; Televisão com TV a cabo e controle remoto; Telefone; Frigobar; Ar condicionado; Acesso à internet rápido e gratuito; Mesa de trabalho com cadeiras, iluminação própria e pontos de energia; Armários para guardar roupas e bagagem.	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após o check-out do último hóspede, desde que apresentadas as respectivas notas fiscais com a antecedência de 07 (sete) dias consecutivos, com a assinatura do(s) respectivo(s) hóspede(s) e aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, na agência e banco que ela designar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento em 17 de julho de 2015.

DATA: 29/07/2015.

EXTRATO Nº 167/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 167/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Furtado e Schmidt Sistemas e Equipamentos Topográficos LTDA.

OBJETO: Aquisição de sistema de posicionamento global (GPS) para o Projeto "Restauração de 500 (quinhentos) hectares de Mata Atlântica no Parque Nacional da Serra do Itajaí (PNSI)", advindo do Contrato de colaboração financeira não reembolsável nº. 12.2.1157.1 firmado entre a FURB e o BNDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 109/2015 e Contrato nº. 070/2015, firmado em 17 de julho de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	17940	1	Peça	Sistema de posicionamento global (GPS), com as seguintes características mínimas: - Receptor GNSS com pelo menos 12 (doze) canais rastreando portadora L1 e código C/A; - Antena integrada; - Bateria integrada com autonomia de pelo menos 10 (dez) horas; - Integração com coletor de dados via cabo e via tecnologia Bluetooth; - Capacidade e possibilidade de pós-processamento de dados para melhoria de precisão posicional; - Fonte de carregamento para bateria do aparelho; - Bolsa para transporte e armazenamento; - Coletor de dados com controladora, receptor GNSS e câmera integrados; - Programa para coleta de dados em campo com ferramentas para atualização de bases SIG (GIS), capaz de armazenar dados para pós processamento; - Programa para pós processamento para ser usado em ambiente Windows, para pós processamento de dados provenientes dos receptores;	15.000,00	15.000,00
Marca(s)/Modelo(s)				Spectra Precision/Mobile Mapper 100 c/ Glonass e MM Field		
Garantia (em meses)				12 (doze) equipamento / 03 (três) acessórios		
Preço Total (em reais, por extenso)				Quinze mil reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) do sistema, desde que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso, seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a data do encerramento do prazo de garantia conferido ao equipamento que é o objeto deste feito.
DATA: 29/07/2015.

EXTRATO Nº 168/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 168/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Pensalab Equipamentos Industriais S.A.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº. 005/2014- TERMO ADITIVO Nº. 001

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das marcas PETROSPEC e HERZOG, com fornecimento de peças, instalados nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Química da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº.139/2013 e Contrato nº. 005/2014, de 1º de fevereiro de 2014.

ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 005/2014, Item 1.2 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de janeiro de 2016, o que resultará em um período total de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera parcialmente a Cláusula 1.3, cujos valores reajustados passam a ser os seguintes:
Item 01 – Manutenção Preventiva e Calibração

Descrição do Objeto	Preço Mensal dos Serviço, em R$
Serviços de manutenção preventiva e calibração de equipamentos (15 peças) das marcas PETROSPEC E HERZOG, instalados nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Química da FURB, e relacionados no Anexo I deste edital e executados em conformidade com a periodicidade exposta nesta mesma tabela.	6.084,09

Item 02– Manutenção Corretiva nas Dependências da CONTRATANTE

Descrição do Objeto	Preço Unitário (por equipamento) em R$
Serviços de manutenção corretiva de equipamentos (15 peças) das marcas PETROSPEC E HERZOG, executados nas dependências da CONTRATANTE. Os equipamentos estão relacionados no Anexo I deste edital.	2.089,26

Item 03 – Manutenção Corretiva nas Dependências da CONTRATADA

Descrição do Objeto	Preço Unitário (hora Técnica dos Serviços), em R$
Serviços de manutenção corretiva de equipamentos (15 peças) das marcas PETROSPEC E HERZOG, executados nas dependências da CONTRATADA. Os equipamentos estão relacionados no Anexo I deste edital. As despesas de transporte dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATANTE.	1.671,40

Item 04– Despesas de Viagem

Descrição do Objeto	Preço das Despesas de 01 (uma) viagem e deslocamento de 01 (um) profissional, em R$
Despesas para 01 (uma) viagem e deslocamento de 01 (um) profissional para atender ao chamado, no caso de manutenção corretiva de equipamentos das marcas PETROSPEC E HERZOG, instalados nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Química da FURB (estas despesas referem-se ao deslocamento terrestre, passagem aérea, alimentação e despesas com hotel).	1.828,10

DATA: 29/07/2015

EXTRATO Nº 170/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 170/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Santa Isabel

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 019/2014- TERMO ADITIVO Nº. 002

OBJETO: "Utilização de espaços físicos para ensino/aprendizagem, do diagnóstico e tratamento de patologias nas áreas clínicas e cirúrgicas em pacientes adultos, por parte de alunos e professores da FURB".

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº.008/2014 e Contrato nº. 019/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo vigorará pelo prazo estabelecido no contrato ora cedido, iniciando-se a contar da assinatura deste instrumento.

Cláusula Segunda:
A CONTRATANTE permanecerá com a utilização dos espaços físicos para ensino/aprendizagem, do diagnóstico e tratamento de patologias nas áreas clínicas e cirúrgicas em pacientes adultos, por parte dos alunos e professores da FURB, nos exatos termos do Contrato nº 019/2014 formalizado com a Sociedade Divina Providência – Hospital Santa Isabel em 18 de fevereiro de 2014.

Cláusula Terceira:
Durante a vigência do referido Termo de Cessão de Direitos e Obrigações, as partes se obrigam em respeitar, integralmente, as condições estabelecidas no instrumento contratual mencionado na cláusula segunda, assumindo a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Santa Isabel a responsabilidade pela disponibilização do espaço ora contratado.

Cláusula Quarta:
Altera-se parcialmente a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
[...]
Para o período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, o valor mensal contratual passará a ser R$ 84.891,11 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos).
Que de acordo com o Item 1.6.1 do contrato em questão, será deduzido mensalmente o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente à realização de exames de eletroneuromiografia, conforme quantidade prevista no Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia (Portaria GM/MS nº. 1.161 de 07/07/05 e SAS/MS nº. 756 de 27/12/05) do Hospital Santa Isabel.
DATA: 29/07/2015

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 08-103/2015
MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa de nº. 08-103/2015 – Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica – SEMUS. Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08). Valor: R$ 449.102,14. Base Legal: Art. 24; XXVI da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 123/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 123/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. JANIARA KELLER CECCON, matricula nº 482-0, portadora do CIC sob. nº. 048.669.229-90, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, período aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, período de concessão de 03 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de Julho de 2015.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 124/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 124/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a Servidora Publica Municipal Sra. SILVIA ENDLER, portadora do CPF sob nº. 027.830.949-67, matricula nº 344-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora de Artes, a que faz jus no período aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2011, que será gozada de 03/08/2015 a 31/10/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de Julho de 2015.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

682.07.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SAULO E. BESEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 682/15 de 30.07.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 27 de julho de 2015, ao funcionário Saulo Etelvino Besen, Ocupante do cargo de Médico – Padrão I – Nível 11, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde - Equipe Saúde da Família – ESF – Interior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 30 de julho de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

683.07.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE CESAR A. FAUSTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 683/15 de 30.07.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 14 (quatorze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 30 de julho com término no dia 13 de agosto de 2015, ao funcionário Cesar Antônio Faustino, Ocupante do cargo de Motorista, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 30 de julho de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 091/2015

DECRETO Nº 091/2015.
Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de julho/2015 para 17.08.2015.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de julho/2015 para o dia 17.08.2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de julho de 2015
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0112/2015

PORTARIA Nº 0112/2015

Charles Rafael Schwmambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63 e Lei Complementar 118/2013 de 05.06.2013...

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para repouso a gestante, a servidora Silvana Jordina Goedert ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29.06.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 29.06.2015.

Braço do Trombudo, em 28 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwmambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0113/2015

PORTARIA Nº 0113/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Silvania Rohling Goede, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 09.07.2015 a 09.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.07.2015.

Braço do Trombudo, em 28 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0114/2015

PORTARIA Nº 0114/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Tatiane Aparecida Peters Felipe Dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mer/Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 061/2015, a partir de 27.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 27.07.2015.

Braço do Trombudo, em 28 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0115/2015

PORTARIA Nº 0115/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o 4º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 31.07.2015.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de julho de 2015
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7.629/2015

DECRETO Nº. 7.629, DE 30 DE JULHO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.831 de 17.12.14, a Lei nº 3.772 de 24.10.14, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Impostos - Educação
VALOR R$ 130.000,00
0012.0365.0335.2021 Manutenção de Creches
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Impostos - Educação
VALOR R$ 50.000,00
0012.0361.0025.2019 Manutenção desenvolv. Ensino Fund. Valor Magistério
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Impostos - Educação
VALOR R$ 150.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 130.000,00
0015.0452.0125.2037 Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0195.2056 Manutenção da Jsm e Tiro de Guerra
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 5.000,00
0004.0122.0225.2011 Manutenção do departamento de Recursos Humanos
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 6.000,00
21.00 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
21.001 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0004.0452.0135.2318 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. De Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 6.000,00
0006.0452.0325.2303 Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 10.000,00
75.00 Fundação Cultural de Brusque
75.001 Fundação Cultural de Brusque
0013.0392.0060.2222 Manutenção da Biblioteca
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Impostos - Educação
VALOR R$ 130.000,00
0012.0365.0335.2021 Manutenção de Creches
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00 Salário Educação
VALOR R$ 50.000,00
0012.0361.0025.2019 Manutenção desenvolv. Ensino Fund. Valor Magistério
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Impostos - Educação
VALOR R$ 150.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e melhorias do Sistema Viário
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 130.000,00
0015.0452.0125.2037 Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0195.2056 Manutenção da Jsm e Tiro de Guerra
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 5.000,00
0004.0122.0225.2011 Manutenção do departamento de Recursos Humanos
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 6.000,00
21.00 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
21.001 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0004.0452.0135.2318 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 6.000,00
0006.0452.0325.2303 Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 10.000,00
75.00 Fundação Cultural de Brusque
75.001 Fundação Cultural de Brusque
0013.0392.0060.2222 Manutenção da Biblioteca - Investimento
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de julho de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.627/2015

DECRETO Nº. 7.627, DE 29 DE JULHO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.831 de 17.12.14, a Lei nº 3.772 de 24.10.14, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para atender a programação abaixo especificada:

30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2326 Gestão Suas
3.1.90.00 Aplicações Diretas – Despesas Correntes
0.3.35.08 Outras Transf. FNAS – PSE/MC
VALOR R$ 140.000,00

I - superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
58060-0	B.B. SAC – Piso Basico De Transição	0.3.35.08 0.1.35.08	118,18 7,64
58408-8	B.B. Piso Fixo de Media Complexidade II	0.1.35.08 0.3.35.08	17.732,69 109.838,72
58409-6	B.B. Piso Fixo de Media Complexidade III	0.1.35.08	29,95
58410-X	B.B. Piso de Transição de Media Complexidade	0.3.35.08	58.626,53
69863-6	B.B. FMAS – Ações Estratégicas PETI	0.3.35.08	44.530,16
TOTAL GERAL			230.883,87

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.35.08/0.3.35.08	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.08/0.3.35.08	5.010,87
Restos à Pagar	0.1.35.08/0.3.35.08	19.278,41
TOTAL	0.1.35.08/0.3.35.08	24.289,28

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.35.08	206.594,59
Valor utilizado pelo Decreto Nº 7.614	0.3.35.08	25.000,00
Valor a Utilizar	0.3.35.08	181.594,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de julho de 2014.
ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.628/2015

DECRETO nº 7.628, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Aprova Convênio entre o Município de Brusque, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Brusquense de Proteção aos Animais – ACAPRA.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Brusque, c/c o Decreto Municipal nº 6.209/2010 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 6.209/2010 e alterações, o Convênio entre o MUNICÍPIO DE BRUSQUE e a ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ACAPRA, visando o repasse de valores na importância total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), visando o repasse de recursos a título de cooperação financeira, destinados à execução do projeto de controle de zoonoses e da população animal nas ruas de Brusque.
Art. 2º A minuta do Convênio integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de julho de 2.015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC .

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

CONVENIO Nº 10/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ACAPRA.

Pelo presente Convênio, de um lado MUNICÍPIO DE BRUSQUE, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.188.015/0001-41, representado neste ato pela Secretária, Sra. IVONIR ZANATTA WEBSTER, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 509.433.409-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1.530.266, doravante denominado CONCEDENTE, e a entidade ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ACAPRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.772.251/0001-82, com sede na rua Florianópolis, nº 1.527, Primeiro de Maio, Brusque/SC, neste ato representada por sua Presidente, Sra. LILIAN VALQUIRIA DRESSEL, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.119.904, expedida em 19/07/1997, inscrita no C.P.F. nº 006.231.009-75, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, nº 1527, bairro Águas Claras, nesta cidade de Brusque – SC, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Brusque nº 3.772/14, Lei do Orçamento nº 3.831/14, e Decreto nº 6209/2010 e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do CONCEDENTE, a título de cooperação financeira destinados à execução do projeto de controle de zoonoses e da população animal nas ruas de Brusque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se:
a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do Convênio, restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento;
b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE;
c) A publicar no órgão de imprensa oficial do município o extrato do presente Convênio até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor do Convênio por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado, no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:
a) Prestar contas, com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 90 (noventa) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único; e, (b) 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
b) Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
c) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
d) Devolução de eventual saldo do valor do Convênio, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 da cláusula terceira;
e) Ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos por meio deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
f) Manter conta corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNPJ;
g) Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;
h) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir de julho/2015 e seu término em dezembro/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
Para a execução do presente Convênio a CONCEDENTE repassará a importância global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas, segundo o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2501.2273.3350.439921/10200

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente Convênio será efetuado através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente nº 9.103-0, junto a agência nº 5233-7 do BANCO DO BRASIL, de titularidade da CONVENENTE.

O recebimento da parcela subsequente do Convênio ficará sobrestada até a apresentação da prestação de contas da parcela anterior pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.

É vedado aditar o presente Convênio e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no Convênio ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente Convênio, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível, ou por mútuo consenso das partes.

O CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, através de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:
a) Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto do Convênio e respectivo plano de trabalho;
b) Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
c) Por motivo de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas identificadas abaixo.

Brusque/SC, 29 de julho de 2015.
MUNICÍPIO DE BRUS QUE
Pedro Roberto Prudêncio Neto
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEDENTE
Ivonir Zanatta Webster
Secretário da Saúde

ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ACAPRA
CONVENENTE
Lilian Valquiria Dressel
Presidente

Testemunhas:
1 – Nome: _____
C.P.F. _____

2 – Nome: _____
C.P.F. _____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 042/2015, em 29/07/2015. Objeto: Prestação de serviço de sonorização. Valor: R$ 135.954,00. Origem: Pregão n° 047/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Cristiano Bittencourt.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 043/2015, em 29/07/2015. Objeto: Aquisição de buffet térmico. Valor: R$ 22.800,00. Origem: Pregão n° 050/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Ivanor de Mendonça.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE e o CLUBE BRUSQUENSE DOS CRIADORES DE CURIÓ. Objeto: autorização de uso, título precário e gratuito, de área situada na rua Guilherme de Mello, bairro Cedrinho, Brusque/SC, com área aproximada de 3.000m2, para o funcionamento do CBCC. Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, facultada prorrogação, observado interesse da Administração. Pelo Município: Roberto Pedro Prudêncio Neto, Prefeito Municipal. Pelo CBCC: Braz Álvaro Gonçalves. Data: 19 de junho de 2015.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 003/2014, entre o Município de Brusque e a Construtora Renascence Ltda, em 21/07/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na execução das obras de reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Poço Fundo, Município de Brusque. Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços n° 012/2013. Signatários: Ivanor de Mendonça, Marcelo Rodrigues Nunes e Flora Alcântara.

PORTARIA Nº 1.970/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 1970/2015
Concede benefício de Aposentadoria Compulsória
José Pezzini

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento

no artigos 33, I, b, 35 caput e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 178/2015, benefício de Aposentadoria Compulsória a JOSÉ PEZZINI, CPF 223.929.129-04.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1.971/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 1971/2015
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Alzira Kempner

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 206/2012, benefício de Aposentadoria Voluntária a ALZIRA KEMPNER, CPF 578.670.039-91.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1.988/2015

PORTARIA Nº 1988/2015, de 28 de julho de 2015.
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor JAISON PAVESI, ocupante do cargo de Agente / Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade desta Municipalidade, portador do CPF nº 024.935.54930, matrícula nº 611204-00, para apurar os fatos constantes do memorando nº 163/SETRAM/15, de 15/07/2015, encaminhado pelo Secretário de Trânsito e Mobilidade da Secretaria de Trânsito e Mobilidade desta Municipalidade, bem como do despacho de 28/07/2015, exarado pelo Diretor de Recursos Humanos desta Municipalidade, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar a autoria dos atos infracionais em desfavor do servidor supra-mencionado, bem como em verificação de que as condutas praticadas se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta aos artigos 174 (São deveres do servidor), I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função), IV (discrição), V (tratar com cortesia as pessoas), VI (observar as normas legais e regulamentares) e VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); e 175 (Ao servidor público é proibido), IV (opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço) e V (referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, no recinto da repartição), que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Alexandre Ivan Mafra (matrícula nº 1325-0), Sabrina Hoefelmann (matrícula nº 46008-7) e Ana Regina Sgrott Dalsochio – representante sindical (matrícula nº 3700-00);

Art. 3º - Ordenar o afastamento preventivo do servidor Jaison Pavesi do cargo por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 212 da Lei Complementra 147/2009, tendo em vista as peculiaridades do caso, com base nos elementos colhidos da peça de denúnica, a fim de que se garanta a tramitação regular do feito;

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 5º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 10.218/2015

PORTARIA nº 10.218, DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo
com o inciso II, alínea a do art.111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora DANIELA BURGONOVO, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-IV, Diretora-Geral, para responder interinamente pela Secretaria de Comunicação Social, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom andamento do órgão municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.221/2015

PORTARIA Nº 10.221, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, nomeados por meio da Portaria n.º 9.007/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros suplentes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, conforme segue:

Art. 1º (...)

Secretaria de Trânsito e Mobilidade
(...)
Suplente: Sabrina Hoefelmann

(...)

Fundação Municipal de Esportes:
(...)
Suplente: Diogo Murilo Roza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.006/2015

PORTARIA Nº 2006/2015, de 30 de julho de 2015.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 2222/2014 – referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, que a indiciada apresentou procuração de novo advogado;
Considerando, novo prazo para nova defesa final;
Considerando, a alteração de Prefeito, Vice-Prefeito e ex-Secretários.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada contra a servidora ELIANE SCHOLESSER, ocupante do cargo de professora de educação física ACT, do Centro de Educação Infantil Sofia Dubiella, mat. 69526.2-05,portadora do CPF nº 022.707.890.08, para apurar os fatos conforme encaminha através de Denúncia/ despacho datada de 09 de setembro de 2014, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como ofício nº 20/2014 encaminhado pela diretoria do Centro de Ed. Inf. Sofia Dubiella, onde em tese podem configurar a infringência aos seguintes dispositivos art. 188, I, e art. 179 da Lei Complementar 147/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29- 2015 – PR – 17-2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29- 2015 – PR – 17-2015 - FMS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCAUTERIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/08/2015 ás 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/08/2015 ás 16h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor, Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 30 de julho de 2015.
LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 87-2015, PR – Nº 61-2015 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 87-2015, PR – Nº 61-2015 – PREFEITURA
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAIS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/08/2015 as 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/08/2015 as 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 30 de julho de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

SUSPENSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79-2015 – PR – 55-2015 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SUSPENSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79-2015 – PR – 55-2015 - PREFEITURA

O Município de Caçador/SC torna público a Suspensão do processo Licitatório nº 79/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, para adequações no edital. Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2432 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br dás 13:00 às 19:00 horas.

Caçador/SC, 30 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**158.245.675,00**	**158.245.675,00**	**23.762.718,82**	**15,02**	**78.255.764,33**	**49,45**	**79.989.910,67**
RECEITAS CORRENTES	**158.239.244,00**	**158.239.244,00**	**23.516.185,74**	**14,86**	**78.009.231,25**	**49,30**	**80.230.012,75**
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.328.070,00	28.328.070,00	2.838.174,43	10,02	13.315.770,93	47,01	15.012.299,07
IMPOSTOS	21.771.980,00	21.771.980,00	1.994.316,44	9,16	9.719.960,39	44,64	12.052.019,61
TAXAS	5.862.090,00	5.862.090,00	670.078,32	11,43	3.099.404,08	52,87	2.762.685,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	694.000,00	694.000,00	173.779,67	25,04	496.406,46	71,53	197.593,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.763.425,00	5.763.425,00	1.282.642,48	22,25	6.156.791,38	106,83	-393.366,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.768.725,00	3.768.725,00	810.552,25	21,51	4.852.338,99	128,75	-1.083.613,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.994.700,00	1.994.700,00	472.090,23	23,67	1.304.452,39	65,40	690.247,61
RECEITA PATRIMONIAL	2.748.404,00	2.748.404,00	1.793.864,34	65,27	5.478.786,58	199,34	-2.730.382,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	16.350,00	16.350,00	26.890,04	164,47	35.619,10	217,85	-19.269,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.732.054,00	2.732.054,00	1.766.974,30	64,68	5.443.167,48	199,23	-2.711.113,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	49.050,00	49.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.050,00
Receita da Produção Vegetal	49.050,00	49.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.273.600,00	2.273.600,00	0,00	0,00	92.810,57	4,08	2.180.789,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.882.866,65	111.882.866,65	17.220.029,38	15,39	51.455.444,95	45,99	60.427.421,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.104.086,65	110.104.086,65	16.936.695,26	15,38	50.504.044,81	45,87	59.600.041,84
Transf. de Conv.	1.776.600,00	1.776.600,00	282.518,12	15,90	940.584,14	52,94	836.015,86
Transferências para o Combate à Fome	2.180,00	2.180,00	816,00	37,43	10.816,00	496,15	-8.636,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.193.828,35	7.193.828,35	381.475,11	5,30	1.509.626,84	20,99	5.684.201,51
Multas e Juros de Mora	1.333.500,00	1.333.500,00	131.925,10	9,89	494.573,55	37,09	838.926,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.350,00	16.350,00	0,00	0,00	2.678,02	16,38	13.671,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.195.400,00	2.195.400,00	185.488,47	8,45	648.074,82	29,52	1.547.325,18
RECEITAS DIVERSAS	3.648.578,35	3.648.578,35	64.061,54	1,76	364.300,45	9,98	3.284.277,90
RECEITAS DE CAPITAL	**6.431,00**	**6.431,00**	**246.533,08**	**3.833,51**	**246.533,08**	**3.833,51**	**-240.102,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	981,00	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	981,00	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.450,00	5.450,00	246.533,08	4.523,54	246.533,08	4.523,54	-241.083,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.450,00	5.450,00	246.533,08	4.523,54	246.533,08	4.523,54	-241.083,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.212.925,00**	**5.212.925,00**	**1.271.175,90**	**24,39**	**4.552.538,42**	**87,33**	**660.386,58**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**163.458.600,00**	**163.458.600,00**	**25.033.894,72**	**15,32**	**82.808.302,75**	**50,66**	**80.650.297,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/4

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**163.458.600,00**	**25.033.894,72**	**15,32**	**82.808.302,75**	**50,66**	**80.650.297,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	163.458.600,00	163.458.600,00	25.033.894,72	15,32	82.808.302,75	50,66	80.650.297,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.696.397,12	—	—	894.840,80	—	—
Superávit Financeiro	—	1.490.745,70	—	—	547.467,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.205.651,42	—	—	347.373,57	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**152.993.640,00**	**171.433.061,77**	**29.393.478,06**	**94.227.077,98**	**77.205.983,79**	**26.903.594,19**	**71.185.606,10**	**100.247.455,67**	**62.043.585,08**
DESPESAS CORRENTES	**140.697.185,50**	**141.782.352,54**	**23.688.461,95**	**82.246.747,03**	**59.535.605,51**	**25.315.361,40**	**67.888.627,20**	**73.893.725,34**	**59.911.253,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.209.272,76	78.898.932,84	14.462.614,91	40.000.097,69	38.898.835,15	14.530.341,91	39.845.216,18	39.053.716,66	39.193.548,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	379.320,00	379.320,00	0,00	0,00	379.320,00	0,00	0,00	379.320,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.108.592,74	62.504.099,70	9.225.847,04	42.246.649,34	20.257.450,36	10.785.019,49	28.043.411,02	34.460.688,68	20.717.704,14
DESPESAS DE CAPITAL	**12.078.454,50**	**29.432.709,23**	**5.705.016,11**	**11.980.330,95**	**17.452.378,28**	**1.588.232,79**	**3.296.978,90**	**26.135.730,33**	**2.132.331,97**
INVESTIMENTOS	9.679.364,50	27.033.619,23	5.701.654,42	11.966.612,53	15.067.006,70	1.584.871,10	3.283.260,48	23.750.358,75	2.120.559,17
INVERSOES FINANCEIRAS	219.090,00	219.090,00	0,00	0,00	219.090,00	0,00	0,00	219.090,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.180.000,00	2.180.000,00	3.361,69	13.718,42	2.166.281,58	3.361,69	13.718,42	2.166.281,58	11.772,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**218.000,00**	**218.000,00**	**0,00**	**0,00**	**218.000,00**	**0,00**	**0,00**	**218.000,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.464.960,00**	**10.312.860,00**	**2.401.140,49**	**6.074.093,80**	**4.238.766,20**	**2.199.597,93**	**5.582.071,22**	**4.730.788,78**	**4.599.467,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**163.458.600,00**	**181.745.921,77**	**31.794.618,55**	**100.301.171,78**	**81.444.749,99**	**29.103.192,12**	**76.767.677,32**	**104.978.244,45**	**66.643.052,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**163.458.600,00**	**181.745.921,77**	**31.794.618,55**	**100.301.171,78**	**81.444.749,99**	**29.103.192,12**	**76.767.677,32**	**104.978.244,45**	**66.643.052,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.040.625,43	—	82.808.302,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	163.458.600,00	181.745.921,77	31.794.618,55	100.301.171,78	—	29.103.192,12	82.808.302,75	—	149.451.355,69

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.858.840,18

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**5.212.925,00**	**5.212.925,00**	**1.271.175,90**	**24,39**	**4.552.538,42**	**87,33**	**660.386,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.126.815,00**	**5.126.815,00**	**1.271.175,90**	**24,79**	**4.552.538,42**	**88,80**	**574.276,58**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.755.125,00	4.755.125,00	1.265.557,43	26,61	4.546.919,95	95,62	208.205,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.755.125,00	4.755.125,00	1.265.557,43	26,61	4.546.919,95	95,62	208.205,05
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	371.690,00	371.690,00	5.618,47	1,51	5.618,47	1,51	366.071,53
Multas e Juros de Mora	371.690,00	371.690,00	5.618,47	1,51	5.618,47	1,51	366.071,53
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**86.110,00**	**86.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.110,00**
Amortização de Empréstimos	86.110,00	86.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.110,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.464.960,00**	**10.312.860,00**	**2.401.140,49**	**6.074.093,80**	**4.238.766,20**	**2.199.597,93**	**5.582.071,22**	**4.730.788,78**	**4.599.467,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.303.960,00	7.151.860,00	1.902.450,86	4.451.144,16	2.700.715,84	1.902.335,22	4.277.930,93	2.873.929,07	3.435.341,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.161.000,00	3.161.000,00	498.689,63	1.622.949,64	1.538.050,36	297.262,71	1.304.140,29	1.856.859,71	1.164.126,76

FONTE:

CACADOR , 29/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.993.640,00	171.433.061,77	29.393.478,06	94.227.077,98	93,94	77.205.983,79	26.903.594,19	71.185.606,10	92,73	100.247.455,67
Legislativa	6.921.500,00	6.871.500,00	773.743,59	2.946.650,42	2,94	3.924.849,58	879.841,50	2.429.556,28	3,16	4.441.943,72
Ação Legislativa	6.921.500,00	6.871.500,00	773.743,59	2.946.650,42	2,94	3.924.849,58	879.841,50	2.429.556,28	3,16	4.441.943,72
Administração	26.392.028,50	26.406.893,54	4.123.443,96	13.754.931,84	13,71	12.651.961,70	4.202.007,49	12.645.562,45	16,47	13.761.331,09
Administração Geral	19.462.388,50	19.477.253,54	3.028.346,73	9.402.345,92	9,37	10.074.907,62	2.997.900,80	9.016.213,21	11,74	10.461.040,33
Administração Financeira	6.929.640,00	6.929.640,00	1.095.097,23	4.352.585,92	4,34	2.577.054,08	1.204.106,69	3.629.349,24	4,73	3.300.290,76
Segurança Pública	4.395.102,00	4.457.438,90	403.175,43	2.429.150,93	2,42	2.028.287,97	812.916,10	2.076.398,89	2,70	2.381.040,01
Policiamento	4.005.100,00	4.005.100,00	389.783,45	2.319.709,81	2,31	1.685.390,19	788.804,11	1.978.272,96	2,58	2.026.827,04
Defesa Civil	390.002,00	452.338,90	13.391,98	109.441,12	0,11	342.897,78	24.111,99	98.125,93	0,13	354.212,97
Assistência Social	5.694.550,00	5.820.840,39	741.557,22	2.805.674,46	2,80	3.015.165,93	950.728,64	2.333.123,30	3,04	3.487.717,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.050,00	158.050,00	10.621,93	27.990,45	0,03	130.059,55	11.064,99	26.930,33	0,04	131.119,67
Assistência Comunitária	5.536.500,00	5.662.790,39	730.935,29	2.777.684,01	2,77	2.885.106,38	939.663,65	2.306.192,97	3,00	3.356.597,42
Saúde	36.717.540,56	37.625.984,16	5.832.567,14	21.611.685,55	21,55	16.014.298,61	6.420.665,88	17.415.757,21	22,69	20.210.226,95
Atenção Básica	36.667.540,56	37.575.984,16	5.824.032,56	21.563.988,75	21,50	16.011.995,41	6.402.774,38	17.385.655,53	22,65	20.190.328,63
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	8.534,58	47.696,80	0,05	2.303,20	17.891,50	30.101,68	0,04	19.898,32
Educação	40.305.699,05	42.449.340,28	6.749.227,76	27.961.326,80	27,88	14.488.013,48	7.883.666,22	19.694.600,23	25,65	22.754.740,05
Alimentação e Nutrição	1.420.270,00	1.739.174,58	93.868,50	1.080.048,11	1,08	659.126,47	334.843,85	842.845,11	1,10	896.329,47
Ensino Fundamental	29.417.788,05	30.133.107,95	5.293.737,77	20.295.793,19	20,23	9.837.314,76	5.964.646,30	14.523.497,46	18,92	15.609.610,49
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	32.686,95	0,03	77.313,05	0,00	32.686,95	0,04	77.313,05
Educação Infantil	8.451.851,00	9.561.267,75	1.356.631,09	5.838.423,15	5,82	3.722.844,60	1.424.601,09	3.982.912,41	5,19	5.578.355,34
Educação de Jovens e Adultos	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
Educação Especial	904.700,00	904.700,00	4.990,40	714.375,40	0,71	190.324,60	159.574,98	312.658,30	0,41	592.041,70
Cultura	855.700,00	855.700,00	74.709,35	278.596,95	0,28	577.103,05	77.103,47	236.310,85	0,31	619.389,15
Difusão Cultural	855.700,00	855.700,00	74.709,35	278.596,95	0,28	577.103,05	77.103,47	236.310,85	0,31	619.389,15
Direitos da Cidadania	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Urbanismo	16.265.521,00	30.475.062,04	8.191.332,62	15.251.408,69	15,21	15.223.653,35	3.974.464,13	9.163.974,59	11,94	21.311.087,45
Infra-Estrutura Urbana	15.356.741,00	15.665.964,36	4.184.888,04	10.741.627,65	10,71	4.924.336,71	3.859.384,39	8.672.278,85	11,30	6.993.685,51
Serviços Urbanos	908.780,00	14.809.097,68	4.006.444,58	4.509.781,04	4,50	10.299.316,64	115.079,74	491.695,74	0,64	14.317.401,94
Habitação	87.581,50	87.581,50	45,00	2.915,30	0,00	84.666,20	911,06	1.913,18	0,00	85.668,32
Habitação Urbana	87.581,50	87.581,50	45,00	2.915,30	0,00	84.666,20	911,06	1.913,18	0,00	85.668,32
Saneamento	3.888.360,00	3.758.360,00	686.511,02	1.904.939,04	1,90	1.853.420,96	433.388,06	1.469.190,52	1,91	2.289.169,48
Saneamento Básico Urbano	3.888.360,00	3.758.360,00	686.511,02	1.904.939,04	1,90	1.853.420,96	433.388,06	1.469.190,52	1,91	2.289.169,48
Gestão Ambiental	2.492.180,00	2.906.483,57	520.816,99	1.542.444,63	1,54	1.364.038,94	560.532,95	1.304.691,29	1,70	1.601.792,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.492.180,00	2.906.483,57	520.816,99	1.542.444,63	1,54	1.364.038,94	560.532,95	1.304.691,29	1,70	1.601.792,28

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.993.640,00	171.433.061,77	29.393.478,06	94.227.077,98	93,94	77.205.983,79	26.903.594,19	71.185.606,10	92,73	100.247.455,67
Agricultura	3.257.607,39	3.997.607,39	979.946,07	2.051.999,07	2,05	1.945.608,32	374.549,47	1.095.934,30	1,43	2.901.673,09
Extensão Rural	3.257.607,39	3.997.607,39	979.946,07	2.051.999,07	2,05	1.945.608,32	374.549,47	1.095.934,30	1,43	2.901.673,09
Indústria	1.000.750,00	1.000.750,00	122.676,66	681.693,61	0,68	319.056,39	60.397,68	616.321,33	0,80	384.428,67
Promoção Industrial	668.810,00	668.810,00	36.304,27	483.380,10	0,48	185.429,90	20.030,68	466.552,77	0,61	202.257,23
Produção Industrial	331.940,00	331.940,00	86.372,39	198.313,51	0,20	133.626,49	40.367,00	149.768,56	0,20	182.171,44
Desporto e Lazer	1.942.200,00	1.942.200,00	190.363,56	989.942,27	0,99	952.257,73	269.059,85	688.553,26	0,90	1.253.646,74
Desporto Comunitário	1.942.200,00	1.942.200,00	190.363,56	989.942,27	0,99	952.257,73	269.059,85	688.553,26	0,90	1.253.646,74
Encargos Especiais	2.559.320,00	2.559.320,00	3.361,69	13.718,42	0,01	2.545.601,58	3.361,69	13.718,42	0,02	2.545.601,58
Serviço da Dívida Interna	2.559.320,00	2.559.320,00	3.361,69	13.718,42	0,01	2.545.601,58	3.361,69	13.718,42	0,02	2.545.601,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.464.960,00	10.312.860,00	2.401.140,49	6.074.093,80	6,06	4.238.766,20	2.199.597,93	5.582.071,22	7,27	4.730.788,78
Legislativa	327.000,00	327.000,00	43.532,07	121.092,36	0,12	205.907,64	43.532,07	121.092,36	0,16	205.907,64
Ação Legislativa	327.000,00	327.000,00	43.532,07	121.092,36	0,12	205.907,64	43.532,07	121.092,36	0,16	205.907,64
Administração	537.370,00	539.870,00	252.525,72	392.500,78	0,39	147.369,22	252.525,72	392.500,78	0,51	147.369,22
Administração Geral	177.670,00	180.170,00	71.906,23	111.198,16	0,11	68.971,84	71.906,23	111.198,16	0,14	68.971,84
Administração Financeira	359.700,00	359.700,00	180.619,49	281.302,62	0,28	78.397,38	180.619,49	281.302,62	0,37	78.397,38
Segurança Pública	138.000,00	138.000,00	54.453,85	83.600,52	0,08	54.399,48	54.453,85	83.600,52	0,11	54.399,48
Policiamento	138.000,00	138.000,00	54.453,85	83.600,52	0,08	54.399,48	54.453,85	83.600,52	0,11	54.399,48
Assistência Social	415.000,00	440.400,00	74.836,93	111.827,39	0,11	328.572,61	74.836,93	111.827,39	0,15	328.572,61
Assistência Comunitária	415.000,00	440.400,00	74.836,93	111.827,39	0,11	328.572,61	74.836,93	111.827,39	0,15	328.572,61
Saúde	991.900,00	1.111.900,00	483.243,53	781.508,28	0,78	330.391,72	483.243,53	781.508,28	1,02	330.391,72
Atenção Básica	991.900,00	1.111.900,00	483.243,53	781.508,28	0,78	330.391,72	483.243,53	781.508,28	1,02	330.391,72
Educação	4.142.000,00	3.842.000,00	699.632,93	2.319.684,68	2,31	1.522.315,32	699.632,93	2.146.587,09	2,80	1.695.412,91
Ensino Fundamental	3.379.000,00	3.079.000,00	574.494,31	1.972.184,32	1,97	1.106.815,68	574.494,31	1.799.086,73	2,34	1.279.913,27
Educação Infantil	763.000,00	763.000,00	125.138,62	347.500,36	0,35	415.499,64	125.138,62	347.500,36	0,45	415.499,64
Cultura	21.800,00	21.800,00	6.595,44	14.404,33	0,01	7.395,67	6.595,44	14.404,33	0,02	7.395,67
Difusão Cultural	21.800,00	21.800,00	6.595,44	14.404,33	0,01	7.395,67	6.595,44	14.404,33	0,02	7.395,67
Urbanismo	455.000,00	455.000,00	167.914,51	454.083,11	0,45	916,89	167.914,51	454.083,11	0,59	916,89
Infra-Estrutura Urbana	455.000,00	455.000,00	167.914,51	454.083,11	0,45	916,89	167.914,51	454.083,11	0,59	916,89
Saneamento	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
Saneamento Básico Urbano	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
Gestão Ambiental	76.300,00	76.300,00	55.884,01	74.478,03	0,07	1.821,97	55.768,37	74.362,39	0,10	1.937,61
Preservação e Conservação Ambiental	76.300,00	76.300,00	55.884,01	74.478,03	0,07	1.821,97	55.768,37	74.362,39	0,10	1.937,61

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.464.960,00	10.312.860,00	2.401.140,49	6.074.093,80	6,06	4.238.766,20	2.199.597,93	5.582.071,22	7,27	4.730.788,78
Agricultura	109.000,00	109.000,00	58.534,15	88.292,30	0,09	20.707,70	58.534,15	88.292,30	0,12	20.707,70
Extensão Rural	109.000,00	109.000,00	58.534,15	88.292,30	0,09	20.707,70	58.534,15	88.292,30	0,12	20.707,70
Indústria	40.000,00	40.000,00	3.592,41	5.838,02	0,01	34.161,98	3.592,41	5.838,02	0,01	34.161,98
Produção Industrial	40.000,00	40.000,00	3.592,41	5.838,02	0,01	34.161,98	3.592,41	5.838,02	0,01	34.161,98
Desporto e Lazer	49.500,00	49.500,00	1.705,31	3.834,36	0,00	45.665,64	1.705,31	3.834,36	0,00	45.665,64
Desporto Comunitário	49.500,00	49.500,00	1.705,31	3.834,36	0,00	45.665,64	1.705,31	3.834,36	0,00	45.665,64
Encargos Especiais	3.161.000,00	3.161.000,00	498.689,63	1.622.949,64	1,62	1.538.050,36	297.262,71	1.304.140,29	1,70	1.856.859,71
Serviço da Dívida Interna	3.161.000,00	3.161.000,00	498.689,63	1.622.949,64	1,62	1.538.050,36	297.262,71	1.304.140,29	1,70	1.856.859,71
TOTAL (III) = (I + II)	163.458.600,00	181.745.921,77	31.794.618,55	100.301.171,78	100,00	81.444.749,99	29.103.192,12	76.767.677,32	100,00	104.978.244,45

FONTE:

CACADOR , 29/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.878.882,45**	**11.981.459,83**	**11.530.220,09**	**11.934.895,01**	**12.837.404,73**	**14.298.883,51**	**16.960.208,44**	**17.172.097,78**	**11.770.823,81**	**12.995.874,57**	**13.712.275,88**	**11.676.965,04**	**158.749.991,14**	**173.881.544,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.125,71	1.015.726,96	1.603.764,33	1.156.727,93	1.314.128,49	1.786.987,86	1.715.939,68	5.896.575,71	1.555.955,07	1.309.231,79	1.671.158,28	1.167.227,65	21.399.549,46	28.328.070,00
I.P.T.U.	220.372,22	113.530,95	116.929,28	107.711,72	103.424,38	106.276,40	321.251,91	3.416.639,50	396.111,29	159.460,92	164.746,70	147.827,29	5.374.282,56	5.090.600,00
I.R.R.F	103.535,71	132.143,25	605.673,72	142.860,94	332.790,38	427.324,35	47.759,85	47.339,68	25.623,20	78.381,93	23.261,57	72.694,71	2.039.389,29	4.004.380,00
I.S.S.	541.901,66	493.004,26	615.983,36	577.291,70	579.279,32	659.571,96	620.096,86	643.392,39	629.550,09	574.648,92	621.027,64	594.931,48	7.150.679,64	10.774.600,00
I.T.B.I.	186.555,35	178.880,81	136.566,55	237.477,72	184.534,27	183.609,50	168.783,19	147.737,47	175.143,34	273.723,41	187.987,26	181.839,79	2.242.838,66	1.902.400,00
Outras Receitas Tributárias	153.760,77	98.167,69	128.611,42	91.385,85	114.100,14	410.205,65	558.047,87	1.641.466,67	329.527,15	223.016,61	674.135,11	169.934,38	4.592.359,31	6.556.090,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.185,20	172.767,12	172.833,46	200.998,02	201.281,69	205.862,94	2.732.226,76	916.292,69	617.758,47	607.870,98	649.508,73	633.133,75	7.274.719,81	5.763.425,00
RECEITA PATRIMONIAL	848.063,44	1.759.704,20	255.001,64	1.174.049,41	1.157.523,63	214.872,09	1.291.161,39	762.980,51	434.290,06	1.178.437,10	1.157.596,77	564.684,70	10.798.364,94	2.614.334,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	924,00	182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,50	49.050,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	317.247,04	0,00	0,00	0,00	92.810,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.057,61	2.273.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.404.151,68	8.754.731,22	8.919.272,62	9.135.638,95	9.866.166,48	11.385.784,58	10.910.324,56	9.309.561,12	8.773.361,72	9.666.074,69	10.056.999,51	9.107.456,42	115.289.523,55	127.659.236,65
Cota-Parte do F.P.M.	1.599.548,74	1.943.179,57	1.703.359,38	1.609.850,02	2.130.842,35	3.427.259,66	2.597.121,21	2.651.157,59	1.930.978,90	2.084.037,91	2.562.785,29	2.229.883,03	26.470.003,65	35.113.700,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.739.802,62	2.874.353,95	3.082.010,12	3.177.556,68	3.505.702,56	3.376.767,26	3.575.233,09	3.219.414,47	1.775.051,85	3.475.674,94	3.288.873,99	2.839.515,04	36.929.956,57	44.711.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	726.138,53	678.449,00	702.241,69	708.449,71	470.864,47	332.282,87	312.000,25	492.801,64	604.477,82	677.314,83	695.593,85	746.065,75	7.146.680,41	8.924.400,00
Cota-Parte do ITR.	691,24	3.330,50	22.294,06	206.740,30	17.476,68	15.937,60	18.830,14	4.320,73	313,48	608,81	3.281,69	9.102,03	302.927,26	174.400,00
Outras Transferências Correntes	2.307.457,39	1.086.215,34	1.199.989,66	1.123.994,82	1.325.805,44	1.821.126,06	1.946.640,05	723.884,52	840.820,84	1.034.132,27	1.126.054,11	1.020.336,66	15.556.457,16	14.012.360,00
Transferências da LC 61/1989	49.652,85	51.181,11	48.164,08	51.579,69	59.228,84	58.441,64	80.395,08	47.831,41	46.923,28	49.143,93	55.439,85	52.806,52	650.788,28	665.850,00
Transferências da LC 87/1996	12.843,85	12.843,85	12.843,85	12.843,85	12.843,85	25.687,70	33.880,33	0,00	1.458.372,69	55.031,15	13.757,79	13.757,79	1.664.706,70	251.650,00
Transferências do FUNDEB	1.968.016,46	2.105.177,90	2.148.369,78	2.244.623,88	2.343.402,29	2.328.281,79	2.346.224,41	2.170.150,76	2.116.422,86	2.290.130,85	2.311.212,94	2.195.989,60	26.568.003,52	23.805.376,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.432,42	278.347,83	262.101,00	267.480,70	298.304,44	705.376,04	217.745,48	286.687,75	389.458,49	234.260,01	177.012,59	204.462,52	3.576.669,27	7.193.828,35
DEDUÇÕES (II)	**1.293.582,10**	**1.380.690,17**	**1.381.803,29**	**1.427.580,03**	**1.515.253,02**	**1.613.557,88**	**2.292.120,60**	**2.240.287,02**	**2.182.281,29**	**2.108.504,92**	**1.973.357,71**	**2.016.918,60**	**21.425.936,63**	**23.855.985,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	265.364,11	265.463,71	265.212,70	271.597,26	272.900,05	380.697,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,08	1.721.501,65	19.075,00
Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.340,33	320.293,29	259.608,18	273.393,68	272.351,10	274.764,26	1.828.750,84	2.692.300,00
Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.706,20	115.664,64	103.454,35	81.577,96	83.783,70	92.626,25	535.813,10	1.100.900,00
Contribuição Assist. Médica Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.879,99	25.756,73	25.318,01	26.519,88	26.957,23	15.320,58	174.752,42	261.650,00
Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.130,25	255.747,24	387.030,02	210.351,57	14.716,75	202.036,76	1.255.012,59	1.994.700,00
Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.499,50	237.328,41	241.301,19	245.338,86	249.421,07	252.267,49	1.463.156,52	65.400,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.028.217,99	1.115.226,46	1.116.590,59	1.155.982,77	1.242.352,97	1.232.860,14	1.327.564,33	1.285.496,71	1.165.569,54	1.271.322,97	1.326.127,86	1.179.637,18	14.446.949,51	17.721.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.585.300,35**	**10.600.769,66**	**10.148.416,80**	**10.507.314,98**	**11.322.151,71**	**12.685.325,63**	**14.668.087,84**	**14.931.810,76**	**9.588.542,52**	**10.887.369,65**	**11.738.918,17**	**9.660.046,44**	**137.324.054,51**	**150.025.559,00**

FONTE:

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.815.075,00	4.815.075,00	8.888.372,98	5.947.187,11
RECEITAS CORRENTES	4.815.075,00	4.815.075,00	8.888.372,98	5.947.187,11
Receita de Contribuições dos Segurados	2.395.275,00	2.395.275,00	1.877.405,10	1.735.915,17
Pessoal Civil	2.395.275,00	2.395.275,00	1.877.405,10	1.735.915,17
Ativo	2.324.425,00	2.324.425,00	1.830.922,10	1.712.465,09
Inativo	54.500,00	54.500,00	46.216,92	22.448,16
Pensionista	16.350,00	16.350,00	266,08	1.001,92
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.900,00	10.900,00	2.264.368,37	0,00
Receita Patrimonial	2.016.500,00	2.016.500,00	4.742.008,03	4.185.616,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.016.500,00	2.016.500,00	4.742.008,03	4.185.616,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	392.400,00	392.400,00	4.591,48	25.655,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	392.400,00	392.400,00	4.591,48	25.655,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.212.925,00	5.212.925,00	4.552.538,42	4.210.916,58
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**10.028.000,00**	**10.028.000,00**	**13.440.911,40**	**10.158.103,69**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	4.586.830,35	0,00	4.517.582,99
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	376.023,40	0,00	306.776,04
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	320.631,18	0,00	274.472,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	55.392,22	0,00	32.303,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.210.806,95	0,00	4.210.806,95

Continua 1/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.210.806,95	0,00	4.210.806,95
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	3.345.545,14	0,00	3.345.545,14
Pensões	0,00	0,00	0,00	865.163,17	0,00	865.163,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	98,64	0,00	98,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	52.320,00	52.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**52.320,00**	**52.320,00**	**0,00**	**4.586.830,35**	**0,00**	**4.517.582,99**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**9.975.680,00**	**9.975.680,00**	**-**	**-**	**13.440.911,40**	**5.640.520,70**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	109.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	598.687,94	72.020,84
Investimentos	71.264.390,99	53.837.604,01
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.212.925,00	5.212.925,00	4.552.538,42	4.210.916,58
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.126.815,00	5.126.815,00	4.552.538,42	4.210.916,58
Receita de Contribuições Patronais	2.692.300,00	2.692.300,00	1.828.750,84	1.472.460,93
Pessoal Civil	2.692.300,00	2.692.300,00	1.828.750,84	1.472.460,93
Ativo	2.692.300,00	2.692.300,00	1.828.750,84	1.472.460,93

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.994.700,00	1.994.700,00	1.255.012,59	949.185,11
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	65.400,00	65.400,00	1.463.156,52	1.250.289,30
Outras Receitas de Contribuições	2.725,00	2.725,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	371.690,00	371.690,00	5.618,47	538.981,24
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	86.110,00	86.110,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	86.110,00	86.110,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**5.212.925,00**	**5.212.925,00**	**4.552.538,42**	**4.210.916,58**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	52.320,00	52.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	52.320,00	52.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.320,00	52.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**52.320,00**	**52.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de CACADOR - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto	Jonatas Elton Beckhäuser
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC-SC 034249/O

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.160.646,05	9.208.244,82	9.009.249,50
DEDUÇÕES (II)	4.346.186,17	7.396.329,56	2.880.373,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.394.523,17	13.634.168,56	13.329.105,85
Demais Haveres Financeiros	455.404,56	482.520,38	501.493,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.503.741,56	6.720.359,38	10.950.226,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.814.459,88	1.811.915,26	6.128.876,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**5.814.459,88**	**1.811.915,26**	**6.128.876,17**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**4.316.960,91**	**314.416,29**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	63.287.299,26	71.296.178,63	71.862.553,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	-172.828,30	45.134,05	598.687,94
Investimentos	63.460.652,56	71.251.569,58	71.264.390,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	525,00	525,00	525,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-63.287.299,26	-71.296.178,63	-71.862.553,93
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-63.287.299,26**	**-71.296.178,63**	**-71.862.553,93**

FONTE:

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**160.634.005,00**	**76.868.280,83**	**71.919.673,19**
Receita Tributária	28.328.070,00	13.315.770,93	10.279.599,37
I.P.T.U.	5.090.600,00	4.606.037,61	3.410.547,44
I.S.S.	10.774.600,00	3.683.647,38	2.543.507,32
I.T.B.I.	1.902.400,00	1.135.214,46	509.864,70
I.R.R.F.	4.004.380,00	295.060,94	1.302.268,37
Outras Receitas Tributárias	6.556.090,00	3.595.810,54	2.513.411,54
Receita de Contribuição	10.518.550,00	10.703.711,33	7.002.659,23
Receitas Previdenciárias	7.161.300,00	8.688.693,42	5.407.850,51
Outras Contribuições	3.357.250,00	2.015.017,91	1.594.808,72
Receita Patrimonial Líquida	16.350,00	35.619,10	1.416,42
Receita Patrimonial	2.748.404,00	5.480.582,13	5.293.797,47
(-) Aplicações Financeiras	2.732.054,00	5.444.963,03	5.292.381,05
Transferências Correntes	111.882.866,65	51.205.123,59	49.963.238,16
F.P.M.	28.337.300,00	11.244.771,30	10.537.039,55
I.C.M.S.	35.769.200,00	14.539.011,17	14.064.009,65
Convênios	1.776.600,00	940.584,14	1.910.781,65
Outras Transferências Correntes	45.999.766,65	24.480.756,98	23.451.407,31
Demais Receitas Correntes	9.888.168,35	1.608.055,88	4.672.760,01
Dívida Ativa	2.195.400,00	648.074,82	561.110,41
Diversas Receitas Correntes	7.692.768,35	959.981,06	4.111.649,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**92.541,00**	**246.533,08**	**695.947,14**
Operações de Crédito (III)	981,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	86.110,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.450,00	246.533,08	695.947,14
Convênios	5.450,00	246.533,08	695.947,14
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.450,00**	**246.533,08**	**695.947,14**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**160.639.455,00**	**77.114.813,91**	**72.615.620,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**148.934.212,54**	**86.697.891,19**	**73.412.654,07**	**72.166.558,13**	**61.216.814,35**
Pessoal e Encargos Sociais	86.050.792,84	44.451.241,85	38.119.997,15	44.123.147,11	38.040.892,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	379.320,00	0,00	13.683,64	0,00	13.683,64
Outras Despesas Correntes	62.504.099,70	42.246.649,34	35.278.973,28	28.043.411,02	23.162.238,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**148.554.892,54**	**86.697.891,19**	**73.398.970,43**	**72.166.558,13**	**61.203.130,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**32.593.709,23**	**13.603.280,59**	**13.318.076,44**	**4.601.119,19**	**6.655.337,32**
Investimentos	27.033.619,23	11.966.612,53	11.279.876,96	3.283.260,48	4.919.637,84
Inversões Financeiras	219.090,00	0,00	610.198,03	0,00	307.698,03
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	219.090,00	0,00	610.198,03	0,00	307.698,03
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.341.000,00	1.636.668,06	1.428.001,45	1.317.858,71	1.428.001,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**27.252.709,23**	**11.966.612,53**	**11.890.074,99**	**3.283.260,48**	**5.227.335,87**
	0,00				
Demais Inversões Financeiras	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**109.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**175.916.601,77**	**98.664.503,72**	**85.289.045,42**	**75.449.818,61**	**66.430.466,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-15.277.146,77**	**-21.549.689,81**	**-12.673.425,09**	**1.664.995,30**	**6.185.153,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.078.320,00**

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	411.627,26	5.832.232,44	5.530.850,72	-	713.008,98	1.265.537,94	2.134.223,41	1.605.870,54	1.258.733,66	-	2.141.027,69	2.854.036,67
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	359.431,75	4.912.871,15	4.706.784,69	0,00	565.518,21	1.132.884,78	1.507.736,97	1.216.038,11	972.562,14	0,00	1.668.059,61	2.233.577,82
CHEFIA DO EXECUTIVO	359.431,75	4.632.939,32	4.513.946,54	0,00	478.424,53	1.132.884,78	1.198.800,92	1.013.961,15	796.970,43	0,00	1.534.715,27	2.013.139,80
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	1.671,12	1.671,12	0,00	0,00	0,00	1.316,00	1.316,00	1.316,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	278.260,71	191.167,03	0,00	87.093,68	0,00	307.620,05	200.760,96	174.275,71	0,00	133.344,34	220.438,02
FAMPEC - CACADOR	0,00	792,72	0,00	0,00	792,72	0,00	90,42	0,00	0,00	0,00	90,42	883,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	792,72	0,00	0,00	792,72	0,00	90,42	0,00	0,00	0,00	90,42	883,14
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR	0,00	57.081,72	56.342,92	0,00	738,80	0,00	7.944,31	3.550,76	1.138,94	0,00	6.805,37	7.544,17
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	57.081,72	56.342,92	0,00	738,80	0,00	7.944,31	3.550,76	1.138,94	0,00	6.805,37	7.544,17
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADC	2.420,51	337.335,29	247.214,58	0,00	92.541,22	0,00	109.573,26	47.457,35	18.249,89	0,00	91.323,37	183.864,59
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	2.420,51	337.335,29	247.214,58	0,00	92.541,22	0,00	109.573,26	47.457,35	18.249,89	0,00	91.323,37	183.864,59
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CA	0,00	169.636,60	155.291,00	0,00	14.345,60	0,00	105.792,08	45.312,79	30.913,24	0,00	74.878,84	89.224,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	169.636,60	155.291,00	0,00	14.345,60	0,00	105.792,08	45.312,79	30.913,24	0,00	74.878,84	89.224,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	341.674,96	303.727,53	0,00	37.947,43	0,00	385.154,79	240.262,76	231.334,62	0,00	153.820,17	191.767,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR	0,00	341.674,96	303.727,53	0,00	37.947,43	0,00	385.154,79	240.262,76	231.334,62	0,00	153.820,17	191.767,60
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	6.424,16	15.267,78	2.302,34	2.302,34	0,00	19.389,60	19.914,60
IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	6.424,16	15.267,78	2.302,34	2.302,34	0,00	19.389,60	19.914,60
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CA	49.250,00	12.840,00	61.490,00	0,00	600,00	126.229,00	2.663,80	50.946,43	2.232,49	0,00	126.660,31	127.260,31
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE C	49.250,00	12.840,00	61.490,00	0,00	600,00	126.229,00	2.663,80	50.946,43	2.232,49	0,00	126.660,31	127.260,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	260.406,86	260.406,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	260.406,86	260.406,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	173.809,53	173.809,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	86.597,33	86.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**411.627,26**	**6.092.639,30**	**5.791.257,58**	**0,00**	**713.008,98**	**1.265.537,94**	**2.134.223,41**	**1.605.870,54**	**1.258.733,66**	**0,00**	**2.141.027,69**	**2.854.036,67**

FONTE:

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.941.080,00	22.941.080,00	10.250.589,07	44,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.139.800,00	6.139.800,00	5.041.508,45	82,11
1.1.1- IPTU	5.090.600,00	5.090.600,00	4.606.348,14	90,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.700,00	32.700,00	6.066,23	18,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	694.000,00	694.000,00	317.252,76	45,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	322.500,00	322.500,00	112.151,85	34,78
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(310,53)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.902.400,00	1.902.400,00	1.135.255,26	59,67
1.2.1- ITBI	1.902.400,00	1.902.400,00	1.135.255,26	59,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.894.500,00	10.894.500,00	3.778.764,42	34,69
1.3.1- ISS	10.774.600,00	10.774.600,00	3.685.376,16	34,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	32.700,00	32.700,00	8.810,67	26,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	65.400,00	65.400,00	50.338,23	76,97
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.800,00	21.800,00	34.239,39	157,06
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(0,03)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.004.380,00	4.004.380,00	295.060,94	7,37
1.4.1- IRRF	4.004.380,00	4.004.380,00	295.060,94	7,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.841.500,00	89.841.500,00	37.704.296,60	41,97
2.1- Cota-Parte FPM	35.113.700,00	35.113.700,00	14.055.963,93	40,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.113.700,00	35.113.700,00	14.055.963,93	40,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.711.500,00	44.711.500,00	18.173.763,38	40,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	251.650,00	251.650,00	1.574.799,75	625,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	665.850,00	665.850,00	332.540,07	49,94
2.5- Cota-Parte ITR	174.400,00	174.400,00	38.975,33	22,35
2.6- Cota-Parte IPVA	8.924.400,00	8.924.400,00	3.528.254,14	39,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.782.580,00	112.782.580,00	47.954.885,67	42,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.534.400,00	4.534.400,00	2.126.148,75	46,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.882.100,00	2.882.100,00	1.724.987,43	59,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	981.000,00	981.000,00	301.668,00	30,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	141.700,00	141.700,00	47.561,54	33,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	464.200,00	464.200,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	65.400,00	65.400,00	51.931,78	79,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	937.400,00	937.400,00	586.342,42	62,55
6.1- Transferências de Convênios	937.400,00	937.400,00	586.342,42	62,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.257.580,00	2.257.580,00	436.643,02	19,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.729.380,00	7.729.380,00	3.149.134,19	40,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.721.960,00	17.721.960,00	7.555.718,59	42,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.776.400,00	6.776.400,00	2.811.192,63	41,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.942.300,00	8.942.300,00	3.634.752,21	40,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.330,00	50.330,00	314.959,92	625,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	133.170,00	133.170,00	83.134,98	62,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.880,00	34.880,00	6.028,33	17,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.784.880,00	1.784.880,00	705.650,52	39,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.844.616,65	23.844.616,65	13.458.082,83	56,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.805.376,65	23.805.376,65	13.430.131,42	56,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.240,00	39.240,00	27.951,41	71,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.083.416,65	6.083.416,65	5.874.412,83	96,56
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.414.070,76	14.414.070,76	10.291.093,49	71,40	10.117.995,90	70,20
13.1- Com Educação Infantil	6.540.000,00	6.540.000,00	3.017.908,76	46,15	3.017.908,76	46,15
13.2- Com Ensino Fundamental	7.874.070,76	7.874.070,76	7.273.184,73	92,37	7.100.087,14	90,17
14- OUTRAS DESPESAS	9.430.545,89	9.430.545,89	7.198.459,10	76,33	5.743.777,90	60,91
14.1- Com Educação Infantil	90.906,00	90.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.339.639,89	9.339.639,89	7.198.459,10	77,07	5.743.777,90	61,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.844.616,65	23.844.616,65	17.489.552,59	73,35	15.861.773,80	66,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.861.773,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-17,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	28.195.645,00	28.195.645,00	11.988.721,42	42,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.148.906,00	10.044.683,37	6.094.939,51	60,68	4.242.185,77	42,23
23.1- Creche	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	100,00	897.722,58	40,81
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	100,00	897.722,58	40,81
23.2- Pré-escola	6.948.906,00	7.844.683,37	3.894.939,51	49,65	3.344.463,19	42,63
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.630.906,00	6.630.906,00	3.017.908,76	45,51	3.017.908,76	45,51
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	318.000,00	1.213.777,37	877.030,75	72,26	326.554,43	26,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	28.452.873,05	27.557.095,68	18.754.636,54	68,06	14.757.698,81	53,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.213.710,65	17.213.710,65	14.471.643,83	84,07	12.843.865,04	74,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.239.162,40	10.343.385,03	4.282.992,71	41,41	1.913.833,77	18,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	37.601.779,05	37.601.779,05	24.849.576,05	66,09	18.999.884,58	50,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.874.412,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	27.951,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.902.364,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	13.097.520,34
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.775.280,00	2.775.280,00	1.875.238,69	67,57	898.127,03	32,36
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.702.515,00	4.546.156,23	2.274.089,60	50,02	1.119.698,81	24,63
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.477.795,00	7.321.436,23	4.149.328,29	56,67	2.017.825,84	27,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	43.079.574,05	44.923.215,28	28.998.904,34	64,55	21.017.710,42	46,79

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	538.190,82	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	538.190,82	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	15.345,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.430.131,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.363.063,87	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	13.043.466,88	0,00
49.2 Restos a Pagar	319.596,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.951,41	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	110.364,61	0,00

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.081.200,00	20.081.200,00	10.250.899,63	51,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.090.600,00	5.090.600,00	4.606.348,14	90,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.902.400,00	1.902.400,00	1.135.255,26	59,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.774.600,00	10.774.600,00	3.685.376,16	34,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.144.500,00	1.144.500,00	295.060,94	25,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.400,00	65.400,00	14.876,90	22,75
Dívida Ativa dos Impostos	759.400,00	759.400,00	367.590,99	48,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	344.300,00	344.300,00	146.391,24	42,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.609.800,00	88.609.800,00	37.704.296,60	42,55
Cota-Parte FPM	33.882.000,00	33.882.000,00	14.055.963,93	41,49
Cota-Parte ITR	174.400,00	174.400,00	38.975,33	22,35
Cota-Parte IPVA	8.924.400,00	8.924.400,00	3.528.254,14	39,53
Cota-Parte ICMS	44.711.500,00	44.711.500,00	18.173.763,38	40,65
Cota-Parte IPI-Exportação	665.850,00	665.850,00	332.540,07	49,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	251.650,00	251.650,00	1.574.799,75	625,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	251.650,00	251.650,00	1.574.799,75	625,79
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**108.691.000,00**	**108.691.000,00**	**47.955.196,23**	**44,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	35.607.370,56	35.345.450,90	20.677.424,37	58,50	17.215.254,37	48,71
Pessoal e Encargos Sociais	22.489.600,00	22.489.600,00	11.074.778,62	49,24	10.939.847,31	48,64
Outras Despesas Correntes	13.117.770,56	12.855.850,90	9.602.645,75	74,69	6.275.407,06	48,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.052.070,00	3.342.433,26	1.668.072,66	49,91	951.909,44	28,48
Investimentos	2.052.070,00	3.342.433,26	1.668.072,66	49,91	951.909,44	28,48

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.052.070,00	3.342.433,26	1.668.072,66	49,91	951.909,44	28,48
Investimentos	2.052.070,00	3.342.433,26	1.668.072,66	49,91	951.909,44	28,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.659.440,56	38.687.884,16	22.345.497,03	57,76	18.167.163,81	46,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.057.910,00	8.956.353,60	7.188.062,50	32,17	4.827.099,45	26,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.057.910,00	8.956.353,60	7.188.062,50	32,17	4.827.099,45	26,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.057.910,00	8.956.353,60	7.188.062,50	32,17	4.827.099,45	26,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.601.530,56	29.731.530,56	15.157.434,53	67,83	13.340.064,36	73,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	27,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	6.146.784,93

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	37.659.440,56	38.687.884,16	22.345.497,03	100,00	18.167.163,81	100,00
TOTAL	**37.659.440,56**	**38.687.884,16**	**22.345.497,03**	**100,00**	**18.167.163,81**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto	Jonatas Elton Beckhäuser
Prefeito Municipal	Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Município de CACADOR - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	163.458.600,00
Previsão Atualizada	163.458.600,00
Receitas Realizadas	82.559.776,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	894.840,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	163.458.600,00
Créditos Adicionais	18.287.321,77
Dotação Atualizada	181.745.921,77
Despesas Empenhadas	100.301.171,78
Despesas Liquidadas	76.767.677,32
Despesas pagas	66.643.052,94
Superavit Orçamentário	5.792.099,62

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	100.301.171,78
Despesas Liquidadas	76.767.677,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	137.326.572,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	13.440.911,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	13.440.911,40

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	314.416,29	0,00
Resultado Primário	5.078.320,00	1.664.995,30	32,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.399.761,35	0,00	1.258.733,66	2.141.027,69
EXECUTIVO	3.399.761,35	0,00	1.258.733,66	2.141.027,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.504.266,56	0,00	5.791.257,58	713.008,98
EXECUTIVO	6.504.266,56	0,00	5.791.257,58	713.008,98
TOTAL:	**9.904.027,91**	**0,00**	**7.049.991,24**	**2.854.036,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.097.520,34	25%	27,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.117.995,90	60%	75,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	981,00
Despesa de Capital Líquida	4.601.119,19	27.992.590,04

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.085,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.340.064,36	15,00	27,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CACADOR , 30/07/2015

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral CRC-SC 034249/O-9

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 14, de 04/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.
Objeto da Licitação:
Processo licitatório para a contratação da prestação do serviço de hora técnica para manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos condicionadores de ar da Câmara Municipal pelo período de 12 meses.

Caçador, 31 de julho de 2015.
Flavio Henrique dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015 – FME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 012/2015 – FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 007/2015 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, CARTUCHO DE RECARGA, APAGADOR E REFIL PARA APAGADOR, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 30/07/2016
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 047/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 041/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 30/07/2016
1ª Publicação.

PR 004/2015 - FUCAM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-FUCAM- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE TÉCNICOS DA PREFEITURA - CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS VICINAIS DE TERRA EM CAMBORIÚ - SC, DO CONTRATO Nº788106/2013/MMA/CAIXA, PROCESSO: 2622.1006929-24/2013, DEVENDO ATENDER AOS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 12 (Doze) de Agosto de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 30 de Julho de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PR 21/2015 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015-FMAS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS VISANDO REPAROS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 18 (Dezoito) de Agosto de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 30 de Julho de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO PR 16/15 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015-FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA COM REPETIÇÃO DO FEITO"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 30 de Julho de 2015
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Campo Alegre

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 119/2015
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO Nº 119/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. MARIA CARMEM ONGHERO, inscrita no CPF/MF sob nº 357.588.489-72, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público de ENFERMEIRO, na Função de ENFERMEIRO, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 04 de Agosto de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO Nº 120/2015
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO Nº 120/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. ROSANGELA CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 988.179.229-00, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público de ENFERMEIRO, na Função de ENFERMEIRO, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 04 de Agosto de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO Nº 121/2015
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 121/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. UBIRATAN BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 988.679.899-87, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL III, na Função de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 04 de Agosto de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOÃO SAMUEL CUBAS
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras

DECRETO Nº 9.174 DE 30 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.174 DE 30 DE JULHO DE 2015
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 7.521 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 7.521 de 01 de Janeiro de 2013, a partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.175 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.175 DE 30 DE JULHO DE 2015
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.428 DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 8.428 de 01 de Julho de 2014, a partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.176 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.176 DE 30 DE JULHO DE 2015
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.429 DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 8.429 de 01 de Julho de 2014, a partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.177 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.177 DE 30 DE JULHO DE 2015
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.958 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 8.958 de 08 de Abril de 2015, a partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.178 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.178 DE 30 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial as Leis Complementares Municipais nº 088/12 e 119/15; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 000084, Registro no Sistema sob nº 867200, na Função Gratificada de DIRETOR PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, Plano de Cargos Efetivos e Funções – Atribuições e Responsabilidades da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.348,88 (um mil, trezentos quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos) mensais, na Função Gratificada – FG-1, constante do Anexo III.I da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) O pagamento desta Função Gratificada não incorporará na remuneração do Servidor Público Municipal e, tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para com o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da referida Função Gratificada.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.179 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.179 DE 30 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial as Leis Complementares Municipais nº 088/12 e 119/15; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal TACIANA AMORIM CUNHA, Matrícula Funcional nº 000153, Registro no Sistema sob nº 181300, na Função Gratificada de DIRETOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, Plano de Cargos Efetivos e Funções – Atribuições e Responsabilidades da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.348,88 (um mil, trezentos quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos) mensais, na Função Gratificada – FG-1, constante do Anexo III.I da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) O pagamento desta Função Gratificada não incorporará na remuneração da Servidora Pública Municipal e, tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para com o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da referida Função Gratificada.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.180 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.180 DE 30 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial as Leis Complementares Municipais nº 088/12 e 119/15; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 000092, Registro no Sistema sob nº 295640, na Função Gratificada de DIRETOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, Plano de Cargos Efetivos e Funções – Atribuições e Responsabilidades da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.348,88 (um mil, trezentos quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos) mensais, na Função Gratificada – FG-1, constante do Anexo III.I da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) O pagamento desta Função Gratificada não incorporará na remuneração da Servidora Pública Municipal e, tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para com o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da referida Função Gratificada.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.181 DE 30 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.181 DE 30 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial as Leis Complementares Municipais nº 088/12 e 119/15; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal ELAINE MARTINS, Matrícula Funcional nº 000711, Registro no Sistema sob nº 955181, na Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, Plano de Cargos Efetivos e Funções – Atribuições e Responsabilidades da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.348,88 (um mil, trezentos quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos) mensais, na Função Gratificada – FG-1, constante do Anexo III.I da Lei Complementar Municipal nº 119 de 29 de Julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 30 de Julho de 2015.

Art.2º) O pagamento desta Função Gratificada não incorporará na remuneração da Servidora Pública Municipal e, tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para com o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da referida Função Gratificada.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015 E PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015 E PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015
EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ÚNICO

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Gabarito Preliminar, o fazendo nos seguintes termos:

Art.1º Constam no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar.

Art.2º Consta no Anexo II deste Edital o Gabarito Homologado após prazo para recurso.

Art.3º Não houve recursos interpostos contra as questões e Gabarito Preliminar.

Art.4º Fica aberto prazo recursal contra o Resultado Preliminar no período da 08h do dia 31 de Julho de 2015 ás 23h59seg. do dia 03 de Agosto de 2015. O candidato poderá interpor recurso contra o presente Edital, conforme dispõe o item 7 do ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (modelo 5 – RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DAS PROVAS), encaminhar para o endereço eletrônico folha@campoalegre.sc.gov.br ou ainda, protocolar no Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, no Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Município de Campo Alegre/SC., no horário de expediente das 08h ás 12h e das 13h às 17h.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no Mural do Poder Executivo Municipal sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC., sito a Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, e ainda, publicado na integra nos seguintes endereços eletrônicos: www.campoalegre.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre/SC., 30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015 E PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015
EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ÚNICO
NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	Nota	Classificação
02	RÉGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO	Médico I	08/12/66	10	1º
04	SANTOS DANTE PINAN ROQUE	Médico I	02/11/64	10	2º
12	PEDRO VINICIUS JALES DE ARAUJO	Médico I	21/01/88	8	3º

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	Nota	Classificação
01	RÉGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO	Médico II	08/12/66	10	1º
07	FRANCISCO JOSÉ CARVALHO VIEIRA	Médico II	12/07/61	AUSENTE	-------
09	JAIME RIBEIRO FREITAS	Médico II	01/02/90	AUSENTE	-------
11	FELIPE AUGUSTO PALOMBO	Médico II	01/11/82	AUSENTE	-------
13	PEDRO VINICIUS JALES DE ARAUJO	Médico II	21/01/88	8	2º
15	GUSTAVO OLAVO STEVAN TIMOTHEO	Médico II	13/08/81	7	3º
17	DANIEL JOAQUIM COUTINHO	Médico II	24/09/74	AUSENTE	-------

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	Nota	Classificação
14	SÔNIA MOURA MELO	Médico III - Ginecologista	04/02/51	7	1º

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	Nota	Classificação
03	JEURI ANTONIO VARGAS PLASENCIA	Médico IV	22/07/84	6	1º
05	SANTOS DANTE PINAN ROQUE	Médico IV	02/11/64	5	2º
06	EDIMBURGO DE LIMA MOURA	Médico IV	30/05/53	AUSENTE	--------
08	FRANCISCO JOSÉ CARVALHO VIEIRA	Médico IV	12/07/61	AUSENTE	--------
10	JAIME RIBEIRO FREITAS	Médico IV	01/02/90	AUSENTE	---------

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015 E PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015
EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ÚNICO
GABARITO HOMOLOGADO APÓS PRAZO DE RECURSOS
Médico I

01	D
02	A
03	A
04	A
05	A
06	B
07	B
08	D
09	B
10	A

Médico II

01	C
02	B
03	C
04	A
05	C
06	C
07	D
08	A
09	A
10	D

Médico III

01	D
02	A
03	B
04	A
05	C
06	B
07	A

08	B
09	A
10	A

Médico IV

01	A
02	A
03	A
04	A
05	B
06	C
07	A
08	A
09	C
10	A

EXTRATO DE CONTRATO 24/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 FMS

Objeto: Contratação de empresa que detém autorização do órgão competente (ANATEL) para prestar serviço de telefonia móvel digital com tecnologia GSM, no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 16 (dezesseis) Códigos de Acesso, com o fornecimento de 16 (dezesseis) Estações Móveis (através de comodato gratuito), devidamente ativadas (habilitadas), associadas a um Plano Pós-Pago de Serviço, sem franquia global, com estimativa mensal de 3.600 minutos, dos quais 2.700 minutos/mês para ligações VC/VC1, 450 minutos/mês para ligações VC2 e 450 minutos/mês para ligações VC3, e serviços de DSL-1, DSL-2, AD, Mensagem SMS (torpedo), Intra-Grupo Zero e Acesso a Caixa Postal.

Dotação orçamentária:
Dotações Orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros classificadas como "outros serviços de serviços – pessoa jurídica" do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, devendo ser emitido empenho prévio estimativo.

Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
Vigência: 24/06/2015 a 31/12/2015.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
CAROLINA DA COSTA TELMA - Gestora

EXTRATO DE CONTRATO 85/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2015

Objeto: Contratação de empresa que detém autorização do órgão competente (ANATEL) para prestar serviço de telefonia móvel digital com tecnologia GSM, no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 26 (vinte e seis) Códigos de Acesso, com o fornecimento de 26 (vinte e seis) Estações Móveis (através de comodato gratuito), devidamente ativadas (habilitadas), associadas a um Plano Pós-Pago de Serviço, sem franquia global, com estimativa de 5.000 minutos/mês, dos quais 4.500 minutos/mês para ligações VC/VC1, 250 minutos/mês para ligações VC2 e 250 minutos/mês para ligações VC3, que possibilite o atendimento da Contratante em todas as localidades atendidas pela Autorizada, em sua Área de Prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de Longa Distância Nacional e Roaming nacional, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 63/2015.
Dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Chefia de Gabinete
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania
Projeto	2.101	Manut. e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Vigência: 23/06/2015 a 31/12/2015.
Do valor total (global mensa): R$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.138 DE 28 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.138 DE 30 DE JULHO DE 2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, TERESINHA BAECHTOLD, Matrícula Funcional nº 000555, Registro no Sistema sob nº 954669, por motivo de doença, pelo período 28 de Julho de 2015 a 28 de Outubro de 2015.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal – Poder Executivo Municipal a partir de 28 de Julho de 2015 a 11 de Agosto de 2015, o período de 12 de Agosto de 2015 a 28 de Outubro de 2015 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Julho de 2015.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 30 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DO IPRECAL 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS ÀS
ELEIÇÕES DO IPRECAL 2015

A Comissão Eleitoral, pela competência legal que lhe é atribuída por força do Regimento Eleitoral, faz a todos saber que decorrido o prazo para impugnação das candidaturas e em não havendo qualquer outro impedimento, HOMOLOGA E REGISTRA as seguintes Inscrições às candidaturas para os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal das Eleições do IPRECAL 2015 que se realizarão em 07 de Agosto de 2015, respectivamente:

CONSELHO ADMINISTRATIVO (*)	CONSELHO FISCAL (*)
CRISTIANO CARDOSO DE CARVALHO	LUZIA RECKZIEGEL ROPKE
SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS	RITA ZEZOTKO SCHOLZE
LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALENCIO	SERGIO DA COSTA
PATRICK ONGHEIRO	SANDRO BUENO FRANCO
BERTINA BAHR	
MARILDA SCHADECK	
MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA	

· os registros estão listados em ordem cronológica de inscrição.

As listagens dos servidores votantes estão devidamente publicadas nos locais definidos pelo Regimento Eleitoral, bem como o presente Termo de Homologação das Candidaturas.

Campo Alegre/SC., 31 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL

LAIS MARION STEFFEN

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1372/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. RUDIMAR BORCIONI, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 13 de Agosto de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1372/2015 na modalidade de Pregão Presencial Nº 24/2015 – Registro de Preços tipo menor preço por item para a aquisição de forma parcelada, de equipamentos/materiais/serviços, conforme especificado nesse Edital, Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br

Campo Erê - SC, 30 de Julho de 2015.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA

RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO 02/2015

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 002/2015
RESULTADO PROVISÓRIO

CANDIDATO	CONH. ESP.	INFORM.	NOTA FINAL
Karin Lazarotto	19	02	8,40
Mariane Fagundes	16	03	7,60
Jessica Morgana Fagundes	15	03	7,20
Antonio Marcos dos Reis	14	04	7,20
Odair José Kaufmann	14	03	6,80
Taila Savaris	14	03	6,80
Taiane Aparecida Almeida	14	03	6,80
Carolina Flesch	12	03	6,00
Vera Lucia Antunes	12	02	5,60
Maria Leila Delavi	12	01	5,20

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina
Rua São João Batista Centro
Fone/Fax: (49) 3541-0855 - amplasc@amplasc.org.br
Campos Novos - SC - Cep 89620-000

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 13/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de 01 (um) veiculo 0KM, para equipar o Fundo Municipal de Saúde de Canelinha, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 30 de julho de 2015.
ANTÔNIO DA SAILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 59/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 59/2015
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender os alunos matriculados nas Creches, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Canelinha/SC, para o 2º Semestre de 2015, com recursos do FNDE. PERÍODO DE CADASTRO: 03 a 28 de agosto de 2015. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 30 de julho de 2015.
Antônio da Silva
Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 179/2015

DECRETO Nº. 179/2015
CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para fortalecer a Política Nacional da Mulher no município, resolve:

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Três de Maio, 150, Centro, Canoinhas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.
Art. 2º - A 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema: "Mais direitos, participação e poder para as Mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
III - Sistema político com a participação das mulheres e igualdade: recomendações;
IV - Sistema Nacional de políticas para as mulheres: subsídios e recomendações.
Art. 3º - A Comissão organizadora da Conferência Municipal será composta por:
I - Representantes Governamentais:
a) Ângela Maria Soares
b) Mozara Carvalho Schadeck
c) Lucimara Pepes
II - Representantes não Governamentais:
a) Cristine Ribeiro Isphair Mazieiro
b) Miriam Leopoldina Herbst de Lima
c) Denise Cardoso
Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta da Prefeitura Municipal de Canoinhas.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Canoinhas/SC, 29 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 688/2015

PORTARIA Nº. 688/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a LUIZ ANTONIO RISKE, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a desfrutar no período de 28/07/2015 a 11/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 689/2015

PORTARIA Nº. 689/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR, concursado no cargo de Contador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 12/08/2015 a 21/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a BRUNA GRISANG, concursada no cargo de Auditor Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 12/08/2015 a 21/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar

no período de 07/08/2015 a 21/08/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a IGOR JOSÉ DE PAULA, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 690/2015

PORTARIA Nº. 690/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a SILVANA LECHINKESKI, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 04/08/2015 a 02/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a DAIANE VOIGT KOTELAK, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 01/08/2015 a 15/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a CASSIA APARECIDA KARVATE, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 02/08/2015 a 31/08/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 691/2015

PORTARIA Nº. 691/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a GISELLI STRAUBE, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas, designada ao CEI Pedro Bandeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ENOEMIA DE FÁTIMA VENANCIO NUNES RODRIGUES, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ANA CLAUDIA STASKOVIAM DE BARROS, efetiva no cargo de Professor de Educação Física, MAG III, 40 horas, sendo 20 horas no GEM Reinaldo Kruger e 20 horas na EBM Ney Pacheco de Miranda Lima, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 27/08/2015 a 25/09/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 692/2015

PORTARIA Nº. 692/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 47 (quarenta e sete) dias de Licença Prêmio a OLIVIA TODT, efetiva no cargo de Administrador Escolar, 40 horas, designada à EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo 17 (dezessete) dias referente ao período aquisitivo de 2004/2009 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a desfrutar no período de 03/08/2015 a 18/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a

ODILZA BEATRIZ DA SILVA CORRÊA, efetiva no cargo de Orientador Educacional, 40 horas, designada à EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a desfrutar no período de 03/08/2015 a 17/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º FMDR 05/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃOPRESENCIALNº5/15
PROCESSOLICITATÓRIONº5/15
HOMOLOGAÇÃO:29/07/15
CONTRATADO:FERTILCOMERCIOEREPRESENTAÇÃOLTDACONTRATANTE:FUNDOMUN.DESEN.RURALDECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADENITROGENIOLIQUIDOPARARECARGADOSBOTIJÕESDEARMAZENAMENTODESEMENBOVINOEDEDOSESDESEMENBOVINOPARAOPROGRAMADEPECUARIALEITEIRA.
VALORDADESPESA:R$18.270,00(dezoitomilduzentosesetentareais)
DATA:30/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº5/15
PROCESSOLICITATÓRIONº5/15
HOMOLOGAÇÃO:29/07/15
CONTRATADO:NITROSEMENPRODUTOSAGROPECUÁRIOSLTDA
CONTRATANTE:FUNDOMUN.DESEN.RURALDECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADENITROGENIOLIQUIDOPARARECARGADOSBOTIJÕESDEARMAZENAMENTODESEMENBOVINOEDEDOSESDESEMENBOVINOPARAOPROGRAMADEPECUARIALEITEIRA.
VALORDADESPESA:R$1.894,48(ummiloitocentosenoventaequatroreaisequarentaeoitocentavos)
DATA:30/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº5/15
PROCESSOLICITATÓRIONº5/15
HOMOLOGAÇÃO:29/07/15
CONTRATADO:LUCINEIADEFRANCAEIRELIMECONTRATANTE:-FUNDOMUN.DESEN.RURALDECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADENITROGENIOLIQUIDOPARARECARGADOSBOTIJÕESDEARMAZENAMENTODESEMENBOVINOEDEDOSESDESEMENBOVINOPARAOPROGRAMADEPECUARIALEITEIRA.
VALORDADESPESA:R$3.750,00(trêsmilsetecentosecinqüentareais)
DATA:30/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º FMDR 06/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃOPRESENCIALNº6/15
PROCESSOLICITATÓRIONº6/15
HOMOLOGAÇÃO:30/07/15
CONTRATADO:LUCINEIADEFRANCAEIRELIMECONTRATANTE:-FUNDOMUN.DESEN.RURALDECANOINHAS

OBJETO:AQUISIÇÃODE12KITSDEEQUIPAMENTOSPARAINSEMINAÇÃOARTIFICIALEMBOVINOS,SENDOCADAKITCOMPOSTOPOR01ESTOJOPLASTICO,01APLICADORUNIVERSAL,01PINÇADEMETAL,01TERMOMETRODIGITAL,02 PACOTESBAINHAFRANCESA,08PACOTESDELUVAPLASTICAE01ESTILETE,DESTINADOSASECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTORURALDOMUNICÍPIODECANOINHAS.VALORDADESPESA:R$4.680,00(quatromilseiscentoseoitentareais)
DATA:30/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO N.º PMC 75/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º PMC 75/2015 (PRESENCIAL)
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/08/2015, às 10h05mim, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGURANÇA HUMANA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14/09/2015 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª FESMATE. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 14/08/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

RESOLUÇÃO N.º 20/CMAS/2015

RESOLUÇÃO N.º 20/CMAS/2015
DISPÕE SOBRE a aprovação dO plano de AÇÃO E aplicação referente à REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO RECURSO federal - exercício de 2014 DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o Decreto Municipal nº. 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a apreciação do Plano de Ação e Aplicação referente à Reprogramação de Saldos do ano de 2014 para o Recurso Federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal da Assistência Social reunido Ordinariamente em 02 de Julho de 2015;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente à reprogramação de Saldos do exercício de 2014 para o Recurso Federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no valor de R$ 36.772,89 destinados exclusivamente para custeio.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 02 de julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 21/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RESOLUÇÃO Nº 21/CMAS/2015
Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 38.887,67 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de auxílio alimentação.

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 10 de julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 22/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RESOLUÇÃO Nº 22/CMAS/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Canoinhas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 10 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.852, de 14 de novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 78.220,94 (setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:
( )10% para custeio e 90% para investimento
( )90% para custeio e 10% para investimento
( )50% para custeio e 50% para investimento
(X)30% para custeio e 70% para investimento
( )70% para custeio e 30% para investimento

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 10 de julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Canoinhas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 10 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.852, de 14 de novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais), sendo que 50% destinam-se para investimento e 50% para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:
I- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
II - Serviço Especializado em Abordagem Social
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC
IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 10 de julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 24/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RESOLUÇÃO Nº 24/CMAS/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Canoinhas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 10 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.852, de 14 de novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 109.007,75 (cento e nove mil, sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que 50% destinam-se para investimento e 50% para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de (Casa de Passagem, Acolhimento Institucional, Casa Lar), dispostos da seguinte forma:
I – Casa Santa Clara (Abrigo Institucional para crianças e adolescentes). Valor definido por capacidade instalada: R$ 25.350,64 para custeio e R$ 25.350,64 para investimento.
II – Lar dos Idosos (Casa Lar para idosos). Valor definido por capacidade instalada: R$ 10.140,26 para custeio e R$ 10.140,26 para investimento.
II – Casa de Passagem Nova Canaã (Casa de Passagem). Valor definido por capacidade instalada: R$ 19.012,97 para custeio e R$ 19.012,98 para investimento.

Art. 3º O Conselho recomenda que gestor da política de assistência social deve reordenar a oferta de serviços na modalidade Casa de Passagem..

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 10 de julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 25/CMAS/2015

RESOLUÇÃO Nº 25/CMAS/2015
Dispõe sobre a Exclusão do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, do Município de Canoinhas/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, e:
- CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;
- CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742/93; dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085/2004 (Decreto nº 3.409/2000. Revogado pelo Decreto nº 5.085, de 19.5.2004.) - Define as ações continuadas de assistência social;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012 (Decreto nº 1.605/1995. Revogado pelo Decreto nº 7.788/2012) - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, artigo 2º, inciso V sobre a competência do Conselho Municipal da Assistência Social para acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, artigo 2º, inciso IX, X;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, artigo 2º, inciso VI, que visa a regularização da prestação de serviços de natureza privada no campo da Assistência Social no âmbito municipal;
- Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009; e
- CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social reunido Ordinariamente em 10 de Julho de 2015.
RESOLVE:
Artigo 1º - Excluir o Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 10 de Julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 26/CMAS/2015

RESOLUÇÃO Nº 26/CMAS/2015
Dispõe sobre a Exclusão de Serviços Ofertados da Entidade Associação Canoinhense de Deficientes ACD, do Município de Canoinhas/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, e:
- CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;
- CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742/93; dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085/2004 (Decreto nº 3.409/2000. Revogado pelo Decreto nº 5.085, de 19.5.2004.) - Define as ações continuadas de assistência social;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012 (Decreto nº 1.605/1995. Revogado pelo Decreto nº 7.788/2012) - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, artigo 2º, inciso V sobre a competência do Conselho Municipal da Assistência Social para acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, artigo 2º, inciso IX, X;
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2012, artigo 2º, inciso VI, que visa a regularização da prestação de serviços de natureza privada no campo da Assistência Social no âmbito municipal;
- Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009; e
- CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social reunido Ordinariamente em 10 de Julho de 2015.
RESOLVE:
Artigo 1º - Excluir os Serviços de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos:
- Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
- Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;
- Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e revindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

Artigo 2º - Excluir os Serviços de Atendimento:
- Benefícios Socioassistenciais (nos termos da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011);
- Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Ações de Promoção da Integração ao mercado de trabalho;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 10 de Julho de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO N.º FMS 11/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 20/2015 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 357,46

Licitação.....: 11/2015 - PR **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311044321 - TUBOS P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA	GREINER	1,000	0,0000	39,4000	39,40	Venceu	1 *****
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	VACUPLAST	1,000	0,0000	39,4900	39,49	Perdeu	2
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 311044323 - TUBOS P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA	GREINER	1,000	0,0000	76,0000	76,00	Venceu	1 *****
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	VACUPLAST	1,000	0,0000	79,8600	79,86	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 27851 - AGULHA DESC 25X8, CAIXAS COM 100 - Unidade: CXA								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	VACUPLAST	1,000	0,0000	32,1600	32,16	Venceu	1 *****
12334	JR EHLKE E CIA LTDA	GREINER	1,000	0,0000	39,0000	39,00	Perdeu	2
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 27850 - AGULHA DESC 25X7, CAIXA C/ 100 - Unidade: CXA								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	VACUPLAST	1,000	0,0000	32,1600	32,16	Venceu	1 *****
12334	JR EHLKE E CIA LTDA	GREINER	1,000	0,0000	39,0000	39,00	Perdeu	2
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 311043313 - FITA HCG (URINA) CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO	BIOCON	1,000	0,0000	57,0000	57,00	Venceu	1 *****
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	BIOCON	1,000	0,0000	60,8000	60,80	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **20/2015** **Processo Administrativo:** **357,46**
Licitação.....: **11/2015 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 311043313 - FITA HCG (URINA) CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 311043321 - TIRA DE URINA 10 PARAMETROS CX C/ 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	WAMA	1,000	0,0000	24,6400	24,64	Venceu	1 *****
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO	ECO	1,000	0,0000	26,5000	26,50	Perdeu	2
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 311044324 - PLACA DE VIDRO (PLINE DE KLINE) - Unidade: UN								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	LAMIGLASS	1,000	0,0000	30,1600	30,16	Venceu	1 *****
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 311044325 - KIT COLORAÇÃO DE GRAN NEWPROV - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	NEWPROV	1,000	0,0000	45,4200	45,42	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 311044326 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3X500 ML NEWPROV - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	NEWPROV	1,000	0,0000	65,7600	65,76	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **20/2015** **Processo Administrativo:** **357,46**
Licitação.....: **11/2015 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 311044327 - ACETONA 1.000ML - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 311044328 - MASCARA RESPIRADORA DOBRÁVEL PFF2 CONTRA PARTICULADO - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 311044329 - PIPETA PASTEUR CX COM 500 UNIDADES - Unidade: UN								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	CRAL	1,000	0,0000	29,8600	29,86	Venceu	1 *****
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 311044330 - SACO PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 50 LITROS - Unidade: UN								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	NEWPROV	1,000	0,0000	25,1200	25,12	Venceu	1 *****
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 1040021 - SWAB ESTÉRIL C/100 - Unidade: CXA								
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT	CRAL	1,000	0,0000	10,9600	10,96	Venceu	1 *****
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **20/2015** **Processo Administrativo:** **357,46**
Licitação.....: **11/2015 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 1040021 - SWAB ESTÉRIL C/100 - Unidade: CXA								
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO	BIOCON	1,000	0,0000	29,4000	29,40	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 311044331 - PAPEL FILTRO Nº 40 PARA FILTRAGEM CORANTES LABORATÓRIAS - Unidade: UN								
12334	JR EHLKE E CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16692	LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16693	DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORAT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - SUPLENTE
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - ..... - CRC/SC 031639/O-0

Capinzal

Prefeitura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0144/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0085/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0144/2015
Pregão Presencial Nº 0085/2015

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para recuperação de um MOTOR MWM, 6 cilindros, eletrônico, modelo 6.12 TCE (X12),CHASSI 9BWRP82W76R622463, ano 2006, ônibus modelo Volkswagen do Transporte Coletivo Urbano, Placa MDG 4394.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00, para abertura da Seção às 09:05 do dia 12/08/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 31 de julho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC TERMO ADITIVO 001/2015 C24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2015 C24 - Contrato Nº: 0024/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ALF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Valor ..... : 574,28 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 08/02/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015 Processo_Licitatório....: 00015 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e, comprovados, na ordem de 8,02% (oito vírgula dois pontos percentuais), passando o valor unitário do cimento SC com 50KG de R$ 24,40 (vintee quatro reais e quarenta centavos) para R$ R$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Capinzal, 30 de Julho de 2015

PMC TERMO ADITIVO 001/2015 C84

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2015 C84 - Contrato Nº: 0084/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: LUCAS ROBERTO HELLER - ME
Valor ..... : 11.611,05 (onze mil seiscentos e onze reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 23/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015 Processo_Licitatório....: 00011 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65, da lei 8.666/93; acrescendo o valor do contrato original em R$ 11.611,05 (onze mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos). Conforme justificativa e parecer jurídico.

Capinzal, 30 de Julho de 2015

PMC TERMO ADITIVO 001/2015 C85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2015 C85 - Contrato Nº: 0085/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: LUCAS ROBERTO HELLER - ME
Valor ..... : 14.200,20 (quatorze mil duzentos reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 23/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015 Processo_Licitatório....: 00011 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65, da lei 8.666/93; acrescendo o valor do contrato original em R$ 14.200,20 (quatorze mil e duzentos reais e vinte centavos). Conforme justificativa e parecer jurídico.

Capinzal, 30 de Julho de 2015

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/28/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/28/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0276/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à obra de ampliação da sede administrativa do SIMAE (Etapa 1).

TIPO: Menor Preço Global Por Lote

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 13 de agosto de 2015.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 31 de julho de 2015.
Francieli da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/29/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/29/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0279/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e instalação de duas estruturas metálicas tubular com cobertura em policarbonato maciço (com fornecimento de ART).

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 15 de agosto de 2015.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 31 de julho de 2015.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

LEI Nº 2.501/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 2.501, de 21 de julho de 2015.
"APROVA LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita do Município de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovada a Planta do Loteamento (Projeto Urbanístico) denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA VERDE, localizado às Margens da Rodovia BR 282, Perímetro Urbano, nesta cidade de Catanduvas-SC, com área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) imóvel este devidamente registrado e matriculado sob nº 4.088, no CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC, de propriedade da Cooperativa Habitacional Catanduvas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.152/0001-47, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.589, Centro, na cidade de Catanduvas-SC, dividida em noventa e sete (97) lotes, dispersos em oito (8) Quadras, que perfazem um total de 39.810,90m² (trinta e nove mil , oitocentos e dez metros e noventa decímetros quadrados); sendo o restante da área, num total de 22.115,89m² (vinte e dois mil, cento e quinze metros e oitenta e nove decímetros quadrados), destinada áreas verdes, áreas de equipamentos públicos, e áreas de ruas, conforme o Projeto de Loteamento que integra a presente Lei.

Art. 2º É obrigado o loteador executar todos os serviços de infraestrutura, estabelecidos em leis municipais e federais vigentes, especialmente:

a) observar o padrão das ruas que dão continuidade aos loteamentos porventura já existentes;
b) parcelar a área em lotes não inferiores a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);
c) arborizar com plantas típicas regionais, todas as áreas destinadas às áreas verdes do loteamento;
d) executar a pavimentação das ruas, com paralelepípedos regulares, ou asfaltamento;
e) efetuar a doação das áreas destinadas às vias públicas e das áreas destinadas aos equipamentos públicos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Deverá o loteador submeter o Projeto do Loteamento ao Registro Imobiliário, e a partir da aprovação pelo Ministério Público, entregar toda a infraestrutura do loteamento, dentro do prazo de vinte e quatro (24) meses.

Art. 4º O loteador dará, através de Escritura Pública de Caução, em favor do Município de Catanduvas, os lotes seguintes: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 da Quadra "F", todos situados entre as Ruas Projetadas "C" e "D" do Loteamento Colina Verde, a fim de garantir a execução dos encargos e obrigações previstos na presente Lei.

§ 1º Somente após efetivado o registro da caução, poderá o loteador realizar a comercialização dos demais Lotes.

§ 2º Uma vez não cumpridas as obrigações pelo loteador, no que concerne a execução de toda a infraestrutura e demais obrigações, poderá o Município efetivar as obras, ressarcindo-se dos custos através da adjudicação compulsória, dos lotes dados em caução.

§ 3º Através do órgão competente, a Prefeitura Municipal, após vistoria que comprove a conclusão da infraestrutura e o cumprimento das demais obrigações, poderá liberar total ou parcialmente os lotes dados em caução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 21 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

LEI Nº 2.502/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 2.502, de 21 de julho de 2015.
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.476/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita do Município de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.476, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º Em face da inexistência do apossamento e conduta positiva da Administração Pública Municipal, firmaram, o Município Desapropriante, e os Proprietários do imóvel desapropriado, Termo de Acordo, onde restou ajustado que a desapropriação é efetivada mediante o pagamento da importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Poder Público Municipal, além das despesas normais de transferência imobiliária da área desapropriada."

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.476, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
Parágrafo único. Fica estabelecido, para efeitos meramente fiscais, o valor da área desapropriada, em R$ 3.036,70 (três mil e trinta e seis reais e setenta centavos), segundo os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 2.056, de 19 de fevereiro de 2015".

Art. 3º As demais disposições da Lei municipal nº 2.476, de 09 de dezembro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 21 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO 32/2015 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES n. 32/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS - FMS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14608771/0001-70, com sede administrativa na Rua José Martinelli, 198, em Celso Ramos (SC), neste ato representado pela Prefeita Municipal de Celso Ramos, Sra. Ines Terezinha Pegoraro Schons, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 026.559.619-00 e portador da cédula de identidade nº 2.828.310-4, residente e domiciliado na Rua José Martinelli neste Município de Celso Ramos(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 379, Centro, na cidade de Campos Novos - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.156.455/0001-28 neste ato representado por seu Diretor Geral, Leonardo Farias Santos, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Campos Novos(SC), doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o estabelecimento de cooperação financeira entre o Município, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO, para prestação de serviços de urgência e emergência em pronto atendimento com plantão presencial, e especialidades com plantão de sobreaviso, através de escalas, à população do Município de Celso Ramos (SC), pelo HJA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do contrato a CONTRATADA receberá R$ 7.000,00 (sete mil reais), mensalmente, durante o exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se:
3.1. Repassar, o valor descrito na Cláusula Segunda, independente de número de feriados em cada mês;
3.2. Efetuar o repasse ao HJA impreterivelmente até o 15º (décimo quinato) dia do mês seguinte;
3.3. Empenhar de forma global o valor total para o exercício de 2015, e em caso prorrogação, prever nos orçamentos dos exercícios seguintes os valores a serem despendidos com este contrato;
3.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
3.5.Exigir mensalmente, nota fiscal da prestação dos serviços, com a relação dos pacientes atendidos.
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

4.1. Executar o objeto de contrato prestando serviços em pronto atendimento e nas especialidades de ginecologia/obstetrícia, traumatologia/ortopedia, anestesiologia, cirurgia geral, clinica médica e pediatria, em plantão de sobreaviso, através de escalas;
4.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando pronto atendimento 24 horas diárias dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
4.3. Atender os casos de pronto atendimento de forma gratuita (ao paciente), sob pena de extinção do Contrato;
4.4. Aplicar os recursos recebidos para o fim específico, conforme objeto deste Contrato;
4.5. Emitir mensalmente nota fiscal de prestação de serviços, no valor pactuado, em nome do Fundo Municipal de Saúde, com a relação dos pacientes atendidos;
4.6. Fornecer informações e dados, quando solicitados pela CONTRATANTE ou pessoa por ele designada;
4.7. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.8. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O CONTRATANTE, pelos seus prepostos, reserva-se o direito de a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA, relatórios, documentos em geral, bem como, executar a fiscalização do andamento dos trabalhos, objetos deste contrato;
5.2. O CONTRATANTE obriga-se a fornecer mensalmente ao HJA, documento fiscal comprobatório do pagamento pelos serviços pactuados;
5.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente;
5.4. Os recursos do presente Contrato serão depositados em conta específica desde já informada, pelo Hospital Dr. José Athanásio, de Campos Novos;
5.5. As internações originadas do pronto atendimento terão prioridades, nas vagas de leito, também obedecerão a escala de plantão de sobreaviso de especialidade;
5.6. Os pacientes encaminhados para serviços de pronto atendimento devem obedecer os acordos já existentes (médico para médico de plantão ou, quando pela ausência deste por profissional da saúde de Celso Ramos);
5.7. O serviço dos especialistas (plantão de sobreaviso) somente será acionado pelo médico do plantão emergencial;
5.8. Só terão direito a continuidade dos atendimentos de ortopedia os pacientes atendidos inicialmente pelo plantão emergencial. Fica condicionada a continuidade (retornos) conforme agendado pelo ortopedista;
5.9. Os pacientes que optarem por outro profissional que não seja da escala do plantão de sobreaviso arcarão, além dos custos da consulta com o médico solicitado, também com o ônus do pagamento da internação.
CLÁUSULA SEXTA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art.78 da Lei 8.666/93;
II - amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente, nos termos da legislação vigente;
6.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
6.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
6.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.66/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste Contrato, durante o exercício financeiro de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
1301. 10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.50 - Serviços Médicos, Hospitalar, odontológico e Laboratorial - Reduzido 06 - Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.
Os recursos financeiros para a cobertura das despesas resultantes da execução do objeto deste contrato são provenientes da Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 27 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, art.57, §1°, incisos I, II, III, IV e VI.

CLÁUSULA NONA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Anita Garibaldi/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Celso Ramos/SC, 27 de julho de 2015.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
CONTRATANTE

LEONARDO FARIAS SANTOS
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁSIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

Chapadão do Lageado

Prefeitura

303.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 303/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n. 007, de 23.12.99, Lei Complementar n. 008, de 23.12.99;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, por motivo de falecimento, CLAUDINEI SCHNEIDER, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado pela Portaria n. 092/2002 de 01/07/2002, a partir de 27.07.2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 30 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

304.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 304/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, por necessidade de serviço público, DEBORA SCHMIDT DE SOUZA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 30 de julho de 2015, e 03 de agosto de 2015, 02 (dois) dias, das férias referentes ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito do usufruto após a cessação do período de convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 55/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015 – PM

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato de Contrato nº 55/2015 - PM, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1792, página 273, no dia 27 de julho de 2015.

Onde lia-se: Processo Licitatório nº 67/2015
Passa a ler-se: Processo Licitatório nº 15/2015

Chapadão do Lageado, 28 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2015-FUMDEMA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - FUMDEMA

Objeto: contratação de empresas para fornecimento de certificados, organização de coffee break e de assessoria para contratação de palestrantes da área educacional, visando à execução do evento "Concórdia Ambiental", que ocorrerá nos dia 06, 07 e 08 de outubro de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 18/08/2015.
Abertura: dia 19/08/2015 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 28 de julho de 2015.
LEVI ELOI DOS SANTOS
Diretor Superintendente
FUMDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - PMC

Objeto: Aquisição de motocicleta nova na cor azul original de fábrica, com baú e capacetes para uso do setor de fiscalização de obras e posturas, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/08/2015.
Abertura: dia 14/08/2015 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 30 de Julho de 2015.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

BOLSA FAMÍLIA- IGD 2ª PARCELA 2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 3.079,55 (três mil e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 30 de julho de 2015.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2015 -FMS

Contrato Nº : 69/2015
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CONCORDIA E REGIAO
Licitação : Inexigibilidade 14/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 02/07/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 02/07/2015
Valor R$: 103.970,00 (Cento e Três Mil e Novecentos e Setenta Reais)

Dotação : 226 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2015 -FMS

Contrato Nº : 70/2015
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DERMATO CLINICA S S
Licitação : Inexigibilidade 15/2015
Objeto : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para tratamentos aos pacientes externos do Sistema único de Saúde - SUS.
Vigência : Início: 02/07/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 02/07/2015
Valor R$: 8.160,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 226 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2015 -FMS

Contrato Nº : 71/2015
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 16/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 10/07/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 10/07/2015
Valor R$: 15.220,60 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 226 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2015 -FMS

Contrato Nº : 72/2015
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA BERNARDI S S
Licitação : Inexigibilidade 16/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 10/07/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 10/07/2015
Valor R$: 11.042,90 (Onze Mil, Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

Dotação : 226 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 368/2015

DECRETO N. 368 DE 27 DE JULHO DE 2015
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1134/2014,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 - 106
Fonte de Recursos: 1.0.00 - Ordinários – R$ 50.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 27 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 372/2015

DECRETO Nº 372/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. DAIANE DOS REIS , ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental - Inglês, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO N. 373/2015

DECRETO Nº373 /2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei do SUS N°8.142/1990;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal da Saúde de Cordilheira Alta, SC, os conselheiros a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

Titular – Sidonia Salete Cecon Merísio
Suplente – Rafaela Regina Pacifico Dezen
Titular – Edimar dos Passos
Suplente – Ivanete Lourdes Pederssetti
Titular – Nilvete Atuatti
Suplente – Cláudio João Possa
Titular – Mauro Arlindo Moresco
Suplente – Kely Cristina Ranzan

II – Representantes das Prestadoras de Serviços da Saúde:

Titular – Ana Claer Nassinger
Suplente – Carlos Alberto Merísio
Titular – Idione Busatto
Suplente – Marcos Rogério Frdryszewski

III – Representantes dos Profissionais da Saúde:

Titular – Zenilda Malacarne Stakonski
Suplente – Francieli Cristina Maggioni
Titular – Márcia Dalagasperina Boff
Suplente – Maria Terezinha Lusa

IV – Representantes dos Usuários do Sistema:

a) Associação de Idosos:
Titular: Air Colpani
Suplente: Olga de Souza

b) Clube de Mães e Bairro Rosa Linda:
Titular: Nilva Dal Piva
Suplente: Palmira Eberle

c) Comunidades de Linha Fernando Machado e Linha Savaris:
Titular: Lourdes Berna
Suplente: Arlindo Três

d) Comunidades de Linha Ipiranga e Cohab:
Titular: Roseli Trentin
Suplente: Silvana Belinski

e) Comunidades de Linha Dianista, Três Irmãos e Colônia Bacia:
Titular: Camila Giordan
Suplente: Ione Bergamin

f) Comunidades de Linha Bento Gonçalves e Campina do Gregório:
Titular: Alcides Matana
Suplente: Ivani Pedersetti

g) Comunidades de Linha General Osório e Marechal Deodoro:
Titular: Eliane Rozanski Compagnoni
Suplente: Osmar Rossoni

h) Comunidades de Linha Rodeio Bonito e Linha Caravágio:
Titular: Osmar Sachet
Suplente: Jucelei Ansolin

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
.
Art. 3º Os Membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 224/2013 de 12 de março de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Julho de 2015
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 374/2015

DECRETO Nº 374/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. ANA PAULA TECCHIO BASSANI , ocupante do cargo de Professora do 2º Ano, na E.M. Bento Gonçalves , lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

ATA DE CANCELAMENTO DA DISPENSA N°25/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
==========
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

Ata de CANCELAMENTO referente ao Processo Licitatório 81/2015, Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA. Aos Trinta dias do mês de Julho de dois mil e quinze, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para efetuar o cancelamento do processo licitatório acima citado. A comissão verificou que faltavam documentos de habilitação jurídica e portanto foi cancelado o processo e demais procedimentos referentes ao processo acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata a qual será publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO J. RITTER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CASSIANE F. CARVALHO
MEMBRO

PAULO C. STRADA
MEMBRO

FLAVIA ROLIM DE MOURA
MEMBRO

LUIS CARLOS OSS
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 31/2015
Contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA
Valor total: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 30 De Julho de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 32/2015
Contratado: GREEN SEED SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 30 De Julho de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº. 121 DE 30 DE JULHO DE 2015.
PORTARIA Nº. 121 DE 30 DE JULHO DE 2015.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno do Servidor, Sr. Neimar Cassol, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 30 de julho de 2015, em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 121/15
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 121/15
Processo Licitatório nº 052/15
Pregão Presencial nº 018/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: Sr. Leiloeiro Oficial ULISSES DONIZETE RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 102.471.938-36, portador da Carteira de Identidade nº 22.228.858 SESP/SP, Matricula na JUCESC sob nº AARC 309, endereço rua Manoel Agostinho da Silva nº 116, Centro, município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88390-000.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA EXECUTAR LEILÕES DE ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: Percentual de 4,99%.
Data da Assinatura: 30/07/2015

Data da Vigência: 30/07/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 41/2015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 41/2015

O Município de Curitibanos, SC pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Gonçalves de Farias, São José, neste ato representado por seu titular Sr. Kleberson Luciano Lima, Presidente do Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço global regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a construção de Unidade de Educação Infantil (Projeto Proinfancia Tipo 1), no Loteamento Nova Alvorada, Rua Cornelio de Haro Varela, em Curitibanos, conforme descrição detalhada no memorial descritivo e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.
A Comissão Permanente de Licitacão, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 04 de Setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitibanos, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitibanos, 29 de Julho de 2015.
Kleberson Luciano Lima — Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo — Presidente da CPL

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2015
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 026/2002 QUE INSTITUI O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. O artigo 93 da Lei Complementar n. 026/2002 passa a vigorar com as alterações desta lei:

Art. 93 - A licença prêmio poderá ser usufruída de forma parcelada, desde que por período não inferior a 30 dias, havendo interesse da administração municipal, com a concordância do servidor, devendo ser concedida a este em sua totalidade antes de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 17 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.527/2015

LEI Nº 5.527/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "MANOEL TERGINO DE ABREU".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "MANOEL TERGINO DE ABREU" a Rua sem denominação "L", situada no Loteamento Nova Alvorada, no Bairro São Luis, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 14 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.528/2015

LEI Nº 5.528/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "ZELI TEREZINHA BALBINOT".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "ZELI TEREZINHA BALBINOT" a Rua sem denominação "H", situada no Loteamento Nova Alvorada, no Bairro São Luis, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 14 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.529/2015

LEI Nº 5.529/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "HUGO MIGUEL SULZBACH".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "HUGO MIGUEL SULZBACH" a Rua sem denominação "K", situada no Loteamento Nova Alvorada, no Bairro São Luis, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 14 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.530/2015

LEI Nº 5.530/2015
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.738, de 19 de outubro de 1987.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 14 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.531/2015

LEI Nº 5.531/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "LUIZ LONGHI".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "LUIZ LONGHI" a Rua sem denominação 'A' situada no loteamento Nova Alvorada, no Bairro São Luis, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.532/2015

LEI Nº 5.532/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "IRINEU ALVES GUEDES".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "IRINEU ALVES GUEDES" a Rua sem denominação nº 05, a qual tem início ao lado sul da Rua Guerino Fontana, seguindo sentido sul até encontrar a Rua João Pedro Carneiro, seguindo paralelamente ao lado oeste da rua Frederico Goetten, no Bairro Bom Jesus, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.533/2015

LEI Nº 5.533/2015
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 19 DE ABRIL DE 1977.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.291, de 19 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Feira-Livre, para a comercialização de gêneros alimentícios, especialmente, de frutas, peixes e verduras, como forma de fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar e orgânica no Município de Curitibanos."

Art. 2º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.291, de 19 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades, grupo de feirantes, Sindicato representativo da categoria, Governo Estadual e Federal para implementação desta Lei, auxiliando na realização das feiras, fornecimento de assistência técnica, cessão de implementos agrícolas e doação de sementes, mudas e alevinos aos interessados."

Art. 3º Revoga-se o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.291, de 19 de abril de 1977.

Art. 4º O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.291, de 19 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação."

Art. 5º A Lei Municipal nº 1.291, de 19 de abril de 1977, fica acrescido de Art. 6º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 17 de julho de 2015.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Luiz Carlos Righes Junior
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NOS PROGRAMAS DO CRAS E BOLSA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 20/08/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 21/08/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Julho de 2015.

João Carlos Martins dos Santos	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USOTERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e o Município de Dionísio Cerqueira. OBJETO: Cessão do veículo marca MERCEDES BENZ, modelo CDISPRINTERF, tipo CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, combustível DIESEL, ano/modelo 2014/2015, cor vermelha, chassi nº 8AC906633FE100790, placa OKF1889.VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de assinatura. DATA: Dionísio Cerqueira, 24 de Julho de 2015. SIGNATÁRIOS: Marcos de Oliveira, pelo CBMSC e Altair Cardoso Rittes, pelo Município.

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 1988/2015

DECRETO 1988, de 17 de julho de 2015.
Determina Dar Publicidade a Lei que especifica e dá outras providências.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que na data da edição da Lei nº 823/96 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Erval Velho não ocorreu à publicação das leis, sendo considerado seu efeito a partir da data de sua edição;

Considerando que o Banco do Brasil S.A para abertura das contas do referido fundo exige que haja a publicação da lei;

Considerando a necessidade de regularização deste ato;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a publicação da Lei nº 823/96, de 15 de agosto de 1996, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social de Erval Velho nos termos anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 2015.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 17 de julho de 2015.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 039/2015
Edital de Pregão n° 021/2015
Objeto: Aquisição de peças para máquinas da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 12/08/2015.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

LEI 1394/2015

Lei n. 1394, de 21 de julho de 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal de Erval Velho a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentação asfáltica em ruas centrais da cidade de Erval Velho.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 21 de julho de 2015.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 21 de julho de 2015.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EXTRATO 1CONTRATO_ DIVERSOS - FRALDAS ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde lê-se
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 0052/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: S & R Distribuidora Ltda.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis destinadas ao fundo municipal de saúde.
Valor: R$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0032/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0010/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de julho de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

Leia-se
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 0052/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratado: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis destinadas ao fundo municipal de saúde.
Valor: R$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0032/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0010/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de julho de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

EXTRATO ADT 1° BETHA SISTEMAS RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
Objeto: Locação de sistemas de gestão pública
Número do Contrato: 0138/2014
Terceiro Termo Aditivo: Prazo de vigência.
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0075/2014 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação N.º 0002/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de julho de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO ADT 3° AGROTER CONSTRUTORA - UBS JOÃO JOSÉ GEHLEN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Agroter Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para a construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde, projeto padronizado padrão 1 – ministério da saúde, incluindo materiais e mão de obra conforme proposta nº 10496698000113001.
Número do Contrato: 0014/2014
Terceiroo Termo Aditivo: Aditivo de prazo de vigência.
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0050/2013 na Modalidade Tomada De Preço N.º 0014/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de julho de 2015
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATO - 01002015 - ENGEDIX - CENTRO ESPORTIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0100/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Engedix Soluções de Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para a construção do centro esportivo, localizado na Rua São Pedro, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes – incluindo materiais e mão de obra.
Valor: R$ 1.801.389,11 (um milhão oitocentos e um mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0043/2015, na Modalidade Concorrência Pública nº 0100/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de julho de 2015.
EDEGARO GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/PMF/2015

AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta retificar a publicação legal do Pregão Presencial Nº 125/PMF/2015 realizada neste diário oficial em 27 de julho de 2015, Edição nº. 1792, Página nº. 365.
A retificação se dá na digitação equivocada do objeto do processo licitatório, como se segue:

Onde se lê: A presente licitação tem por objetivo a PERMISSÃO onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de bar/cantina, restaurante, sorveteria, quiosques e barcos tipo pedalinho do Parque Ecológico São Francisco de Assis, Município de Forquilhinha/SC.

Leia-se: A presente licitação tem por objetivo a CONCESSÃO onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de bar/cantina, restaurante, sorveteria, quiosques e barcos tipo pedalinho do Parque Ecológico São Francisco de Assis, Município de Forquilhinha/SC.

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 128/PMF/2015

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de uma caçamba para caminhão truck, com dimensões de 4700mm x 2500mm x 720mm, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilhinha/SC

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de agosto de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 ás 12:00; 13:00 ás 17:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br ; processos@forquilhinha.sc.gov.br e editais@forquilhinha.sc.gov.br

Forquilhinha, 30 de julho de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/PMF/2015

COMUNICADO DE REABERTURA DE CESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, comunicar aos licitantes e a quem possa interessar que a cessão do Pregão Presencial nº. 107/PMF/2015 será reaberta para continuidade dos trabalhos inerentes ao referido processo licitatório.
OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de estação total eletrônica e software de topografia, através de empresas do ramo pertinente, a fim de atender as necessidades do setor de engenharia e cadastro municipal do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE REABERTURA: 04 de agosto de 2015 às 09:00 horas.
Por meio desta publicação legal, ficam todos comunicados para fins legais e de direiro.

Forquilhinha/SC, 30 de julho de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira Municipal

ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/PMF/2015

ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de Pregão Presencial Nº. 119/PMF/2015 que tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de Lubrificantes, para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Forquilhinha, no período de 12 meses.
A retificação do edital se dá no item 01, no anexo VI do referido edital, como se segue:

ONDE SE LÊ: Óleo lubrificante de alto desempenho ECF-2, API CI-4/SL. Atende também sistema hidráulico motoniveladora. OBS: Produto CAT original para atender questões de garantia.

LEIA-SE: Óleo lubrificante de alto desempenho ECF-2, API CI-4/SL. Atende também sistema hidráulico motoniveladora. Viscosidade: 15W40. OBS: Produto CAT original para atender questões de garantia.

Sendo que as alterações supracitadas influenciam na formulação da proposta de preços, fica estabelecida nova data de abertura: 13 de agosto de 2015 às 09:00 horas, conforme edital retificado.
Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 11/PMF/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/PMF/2015

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 11/PMF/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/PMF/2015

OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de uma caçamba para caminhão truck placa LXI - 7285, com dimensões de 4700mm x 2500mm x 720mm, a fim de atender as necessidades da Secretaria Infraestrutura do Município de Forquilhinha/SC.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela pregoeira, a Sra. Érika de Luca Tiscoski, no dia trinta do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas, a mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou proposta para participar do pregão presencial. Desta forma, a comissão decide por revogar o processo de pregão presencial nº. 114/2015 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 30 de julho de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037_2015 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0162/2015 – PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2015 – PMF
Objeto: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 "CAPUT" da lei 8.666/93, visando a despesa com inscrições dos servidores Ildo Lucas e Lucas Dalagnoli para participação no curso "TESOURARIA", que será realizado em Joaçaba, no dia 06 de agosto de 2015. Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM. Valor e pagamento: R$ 500,00 (quinhentos reais) até o vencimento do boleto. Fundamento Legal: Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fraiburgo(SC), 30 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT15PMF92_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT15PMF92
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: BN CONSULTORIA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADO DOS SISTEMAS AGROPECUÁRIOS (PISA), DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), EM CUMPRIMENTO AO ACORDO ASSINADO EM 2009 (COP15), QUE ESTABELECEU A ADOÇÃO PELO BRASIL DA AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO (ABC). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DO CONTRATO: 29.07.2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 29.07.2015 A 31.12.2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0147/2015 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2015. RECURSOS: 01.0200 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

FRAIBURGO (SC), 30 DE JULHO DE 2015
IVO BIAZZOLO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1811/2015

PORTARIA Nº 1811, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de LUCILENE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 051.358.619-98, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1812/2015

PORTARIA N.º 1812, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 10 de fevereiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1100/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato e reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 13 (treze) horas semanais de CINTIANA APARECIDA RODRIGUES REINHOLD, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.631.709-94, contratado(a) em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no período de 04 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1813/2015

PORTARIA N.º 1813, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0032 de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1100/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato e reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 13 (treze) horas semanais de IVONEIDE INÁCIO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.595.969-30, contratado(a) em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no período de 04 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0013A_2015-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0013A/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de reforma no Centro Educacional Municipal Faxinal dos Carvalhos, localizado na Estrada Municipal FB280, neste município, para adequação do refeitório, com fornecimento do material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (Anexos ao PAL), houve a participação da empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP enquadrada como empresa de pequeno porte, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações.

Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0013A_2015-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0013A/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de reforma no Centro Educacional Municipal Faxinal dos Carvalhos, localizado na Estrada Municipal FB280, neste município, para adequação do refeitório, com fornecimento do material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (Anexos ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP R$ 16.611,54 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), ficando este valor igual ao valor máximo e global, estipulado pelo Município no item 2.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito.

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 019/2015
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTO o Pregão Eletrônico nº019/2015 que teve por objeto o Registro de preço para a aquisição de saibro próprio para trecho de rodagem de vias não pavimentadas, para uso da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos na manutenção de vias não pavimentadas do município.

Garopaba, 25 de maio de 2015
Rafael de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 002/2015
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a Tomada de Preço nº 002/2015 que teve por objeto a contratação de empresa para execução de Tratamento Superficial Betuminoso em trechos de vias não pavimentadas no bairro Areias de Palhocinha, no município de Garopaba, correspondendo a uma área total de 8.372,00 m² (aproximadamente 1,196 Km de extensão e 7m de largura).

Garopaba, 24 de março de 2015
Rafael de Souza
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 009/2015
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a Tomada de Preço nº 009/2015 que teve por objeto a contratação de empresa para execução de Tratamento Superficial Betuminoso em trechos de vias não pavimentadas no bairro Areias de Palhocinha, no município de Garopaba, correspondendo a uma área total de 8.372,00 m² (aproximadamente 1,196 Km de extensão e 7m de largura).

Garopaba, 08 de julho de 2015
Rafael de Souza
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 38/2015
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou FRACASSADA o Pregão Eletrônico nº 38/2015 que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em festividades nas escolas Municipais de Garopaba.

Garopaba, 30 de julho de 2015
Rafael de Souza
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PE043/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2015

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de fita para teste de dosagem de glicemia, lancetas e seringas de insulina. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 12/08/2015. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 12/08/2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 30 de julho de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2015

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 107/2015; IL n°. 009/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA; Contratada: COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS E PET SHOP PAPO ANIMAL LTDA; CNPJ nº: 18.820.479/0001-78; Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e retirada de cérebro, nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SRD), domiciliados, semidomiciliados e de rua;

· Animais em perfeita Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit
1	Castração de Gato macho	5	R$ 80,00
2	Castração de Gato fêmea	5	R$ 100,00
3	Castração de Cães de 0-10 kg	5	R$ 120,00
4	Castração de Cães de 10-20 kg	5	R$ 150,00
5	Castração de Cães de 20-30 kg	5	R$ 180,00
6	Castração de Cães de 30-40 kg	5	R$ 220,00
7	Castração de Cães de +40 kg	5	R$ 280,00

· Fêmeas com Infecção de útero, fetos mortos prenhes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit
1	Castração de Gato fêmea	5	R$ 130,00
2	Castração de Cães de 0-10kg	5	R$ 150,00
3	Castração de Cães de 10-20kg	5	R$ 180,00
4	Castração de Cães de 20-30kg	5	R$ 200,00
5	Castração de Cães de 30-40 kg	5	R$ 220,00
6	Castração de Cães de +40kg	5	R$ 280,00

· Eutanásia e extração de cérebro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit
1	Animais até 10 kg	5	R$ 120,00
2	Animais até 10-20 kg	5	R$ 150,00
3	Animais até 20-30 kg	5	R$ 180,00
4	Animais até 30-40 kg	5	R$ 200,00
5	Animais com +40 kg	5	R$ 220,00
6	Extração de cérebro	5	R$ 100,00

Data da Assinatura: 22/07/2015.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2015

DECRETO N.º 144, DE 30 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 19, DE 29 DE JULHO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 19, de 29 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba, da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde - 2015", conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 19, de 29 de julho de 2015.
Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba, da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde -2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno do Conselho:

Resolve aprovar "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde – 2015.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 29 de julho de 2015.
ELSITA THORSTENBERG DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 145/2015

DECRETO N.º 145, DE 30 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 251.787,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 251.787,45 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	1.750,00
27812512.065 - Func. E Manut. Do Setor de Esporte	1.750,00
4.4.90.0.1.24.001046 - Aplicações Diretas	1.750,00
14.01 - ENCARGOS GERAIS	200.000,00
2884300.067 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	100.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
2884500.069 - Contribuição ao PASEP	100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37,45
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	37,45
3.3.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas	37,45

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 251.787,45 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2015
PMG E FMS

Ata nº. 045/2015; Processo n°.096/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratada: GAROPABA COMBUSTIVEIS LTDA; NESTOR COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA; POSTO PETROBRAS LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Combustível de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Valor: R$ 1.691.203,00 (Um milhão seiscentos e noventa e um mil e duzentos e três reais); Data da Assinatura: 30/07/2015.

PORTARIA N.º 626/2015.

PORTARIA N.º 626, DE 29 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA NELSA SIRINO MARIA, A PARTIR DE 01/08/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 à servidora NELSA SIRINO MARIA, detentora da matrícula funcional nº. 0032, portadora do CPF nº. 507.263.909-68, inscrita no RG nº 1.735.170, PIS/PASEP nº. 180.1316396-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.670,11 (dois mil, seiscentos e setenta reais e onze centavos), que será pago mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, III, da Lei Municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de julho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

RESOLUÇÃO Nº 19/2015 CMS

Resolução nº 19, de 29 de julho de 2015.
Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba, da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde -2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno do Conselho:

Resolve aprovar "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde de Garopaba a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde – 2015.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 29 de julho de 2015.
ELSITA THORSTENBERG DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 31/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

Garuva

Prefeitura

PORTARIA Nº 121/2015
PORTARIA Nº. 121, de 30 de julho de 2015.
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

Considerando, art. 15, Parágrafo 5º do LC 001/98;
Considerando, os termos da Portaria nº 104, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em concurso público;

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por 30 dias a posse do Senhor TIMOTEO DE SOUZA, portador do CPF nº 902.350.029-68 e RG nº 1.548.159-0, nomeado através da Portaria N.º 104/2015 de 01 de julho de 2015, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados.
Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30 de julho de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.506, DE 23 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 6.506, DE 23 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
ARIANA CIZANOSKY	FISIOTERAPEUTA PMG	40	1º	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.507, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 6.507, DE 29 DE JULHO DE 2015.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros conselheiros da área governamental do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social conforme segue:

Novo Membro	Entidade
Armando Dispósito Júnior – Titular Valdíria Stanke Pamplona - Suplente	Departamento de Habitação

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados no presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 29 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 6.508, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 6.508, DE 29 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2015,

DECRETA:
Art. 1º Homologa o resultado final do Concurso Público 001/2015 da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme classificação final dos candidatos aprovados em 22 de junho de 2015, publicada no site http://www.ibam-concursos.org.br.
Parágrafo único. Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2015 dos candidatos que realizaram prova prática conforme classificação final publicada em 10 de julho de 2015.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Gaspar, ou as que vierem a existir no prazo de validade

do presente Concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ficando facultado à administração pública a nomeação para vagas excedentes às previstas no edital.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.509, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 6.509, DE 29 DE JULHO DE 2015.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUIZ SOETH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de LUIZ SOETH, aprovado no Concurso Público - Edital 001/2014 para o cargo de ASE II – Administrativo PMG, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 6.437/2015, em virtude de não tomar posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.510, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 6.510, DE 29 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
JULIO ROMEU DIECKMANN	ASE V – MOTORISTA CAMINHÃO PMG	40	4º	SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
REGINALDO PFINKESTAG DA COSTA	ASE V – MOTORISTA CAMINHÃO PMG	40	5º	SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
ADMILSO HORST	ASE V – MOTORISTA CAMINHÃO PMG	40	6º	SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.511, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 6.511, DE 29 DE JULHO DE 2015.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANDRE RICARDO ADRIANO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ANDRE RICARDO ADRIANO, aprovado no Concurso Público - Edital 001/2014 para o cargo de Médico Dermatologista, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 6.491/2015, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

ERRATA A PORTARIA Nº 3.728 DE 08 DE JULHO DE 2015.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria 3.728, de 08 de julho de 2015, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1784, de 15 de julho de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê no art. 1º:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora Gertrudes dos Santos Spengler, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada no CDI Deputado Francisco Mastella, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 09/07/2015.

Leia-se:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora Gertrudes dos Santos Spengler, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada no CDI Deputado Francisco Mastella, no período compreendido entre 09/07/2015 a 31/12/2015.

Gaspar (SC), 17 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 6.407 DE 04 DE MAIO DE 2015.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 6.407 de 04 de maio de 2015, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1737, de 7 de maio de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê em seu artigo primeiro:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO BORBA DE CASTRO, portador do CPF nº 083.497.289-14, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível CC, ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 04/05/2015.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO BORBA DE CASTRO, portador do CPF nº 083.497.289-14, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, Nível CC, ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 04/05/2015.

Gaspar, 21 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.761, DE 24 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.761, DE 24 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA NICOLE DIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora NICOLE DIAS, CPF nº 853.725.609-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 27/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.762, DE 29 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.762, DE 29 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA VLADELÉIA APARECIDA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora VLADELÉIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/08/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°067/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
Ata de Registro de Preços nº 67/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015
PROCESSO nº
027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO A SEREM SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	1ª CLASSIFICADA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MARCA(S)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
11	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG. FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTOS. FIOS ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 8 A 10 UNIDADES.	BIOFRAL/ TENACONF	9.900	R$ 1,79	R$ 17.721,00

PRAZO: 12 MESES.
Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°068/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
Ata de Registro de Preços nº 68/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015
PROCESSO nº
027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
CONTRATADO: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO A SEREM SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	1ª CLASSIFICADA BRUTHAN COMERCIAL LTDA	MARCA(S)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
07	LEITE 0% LACTOSE. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 1 LITRO.	AMANHECER	360	R$ 3,80	R$ 1.368,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°069/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
Ata de Registro de Preços nº 69/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015
PROCESSO nº
027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
CONTRATADO: DANDARA FREIBERGER-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO A SEREM SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	1ª CLASSIFICADA DANDARA FREIBERGER-ME	MARCA(S)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
03	LEITE DE CABRA INTEGRAL EM PÓ, INSTÂNTANEO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9) ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.	CAPIAT	244	R$ 35,50	R$ 8.662,00

PRAZO: 12 MESES.
Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°070/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
Ata de Registro de Preços nº 70/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015
PROCESSO nº
027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
CONTRATADO: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI -ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO A SEREM SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	1ª CLASSIFICADA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI -ME	MARCA(S)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
08	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE 1,46 NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTOS. FIOS ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 A 12 UNIDADES..	NEWFRAL	5.940	R$ 0,90	R$ 5.346,00
09	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTOS. FIOS ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 8 A 10 UNIDADES.	DECARPACK	17.820	R$ 0,90	R$ 16.038,00
10	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTOS. FIOS ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 8 A 10 UNIDADES.	DECARPACK	24.750	R$ 0,90	R$ 22.275,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°071/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015
Ata de Registro de Preços nº 71/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015
PROCESSO nº
027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO A SEREM SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	1ª CLASSIFICADA	MARCA(S)	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				DO ITEM
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. LEITE EM PÓ MODIFICADO COM ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA LÁCTEA, LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.	MILUPA	604	R$ 14,50	R$ 8.758,00
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. LEITE EM PÓ MODIFICADO COM ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA LÁCTEA, LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.	MILUPA	820	R$ 13,50	R$ 11.070,00
04	FÓRMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, Á BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, 100% MALTODEXTRINA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1	316	R$ 25,00	R$ 7.900,00
05	FÓRMULA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, Á BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, 100% MALTODEXTRINA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2	316	R$ 24,00	R$ 7.584,00
06	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12MESES, COM 100 % PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS EM PEPTÍDEOS. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9% PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL HA	180	R$ 28,70	R$ 5.166,00

PRAZO: 12 MESES.
Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015

Extrato de Contrato N° 048/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
PROCESSO Nº 60/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EMPRESA CONTRATADA: MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.-EPP

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL.
Valor do contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Governador Celso Ramos,23 de julho de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2015

Extrato da Dispensa de Licitação 009/2015

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.703.018/0001-14
Processo Licitatório nº 009/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER, COM FRANQUIA DE 2.000 PAGINAS MÊS, COM PAGTO. MENSAL, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.
Empresa: LEON EDERCI SAGAS ME 07974812907
Valor: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo: Até 31/12/2015.
Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Governador Celso Ramos, 31 de Julho de 2015.
LEONARDO OSNI QUINTINO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2015

Extrato da Dispensa de Licitação 010/2015

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.703.018/0001-14
Processo Licitatório nº 010/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RESGATE HISTÓRICO DE TODAS AS LEGISLATURAS DA CAMARA MUNICIPAL (PESQUISA, FOTOGRAFIA, BIOGRAFIA E HISTÓRICO DE TODOS OS VEREADORES E SUPLENTES QUE ASSUMIRAM UMA CADEIRA, DESDE A PRIMEIRA LEGISLATURA ATÉ A PRESENTE DATA) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Empresa: MIGUEL JOÃO SIMÃO

Valor: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)

Prazo: Até 30/09/2015.

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Governador Celso Ramos, 31 de Julho de 2015
LEONARDO OSNI QUINTINO
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Extrato do Contrato 006/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSOO RAMOS-SC
CONTRATADO: LEON EDERCI SAGAS 07974812907
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Impressora a Laser, com Franquia de 2.000 páginas, incluindo transformador de voltagem 2.000 VA, e um toner mensal para esta Câmara Municipal. Conforme Processo Dispensa de Licitação nº. 9/2015.

PRAZO: 31/07/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal: 3.3.90.39.12.00.00.00

Governador Celso Ramos, 31 de Julho 2015.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 039/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000039/15 de 30 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 30 de Julho de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO 01.2015 CONTRATO 46.2015 COM.DE MAT. ELETRICOS SANNARDI LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : Ad01/15Cont46/15 - Contrato Nº: 46/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada...: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS SANNARDI LTDA - ME
Valor ..... : 9.081,89 (nove mil e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA REFORMA DE SANITÁRIOS, SALA DA DIREÇÃO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA
MUNICIPAL PADRE ALFREDO KASPER LOCALIZADO NA RUA REINOLDO RITTER, CENTRO.

EXTRATO CONTRATO 52.2015 PMGBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 52/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada...: MARAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
Valor ..... : 13.900,00 (treze mil novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA HIDRÁULICA DA MOTONIVELADORA VOLVO 710A, QUE APRESENTA PROBLEMAS NA EQUIPARAÇÃO CONTÍNUA DO FLUXO E PRESSÃO DO HIDRÁULICO REALIZADO PELA BOMBA,-SENDO QUE O FLUXO ASSEGURA QUE TODOS OS IMPLEMENTOS OPEREM SIMULTANEAMENTE.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS 93.2015 PMGBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015
PROCESSO Nº 93/2015 HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA HIDRÁULICA DA MOTONIVELADORA VOLVO 710A, QUE APRESENTA PROBLEMAS NA EQUIPARAÇÃO CONTÍNUA DO FLUXO E PRESSÃO DO HIDRÁULICO REALIZADO PELA BOMBA,SENDO QUE O FLUXO ASSEGURA QUE TODOS OS IMPLEMENTOS OPEREM SIMULTANEAMENTE.

CONTRATADO: MARAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais)
==========

MINUTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA 08.15 CONCESSÃO DE TERRENO NOS LOTES RURAIS 99 E 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº08/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 95/15, Edital de Concorrência Nº 08/15, Objeto: Concessão de Terreno Parte dos Lotes Rurais 99 e 100; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 02/09/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 02/09/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 29 de julho de 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - PMG.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 87/2015 - PMG
Processo Licitatório: 87/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Entrega dos Envelopes: 13/08/2015 às 13h30min
Abertura dos Envelopes: 13/08/2015 às 13h30min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 515/2015

DECRETO N°. 515/2015
Altera inciso II, do art. 1º, do Decreto nº. 512/2015, que regulamenta o comércio eventual, a venda ambulante e os eventos de caráter transitório e/ou eventual, no âmbito do Município de Guaramirim.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Altera o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº. 512/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Os eventos estimulados pelo Município de Guaramirim, para promoção de feiras de artesanato, feiras de agricultura familiar, feiras de flores e plantas ornamentais, expofeira, feiras gastronômicas e feiras cuja comercialização de produtos e mercadorias a varejo tenha a finalidade exclusiva de angariar fundos para igrejas, entidades filantrópicas e beneficentes, ficam dispensados do cumprimento das exigências do presente Decreto, porém condicionado deferimento do Requerimento contido no Anexo I deste decreto, a ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, à Secretaria de Administração e Finanças, juntamente com os seguintes documentos:"

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº. 512/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2014 - PMG

Pregão Presencial: 067/2014 – PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.640.413/0001-42, estabelecida na rua Candido Amaro Damásio, n.º 456, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José Estado de Santa Catarina
Objeto do Aditivo: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 19/08/2014 até o dia 31/12/2015.
Data da Assinatura: 06/07/2015 Vigência: 31/12/2015.

GUARAMIRIM (SC), 30/07/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2015

Decreto Administrativo 0122/2015.
Nomeia membros da Comissão Municipal do Teste Seletivo, Edital 003/2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) Senhores(as): ADRIANE SCHNEIDER GOSSLER, VANUSA SIMONE MULLER, ADRIANA VOLWEIS, DIANA POSSATO PIOVESAN e ARI HART, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do TESTE SELETIVO, Edital 003/2015, com as incumbências de auxiliarem a Administração na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em, 30 de julho de 2015.
64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

- Certifico que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária de Administração e Fazenda

EDITAL CMDCA 01_2015 - RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 001/2015
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Guarujá do Sul- SC e institui Comissão Especial Eleitoral, Baixa normas e Abre Inscrições para Eleição de cinco membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes para o mandato de quatro anos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna Público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 atualizada com a Lei nº 12.010 de 2009, com as alterações que traz a Lei 12.696/2012 e na Lei Municipal n.º 2.255 de 15 de março de 2013 a qual Consolida a legislação que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução do CONANDA n° 170 de 10 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo território nacional, abre inscrições para eleição de cinco membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Guarujá do Sul e dá outras providências.

1 - DO CARGO E DAS VAGAS
1.1 A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e para cada titular, a de um suplente.
1.2 Os cinco candidatos mais votados assumirão, efetivamente, o cargo de conselheiro
Tutelar, com mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.
1.2.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
1.3 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

2- DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO
2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e com cumprimento de carga horária de trabalho de 08 horas diárias na sede do Conselho Tutelar, totalizando 40 horas semanais, sem prejuízo dos plantões (que funcionam como sobreavisos) exercendo seus respectivos cargos em tempo integral e com dedicação exclusiva vedado o exercício simultâneo de outro emprego ou cargo remunerado, conforme Lei Municipal nº 2.255 de 15 de Março de 2013.
2.1.1 Os cinco Conselheiros eleitos deverão ainda durante o horário de atendimento ao público, em dias úteis, das 7:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00 horas, garantindo como prioridade que a sede do Conselho Tutelar tenha seu devido atendimento no horário previsto e sem prejuízo dos atendimentos de ocorrências externas e dos plantões previstos na escala interna de trabalho, que funcionam como sobreavisos.
2.1.2 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária
semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo
vedado qualquer tratamento desigual.
2.1.3 É assegurado o direito a:
I – Vencimento estabelecido de acordo com o piso previsto pela Lei Municipal 2.255 de 15 de Março de 2013.
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – licença-maternidade;
V – licença-paternidade;
VI – gratificação natalina.
2.2. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os
direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
2.3 A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.
2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
2.5.1 Plantão noturno das 17h00 às 07:30 do dia seguinte.
2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será

previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno do Conselho Tutelar.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Das Inscrições
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 06 de Abril de 2015 a 03 de junho de 2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs), na recepção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Ceará, 709, Centro, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.
3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes
Penais;
II – idade superior a vinte e um anos, comprovada por certidão de nascimento/casamento;
III – residir no município, pelo menos há 01 (um) ano, apresentando comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) e, ou, apresentando Atestado de Residência emitido por Autoridade Pública Municipal (Delegacia de Polícia);
IV – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio. (Documento de escolaridade);
V – outros requisitos previstos em Lei Municipal.
VI – No ato da inscrição o candidato deverá entregar e/ou apresentar cópia, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes
Penais;
II – idade superior a vinte e um anos, comprovada por certidão de nascimento/casamento;
III – residir no município, pelo menos há 01 (um) ano, apresentando comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) e, ou, apresentando Atestado de Residência emitido por Autoridade Pública Municipal (Delegacia de Polícia);
IV – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio. (Documento de escolaridade);
V – outros requisitos previstos em Lei Municipal.
VI – No ato da inscrição o candidato deverá entregar e/ou apresentar cópia, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
I - preenchimento da Ficha de Inscrição;
II - cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
III – comprovante de residência;
IV – apresentar documentos de escolaridade.
V - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão negativa original do cartório distribuidor da Comarca de São José do Cedro, acerca da inexistência de ações criminais da Justiça Estadual e Federal;
VI – em caso do candidato ser do sexo masculino cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa Militar;
VII – 02 fotos 3x4.
§ 1º. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente constituído, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da Cédula de Identidade original do Procurador.
§ 2º. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;
§ 3º. Protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados e não será concedida isenção em nenhuma hipótese;
§ 4º. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados pelo candidato junto com a ficha de inscrição, sendo que depois de protocolada a inscrição o candidato não poderá anexar nenhum documento.
§ 5º. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
§ 6º. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 2.255/2013.
3.1.3 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Especial Eleitoral, fará publicar nos meios de comunicação oficiais do município, na Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar, a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópia ao Ministério Público, para apreciação.
§ 1º. Em seguida, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no Mural Oficial de publicações da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo de três dias, contados da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de recurso da decisão que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
§ 2º. A seguir, será feita a apreciação dos recursos, a qual será enviado ao Ministério Público, com o resultado final dos recursos analisados e a relação dos candidatos aptos a concorrer eleição.
3.1.4 O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
3.1.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
3.1.6 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3.1.7 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo
candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 12/06/2015, no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.
3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, até 05 dias da data da publicação oficial da relação dos candidatos, no horário de atendimento ao público (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 hs), na recepção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Ceará, 709, Centro, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.
3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 29/06/2015 a 03/07/2015, no horário de atendimento ao público (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 hs), na recepção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Ceará, 709, Centro, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.
3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto às impugnações até o dia 10/07/2015. E a interposição do recurso terá o prazo do dia 13/07/2015 a 17/07/2015.
3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será
publicado no dia 21/07/2015, no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.
3.2.4 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (04/10/2015).

3.2.5 Todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão participar de uma capacitação, cuja presença é obrigatória antes da realização da eleição. A capacitação deverá ocorrer logo após a publicação oficial da lista de candidatos, tão logo, vencido os prazos de recursos e interposição de recursos. A carga horária da capacitação ficará a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral.

3.3 Da Propaganda Eleitoral
3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de
urna".
3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
3.3.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores, exceto por carro oficial, colocado à disposição dos eleitores, com prévio roteiro divulgado pela Comissão Especial eleitoral.
3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à
propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
Parágrafo Único. A propaganda será permitida nos moldes do Código Eleitoral (Lei 4.737 de julho de 1965).
3.3.9 A propaganda eleitoral deve ter como objetivo único o papel do conselheiro tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha;
3.3.10 Os candidatos somente poderão fazer propaganda eleitoral, mediante panfletos de tamanho máximo de 210x297mm (tamanho formato A4), sendo vetado qualquer outro tipo de propaganda e publicidade, conforme legislação vigente.
3.3.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda que implique em aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.12 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a
promessa de dinheiro, bens ou favores, na forma do art. 21, do presente Edital.
3.3.13 A candidatura é individual e pessoal, não sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos em conjunto.
3.3.13.1 É vedado o abuso do poder econômico e do poder político.
3.3.13.2 Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliando os fatos, poderá cassar o mandato do candidato infrator.
3.3.13.3 Fica vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas que estejam abertos a todos os candidatos.
3.3.13.4 É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes,
outdoors ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção de eventuais locais indicados pela Prefeitura Municipal, nos quais todos os candidatos possam utilizar em iguais condições.

3.4 Da Eleição
3.4.1 A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 16:00, nos seguintes locais:
o No Núcleo Municipal Arco Íris, situado na Rua Otávio Diehl, Centro;
o Na Extensão do Núcleo Municipal da Linha Pessegueiro;
o Na antiga Pré- Escola da Linha Baixo Arara.
3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
Parágrafo Único: Em caso de algum votante comparecer ao local de votação sob efeito de álcool e/ou outras drogas, bem como provocar tumulto junto às dependências, poderá o Presidente da Mesa Receptora solicitar a força Policial para retirada do mesmo do recinto, ficando este automaticamente impossibilitado de votar.
3.4.6 O eleitor votará uma única vez em um único candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
3.5 Do Voto
3.5.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.5.1.1 Somente poderão votar eleitores com domicílio eleitoral no

Município de Guarujá do Sul e que estejam em dia com a Justiça Eleitora da Comarca.
3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do(s) candidato(s) escolhido(s).

3.6 Da Cédula Oficial
3.6.1 As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante modelo aprovado pela Comissão Especial Eleitoral e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral, pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e pelo Presidente da Mesa receptora e por um mesário.
3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.
3.6.2 Nas cabines de votação serão afixadas listas com nomes, cognome (apelidos) e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

3.7 Das Mesas Receptoras
3.7.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda,
pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
37.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual será entregue à Comissão Eleitoral.
3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos
concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração
3.8.1 Encerrada a votação, as serão levadas para um única sala junto ao Núcleo Municipal Arco-íris onde proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representante do Ministério Público.
3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.
3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
3.8.4 Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
3.8.5 Havendo empate será considerado eleito:
I- a pessoa com maior idade;
II – com maior número de filhos;
Parágrafo Único: Havendo qualquer alteração na Relação de aprovados por motivo de deferimento de recurso, a mesma deverá ser retificada imediatamente e divulgada novamente.

4 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05/10/2015, em de edital afixado na Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2016.
4.3.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
4.3.2 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
4.3.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 4.046, sem prejuízo das demais leis afetas. Sendo que é inerente a função de Conselheiro:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII (todos do Estatuto da Criança e do Adolescente).
II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente.
III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência,
trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3°, inciso II, da Constituição Federal.
XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão
Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro-SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5.11 Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES para o período de 2016/2020, que será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, composta pelos seguintes membros:
I – MARIA INES STRAUB, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;
II – ADELISE DE OLIVEIRA, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;
III – JULIANA DE LARA RIBEIRO, Assistente Social e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;
IV – MAURIANE FRANÇOZI, Psicóloga e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;
V – ROSA ISABEL MONTAGNER, Representante da Administração Municipal e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;
VI – LUCIMAR LAUXEN, Representante da Polícia Civil e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – ALAIR FERNANDA LOPES CORDAZZO, Representante do Conselho Comunitário da Comarca de São José do Cedro;
VIII – VITALINA STEIN, Representante das Igrejas e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Para recebimento dos votos, a Comissão Especial Eleitoral formará mesas receptoras, tantas quantas necessárias, onde cada uma será composta de 3 (três) cidadãos de conduta ilibada, previamente escolhidos pela Comissão e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. As mesas receptoras serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos
mesmos, no momento de sua formação.
§ 3 º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - organizar e coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração dos votos;
II - receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
III - receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
IV - providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
V - designar os membros das Mesas Receptora dos votos;
VI - providenciar as credenciais para os fiscais;
VII - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação
e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
VIII - providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
IX - escolher e divulgar os locais de votação;
X - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XI - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
XIV - resolver os casos omissos.
5.12 Revogam-se as disposições ao contrário, entrando este Edital em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul – SC, 30 de Julho de 2015.
Maria Inês Straub
Presidente do Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Guarujá do Sul / SC

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 68 A 72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 68/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: BOSA & BOSA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 13.887,10
VIGENCIA: 31/12/2015

Guarujá do Sul, SC, 30 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 69/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: SUPERMERCADO E TRANSPORTES GALLERT LTDA ME .
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 28.928,90
VIGENCIA: 31/12/2015

Guarujá do Sul, SC, 30 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 70/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 14.510,20
VIGENCIA: 31/12/2015

Guarujá do Sul, SC, 30 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 71/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 11.136,50
VIGENCIA: 31/12/2015

Guarujá do Sul, SC, 30 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 72/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MULTI AÇÃO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 2.905,25
VIGENCIA: 31/12/2015

Guarujá do Sul, SC, 30 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL CMDCA 01_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Nº01/2015
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, que o EDITAL CMDCA N° 01/2015, de 04 de Abril de 2015, sofreu alteração, conforme abaixo especificado:
ONDE SE LÊ:
A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das, nos seguintes locais:
o No Núcleo Municipal Arco Íris, situado na Rua Octávio Reinoldo Diehl, Centro;
o Na antiga Pré- Escola da Linha Baixo Arara.

LEIA-SE:

A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 16:00, nos seguintes locais:
o No Núcleo Municipal Arco Íris, situado na Rua Octávio Reinoldo Diehl, Centro;
o Na Extensão do Núcleo Municipal da Linha Pessegueiro;
o Na antiga Pré- Escola da Linha Baixo Arara.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guarujá do Sul – SC, 30 de Julho de 2015.
Maria Inês Straub
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Guarujá do Sul / SC

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3434/2015

DECRETO NR. 3434 DE 27 DE JULHO DE 2015.
"TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DE 25 DE AGOSTO, DE QUE TRATA A LEI Nº 1908/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d` Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei nº 2.723/2009, DECRETA:

Art. 1º O Feriado Municipal do dia 25 de agosto, instituído através da Lei nº 1.908/2001 em comemoração ao "Dia do Município", excepcionalmente para o ano de 2015, será comemorado no dia 24 de agosto (Segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), em 27 de julho de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA N° 873/2015

PORTARIA Nº 873/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, à servidora PATRICIA DE SORDI (Matr. 2563), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 30 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 874/2015

PORTARIA Nº 874/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, do servidor CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (Matr. 3630), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Nível – Agente Político, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 875/2015

PORTARIA Nº 875/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, da servidora EDNA MARIA MENDES (Matr. 2865), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "B", 30 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 876/2015

PORTARIA Nº 876/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, do servidor ROBERTO BRANDALISE (Matr. 2770), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 877/2015

PORTARIA Nº 877/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, da servidora IVETE SILVA ROVEA (Matr. 2822), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 878/2015

PORTARIA Nº 878/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, do servidor ADRIANO JOSÉ DE ARAÚJO (Matr. 2867), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 879/2015

PORTARIA Nº 879/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, da servidora SAIONARA FERREIRA FRANÇA (Matr. 2733), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 880/2015

PORTARIA Nº 880/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de julho de 2015, da servidora ROSENILDE PEDROZO DE ALMEIDA (Matr. 3022), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 029/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Fundo Municipal de Assistência Social"
CNPJ/MF Nº 12.816.323/0001-37
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60
Endereço: Av. Rio Branco 1485/9 – Rua Guaianazes 1
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 0029/2015, de 28 de JULHO de 2015.
Pelo presente instrumento,o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 12.816.323/0001-37neste ato representado pelo Prefeito em Exercício senhor Ricardo José Nodari, brasileiro, casado, portador do CPF 417.747.529-72, doravante denominado CONTRATANTE,

resolve celebrar o presente termo aditivo em decorrência ao contrato nº 042/2011, decorrente do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,bem como a proposta de renovação das apólices, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com a renovação das apólices de seguros dos veículos da frota municipal, conforme Proposta de Seguro de 28/07/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do presente termo aditivo será de R$ 6.386,52 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 4 (quatro) parcelas de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá vigência até 28/07/2016, em conformidade com a cláusula quarta do contrato nº 042/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 57 inciso II,e da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Este termo aditivo se dá em razão da separação das apólices de seguro dos veículos exclusivos da Secretaria de Assistência Social, do Grupo de Seguros de Veículos da Frota da Prefeitura Municipal ficando o mesmo sujeito a todas as cláusulas do Contrato nº 0042/2011.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0042/2011, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, e anteriores, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 28 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício
CPF: 417.747.529-72

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Contratada
CNPJ 61.198.164/0001-60

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Mariana Colusso Fabrin
CPF: 052.051.949-36

Ibiam

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
SRP Nº 017/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2015, Processo Licitatório nº 040/2015, SRP nº 017/2015, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 07.862.858/0001-04, com sede na Rua Amadeu Nardi, nº 29 , Centro, Tangará SC, CEP : 89642000, representado pelo sócio administrador o Sr. Sérgio Alberto Rhoden inscrito no CPF: 468.315.849-34 e portador da Carteira de Identidade nº 25/R-1.883.204 residente em Tangará- SC, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente ata tem por objeto, REGISTRAR PREÇO para futuras possíveis contratações, com pedidos parcelados de:

Item	Objeto	Un	Quantidade estimada	Valor por km
1	Contratação de serviços de transporte de Idosos do Município de Ibiam, para participarem de bailes e eventos regionais, conforme solicitação da Secretaria de assistência Social. O veículo (ônibus), deve estar devidamente licenciado para esta finalidade, atender as exigências do DETER/SC, e demais legislação em vigor. Deve possuir cinto de segurança, extintor e estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação em dia, bem como seguro específico para o transporte de passageiros. O veículo deve ter capacidade mínima para 39 passageiros. O transporte deve passar em estrada de chão, sempre que necessário, transportar idosos que residem no interior do Município de Ibiam.	Km	2.500 Km	R$ 4,00

Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Ibiam reserva-se o direito de solicitar apenas a quantia necessária para suprir as necessidades do Fundo Municipal do Idoso do Município de Ibiam. Após decorridos os doze meses os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao fornecedor, qualquer direito de indenização. Conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA. A proposta vencedora que passa a fazer parte, integrante, para todos os efeitos desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Gestor do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da

ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no item 1 do objeto da presente ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduz.	Detalhamento	Atividade	Compl. Detalhamento	Nome_da entidade
86	33900000000000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	903339990000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

8. DO PAGAMENTO

8.1. Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2.739/2014, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatorio mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e CNDT), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

8.7. Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento-AF no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 3(três) dias, para fornecer o veículo solicitado, conforme AF. Para cada dia de atraso no fornecimento do item, poderá o Município cobrar multa de R$ 400,00(Quatrocentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 20(vinte) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4 consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

9.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 040/2015, Pregão Presencial 028/2015, SRP 017/2015 será exercida pelo Gestor do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Ibiam, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.

10.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 028/2015 e Ata do respectivo processo.

11.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 028/2015.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se

quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser a plicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA REGISTRO

14.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios de SC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 040/2015; o Edital do Pregão n. 028/2015, SRP 017/2015 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC,29 de Julho de 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RHODENTUR LTDA
CNPJ: 07.862.858/0001-04
SOCIO: SERGIO RHODEN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Laelcio Gasaniga
CPF: 807.451.729-30

Gisele Seffer A. de Anhaia
CPF: 041.877.919-81

EVANDRO CARLOS DOS SANTOS
Advogado – OAB/SC 13.747

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2015
PREGÃO PRESENCIALN. 027/2015
SRP Nº 016/2015

Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o Fundo Municípal de Saúde de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 11.250.761/0001-18, situado na, Avenida20 de Julho nº 817, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2015, Processo Licitatórionº039/2015, SRP nº 016/2015, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), C.E.R SEVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA- ME, CNPJ: 07.332.304/0001-03, localizada na Rua LeonidasRupp, nº237, Centro – Campos Novos/SC, CEP: 89.620-000, representada pela sua Sócia Administradora a Srª. Joseane Aparecida Carvalho, CPF nº031.762.809-71,portadora da cédula de identidade RG nº 3.426.859, residente em Campos Novos/ SC, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente atatem por objeto,REGISTRAR PREÇO visando futuras possíveis contratações, com pedidos parcelados de sessões de fisioterapia, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor por Sessão
1	2000	Sessões	Sessões de Fisioterapeuta, para atendimento de munícipes,mediante prescrição médica e devidamente autorizado pela secretaria de saúde do Município de Ibiam. A empresa vencedora deve prestar o atendimento em estabelecimento próprio, situado no Município de Ibiame com aparelhagem adequados e próprios do contratado. As sessões devem ter duração mínima de 40(quarenta minutos) cada, e devem ser individualizadas, ou seja um paciente por vez. O proponente vencedor deste certame deve também, prestar atendimento a pacientes acamados, nas residências dos mesmos, mediante prescrição médica e com autorização do secretaria de saúde no Município de Ibiam, sem custos adicionais para o Município.	R$ 28,50

Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Ibiam,reserva-se o direito de solicitar, apenas a quantia necessária para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ibiam. Após decorridos os doze meses os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao fornecedor, qualquer direito de indenização. Conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA E EM SEU ANEXO I, e proposta vencedora que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

b) A licitante vencedora obriga-se a aceitar os acréscimosou supressões de 25% (vinte cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria de Saúde do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido,e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presenteAta, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduz.	Detalhamento	Atividade	Compl. Detalhamento	Nome_da entidade
9	33900000000000	Manutenção das Atividades da Saúde	33903950000000	Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial

8. DO PAGAMENTO

8.1. Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
8.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2.567/2013,através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica impressa e devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento, Junto com a nota fiscal o proponente deve encaminhar obrigatoriamente o relatório contendo o nome do paciente atendidos a data e o horário do atendimento, acompanhado das respectivas requisições medicas e autorizações do Secretário de Saúde de Ibiam.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatorio mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS), CNDT e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

8.7. Após a solicitação formal, com envio da Autorização de Fornecimento-AF no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma,o fornecedor terá um prazo máximo de até 3(três) dias, para inicio das atividades, conforme solicitado na AF. Para cada dia de atraso no fornecimento do item,poderá o Município cobrar multa de R$ 400,00(Quatrocentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 20(vinte) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4 consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar apresente Ata.

9.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 039/2015, Pregão Presencial 027/2015, SRP 016/2015 será exercida pelo Secretário de Saúde do Município de Ibiam, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

OÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.

10.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 027/2015 e Ata do respectivo processo.

11.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 027/2015

11.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n. 027/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d)5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser a plicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA REGISTRO

14.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 039/2015,Edital do Pregão Presencial n. 027/2015, SRP 016/2015 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC,29 de Julho de 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO	C.E.R SEVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.332.304/0001-03
CONTRATANTE	Sócia Adm.: Joseane Aparecida Carvalho
CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

Laelcio Gasaniga	Gelson Trevisol
CPF: 807.451.729-30	CPF: 674.951.179-15

Evandro Carlos dos Santos
Advogado – OAB/SC 13.747

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 001 - PRG 001 2015 - GOVBR

Extrato de Contrato nº 001/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ILHOTA
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

Fornecedor: GOVBR - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Valor GLOBAL: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais)

Assinatura: 30/07/2015

Vigência: 30/07/2015 à 30/01/2016

João Roberto Vieira
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO 022 - PRG 040 2015 - SAO CRISTOVAO - IMPLEMENTOS AGRICOLA

Extrato de Contrato nº 022/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial nº 040/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CUJA A FINALIDADE É PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2014TR3701, PROCESSO Nº SDR15 3751/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme anexo I do edital.

Fornecedor: COMERCIAL DE MÁQUINAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Assinatura: 24/07/2015

Vigência: até 31/12/2015.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 023 - PRG 040 2015 - MM COM. DE EQUIP. LTDA - IMPLEMENTOS AGRICOLA

Extrato de Contrato nº 023/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial nº 040/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CUJA A FINALIDADE É PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2014TR3701, PROCESSO Nº SDR15 3751/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme anexo I do edital.

Fornecedor: MM COM. DE EQUIP. LTDA.

Valor: R$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais)

Assinatura: 24/07/2015

Vigência: até 31/12/2015.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 024 - PRG 040 2015 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - IMPLEMENTOS AGRICOLA

Extrato de Contrato nº 024/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial nº 040/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CUJA A FINALIDADE É PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2014TR3701, PROCESSO Nº SDR15 3751/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme anexo I do edital.

Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Valor: R$ 23.355,00 (vinte e três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)

Assinatura: 24/07/2015

Vigência: até 31/12/2015.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 025 - PRG 040 2015 - AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME - IMPLEMENTOS AGRICOLA

Extrato de Contrato nº 025/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Pregão Presencial nº 040/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CUJA A FINALIDADE É PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2014TR3701, PROCESSO Nº SDR15 3751/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme anexo I do edital.

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME.

Valor: R$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais)

Assinatura: 24/07/2015

Vigência: até 31/12/2015.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 027 - TP 003 2015 - DI FATTO - QUADRA ESC. DOMINGOS JOSÉ MACHADO

Extrato de Contrato nº 027/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Tomada de Preço nº 003/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ MACHADO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC206909/2013 FNDE, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Valor: R$ 429.150,25 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura: 29/07/2015

Vigência: 8 meses após emissão da Ordem de Serviço

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

Imarui

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA DA CARTA CONVITE FMS Nº. 001/2015

Objeto: Constitui como objeto à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de terrenos públicos de 18 UBS, capina, roçada, destinação final dos resíduos, limpeza e pintura da área externa de prédios públicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Carta Convite, Menor Preço. Entrega e Abertura da Proposta e Documentação: 07 de Agosto de 2015, às 14h00min horas.
Local: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí – Santa Catarina. O edital
completo estará à disposição dos interessados de 2º à 6º feira, das 13h00min às 17h00min no setor de licitação ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br

Imaruí, 30 de Julho de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 082 DE 30 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 082 DE 30 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.05	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJ/ATIV. – 2.115	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	40	1.000	Aplicações Diretas	80.000,00
Total Suplementação			80.000,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.05	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJ/ATIV. – 2.115	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	42	1.000	Aplicações Diretas	80.000,000
Total Suplementação			80.000,00	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 30 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM, em 31/07/2015.

DECRETO Nº. 083 DE 30 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 083 DE 30 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$ 19.438,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 2.200	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	6	1.000	Aplicações Diretas	19.438,00
Total Suplementação			19.438,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 2.200	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.71.00.00.00.00.00	5	1.000	Transferências a Consórcios Públicos	5.088,00
4.4.90.00.00.00.00.00	8	1.000	Aplicações Diretas	14.350,00
Total Suplementação			19.438,00	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 30 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM, em 31/07/2015.

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 030, DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 030, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 222 de 1º de Outubro de 2014;
Considerando as informações dos Processos nº 13391/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública de Imbituba, localizada na Praça Laudelino João de Oliveira, Nova Brasília – Neste Município, Zona Centro – ZC2 da Região IV – Oeste, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI (Lei Complementar n° 2.623/2005), - Imbituba - SC, Requerente Audrey Amorim Correa, para a realização do evento denominado 2° Edição do Evento Nacional "Hora do Mamaço", na data de 1° de Agosto de 2015, das 09:00hs às 12:00hs.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de 1° de Agosto de 2015, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 30 de Julho de 2015.

NICOLAU CORSSINO BENTO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ELIETE MATIAS MEDEIROS
Diretoria do Departamento de Documentação e Patrimônio

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA 12/2015(PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 75/2015
DISPENSA Nº 12/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Contratada: Cooperativa de Médicos Veterinários.
Valor Total: R$ 13.800,00
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 31 de Julho de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário da SEAPI

RREO - 3º BIMESTRE 2015 E RGF 1º SEMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.606.083,74**	**5.397.390,38**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.606.083,74	5.397.390,38	0,00
Interna	5.606.083,74	5.397.390,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.566.389,23**	**15.232.284,83**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.277.011,48	17.145.493,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	215.557,50	189.207,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.926.179,75	2.102.416,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.960.305,49**	**-9.834.894,45**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**92.423.667,01**	**99.417.378,07**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,07%**	**5,43%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-5,37%**	**-9,89%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**110.908.400,41**	**119.300.853,68**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**99.817.560,37**	**107.370.768,32**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.606.083,74	5.397.390,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.707.916,09	2.499.222,73	0,00
De Tributos	7.293,13	1.962,21	0,00
De Contribuições Sociais	2.639.753,06	2.436.390,62	0,00
Previdenciárias	2.639.753,06	2.436.390,62	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	60.869,90	60.869,90	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.898.167,65	2.898.167,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.537.013,51	2.047.654,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.816.323,80	20.399.368,85	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**92.423.667,01**	**99.417.378,07**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**20.333.206,74**	**21.871.823,18**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**18.299.886,07**	**19.684.640,86**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**1.000,00**	**1.000,00**
Parcelamentos de Dívidas	1.000,00	1.000,00
De Tributos	1.000,00	1.000,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**99.417.378,07**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**15.906.780,49**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**14.316.102,44**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.959.216,46**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.000,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	99.417.378,07

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.895.209,41	49,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.650.426,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.667.905,50	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.834.894,45	-9,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.300.853,68	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.871.823,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.906.780,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.959.216,46	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.778.392,94	10.765.813,24

FONTE:

MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**47.496.141,16**	**92.280,21**
Pessoal Ativo	47.216.014,46	92.280,21
Pessoal Inativo e Pensionista	276.512,53	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.614,17	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**2.327.064,87**	**88.079,87**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	701.089,75	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.625.975,12	88.079,87
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**45.169.076,29**	**4.200,34**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + IIIb)		**45.173.276,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**99.417.378,07**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) - (IV/V)*100	45,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	53.685.384,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	51.001.114,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	48.316.845,74

FONTE:

Município de IMBITUBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**116.211.168,19**	**116.211.168,19**	**17.754.745,89**	**15,28**	**51.907.497,13**	**44,67**	**64.303.671,06**
RECEITAS CORRENTES	**97.997.985,84**	**97.997.985,84**	**17.687.879,22**	**18,05**	**51.840.630,46**	**52,90**	**46.157.355,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.472.805,69	22.472.805,69	4.868.319,98	21,66	13.988.831,33	62,25	8.483.974,36
IMPOSTOS	19.349.025,69	19.349.025,69	4.431.841,25	22,90	11.974.950,96	61,89	7.374.074,73
TAXAS	3.123.780,00	3.123.780,00	436.478,73	13,97	2.013.880,37	64,47	1.109.899,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	429.113,71	21,46	1.175.429,46	58,77	824.570,54
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000,00	2.000.000,00	429.113,71	21,46	1.175.429,46	58,77	824.570,54
RECEITA PATRIMONIAL	367.800,00	367.800,00	171.945,61	46,75	444.072,68	120,74	-76.272,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	8.000,00	32,00	8.039,90	32,16	16.960,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	342.800,00	342.800,00	163.945,61	47,83	436.032,78	127,20	-93.232,78
RECEITA DE SERVIÇOS	9.083.590,00	9.083.590,00	1.583.625,25	17,43	5.361.427,88	59,02	3.722.162,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.826.196,15	57.826.196,15	9.578.604,17	16,56	27.214.061,57	47,06	30.612.134,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.190.031,09	57.190.031,09	9.577.304,17	16,75	27.212.760,57	47,58	29.977.270,52
Transferências de Instituições Privadas	81.320,00	81.320,00	0,00	0,00	1,00	0,00	81.319,00
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	-1.300,00
Transf. de Conv.	554.845,06	554.845,06	0,00	0,00	0,00	0,00	554.845,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.247.594,00	6.247.594,00	1.056.270,50	16,91	3.656.807,54	58,53	2.590.786,46
Multas e Juros de Mora	2.962.245,00	2.962.245,00	498.770,05	16,84	1.607.846,10	54,28	1.354.398,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.099.000,00	3.099.000,00	411.217,57	13,27	1.859.586,28	60,01	1.239.413,72
RECEITAS DIVERSAS	174.900,00	174.900,00	146.282,88	83,64	189.375,16	108,28	-14.475,16
RECEITAS DE CAPITAL	**18.213.182,35**	**18.213.182,35**	**66.866,67**	**0,37**	**66.866,67**	**0,37**	**18.146.315,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.543.182,35	15.543.182,35	66.866,67	0,43	66.866,67	0,43	15.476.315,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.352.616,54	3.352.616,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352.616,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.190.565,81	12.190.565,81	66.866,67	0,55	66.866,67	0,55	12.123.699,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**275.560,00**	**275.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.560,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**116.486.728,19**	**116.486.728,19**	**17.754.745,89**	**15,24**	**51.907.497,13**	**44,56**	**64.579.231,06**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMBITUBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**116.486.728,19**	**17.754.745,89**	**15,24**	**51.907.497,13**	**44,56**	**64.579.231,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.486.728,19	116.486.728,19	17.754.745,89	15,24	51.907.497,13	44,56	64.579.231,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.310.870,15	—	—	394.891,44	—	—
Superávit Financeiro	—	2.310.870,15	—	—	394.891,44	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**116.211.168,19**	**120.072.022,41**	**14.584.771,53**	**64.620.249,01**	**55.451.773,40**	**17.222.882,01**	**44.935.252,49**	**75.136.769,92**	**43.179.956,42**
DESPESAS CORRENTES	**87.434.690,61**	**89.399.310,63**	**13.687.020,48**	**56.629.172,78**	**32.770.137,85**	**16.587.063,44**	**43.764.716,76**	**45.634.593,87**	**42.036.837,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.167.052,50	48.336.682,65	9.739.272,06	25.188.520,37	23.148.162,28	9.543.255,10	24.935.831,56	23.400.851,09	23.343.997,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00	300.000,00	10.000,00	10.415,26	289.584,74	1.718,39	2.133,65	297.866,35	2.133,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.967.638,11	40.762.627,98	3.937.748,42	31.430.237,15	9.332.390,83	7.042.089,95	18.826.751,55	21.935.876,43	18.690.705,58
DESPESAS DE CAPITAL	**28.726.477,58**	**30.622.711,78**	**897.751,05**	**7.991.076,23**	**22.631.635,55**	**635.818,57**	**1.170.535,73**	**29.452.176,05**	**1.143.119,25**
INVESTIMENTOS	26.326.477,58	28.222.711,78	890.457,92	6.510.906,40	21.711.805,38	629.487,65	960.842,37	27.261.869,41	933.425,89
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	7.293,13	1.480.169,83	919.830,17	6.330,92	209.693,36	2.190.306,64	209.693,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**275.560,00**	**275.560,00**	**3.941,51**	**171.975,38**	**103.584,62**	**32.377,86**	**78.578,96**	**196.981,04**	**78.578,96**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMBITUBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**275.560,00**	**275.560,00**	**3.941,51**	**171.975,38**	**103.584,62**	**32.377,86**	**78.578,96**	**196.981,04**	**78.578,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**116.486.728,19**	**120.347.582,41**	**14.588.713,04**	**64.792.224,39**	**55.555.358,02**	**17.255.259,87**	**45.013.831,45**	**75.333.750,96**	**43.258.535,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**116.486.728,19**	**120.347.582,41**	**14.588.713,04**	**64.792.224,39**	**55.555.358,02**	**17.255.259,87**	**45.013.831,45**	**75.333.750,96**	**43.258.535,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.893.665,68	—	51.907.497,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	116.486.728,19	120.347.582,41	14.588.713,04	64.792.224,39	—	17.255.259,87	51.907.497,13	—	95.166.032,51

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 78.578,96

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**275.560,00**	**275.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.560,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**275.560,00**	**275.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.560,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	275.560,00	275.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.560,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**275.560,00**	**275.560,00**	**3.941,51**	**171.975,38**	**103.584,62**	**32.377,86**	**78.578,96**	**196.981,04**	**78.578,96**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.560,00	275.560,00	3.941,51	171.975,38	103.584,62	32.377,86	78.578,96	196.981,04	78.578,96

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.211.168,19	120.072.022,41	14.584.771,53	64.620.249,01	99,73	55.451.773,40	17.222.882,01	44.935.252,49	99,83	75.136.769,92
Legislativa	3.292.200,00	3.292.200,00	575.531,04	1.790.695,22	2,76	1.501.504,78	609.343,28	1.663.125,83	3,69	1.629.074,17
Ação Legislativa	3.292.200,00	3.292.200,00	575.531,04	1.790.695,22	2,76	1.501.504,78	609.343,28	1.663.125,83	3,69	1.629.074,17
Judiciária	2.244.900,00	2.419.900,00	363.369,82	1.553.373,41	2,40	866.526,59	344.892,89	1.480.182,15	3,29	939.717,85
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.244.900,00	2.419.900,00	363.369,82	1.553.373,41	2,40	866.526,59	344.892,89	1.480.182,15	3,29	939.717,85
Administração	13.059.244,50	11.268.453,65	1.515.393,41	6.521.953,98	10,07	4.746.499,67	1.812.420,10	4.327.748,90	9,61	6.940.704,75
Administração Geral	7.543.144,50	5.752.353,65	733.933,58	3.254.623,19	5,02	2.497.730,46	914.698,62	2.591.889,78	5,76	3.160.463,87
Administração Financeira	5.318.500,00	5.318.500,00	750.655,50	3.194.965,83	4,93	2.123.534,17	867.707,67	1.674.677,47	3,72	3.643.822,53
Controle Interno	197.600,00	197.600,00	30.804,33	72.364,96	0,11	125.235,04	30.013,81	61.181,65	0,14	136.418,35
Segurança Pública	1.428.810,50	1.658.810,50	332.241,97	794.990,05	1,23	863.820,45	294.354,52	540.648,60	1,20	1.118.161,90
Policiamento	866.010,50	946.010,50	166.100,38	473.428,51	0,73	472.581,99	188.894,45	367.214,89	0,82	578.795,61
Defesa Civil	562.800,00	712.800,00	166.141,59	321.561,54	0,50	391.238,46	105.460,07	173.433,71	0,39	539.366,29
Assistência Social	3.673.644,95	4.082.528,82	893.478,90	2.358.767,80	3,64	1.723.761,02	750.913,15	1.719.686,51	3,82	2.362.842,31
Assistência ao Idoso	340.600,00	340.600,00	0,00	196.063,18	0,30	144.536,82	66.866,67	124.349,84	0,28	216.250,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.654,00	788.654,00	136.501,32	295.021,92	0,46	493.632,08	58.510,73	176.776,33	0,39	611.877,67
Assistência Comunitária	2.762.390,95	2.953.274,82	756.977,58	1.867.682,70	2,88	1.085.592,12	625.535,75	1.418.560,34	3,15	1.534.714,48
Saúde	23.404.371,75	24.810.611,75	3.875.602,19	13.268.082,34	20,48	11.542.529,41	4.090.512,17	10.954.805,49	24,34	13.855.806,26
Atenção Básica	16.692.953,50	17.736.953,50	3.222.006,29	8.973.016,84	13,85	8.763.936,66	3.020.716,21	7.977.253,25	17,72	9.759.700,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.355.207,75	5.474.447,75	481.958,24	3.491.323,03	5,39	1.983.124,72	854.934,60	2.327.273,84	5,17	3.147.173,91
Suporte Profilático e Terapêutico	586.292,50	605.292,50	17.658,28	321.041,81	0,50	284.250,69	56.769,13	303.207,65	0,67	302.084,85
Vigilância Sanitária	769.918,00	993.918,00	153.979,38	482.700,66	0,74	511.217,34	158.092,23	347.070,75	0,77	646.847,25
Educação	25.546.680,18	26.843.410,53	3.890.917,28	15.458.345,71	23,86	11.385.064,82	4.854.267,80	11.193.870,91	24,87	15.649.539,62
Alimentação e Nutrição	1.252.483,80	1.252.483,80	0,00	1.230.260,88	1,90	22.222,92	234.277,27	386.554,04	0,86	865.929,76
Ensino Fundamental	15.933.048,00	16.874.264,72	2.788.855,32	9.615.433,09	14,84	7.258.831,63	3.438.456,37	8.016.280,47	17,81	8.857.984,25
Ensino Médio	585.149,00	585.149,00	0,00	526.522,00	0,81	58.627,00	0,00	0,00	0,00	585.149,00
Ensino Profissional	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,22	0,00	28.000,00	42.000,00	0,09	98.000,00
Ensino Superior	114.490,00	114.490,00	8.750,00	57.430,00	0,09	57.060,00	8.705,00	15.400,00	0,03	99.090,00
Educação Infantil	7.635.187,38	7.850.701,01	1.093.311,96	3.885.335,12	6,00	3.965.365,89	1.144.829,16	2.733.636,40	6,07	5.117.064,61
Educação Especial	26.322,00	26.322,00	0,00	3.364,62	0,01	22.957,38	0,00	0,00	0,00	26.322,00
Cultura	1.886.197,50	1.342.173,99	9.001,13	64.462,62	0,10	1.277.711,37	11.634,50	44.995,99	0,10	1.297.178,00
Difusão Cultural	1.886.197,50	1.342.173,99	9.001,13	64.462,62	0,10	1.277.711,37	11.634,50	44.995,99	0,10	1.297.178,00
Urbanismo	15.869.353,00	18.899.557,60	1.981.733,02	10.207.041,30	15,75	8.692.516,30	1.881.391,89	3.979.018,55	8,84	14.920.539,05
Infra-Estrutura Urbana	13.352.108,00	16.382.312,60	1.981.733,02	8.721.270,12	13,46	7.661.042,48	1.638.057,83	3.627.999,08	8,06	12.754.313,52
Serviços Urbanos	2.517.245,00	2.517.245,00	0,00	1.485.771,18	2,29	1.031.473,82	243.334,06	351.019,47	0,78	2.166.225,53

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMBITUBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.211.168,19	120.072.022,41	14.584.771,53	64.620.249,01	99,73	55.451.773,40	17.222.882,01	44.935.252,49	99,83	75.136.769,92
Habitação	630.466,81	630.466,81	5.673,60	22.431,38	0,03	608.035,43	8.510,20	22.115,98	0,05	608.350,83
Habitação Urbana	630.466,81	630.466,81	5.673,60	22.431,38	0,03	608.035,43	8.510,20	22.115,98	0,05	608.350,83
Saneamento	9.326.000,00	9.326.000,00	674.887,92	6.300.340,78	9,72	3.025.659,22	1.396.397,25	5.664.634,36	12,58	3.661.365,64
Saneamento Básico Urbano	9.326.000,00	9.326.000,00	674.887,92	6.300.340,78	9,72	3.025.659,22	1.396.397,25	5.664.634,36	12,58	3.661.365,64
Gestão Ambiental	22.173,50	22.173,50	0,00	0,00	0,00	22.173,50	0,00	0,00	0,00	22.173,50
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	17.173,50	17.173,50	0,00	0,00	0,00	17.173,50	0,00	0,00	0,00	17.173,50
Agricultura	2.428.575,00	1.741.640,75	31.317,00	69.382,75	0,11	1.672.258,00	15.863,77	48.163,53	0,11	1.693.477,22
Administração Geral	725.000,00	38.065,75	0,00	38.065,75	0,06	0,00	2.369,01	34.668,77	0,08	3.396,98
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	31.317,00	31.317,00	0,05	3.683,00	13.494,76	13.494,76	0,03	21.505,24
Promoção da Produção Agropecuária	1.668.575,00	1.668.575,00	0,00	0,00	0,00	1.668.575,00	0,00	0,00	0,00	1.668.575,00
Indústria	118.479,50	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	118.479,50	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comércio e Serviços	4.004.609,00	5.076.625,92	396.451,12	1.644.191,20	2,54	3.432.434,72	371.378,88	1.163.130,14	2,58	3.913.495,78
Administração Geral	470.700,00	1.542.716,92	386.028,82	753.550,47	1,16	789.166,45	273.472,73	574.157,84	1,28	968.559,08
Turismo	3.533.909,00	3.533.909,00	10.422,30	890.640,73	1,37	2.643.268,27	97.906,15	588.972,30	1,31	2.944.936,70
Energia	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.876.460,00	2,90	123.540,00	594.475,90	1.340.940,96	2,98	659.059,04
Energia Elétrica	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.876.460,00	2,90	123.540,00	594.475,90	1.340.940,96	2,98	659.059,04
Desporto e Lazer	3.525.462,00	2.857.468,59	21.880,00	231.977,84	0,36	2.625.490,75	31.483,16	143.347,37	0,32	2.714.121,22
Desporto Comunitário	1.111.164,00	523.170,59	21.880,00	183.977,84	0,28	339.192,75	31.483,16	143.347,37	0,32	379.823,22
Lazer	2.414.298,00	2.334.298,00	0,00	48.000,00	0,07	2.286.298,00	0,00	0,00	0,00	2.334.298,00
Encargos Especiais	3.700.000,00	3.700.000,00	17.293,13	2.457.752,63	3,79	1.242.247,37	155.042,55	648.837,22	1,44	3.051.162,78
Serviço da Dívida Interna	2.700.000,00	2.700.000,00	17.293,13	1.490.585,09	2,30	1.209.414,91	8.049,31	211.827,01	0,47	2.488.172,99
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	967.167,54	1,49	32.832,46	146.993,24	437.010,21	0,97	562.989,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	275.560,00	275.560,00	3.941,51	171.975,38	0,27	103.584,62	32.377,86	78.578,96	0,17	196.981,04
Administração	22.420,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,02	5.000,00	1.972,58	5.798,05	0,01	9.201,95
Administração Geral	22.420,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,02	5.000,00	1.972,58	5.798,05	0,01	9.201,95
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	267,01	1.225,84	0,00	3.774,16
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	267,01	1.225,84	0,00	3.774,16
Saúde	33.000,00	33.000,00	3.941,51	11.975,38	0,02	21.024,62	3.021,09	10.766,39	0,02	22.233,61
Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	3.330,48	10.827,46	0,02	4.172,54	2.410,06	9.618,47	0,02	5.381,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	88,32	309,12	0,00	14.690,88	88,32	309,12	0,00	14.690,88
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	522,71	838,80	0,00	2.161,20	522,71	838,80	0,00	2.161,20

Continua 2/3

Município de IMBITUBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	275.560,00	275.560,00	3.941,51	171.975,38	0,27	103.584,62	32.377,86	78.578,96	0,17	196.981,04
Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	85.000,00	0,13	25.000,00	12.194,75	31.216,39	0,07	78.783,61
Ensino Fundamental	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,09	20.000,00	8.836,12	22.546,65	0,05	57.453,35
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,04	5.000,00	3.358,63	8.669,74	0,02	21.330,26
Urbanismo	100.000,00	107.420,00	0,00	60.000,00	0,09	47.420,00	14.922,43	27.572,29	0,06	79.847,71
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	107.420,00	0,00	60.000,00	0,09	47.420,00	14.922,43	27.572,29	0,06	79.847,71
Comércio e Serviços	3.000,00	5.140,00	0,00	2.000,00	0,00	3.140,00	0,00	2.000,00	0,00	3.140,00
Administração Geral	3.000,00	5.140,00	0,00	2.000,00	0,00	3.140,00	0,00	2.000,00	0,00	3.140,00
Desporto e Lazer	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.486.728,19	120.347.582,41	14.588.713,04	64.792.224,39	100,00	55.555.358,02	17.255.259,87	45.013.831,45	100,00	75.333.750,96

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.195.137,45**	**8.719.748,02**	**7.969.313,66**	**8.875.539,68**	**8.041.245,91**	**9.372.679,55**	**11.621.458,26**	**7.887.723,20**	**8.605.704,28**	**8.717.416,64**	**9.402.461,35**	**9.687.207,98**	**107.095.635,98**	**106.374.404,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.006.849,99	2.454.313,27	1.960.346,80	2.370.581,44	1.196.752,45	1.398.368,63	4.089.664,30	1.606.828,80	1.856.185,67	1.567.832,58	2.497.880,52	2.370.439,46	25.376.043,91	22.472.805,69
I.P.T.U.	226.436,16	195.226,91	169.414,14	38.416,62	21.141,17	36.897,19	2.234.589,26	168.191,84	478.235,07	67.829,88	147.002,95	684.807,55	4.468.188,74	4.500.000,00
I.R.R.F	71.747,02	50.827,66	92.738,62	4.370,94	0,00	44.910,70	151.608,10	0,00	108,31	11.420,33	67.237,27	2.727,21	497.696,16	1.250.000,00
I.S.S.	1.396.930,39	1.905.980,93	1.427.523,31	2.111.897,73	900.442,83	822.353,94	975.645,78	946.741,22	832.932,32	1.171.306,18	1.903.906,55	1.217.962,91	15.613.624,09	12.299.025,69
I.T.B.I.	97.993,82	128.747,95	131.320,70	140.964,36	198.391,42	387.099,23	89.465,61	129.724,94	181.484,76	103.826,11	179.455,18	228.741,63	1.997.215,71	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	213.742,60	173.529,82	139.350,03	74.931,79	76.777,03	107.107,57	638.355,55	362.170,80	363.425,21	213.450,08	200.278,57	236.200,16	2.799.319,21	3.123.780,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.515,70	228.178,98	33.707,66	284.592,27	0,00	307.265,44	431.800,02	57.027,97	146.171,87	111.315,89	167.354,85	261.758,86	2.067.689,51	2.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.386,75	71.767,38	71.594,35	65.465,33	83.550,15	107.275,46	53.651,43	48.957,00	96.131,82	73.386,82	95.519,41	76.426,20	910.112,10	367.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	783.793,60	718.559,10	818.349,71	785.227,19	974.804,40	728.364,19	899.716,34	948.036,91	1.020.865,55	909.183,83	793.936,43	789.688,82	10.170.526,07	9.083.590,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.830.696,83	4.834.194,53	4.559.356,30	4.944.071,69	5.324.639,13	6.277.360,93	5.551.402,02	4.675.754,44	4.601.610,32	5.486.241,76	5.244.819,39	5.735.574,89	62.065.722,23	66.202.614,65
Cota-Parte do F.P.M.	1.107.379,89	1.345.278,17	1.179.248,79	1.114.511,54	1.475.198,56	2.372.718,22	1.798.007,00	1.835.416,80	1.336.831,54	1.442.795,47	1.774.235,96	1.543.765,17	18.325.387,11	20.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.214.489,81	1.274.133,26	1.366.182,34	1.408.535,87	1.553.995,16	1.496.841,19	1.533.379,22	1.366.590,20	1.372.513,61	1.475.356,25	1.396.062,92	1.483.136,72	16.941.216,55	17.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	377.165,55	330.737,07	339.237,64	277.571,32	172.050,95	146.408,73	180.373,85	233.386,78	341.067,65	364.096,36	376.091,24	379.214,68	3.517.399,82	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.872,19	24,82	559,10	10.407,31	332,80	492,77	6,15	160,73	70,36	292,21	523,37	261,17	16.002,98	10.000,00
Outras Transferências Correntes	1.279.540,53	976.783,44	750.083,79	1.167.333,21	1.113.178,68	1.251.664,18	1.016.913,92	308.385,99	642.272,14	1.197.546,69	697.874,73	1.378.677,94	11.780.255,24	13.400.572,15
Transferências da LC 61/1989	20.634,30	21.269,42	20.015,63	21.435,03	24.301,58	24.286,70	36.212,66	19.226,99	18.861,62	19.754,40	22.285,17	21.226,65	269.510,15	286.225,00
Transferências da LC 87/1996	5.692,27	5.692,27	5.692,27	5.692,27	5.692,27	11.384,54	0,00	0,00	0,00	23.359,65	5.839,91	5.839,91	74.885,36	85.867,50
Transferências do FUNDEB	822.922,29	880.276,08	898.336,74	938.585,14	979.889,13	973.566,60	986.509,22	912.586,95	889.993,40	963.040,73	971.906,09	923.452,65	11.141.065,02	10.919.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	468.894,58	412.734,76	525.958,84	425.601,76	461.499,78	554.044,90	595.224,15	551.118,08	884.739,05	569.455,76	602.950,75	453.319,75	6.505.542,16	6.247.594,00
DEDUÇÕES (II)	**545.646,56**	**595.426,81**	**582.186,93**	**567.630,39**	**646.064,27**	**659.961,70**	**709.595,62**	**690.956,15**	**613.868,71**	**665.130,66**	**715.101,47**	**686.688,64**	**7.678.257,91**	**8.376.418,50**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	545.646,56	595.426,81	582.186,93	567.630,39	646.064,27	659.961,70	709.595,62	690.956,15	613.868,71	665.130,66	715.101,47	686.688,64	7.678.257,91	8.376.418,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.649.490,89**	**8.124.321,21**	**7.387.126,73**	**8.307.909,29**	**7.395.181,64**	**8.712.717,85**	**10.911.862,64**	**7.196.767,05**	**7.991.835,57**	**8.052.285,98**	**8.687.359,88**	**9.000.519,34**	**99.417.378,07**	**97.997.985,84**

FONTE:

Município de IMBITUBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de IMBITUBA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de IMBITUBA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de IMBITUBA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de IMBITUBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.606.083,74	5.402.721,30	5.397.390,38
DEDUÇÕES (II)	10.566.389,23	15.149.951,39	15.232.284,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.277.011,48	16.829.205,15	17.145.493,39
Demais Haveres Financeiros	215.557,50	189.175,71	189.207,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.926.179,75	1.868.429,47	2.102.416,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.960.305,49	-9.747.230,09	-9.834.894,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.960.305,49**	**-9.747.230,09**	**-9.834.894,45**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-87.664,36**	**-4.874.588,96**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**97.930.745,84**	**51.404.597,68**	**44.530.753,65**
Receita Tributária	22.472.805,69	13.988.831,33	12.423.850,88
I.P.T.U.	4.500.000,00	3.780.656,55	3.610.078,23
I.S.S.	12.299.025,69	7.048.494,96	5.780.438,64
I.T.B.I.	1.300.000,00	912.698,23	707.156,55
I.R.R.F.	1.250.000,00	233.101,22	459.854,38
Outras Receitas Tributárias	3.123.780,00	2.013.880,37	1.866.323,08
Receita de Contribuição	2.000.000,00	1.175.429,46	989.425,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.000.000,00	1.175.429,46	989.425,88
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	8.039,90	12.050,00
Receita Patrimonial	367.800,00	444.072,68	328.215,75
(-) Aplicações Financeiras	342.800,00	436.032,78	316.165,75
Transferências Correntes	57.826.196,15	27.214.061,57	26.081.871,59
F.P.M.	16.000.000,00	7.784.841,71	7.295.359,23
I.C.M.S.	14.000.000,00	6.901.631,66	6.249.326,58
Convênios	554.845,06	0,00	9.752,33
Outras Transferências Correntes	27.271.351,09	12.527.588,20	12.527.433,45
Demais Receitas Correntes	15.606.744,00	9.018.235,42	5.023.555,30
Dívida Ativa	3.099.000,00	1.859.586,28	1.429.583,81
Diversas Receitas Correntes	12.507.744,00	7.158.649,14	3.593.971,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.213.182,35**	**66.866,67**	**1.154.271,53**
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	170.000,00	0,00	117.519,50
Transferências de Capital	15.543.182,35	66.866,67	1.036.752,03
Convênios	12.190.565,81	66.866,67	329.456,61
Outras Transferências de Capital	3.352.616,54	0,00	707.295,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**15.543.182,35**	**66.866,67**	**1.036.752,03**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**113.473.928,19**	**51.471.464,35**	**45.567.505,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**89.674.870,63**	**56.801.148,16**	**48.422.268,87**	**43.843.295,72**	**38.490.595,87**
Pessoal e Encargos Sociais	48.336.682,65	25.188.520,37	23.246.266,80	24.935.831,56	23.219.421,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000,00	10.415,26	363.426,71	2.133,65	319.759,98
Outras Despesas Correntes	41.038.187,98	31.602.212,53	24.812.575,36	18.905.330,51	14.951.414,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**89.374.870,63**	**56.790.732,90**	**48.058.842,16**	**43.841.162,07**	**38.170.835,89**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**30.622.711,78**	**7.991.076,23**	**6.579.264,63**	**1.170.535,73**	**3.568.854,44**
Investimentos	28.222.711,78	6.510.906,40	4.492.920,69	960.842,37	1.695.172,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.400.000,00	1.480.169,83	2.086.343,94	209.693,36	1.873.682,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**28.222.711,78**	**6.510.906,40**	**4.492.920,69**	**960.842,37**	**1.695.172,41**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**117.647.582,41**	**63.301.639,30**	**52.551.762,85**	**44.802.004,44**	**39.866.008,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.173.654,22**	**-11.830.174,95**	**-6.984.257,17**	**6.669.459,91**	**5.701.497,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	439.810,93	1.475.074,45	1.441.780,20	-	473.105,18	23.158,84	2.787.600,42	2.172.781,35	2.155.026,27	17.596,06	638.136,93	1.111.242,11
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	437.467,04	1.459.872,00	1.426.577,75	0,00	470.761,29	23.158,84	2.659.657,29	2.081.840,99	2.064.085,91	17.596,06	601.134,16	1.071.895,45
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	0,00	2.242,10	2.242,10	0,00	0,00	0,00	76,27	76,27	76,27	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	19.863,54	0,00	0,00	0,00	19.863,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.863,54
FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - F	0,00	1.682,12	1.532,12	0,00	150,00	0,00	8.485,62	7.005,97	7.005,97	0,00	1.479,65	1.629,65
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.975,38	20.749,95	20.749,95	0,00	12.225,43	12.225,43
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.204,22	39.652,35	39.652,35	0,00	2.551,87	2.551,87
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUB	11.593,61	367.707,88	367.707,88	0,00	11.593,61	0,08	47.357,30	47.357,30	47.357,30	0,00	0,08	11.593,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144.012,36	248.510,87	246.720,87	0,00	145.802,36	961,77	34.480,60	34.368,10	34.368,10	0,00	1.074,27	146.876,63
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	6.517,40	0,00	0,00	0,00	6.517,40	0,00	12.379,09	9.513,80	9.513,80	520,06	2.345,23	8.862,63
GABINETE DO PREFEITO	2.516,81	0,00	0,00	0,00	2.516,81	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	3.136,81
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	258,48	86.055,14	86.055,14	0,00	258,48	200,00	88.368,87	88.324,87	88.324,87	0,00	244,00	502,48
SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDE	5.954,85	7.046,35	7.046,35	0,00	5.954,85	0,00	20.432,02	8.011,31	8.011,31	0,00	12.420,71	18.375,56
SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	0,00	6.496,19	6.496,19	0,00	0,00	0,00	48.931,97	31.200,14	31.200,14	0,00	17.731,83	17.731,83
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,00	2.368,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	279,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SU	0,00	34.967,82	34.967,82	0,00	0,00	800,00	31.573,65	18.062,25	18.062,25	0,00	14.311,40	14.311,40
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE	84.415,07	25.945,59	25.945,59	0,00	84.415,07	780,00	789.939,50	545.273,37	545.273,37	0,00	245.446,13	329.861,20
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPO	0,00	11.056,62	11.056,62	0,00	0,00	700,00	26.604,83	10.588,72	10.588,72	0,00	16.716,11	16.716,11
SECR.MUN.DE TRANSP., OBRAS E SERV.PÚBLICO	23.209,77	0,00	0,00	0,00	23.209,77	568,46	0,00	0,00	0,00	0,00	568,46	23.778,23
SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	4,87	7.574,87	7.574,87	0,00	4,87	0,00	37,80	0,00	0,00	0,00	37,80	42,67
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SD	0,00	11.834,20	11.834,20	0,00	0,00	0,00	51.129,27	50.366,21	50.366,21	0,00	763,06	763,06
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR S	406,00	15.963,41	15.963,41	0,00	406,00	0,00	21.310,61	20.382,11	20.382,11	0,00	928,50	1.334,50
SECRETARIA DE GOVERNO	18,48	559,47	559,47	0,00	18,48	240,00	75.086,61	55.254,81	55.254,81	17.076,00	2.995,80	3.014,28
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES	6.046,47	0,00	0,00	0,00	6.046,47	794,51	0,00	0,00	0,00	0,00	794,51	6.840,98
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO P	7.428,40	0,00	0,00	0,00	7.428,40	5.599,00	229.313,22	152.523,37	150.593,54	0,00	84.318,68	91.747,08
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	117.085,02	0,00	0,00	0,00	117.085,02	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00	117.863,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	144,50	144,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0,00	1.506,39	1.506,39	0,00	0,00	421,20	20.475,77	17.445,27	17.445,27	0,00	3.451,70	3.451,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.338,81	599.104,21	568.244,96	0,00	37.198,06	5.510,32	819.448,72	685.556,02	674.894,26	0,00	150.064,78	187.262,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.797,06	30.015,74	29.520,74	0,00	2.292,06	1.920,00	83.280,22	71.321,05	66.157,56	0,00	19.042,66	21.334,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	0,00	1.603,03	1.603,03	0,00	0,00	474,00	173.565,75	166.607,75	166.607,75	0,00	7.432,00	7.432,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IM	2.343,89	15.202,45	15.202,45	0,00	2.343,89	0,00	100.462,96	70.942,88	70.942,88	0,00	29.520,08	31.863,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.343,89	15.202,45	15.202,45	0,00	2.343,89	0,00	100.462,96	70.942,88	70.942,88	0,00	29.520,08	31.863,97
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.480,17	19.997,48	19.997,48	0,00	7.482,69	7.482,69
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.480,17	19.997,48	19.997,48	0,00	7.482,69	7.482,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.294,37	8.372,02	-	2.922,35	-	5.564,54	4.970,48	4.970,48	-	594,06	3.516,41
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.294,37	8.372,02	0,00	2.922,35	0,00	5.564,54	4.970,48	4.970,48	0,00	594,06	3.516,41
SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,85	2.616,70	2.616,70	0,00	5,15	5,15
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,46	88,32	88,32	0,00	1,14	1,14
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,12	616,62	616,62	0,00	26,50	26,50
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,24	1.127,87	1.127,87	0,00	18,37	18,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.294,37	8.372,02	0,00	2.922,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922,35

Município de IMBITUBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.294,37	8.372,02	-	2.922,35	-	5.564,54	4.970,48	4.970,48	-	594,06	3.516,41
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.294,37	8.372,02	0,00	2.922,35	0,00	5.564,54	4.970,48	4.970,48	0,00	594,06	3.516,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,87	520,97	520,97	0,00	542,90	542,90
TOTAL (III) = (I + II):	**439.810,93**	**1.486.368,82**	**1.450.152,22**	**0,00**	**476.027,53**	**23.158,84**	**2.793.164,96**	**2.177.751,83**	**2.159.996,75**	**17.596,06**	**638.730,99**	**1.114.758,52**

FONTE:

Município de IMBITUBA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.486.728,19
Previsão Atualizada	116.486.728,19
Receitas Realizadas	51.907.497,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	394.891,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.486.728,19
Créditos Adicionais	3.860.854,22
Dotação Atualizada	120.347.582,41
Despesas Empenhadas	64.792.224,39
Despesas Liquidadas	45.013.831,45
Despesas pagas	43.258.535,38
Superavit Orçamentário	6.893.665,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.792.224,39
Despesas Liquidadas	45.013.831,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.417.378,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.874.588,96	0,00
Resultado Primário	0,00	6.669.459,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.810.759,26	17.596,06	2.155.026,27	638.136,93
EXECUTIVO	2.760.120,25	17.596,06	2.135.028,79	607.495,40
LEGISLATIVO	27.480,17	0,00	19.997,48	7.482,69
EXECUTIVO	23.158,84	0,00	0,00	23.158,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.914.885,38	0,00	1.441.780,20	473.105,18
EXECUTIVO	1.914.885,38	0,00	1.441.780,20	473.105,18
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.564,54	0,00	4.970,48	594,06
EXECUTIVO	5.564,54	0,00	4.970,48	594,06
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.294,37	0,00	8.372,02	2.922,35
EXECUTIVO	11.294,37	0,00	8.372,02	2.922,35
TOTAL:	**4.742.503,55**	**17.596,06**	**3.610.148,97**	**1.114.758,52**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.174.986,42	25%	23,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.356.350,35	60%	77,14

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IMBITUBA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.170.535,73	29.452.176,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	170.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	446.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.545.076,26	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/15

Ato da Presidência nº 032/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 25ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2015 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
082	PLC 352/2015	30/07/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a extinção e criação de vagas na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 30 de Julho de 2015.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 174/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2015
CONTRATADA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A aquisição e instalação de telas/redes de proteção nas quadras de esportes das escolas, conforme quantitativos e especificações.
PRAZO: 20 de julho de 2015 até 27 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015.

CONTRATO Nº 175/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2015
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de empresa para a realização da elaboração, aplicação e julgamento de processo seletivo simplificado para a seleção de profissionais na área de Educação, com os critérios constantes na proposta de preços e plano de trabalho da Contratada, com previsão de 500 (quinhentos) candidatos, e conforme quantitativos estimados e especificações do quadro.
PRAZO: 24 de julho de 2015 a 24 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.

DECRETO Nº 1489/15

. DECRETO Nº 1489/15
. De 30 de julho de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de
2015 no FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.115, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.530,80 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
32	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
32.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
32.001.0014	DIREITOS DA CIDADANIA
32.001.0014.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
32.001.0014.0243.0032	AÇÕES QUE VISAM A GARANTIA DOS DIREITOS
32.001.0014.0243.0032.2551	MANUTENÇÃO DE PROJETOS PONTUAIS
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
03000000	Recursos Ordinários - E.A.
	Valor: (98.530,80)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, 30 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 100/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 100/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 15.275.465/0001-22, com sede na rua Professor Max Humpl, n° 1.139, sala comercial, bairro Salto do Norte, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Luís Fernando Macarini Montali, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n° 221.945.698/63 e Cédula de Identidade n° 27912965 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Max Humpl. N° 1.139, bairro Salto do Norte, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de bancadas, pias, mesas de apoio, confeccionadas em aço, tipo industrial, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS
8.1. O prazo do presente Contrato é de 18 de julho de 2015 até 15 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 16 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME Luís Fernando Macarini Montali Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 198/2014

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 198/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SECRETARIA DE OBRAS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO PREFEITO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – FUNDEC – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL – INDAPREV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL – FASSPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, IPM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowski, n° 354, 7º Andar, bairro Centro, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 292.867.519/15 e Cédula de Identidade nº 7R/865.793, residente na Rua Desembargador Arno Hoeschi, n° 361, Apto 1.301, bairro Centro, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, visa o acréscimo de valores, conforme orçamento e justificativas apresentadas em anexo ao presente Termo Aditivo, que se dá em razão das 420 horas previstas para a customização de software, em consonância com a Cláusula Quarta, item 4.1.9. do contrato. Desta forma, a cláusula quarta, item 4.1., do contrato original, que tem como objeto o fornecimento de licença de uso em caráter permanente de software de gestão, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor total previsto do presente contrato é de R$2.187.490,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), subdividos nos seguintes itens (totalização dos valores descritos nos itens 4.1.1 à 4.1.5 e/ou 4.1.9):

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 21 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	IPM INFORMÁTICA LTDA Aldo Luiz Mees Contratada
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Márcio Antônio Ferrari Secretário Municipal	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Remir José de Faveri Secretário Municipal	SECRETARIA DE OBRAS Carlos Henrique Nagel Secretário Municipal
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO Paulo Roberto Ledra Secretário Municipal	SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretário Municipal
GABINETE DO PREFEITO João Vicente Schroeder Chefe Gabinete	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL Lindomar Lindner Secretário Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Ademir Packer Diretor Executivo
FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL Nivald Reichel	FUNDAÇÃO IDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS Siegrid Wanser Ribeiro Diretora Executiva
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215	

Testemunhas:

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Nome Legível: _____
CPF.: _____

RREO - AN01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	%(b/a)	Até Junho (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	244.336.521,70	244.336.521,70	29.375.297,50	12,02	78.973.137,76	32,32	165.363.383,94
RECEITAS CORRENTES	201.488.079,99	201.488.079,99	29.361.664,98	14,57	76.331.300,13	37,88	125.156.779,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.569.707,11	30.569.707,11	9.135.836,15	29,89	14.969.419,97	48,97	15.600.287,14
Impostos	20.906.651,70	20.906.651,70	6.847.751,34	32,75	11.099.724,73	53,09	9.806.926,97
Taxas	9.108.155,35	9.108.155,35	2.260.686,86	24,82	3.775.355,52	41,45	5.332.799,83
Contribuição de Melhoria	554.900,06	554.900,06	27.397,95	4,94	94.339,72	17,00	460.560,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.145.000,00	5.145.000,00	1.322.120,14	25,70	3.944.285,28	76,66	1.200.714,72
Contribuições Sociais	3.445.000,00	3.445.000,00	1.059.637,32	30,76	3.138.415,86	91,10	306.584,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	262.482,82	15,44	805.869,42	47,40	894.130,58
RECEITA PATRIMONIAL	10.785.500,00	10.785.500,00	1.083.429,40	10,05	4.240.495,06	39,32	6.545.004,94
Receitas Imobiliárias	106.000,00	106.000,00	5.098,64	4,81	13.013,38	12,28	92.986,62
Receitas de Valores Mobiliários	8.079.500,00	8.079.500,00	1.078.330,76	13,35	4.227.481,68	52,32	3.852.018,32
Receita de Concessões e Permissões	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	304.175,00	304.175,00	4.731,30	1,56	15.647,58	5,14	288.527,42
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	304.175,00	304.175,00	4.731,30	1,56	15.647,58	5,14	288.527,42
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.454.043,75	1.454.043,75	83.282,66	5,73	433.604,09	29,82	1.020.439,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.286.784,94	132.286.784,94	17.047.269,53	12,89	50.850.328,07	38,44	81.436.456,87
Transferências Intergovernamentais	122.698.784,94	122.698.784,94	16.887.403,18	13,76	50.575.501,81	41,22	72.123.283,13
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	4.784,44	3,19	145.215,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	190.000,00	190.000,00	8.091,13	4,26	11.085,53	5,83	178.914,47
Transferências de Convênios	9.248.000,00	9.248.000,00	151.775,22	1,64	258.956,29	2,80	8.989.043,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.942.869,19	20.942.869,19	684.995,80	3,27	1.877.520,08	8,96	19.065.349,11
Multas e Juros de Mora	7.023.000,00	7.023.000,00	373.922,50	5,32	971.554,52	13,83	6.051.445,48
Indenizações e Restituições	2.521.136,25	2.521.136,25	73.838,11	2,93	133.714,90	5,30	2.387.421,35
Receita da Dívida Ativa	4.446.711,25	4.446.711,25	235.231,93	5,29	764.423,54	17,19	3.682.287,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.952.021,69	6.952.021,69	2.003,26	0,03	7.827,12	0,11	6.944.194,57
RECEITAS DE CAPITAL	42.848.441,71	42.848.441,71	13.632,52	0,03	2.641.837,63	6,17	40.206.604,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.728.257,12	20.728.257,12	13.632,52	0,07	1.373.632,52	6,63	19.354.624,60
Operações de Crédito Internas	20.728.257,12	20.728.257,12	13.632,52	0,07	1.373.632,52	6,63	19.354.624,60
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.370.184,59	15.370.184,59	0,00	0,00	1.268.205,11	8,25	14.101.979,48
Transferências Intergovernamentais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	623.270,90	20.775,	(620.270,90)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	15.367.184,59	15.367.184,59	0,00	0,00	644.934,21	4,20	14.722.250,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	6.700.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.947.350,00	10.947.350,00	1.309.038,75	11,96	3.886.291,31	35,50	7.061.058,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	255.283.871,70	255.283.871,70	30.684.336,25	12,02	82.859.429,07	32,46	172.424.442,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	255.283.871,70	255.283.871,70	30.684.336,25	12,02	82.859.429,07	32,46	172.424.442,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	255.283.871,70	255.283.871,70	30.684.336,25	12,02	82.859.429,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.210.585,44	0,00	0,00	2.620.526,11	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.210.585,44	0,00	0,00	2.620.526,11	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Junho (j)
			Maio à Junho	Até Junho (f)		Maio à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	244.154.522,87	250.215.047,26	26.970.027,79	85.800.873,79	164.414.173,47	25.106.634,25	69.295.290,01	180.919.757,25	67.655.205,32
DESPESAS CORRENTES	166.804.604,29	170.156.901,48	21.813.370,14	73.247.675,17	96.909.226,31	23.099.365,28	62.665.093,70	107.491.807,78	61.152.220,47
Pessoal e Encargos Sociais	74.669.937,61	75.847.938,32	11.484.292,60	33.236.923,82	42.611.014,50	11.484.061,60	33.236.692,82	42.611.245,50	32.977.614,46
Juros e Encargos da Dívida	1.680.000,00	2.130.000,00	176.181,40	499.286,97	1.630.713,03	176.181,40	499.286,97	1.630.713,03	499.286,97
Outras Despesas Correntes	90.454.666,68	92.178.963,16	10.152.896,14	39.511.464,38	52.667.498,78	11.439.122,28	28.929.113,91	63.249.849,25	27.675.319,04
DESPESAS DE CAPITAL	72.505.426,52	75.213.653,72	5.156.657,65	12.553.198,62	62.660.455,10	2.007.268,97	6.630.196,31	68.583.457,41	6.502.984,85
Investimentos	67.860.426,52	70.568.653,72	4.584.092,11	10.835.502,00	59.733.151,72	1.434.703,43	4.912.499,69	65.656.154,03	4.785.288,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.645.000,00	4.645.000,00	572.565,54	1.717.696,62	2.927.303,38	572.565,54	1.717.696,62	2.927.303,38	1.717.696,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.294.492,06	4.294.492,06	0,00	0,00	4.294.492,06	0,00	0,00	4.294.492,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.129.348,83	11.004.348,83	1.200.732,77	3.884.968,19	7.119.380,64	1.200.732,77	3.884.968,19	7.119.380,64	3.544.328,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.283.871,70	261.219.396,09	28.170.760,56	89.685.841,98	171.533.554,11	26.307.367,02	73.180.258,20	188.039.137,89	71.199.533,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	255.283.871,70	261.219.396,09	28.170.760,56	89.685.841,98	171.533.554,11	26.307.367,02	73.180.258,20	188.039.137,89	71.199.533,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.679.170,87	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	255.283.871,70	261.219.396,09	28.170.760,56	89.685.841,98	171.533.554,11	26.307.367,02	82.859.429,07	178.359.967,02	71.199.533,83

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	%(b/a)	Até Junho (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.947.350,00	10.947.350,00	1.309.038,75	11,96	3.886.291,31	35,50	7.061.058,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.947.350,00	10.947.350,00	1.309.038,75	11,96	3.886.291,31	35,50	7.061.058,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.947.350,00	10.947.350,00	1.309.038,75	11,96	3.886.291,31	35,50	7.061.058,69
Contribuições Sociais	10.947.350,00	10.947.350,00	1.309.038,75	11,96	3.886.291,31	35,50	7.061.058,69
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.947.350,00	10.947.350,00	1.309.038,75	11,96	3.886.291,31	35,50	7.061.058,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Junho (j)
			Maio à Junho	Até Junho (f)		Maio à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS CORRENTES	11.129.348,83	11.004.348,83	1.200.732,77	3.884.968,19	7.119.380,64	1.200.732,77	3.884.968,19	7.119.380,64	3.544.328,51
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.429.348,83	9.304.348,83	1.093.196,93	3.239.583,19	6.064.765,64	1.093.196,93	3.239.583,19	6.064.765,64	2.898.943,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	107.535,84	645.385,00	1.054.615,00	107.535,84	645.385,00	1.054.615,00	645.385,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.129.348,83	11.004.348,83	1.200.732,77	3.884.968,19	7.119.380,64	1.200.732,77	3.884.968,19	7.119.380,64	3.544.328,51

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 05m

Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

RREO - AN02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Maio à Junho	Até Junho (b)	%(b) / tot.(b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	%(d) / tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	244.154.522,87	250.215.047,26	26.970.027,79	85.800.873,79	95,67	164.414.173,47	25.106.634,25	69.295.290,01	94,69	180.919.757,25
Legislativa	4.956.630,31	4.956.630,31	455.486,58	2.507.866,97	2,80	2.448.763,34	675.233,72	1.730.291,77	2,36	3.226.338,54
Acao Legislativa	4.956.630,31	4.956.630,31	455.486,58	2.507.866,97	2,80	2.448.763,34	675.233,72	1.730.291,77	2,36	3.226.338,54
Judiciária	580.000,00	580.000,00	2.007,42	77.229,91	0,09	502.770,09	18.283,77	76.077,56	0,10	503.922,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.000,00	580.000,00	2.007,42	77.229,91	0,09	502.770,09	18.283,77	76.077,56	0,10	503.922,44
Administração	14.862.132,67	14.352.132,67	1.901.324,27	5.838.460,45	6,51	8.513.672,22	1.759.235,43	4.680.525,48	6,40	9.671.607,19
Administracao Geral	11.122.892,67	10.612.892,67	1.309.455,44	4.383.580,16	4,89	6.229.312,51	1.267.706,34	3.536.099,79	4,83	7.076.792,88
Tecnologia da Informação	909.240,00	909.240,00	134.480,00	233.076,85	0,26	676.163,15	15.390,10	58.270,71	0,08	850.969,29
Formação de Recursos Humanos	1.630.000,00	1.630.000,00	254.314,91	649.157,88	0,72	980.842,12	253.692,31	647.695,28	0,89	982.304,72
Administração de Receitas	380.000,00	380.000,00	104.491,61	251.777,66	0,28	128.222,34	123.626,89	195.027,56	0,27	184.972,44
Comunicação Social	820.000,00	820.000,00	98.582,31	320.867,90	0,36	499.132,10	98.819,79	243.432,14	0,33	576.567,86
Segurança Pública	8.379.000,00	8.677.876,04	481.013,76	1.873.677,56	2,09	6.804.198,48	520.252,15	1.231.805,62	1,68	7.446.070,42
Administracao Geral	840.000,00	840.000,00	73.131,82	208.348,85	0,23	631.651,15	73.131,82	208.348,85	0,28	631.651,15
Policiamento	3.535.000,00	3.826.796,52	306.117,44	1.514.186,12	1,69	2.312.610,40	346.476,93	879.690,47	1,20	2.947.106,05
Defesa Civil	4.004.000,00	4.011.079,52	101.764,50	151.142,59	0,17	3.859.936,93	100.643,40	143.766,30	0,20	3.867.313,22
Assistência Social	13.421.427,94	13.777.619,57	1.370.541,53	4.280.273,99	4,77	9.497.345,58	1.359.150,77	3.812.903,64	5,21	9.964.715,93
Administracao Geral	4.360.670,00	4.360.670,00	526.960,76	1.503.999,96	1,68	2.856.670,04	520.605,24	1.497.644,44	2,05	2.863.025,56
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	60,00	1.620,00	0,00	10.380,00	60,00	1.620,00	0,00	10.380,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	622.400,00	680.008,38	47.230,75	197.313,76	0,22	482.694,62	55.251,85	175.542,54	0,24	504.465,84
Assistência Comunitária	4.159.000,00	4.457.583,25	272.908,88	984.419,13	1,10	3.473.164,12	259.852,54	545.175,52	0,74	3.912.407,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.267.357,94	4.267.357,94	523.381,14	1.592.921,14	1,78	2.674.436,80	523.381,14	1.592.921,14	2,18	2.674.436,80
Previdência Social	7.630.000,00	7.630.000,00	1.204.295,36	4.087.586,24	4,56	3.542.413,76	1.199.355,68	4.081.362,58	5,58	3.548.637,42
Previdência do Regime Estatutário	7.630.000,00	7.630.000,00	1.204.295,36	4.087.586,24	4,56	3.542.413,76	1.199.355,68	4.081.362,58	5,58	3.548.637,42
Saúde	38.847.457,43	40.463.446,65	4.985.855,82	13.511.626,93	15,07	26.951.819,72	5.171.290,25	13.110.786,32	17,92	27.352.660,33
Administracao Geral	56.100,00	56.100,00	0,00	56.100,00	0,06	0,00	0,00	56.100,00	0,08	0,00
Atenção Básica	26.011.864,23	27.400.092,24	3.264.992,65	9.474.685,75	10,56	17.925.406,49	3.242.638,47	9.150.825,17	12,50	18.249.267,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.547.857,20	11.677.088,08	1.664.241,61	3.767.828,56	4,20	7.909.259,52	1.861.779,19	3.721.403,30	5,09	7.955.684,78
Suporte Profilático e Terapêutico	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Vigilância Sanitária	121.636,00	197.460,39	13.633,30	75.393,43	0,08	122.066,96	20.537,77	62.982,22	0,09	134.478,17
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	172.705,94	31.529,86	65.841,62	0,07	106.864,32	33.749,62	57.031,66	0,08	115.674,28
Alimentação e Nutrição	110.000,00	110.000,00	11.458,40	71.777,57	0,08	38.222,43	12.585,20	62.443,97	0,09	47.556,03
Educação	49.625.488,53	52.059.280,08	7.183.838,63	25.205.866,03	28,10	26.853.414,05	8.104.703,14	22.188.928,82	30,32	29.870.351,26
Ensino Fundamental	29.814.800,00	31.400.065,35	4.322.439,51	13.503.287,86	15,06	17.896.777,49	4.606.523,57	12.236.346,60	16,72	19.163.718,75
Educação Infantil	19.744.688,53	20.593.214,73	2.861.399,12	11.640.294,15	12,98	8.952.920,58	3.484.281,60	9.921.952,01	13,56	10.671.262,72
Educacao Especial	66.000,00	66.000,00	0,00	62.284,02	0,07	3.715,98	13.897,97	30.630,21	0,04	35.369,79
Cultura	3.237.672,67	3.285.272,33	275.626,54	971.854,74	1,08	2.313.417,59	296.028,26	683.313,80	0,93	2.601.958,53
Administracao Geral	1.531.861,07	1.531.861,07	186.019,21	494.104,95	0,55	1.037.756,12	185.759,93	493.845,67	0,67	1.038.015,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.283.116,60	1.330.716,26	88.287,33	476.429,79	0,53	854.286,47	108.948,33	188.148,13	0,26	1.142.568,13
Difusão Cultural	422.695,00	422.695,00	1.320,00	1.320,00	0,00	421.375,00	1.320,00	1.320,00	0,00	421.375,00
Direitos da Cidadania	306.430,00	416.430,00	44.529,27	80.519,70	0,09	335.910,30	37.876,70	61.847,23	0,08	354.582,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.430,00	316.430,00	28.610,58	34.469,03	0,04	281.960,97	27.045,68	32.904,13	0,04	283.525,87
Custódia e Reintegração Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	80.000,00	15.918,69	46.050,67	0,05	33.949,33	10.831,02	28.943,10	0,04	51.056,90
Urbanismo	57.374.117,66	58.117.360,19	6.315.446,01	16.509.968,78	18,41	41.607.391,41	3.328.681,32	8.882.727,04	12,14	49.234.633,15
Administracao Geral	6.406.395,14	6.406.395,14	1.135.211,84	3.190.109,75	3,56	3.216.285,39	1.135.211,84	3.190.109,75	4,36	3.216.285,39
Normatização e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	0,00	2.775,00	0,00	397.225,00	0,00	2.775,00	0,00	397.225,00
Policiamento	730.000,00	1.010.000,00	6.566,05	140.313,14	0,16	869.686,86	24.007,41	70.531,23	0,10	939.468,77
Defesa Civil	500.000,00	609.346,18	118.343,79	295.111,16	0,33	314.235,02	135.969,00	215.055,58	0,29	394.290,60
Infra-Estrutura Urbana	48.037.722,52	48.451.814,57	4.993.121,40	12.420.742,32	13,85	36.031.072,25	1.962.334,88	5.203.044,17	7,11	43.248.770,40
Servicos Urbanos	650.000,00	650.000,00	40.999,22	240.250,83	0,27	409.749,17	49.954,48	108.254,73	0,15	541.745,27
Lazer	650.000,00	589.804,30	21.203,71	220.666,58	0,25	369.137,72	21.203,71	92.956,58	0,13	496.847,72
Habitação	2.050.000,00	2.050.000,00	5.175,64	9.298,62	0,01	2.040.701,38	5.175,64	9.298,62	0,01	2.040.701,38
Habitacao Urbana	2.050.000,00	2.050.000,00	5.175,64	9.298,62	0,01	2.040.701,38	5.175,64	9.298,62	0,01	2.040.701,38
Saneamento	13.574.193,60	13.887.218,29	1.275.942,67	4.862.655,89	5,42	9.024.562,40	1.192.180,98	4.026.785,36	5,50	9.860.432,93
Administracao Geral	1.950.000,00	1.950.000,00	306.728,84	883.187,72	0,98	1.066.812,28	306.728,84	883.187,72	1,21	1.066.812,28
Saneamento Básico Urbano	11.577.348,00	11.890.372,69	969.213,83	3.960.533,41	4,42	7.929.839,28	880.617,50	3.124.662,88	4,27	8.765.709,81
Controle Ambiental	46.845,60	46.845,60	0,00	18.934,76	0,02	27.910,84	4.834,64	18.934,76	0,03	27.910,84
Agricultura	3.797.212,00	3.839.271,07	330.611,39	1.044.994,93	1,17	2.794.276,14	253.667,46	774.683,42	1,06	3.064.587,65
Administracao Geral	1.905.212,00	2.047.271,07	182.366,23	781.130,81	0,87	1.266.140,26	228.739,39	684.126,64	0,93	1.363.144,43
Abastecimento	1.145.000,00	1.045.000,00	148.245,16	263.864,12	0,29	781.135,88	24.928,07	90.556,78	0,12	954.443,22
Extensão Rural	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Indústria	1.480.000,00	1.396.000,00	87.258,54	313.348,31	0,35	1.082.651,69	87.161,50	271.743,93	0,37	1.124.256,07
Administracao Geral	980.000,00	980.000,00	74.307,51	247.358,81	0,28	732.641,19	74.663,14	233.028,05	0,32	746.971,95
Ensino Profissional	200.000,00	200.000,00	12.951,03	65.989,50	0,07	134.010,50	12.498,36	38.715,88	0,05	161.284,12
Promoção Industrial	300.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Comércio e Serviços	3.968.268,00	3.968.268,00	11.764,82	482.984,11	0,54	3.485.283,89	13.062,67	289.363,94	0,40	3.678.904,06
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	6.871,15	15.848,75	0,02	104.151,25	477,81	4.741,36	0,01	115.258,64
Turismo	3.848.268,00	3.848.268,00	4.893,67	467.135,36	0,52	3.381.132,64	12.584,86	284.622,58	0,39	3.563.645,42
Desporto e Lazer	8.895.000,00	9.138.750,00	290.562,60	1.925.677,04	2,15	7.213.072,96	336.547,87	1.165.861,29	1,59	7.972.888,71
Administracao Geral	1.229.000,00	1.229.000,00	146.351,60	440.703,34	0,49	788.296,66	146.351,60	440.703,34	0,60	788.296,66
Desporto Comunitário	2.750.000,00	2.750.000,00	142.280,96	1.032.689,10	1,15	1.717.310,90	179.560,90	613.096,29	0,84	2.136.903,71
Lazer	4.916.000,00	5.159.750,00	1.930,04	452.284,60	0,50	4.707.465,40	10.635,37	112.061,66	0,15	5.047.688,34
Encargos Especiais	6.325.000,00	6.775.000,00	748.746,94	2.216.983,59	2,47	4.558.016,41	748.746,94	2.216.983,59	3,03	4.558.016,41
Serviço da Dívida Interna	6.325.000,00	6.775.000,00	748.746,94	2.216.983,59	2,47	4.558.016,41	748.746,94	2.216.983,59	3,03	4.558.016,41
Reserva de Contingência	4.844.492,06	4.844.492,06	0,00	0,00	0,00	4.844.492,06	0,00	0,00	0,00	4.844.492,06
Reserva do RPPS	4.294.492,06	4.294.492,06	0,00	0,00	0,00	4.294.492,06	0,00	0,00	0,00	4.294.492,06
Reserva de contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Maio à Junho	Até Junho (b)	%(b) / tot.(b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	%(d) / tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	11.129.348,83	11.004.348,83	1.200.732,77	3.884.968,19	4,33	7.119.380,64	1.200.732,77	3.884.968,19	5,31	7.119.380,64
Legislativa	187.618,49	187.618,49	9.835,55	28.952,57	0,03	158.665,92	9.835,55	28.952,57	0,04	158.665,92
Acao Legislativa	187.618,49	187.618,49	9.835,55	28.952,57	0,03	158.665,92	9.835,55	28.952,57	0,04	158.665,92
Administração	3.300.000,00	3.300.000,00	355.308,44	1.398.943,96	1,56	1.901.056,04	355.308,44	1.398.943,96	1,91	1.901.056,04
Administracao Geral	3.300.000,00	3.300.000,00	355.308,44	1.398.943,96	1,56	1.901.056,04	355.308,44	1.398.943,96	1,91	1.901.056,04
Assistência Social	828.830,00	828.830,00	48.343,59	143.469,95	0,16	685.360,05	48.343,59	143.469,95	0,20	685.360,05
Administracao Geral	746.830,00	746.830,00	47.967,85	143.094,21	0,16	603.735,79	47.967,85	143.094,21	0,20	603.735,79
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	375,74	375,74	0,00	81.624,26	375,74	375,74	0,00	81.624,26
Saúde	1.700.000,00	1.575.000,00	209.644,95	618.873,71	0,69	956.126,29	209.644,95	618.873,71	0,85	956.126,29
Atenção Básica	1.700.000,00	1.575.000,00	209.644,95	618.873,71	0,69	956.126,29	209.644,95	618.873,71	0,85	956.126,29
Educação	4.858.672,00	4.858.672,00	554.883,95	1.630.527,76	1,82	3.228.144,24	554.883,95	1.630.527,76	2,23	3.228.144,24
Ensino Fundamental	2.752.000,00	2.752.000,00	473.135,59	1.169.966,75	1,30	1.582.033,25	473.135,59	1.169.966,75	1,60	1.582.033,25
Educação Infantil	2.106.672,00	2.106.672,00	81.748,36	460.561,01	0,51	1.646.110,99	81.748,36	460.561,01	0,63	1.646.110,99
Cultura	166.228,34	166.228,34	16.818,91	46.530,42	0,05	119.697,92	16.818,91	46.530,42	0,06	119.697,92
Administracao Geral	166.228,34	166.228,34	16.818,91	46.530,42	0,05	119.697,92	16.818,91	46.530,42	0,06	119.697,92
Desporto e Lazer	88.000,00	88.000,00	5.897,38	17.669,82	0,02	70.330,18	5.897,38	17.669,82	0,02	70.330,18
Administracao Geral	88.000,00	88.000,00	5.897,38	17.669,82	0,02	70.330,18	5.897,38	17.669,82	0,02	70.330,18
TOTAL (III) = (I + II)	255.283.871,70	261.219.396,09	28.170.760,56	89.685.841,98	100,00	171.533.554,11	26.307.367,02	73.180.258,20	100,00	188.039.137,89

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 04m

Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

RREO - AN03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.933.288,52	12.989.928,26	11.617.815,88	11.815.283,44	11.946.123,37	15.105.626,74	12.373.079,17	12.326.296,31	12.579.588,26	14.326.475,06	17.807.193,54	13.918.993,10	158.739.691,65	218.707.480,71
Receita Tributária	1.944.842,02	2.063.389,84	1.821.814,03	1.684.210,00	1.371.681,60	1.971.837,21	808.598,11	1.098.277,05	1.947.864,58	1.978.844,08	6.640.829,77	2.495.006,38	25.827.194,67	30.569.707,11
IPTU	472.584,46	572.668,55	347.972,46	307.678,31	53.232,52	102.946,60	9.875,14	667,16	(38,95)	(323,68)	3.784.247,69	799.493,82	6.451.004,08	10.745.566,70
ISS	549.933,19	516.380,55	600.300,52	591.997,05	571.907,21	722.750,61	511.394,03	470.329,56	647.496,63	664.685,30	598.806,03	572.757,12	7.018.737,80	5.961.085,00
ITBI	314.556,79	278.401,69	300.913,09	334.487,13	264.009,65	339.944,42	141.202,65	201.064,20	296.469,73	343.730,46	294.977,59	261.500,34	3.371.257,74	1.000.000,00
IRRF	231.223,00	245.239,43	238.806,38	165.847,30	319.200,27	621.978,13	44.208,78	40.941,94	393.892,70	486.377,74	261.056,53	274.912,22	3.323.684,42	3.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	376.544,58	450.699,62	333.821,58	284.200,21	163.331,95	184.217,45	101.917,51	385.274,19	610.044,47	484.374,26	1.701.741,93	586.342,88	5.662.510,63	9.663.055,41
Receita de Contribuições	586.883,48	588.111,44	579.109,42	21.760,05	737.073,12	1.376.568,08	638.965,28	647.543,67	657.214,72	678.441,47	275.558,16	1.046.561,98	7.833.790,87	5.145.000,00
Receita Patrimonial	992.532,05	1.161.276,46	(153.130,66)	626.587,66	90.955,86	725.100,42	900.174,78	697.581,43	544.726,50	1.014.582,95	98.509,59	984.919,81	7.683.816,85	10.785.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	3.103,59	2.936,93	2.499,90	2.456,58	2.009,18	3.370,24	2.814,72	2.611,02	3.092,48	2.398,06	2.370,28	2.361,02	32.024,00	304.175,00
Receita de Serviços	28.158,91	34.792,13	34.881,09	67.451,47	(11.458,83)	35.670,16	66.753,70	115.131,08	121.778,13	46.658,52	50.184,31	33.098,35	623.099,02	1.454.043,75
Transferências Correntes	7.946.596,68	8.483.880,71	8.893.251,68	9.057.720,02	9.351.731,63	10.423.578,05	9.690.488,74	9.489.478,92	8.954.692,55	10.304.201,98	10.362.503,99	9.049.287,20	112.007.412,15	149.506.185,66
Cota-Parte do FPM	1.353.464,31	1.644.228,86	1.441.304,07	1.362.180,79	1.803.020,46	2.899.988,94	2.397.342,66	2.447.222,40	1.782.442,06	1.923.727,30	2.365.647,96	2.058.353,55	23.478.923,36	31.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.738.039,40	2.872.504,15	3.080.026,71	3.175.511,77	3.503.446,44	3.374.594,09	3.314.107,49	2.984.814,83	3.062.111,45	3.291.535,02	3.114.630,73	2.984.806,67	37.496.128,75	42.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	586.490,91	545.141,14	533.155,25	505.701,30	311.676,97	232.338,01	269.957,01	377.772,91	513.918,52	564.512,41	576.394,25	597.337,73	5.614.396,41	10.400.000,00
Cota-Parte do ITR	481,10	1.249,58	1.455,06	343,01	339,06	7.928,37	194,40	109,00	353,29	885,78	604,55	313,70	14.256,90	15.300,00
Transferências da LC 87/1996	12.832,91	12.832,91	12.832,91	12.832,91	12.832,91	25.665,82	0,00	0,00	0,00	52.115,62	13.028,91	13.028,91	168.003,81	301.703,58
Transferências da LC 61/1989	37.215,68	38.361,14	36.099,81	38.659,87	44.393,06	43.803,03	55.268,12	33.218,98	33.327,93	34.905,23	39.377,01	37.506,64	472.136,50	1.440.000,00
Transferências do FUNDEB	2.015.458,34	2.155.926,18	2.187.496,26	2.298.733,63	2.399.893,24	2.397.071,34	2.484.225,68	2.299.454,09	2.242.525,01	2.426.582,93	2.448.921,16	2.326.832,53	27.683.120,39	26.874.172,00
Outras Transferências Correntes	1.202.614,03	1.213.636,75	1.600.881,61	1.663.756,74	1.276.129,49	1.442.188,45	1.169.393,38	1.346.886,71	1.320.014,29	2.009.937,69	1.803.899,42	1.031.107,47	17.080.446,03	36.895.010,08
Outras Receitas Correntes	431.171,79	655.540,75	439.390,42	355.097,66	404.130,81	569.502,58	265.283,84	275.673,14	350.219,30	301.348,00	377.237,44	307.758,36	4.732.354,09	20.942.869,19
DEDUÇÕES (II)	1.426.898,39	1.490.330,94	1.482.807,87	1.042.774,94	1.684.171,68	2.419.662,30	1.727.221,09	1.703.122,48	1.621.400,63	1.706.809,98	1.366.846,16	2.057.312,82	19.729.359,28	20.664.400,72
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	465.260,02	465.549,54	459.895,92	21.760,05	490.572,51	1.256.363,44	503.011,05	517.884,59	526.354,27	531.528,63	142.469,04	917.168,28	6.297.817,34	3.445.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	14.072,95	0,00	0,00	0,00	56.291,80	28.145,90	14.072,95	14.949,52	14.949,52	0,00	0,00	0,00	142.482,64	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	947.565,42	1.024.781,40	1.022.911,95	1.021.014,89	1.137.307,37	1.135.152,96	1.210.137,09	1.170.288,37	1.080.096,84	1.175.281,35	1.224.377,12	1.140.144,54	13.289.059,30	17.219.400,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	10.506.390,13	11.499.597,32	10.135.008,01	10.772.508,50	10.261.951,69	12.685.964,44	10.645.858,08	10.623.173,83	10.958.187,63	12.619.665,08	16.440.347,38	11.861.680,28	139.010.332,37	198.043.079,99

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11:05

Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - AN04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 3º BIMESTRE/2015

INDAPREV - INST.APOS.PENS.SERV.PUBL.INDL.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015	Até Junho 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.644.500,00	3.644.500,00	6.195.012,26	5.222.180,05
RECEITAS CORRENTES	3.644.500,00	3.644.500,00	6.195.012,26	5.222.180,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.525.000,00	2.525.000,00	2.383.636,30	2.042.573,38
Pessoal Civil	2.525.000,00	2.525.000,00	2.383.636,30	2.042.573,38
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	2.355.150,47	2.027.204,16
Inativo	25.000,00	25.000,00	28.485,83	15.369,22
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	3.618.873,89	2.985.313,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	3.618.873,89	2.985.313,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	99.500,00	99.500,00	192.502,07	194.293,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	43.971,99	110.360,39
Demais Receitas Correntes	99.500,00	99.500,00	148.530,08	83.932,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	8.279.992,06	8.279.992,06	3.113.014,06	2.603.216,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	11.924.492,06	11.924.492,06	9.308.026,32	7.825.396,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho 2015	Até Junho 2014	Até Junho 2015	Até Junho 2014
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	7.630.000,00	7.630.000,00	4.087.586,24	3.229.375,21	4.081.362,58	3.229.375,21
ADMINISTRAÇÃO	7.630.000,00	7.630.000,00	165.211,44	108.021,89	158.987,78	108.021,89
Despesas Correntes	7.560.000,00	7.560.000,00	160.037,44	101.205,89	153.813,78	101.205,89
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.174,00	6.816,00	5.174,00	6.816,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	3.922.374,80	3.121.353,32	3.922.374,80	3.121.353,32
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.922.374,80	3.121.353,32	3.922.374,80	3.121.353,32
Aposentadorias	0,00	0,00	2.967.569,71	2.264.615,13	2.967.569,71	2.264.615,13
Pensões	0,00	0,00	626.561,95	491.689,75	626.561,95	491.689,75
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	328.243,14	365.048,44	328.243,14	365.048,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	7.630.000,00	7.630.000,00	4.087.586,24	3.229.375,21	4.081.362,58	3.229.375,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.294.492,06	4.294.492,06	5.220.440,08	4.596.021,41	5.226.663,74	4.596.021,41

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	645.385,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	645.385,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	645.385,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.294.492,06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

INDAPREV - INST.APOS.PENS.SERV.PUBL.INDL.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	812.178,59	130.460,69
INVESTIMENTOS	58.437.010,04	53.208.935,54
OUTROS BENS E DIREITOS	244.082,41	244.082,41

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015	Até Junho 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.279.992,06	8.279.992,06	3.113.014,06	2.603.216,57
Receita de Contribuições	8.279.992,06	8.279.992,06	3.113.014,06	2.603.216,57
Patronal	6.679.992,06	6.679.992,06	2.467.629,06	2.094.826,47
Pessoal Civil	6.679.992,06	6.679.992,06	2.467.629,06	2.094.826,47
Ativo	6.679.992,06	6.679.992,06	2.467.629,06	2.094.826,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.600.000,00	1.600.000,00	645.385,00	508.390,10
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	8.279.992,06	8.279.992,06	3.113.014,06	2.603.216,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho 2015	Até Junho 2014	Até Junho 2015	Até Junho 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INDAPREV - INST.APOS.PENS.SERV.PUBL.INDL.
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 25m

Notas:

SALVADOR BASTOS
PRESIDENTE
CPF: 146.753.159-68

ALTAIR BOGO
Contador
CPF: 400.185.719-72
CRC: 16.475/O-1/SC

RREO - AN05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2014 (a)	Em 30/Abril/2015 (b)	Em 30/Junho/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.678.288,56	6.718.256,75	6.008.254,56
DEDUÇÕES (II)	13.310.612,79	15.590.925,47	16.910.202,83
Disponibilidade de Caixa bruta	14.555.781,81	15.490.569,91	16.754.868,77
Demais Haveres Financeiros	146.017,37	159.873,70	165.124,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.391.186,39	59.518,14	9.790,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(6.632.324,23)	(8.872.668,72)	(10.901.948,27)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.632.324,23)	(8.872.668,72)	(10.901.948,27)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Maio à Junho(c-b)	Até Junho(c-a)
VALOR	(2.029.279,55)	(4.269.624,04)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(3.511.621,25)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2014 (a)	Em 30/Abril/2015 (b)	Em 30/Junho/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	74.133.094,99	74.133.094,99	74.133.094,99
Passivo Atuarial	74.133.094,99	74.133.094,99	74.133.094,99
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	53.582.595,60	57.676.367,27	59.493.271,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.460,69	944.254,15	812.178,59
Investimentos	53.208.935,54	56.488.030,71	58.437.010,04
Demais Haveres Financeiros	244.082,41	244.082,41	244.082,41
(-) Restos a Pagar Processados	883,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	20.550.499,39	16.456.727,72	14.639.823,95
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	20.550.499,39	16.456.727,72	14.639.823,95

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 13h e 41m

Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS PREFEITO	MARCIO ANTONIO FERRARI Secretário de Administração e Finanças	ISRAEL ANTONIO MORETTI Contador CPF: 705.366.009-53 CRC - 033.776/O-SC	VLADIMIR STEINER Controlador Interno

RREO - AN06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Maio à Junho	Até Junho 2015	Até Junho 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	206.255.929,99	29.592.372,97	75.990.109,76	70.205.070,55
Receitas Tributárias	30.569.707,11	9.135.836,15	14.969.419,97	13.665.983,33
IPTU	10.745.566,70	4.583.741,51	4.593.921,18	4.240.149,17
ISS	5.961.085,00	1.171.563,15	3.465.468,67	2.870.070,89
ITBI	1.000.000,00	556.477,93	1.538.944,97	1.596.119,21
IRRF	3.200.000,00	535.968,75	1.501.389,91	1.213.042,28
Outras Receitas Tributárias	9.663.055,41	2.288.084,81	3.869.695,24	3.746.601,78
Receitas de Contribuições	16.092.350,00	2.631.158,89	7.830.576,59	6.831.063,33
Receitas Previdenciárias	10.804.992,06	1.851.863,59	5.496.650,36	4.645.789,95
Outras Receitas de Contribuições	5.287.357,94	779.295,30	2.333.926,23	2.185.273,38
Receita Patrimonial Líquida	4.606.000,00	5.098,64	13.013,38	12.299,11
Receita Patrimonial	10.785.500,00	1.083.429,40	4.240.495,06	3.429.744,76
(-) Aplicações Financeiras	6.179.500,00	1.078.330,76	4.227.481,68	3.417.445,65
Transferências Correntes	132.286.784,94	17.047.269,53	50.850.328,07	46.775.098,13
FPM	25.264.000,00	3.539.201,26	10.379.788,89	8.916.550,09
ICMS	33.600.000,00	4.879.550,09	15.001.605,50	14.053.854,70
Convênios	9.248.000,00	151.775,22	258.956,29	766.867,53
Outras Transferências Correntes	64.174.784,94	8.476.742,96	25.209.977,39	23.037.825,81
Demais Receitas Correntes	22.701.087,94	773.009,76	2.326.771,75	2.920.626,65
Dívida Ativa	4.446.711,25	235.231,93	764.423,54	860.069,99
Diversas Receitas Correntes	18.254.376,69	537.777,83	1.562.348,21	2.060.556,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.848.441,71	13.632,52	2.641.837,63	4.427.345,91
Operações de Crédito (III)	20.728.257,12	13.632,52	1.373.632,52	600.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	110.600,00
Transferências de Capital	15.370.184,59	0,00	1.268.205,11	3.716.745,91
Convênios	15.367.184,59	0,00	644.934,21	3.391.175,78
Outras Transferências de Capital	3.000,00	0,00	623.270,90	325.570,13
Outras Receitas de Capital	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.070.184,59	0,00	1.268.205,11	3.716.745,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	228.326.114,58	29.592.372,97	77.258.314,87	73.921.816,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Junho 2015	Até Junho 2014	Até Junho 2015	Até Junho 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	181.161.250,31	77.132.643,36	67.305.486,35	66.550.061,89	55.162.737,27
Pessoal e Encargos Sociais	85.399.725,70	36.515.299,56	31.268.285,19	36.515.068,56	31.245.715,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.130.000,00	499.286,97	408.393,20	499.286,97	408.393,20
Outras Despesas Correntes	93.631.524,61	40.118.056,83	35.628.807,96	29.535.706,36	23.508.628,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	179.031.250,31	76.633.356,39	66.897.093,15	66.050.774,92	54.754.344,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	75.213.653,72	12.553.198,62	13.514.841,89	6.630.196,31	4.966.116,75
Investimentos	70.568.653,72	10.835.502,00	11.735.939,83	4.912.499,69	3.187.214,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.645.000,00	1.717.696,62	1.778.902,06	1.717.696,62	1.778.902,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	70.568.653,72	10.835.502,00	11.735.939,83	4.912.499,69	3.187.214,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.294.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	254.444.396,09	87.468.858,39	78.633.032,98	70.963.274,61	57.941.558,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(26.118.281,51)	(10.210.543,52)	(4.711.216,52)	6.295.040,26	15.980.257,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	2.620.526,11	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(27.180.577,77)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 05m

Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - AN07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.669,18	1.390.400,25	1.388.922,25	23,00	3.124,18	683.822,66	3.894.449,27	3.213.888,77	3.207.222,77	42.529,57	1.328.519,59	1.331.643,77
Executivo	1.669,18	1.390.400,25	1.388.922,25	23,00	3.124,18	683.822,66	3.750.269,70	3.071.186,20	3.064.520,20	42.529,57	1.327.042,59	1.330.166,77
Articulação, Comunicação e Ouvidoria	0,00	2.402,73	2.402,73	0,00	0,00	0,00	646,68	646,68	646,68	0,00	0,00	0,00
Demuttin	0,00	5.227,03	5.103,53	0,00	123,50	4.000,00	43.043,47	33.188,22	33.188,22	0,00	13.855,25	13.978,75
Fundação Indaialense de Cultura Victor Petters	0,00	4.573,17	4.573,17	0,00	0,00	0,00	12.540,73	11.360,55	11.360,55	1.180,18	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esportes - Fme	0,00	18.132,10	18.132,10	0,00	0,00	0,00	23.771,55	20.353,60	20.353,60	23,50	3.394,45	3.394,45
Fundo de Reequip. Pol. Militar - Funrepom	0,00	126,05	126,05	0,00	0,00	101,93	24.247,82	20.234,90	20.234,90	160,00	3.954,85	3.954,85
Fundo de Saneamento Ambiental	1.597,20	237,86	165,11	0,00	1.669,95	405.838,38	226.470,27	170.677,15	170.677,15	1.796,40	459.835,10	461.505,05
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	5.004,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	23.642,27	23.332,27	0,00	310,00	0,00	217.315,82	210.504,62	210.504,62	939,60	5.871,60	6.181,60
Fundo Municipal de Defesa Civil - Fumdec	0,00	439,94	276,70	0,00	163,24	128,18	108.750,60	108.465,60	108.465,60	0,00	413,18	576,42
Fundo Municipal de Habitacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.859,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.859,79	10.859,79
Fundo Municipal de Pavimentação - Fumpav	0,00	24.998,75	24.998,75	0,00	0,00	0,01	1.453.988,71	1.231.164,33	1.231.164,33	0,00	222.824,39	222.824,39
Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.807,53	0,00	0,00	0,00	0,00	166.807,53	166.807,53
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,57	0,00	0,00	0,00	1.661,57	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.720,09	50.720,09	0,00	0,00	400,00	137.265,82	110.244,66	103.578,66	20.619,42	13.467,74	13.467,74
Gabinete do Prefeito	0,00	14.226,37	14.226,37	0,00	0,00	0,00	4.704,50	4.704,50	4.704,50	0,00	0,00	0,00
Indaprev - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	883,04	883,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças	0,00	44.202,86	44.202,86	0,00	0,00	14.816,10	319.429,42	307.190,52	307.190,52	413,86	26.641,14	26.641,14
Secretaria de Agricultura	0,00	14.864,22	14.864,22	0,00	0,00	0,00	6.302,38	5.083,48	5.083,48	0,00	1.218,90	1.218,90
Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	29.664,66	29.664,66	0,00	0,00	14.923,40	24.376,76	24.027,99	24.027,99	0,00	15.272,17	15.272,17
Secretaria de Educação	40,74	606.665,67	606.123,12	0,00	583,29	31.296,37	290.080,55	144.716,47	144.716,47	14.157,22	162.503,23	163.086,52
Secretaria de Obras	0,00	298.717,78	298.474,82	0,00	242,96	23.197,66	134.442,43	102.464,52	102.464,52	200,00	54.975,57	55.218,53
Secretaria de Planejamento	31,24	230.217,10	230.194,10	23,00	31,24	9.312,02	444.130,41	287.790,34	287.790,34	898,10	164.753,99	164.785,23
Secretaria de Saneamento Básico	0,00	15.454,56	15.454,56	0,00	0,00	479,72	278.761,78	278.368,07	278.368,07	479,72	393,71	393,71
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.179,57	142.702,57	142.702,57	0,00	1.477,00	1.477,00
Camara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.179,57	142.702,57	142.702,57	0,00	1.477,00	1.477,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,60	0,00	0,00	57,60	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,60	0,00	0,00	57,60	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,60	0,00	0,00	57,60	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.669,18	1.390.400,25	1.388.922,25	23,00	3.124,18	683.822,66	3.894.506,87	3.213.888,77	3.207.222,77	42.587,17	1.328.519,59	1.331.643,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 08m
Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - AN08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015 (b)	%(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	25.416.651,70	25.416.651,70	11.700.462,11	46,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.330.566,70	13.330.566,70	5.028.824,21	37,72
1.1.1- IPTU	11.118.921,87	11.118.921,87	5.008.735,25	45,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	385.000,00	385.000,00	3.519,02	0,91
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	318.847,19	28,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	112.768,17	10,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	373.355,17	373.355,17	415.045,42	111,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.538.944,97	153,89
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.553.849,97	155,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	14.905,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.886.085,00	7.886.085,00	3.631.303,02	46,05
1.3.1- ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	3.480.380,16	57,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	330.000,00	330.000,00	38.591,52	11,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	990.000,00	990.000,00	131.216,42	13,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	138.915,00	138.915,00	18.885,08	13,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.200.000,00	3.200.000,00	1.501.389,91	46,92
1.4.1- IRRF	3.200.000,00	3.200.000,00	1.501.389,91	46,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.097.003,58	86.097.003,58	34.999.273,93	40,65
2.1- Cota-Parte FPM	31.580.000,00	31.580.000,00	12.974.735,93	41,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	31.580.000,00	31.580.000,00	12.974.735,93	41,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	18.752.006,19	44,65
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	301.703,58	301.703,58	78.173,44	25,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	292.004,82	16,22
2.5- Cota-Parte ITR	15.300,00	15.300,00	2.460,72	16,08
2.6- Cota-Parte IPVA	10.400.000,00	10.400.000,00	2.899.892,83	27,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.513.655,28	111.513.655,28	46.699.736,04	41,88

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015 (b)	%(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.736.030,00	3.736.030,00	2.312.113,91	61,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.801.000,00	2.801.000,00	1.846.627,34	65,93
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	880,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	912.030,00	912.030,00	408.036,00	44,74
5.4- Transferência Diretas do PNATE	23.000,00	23.000,00	10.663,67	46,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	45.906,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	712.000,00	712.000,00	247.243,09	34,73
6.1- Transferências de Convênios	712.000,00	712.000,00	227.662,92	31,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	19.580,17	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	3.000,00	623.270,90	20.775,70
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.451.030,00	4.451.030,00	3.182.627,90	71,50

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015 (b) (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.219.400,72	17.219.400,72	7.000.325,31	40,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.316.000,00	6.316.000,00	2.594.947,04	41,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.400.000,00	8.400.000,00	3.750.400,69	44,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	60.340,72	60.340,72	15.634,68	25,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360.000,00	360.000,00	58.400,91	16,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.060,00	3.060,00	492,12	16,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.080.000,00	2.080.000,00	580.449,87	27,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.874.172,00	26.874.172,00	14.289.951,34	53,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.874.172,00	26.874.172,00	14.228.541,40	52,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	61.409,94	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.654.771,28	9.654.771,28	7.228.216,09	74,87
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.724.172,00	26.574.020,78	14.380.714,92	54,12	14.380.714,92	54,12
13.1- Com Educação Infantil	10.424.172,00	10.424.172,00	5.595.496,39	53,68	5.595.496,39	53,68
13.2- Com Ensino Fundamental	15.300.000,00	16.149.848,78	8.785.218,53	54,40	8.785.218,53	54,40
14- OUTRAS DESPESAS	1.150.000,00	1.150.000,00	976.762,80	84,94	676.732,95	58,85
14.1- Com Educação Infantil	650.000,00	704.000,00	617.354,39	87,69	369.974,33	52,55
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	446.000,00	359.408,41	80,58	306.758,62	68,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.874.172,00	27.724.020,78	15.357.477,72	55,39	15.057.447,87	54,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	849.848,78
17.1- FUNDEB 60%	849.848,78
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	849.848,78
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.207.599,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	94,69
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,74
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	849.848,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	849.848,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015 (b)	%(b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	27.878.413,82	27.878.413,82	11.674.934,01	41,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.457.130,53	20.511.130,53	10.645.885,92	51,90	9.356.112,33	45,61
23.1- Creche	10.228.565,26	10.255.565,26	5.322.942,96	51,90	4.678.056,16	45,61
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.537.086,00	5.564.086,00	3.106.425,39	55,83	2.982.735,36	53,61
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.691.479,26	4.691.479,26	2.216.517,57	47,25	1.695.320,80	36,14
23.2- Pré-Escola	10.228.565,26	10.255.565,26	5.322.942,96	0,00	4.678.056,16	45,61
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.537.086,00	5.564.086,00	3.106.425,39	0,00	2.982.735,36	53,61
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.691.479,26	4.691.479,26	2.216.517,57	0,00	1.695.320,80	36,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	27.492.000,00	28.287.848,78	11.006.244,70	38,91	10.828.080,92	38,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.800.000,00	16.595.848,78	9.144.626,94	55,10	9.091.977,15	54,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.692.000,00	11.692.000,00	1.861.617,76	15,92	1.736.103,77	14,85
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	2.095.000,00	2.179.000,00	1.119.513,55	51,38	713.030,21	32,72
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	50.044.130,53	50.977.979,31	22.771.644,17	44,67	20.897.223,46	40,99

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.228.216,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	61.409,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	849.848,78
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	8.139.474,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	12.044.718,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.801.000,00	3.047.851,28	2.605.318,44	85,48	1.933.269,64	63,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	1.650.030,00	2.903.121,49	1.459.431,18	50,27	988.963,48	34,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.451.030,00	5.950.972,77	4.064.749,62	68,30	2.922.233,12	49,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	54.495.160,53	56.928.952,08	26.836.393,79	47,14	23.819.456,58	41,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.631,13	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.631,13	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.123.884,17	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.228.541,40	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.880.260,48	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	14.676.242,18	0,00
49.2 - Restos a Pagar	204.018,30	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	61.409,94	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	533.575,03	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 11m
Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

RREO - AN12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	25.416.651,70	25.416.651,70	11.700.462,11	46,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.745.566,70	10.745.566,70	4.593.921,18	42,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.538.944,97	153,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.961.085,00	5.961.085,00	3.465.468,67	58,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.200.000,00	3.200.000,00	1.501.389,91	46,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	715.000,00	715.000,00	37.905,60	5,30
Dívida Ativa dos Impostos	2.090.000,00	2.090.000,00	450.063,61	21,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.705.000,00	1.705.000,00	112.768,17	6,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.097.003,58	86.097.003,58	34.999.273,93	40,65
Cota-Parte FPM	31.580.000,00	31.580.000,00	12.974.735,93	41,09
Cota-Parte ITR	15.300,00	15.300,00	2.460,72	16,08
Cota-Parte IPVA	10.400.000,00	10.400.000,00	2.899.892,83	27,88
Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	18.752.006,19	44,65
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	292.004,82	16,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	301.703,58	301.703,58	78.173,44	25,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	301.703,58	301.703,58	78.173,44	25,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	111.513.655,28	111.513.655,28	46.699.736,04	41,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.693.458,08	14.693.458,08	4.800.573,56	32,67
Provenientes da União	13.990.046,52	13.990.046,52	4.480.518,19	32,03
Provenientes dos Estados	703.411,56	703.411,56	232.551,12	33,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	87.504,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.700.000,00	1.700.000,00	35.742,84	2,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	701.008,42	701.008,42	446.965,78	63,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.094.466,50	17.094.466,50	5.283.282,18	30,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho (f)	% (f/e) x 100	Até Junho (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	35.478.416,43	36.404.190,09	13.736.971,09	37,73	13.337.430,48	36,64
Pessoal e Encargos Sociais	18.270.109,47	18.460.969,54	7.732.351,13	41,88	7.732.351,13	41,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.208.306,96	17.943.220,55	6.004.619,96	33,46	5.605.079,35	31,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.069.041,00	5.634.256,56	393.529,55	6,98	392.229,55	6,96
Investimentos	5.069.041,00	5.634.256,56	393.529,55	6,98	392.229,55	6,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.547.457,43	42.038.446,65	14.130.500,64	33,61	13.729.660,03	32,66

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho (h)	% (h/IVf)x 100	Até Junho (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.933.458,08	16.410.803,77	4.567.542,31	32,32	4.376.288,14	31,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.693.458,08	16.152.367,78	4.470.024,43	31,63	4.291.200,39	31,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	240.000,00	258.435,99	97.517,88	0,69	85.087,75	0,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	14.933.458,08	16.410.803,77	4.567.542,31	32,32	4.376.288,14	31,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.613.999,35	25.627.642,88	9.562.958,33	67,68	9.353.371,89	68,13
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	20,03

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	2.348.411,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
2013	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
2014	21.604,92	600,00	21.004,92	0,00	21.604,92
Total	22.004,92	1.000,00	21.004,92	0,00	22.004,92

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	600,00	-	600,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho (l)	% (l/ total l) x 100	Até Junho (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	27.711.864,23	28.975.092,24	10.093.559,46	71,43	9.769.698,88	71,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.547.857,20	11.677.088,08	3.767.828,56	26,66	3.721.403,30	27,10
Suporte Profilático e Terapêutico	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.636,00	197.460,39	75.393,43	0,53	62.982,22	0,46
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	172.705,94	65.841,62	0,47	57.031,66	0,42
Alimentação e Nutrição	110.000,00	110.000,00	71.777,57	0,51	62.443,97	0,45
Outras Subfunções	56.100,00	56.100,00	56.100,00	0,40	56.100,00	0,41
Total	40.547.457,43	42.038.446,65	14.130.500,64	100,00	13.729.660,03	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL **Data Emissão:** 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 12m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - AN13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	133.318.484,03	139.010.332,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 11h e 13m

Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - AN14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Junho
Previsão Inicial da Receita	255.283.871,70
Previsão Atualizada da Receita	255.283.871,70
Receitas Realizadas	82.859.374,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.620.526,11

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Junho
Dotação Inicial	255.283.871,70
Créditos Adicionais	5.935.524,39
Dotação Atualizada	261.219.396,09
Despesas Empenhadas	89.685.841,98
Despesas Liquidadas	73.180.258,20
Despesas Pagas Até Período	71.199.533,83
Superávit Orçamentário	9.679.116,39

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	89.685.841,98
Despesas Liquidadas	73.180.258,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	139.010.277,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	9.308.026,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.081.362,58
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.226.663,74

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(3.511.621,25)	(4.269.624,04)	121,59
Resultado Primário	(27.180.577,77)	6.294.985,78	(23,16)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.392.069,43	23,00	1.388.922,25	3.124,18
Poder Executivo	1.392.069,43	23,00	1.388.922,25	3.124,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.578.329,53	42.587,17	3.207.222,77	1.328.519,59
Poder Executivo	4.434.149,96	42.587,17	3.064.520,20	1.327.042,59
Poder Legislativo	144.179,57	0,00	142.702,57	1.477,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.970.398,96	42.610,17	4.596.145,02	1.331.643,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.044.718,44	25,00	25,79
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	13.530.866,14	60,00	94,69

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2015 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.373.632,52	19.354.624,60
Despesa de Capital Líquida	12.553.198,62	62.660.455,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.353.386,76	15,00	20,03

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE INDAIAL
Data Emissão: 22/jul/2015 **Hora de emissão:** 13h e 55m
Notas:

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

MARCIO ANTONIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

ISRAEL ANTONIO MORETTI
Contador
CPF: 705.366.009-53
CRC - 033.776/O-SC

VLADIMIR STEINER
Controlador Interno

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1627/2015

DECRETO Nº. 1627 DE 27 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito adicional Suplementar no orçamento do município de Iomerê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº. 792/2014 de 27 de novembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Iomerê crédito adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suplementação do seguinte programa:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1006 Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios
44900000 Aplicações Diretas
183.00 Operação de Crédito Internas – Outros Programas
R$ 700.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 809 de 22 de julho de 2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 27 de julho de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 1628/2015

DECRETO Nº. 1628 DE 28 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 792/2014 de 27 de novembro de 2014, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 792/2014 de 27 de novembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 245.267,60 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
04.01 Departamento de Educação
1002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
0132 Transferências de Convênios da Educação
R$ 245.267,60

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de Arrecadação do exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 28 de julho de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 328/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADRIANE MULLER, matrícula 1647-0, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014 e gozo de 03/08/2015 a 01/09/2015 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03/08/2015.

Ipumirim - SC, 30 de julho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 329/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MILANIA MARIA ZUCCHI, matrícula 1716-7, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013 e gozo de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03/08/2015.

Ipumirim - SC, 30 de julho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2015 - FMS - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 22/2015 - REPUBLICADO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013 - Contrato de Prestação de Serviços na Contratação de Empresa (Corretora e/ou seguradora), especializada para Prestação de Serviços na área de seguros de veículos que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Gestora, Sra. GISELI KEMPINSKI, inscrita nº CPF sob nº 037.800.599-59, a seguir denominada Contratante, e de outro lado a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º61.074.175/0001-38, com sede a Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º. Andar, bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edinaldo Moreira de Souza, portador do CPF nº. 126.840.598-10 e RG 20972295 SSP/SP, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 07/2013, modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n.º 02/2013 (FMS), pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Sétima do Contrato n.º 18/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 28.06.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada, e clausula quarta do contrato nº 18/2013, adita-se o valor do objeto originariamente contratado, e inclui mais 04 itens ao objeto. Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 10.406,70 (Dez mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos), sendo a diferença alterada e reajustada de R$ 1.596,92 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Período	Descrição	Valor anterior R$	Valor reajustado R$
01	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy Flex – placas MHF 8723, ano de fabricação/modelo 2009/2010, chassi nº. 9BD15802AA6264904, código Renavam 134145682, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	265,95	187,94
02	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy Flex – placas MHF 8903, ano de fabricação/modelo 2009/2010, chassi nº. 9BD15802AA6265898, código Renavam 134144724, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 1.	276,43	192,59
03	12 meses	Seguro de um veiculo Marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex – placas MEA 6428, ano de fabricação/modelo 2005/2006, chassi nº. 9BD15802764766566, CODIGO Renavam 867052856, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 5.	228,12	177,94

04	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Mult Jaedi T – placas MFY 8382, ano de fabricação/modelo 2006/2006, chassi nº. 93W245H3362006081, CODIGO Renavam 878977716, capacidade para 13 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 6.	610,56	754,29
05	12 meses	Seguro de um veiculo marca Iveco Fiat, modelo Daily 4912 Van (Ambulância) – placas MEH 0558, ano de fabricação/modelo 2004/2004, chassi nº. 93ZC4980148313980, Código Renavam 876200285, capacidade para 2,9 toneladas, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 9.	636,20	491,39
06	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex – placas MEA 6538, ano de fabricação/modelo 2005/2006, chassi nº. 9BD15802764765604, Código Renavam 867053160, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 5.	216,77	173,65
07	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno 1.6 – placas LXS 0569, ano de fabricação/modelo 1995/1996, chassi nº. 9BD146065s5592499, código Renavam 642551855, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	168,76	162,45
08	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato MC Rontanamb – placas MID 7768, ano de fabricação/modelo 2010/2011, chassi nº. 93W245G34B2055641, Código Renavam 274364492, capacidade para 07 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 1.	933,63	1.388,94
09	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Adapta Ambulância - placas MHV 7015, ano de fabricação/modelo 2010/2011, chassi nº. 93W245H34B2053300, código Renavam 204651611, capacidade para 06 passageiros, 04 portas. Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 1.	933,63	1.388,94
10	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy – placas MKC 2773, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BD15844AD6719016, código Renavam 468064621, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	309,38	263,00

11	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy – placas MKC 2713, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 9BD15844AD6718912, código Renavam 468063757, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	309,38	204,69
12	12 meses	Seguro de um veículo marca Fiat Doblo Attractiv 1.4 – placas MJM 7654, ano de fabricação/modelo 2012/2012, chassi nº. 9BD119707D1094536, código Renavam 471296490, capacidade para 07 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0. Alterado para bônus 1.	715,49	691,26
13	12 meses	Seguro de um veiculo marca VW modelo Quantum – placas MBW 0029, ano de fabricação/modelo 2000/2001, chassi nº. 9BWBC13X51P001416, código Renavam 747394350, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	562,93	371,65
14	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy – placas MLB 3468, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº.9BD15844AD6787694, código Renavam 504529030, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 1.	293,39	263,00
15	12 meses	Seguro de um veiculo marca Fiat, modelo Ducato Greencar MO1 – placas MKV 9096, ano de fabricação/modelo 2012/2013, chassi nº. 93W245H34D2103187, Código Renavam 490783864, capacidade para 13 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Invalidez R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 2.	650,92	1.134,73
16	12 meses	Seguro de um veiculo marca Renault, modelo Kangoo RN 1.6 – placas MDC 5192, ano de fabricação/modelo 2001/2001, chassi nº. 8ª1KCOO351L229339, Código Renavam 782082645, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	382,06	287,94
17	12 meses	Seguro de um veiculo marca GM, modelo Celta – placas MBO 8003, ano de fabricação/modelo 2002/2002, chassi nº. 9BGRD08Z028158798, Código Renavam 781840945, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	218,84	225,77

18	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Uno Mille Way Economy – placas MKG 0345, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BD15844AD6861239, Código Renavam 558838332, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	201,55	201,55
19	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Uno Mille Way economy – placas MKG 0285, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BD15844AD6861154, Código Renavam 558837409, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	313,86	248,06
20	12 meses	Seguro de um veiculo marca FIAT, modelo Uno Mille Way Economy – Placas MKG 0425, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BD15844AD6862575, Código Renavam 558839487, capacidade para 05 passageiros, 02 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	Inclusão	201,55
21	12 meses	Seguro de veículo marca FIAT, modelo Grand Siena Essence 1.6 – Placas MLF 1739, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi nº 9BD197163F3234311, Código Renavam 1025420617, capacidade para 05 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e Invalidez R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	Inclusão	216,93
22	12 meses	Seguro de veículo marca FIAT, modelo Doblô Adventure Locker 1.8 – Placas MMD 4825, ano de fabricação/modelo 2014/2014, chassi nº 9BD119409E1118182, Código do Renavam 1010498255, capacidade para 06 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	Inclusão	631,40
23	12 meses	Seguro de veículo marca FIAT, modelo Doblô Adventure Locker 1.8 – Placas MMD 4965, ano de fabricação/modelo 2014/2014, chassi nº 9BD119409E1118465, Código do Renavam 1010500675, capacidade para 06 passageiros, 04 portas. Com validade de 01 ano (doze meses). Cobertura Compreensiva valor de mercado 100% tabela FIPE e franquia reduzida. RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, com danos materiais contra terceiros R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), danos corporais R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros – APP R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Invalidez R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sem perfil. Com assistência 24 horas e guincho. Cobertura de vidros, reparo ou troca de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros). Bônus 0.	Inclusão	547,04

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.406,70 (DEZ mil QUATROCENTOS E SEIS E SETENTA centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 29 de junho de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis Giseli Kempinski Gestora do F. M. S.	Mapfre Seguros Gerais S.A. Francisco Edinaldo Moreira de Souza
Testemunhas:	
Marcia Maria Kerscher	Valdir Marafigo
CPF: 780.532.939-72	CPF: 017.851.289-30

RGF ANEXO 01 01 SEM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.394.463,04	1.249,57
Pessoal Ativo	13.519.416,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	875.046,93	1.249,57
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.394.463,04**	**1.249,57**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.479.836,47**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**14.395.712,61**	**54,36**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.887.901,88**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.093.506,79**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.299.111,69**	**54,00**

FONTE:

RGF ANEXO 01 01 SEM ATUAL 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.635.467,83	1.249,57
Pessoal Ativo	12.760.420,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	875.046,93	1.249,57
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.635.467,83**	**1.249,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.479.836,47**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.636.717,40**	**51,50**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.299.111,69**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.584.156,11**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.869.200,52**	**48,60**

FONTE:

RGF ANEXO 02 01 SEM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.581.049,90**	**2.515.972,31**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.564.411,74	2.500.499,71	0,00
Interna	2.564.411,74	2.500.499,71	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.638,16	15.472,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.035.663,26**	**3.986.834,45**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.057,68	4.033.910,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	733,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	244.394,42	47.809,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-454.613,36**	**-1.470.862,14**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.072.195,14**	**26.479.836,47**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,29%**	**9,50%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,81%**	**-5,55%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.086.634,17**	**31.775.803,76**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.077.970,75**	**28.598.223,39**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.564.411,74	2.500.499,71	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.564.411,74	2.500.499,71	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	77.899,95	141.948,22	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.823.883,81	965.866,92	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF ANEXO 03 01 SEM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**25.072.195,14**	**26.479.836,47**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.515.882,93**	**5.825.564,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.964.294,64**	**5.243.007,62**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente

RGF ANEXO 04 01 SEM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.479.836,47**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.236.773,84**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.813.096,45**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.853.588,55**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF ANEXO 05 01 SEM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens - Fundo de Saúde	270,20	0,00	259,80	0,00	259,80	(249,40)	0,00	0,00
Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO ESTADO PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO UNIAO PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferencias do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferncias Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rec. Transf. Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.467,37	0,00	0,00	0,00	(19,10)	2.486,47	324,45	0,00
Rec MAC Vig. Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Demais Transf. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Demais Transf. Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Financeiros Vinculados - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Financeiros vinculados - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Outras Transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/12

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Rec. Transf. de Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Transf. Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Viglilancia Saniataria - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ordinarios Fia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Convênio SSP SC - PC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Convênio SSP SC - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso PAB	28.918,26	0,00	8.578,14	399,00	8.578,14	11.362,98	38.623,68	0,00
Recurso Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PNAE - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Alienações Bens - Hospital	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00
Recursos Alienações de Bens Moveis	147.905,42	0,00	0,00	0,00	0,00	147.905,42	0,00	0,00
Recursos Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Assistência Farmacêutica	3.186,84	0,00	279,21	0,00	279,21	2.628,42	6.802,09	0,00
Recursos CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Conv. SSP SC	4.505,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.505,54	0,00	0,00
Recursos Conv. SSP SC (Militar)	10.811,09	0,00	68,00	0,00	68,00	10.675,09	5.552,74	0,00
Recursos Convênio Estado - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenios Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenios Uniao - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenios Uniao-Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Criança 0 a 6 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	91.664,21	0,00	0,00	0,00	0,00	91.664,21	91.664,21	0,00
Recursos Demais Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias Estado - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/12

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Demais Transferências SUS	21.661,56	0,00	0,00	0,00	0,00	21.661,56	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Demais Transferências SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.200,00	0,00
Recursos Demais Transferencias Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EXF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmácia - Estado	648,73	0,00	0,00	570,08	0,00	78,65	0,00	0,00
Recursos Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Financeiros Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos FUNDEB 40%	759.705,80	46.481,26	33.486,00	454.112,73	27.686,21	197.939,60	426.830,46	0,00
Recursos FUNDEB 60%	193.007,37	0,00	68.833,32	0,00	97.468,29	26.705,76	0,00	0,00
Recursos FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Idosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MAC	2.037,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,23	0,00	0,00
Recursos MAC Vig. Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Operação de Credito	2.485,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,94	0,00	0,00
Recursos Operação de Crédito-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/12

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinarios - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - FIA	278,70	0,00	0,00	0,00	0,00	278,70	0,00	0,00
Recursos Ordinários - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outras Transferências do Estado-Fundo Saude	215,85	0,00	0,00	0,00	0,00	215,85	0,00	0,00
Recursos Outras Transferencias Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outras Transferncias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outras Transferncias do Estado- Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	443.071,44	0,00	668,64	307.688,09	668,64	134.046,07	439.466,92	0,00
Recursos Outros Rend. Financerios Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outros Serviços de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos p/ Deficientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PACS	(4.397,71)	0,00	0,00	0,00	1.881,43	(6.279,14)	0,00	0,00
Recursos PDDE	611,37	0,00	0,00	0,00	0,00	611,37	0,00	0,00
Recursos PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Peti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PNAE	455,19	0,00	17.075,16	0,00	17.075,16	(33.695,13)	12.972,59	0,00
Recursos PNATE	33.459,09	0,00	0,00	0,00	0,00	33.459,09	0,00	0,00
Recursos PSF	4.471,60	0,00	0,00	0,00	2.971,96	1.499,64	0,00	0,00

Continua 4/12

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos PSF - Estado	29.807,11	0,00	0,00	0,00	0,00	29.807,11	0,00	0,00
Recursos Rend. Financeiros Vinculados - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rend. Financerios Ordinarios - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rend. Vinculados - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rendimentos Financerios Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rendimentos Financerios Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Salario Educação	138.867,41	0,00	0,00	0,00	0,00	138.867,41	29.642,97	0,00
Recursos SAMU	56.563,06	350,00	9.974,48	0,00	11.828,97	34.409,61	0,00	0,00
Recursos Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde Bucal	8.956,21	0,00	0,00	0,00	6.389,65	2.566,56	0,00	0,00
Recursos Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde Bucal	0,00	0,00	6.389,65	0,00	0,00	(6.389,65)	0,00	0,00
Recursos Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Serviços de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Serviços de Saude - MAC (Exercicios Anter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Transferencias da Uniao	218.530,05	0,00	0,00	0,00	0,00	218.530,05	378.510,00	0,00
Recursos Transferencias de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	1.705,55	0,00	(1.705,55)	0,00	0,00
Recursos Transferências do Estado	31.194,68	0,00	0,00	0,00	0,00	31.194,68	0,00	0,00
Recursos Transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Transferencias do Estado - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Transferencias do Estado-FMAS	(208,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	(208,67)	0,00	0,00
Recursos Transferencias FNAS	56.957,06	0,00	13.723,24	0,00	14.366,99	28.866,83	3.680,29	0,00
Recursos Transporte Escolar Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vigilância Epidemiológica	7.955,14	0,00	0,00	0,00	0,00	7.955,14	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	(60,00)	210,00	0,00
Recursos Vigilância Epidemiológica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 5/12

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 6/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Vinculados - Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Serviços de Saude	3.674,18	0,00	12.648,44	3.341,59	12.648,44	(24.964,29)	15.646,21	0,00
Recursos Vinculados - Serviços de Saude (Exercícios Anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS SAUDE - UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	21.634,75	0,00	0,00	0,00	0,00	21.634,75	8.771,38	0,00
REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	156,30	0,00	0,00	0,00	0,00	156,30	0,00	0,00
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES EM CARATER CPNSIGNATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Ano Anetior- PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Alienação de Bens	2.919,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,76	0,00	0,00
Saldo ano anterior - alienação Hospital	179,70	0,00	0,00	0,00	0,00	179,70	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Assist. Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Assist. Farmacêutica	3,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3,94	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Assist. Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Demais transf. do Estado	8,11	0,00	0,00	0,00	0,00	8,11	0,00	0,00
Saldo ano Anterior - FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano Anterior - FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano Anterior - FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano Anterior - FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 6/12

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 7/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Saldo ano Anterior - FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - PAB Fixo	5,51	0,00	0,00	0,00	0,00	5,51	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rec. demais transf. União - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rec. Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rec.Especificidades Regionais	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rec.Vigilancia Epidemiológica	615,51	0,00	0,00	0,00	0,00	615,51	427,80	0,00
Saldo ano anterior - Recurso PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos de Transferencias do Estado - FNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Demais Transferências SUS	380.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	380.274,76	380.196,17	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Farmácia - Estado	1.059,33	0,00	288,00	0,00	288,00	483,33	765,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos MAC	1.527,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,12	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos PSF - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos SAMU	953,25	0,00	240,00	0,00	240,00	473,25	529,92	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Serviços de Saude - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Vigilância Epidemiológica - Estado	376,10	0,00	0,00	0,00	0,00	376,10	200,00	0,00
Saldo ano anterior - Rede atençao Urg/Emergencias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rede atençao Urg/Emergencias Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	35.321,05	0,00	0,00	0,00	0,00	35.321,05	3.450,00	0,00
Saldo Ano Anterior - Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Saúde na Escola	3.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,30	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Transf. do Estado P/Saúde - BSOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Transf. do Estado P/Saúde - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Transferência de Recursos do SUS - CAPS M	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
SALDO ANO ANTERIOR -TRANSF. CONV. ESTADO- OUTROS	(15.346,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.346,04)	0,00	0,00
Saldo Ano Anterior- Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Ano AnteriorRecursos PNATE	(16.504,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.504,40)	0,00	0,00
Saldo Anterior - PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 7/12

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 8/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do Estado P/Saúde - BSOR	14.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.580,00	0,00	0,00
Transf. do Estado P/Saúde - MAC	561,42	0,00	0,00	0,00	0,00	561,42	411,42	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convênios do Estado - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO- OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Castelo	42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	42,85	0,00	0,00
Transferencias de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios do Estado - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Sec. Estado da Familia - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.731.906,18	46.831,26	172.512,08	767.877,04	202.679,79	1.542.006,01	2.007.878,30	0,00
Alienação bens - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliencao Bens - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP/Transito-Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 8/12

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 9/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
MDE - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de R. Dep. Banc. Rec. Vinc.- PM CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de R. Dep. Banc. Rec. Vinc.- T.ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de R. Dep. Banc. Rec. Vinc.-R.Patrulha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Financeiros ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Transf. do Municipio (Exercícios Anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Financeiros Ordinarios - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Saúde 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso saúde 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Alienação Bens - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Alienações Bens - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Alienações de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Alienações de Bens Moveis - Ano anterior	(135.450,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	(135.450,03)	0,00	0,00
Recursos Convenio Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio Estado-Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Crianças de 0 a 6 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Rendimentos Não Vinculados - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Rendimentos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Rendimentos Vinculados-Fundo Saude	583,62	0,00	0,00	583,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias Uniao - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias União - Fundo Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,93	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	57.405,42	0,00	0,00	0,00	324,21	57.081,21	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 9/12

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 10/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Financeiros Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos IRRF - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MDE - 25%	394.090,21	6,40	42.397,72	178.404,99	46.110,59	127.170,51	404.693,21	0,00
Recursos MDE 10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MDEF 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	820.246,75	581,60	240.413,16	4.395,25	322.829,42	252.027,32	842.764,29	0,00
Recursos Ordinarios - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - FMAS	243,55	0,00	0,00	0,00	0,00	243,55	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Fundo de Saúde	6.120,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,96	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Hospital	1.420,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,05	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital (Exercícios Anterio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital (Exercícios Anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos p/ Deficientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos PMAQ	60.824,33	0,00	1.772,00	0,00	2.769,18	56.283,15	2.142,90	0,00
Recursos Rend. Financeiros Ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rend. Financeiros Vinculados - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rend. Financerios - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rend. Financerios Ordinarios - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rend. Ordinarios - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Rendimentos Financerios Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde 15%	15.849,76	0,00	0,00	0,00	0,00	15.849,76	0,00	0,00
Recursos Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 10/12

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 11/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Sanitária	2.328,72	0,00	0,00	0,00	2.037,81	290,91	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Sanitária	0,00	0,00	2.037,81	0,00	0,00	(2.037,81)	1.466,80	0,00
Rendimentos de recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Ano Anterior - Alienações Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rec. demais transf. União - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recurso PMAQ	28.407,64	0,00	962,00	0,00	962,00	26.483,64	3.143,40	0,00
Saldo ano anterior - Recursos de Rendimentos Não Vinculados -	2.936,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936,93	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Ordinários	3.936,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936,17	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo ano anterior - recursos ordinarios Hospital	540,64	0,00	0,00	0,00	0,00	540,64	0,00	0,00
Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	(25.365,54)	390,00	0,00	0,00	0,00	(25.755,54)	5.320,54	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Vigilancia Sanitaria	11.034,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.034,05	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Rendimento de Rec. Vinculados	48.544,62	0,00	0,00	0,00	0,00	48.544,62	23.128,82	0,00
Saldo ano anterior - rendimentos ordinarios	597,06	0,00	0,00	0,00	0,00	597,06	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Transf. do Município 15%	173,30	0,00	0,00	0,00	0,00	173,30	164,50	0,00
Saldo ano anterior- Rec. Transf. do Municipio (Exercícios Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Anterior -Alienação bens - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia do Muncipio para Hospital	1,29	0,00	4.562,65	438,10	8.580,29	(13.579,75)	20.406,06	0,00
Transferencia do Municipio para Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Municipio - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Municipio 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Município 15%	7.534,43	0,00	0,00	0,00	136.229,77	(128.695,34)	0,00	0,00
Transferencias do Municipio 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 11/12

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 12/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências do Município 15%	0,00	0,00	115.917,42	14.167,92	0,00	(130.085,34)	446.851,01	0,00
Transferencias do Municipio 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.302.003,93	978,00	408.062,76	197.989,88	519.843,27	175.130,02	1.751.211,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.033.910,11	47.809,26	580.574,84	965.866,92	722.523,06	1.717.136,03	3.759.089,76	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF ANEXO 06 01 SEM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	26.479.836,47

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.395.712,61	54,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.887.901,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.093.506,79	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.470.862,14	-5,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.775.803,76	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.825.564,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.236.773,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.853.588,55	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.759.089,76	1.717.136,03

FONTE:

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.376.450,00**	**30.376.450,00**	**13.741.624,51**	**45,24**	**13.741.624,51**	**45,24**	**16.634.825,49**
RECEITAS CORRENTES	**27.568.030,00**	**27.568.030,00**	**13.123.392,37**	**47,60**	**13.123.392,37**	**47,60**	**14.444.637,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.704.680,00	2.704.680,00	1.359.553,88	50,27	1.359.553,88	50,27	1.345.126,12
IMPOSTOS	2.079.330,00	2.079.330,00	1.041.411,70	50,08	1.041.411,70	50,08	1.037.918,30
TAXAS	581.350,00	581.350,00	318.142,18	54,72	318.142,18	54,72	263.207,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	217.000,00	217.000,00	57.556,11	26,52	57.556,11	26,52	159.443,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	215.000,00	215.000,00	57.556,11	26,77	57.556,11	26,77	157.443,89
RECEITA PATRIMONIAL	387.600,00	387.600,00	200.729,84	51,79	200.729,84	51,79	186.870,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	355.300,00	355.300,00	195.305,49	54,97	195.305,49	54,97	159.994,51
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.800,00	30.800,00	5.421,96	17,60	5.421,96	17,60	25.378,04
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	2,39	0,16	2,39	0,16	1.497,61
RECEITA DE SERVIÇOS	6.650,00	6.650,00	77.570,00	1.166,47	77.570,00	1.166,47	-70.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.926.700,00	23.926.700,00	11.056.851,08	46,21	11.056.851,08	46,21	12.869.848,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.466.200,00	23.466.200,00	10.881.259,02	46,37	10.881.259,02	46,37	12.584.940,98
Transf. de Pessoas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transf. de Conv.	455.000,00	455.000,00	175.592,06	38,59	175.592,06	38,59	279.407,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	325.400,00	325.400,00	371.131,46	114,05	371.131,46	114,05	-45.731,46
Multas e Juros de Mora	138.400,00	138.400,00	51.134,77	36,95	51.134,77	36,95	87.265,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	275.200,20	1.100,80	275.200,20	1.100,80	-250.200,20
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	130.000,00	130.000,00	30.683,83	23,60	30.683,83	23,60	99.316,17
RECEITAS DIVERSAS	32.000,00	32.000,00	14.112,66	44,10	14.112,66	44,10	17.887,34
RECEITAS DE CAPITAL	**2.808.420,00**	**2.808.420,00**	**618.232,14**	**22,01**	**618.232,14**	**22,01**	**2.190.187,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.091.420,00	1.091.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.420,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.091.420,00	1.091.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	30.000,00	53,57	26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	30.000,00	53,57	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.661.000,00	1.661.000,00	588.232,14	35,41	588.232,14	35,41	1.072.767,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.661.000,00	1.661.000,00	588.232,14	35,41	588.232,14	35,41	1.072.767,86

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.376.450,00**	**30.376.450,00**	**13.741.624,51**	**45,24**	**13.741.624,51**	**45,24**	**16.634.825,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**30.376.450,00**	**13.741.624,51**	**45,24**	**13.741.624,51**	**45,24**	**16.634.825,49**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.376.450,00	30.376.450,00	13.741.624,51	45,24	13.741.624,51	45,24	16.634.825,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.262.622,69	—	—	846.675,76	—	—
Superávit Financeiro	—	1.261.963,04	—	—	846.016,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	659,65	—	—	659,65	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.376.450,00**	**32.330.053,37**	**16.457.094,02**	**16.457.094,02**	**15.872.959,35**	**12.698.004,26**	**12.698.004,26**	**19.632.049,11**	**12.078.632,55**
DESPESAS CORRENTES	**25.532.947,84**	**25.472.590,43**	**13.166.058,00**	**13.166.058,00**	**12.306.532,43**	**11.433.605,01**	**11.433.605,01**	**14.038.985,42**	**10.814.493,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.409.893,93	15.141.240,50	6.858.370,98	6.858.370,98	8.282.869,52	6.790.303,26	6.790.303,26	8.350.937,24	6.521.253,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	196.820,25	161.820,25	75.737,51	75.737,51	86.082,74	75.737,51	75.737,51	86.082,74	75.737,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.926.233,66	10.169.529,68	6.231.949,51	6.231.949,51	3.937.580,17	4.567.564,24	4.567.564,24	5.601.965,44	4.217.502,12

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.376.450,00**	**32.330.053,37**	**16.457.094,02**	**16.457.094,02**	**15.872.959,35**	**12.698.004,26**	**12.698.004,26**	**19.632.049,11**	**12.078.632,55**
DESPESAS DE CAPITAL	**4.714.431,58**	**6.728.392,36**	**3.291.036,02**	**3.291.036,02**	**3.437.356,34**	**1.264.399,25**	**1.264.399,25**	**5.463.993,11**	**1.264.139,45**
INVESTIMENTOS	4.346.551,86	6.360.512,64	3.225.958,43	3.225.958,43	3.134.554,21	1.199.321,66	1.199.321,66	5.161.190,98	1.199.061,86
INVERSOES FINANCEIRAS	220.358,32	220.358,32	0,00	0,00	220.358,32	0,00	0,00	220.358,32	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	147.521,40	147.521,40	65.077,59	65.077,59	82.443,81	65.077,59	65.077,59	82.443,81	65.077,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**129.070,58**	**129.070,58**	**0,00**	**0,00**	**129.070,58**	**0,00**	**0,00**	**129.070,58**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	129.070,58	129.070,58	0,00	0,00	129.070,58	0,00	0,00	129.070,58	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.376.450,00**	**32.330.053,37**	**16.457.094,02**	**16.457.094,02**	**15.872.959,35**	**12.698.004,26**	**12.698.004,26**	**19.632.049,11**	**12.078.632,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.376.450,00**	**32.330.053,37**	**16.457.094,02**	**16.457.094,02**	**15.872.959,35**	**12.698.004,26**	**12.698.004,26**	**19.632.049,11**	**12.078.632,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.043.620,25	—	13.741.624,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.376.450,00	32.330.053,37	16.457.094,02	16.457.094,02	—	12.698.004,26	13.741.624,51	—	25.820.257,06

FONTE:

RREO ANEXO 02 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.376.450,00	32.330.053,37	4.715.508,93	16.457.094,02	100,00	15.872.959,35	5.234.065,09	12.698.004,26	100,00	19.632.049,11
Legislativa	1.258.090,00	1.258.090,00	155.276,10	433.531,66	2,63	824.558,34	154.361,07	432.401,73	3,41	825.688,27
Ação Legislativa	1.258.090,00	1.258.090,00	155.276,10	433.531,66	2,63	824.558,34	154.361,07	432.401,73	3,41	825.688,27
Administração	2.460.832,34	2.461.491,99	494.078,96	1.522.854,77	9,25	938.637,22	498.694,77	1.423.539,25	11,21	1.037.952,74
Planejamento e Orçamento	520.245,51	520.245,51	82.120,19	294.073,57	1,79	226.171,94	84.784,91	291.398,85	2,29	228.846,66
Administração Geral	1.268.984,83	1.268.984,83	290.368,22	847.593,34	5,15	421.391,49	288.708,80	754.401,36	5,94	514.583,47
Administração Financeira	413.102,00	413.761,65	75.635,72	255.709,46	1,55	158.052,19	79.246,23	252.260,64	1,99	161.501,01
Previdência Básica	258.500,00	258.500,00	45.954,83	125.478,40	0,76	133.021,60	45.954,83	125.478,40	0,99	133.021,60
Segurança Pública	85.135,32	85.135,32	6.178,10	30.162,88	0,18	54.972,44	827,98	24.610,14	0,19	60.525,18
Defesa Civil	85.135,32	85.135,32	6.178,10	30.162,88	0,18	54.972,44	827,98	24.610,14	0,19	60.525,18
Assistência Social	986.554,52	1.072.144,21	138.088,08	538.030,60	3,27	534.113,61	153.429,70	509.250,29	4,01	562.893,92
Assistência ao Idoso	134.517,41	134.517,41	10.042,29	25.153,86	0,15	109.363,55	13.849,71	24.933,86	0,20	109.583,55
Assistência ao Portador de Deficiência	18.635,26	18.635,26	2.363,28	3.938,80	0,02	14.696,46	3.151,04	3.938,80	0,03	14.696,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.122,73	232.122,73	31.106,27	104.058,55	0,63	128.064,18	35.378,26	98.276,43	0,77	133.846,30
Assistência Comunitária	601.279,12	686.868,81	94.576,24	404.879,39	2,46	281.989,42	101.050,69	382.101,20	3,01	304.767,61
Saúde	8.946.200,00	10.156.340,58	1.110.222,51	4.719.824,47	28,68	5.436.516,11	1.409.372,39	3.603.287,31	28,38	6.553.053,27
Administração Geral	5.000,00	8.936,17	0,00	0,00	0,00	8.936,17	0,00	0,00	0,00	8.936,17
Atenção Básica	7.312.500,00	8.387.414,26	858.870,51	3.990.008,57	24,24	4.397.405,69	1.156.271,97	2.927.123,85	23,05	5.460.290,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.564.700,00	1.675.750,62	241.149,77	704.690,79	4,28	971.059,83	242.565,19	653.342,95	5,15	1.022.407,67
Vigilância Sanitária	42.000,00	54.404,55	7.360,95	20.950,90	0,13	33.453,65	7.893,15	19.484,10	0,15	34.920,45
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	29.834,98	2.841,28	4.174,21	0,03	25.660,77	2.642,08	3.336,41	0,03	26.498,57
Educação	10.532.103,53	10.671.103,53	1.701.409,01	5.443.355,30	33,08	5.227.748,23	1.582.611,53	4.023.624,27	31,69	6.647.479,26
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	33.621,11	91.775,16	0,56	28.224,84	34.621,11	91.775,16	0,72	28.224,84
Ensino Fundamental	8.475.960,50	8.475.960,50	1.378.493,87	4.571.599,56	27,78	3.904.360,94	1.270.564,12	3.513.009,21	27,67	4.962.951,29
Ensino Médio	24.200,00	24.200,00	11.250,00	16.875,00	0,10	7.325,00	11.250,00	16.875,00	0,13	7.325,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	42.000,00	84.000,00	0,51	16.000,00	42.000,00	84.000,00	0,66	16.000,00
Educação Infantil	1.676.120,50	1.815.120,50	212.937,92	600.938,06	3,65	1.214.182,44	198.268,63	253.933,60	2,00	1.561.186,90
Educação de Jovens e Adultos	9.410,00	9.410,00	0,00	565,00	0,00	8.845,00	388,05	565,00	0,00	8.845,00
Educação Especial	45.493,50	45.493,50	17.500,00	35.000,00	0,21	10.493,50	14.000,00	28.000,00	0,22	17.493,50
Desporto Comunitário	80.919,03	80.919,03	5.606,11	42.602,52	0,26	38.316,51	11.519,62	35.466,30	0,28	45.452,73
Cultura	20.452,09	20.452,09	30,00	30,00	0,00	20.422,09	30,00	30,00	0,00	20.422,09
Difusão Cultural	20.452,09	20.452,09	30,00	30,00	0,00	20.422,09	30,00	30,00	0,00	20.422,09
Urbanismo	2.450.024,87	2.721.024,87	547.960,87	1.303.571,23	7,92	1.417.453,64	346.669,93	817.142,11	6,44	1.903.882,76
Infra-Estrutura Urbana	2.450.024,87	2.721.024,87	547.960,87	1.303.571,23	7,92	1.417.453,64	346.669,93	817.142,11	6,44	1.903.882,76

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.376.450,00	32.330.053,37	4.715.508,93	16.457.094,02	100,00	15.872.959,35	5.234.065,09	12.698.004,26	100,00	19.632.049,11
Habitação	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Habitação Urbana	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Saneamento	2.417,28	2.417,28	0,00	0,00	0,00	2.417,28	0,00	0,00	0,00	2.417,28
Saneamento Básico Urbano	2.417,28	2.417,28	0,00	0,00	0,00	2.417,28	0,00	0,00	0,00	2.417,28
Agricultura	1.074.887,77	1.299.251,77	269.070,14	1.023.226,10	6,22	276.025,67	523.822,51	717.317,59	5,65	581.934,18
Extensão Rural	1.074.887,77	1.299.251,77	269.070,14	1.023.226,10	6,22	276.025,67	523.822,51	717.317,59	5,65	581.934,18
Indústria	171.566,96	171.566,96	0,00	60,00	0,00	171.506,96	0,00	60,00	0,00	171.506,96
Promoção Industrial	171.566,96	171.566,96	0,00	60,00	0,00	171.506,96	0,00	60,00	0,00	171.506,96
Comércio e Serviços	63.184,04	63.184,04	0,00	0,00	0,00	63.184,04	0,00	0,00	0,00	63.184,04
Turismo	63.184,04	63.184,04	0,00	0,00	0,00	63.184,04	0,00	0,00	0,00	63.184,04
Energia	223.105,51	223.105,51	0,00	13.631,66	0,08	209.473,85	0,00	13.631,66	0,11	209.473,85
Energia Elétrica	223.105,51	223.105,51	0,00	13.631,66	0,08	209.473,85	0,00	13.631,66	0,11	209.473,85
Transporte	1.867.325,19	1.890.174,64	293.195,16	1.428.815,35	8,68	461.359,29	564.245,21	1.133.109,91	8,92	757.064,73
Transporte Rodoviário	1.867.325,19	1.890.174,64	293.195,16	1.428.815,35	8,68	461.359,29	564.245,21	1.133.109,91	8,92	757.064,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.070,58	129.070,58	0,00	0,00	0,00	129.070,58	0,00	0,00	0,00	129.070,58
TOTAL (III) = (I + II)	30.376.450,00	32.330.053,37	4.715.508,93	16.457.094,02	100,00	15.872.959,35	5.234.065,09	12.698.004,26	100,00	19.632.049,11

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 03 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.493.168,97**	**2.190.377,97**	**2.132.663,47**	**2.231.994,98**	**2.514.450,60**	**3.076.846,65**	**2.443.639,76**	**2.359.918,78**	**2.288.348,56**	**2.436.911,87**	**2.931.438,70**	**2.353.159,76**	**29.452.920,07**	**30.398.830,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	480.638,21	165.729,04	181.297,71	120.852,57	103.393,42	169.044,93	88.943,58	147.208,48	236.212,93	212.292,41	643.852,70	145.174,36	2.694.640,34	2.704.680,00
I.P.T.U.	249.110,10	12.337,31	7.191,47	9.337,85	2.773,88	3.836,90	0,00	0,00	1.985,36	64.537,21	377.208,12	12.051,11	740.369,31	583.330,00
I.R.R.F	39.915,37	30.321,67	30.490,05	33.974,69	40.981,07	83.340,03	4.246,97	17.606,84	48.729,61	31.950,50	49.970,57	43.276,79	454.804,16	376.000,00
I.S.S.	93.167,34	91.675,10	106.869,49	59.544,81	36.189,33	49.528,28	58.422,28	55.892,93	81.501,93	59.065,82	66.262,12	58.199,33	816.318,76	720.000,00
I.T.B.I.	9.430,66	19.948,63	25.605,39	4.706,85	14.917,94	18.110,81	12.756,20	11.562,34	11.684,40	16.985,64	14.830,10	19.042,52	179.581,48	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	89.014,74	11.446,33	11.141,31	13.288,37	8.531,20	14.228,91	13.518,13	62.146,37	92.311,63	39.753,24	135.581,79	12.604,61	503.566,63	625.350,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.941,21	28.449,59	6.856,75	22.262,45	64.268,43	47.284,75	11.185,01	10.136,65	5.609,33	11.466,06	12.819,06	6.340,00	251.619,29	217.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.690,61	37.316,66	28.593,11	29.211,73	27.307,02	28.058,01	27.059,41	27.075,96	41.636,48	33.323,58	35.330,97	36.303,44	395.906,98	387.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.612,50	7.625,50	1.200,00	120,00	0,00	0,00	0,00	950,00	19.130,00	18.175,00	20.347,50	18.967,50	103.128,00	6.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.904.493,46	1.932.106,88	1.900.255,83	1.994.797,32	2.152.761,15	2.582.677,11	2.244.783,83	2.050.113,29	1.880.029,37	2.143.588,44	2.190.370,43	2.123.860,20	25.099.837,31	26.757.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	492.168,85	597.901,41	524.110,57	495.338,47	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	8.144.616,53	9.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	451.334,70	472.926,96	506.974,70	523.287,09	576.427,93	554.679,96	565.634,15	504.154,55	506.328,97	544.274,05	515.021,89	493.554,74	6.214.599,69	6.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.642,92	56.763,88	53.487,78	53.059,02	28.220,66	12.625,06	23.714,04	40.272,40	56.208,31	74.251,79	87.770,83	75.685,09	634.701,78	588.500,00
Cota-Parte do ITR.	138,91	135,47	10.027,78	29.521,38	5.371,51	3.045,11	3.524,22	193,43	226,65	1.855,12	89,98	59,09	54.188,65	43.000,00
Outras Transferências Correntes	434.761,74	319.770,11	311.766,53	377.476,73	347.002,11	419.671,18	320.028,14	201.025,12	246.450,61	357.796,13	275.628,83	371.096,42	3.982.473,65	4.034.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.575,16	7.808,31	7.348,03	7.869,11	9.036,10	8.915,99	11.803,12	7.022,19	6.888,61	7.214,71	8.139,01	7.752,42	97.372,76	62.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.088,19	2.088,19	2.088,19	2.088,19	2.088,19	4.176,38	0,00	0,00	0,00	8.617,61	2.154,40	2.154,40	27.543,74	30.000,00
Transferências do FUNDEB	443.782,99	474.712,55	484.452,25	506.157,33	528.970,84	525.022,00	520.965,95	481.704,79	469.778,88	508.336,59	513.016,15	487.440,19	5.944.340,51	6.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.792,98	19.150,30	14.460,07	64.750,91	166.720,58	249.781,85	71.667,93	124.434,40	105.730,45	18.066,38	28.718,04	22.514,26	907.788,15	325.400,00
DEDUÇÕES (II)	**205.189,51**	**227.457,02**	**220.807,19**	**222.232,39**	**255.357,42**	**260.723,63**	**281.807,76**	**273.476,52**	**234.809,80**	**256.625,78**	**280.417,02**	**254.179,56**	**2.973.083,60**	**2.993.100,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	205.189,51	227.457,02	220.807,19	222.232,39	255.357,42	260.723,63	280.757,76	273.476,52	232.759,80	255.490,97	280.344,91	253.064,52	2.967.661,64	2.962.300,00
Outras Rec de Conc e Perm - Dir de Uso de Bens Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	2.050,00	1.134,81	72,11	1.115,04	5.421,96	30.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.287.979,46**	**1.962.920,95**	**1.911.856,28**	**2.009.762,59**	**2.259.093,18**	**2.816.123,02**	**2.161.832,00**	**2.086.442,26**	**2.053.538,76**	**2.180.286,09**	**2.651.021,68**	**2.098.980,20**	**26.479.836,47**	**27.405.730,00**

FONTE:

RREO ANEXO 04 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO ANEXO 05 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.581.049,90	2.537.755,25	2.515.972,31
DEDUÇÕES (II)	3.035.663,26	4.146.357,74	3.406.259,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.057,68	4.586.644,18	4.033.910,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	733,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	244.394,42	440.286,44	628.384,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-454.613,36	-1.608.602,49	-890.287,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-454.613,36**	**-1.608.602,49**	**-890.287,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**718.315,19**	**-435.673,94**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO ANEXO 06 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.213.730,00**	**12.928.115,87**	**11.662.142,60**
Receita Tributária	2.704.680,00	1.359.553,88	793.405,65
I.P.T.U.	583.330,00	379.424,81	60.068,76
I.S.S.	720.000,00	379.344,41	387.368,26
I.T.B.I.	400.000,00	86.861,20	40.659,83
I.R.R.F.	376.000,00	195.781,28	131.791,01
Outras Receitas Tributárias	625.350,00	318.142,18	173.517,79
Receita de Contribuição	217.000,00	57.556,11	79.872,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	217.000,00	57.556,11	79.872,23
Receita Patrimonial Líquida	33.300,00	5.453,34	10.722,38
Receita Patrimonial	387.600,00	200.729,84	173.039,44
(-) Aplicações Financeiras	354.300,00	195.276,50	162.317,06
Transferências Correntes	23.926.700,00	11.056.851,08	10.598.520,97
F.P.M.	7.257.600,00	3.459.929,72	3.242.381,95
I.C.M.S.	5.622.000,00	2.503.175,18	2.321.456,10
Convênios	455.000,00	175.592,06	129.751,12
Outras Transferências Correntes	10.592.100,00	4.918.154,12	4.904.931,80
Demais Receitas Correntes	332.050,00	448.701,46	179.621,37
Dívida Ativa	130.000,00	30.683,83	47.651,31
Diversas Receitas Correntes	202.050,00	418.017,63	131.970,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.808.420,00**	**618.232,14**	**766.164,00**
Operações de Crédito (III)	1.091.420,00	0,00	147.116,90
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	56.000,00	30.000,00	165.300,00
Transferências de Capital	1.661.000,00	588.232,14	453.747,10
Convênios	1.661.000,00	588.232,14	453.747,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.661.000,00**	**588.232,14**	**453.747,10**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.874.730,00**	**13.516.348,01**	**12.115.889,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**25.472.590,43**	**13.166.058,00**	**11.350.521,10**	**11.433.605,01**	**10.408.725,07**
Pessoal e Encargos Sociais	15.141.240,50	6.858.370,98	5.833.998,63	6.790.303,26	5.757.445,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	161.820,25	75.737,51	80.401,81	75.737,51	80.401,81
Outras Despesas Correntes	10.169.529,68	6.231.949,51	5.436.120,66	4.567.564,24	4.570.878,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.310.770,18**	**13.090.320,49**	**11.270.119,29**	**11.357.867,50**	**10.328.323,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.728.392,36**	**3.291.036,02**	**3.511.639,07**	**1.264.399,25**	**644.662,09**
Investimentos	6.360.512,64	3.225.958,43	3.440.204,86	1.199.321,66	573.227,88
Inversões Financeiras	220.358,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.358,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	147.521,40	65.077,59	71.434,21	65.077,59	71.434,21
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.580.870,96**	**3.225.958,43**	**3.440.204,86**	**1.199.321,66**	**573.227,88**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**129.070,58**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**32.020.711,72**	**16.316.278,92**	**14.710.324,15**	**12.557.189,16**	**10.901.551,14**

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.145.981,72**	**-2.799.930,91**	**-2.594.434,45**	**959.158,85**	**1.214.338,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

RREO ANEXO 07 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.526,56	239.867,86	244.038,02	-	356,40	22.393,80	1.797.319,85	737.072,17	689.619,31	116.774,56	1.013.319,78	1.013.676,18
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.526,56	238.876,25	243.046,41	0,00	356,40	22.000,00	1.788.721,12	731.859,33	684.406,47	116.774,56	1.009.540,09	1.009.896,49
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.280,24	8.280,24	0,00	0,00	0,00	208,67	208,67	208,67	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350,00	2.545,93	2.545,93	0,00	350,00	0,00	76.029,00	60.248,38	60.248,38	0,00	15.780,62	16.130,62
PODER EXECUTIVO	4.176,56	228.050,08	232.220,24	0,00	6,40	22.000,00	1.712.483,45	671.402,28	623.949,42	116.774,56	993.759,47	993.765,87
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	991,61	991,61	0,00	0,00	393,80	8.598,73	5.212,84	5.212,84	0,00	3.779,69	3.779,69
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	991,61	991,61	0,00	0,00	393,80	8.598,73	5.212,84	5.212,84	0,00	3.779,69	3.779,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**4.526,56**	**239.867,86**	**244.038,02**	**0,00**	**356,40**	**22.393,80**	**1.797.319,85**	**737.072,17**	**689.619,31**	**116.774,56**	**1.013.319,78**	**1.013.676,18**

FONTE:

RREO ANEXO 08 03 BIM 2015

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.184.330,00	2.184.330,00	1.170.941,67	53,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	651.330,00	651.330,00	489.607,94	75,17
1.1.1- IPTU	583.330,00	583.330,00	455.781,80	78,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	18.446,65	61,49
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	38.000,00	38.000,00	15.380,96	40,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(1,47)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	403.000,00	403.000,00	89.395,34	22,18
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	86.861,20	21,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	881,56	29,39
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	1.652,58	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	754.000,00	754.000,00	396.157,11	52,54
1.3.1- ISS	720.000,00	720.000,00	380.002,44	52,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	9.808,89	54,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	16.000,00	16.000,00	6.345,78	39,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	376.000,00	376.000,00	195.781,28	52,07
1.4.1- IRRF	376.000,00	376.000,00	195.781,28	52,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.423.500,00	16.423.500,00	7.879.477,76	47,98
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.324.911,99	48,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.324.911,99	48,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	3.128.968,35	46,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	12.926,41	43,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	48.820,06	78,74
2.5- Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	5.948,49	13,83
2.6- Cota-Parte IPVA	588.500,00	588.500,00	357.902,46	60,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.607.830,00	18.607.830,00	9.050.419,43	48,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	570.000,00	570.000,00	334.396,27	58,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	570.000,00	570.000,00	334.396,27	58,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.064.000,00	1.064.000,00	277.102,00	26,04
6.1- Transferências de Convênios	1.064.000,00	1.064.000,00	277.102,00	26,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.000,00	106.919,54	28,14
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.014.000,00	2.014.000,00	718.417,81	35,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.962.300,00	2.962.300,00	1.575.894,48	53,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.742.400,00	1.742.400,00	864.982,27	49,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.078.000,00	1.078.000,00	625.793,17	58,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	2.585,28	39,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.300,00	14.300,00	9.764,03	68,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.300,00	3.300,00	1.189,64	36,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	117.700,00	117.700,00	71.580,09	60,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.981.242,55	47,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.981.242,55	47,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.337.700,00	3.337.700,00	1.405.348,07	42,11
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.840.000,00	3.840.000,00	1.765.313,46	45,97	1.765.313,46	45,97
13.1- Com Educação Infantil	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.565.000,00	3.565.000,00	1.765.313,46	49,52	1.765.313,46	49,52
14- OUTRAS DESPESAS	2.713.000,00	2.713.000,00	1.413.699,59	52,11	986.869,13	36,38
14.1- Com Educação Infantil	190.200,00	190.200,00	128.686,75	67,66	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.522.800,00	2.522.800,00	1.285.012,84	50,94	986.869,13	39,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.553.000,00	6.553.000,00	3.179.013,05	48,51	2.752.182,59	42,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.752.182,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.651.957,50	4.651.957,50	2.262.604,86	48,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	534.263,00	534.263,00	144.400,57	27,03	15.350,70	2,87
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.314.610,50	6.314.610,50	3.197.686,05	50,64	2.889.863,43	45,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.087.800,00	6.087.800,00	3.050.326,30	50,11	2.752.182,59	45,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.810,50	226.810,50	147.359,75	64,97	137.680,84	60,70
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.848.873,50	6.848.873,50	3.342.086,62	48,80	2.905.214,13	42,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.405.348,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.405.348,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.499.866,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	331.220,03	57,91	301.577,06	52,72
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.090.493,50	1.229.493,50	616.185,06	50,12	85.053,93	6,92
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.662.493,50	1.801.493,50	947.405,09	52,59	386.630,99	21,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.511.367,00	8.650.367,00	4.289.491,71	49,59	3.291.845,12	38,05

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.236.347,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.392.825,09	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.957.247,33	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.452.060,26	0,00
49.2 Restos a Pagar	505.187,07	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.671.925,20	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO ANEXO 09 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.091.420,00**	**0,00**	**1.091.420,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.728.392,36	3.291.036,02	1.264.399,25	0,00	3.437.356,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.728.392,36**	**3.291.036,02**	**1.264.399,25**	**0,00**	**3.437.356,34**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.636.972,36**	**-3.291.036,02**	**-**	**-**	**-2.345.936,34**

FONTE:

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.184.330,00	2.184.330,00	1.169.290,56	53,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	583.330,00	583.330,00	455.781,80	78,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	86.861,20	21,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	380.002,44	52,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	376.000,00	376.000,00	195.781,28	52,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	51.000,00	51.000,00	29.137,10	57,13
Dívida Ativa dos Impostos	54.000,00	54.000,00	21.726,74	40,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.423.500,00	16.423.500,00	7.879.477,76	47,98
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.324.911,99	48,05
Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	5.948,49	13,83
Cota-Parte IPVA	588.500,00	588.500,00	357.902,46	60,82
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	3.128.968,35	46,70
Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	48.820,06	78,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	12.926,41	43,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	12.926,41	43,09
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.607.830,00**	**18.607.830,00**	**9.048.768,32**	**48,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.272.600,00	2.272.600,00	1.022.037,82	44,97
Provenientes da União	1.867.600,00	1.867.600,00	949.505,12	50,84
Provenientes dos Estados	405.000,00	405.000,00	72.532,70	17,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.100,00	45.100,00	127.729,19	283,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.321.700,00**	**2.321.700,00**	**1.149.767,01**	**49,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.580.100,00	8.670.352,77	3.802.818,22	43,86	3.399.933,93	39,21
Pessoal e Encargos Sociais	5.773.000,00	5.765.346,57	2.285.514,47	39,64	2.227.114,47	38,63
Juros e Encargos da Dívida	8.500,00	8.500,00	593,99	6,99	593,99	6,99
Outras Despesas Correntes	2.798.600,00	2.896.506,20	1.516.709,76	52,36	1.172.225,47	40,47
DESPESAS DE CAPITAL	322.100,00	1.438.051,64	896.505,29	62,34	192.520,14	13,39
Investimentos	322.100,00	1.438.051,64	896.505,29	62,34	192.520,14	13,39

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	322.100,00	1.438.051,64	896.505,29	62,34	192.520,14	13,39
Investimentos	322.100,00	1.438.051,64	896.505,29	62,34	192.520,14	13,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.902.200,00	10.108.404,41	4.699.323,51	46,49	3.592.454,07	35,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.276.600,00	3.436.220,95	1.798.006,88	38,26	1.148.891,29	31,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.271.600,00	3.381.252,33	1.773.454,06	37,74	1.147.467,29	31,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	54.968,62	24.552,82	0,52	1.424,00	0,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.276.600,00	3.436.220,95	1.798.006,88	38,26	1.148.891,29	31,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.625.600,00	6.672.183,46	2.901.316,63	61,74	2.443.562,78	68,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	27,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.086.247,53

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.312.500,00	8.387.414,26	3.990.008,57	84,56	2.927.123,85	81,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.560.700,00	1.671.750,62	703.525,23	14,91	652.177,39	18,11
Vigilância Sanitária	42.000,00	54.404,55	20.950,90	0,44	19.484,10	0,54
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	29.834,98	4.174,21	0,09	3.336,41	0,09
Outras Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.954.200,00**	**10.160.404,41**	**4.718.658,91**	**100,00**	**3.602.121,75**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO ANEXO 13 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

IRINEOPOLIS , 20/07/2015

RREO ANEXO 14 03 BIM 2015

Município de IRINEOPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.376.450,00
Previsão Atualizada	30.376.450,00
Receitas Realizadas	13.741.624,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	846.675,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.376.450,00
Créditos Adicionais	1.953.603,37
Dotação Atualizada	32.330.053,37
Despesas Empenhadas	16.457.094,02
Despesas Liquidadas	12.698.004,26
Despesas pagas	12.078.632,55
Superavit Orçamentário	1.043.620,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.457.094,02
Despesas Liquidadas	12.698.004,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.479.836,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-435.673,94	0,00
Resultado Primário	0,00	959.158,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.819.713,65	116.774,56	689.619,31	1.013.319,78
EXECUTIVO	1.819.713,65	116.774,56	689.619,31	1.013.319,78
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	244.394,42	0,00	244.038,02	356,40
EXECUTIVO	244.394,42	0,00	244.038,02	356,40
TOTAL:	**2.064.108,07**	**116.774,56**	**933.657,33**	**1.013.676,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.499.866,06	25%	16,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.765.313,46	60%	59,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.091.420,00
Despesa de Capital Líquida	1.264.399,25	5.463.993,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.000,00	26.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	164.291,83	42.257,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.443.562,78	15,00	27,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao processo Licitatorio Nº 25/2014. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do CAPS I da Secretaria Municipal da Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item nº 35 - Paracetamol + Codeína 30mg - Fica acrescido mais 3.750 cp. Itaiópolis, 30/07/2015. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 135 DE 28 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 135 DE 28 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015 do Município de Itapiranga- SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de Recurso 120 – Recursos de Impostos para Educação, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta três mil reais):

06.01 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.361.0066.2029- Manutenção e Desenv. das Atv. da Educação Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00
06.02 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Educação Infantil
12.365.0070.2034- Manutenção das Ativ. Da Educação Infantil
33.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 28 de julho de 2015.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

DECRETO Nº 136 DE 28 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 136 DE 28 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde - SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015 do Fundo Municipal da Saúde - SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de Recurso 603 – Convênio NASF, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

92.01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0133.2026- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
31.90.00.00.00.00.00.0603 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 28 de julho de 2015.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 181/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 181/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis C. Steffenon, matrícula nº 6260/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato de nº 025/2015 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial nº 023/2015 - FMS, para aquisição de estrutura para acesso e identificação do hall de entrada da Unidade de Saúde Fronteira.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 182/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 182/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Santos, matrícula nº 6493/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos Contratos de nº 103/2015 e 106/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial nº 104/2014 e 117/2013, para contratação de seguros para veículos de propriedade do município de Itapiranga.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 183/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 183/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Artemio A. Scalon, matrícula nº 9979/04, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos Contratos de nº 104/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial nº 119/2015, para aquisição de veiculo novo, 0 km, destinado para secretaria de administração, desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 184/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 184/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Artemio A. Scalon, matrícula nº 9979/04, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos Contratos de nº 105/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude da Dispensa de Licitação nº 127/2015, para contratação de empresa de serviços especializada em serviços de engenharia para revisão e readequação dos projetos, objetivando a pavimentação asfáltica de ruas do perímetro urbano do município de Itapiranga.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 185/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 185/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Zampiva, matrícula nº 14260/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos Contratos de nº 107/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial nº 125/2015, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção de estufa metálica agrícola para produção de mudas, do Setor de Urbanismo, desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 186/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 186/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cláudia Stefanello, matrícula nº 14650/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos Contratos de nº 110/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude da Dispensa de Licitação nº 132/2015, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados para o Programa Merenda Escolar.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 187/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 187/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cristina Stahl, matrícula nº 14344/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preço de nº 192/2015 a 195/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2015, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Fanfarra e Banda Municipal da Secretaria da Educação desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 188/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 188/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Julian Wildner, matricula nº 1487302, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preço de nº 196/2015 e 197/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para registro de Preços nº 120/2015, para aquisição de forma parcelada de lonas com impressão digital, adesivos com impressão digital e outros materiais destinados para as diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 189/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 189/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Osmar P. Muller, matricula nº 3985/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preço de nº 198/2015 e 199/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para registro de Preços nº 120/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento, serviços de torno, serviços de solda e horas de mão de obra para conserto e manutenção de motores elétricos, do setor de saneamento desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 190/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 190/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Kummer Mueller, matricula nº 10186/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preço de nº 201/2015 e 202/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para registro de Preços nº 123/2015, para aquisição de tecidos e materiais diversos e mão de obra para confecção dos trajes para apresentações culturais nas escolas municipais Funei e Bela Vista, da Secretaria da Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 191/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 191/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Janete S. Brixner, matrícula nº 14379/02, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preço de nº 203/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 126/2015, para aquisição de móveis especiais sob medida destinados para as diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 192/2015 – CONTRATOS

PORTARIA Nº 192/2015 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nelson Arenhardt, matrícula nº 7557/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preço de nº 204/2015 a 208/2015, firmados pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2015, para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo desta municipalidade.

Art. 2º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2015.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Itapoá

Prefeitura

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015 DO EDITAL Nº 059/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO 007/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 059/2014

Alessandra Silveira Oliveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Helen Vanessa Lima da Rosa Pereira para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 31 de Julho de 2015
Alessandra Silveira Oliveira
Secretária da Assistência Social Itapoá

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO 03/2015 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 039/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO 03/2015 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 039/2015

Terezinha Fávaro da Silveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(os) candidato(s) abaixo relacionado(s):

03- Murillo Botelho Moralez;

Para comparecer Secretaria de Educação, cito, rua 1590, nº 430, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG) original e cópia;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e cópia;
3. Título de Eleitor - original e cópia;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento – original e cópia;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto 3/4 recente;
8. Comprovante de residência – original e cópia;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – original e cópia;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos – original e cópia;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF;
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo Médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

O não comparecimento junto a Secretaria de Educação ou a não apresentação de qualquer um dos itens obrigatórios acima relacionados, dentro do prazo estipulado, implicará na DESISTÊNCIA SOBRE A VAGA.

Itapoá, 30 de julho de 2015
Terezinha Fávaro da Silveira
Secretária da Educação

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 4.794 DE 30 DE JULHO DE 2015.
DECRETO Nº 4.794 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba, (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 2.068.063,00 (dois milhões, sessenta e oito mil e sessenta e três reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:
ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 2.020 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 1
Valor: R$ 40.000,00
UNIDADE 02: Coordenadoria de Planejamento
Proj./Atividade: 2.033 Manutenção da Coordenadoria do Planejamento
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 6
Valor: R$ 10.000,00
UNIDADE 04: Assessoria de Comunicação
Proj./Atividade: 2.021 Manutenção da Gerencia de comunicação
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 9
Valor: R$ 3.000,00
UNIDADE 13: Gerência de Cultura
Proj./Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-204
Valor: R$ 56.000,00

ÓRGÃO 02: GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade: 2.027 Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 48
Valor: R$ 10.000,00

ÓRGÃO 04: SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Proj./Atividade: 2.028 Manutenção da Sec.Munic. de Gestão Administrativa
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-51 Valor: R$ 100.000,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade: 2.029 Manutenção da Sec.Munic. de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-61 Valor: R$ 127.000,00
Proj./Atividade: 2.029Proj./Atividade: 2.031 Contribuição Patronal RPPS – Diversos órgãos
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-58
Valor: R$ 106.250,00
Proj./Atividade: 2.057 Contribuição Patronal PLASS Diversos órgãos
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-59
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-86
Valor: R$ 500.813,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-89
Valor: R$ 100.000,00
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-98
Valor: R$ 700.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-102
Valor: R$ 100.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-250
Valor: R$ 50.000,00
Proj./Atividade: 2.053 Contribuição Patronal RPPS – Ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-91
Valor: R$ 80.000,00
Proj./Atividade: 2.054 Contribuição Patronal PLASS- Ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-92
Valor: R$ 10.000,00
Proj./Atividade: 2.055 Contribuição Patronal RPPS – Ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-104
Valor: R$ 45.000,00
Proj./Atividade: 2.056 Contribuição Patronal PLASS- Ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-105
Valor: R$ 10.000,00
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:
ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 1.076 Aquisição de veículo p/ Ações de Assistência Social
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 5
Valor: R$ 1.000,00
UNIDADE 05: Assessoria Do Meio Ambiente
Proj./Atividade: 2.022 Manutenção da Gerência de Meio ambiente
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 14

Valor: R$ 30.000,00

UNIDADE 07: Administração do Aeroporto Municipal
Proj./Atividade: 2.024 Manutenção do Aeroporto Municipal
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 27
Valor: R$ 4.000,00
UNIDADE 08: Administração do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
Proj./Atividade: 2.019 Reforma e Adequação do Cemitério Municipal

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 29
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 30
Valor: R$ 10.000,00
Proj./Atividade: 2.025 Manutenção do Terminal Rodoviário
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 34
Valor: R$ 70.000,00
Proj./Atividade: 2.026 Manutenção do Cemitério Municipal
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 33
Valor: R$ 2.000,00
UNIDADE 11: Coordenadoria de serviços Públicos
Proj./Atividade: 2.046 Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-42
Valor: R$ 40.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-44
Valor: R$ 5.400,00
UNIDADE 12: Coordenadoria do Controle Interno
Proj./Atividade: 2.045 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-45
Valor: R$ 15.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-47
Valor: R$ 1.000,00
UNIDADE 13: Gerência de Cultura
Proj./Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-205
Valor: R$ 50.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-208
Valor: R$ 8.266,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade: 1.066 Inovações na Área de tecnologia da Informação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-64 Valor: R$ 500,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-65 Valor: R$ 500,00
Proj./Atividade: 2.029 Manutenção da Secretaria de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-63 Valor: R$ 4.300,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 1.037 Aquisição de Veículos-Educação
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-84
Valor: R$ 20.000,00
Proj./Atividade: 2.058 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-107
Valor: R$ 60.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-109
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 2.035 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-141
Valor: R$ 75.000,00 Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj./Atividade: 2.072 Construção de Elevados
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-140
Valor: R$ 5.000,00
Proj./Atividade: 1.080 Construção e Reforma de Casas Mortuárias
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-201
Valor: R$ 5.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-202
Valor: R$ 5.000,00
Proj./Atividade: 1.054 Duplicação e Restauração do Acesso Adolfo Ziguelli
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-133
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 11: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade orçamentária: 01 – Procuradoria Geral do Municipio
Proj./Atividade: 2.067 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-160
Valor: R$ 4.000,00

Proj./Atividade: 2.079 Pagamento de Sentenças Judiciais
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-161
Valor: R$ 15.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-162
Valor: R$ 120.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-163
Valor: R$ 15.006,00
Unidade orçamentária: 02 – Diretoria do Procon
Proj./Atividade: 2.059 Manutenção da Gerencia do Procon
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-165
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 20 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Proj./Atividade: 1.032 Aquisição de Máquinas e Implementos Agricolas
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-167
Valor: R$ 200.000,00
Proj./Atividade: 1.073 Manutenção e Conservação de Estradas do

Interior
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-169
Valor: R$ 10.000,00
Proj./Atividade: 2.044 Manutenção da diretoria de Desenvolvimento Agricola
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-172
Valor: R$ 6.841,00
Unidade orçamentária: 02 – Secretaria Municipal Desenv.Ind.Com. Turismo e Inovação
Proj./Atividade: 1.060 Aquisição de Terrenos para Área Industrial
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-176
Valor: R$ 400.000,00
Proj./Atividade: 1.075 Construção do Centro de Inovação
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-175
Valor: R$ 50.000,00
Proj./Atividade: 2.097 Manut. da diretoria de Desenv. Da Ind.Com. e Inovação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-178
Valor: R$ 25.000,00 Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-179
Valor: R$ 15.000,00
Proj./Atividade: 1.034 Manutenção das Atividades do Turismo
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-182
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 22:FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Esportes
Proj./Atividade: 0.006 Contribuição ao PASEP- F.M.C.E.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-203
Valor: R$ 11.000,00
Proj./Atividade: 2.080 Contribuição Patronal RPPS - F.M.C.E.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-209
Valor: R$ 233.350,00
Proj./Atividade: 2.081 Contribuição Patronal PLASS - F.M.C.E.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-210
Valor: R$ 26.900,00
Proj./Atividade: 2.128 Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-211
Valor: R$ 300.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-215
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 30 de julho de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2015 - FMAS

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2015 - FMAS:

ONDE LÊ-SE 04/2015 – FMAS
LEIA-SE 05/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015 – FMAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – APAS

OBJETO: COOPERAÇÃO E PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONVENENTE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA CONVENENTE.
R$ 2.527,99 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)EM PARCELA ÚNICA DO EXERCÍCIO EM CURSO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, EM CONFORMIDADE COM PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIVIDADE: 2.074 PISO DE TRANSIÇAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
MODALIDADE APLICAÇÃO: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.3.035.0 (70)
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOAÇABA (SC), EM 27 DE JULHO DE 2015.
RAFAEL LASKE MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
PREFEITO PRESIDENTE

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 05/2015 - FMAS

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 05/2015 - FMAS:
ONDE LÊ-SE 05/2015 – FMAS
LEIA-SE 04/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015 – FMAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA

OBJETO: COOPERAÇÃO E PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONVENENTE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, CUJA FINALIDADE É O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA CONVENENTE.
DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DO EXERCÍCIO EM CURSO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, EM CONFORMIDADE COM PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJ./ATIVIDADE: 2.101 – MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A COMUNIDADE
MODALIDADE APLICAÇÃO: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.000.0 (18)
(TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS).
O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOAÇABA (SC), EM 28 DE JULHO DE 2015.
MARCOS WEISS REGINALDO TANELLO
PREFEITO EM EXERCÍCIO PRESIDENTE

LEI Nº 4.623 DE 30 DE JULHO DE 2015.

LEI Nº 4.623 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba, (SC).
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 2.068.063,00 (dois milhões, sessenta e oito mil e sessenta e três reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:
ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 2.020 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 1
Valor: R$ 40.000,00
UNIDADE 02: Coordenadoria de Planejamento
Proj./Atividade: 2.033 Manutenção da Coordenadoria do Planejamento
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 6
Valor: R$ 10.000,00
UNIDADE 04: Assessoria de Comunicação
Proj./Atividade: 2.021 Manutenção da Gerencia de comunicação
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 9
Valor: R$ 3.000,00
UNIDADE 13: Gerência de Cultura
Proj./Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-204
Valor: R$ 56.000,00

ÓRGÃO 02: GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade: 2.027 Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 48
Valor: R$ 10.000,00

ÓRGÃO 04: SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Proj./Atividade: 2.028 Manutenção da Sec.Munic. de Gestão Administrativa
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-51 Valor: R$ 100.000,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade: 2.029 Manutenção da Sec.Munic. de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-61 Valor: R$ 127.000,00
Proj./Atividade: 2.029Proj./Atividade: 2.031 Contribuição Patronal RPPS – Diversos órgãos
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-58
Valor: R$ 106.250,00
Proj./Atividade: 2.057 Contribuição Patronal PLASS Diversos órgãos
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-59
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-86
Valor: R$ 500.813,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-89
Valor: R$ 100.000,00
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-98
Valor: R$ 700.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-102
Valor: R$ 100.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-250
Valor: R$ 50.000,00
Proj./Atividade: 2.053 Contribuição Patronal RPPS – Ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-91
Valor: R$ 80.000,00
Proj./Atividade: 2.054 Contribuição Patronal PLASS- Ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-92
Valor: R$ 10.000,00
Proj./Atividade: 2.055 Contribuição Patronal RPPS – Ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-104
Valor: R$ 45.000,00
Proj./Atividade: 2.056 Contribuição Patronal PLASS- Ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-105
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:
ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 1.076 Aquisição de veículo p/ Ações de Assistência Social
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 5
Valor: R$ 1.000,00
UNIDADE 05: Assessoria Do Meio Ambiente
Proj./Atividade: 2.022 Manutenção da Gerência de Meio ambiente
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 14
Valor: R$ 30.000,00

UNIDADE 07: Administração do Aeroporto Municipal
Proj./Atividade: 2.024 Manutenção do Aeroporto Municipal
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 27
Valor: R$ 4.000,00
UNIDADE 08: Administração do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
Proj./Atividade: 2.019 Reforma e Adequação do Cemitério Municipal

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000

0- 29
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000
0- 30
Valor: R$ 10.000,00
Proj./Atividade: 2.025 Manutenção do Terminal Rodoviário
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000
0- 34
Valor: R$ 70.000,00
Proj./Atividade: 2.026 Manutenção do Cemitério Municipal
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000
0- 33
Valor: R$ 2.000,00
UNIDADE 11: Coordenadoria de serviços Públicos
Proj./Atividade: 2.046 Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-42
Valor: R$ 40.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-44
Valor: R$ 5.400,00
UNIDADE 12: Coordenadoria do Controle Interno
Proj./Atividade: 2.045 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-45
Valor: R$ 15.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-47
Valor: R$ 1.000,00
UNIDADE 13: Gerência de Cultura
Proj./Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-205
Valor: R$ 50.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000-208
Valor: R$ 8.266,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade: 1.066 Inovações na Área de tecnologia da Informação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-64 Valor: R$ 500,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-65 Valor: R$ 500,00
Proj./Atividade: 2.029 Manutenção da Secretaria de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-63 Valor: R$ 4.300,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 1.037 Aquisição de Veículos-Educação
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-84
Valor: R$ 20.000,00
Proj./Atividade: 2.058 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-107
Valor: R$ 60.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-109
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 2.035 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-141
Valor: R$ 75.000,00 Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj./Atividade: 2.072 Construção de Elevados
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-140
Valor: R$ 5.000,00
Proj./Atividade: 1.080 Construção e Reforma de Casas Mortuárias
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-201
Valor: R$ 5.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-202
Valor: R$ 5.000,00
Proj./Atividade: 1.054 Duplicação e Restauração do Acesso Adolfo Ziguelli
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-133
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 11: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade orçamentária: 01 – Procuradoria Geral do Municipio
Proj./Atividade: 2.067 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-160
Valor: R$ 4.000,00

Proj./Atividade: 2.079 Pagamento de Sentenças Judiciais
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-161
Valor: R$ 15.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-162
Valor: R$ 120.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-163
Valor: R$ 15.006,00
Unidade orçamentária: 02 – Diretoria do Procon
Proj./Atividade: 2.059 Manutenção da Gerencia do Procon
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-165
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 20 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Proj./Atividade: 1.032 Aquisição de Máquinas e Implementos Agricolas Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-167
Valor: R$ 200.000,00
Proj./Atividade: 1.073 Manutenção e Conservação de Estradas do Interior
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-169
Valor: R$ 10.000,00

Proj./Atividade: 2.044 Manutenção da diretoria de Desenvolvimento Agricola
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-172
Valor: R$ 6.841,00
Unidade orçamentária: 02 – Secretaria Municipal Desenv.Ind.Com. Turismo e Inovação

Proj./Atividade: 1.060 Aquisição de Terrenos para Área Industrial
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-176
Valor: R$ 400.000,00
Proj./Atividade: 1.075 Construção do Centro de Inovação
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-175
Valor: R$ 50.000,00
Proj./Atividade: 2.097 Manut. da diretoria de Desenv. Da Ind.Com. e Inovação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-178
Valor: R$ 25.000,00

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-179
Valor: R$ 15.000,00
Proj./Atividade: 1.034 Manutenção das Atividades do Turismo
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-182
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 22:FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Esportes
Proj./Atividade: 0.006 Contribuição ao PASEP- F.M.C.E.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-203
Valor: R$ 11.000,00
Proj./Atividade: 2.080 Contribuição Patronal RPPS - F.M.C.E.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-209
Valor: R$ 233.350,00
Proj./Atividade: 2.081 Contribuição Patronal PLASS - F.M.C.E.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-210
Valor: R$ 26.900,00
Proj./Atividade: 2.128 Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-211
Valor: R$ 300.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-215
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 30 de julho de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 4535

'PORTARIA Nº 4.535 DE 30 DE JULHO DE 2015

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar prevista na Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações por parte da Sra. Sidirlei dos Anjos.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de julho de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4536

PORTARIA Nº 4.536 DE 30 DE JULHO DE 2015

"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o prazo em 30 (trinta) dias, conforme prevê o § 7º do art. 128 da Lei Complementar n.º 76/2003, para conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 4.409/2015 a fim de que se apure responsabilidade dos contratados (empresa vencedora do certame licitatório) em razão de que não houve o pagamento integral dos direitos trabalhistas dos empregados vinculados a HEMBERE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de julho de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESCISÃO CONTRATO 254/2015/PMJ

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 254/2015/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Sr. VENILTON ROGÉRIO TELES, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, relativo ao contrato firmado com a Empresa JND CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.508.871/0001-25, estabelecida na Rua Vigário Frei João, Bairro Centro, no Município de Luzerna - SC, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, em conformidade com o disposto no artigo 49, §

1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, o contrato nº 254/2015/PMJ, celebrado em 02 de julho de 2015, relativo à execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para o recapeamento em CAUQ de parte das Ruas 07 de Setembro e Domingos Zanini, no Município de Joaçaba, SC, decorrente do Processo Licitatório nº 57/2015/PMJ - Tomada de Preços nº 8/2015/PMJ, ANULADO em 28/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data da sua assinatura.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretário de Infraestrutura

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0022/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0030/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2015
PROTOCOLO JHL 1807/2015
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0022/2015 – Licitação 0030/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: aquisição de licença de software antivírus e equipamentos para atualização tecnológica e substituição de equipamentos com defeito da sede administrativa do SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00m do dia 12/08/2015 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 12/08/2015 às 14h:00m, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 31/07/2015 a 12/08/2015.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 30 de Julho de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA TP 013/2014 TAMPAS RESERVATORIOS -SIMAE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº JHL 0161/2015 de 07/07/2015 da Sra. Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora do SIMAE, para procederem ao Recebimento Definitivo da Obra referente a Tomada de Preços JHL nº 0013/2014, Edital de Licitação 0060/2014 decorrente do Contrato JHL nº 0094/2014 de 09 de dezembro de 2014 e o Senhor Peter Christian Gerndt, Procurador da empresa Multi Arte Fibras Ltda, após o recebimento Provisório da Obra de Execução de novos acessos em alvenaria e tampas em fibra de vidro para vedação completa dos RAPs de propriedade do SIMAE, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SC, conforme Termo Provisório assinado em 30 de abril de 2015, declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de execução de novos acessos em alvenaria e tampas em fibra de vidro para vedação completa dos RAPs de propriedade do SIMAE, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SC, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Joaçaba SC, 30 de julho de 2015.
Membro da Comissão: Engº André Luiz Sauer
Membro da Comissão: Engº Wilian Sartor Sganzerla
Membro da Comissão: André Francisco Fiorin
Membro da Comissão: Valdinei Antonio Gusatto
Representante da Contratada: Peter Christian Gerndt
Visto da Direção do SIMAE: Elisabet Maria Zanela Sartori

José Boiteux

Prefeitura

CANCELAMENTO PROCESSO LICITATORIO 35/2015 MEDICAMENTOS

PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público cancelamento do Processo Licitatório 35/2015 modalidade Pregão Presencial 19/2015, OBJETO, REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DO MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX. Motivo: DIVERGENCIAS NO EDITAL.

José Boiteux/SC, em 29 de Julho de 2015.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2015 SEMASA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: MBC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.357.495/0001-88, com sede a Rua Vergílio Godinho, 496 – Bairro Brusque, CEP 88503-010 – Lages/SC.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Benjamin Schultz, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MBC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, neste ato representada pela Sra. Giselle Pessoa Bianchini do Carmo, inscrita no CPF sob n.º 031.213.329-45, de ora em diante denominados CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 15/2015, correlato a Tomada de Preços nº 03/2015, aberto em 25/03/2015 e homologado em 06/04/2015, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia com Fornecimento de Material para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Promorar, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
De acordo com Solicitação da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA – sob ofício n° 296/2015, com a anuência da Secretaria da Fazenda n° 173/2015 e com Parecer da Procuradoria Geral do Município n° 1274/2015 favorável, ADITA-SE ao valor inicial do contrato 8,82812%, que representará a quantia de 30.853,83 (tinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), passando assim, o valor do contrato para 380.348,78 (trezentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 30 de julho de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário

Giselle Pessoa Bianchini do Carmo
SEMASA MBC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

Mauricio Batalha Machado
Procurador Geral do Município

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2015 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.571/0001-47 com sede a Rua Anne Frank, 5223 – Bairro Boqueirão – CEP 81730-010 – Curitiba/PR.
Processo Licitatório nº 10/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 10/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para unidades de Saúde, Pronto Atendimento Odontológico e Centro de Especialidades Odontológicas da secretaria municipal da Saúde de Lages, para o ano de 2015, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
De acordo com solicitação da empresa com anuência da Secretaria da Fazenda n° 175/2015 e com parecer Jurídico (PROGEM) n° 1275/2015 favorável ADITA-SE ao valor inicial do contrato os seguintes valores aos respectivos itens:
Item 16 - anest. lidocaina 2% c/ v epinefrina tubetes de vidro c/50 1:100.000 - marca: alphacaine: homologado 40,00 (quarenta reais), passando para 49,04 (quarenta e nove reais e quatro centavos).;
Item 17 - anestésico mepivacaina 3 % s/v (caixa c/ 50) Tubetes de Vidro. - Marca: MEPISV: Homologado 47,00 (quarenta e sete mil reais), passando para 56,96 (cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Item - 18 anestésico mepivacaina c/ adrenalina tubetes de vidro 1:100.000 - marca: mepiadre: Homologado 44,00 (quarenta e quatro reais), passando para 56,74 (cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages 30 de Julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ARP 07/2015 PE 15/2015 SMS ALTERMED

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 56/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Aquisição de Materiais Diversos para Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 7.158,50
(sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas
CEP 89163-554 – Rio do Sul/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 07/2015 PE 15/2015 SMS DA ROSA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 56/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Aquisição de Materiais Diversos para Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 144.160,52 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA
CNPJ: 81.548.802/0001-32
Rod. BR 282, 1470 – Bairro Conta Dinheiro, CEP 88508-650 – Lages/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 07/2015 PE 15/2015 SMS MEDIC

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 56/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Aquisição de Materiais Diversos para Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 59.504,50 (cinquenta e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)
MEDIC VET LTDA ME
CNPJ: 20.637.873/0001-17
Rod. Estadual SC 108 – 500 – Sala 01 – Bairro Imigrantes
CEP 88930-000 – Turvo/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 07/2015 PE 15/2015 SMS MF DE ALMEIDA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 56/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Aquisição de Materiais Diversos para Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 2.000,00 (dois mil reais)
MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34
Rua Sebastião Furtado, 101 – Centro
CEP 88501-140 – Lages/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 07/2015 PE 15/2015 SMS VETERINARIA SUL CAT.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 56/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Aquisição de Materiais Diversos para Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata

de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 2.858.,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
VETERINÁRIA SUL CATARINENSE
CNPJ: 07.266.548/0001-27
Rod. SC 448 – 500 Km 38 – Centro
CEP 88930-000– Turvo/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 07/2015 PE 15/2015 SMS ZAGO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 56/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Aquisição de Materiais Diversos para Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 1.463,30 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.208.387/0001-88
Praça Vida Ramos Sênior, 86 – Centro
CEP 88502-005– Lages/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 08/2015 PP 32/2015 SMS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
PROCESSO Nº 53/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLAÚSULA I- DO OBJETO
Registro de Preços para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para manutenção de equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos nos setores e unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 32/2015.
O VALOR REGISTRADO É R$ 103.200,00 (cento e tres mil e duzentos reais)
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 05.021.932.0001-34
Rua Sebastião furtado, 101 – Bairro Centro
CEP 88501-140 – Lages/SC.
Lages/SC 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS CELIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 29.444,80 (vinte e mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo:
CÉLIA REGINA W. SANI - ME inscrita no CNPJ n.º 04.195.853/0001-87, com sede Av. Beira Rio, 730 – Galpão Centro – CEP 88.450-000 – Alfredo Wagner/SC
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS JLM

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 11.692,55 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 13.965.228/0001-68, com sede a Avenida 24 de Outubro 1162 – Centro CEP 88680-000 – Bom Retiro/SC
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS JULIO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 35.103,88 (trinta e cinco mil cento e tres reais e oitenta e oito centavos), sendo:
JULIO CESAR RODRIGUES DELFES EPP inscrita no CNPJ n.º 82.894.718/0001-33, com sede a Rua Mario Ribeiro Ramos, 242 – Bairro São Cristóvão CEP 88549-340 – Lages/SC
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS NEW WAY

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 5.190,60 (cinco mil cento e noventa reais e sessenta centavos), sendo:
NEW WAY COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.320.137/0001-38 com sede a Rua Jose Luciano Nunes, 176 – Centro – Camboriú/SC CEP 88.340-539
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS NUTRI

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 10.398,93 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), sendo:
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.814.016/0001-87, com sede Rua Tiradentes, 342 – São Cristovão – CEP 89.804-060 – Chapecó/SC
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS STORINY

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 22.787,60 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo:
COMERCIAL STORINY LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º 73.977.480/0001-19, com sede a Rua Otavio Quinholi, 180 - Perequê – Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS SUPER

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 29.690,57 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), sendo:
SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 83.197277/0001-83, estabelecida na Rua. Araci Paim, 19 – Araucária, Lages/SC – CEP. 88.512-680
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 12/2015 PP 14/2015 FMAS ZAGO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 20/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza para a Casa de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 8.642,45 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco), sendo:
ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com endereço a Praça Vidal Ramos, 86 - Centro – CEP 88.502-005 – Lages/SC
Lages/SC 09 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO CONTRATO 100/2015 - SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 100/2015 SMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 05.919.156/0001-94 com sede a Rua Xanxerê, 250 – Letra E – Bairro Lider, CEP 89805-270 – Chapecó/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 54/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 33/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para Fabricação de Pães para os Funcionários do Pronto Atendimento Municipal e Outros Setores da SMS Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega, Até 5 (cinco) dias da Solicitação da SMS Lages.
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O valor a ser pago será de R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
Lages, 17 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 101/2015 - SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 101/2015 SMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: 02.315.593/0001-00 com sede a Rua barão do Rio Branco, 312 – Bairro Centro – CEP 88870-000 – Orleans/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 54/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 33/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para Fabricação de Pães para os Funcionários do Pronto Atendimento Municipal e Outros Setores da SMS Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega, Até 5 (cinco) dias da Solicitação da SMS Lages.
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O valor a ser pago será de R$ 2.233,99 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
Lages, 17 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 97/2014 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 97/2015 SMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: COMERCIAL STORINNY LTDA, inscrita no CNPJ: 73.977.480/0001-19 com sede Rua Otávio Quinholi, 180 – Bairro Pereque, CEP 88210-000 – Porto Belo/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 542015, correlato ao Pregão Presencial nº 33/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para Fabricação de Pães para os Funcionários do Pronto Atendimento Municipal e Outros Setores da SMS Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega, Até 5 (cinco) dias da Solicitação da SMS Lages.
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O valor a ser pago será de R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).
Lages, 17 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 98/2015 - SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 98/2015 SMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.814.016/0001-87 com sede a Rua Olavo Bilac, 1842 – Bairro Jardim América CEP: 89803-426 – Chapecó/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 54/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 33/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para Fabricação de Pães para os Funcionários do Pronto Atendimento Municipal e Outros Setores da SMS Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega, Até 5 (cinco) dias da Solicitação da SMS Lages.
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O valor a ser pago será de R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).
Lages, 17 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 99/2015 - SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 99/2015 SMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES ME, inscrita no CNPJ: 82.894.718/0001-33com sede a Rua Mario Ribeiro Ramos 242 – CEP 88509-340 – Lages/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 54/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 33/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para Fabricação de Pães para os Funcionários do Pronto Atendimento Municipal e Outros Setores da SMS Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega, Até 5 (cinco) dias da Solicitação da SMS Lages.
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O valor a ser pago será de R$ 3.468,95 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Lages, 17 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

RERRATIFICAÇÃO PP 35-2015 SMS

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DA SMS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de impugnação e a Solicitação da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que se fizeram necessárias algumas alterações no edital em comento.
As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br
Lages,30 de julho de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 1044/2015
PORTARIA RH Nº 1044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, JAIME JOAQUIM BANDARRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1052/2015
PORTARIA RH Nº 1052/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, TAÍS SUTERO CUSTÓDIO Jornalista, do dia 16.07.2015 a 07.08.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Julho de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1053/2015
PORTARIA RH Nº 1053/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, SYLLAS T. MARIZ MELO Assistente de Administração, do dia 16.07.2015 a 31.07.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Julho de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1056/2015
PORTARIA RH Nº 1056/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA Médico, do dia 15.06.2015 a 14.07.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Julho de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1061/2015
PORTARIA RH Nº 1061/2015

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3720/2015;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 17 de Julho de 2015 a 14 de Outubro de 2015, ao Servidor JOÃO CUSTÓDIO LEONARDO, Eletricista, referente ao período 2000/2005, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2015.
RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1062/2015
PORTARIA RH Nº 1062/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor SIMONE BELMIRO Professor, do dia 20.07.2015 a 03.08.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal Interino

PORTARIA Nº 1064/2015
PORTARIA RH Nº 1064/2015

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, JOÃO IVO DA SILVA Motorista, do dia 20.07.2015 a 18.08.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2015.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1065/2015
PORTARIA RH Nº 1065/2015

A FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MARCO ANTÔNIO SANTIAGO PINTO Motorista, do dia 20.07.2015 a 18.08.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2015.
INÁCIA ROSA MACHADO
Presidente da FLAMA em exercício

PORTARIA Nº 1066/2015
PORTARIA RH Nº 1066/2015

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, GRACIELE LOCKS DE OLIVEIRA Psicólogo, do dia 20.07.2015 a 18.08.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2015.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1069/2015
PORTARIA RH Nº 1069/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 20.07.2015 a 18.08.2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Leandro Aguiar	2013/2014
Fábio Laurentino	2013/2014
Kátia Matos Cardoso	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1070/2015
PORTARIA RH Nº 1070/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MÁRIO MANUEL PORTELA MARTINS Médico, do dia 22.07.2015 a 20.08.2015, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1074/2015
PORTARIA RH Nº 1074/2015

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, CRISTINA MICHELS GODINHO DAL MOLIN Engenheiro Civil, do dia 13.07.2015 a 19.07.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Julho de 2015.
GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE
Secretário Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 082/2015

DECRETO N.º 082, DE 30 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Tatiane Dutra Alves da Cunha em conjunto com a Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Daniela Carla Knaul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do município,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS nº 06 de 1997.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A III Conferência Nacional Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 04 de Agosto de 2015, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Adolfo Scheidt, Centro, Leoberto Leal, a partir das 13 horas.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 4º Para a organização da III Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de Julho de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 083/2015

DECRETO N° 083, DE 30 DE JULHO DE 2015.

"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 003, DE 30 DE JULHO DE 2015 - CMAS".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1° Fica Homologada a Resolução n.º 003, aprovada pelo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em 30 de julho de 2015, que trata da Criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social, resolução essa que passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 30 de julho de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO N.º 003/2015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOBERTO LEAL

RESOLUÇÃO CMAS N. 003, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Cria Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 06, de 29 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Francieli Sezerino e Vice Presidente Daniela Carla Knaul do Conselho Municipal de Assistência Social de Leoberto Leal, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil
1) Dauri Vitor Kreusch
2) Ivete Hesmann Cardoso
3) Nilza Vermohlen Eger

Representantes do Governo
4) Rosimeri Schmitt Scheidt
5) Rejane Kuster
6) Samuel Jose Abreu

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento,

regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a III Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a II Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da III Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da III Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de Julho de 2015.
DANIELA CARLA KNAUL
Vice-Presidente do Conselho Municipal
Leoberto Leal/SC

Macieira

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2015
O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. EMERSON ZANELLA, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0011/2015 para a aquisição de placas indicativas, adesivos e demais itens necessários para a colocação das mesmas, compreendendo: 02 adesivos de impressão digital, 01 placa luminosa, 01 placa indicativa de estacionamento privativo e uma placa indicativa de ruas e locais de grande fluxo, através da empresa EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Contrato Administrativo n° 0032/2015
Prazo de entrega: Em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Vigência do Contrato: 90 dias.
Valor Total do Contrato: R$ 5.813,77 (cinco mil oitocentos e treze reais com setenta e sete centavos).
Pagamento: Em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Macieira, 30 de julho de 2015.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nota Fiscal nº. 28700 R$ 740,30
Nota Fiscal nº. 28704 R$ 7.197,09
Nota Fiscal nº. 28706 R$ 14.268,22
Nota Fiscal nº. 28701 R$ 725,49
Nota Fiscal nº. 28903 R$ 1.047,60.
Valor Total: R$ 23.978,70.
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pela prestação de serviços de sistema de gestão.

Mafra (SC), 30 de julho de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 28/2015 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 28/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,,
Contratado: BRANET GESTÃO DE LOGISTICA EM SAÚDE LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública, compreendendo licenças de uso de software temporárias e não exclusivas, prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do software, migração de dados oriundos de software legado, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva do software Gestão de Saúde Publica
Valor: R$ 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 28/07/2015 a 27/07/2016

Maracajá, 28 de julho de 2015.
Vilmar Leandro
Contratante.

Volnei Dandolini
Contratado.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO 42/2015_PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Resultado do Pregão Presencial n° 42/2015

O Município de Maracajá torna público o resultado final do Processo Licitatório nº 42/2015 – Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015, que gerou o seguintes resultados: Itens – 01; 05; 07; 08; 09; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 25; 26; 31; 37; 38; 40; 45; 46; 48; 49; 51; 53; 56; 59; 60; 61; 62; 68; 70; 76; 81; 84; 85; 86; 89; 90; 94; 97; 98; adjudicado para a empresa Barfe Comercial de Alimentos Ltda - ME no valor adjudicado de R$ 49.590,10 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais e dez centavos); Itens – 02; 11; 24; 33; 34; 42; 43; 44; 55; 57; 58; 65; 66; 67; 87; 92; 93; 95; 96; 101; valor adjudicado: R$ 24.416,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); Itens – 72; 73; 74; 75 adjudicado para a empresa Jean Richard Minatto – ME; valor adjudicado R$ 25.374,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais); Itens – 13 adjudicado para o produtor rural Jorge Matos Heme; valor adjudicado R$ 10.000,00 (dez mil reais); Itens – 99; 100, adjudicado para a empresa Nutriport Comercial Ltda; Polpas e Sucos Ros-Ind. Com. Frutas Naturais Ltda – ME, valor adjudicado R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais); Itens – 03; 04; 06; 10; 12; 21; 27; 28; 29; 30; 32; 35; 36; 39; 41; 47; 50; 52; 54; 63; 64; 69; 71; 77; 79; 80; 82; 83; 88; 91; adjudicado para a empresa Super Lider Alimentos Ltda no valor de adjudicado R$ 40.928,85 (quarenta mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Maracajá/SC, 29 de julho de 2015.
Marcio Michel Jumes de Sousa
Pregoeiro

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 94/2015

DECRETO Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2015

Altera o Decreto nº 73, de 18 de junho de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

Os Autos nº 0300828-60.2014.8.24.0042 da Ação de Mandado de Segurança/PROC.

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto alterada a classificação do Cargo de Médico Clínico Geral – Saúde da Família, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA

Classificação	Nome Completo	RG
1º	MIGUEL HENRIQUE FREIBERGER	5037562741
2º	FLAVIA BARCELOS MARTINS	9061434586
3º	PABLO BASSO PUCCI	6228582
4º	BABINGTON RODRIGO SILVA	1054235906
5º	MATEUS INÁCIO TREVISAN	2933553-1
6º	PAULO ALCEU RIBEIRO SILVEIRA	1084854205
7º	MICHEL DOS SANTOS KUSKOSKI	1055102981
8º	FÁBIO PICCININI EICKHOFF	1050504065
9º	RODRIGO ZAMPROGNA	4384449
10º	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	894024-0
11º	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA	9084726828

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 30 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA N.º 267/2015

PORTARIA n.º 267/2015

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ZAMIR XAVIER DE MOURA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Na Secretaria de Obras e desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria n° 115/2012.

Meleiro, 30 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N.º 268/2015

PORTARIA n.º 268/2015

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARIA DE LOURDES MARTINS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria n°219/2015

Meleiro, 30 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N.º 269/2015

PORTARIA n.º 269/2015

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM–E.S.F

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora ROSANGELA MEZARI DORDETE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a portaria n° 004/2015.

Meleiro, 30 de Julho de 2015.

Modelo

Prefeitura

PORTARIA Nº 0121/2015

PORTARIA Nº 0121/2015 DE 29.07.2015.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE ESCALA DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.906/2010, e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002, Portarias nº 0107/2015 e 0108/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a escala de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de motorista, no Departamento Municipal de Saúde, para desempenho das atividades da jornada normal e de sobreaviso.
Parágrafo Único: A jornada de trabalho conforme dispõe a Portaria nº 0107/2015 será cumprida pelos servidores mencionados no Art. 1º, atribuída de acordo com o mencionado na escala de trabalho na forma do Anexo I, sendo representada pelas legendas:

I – CH02: Jornada 02
II – SM02: Jornada 02
III – HEM01: Jornada 01
IV – Normal01: Jornada 01
V – VE03: Jornada 03
VI – SA03: Sobreaviso/Jornada 03

Art. 2º - Ficam convocados os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de motorista do Departamento Municipal de Saúde, para cumprirem a Escala de Trabalho relativo ao mês de agosto de 2015, constante no Anexo I integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 29 de julho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA TERESINHA JACOBY
Diretora Municipal de Saúde

Registrada e publicada na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor
ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO – MÊS DE AGOSTO/2015

DIA DA SEMANA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	
MOTORISTA/DIA	31/07	01	02	03	04	05	06	
MAURÍCIO RAUBER	-	HEM01	HEM01	HEM01	Normal01	HEM01	Normal01	
PAULO SALVATORI	-	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	
GLEISON DONIDA	SA A partir das 17h30min	SA03	SA03	SA03	SA03	SA03	SA até 17h30min	
GILSON HISTER	-	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	
ERI EVALDO SIMÃO	-	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	
DIA DA SEMANA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	
MOTORISTA/DIA	06	07	08	09	10	11	12	
MAURICIO RAUBER	-	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	
PAULO SALVATORI	-	HEM01	HEM01	HEM01	HEM01	Normal01	HEM01	
GLEISON DONIDA	-	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	
GILSON HISTER	SA A partir das 17h30min	SA03	SA03	SA03	SA03	SA03	SA até 17h30min	

ERI EVALDO SIMÃO	-	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	
DIA DA SEMANA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEI-RA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	
MOTORISTA/DIA	12	13	14	15	16	17	18	
MAURICIO RAUBER	-	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	
PAULO SALVATORI	-	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	
GLEISON DONIDA	-	Normal01	HEM01	HEM01	HEM01	HEM01	Normal01	
GILSON HISTER	-	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	
ERI EVALDO SIMÃO	SA A partir das 17h30min	SA03	SA03	SA03	SA03	SA03	SA até 17h30min	
DIA DA SEMANA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	
MOTORISTA/DIA	18	19	20	21	22	23	24	
MAURICIO RAUBER	SA A partir das 17h30min	SA03	SA03	SA03	SA03	SA03	SA até 17h30min	
PAULO SALVATORI	-	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	
GLEISON DONIDA	-	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	
GILSON HISTER	-	HEM01	Normal01	HEM01	HEM01	HEM01	HEM01	
ERI EVALDO SIMÃO	-	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	
DIA DA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA
MOTORISTA/DIA	24	25	26	27	28	29	30	31
MAURICIO RAUBER	-	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03	VE03
PAULO SALVATORI	SA A partir das 17h30min	SA03	SA03	SA03	SA03	SA03	SA03	SA até 17h30min
GLEISON DONIDA	-	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02	CH02
GILSON HISTER	-	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02	SM02
ERI EVALDO SIMÃO	-	Normal01	HEM01	Normal01	HEM01	HEM01	HEM01	HEM01

LEGENDAS: CH02: Jornada 02 SM02: Jornada 02 HEM01: Jornada 01 Normal01: Jornada 01 VE03: Jornada 03 SA03: Sobreaviso – Jornada 03

CIENTES E DE ACORDO:

ERI EVALDO SIMÃO: _____

GILSON HISTER: _____ _____
Márcia Teresinha Jacoby
Diretora Municipal de Saúde
GLEISON DONIDA: _____

MAURICIO RAUBER: _____

PAULO SALVATORI: _____

PORTARIA Nº 0121/2015 – Modelo/SC, aos 29 de julho de 2015.

Morro da Fumaça

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇO 072/2015

Município de Morro da Fumaça. Aviso de Suspensão do Registro de Preço 072/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA E LEITE. Data: 04/08/2015 às 09:00. Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Fernando D Teixeira – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

ATA - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 FMV

ATA TOMADA DE PREÇO 05/2015 FMV

ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES CRESTANI, BALTT, RADIAL, CONPLA, TECHNO, T.E.S , TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS COM EXCEÇÃO DO LICITANTE T.E.S QUE NÃO HAVIA REPRESENTANTE PRESENTE, APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE E EXPLICAÇÃO QUE APENAS OS LICITANTES CRESTANI E TECHNO HAVIAM APRESENTADO OS DOCUMENTOS REFERENTE AO BENEFICIO DE ME/EPP E POR ISSO APENAS ELES SERIAM CONSIDERADOS COMO ME/EPP, DEU-SE PROSSEGUIMENTO A SESSÃO, PASSANDO OS CREDENCIAMENTOS PARA OS LICITANTES VISTAREM, EM SEGUIDA FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.
QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOI CONSTATADO QUE O LICITANTE T.E.S APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS VENCIDA SENDO DESTA FORMA INABILITADO, A LICITANTE CRESTANI APRESENTOU A CERTIDÃO PESSOA JURIDICA INVALIDA POIS SEU CAPITAL SOCIAL FOI ALTERADO CONFORME CONTRATO SOCIAL 2º ALTERAÇÃO, MAS A MESMA ALTERAÇÃO NÃO FOI ATUALIZADA JUNTO A CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA (PASSOU DE 40 MIL PARA 100 MIL) DESTA FORMA A CRESTANI TAMBEM FOI INABILITADA.APOS SEM MAIS APONTAMENTOS , APÓS OS APONTAMENTOS A REPRESENTANTE DA CRESTANI QUE ESTAVA PRESENTE ABRIU MÃO DE INTERPOR RECURSO, ASSIM COMO O LICITANTE T.E.S QUE ABRIU MÃO DE INTERPOR RECURSO ENCAMINHANDO A DECLARAÇÃO VIA EMAIL. APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS HABILITADAS. AS PROPOSTAS FORAM: BALTT R$85.500,00,CONPLA R$ 79.585,68, TECHNO R$ 80.100,00, RADIAL R$ 84.000,00, APÓS FOI DADO O DIREITO DA ME TECHNO PODER DESEMPATAR, A MESMA DESEMPATOU DANDO SEU VALOR FINAL DE R$ 79.579,95 SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DOUGLAS LEMOS

NAVEGANTES 30 JULHO DE 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN87/2015.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços 087/2015, relativa ao Pregão Presencial 087/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DEVIDAMENTE PERSONALIZADAS PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: A.G.R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES MÁQUINAS E PL.
Valor Total: R$ 41.500,00.
Vigência:06 /07/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

ATA PREGÃO PRESENCIAL 104/2015 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL 104/2015 PMN
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE SOFTPRO, DEVIDAMENTE CREDENCIADO E POSSUIDOR DO BENEFICIO DE ME/EPP, APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FOI ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA, NETA ETAPA ESTAVA PRESENTE A SERVIDORA JOSSIANE LAYS BONIN ULLER QUE APROVOU O ITEM APÓS A VERIFICAÇÃO DO FOLDER/PROSPECTO , EM SEGUIDA DEU-SE INICIO A ETAPA DE LANCE E APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO CONSTATANDO QUE A LICITANTE ATENDEU COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL, MOMENTO EM QUE ENCERRA-SE A PRESENTE E ENCAMINHA-SE OS AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

DOUGLAS LEMOS – PREGOEIRO
NAVEGANTES 30 DE JULHO DE 2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 110/2015 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2015 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ALIMENTOS ESPECIAIS) PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 12/08/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 12/08/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 30 de julho de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

DECRETO 406 DE 30 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 406 DE 30 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 105.700,00 (Cento e cinco mil setecentos reais) das seguintes dotações:

Órgão: 25 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 43– Vigilância Sanitária
2.088 – Manutenção dos Recursos de Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos

169 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 15.700,00

Órgão: 25 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41– Atenção Básica
2.094 – Manutenção dos Recursos do PAB
Fonte de Recursos – 013801 – Atenção Básica
64 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

T O T A L ..... R$ 105.700,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 25 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 43– Vigilância Sanitária
2.088 – Manutenção dos Recursos de Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
167 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 15.700,00

Órgão: 25 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41– Atenção Básica
2.094 – Manutenção dos Recursos do PAB
Fonte de Recursos – 013801 – Atenção Básica
62 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

T O T A L ..... R$ 105.700,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 30 de Julho de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de Julho de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 145/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 145/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Valor Acréscimo: R$ 215.230,38
Vigência.: Início:.20/07/2015 Término: 02/08/2015.
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 117/2014.
Recursos: Dotação: 1.034. 4.4.90.00.00.00.

Objeto: Quarto Termo Aditivo visando o Acréscimo de itens do Contrato n° 204/2014, referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Edificação de Reservatório em Concreto Apoiado, com Capacidade de 2.000 m³, para Ampliação da Capacidade de Reserva de Água Potável do Sistema de Abastecimento, localizado na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, Município de Navegantes, através da Secretaria de Saneamento Básico, Tomada de Preço n° 117/2014.

Navegantes, 20 de julho de 2015.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2015
ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 e 4, EM BRASÍLIA – DF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.360.305/0001/04, E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM SEDE NA CIDADE DE NAVEGANTES/SC, NO ENDEREÇO RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100, CENTRO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 83.102.855/0001-50.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente Termo de Aditamento, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA ou CREDORA, neste ato representada pelo Superintendente Regional da SR Vale do Itajaí/SC, Sr. Renato Scalabrin, brasileiro, casado, economiário, RG nº 1708640 SSP/SC, CPF nº 592.401.999-34, e o Município de NAVEGANTES/SC, com sede na cidade de NAVEGANTES/SC no endereço Rua João Emílio, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.855/0001-50 por seu representante legal, Sr. Roberto Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 1.99.3147 SSP/SC, e CPF nº 573.409.359-91, em visto o que dispõe o contrato de empréstimo, na linha do Programa da Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nº da FRO: 64060677011, número do Contrato 1879.349.0000002-34, no valor de R$ R$ 2.285.758,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para alterar o contrato conforme a seguir:
O Parágrafo Quarto da CLÁUSULA SEXTA passa a viger com a seguinte redação:
Parágrafo Quarto – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos desta CCB, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e calculo dos encargos desta CCB, e para efeito do disposto nesta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da BENEFICIÁRIA, cujo endereço estiver indicado neste Contrato.
E por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Navegantes/SC, 17 Julho de 2015.

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 002/2015

ATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 IPP

AOS 29 DE JULHO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA 023 DE 07 DE JULHO DE 2015.

ESTEVE PRESENTES NO ATO DA ABERTURA, O PREGOEIRO, A EQUIPE DE APOIO DE OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ABAIXO: MARCELO WEINRICH - EPP (13375), PROVILLE INFORMATICA LTDA - EPP (14563), HARLEY DE AGUIAR JUNIOR (15006) E GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA - EEP, ESTA ENVIOU OS ENVELOPES PELO CORREIO, SENDO RECEBIDOS NO DIA 27/07/15. PRESENTE TAMBÉM, O SR. RICARDO JOSÉ FELISBINO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFÓRMATICA DA PREFEITURA DE NAVEGANTES, EM COOPERAÇÃO PARA A ANÁLISE TÉCNICA E DE PROSPECTOS.

APÓS AS ANÁLISES DAS PROPOSTAS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA GOMES E GARCIA, FOI DECLARADA DESCLASSIFICADA, POR AFRONTA AO ITEM 4. 5 E 4.11 DO EDITAL (APRESENTOU MAIS DE UMA MARCA, MONITOR AOC E ARQUIMEDES E PROSPECTO FALTA DE FOLDER TÉCNICO DO MONITOR PELO FABRICANTE).

PASSADA A PALAVRA AS EMPRESAS ESTAS NÃO SE MANIFESTARAM, SENDO INICIADA A SESSÃO DE LANCES.

APÓS A SESSÃO DE LANCES, COM A EMPRESA PROVILLE SENDO VENCEDORA DO ITEM 01, COM O VALOR DE R$ 2.610,00.

ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONSTATOU-SE A APRESETAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL.

PASSADA A PALAVRA AS EMPRESAS PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, SENDO QUE A PREGOEIRA DECLAROU A EMPRESA PROVILLE, VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHOU OS AUTOS PARA O DIRETOR PRESIDENTE PARA HOMOLOGAÇÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE A SESSÃO.

GISELE DE OLIVEIRA FERNANDES ..... PREGOEIRA
MARGARETH BERLINK DA COSTA ..... EQUIPE DE APOIO
ALESSANDRA CRISTINA HOEHN ..... EQUIPE DE APOIO

NAVEGANTES/SC, 29 DE JULHO DE 2015.

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 - NAVEGANTESPREV

TERMO DE JULGAMENTO

Processo administrativo n º. 002/2015, instaurado pela Portaria nº 031 de 30 de junho de 2015.
Indiciado: Z. A. S.
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Por intermédio da Portaria nº. 031 de 30 de junho de 2015 foi instaurado processo administrativo para apurar fatos e irregularidades relacionadas às Aposentadorias e Pensões do Tesouro Municipal.
A instauração foi determinada na fl.01, designou-se a Comissão de Processo de Administrativo, com a oitiva do indiciado e com a comprovação documental restou que o benefício que o indiciado vinha recebendo da prefeitura era de caráter assistencial, desta forma, não poderá o NavegantesPREV arcar com esse benefício por não ter competência legislativa para tanto.

É o Relatório.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com a Lei 9.784/99 e Lei Complementar Municipal nº. 07/2003.

DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo administrativo, no que concerne a SUSPENSÃO DEFINITIVA da Pensão.
Determino a intimação por carta com AR ao indiciado.
Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Após publicação, determino o encaminhamento dos autos à Administração Municipal para deliberação sobre o benefício assistencial.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Navegantes-SC, 30 de julho de 2015.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente do NavegantesPREV

Nova Trento

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2015
PROCESSO Nº 056/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015

Aos 30 dias do mês de julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/07/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Macadame Britado e o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para recuperação e manutenção das estradas do interior do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão, tipo menor preço global.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (CNPJ Nº 78.266.566/0001-57)

Item	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tonelada	Macadame Britado proveniente de rocha sã para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento.	7.000	19,90	139.300,00
2	Tonelada	Macadame Britado proveniente de rocha sã para uso em revestimento de vias públicas, sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa.	4.000	13,95	55.800,00
TOTAL R$	195.100,00				

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 195.100,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.
Nova Trento/SC, 30 de julho de 2015.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

DECRETO Nº 120/2015

DECRETO Nº 120, de 30 de julho de 2015.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 1207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º NOMEAR para os cargos abaixo indicados, os aprovados no concurso público realizado no exercício de 2015, Edital n° 002/2015:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Cecilia Raiser Dell Antonia	Aux. Serviços Gerais	40 horas semanais
Luciano Sutter	Motorista de Transporte Escolar	40 horas semanais
Benoni Sidinei Brizolla	Enfermeiro	40 horas semanais

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 30 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretario Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2015 - SISENT

SISENT – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO
Rua Francisco Valle, s/n°, Centro – Nova Trento – Santa Catarina
CNPJ: 01.671.900/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015

ASSEMBLÉIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.
O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento, SC, convoca todos os membros da categoria dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, SC, base territorial no Município de Nova Trento, para participarem da Assembleia Geral de Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento, SC, que será realizada no dia 19 de agosto de 2015 às 19:00 horas, no seguinte endereço: SOCIEDADE RECREATIVA PRIMAVERA, rua: Alferes s/n , Nova Trento, SC, para tratarem da seguinte ordem do dia. 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento, SC, que representará a categoria dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento; 2) Retificação e Ratificação do Estatuto Social; 3) Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria; 4) Outros assuntos pertinentes à ratificação da fundação da entidade.

Nova Trento, 31 de julho de 2015.
Roque Gonsales Montibeller
Presidente do Sindicato

PORTARIA 602/2015

PORTARIA N° 602/2015

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução da Ata de Registro de Preços n° 020/2015

Gian Francesco Voltolini, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 020/2015, os Senhores EDUARDO FABRIS DA SILVA – matrícula 5556, FLÁVIO MOACIR VALLE – matrícula 6154, MARIANA BOSIO – matrícula 5852 e LUCAS BUDKEWITZ – matrícula 6498, cujo objeto da Ata de Registro de Preços é a contratação de empresas especializadas em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO), para a XXIII Incanto Trentino, que será realizada nos dias 06 a 09 de Agosto de 2015, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

Art. 2° - Atribui aos Senhores EDUARDO FABRIS DA SILVA, FLÁVIO MOACIR VALLE, MARIANA BOSIO e LUCAS BUDKEWITZ, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 30 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria em 30 de julho de 2015.

PROCESSO N° 087/2015 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 087/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015
Objeto: Credenciamento de emissoras de Rádio e Televisão interessadas em fazer cobertura das festividades da "XXIII Incanto Trentino", de 06 à 09 de agosto de 2015.
Julgamento: Credenciamento. Entrega de Documentação e Propostas: a partir das 08:00 de 31/07/2015 até 31/07/2015 às 09:00 horas; Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATOS IPAM Nº 001/14- FMDCA Nº 001/14-FMS Nº 010/14 - PM Nº 053/14 - BETHA SISTEMAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo FMS Nº: 010/2014
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... :R$ 724,74 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 30/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Recursos ..... : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (11) Saldo: 13.018,88
Objeto ..... : TERMO DE APOSTILAMENTO ao CA FMS nº 010/2014, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste (INPC - IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, previsto no Contrato, c/ fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no item 3.4 da Cláusula 3ª do Contrato, o valor mensal previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de 01/07/2015, de R$ 1.417,63 (Um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Novo Horizonte/SC, em 30 de Julho de 2015 – Dirceu Mezomo – Gestor FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 053/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : R$1.427,88 (Um mil quatrocentos e vinte sete reais e oitenta oito centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 30/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Recursos ..... : Dotação: 2.003/2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (12-39)
Objeto ..... : TERMO DE APOSTILAMENTO ao CA nº 053/2014, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste (INPC - IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, previsto no Contrato, c/ fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no item 3.4 da Cláusula 3ª do Contrato, o valor mensal previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de 01/07/2015, de R$ 2.792,98 (Dois mil setecentos e noventa dois reais e noventa oito centavos)

Novo Horizonte/SC, em 30 de Julho de 2015 – Eli Mariott – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo FMDCA Nº: 001/2014
Contratante..: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... :R$ 128,04 (Cento e vinte oito reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 30/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Recursos ..... : Dotação: 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : TERMO DE APOSTILAMENTO ao CA FMDCA nº 001/2014, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste (INPC - IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, previsto no Contrato, c/ fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no item 3.4 da Cláusula 3ª do Contrato, o valor mensal previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de 01/07/2015, de R$ 250,34 (Duzentos e cinquenta reais e trinta quatro centavos).

Novo Horizonte/SC, em 30 de Julho de 2015 – Dirceu Mezomo – Gestor FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE – IPAM
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo IPAM Nº: 001/2014
Contratante..: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE – IPAM
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... :R$ 209,64 (Duzentos nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2015 Término: 30/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (002)
Objeto ..... : TERMO DE APOSTILAMENTO ao CA IPAM nº 001/2014, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste (INPC - IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, previsto no Contrato, c/ fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no item 3.4 da Cláusula 3ª do Contrato, o valor mensal previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de 01/07/2015, de R$ 409,94 (Quatrocentos e nove reais e noventa quatro centavos).

Novo Horizonte/SC, em 30 de Julho de 2015 – Leandro Martins D´Avila – Gestor IPAM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 016/2015 - PR Nº 005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 30/07/2015
CONTRATADO: RADIO DOZE DE MAIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual Contratação de Rádio AM para a prestação de Serviços de Radiodifusão com alcance em toda extensão territorial do Município de Novo Horizonte/SC, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, programas, campanhas das diversas Secretarias/Departamentos.
VALOR DA DESPESA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
NOVO HORIZONTE/SC-DATA: 30/07/2015 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 031/2015 - PR Nº 010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA : 29/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE HABITAÇÃO QUE SERÁ DOADO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE ESTEJAM COM SUAS
RESIDÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PRECÁRIO E OU INSALUBRE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATADO: VISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 29/07/2015 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS N° 128, 129, 130 E 131

Contrato Nº: 128/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: PRE-MOLDADOS BRIGHETE LTDA - ME
Valor: R$ 28.985,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Pregão: 087/2015
Recursos: 08.02.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção de Serviços Urbanos
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS EM CONCRETO MACIÇO PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES E MUROS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS.
PREFEITO DE ORLEANS-SC.
Orleans, 13 de Julho de 2015

Contrato Nº: 129/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Valor: R$ 89.727,50 (oitenta e nove setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Pregão Presencial Nº: 89/2015
Recursos: 09.03.1.009.3.3.90.00.00.00.00.00 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE CASAS DE MADEIRAS E ALVENARIA, PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE HABITACIONAL DO MUNCÍPIO DE ORLEANS.
PREFEITO DE ORLEANS-SC.
Orleans, 13 de Julho de 2015

Contrato Nº: 130/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: EPBAZI CONSULTORIA LTDA-ME
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Licitação: Processo 91/2015
Tomada de Preços Nº.: 87/2015
Recursos: 2.005.3390.00 - 101 - 19/2015 - Manutenção da Administração Geral
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES.
PREFEITO DE ORLEANS-SC.
Orleans, 21 de Julho de 2015

Contrato Nº: 131/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais)
Licitação: Processo 92/2015
Tomada de Preços Nº.: 88/2015
Recursos: 1.012.4490.00 - 101 - 89/2015 - Construção de Pontes e Bueiros1.011.4490.00 - 101 - 101/2015 - Pavimentação e Revitalização de Vias Públicas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PONTES, PÓRTICOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS

PREFEITO DE ORLEANS-SC.
Orleans, 21 de Julho de 2015

NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°33/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS
Motivo: PARECER JURÍDICO E DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Orleans, 30 de julho de 2015.
EDUARDO BERTONCINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.117/2015, no dia 18 de Agosto de 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº117/2015 tem como objeto a aquisição de artefatos de concreto, tais como lajota, Paver e meio fio, também grelha de ferro fundido, para manutenção e pavimentação de ruas do Município, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 30 de Julho de 2015. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº118/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº118/2015, no dia 19 de Agosto de 2015, às14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº118/2015 tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Drenagem da Rua José Silveira de Souza e Rua 31 de Março, Bairro Ponte de Imaruim [Lote 1]; Drenagem da Servidão Adelino Martins, Rua União e Rua Vidal, Bairro Bela Vista [Lote 2]; Drenagem da Rua Manoel Cândido Ferreira e Rua Comandante Osni Schutel Furtado – trecho 1, Bairro Praia de Fora [Lote 3]; Drenagem da Rua Morro dos Quadros – trecho 1, Bairro Guarda do Cubatão [Lote 4], incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. O Edital, que está embasado na Lei 8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 30 de Julho de 2015. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS.

DECRETO Nº 1.862, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 1.862, DE 21 DE JULHO DE 2015.

SERVIDOR DESTAQUE. Institui o Prêmio Servidor Destaque, regulamentando o art. 316 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010 e art. 337 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições e regulamentando o art. 316 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos e o art. 337 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Servidores da Educação, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica institui do Prêmio Servidor Desta do Ano 2015, que será regulado nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam abertas, no período compreendido entre 15 a 30 de setembro de 2015, as inscrições para os servidores efetivos que desejarem concorrer ao "Prêmio Servidor Destaque do Ano 2015", que tem como objetivo homenagear os servidores públicos do Município de Palhoça, lotados no Poder Executivo, que tenham contribuído, em destaque, para a excelência dos serviços públicos do governo municipal.

§ 1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na internet, em espaço a ser disponibilizado no site da prefeitura municipal, através do preenchimento de formulário com aceitação do servidor das regras contidas nesse Decreto.

§ 2º Serão eleitos 04 (quatro) Servidores Destaques do Ano, sendo um de cada categoria abaixo, através de votação eletrônica (no site da prefeitura), podendo votar os servidores municipais de Palhoça, de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

Art. 3º Os candidatos concorrerão entre si, dentro das seguintes categorias:

I – Grupo A: Administração Direta;

II – Grupo B: Administração Indireta;

III – Grupo C: Área da Educação; e

IV – Grupo D: Área da Saúde.

Parágrafo Único. O servidor somente poderá concorrer pelo Grupo a qual está lotado, não existindo número mínimo e máximo para a participação.

Art. 4º São condições para candidatar-se ao Prêmio Servidor-Destaque:

I – Ter no mínimo 12 (doze) meses de efetivo exercício de suas funções;

II – Ser servidor público efetivo do Município;

III – Não possuir faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º Não poderá candidatar-se ao prêmio o servidor que:

I – Tenha sofrido processo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

II – Tenha recebido advertência ou suspensão nos últimos 12 (doze) meses;

III – Estiver nomeado em Cargo de Comissão de nível de Diretor, Diretor Geral, assim como os superiores;

IV – Estiver afastado das suas funções, em quaisquer dos termos previstos na legislação vigente;

V – Que esteja envolvido diretamente do processo de regulamentação, elaboração ou fiscalização eleitoral do presente processo;

Art. 6º Terá direito a voto todos os servidores do Município de Palhoça da Administração Direta e Indireta, inclusive Cargos Comissionados.

Parágrafo Único. Cada servidor poderá votar em apenas um candidato por categoria, na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º O processo eleitoral de que trata este Decreto será regulado e processado pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Compete à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas:

I – Coordenar o processo de votação;

II – Definir e divulgar datas e locais de votação e apuração de votos;

III – Deliberar e julgar os casos omissos neste regulamento.

IV – Divulgar, em todos os órgãos, Edital para abertura de inscrições dos candidatos;

V – Elaborar e publicar Edital de homologação dos candidatos inscritos;

VI – Supervisionar todas as etapas do Processo Eleitoral;

VII – Ceder à Comissão Eleitoral listagem com o nome dos servidores, de acordo com as suas respectivas lotações;

V – Responsabilizar-se pela votação.

Art. 9º A votação será realizada por meio eletrônico, através de sistema a ser disponibilizado no site do Município de Palhoça.

Parágrafo Único. A votação ocorrerá entre os dias 01 até 15 de outubro de 2015, encerrando-se a votação no dia 15 de outubro de 2015 às 19:00 horas.

Art. 10. Em caso de empate na eleição, vencerá o servidor que tiver maior tempo de serviço no Município.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, o vencedor será o servidor de idade mais avançada.

Art. 11. Os candidatos vencedores, de cada grupo funcional, farão jus a seguinte premiação:

I – Medalha de Mérito Funcional – Categoria Servidor Destaque do Ano;

II – Menção em ficha funcional e Diploma de Mérito pelo reconhecimento de sua dedicação ao serviço público;

Art. 12. Os vencedores do Prêmio Servidor Destaque serão anunciados e premiados na data de comemoração do Dia do Servidor Público, em solenidade oficial, a ser definida por ato público.

Parágrafo Único. A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas poderá convocar servidores para auxiliar no cerimonial da solenidade de entrega das premiações.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 21 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 116/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 19 de agosto de 2015, às 9:00h, a Sessão Pública acontecerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para locação de estruturas, com montagem e desmontagem para eventos ocorridos no município, através de Registro de Preços, conforme discriminado no anexo I deste edital convocatório. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 30 de julho de 2015. PREGOEIRA.
.

RESULTADO PREGÃO Nº 78/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de extensões de médio e grande porte, incluindo fornecimento de material, a ser utilizado em diversas ruas deste Município, através de Registro de Preços de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
BRITAGEM VOGELSANGER LTDA ficou classificada em 1° lugar, totalizando R$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais).

Palhoça, 30 de julho de 2015.

Câmara Municipal

ATA RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NUMERO DA ATA: 3/2015 (Sequencia 3)

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Palhoça, visando o bom andamento das atividades administrativas.

Em 30 de julho de 2015 a Pregoeira Cristiane Aparecida da Silva e os membros da Comissão de apoio, Maria José Schutz e Ana Núncia Nunes Collaço deu inicio aos trabalhos para análise e julgamento das amostras, com base no parecer emitido pela Comissão de Análise das Amostras, encaminhado em 20/07 do ano em curso para esta Comissão, que na oportunidade analisou as amostras da empresa Licitamix Materiais de Escritório Ltda-ME, 3ª classificada na fase das propostas. Itens analisados: 12 - Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 um; 13 - Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 um; 14- Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 um; 24 - Pasta documento pp c/ presilha romeu/julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas; 25-Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/ elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas; 28 - Tesoura 8" 21 cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico; 33 - Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) em cores variadas (amarela) traço largo ponta 4 mm, ponta de poliéster certificação do inmetro; 34 - Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) em cores variadas (verde), traço largo ponta 4 mm, ponta de poliéster certificação do inmetro; 41- Pilha Alcalina Plus AA – 1,5V – ISSO 9001 e 14001 validade mínima de 4 anos; 42 - Pilha Alcalina Plus AAA. ISSO 9001 e 14001 validade mínima de 4 anos. Após análise das amostras foi, constatado pela respectiva Comissão conforme parecer anexo ao presente processo, que os materiais cotados atenderam às especificações constantes no edital - Termo de Referência - Anexo I. Com amparo no Parecer apresentado a esta Comissão CLASSIFICO a empresa LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME para a próxima fase processual, convocando as empresas interessadas para participar da Sessão Publica de Habilitação que será realizada no dia 03/07/2015 as 15h00min. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de análise das amostras, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ANA NUNCIA NUNES COLLAÇO
Pregoeira Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ DA SILVA SCHUTZ
Equipe de Apoio

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/MODELO 2016.
DIA: 30/07/2015
HORÁRIO DA SESSÃO: 10h00min.
ENCERRAMENTO: 10h38min.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/MODELO 2016. A Pregoeira da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa HAI AUTOMÓVEIS LTDA foi VENCEDORA do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 30 de julho de 2015.
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Papanduva

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 091/2014, de 07/08/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 091/2014 objeto do Processo Licitatório na Pregão Presencial nº 096/2014; Considerando que a Lei Municipal nº 2037/2014 contempla recursos para cobertura deste tipo de despesa; Considerando a necessidade da continuidade destes serviços; Considerando o principio da economicidade; Considerando que o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 em vigor admite prorrogações, adita-se este contrato que passa a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2015. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Papanduva, 21 de julho de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 093/2014, de 21/11/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor unitário para o item 01 Óleo Diesel, nas mesmas proporções do reajuste ocorrido e demonstrado pelas Notas Fiscais de aquisição do contratado, NF 339469 de 04/02/2015 e NF 369677 de 17/07/2015 da Petrobras Distribuidora, passando portando o preço unitário, registrado, do litro de Óleo Diesel, de R$ R$ 2.627 para R$ 2.65. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA.

Papanduva, 21 de julho de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 102/2014, de 26/11/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a execução do objeto do contrato 0102/2014, devido a uma série de imprevistos com as intempéries do clima que prejudicou o andamento das obras, necessitando portanto deste aditivo de tempo, passando assim a vigência deste contrato ser até o dia 24 de janeiro de 2016. Contratado: MAURICIO ELY PUTTKAMMER ME.

Papanduva, 17 de julho de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

RREO ANEXO 7 TERCEIRO BIMESTRE 2015

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.224,33	110.955,60	108.173,21	-	83.006,72	-	1.399.242,29	918.640,68	821.809,17	-	577.433,12	660.439,84
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	80.224,33	110.955,60	108.173,21	0,00	83.006,72	0,00	1.275.856,56	912.586,63	815.755,12	0,00	460.101,44	543.108,16
SECRETARIA DA PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.630,00	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.641,50	7.330,00	7.330,00	0,00	311,50	311,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	0,00	390,84	390,84	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	20.782,43	20.782,43	0,00	0,00	0,00	491.320,01	226.717,41	226.717,41	0,00	264.602,60	264.602,60
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	80.224,33	87.185,23	86.999,94	0,00	80.409,62	0,00	699.231,55	603.409,22	506.577,71	0,00	192.653,84	273.063,46
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	2.597,10	0,00	0,00	2.597,10	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.597,10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50	0,00	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.385,73	6.054,05	6.054,05	0,00	117.331,68	117.331,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.385,73	6.054,05	6.054,05	0,00	117.331,68	117.331,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**80.224,33**	**110.955,60**	**108.173,21**	**0,00**	**83.006,72**	**0,00**	**1.399.242,29**	**918.640,68**	**821.809,17**	**0,00**	**577.433,12**	**660.439,84**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 30/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

RREO ANEXO 8 TERCEIRO BIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.935.075,47	91,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.565.000,00	1.565.000,00	1.357.388,23	86,73
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	1.178.515,23	90,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	6.918,48	17,30
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	163.255,25	81,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	8.699,27	34,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	292.655,12	585,31
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	292.655,12	585,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	174.335,54	49,11
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	169.170,09	67,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.048,87	30,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	1.962,47	2,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	154,11	0,62
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	110.696,58	73,80
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	110.696,58	73,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.555.000,00	14.555.000,00	5.218.706,36	35,86
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	3.243.683,99	37,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	3.243.683,99	37,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.557.170,09	31,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	6.287,89	9,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	23.748,15	19,79
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	164,46	0,23
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	387.651,78	55,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.675.000,00	16.675.000,00	7.153.781,83	42,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	504.900,00	504.900,00	14.474,88	2,87
6.1- Transferências de Convênios	504.900,00	504.900,00	14.474,88	2,87
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.931.700,00	1.931.700,00	716.882,61	37,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.436.600,00	2.436.600,00	731.357,49	30,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.911.000,00	2.911.000,00	1.048.309,41	36,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	648.736,63	37,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	311.433,50	31,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.257,56	9,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	4.749,61	19,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	32,85	0,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	82.099,26	58,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.485.000,00	4.485.000,00	2.288.007,65	51,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	1.372.804,60	39,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.035.000,00	1.035.000,00	915.203,05	88,43
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	539.000,00	539.000,00	324.495,19	60,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	4.379,40	4.379,40	100,00	4.379,40	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	4.379,40	4.379,40	100,00	4.379,40	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	4.379,40	4.379,40	100,00	4.379,40	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.379,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	99,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.168.750,00	4.168.750,00	1.788.445,46	42,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.379,40	4.379,40	100,00	4.379,40	100,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.379,40	4.379,40	100,00	4.379,40	100,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	4.379,40	4.379,40	100,00	4.379,40	100,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	324.495,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	324.495,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-320.115,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.120.000,00	6.429.895,49	3.374.781,67	52,49	2.811.125,54	43,72
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.120.000,00	6.429.895,49	3.374.781,67	52,49	2.811.125,54	43,72
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.120.000,00	6.434.274,89	3.379.161,07	52,52	2.815.504,94	43,76

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	4.379,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.298.887,83	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.054.211,71	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.054.211,71	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	249.055,52	0,00

PASSO DE TORRES , 30/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Passos Maia

PREFEITURA

RELATORIO CONTROLE INTERNO 3º BIMESTRE

Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina
Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

COMPETÊNCIA: 3º BIMESTRE DE 2015

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao 3º bimestre de 2015, priorizando-se as demonstrações relativas a:

-Planejamento
-Orçamento Fiscal

Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina
Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

-Execução Orçamentária
-Limites Constitucionais e Legais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos hão de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014/2017), através da Lei Municipal nº 738 08 de setembro de 2014 , onde estão definidos para o Bimestre, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que ***a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.***

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
I - disporá também sobre:
a) equilíbrio entre receitas e despesas;
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
c) (VETADO)
d) (VETADO)
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2015 através da Lei Municipal nº 739 14 de novembro de 2014 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -
A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
a) (VETADO)
b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2015 fora aprovado pela Lei Municipal nº 740 20 de novembro 2014 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 740 20 de novembro 2014, estima a Receita em R$ 16.510.200,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R$ 22.000,00 o que corresponde a 0.13% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Bimestre em analise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	740	20/11/2014	356	08/05/2015	2.206,29
Suplementar	Excesso de Arrecadação	740	20/11/2014	357	08/05/2015	100.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	740	20/11/2014	358	08/05/2015	146.249,00
Suplementar	Superávit Financeiro	740	20/11/2014	361	15/06/2015	79.339,26
Totais da Unidade						**327.794,55**

Total Geral:	**327.794,55**

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R$ 1.409.303,66. Destes, R$ 1.409.303,66 referem-se a créditos adicionais suplementares. As anulações de dotações totalizaram a importância de R$ 182.579,17. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Bimestre	Até o Bimestre
I) Créditos Orçamentários	**0,00**	**16.510.200,00**

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Reserva de Contingência	0,00	22.000,00
Ordinários	0,00	16.488.200,00
II) Créditos Adicionais	**361.294,55**	**1.409.303,66**
Suplementar	361.294,55	1.409.303,66
Especial	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00
III) Anulações de Créditos	**33.500,00**	**182.579,17**
Anulações	33.500,00	182.579,17
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	327.794,55	17.736.924,49

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados				
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	**Percentual Autorizado**	**Valor Autorizado**	**Até o Bimestre**	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0.00	0,00	1.260.303,66	0.00%
Limite Legal - Cumprido			-1.260.303,66	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			**Até o Bimestre**	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			149.000,00	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	**16.510.200,00**
Receitas Correntes	**16.510.183,00**
Receita Tributária	814.200,00
Receita de Contribuições	57.200,00
Receita Patrimonial	248.355,00
Receita Agropecuária	25.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	137.500,00
Transferências Correntes	17.568.058,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.433.520,00
Outras Receitas Correntes	93.390,00
Receitas de Capital	**17,00**
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	17,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**0,00**
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	**0,00**
Total Geral	**16.510.200,00**

Despesas

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Despesas Orçamentárias (I)	**17.736.924,49**
Despesas Correntes	**15.484.734,35**
Pessoal e Encargos Sociais	9.142.600,00
Juros e Amortização da Dívida	35.000,00
Outras Despesas Correntes	6.307.134,35
Despesas Capital	**2.230.190,14**
Investimentos	1.883.690,14
Inversões Financeiras	301.500,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	45.000,00
Reserva de Contingência	**22.000,00**
Reserva de Contingencia	22.000,00
Total Geral	**17.736.924,49**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) até o Bimestre em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R$ -1.316.578,13.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Déficit
7.932.434,50	9.249.012,63	-1.316.578,13

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o Bimestre analisado, nos demonstra Déficit na ordem de R$ -68.792,76.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Déficit (=)
7.932.434,50	8.001.227,26	-68.792,76

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas.

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada até o Bimestre importou em R$ 7.932.434,50 equivalente a 48.05% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	**Previsão Atualizada**	**Arrecadas Até o Bimestre**	
Receitas Correntes (I)	16.510.183,00	7.644.517,84	46.30%
Receitas de Capital (II)	17,00	287.916,66	1693627.38%
TOTAL (+II)	**16.510.200,00**	**7.932.434,50**	**48.05%**

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada até o bimestre importou em R$ 318.596,01 equivalente a 4.02% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada até o bimestre importou em R$ 24.643,89 equivalente a 0.31% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada até o bimestre importou em R$ 209.378,35 equivalente a 2.64% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada até o bimestre importou em R$ 67.490,75 equivalente a 0.85% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas até o bimestre importaram em R$ 6.786.012,94 equivalente a 85.55% do total arrecadado.

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000

CNPJ. 95.993.085/0001-62

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados até o bimestre importaram em R$ 238.395,90 equivalente a 3.01% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas até o bimestre importaram em R$ 287.916,66 equivalente a 3.63% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada até o Bimestre importou em R$ 9.249.012,63, equivalente a 52.15% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
17.736.924,49	9.249.012,63	52.15%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada até o Bimestre importou em R$ 8.001.227,26, equivalendo a 86.51% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
9.249.012,63	8.001.227,26	86.51%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

A despesa paga até o Bimestre importou em R$ 6.847.289,17, equivalente a 85.58% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
8.001.227,26	6.847.289,17	85.58%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**
GABINETE DO PREFEITO	287.617,19	282.704,21	269.685,53
SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO	629.279,45	468.092,88	429.095,34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO	1.714.644,18	1.379.998,93	1.055.575,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	2.562.016,96	2.318.391,84	1.981.348,87
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	528.343,11	489.061,20	428.453,36
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÕMICO	660.195,59	584.360,52	511.474,91
SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA	59.560,37	52.257,29	42.774,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	157.730,79	142.470,79	119.810,69
FUNDO MUNCIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60.000,00	25.000,00	20.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	223.717,24	159.003,14	144.970,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.044.192,10	1.807.864,09	1.553.245,46
CAMARA DE VEREADORES	321.715,65	292.022,37	290.854,37
Total	**9.249.012,63**	**8.001.227,26**	**6.847.289,17**

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**
01 - Legislativa	321.715,65	292.022,37	290.854,37
04 - Administração	898.709,83	732.610,28	681.051,06
06 - Segurança Pública	18.186,81	18.186,81	17.729,81
08 - Assistência Social	684.212,67	597.920,76	510.802,82
10 - Saúde	2.152.477,65	1.916.149,64	1.648.665,96
12 - Educação	2.417.398,66	2.173.773,54	1.862.387,57
13 - Cultura	11.195,93	7.945,93	6.795,93
15 - Urbanismo	726.312,63	537.669,02	256.966,84
16 - Habitação	50.665,30	50.665,30	50.665,30
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	699.740,96	616.602,81	534.234,48
22 - Indústria	20.015,00	20.015,00	20.015,00
26 - Transporte	988.331,55	842.329,91	798.608,36
27 - Desporto e Lazer	36.332,75	36.332,75	23.540,80

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

28 - Encargos Especiais	223.717,24	159.003,14	144.970,87
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	**9.249.012,63**	**8.001.227,26**	**6.847.289,17**

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....
§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
I - existência de dotação específica;
II - (VETADO)
III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**
d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
I) Impostos Municipais	**134.967,99**	**287.870,35**	**71.967,59**
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	35.433,58	83.885,30	20.971,32
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	53.068,88	63.736,01	15.934,00
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	7.187,62	12.456,82	3.114,21
ISS - Imposto Sobre Serviços	38.484,90	126.064,50	31.516,13
Multas e Juros de Mora de Impostos	48,03	48,03	12,01
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	236,98	536,33	134,08
Dívida Ativa de Impostos	508,00	1.143,36	285,84

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

II) Transferências do Estado	**916.370,78**	**2.800.275,29**	**700.068,79**
Cota Parte do ICMS	848.083,98	2.630.388,35	657.597,06
Cota Parte do IPVA	54.771,66	128.362,09	32.090,52
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	13.515,14	41.524,85	10.381,21
III) Transferências da União	**1.113.001,60**	**3.229.392,19**	**807.348,04**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.106.000,37	3.161.380,58	790.345,12
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	3.378,07	57.142,14	14.285,54
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	3.623,16	10.869,47	2.717,37
Cota Parte FPM 1%	0,00	0,00	0,00
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	**2.164.340,37**	**6.317.537,83**	**1.579.384,42**

2 - FUNDEB	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
VI) RECEBUMENTO DO FUNDEB	361.313,15	1.077.463,51
Transferências de Recursos do FUNDEB	361.313,15	1.077.463,51
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-405.149,49**	**-1.203.758,57**
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	-10.954,17	-25.672,03
Cota Parte do ICMS	-169.616,65	-526.077,22
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-221.200,03	-632.275,96
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-2.703,04	-8.304,97
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-675,60	-11.428,39
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	**-43.836,34**	**-126.295,06**

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 2.092.307,62 correspondente a 33.12% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 512.923,12 que representa SUPERÁVIT de 8.12% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
12.361 - Ensino Fundamental	633.214,42	2.069.665,16
12.365 - Educação Infantil	128.620,23	347.135,80
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**761.834,65**	**2.416.800,96**

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
0319 - Transferências Fundeb - Superavit	0,00	2.671,67
1136 - Salário-Educação	0,00	210.596,13
1137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	26.871,64	45.812,72
1169 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	38.133,96	51.955,13
1332 - Transferências de Convênios ? União/Educação - Sup	0,00	134.184,52
1362 - Superavit Conv. Educação - Estado	2.206,29	2.206,29
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**67.211,89**	**447.426,46**

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Remuneração dos Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	977,43	3.361,94
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**977,43**	**3.361,94**

6 - RESUMO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	2.164.340,37	6.317.537,83

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Despesas por função/subfunção(IX)	761.834,65	2.416.800,96
Deduções(X+XI)	68.189,32	450.788,40
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-43.836,34	-126.295,06
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	737.481,67	2.092.307,62
Mínimo a ser aplicado	541.085,06	1.579.384,50
Aplicado à Maior	196.396,61	512.923,12
Percentual aplicado	34,07	33,12
Superávit	9,07	8,12

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 1.985.624,14 correspondente a 31.43% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 406.239,64 que representa SUPERÁVIT de 6.43% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
12.361 - Ensino Fundamental	573.229,53	1.826.057,39
12.365 - Educação Infantil	129.533,88	347.118,45
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**702.763,41**	**2.173.175,84**

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
0319 - Transferências Fundeb - Superavit	0,00	2.671,67
1136 - Salário-Educação	0,00	82.681,13
1137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	25.785,10	36.786,08
1169 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	38.133,96	51.955,13
1332 - Transferências de Convênios ? União/Educação - Sup	0,00	134.184,52
1362 - Superavit Conv. Educação - Estado	2.206,29	2.206,29
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**66.125,35**	**310.484,82**

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Remuneração dos Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	977,43	3.361,94
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	**977,43**	**3.361,94**

6 - RESUMO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	2.164.340,37	6.317.537,83
Despesas por função/subfunção(IX)	702.763,41	2.173.175,84
Deduções(X+XI)	67.102,78	313.846,76
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-43.836,34	-126.295,06
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	679.496,97	1.985.624,14
Mínimo a ser aplicado	541.085,06	1.579.384,50
Aplicado à Maior	138.411,91	406.239,64
Percentual aplicado	31,40	31,43
Superávit	6,40	6,43

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	361.313,15	1.077.463,51	646.478,06
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	977,43	3.361,94	2.017,16
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00	0,00
I) Total das receitas para fins de limite	**362.290,58**	**1.080.825,45**	**648.495,22**

Até o período analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 845.198,11 correspondente a 78.20% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 196.702,86 equivalente a 18.20% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
319004 - Contratação por Tempo Determinado	107.099,09	253.232,62
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.835,04	422.778,42
319013 - Obrigações Patronais	57.887,92	169.187,07
II) TOTAL DAS DESPESAS	**299.822,05**	**845.198,11**

3 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	362.290,58	1.080.825,45
Mínimo à ser Aplicado	217.374,36	648.495,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	299.822,05	845.198,11
Aplicação à Maior	82.447,69	196.702,86
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	82,76	78,20
Superávit	22,76	18,20

Até o período analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 845.198,11 correspondente a 78.20% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 196.702,86 equivalente a 18.20% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
319004 - Contratação por Tempo Determinado	107.099,09	253.232,62
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.835,04	422.778,42
319013 - Obrigações Patronais	57.887,92	169.187,07
II) TOTAL DAS DESPESAS	**299.822,05**	**845.198,11**

3 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	362.290,58	1.080.825,45
Mínimo à ser Aplicado	217.374,36	648.495,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	299.822,05	845.198,11
Aplicação à Maior	82.447,69	196.702,86
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	82,76	78,20
Superávit	22,76	18,20

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	361.313,15	1.077.463,51	1.023.590,31
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	977,43	3.361,94	3.193,84
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**362.290,58**	**1.080.825,45**	**344.176,09**

Até o período analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 1.102.120,93 equivalente a 101.97% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 75.336,68 o qual corresponde a 6.97% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Bimestre	Até o Bimestre
319004 - Contratação por Tempo Determinado	107.099,09	253.232,62
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.835,04	422.778,42
319013 - Obrigações Patronais	57.887,92	169.187,07
II) TOTAL DAS DESPESAS	**299.822,05**	**845.198,11**

3 - FUNDEB 40%	No Bimestre	Até o Bimestre
319004 - Contratação por Tempo Determinado	6.193,59	57.370,84
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.184,46	122.864,33
319013 - Obrigações Patronais	3.472,09	18.986,54
339030 - Material de Consumo	0,00	57.701,11
II) TOTAL DAS DESPESAS	**30.850,14**	**256.922,82**

4 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	362.290,58	1.080.825,45
Mínimo a ser Aplicado	344.176,09	1.026.784,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	330.672,19	1.102.120,93
Aplicado à maior	-13.503,90	75.336,68
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	91,27	101,97
Superávit	-3,73	6,97

Até o período analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 1.102.120,93 equivalente a 101.97% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 75.336,68 o qual corresponde a 6.97% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Bimestre	Até o Bimestre
319004 - Contratação por Tempo Determinado	107.099,09	253.232,62

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.835,04	422.778,42
319013 - Obrigações Patronais	57.887,92	169.187,07
II) TOTAL DAS DESPESAS	**299.822,05**	**845.198,11**

3 - FUNDEB 40%	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
319004 - Contratação por Tempo Determinado	6.193,59	57.370,84
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.184,46	122.864,33
319013 - Obrigações Patronais	3.472,09	18.986,54
339030 - Material de Consumo	0,00	57.701,11
II) TOTAL DAS DESPESAS	**30.850,14**	**256.922,82**

4 - RESUMO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	362.290,58	1.080.825,45
Mínimo a ser Aplicado	344.176,09	1.026.784,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	330.672,19	1.102.120,93
Aplicado à maior	-13.503,90	75.336,68
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	91,27	101,97
Superávit	-3,73	6,97

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até ***o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes***:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Aplicação**
I - Impostos Municipais	**134.967,99**	**287.870,35**	**43.180,54**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	53.068,88	63.736,01	9.560,40
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	35.433,58	83.885,30	12.582,79
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	7.187,62	12.456,82	1.868,52
ISS - Imposto Sobre Serviços	38.484,90	126.064,50	18.909,68
Multas e Juros de Mora de Impostos	48,03	48,03	7,20
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	236,98	536,33	80,45
Dívida Ativa de Impostos	508,00	1.143,36	171,50
II - Transferências do Estado	**916.370,78**	**2.800.275,29**	**420.041,29**
Cota Parte do ICMS	848.083,98	2.630.388,35	394.558,25
Cota Parte do IPVA	54.771,66	128.362,09	19.254,31
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	13.515,14	41.524,85	6.228,73
III - Transferências da União	**1.113.001,60**	**3.229.392,19**	**484.408,83**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.106.000,37	3.161.380,58	474.207,09
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	3.378,07	57.142,14	8.571,32
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	3.623,16	10.869,47	1.630,42
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	**2.164.340,37**	**6.317.537,83**	**947.630,66**
V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**947.630,66**

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Até o período em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 1.464.442,51 correspondente a 23.18% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 516.811,76 equivalente a 8.18% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
10.301 - Atenção Básica	580.648,26	1.929.236,75
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.833,33	68.055,35
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	46.900,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**598.481,59**	**2.044.192,10**

3 - DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/União	137.733,97	537.213,16
1167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	7,80	15,60
1338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00	42.520,83
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**137.741,77**	**579.749,59**

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**

5 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	2.164.340,37	6.317.537,83
Despesas por Função/Subfunção (VI)	598.481,59	2.044.192,10
Deduções (VII+VII)	137.741,77	579.749,59
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	460.739,82	1.464.442,51
Mínimo a ser aplicado	324.651,03	947.630,75
Aplicação à maior	136.088,79	516.811,76
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,29	23,18
Superávit	6,29	8,18

Até o período em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 1.228.114,50 correspondente a 19.44% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 280.483,75 equivalente a 4.44% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Bimestre	Até o Bimestre
10.301 - Atenção Básica	594.555,08	1.692.908,74
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.833,33	68.055,35
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	46.900,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**612.388,41**	**1.807.864,09**

3 - DEDUÇÕES	No Bimestre	Até o Bimestre
1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/União	184.644,39	537.213,16
1167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	7,80	15,60

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

1338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00	42.520,83
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**184.652,19**	**579.749,59**

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**

5 - RESUMO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	2.164.340,37	6.317.537,83
Despesas por Função/Subfunção (VI)	612.388,41	1.807.864,09
Deduções (VII+VII)	184.652,19	579.749,59
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	427.736,22	1.228.114,50
Mínimo a ser aplicado	324.651,03	947.630,75
Aplicação à maior	103.085,19	280.483,75
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,76	19,44
Superávit	4,76	4,44

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:
a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R$ 15.343.350,24, resultando em um valor médio mensal de R$ 1.278.612,52 .

1 - RECEITAS CORRENTES	**No Bimestre**	**%**	**No Exercício**	**%**	**Acumulado**	**%**
Receita Tributária	153.622,72	5,15	318.596,01	3,60	642.397,85	3,64
Receita de Contribuições	5.851,35	0,20	24.643,89	0,28	49.572,65	0,28
Receita Patrimonial	72.985,74	2,45	209.378,35	2,37	409.362,59	2,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.907,30	0,40	67.490,75	0,76	130.529,05	0,74
Transferências Correntes	2.706.465,44	90,78	7.991.945,39	90,30	16.136.197,99	91,55
Outras Receitas Correntes	30.613,93	1,03	238.395,90	2,69	257.489,57	1,46
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**2.981.446,48**	**100**	**8.850.450,29**	**100**	**17.625.549,70**	**100**

2 - DEDUÇÕES	**No Bimestre**	**%**	**No Exercício**	**%**	**Acumulado**	**%**
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-405.874,11	0,00	-1.205.932,45	0,00	-2.282.199,46	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**-405.874,11**	**100**	**-1.205.932,45**	**100**	**-2.282.199,46**	**100**

3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	**No Bimestre**	**%**	**No Exercício**	**%**	**Acumulado**	**%**
Receita (I-II)	2.575.572,37	16.79	7.644.517,84	49.82	15.343.350,24	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.278.612,52	8.33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinqüenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Passos Maia realizada nos últimos doze meses no valor de R$ 7.961.045,04, equivalendo a 51,89% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	**1.290.309,00**	**3.845.764,42**	**7.961.045,04**
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	4.000,00	4.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	514.573,33	1.343.351,17	2.836.636,88
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.269,55	1.681.886,79	3.609.708,75
319013 - Obrigações Patronais	246.466,12	816.526,46	1.510.699,41
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	**17.902,34**	**60.174,65**	**134.643,31**
319001 - Aposentadoria e reformas	17.902,34	60.174,65	134.643,31
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	**1.308.211,34**	**3.905.939,07**	**8.095.688,35**

2 - Despesas Não Computadas	No Bimestre	No Exercício	Acumulado
319001 - Aposentadoria e reformas	17.902,34	60.174,65	134.643,31
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	**17.902,34**	**60.174,65**	**134.643,31**

3 - DESPESA LIÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.343.350,24
Limite prudencial - 57%	8.745.709,64
Limite máximo - 60%	9.206.010,14
Despesa bruta com pessoal (III)	8.095.688,35
Despesas não computadas (IV)	134.643,31
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.961.045,04
Percentual aplicado em despesas com pessoal	51,89
Limite prudencial (57%)	784.664,60
Limite máximo (60%)	1.244.965,10

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R$ 7.465.989,10, equivale a 48,66% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**No Bimestre**	**No Exercício**	**Acumulado**
I) Pessoal Ativo	**1.210.281,99**	**3.606.019,86**	**7.465.989,10**
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	4.000,00	4.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	503.107,33	1.311.876,50	2.661.343,21
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474.551,95	1.515.545,51	3.375.311,42
319013 - Obrigações Patronais	232.622,71	774.597,85	1.425.334,47
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	**17.902,34**	**60.174,65**	**134.643,31**
319001 - Aposentadoria e reformas	17.902,34	60.174,65	134.643,31
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	**1.228.184,33**	**3.666.194,51**	**7.600.632,41**

2 - Despesas Não Computadas	**No Bimestre**	**No Exercício**	**Acumulado**
319001 - Aposentadoria e reformas	17.902,34	60.174,65	134.643,31
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	**17.902,34**	**60.174,65**	**134.643,31**

3 - DESPESA LIÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.343.350,24
Limite prudencial - 51,30%	7.871.138,67

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Limite máximo - 54%	8.285.409,13
Despesa bruta com pessoal (III)	7.600.632,41
Despesas não computadas (IV)	134.643,31
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.465.989,10
Percentual aplicado em despesas com pessoal	48,66
Limite prudencial (51,30%)	405.149,57
Limite máximo (54%)	819.420,03

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R$ 495.055,94, equivale a 3,23% da receita corrente líquida arrecadada neste período, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**No Bimestre**	**No Exercício**	**Acumulado**
I) Pessoal Ativo	**80.027,01**	**239.744,56**	**495.055,94**
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	11.466,00	31.474,67	175.293,67
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.717,60	166.341,28	234.397,33
319013 - Obrigações Patronais	13.843,41	41.928,61	85.364,94
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	**80.027,01**	**239.744,56**	**495.055,94**

2 - Despesas Não Computadas	**No Bimestre**	**No Exercício**	**Acumulado**
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3 - DESPESA LIÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.343.350,24
Limite prudencial - 5,70%	874.570,96
Limite máximo - 6%	920.601,01
Despesa bruta com pessoal (III)	495.055,94
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	495.055,94
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,23
Limite prudencial (5,70%)	379.515,02
Limite máximo (6%)	425.545,07

Município de Passos Maia

Estado de Santa Catarina

Rua Padre João Botero, 485 - Centro - 89687-000
CNPJ. 95.993.085/0001-62

Passos Maia(SC), 30 de Julho de 2015

Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Karina Ap. Marini Ribeiro
Controladora Interna

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 46/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2015
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 46/2015 – Pregão Presencial 19/2015.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 3º quadrimestre de 2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 14h00min do dia 19/08/2015.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 13h45min do dia 19/08/2015.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba – SC em 31 de Julho de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO Nº 4.254, DE 22 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4.254, DE 22 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Vice Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.717, terreno este situado na Rua José Denardi, Bairro União, Município e cidade de Pinheiro Preto-SC, de acordo com Processo Administrativo n° 02/2014, registrado à fl. 07, do livro 14, requerentes Wilmar Camilo Denardi, inscrito no CPF sob nº 530.658.168-49 e Estela Mari De Costa Denardi, inscrita no CPF sob nº 799.944.239-91, casados entre si, pessoas físicas, residentes e domiciliados na Rua José Denardi, Bairro União, Município de Pinheiro Preto-SC.

Art. 2º O DESMEMBRAMENTO da gleba de terra da matrícula nº 7.717, com área total de 226.206,65 m² (duzentos e vinte e seis mil duzentos e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), constituído de uma área rural com 205.467,17m² e uma área urbana com 20.739,48m², como segue:

MATRÍCULA: 7.717
ÁREA RURAL: 205.467,17 m2
ÁREA URBANA: 20.739.48 m2
Com início no vértice (01), extrema com Marcio Bressan e João Carlos Randon, com distância de 349,03 metros lineares, e azimute de 106°03'17" até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com Tecelagem Denardi Ltda, com distância de 579.33 metros lineares, e azimute de 197°22'09", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com Moinho União Ltda com distancia de 102.76 metros lineares e azimute de 285°14'48", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com Moinho União Ltda, com distância de 202.13 metros lineares e azimute de 207°08'21" até o vértice (05). "Estando no vértice (05), extrema com Moinho União Ltda, com distância 44,96 metros por linhas curvas do Rio Santo Isidoro até o vértice (06), Estando no vértice (06), extrema com Moinho União Ltda, com distância de 103.94 metros lineares, por linhas curvas do Rio Santo Isidoro, até o vértice (07). "Estando no vértice (07), extrema com Rua José Denardi, com distância de 274.01 metros lineares, por linhas curvas, até o vértice (08). "Estando no vértice (08), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 55.12 metros lineares, com azimute de 263º00'02", até o vértice (09). "Estando no vértice (09), extrema com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal, com distância de 662.96 metros lineares, por linhas curvas, até o vértice (01) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 349,03 metros lineares com Marcio Bressan e João Carlos Randon
SUL: 148,90 metros lineares, com Moinho União Ltda
LESTE: 781,46 metros lineares com Tecelagem Denardi Ltda.
OESTE: Em dois planos, o primeiro 662,96 metros lineares com Rede Ferroviária Federal S/A, e o Segundo com 274,01 metros com a Rua José Denardi.

LOTE 01: A DESMEMBRAR
ÁREA: 414.30 m2

Com início no vértice (10), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 28.53 metros lineares, e azimute de 62°35'04", até o vértice (11). Estando no vértice (11), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 17.08 metros lineares, e azimute de 158°23'37", até o vértice (12). Estando no vértice (12), extrema com Lote a Desmembrar 02, com distancia de 28.26 metros lineares e azimute de 252°11'34", até o vértice (27). Estando no vértice (27), extrema com Rua José Denardi com distância de 12.35 metros lineares e azimute de 339°03'56", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (10) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 28.53 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi
SUL: 28.26 metros lineares, com Lote a Desmembrar 02
LESTE: 17.08 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 12.35 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 02: A DESMEMBRAR
ÁREA: 382,65 m2

Com início no vértice (27), extrema com Lote a Desmembrar 01, com distância de 28.26 metros lineares, e azimute de 252°11'34", até o vértice (12). Estando no vértice (12), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 14.14 metros lineares, e azimute de 163°23'50", até o vértice (13). Estando no vértice (13), extrema com Lote a Desmembrar 03 com distancia de 28.06 metros lineares e azimute de 254°25'50", até o vértice (26). Estando no vértice (26), extrema com Rua José Denardi com distância de 13.04 metros lineares e azimute de 342°32'03", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (27) encerando o perímetro.

CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 28.26 metros lineares com Lote a Desmembrar 01
SUL: 28.06 metros lineares, com Lote a Desmembrar 03
LESTE: 14.14 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 13.04 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 03: A DESMEMBRAR
ÁREA: 362.72 m2

Com início no vértice (26), extrema com Lote a Desmembrar 02, com distância de 28.06 metros lineares, e azimute de 254°25'50", até o vértice (13). Estando no vértice (13), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 12.69 metros lineares, e azimute de 163°44'39", até o vértice (14). Estando no vértice (14), extrema com Lote a Desmembrar 04 com distancia de 28.42 metros lineares e azimute de 253°48'31", até o vértice (25). Estando no vértice (25), extrema com Rua José Denardi com distância de 13.00 metros lineares e azimute de 345°19'12", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (26) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 28.06 metros lineares com Lote a Desmembrar 02
SUL: 28.42 metros lineares, com Lote a Desmembrar 04
LESTE: 12.69 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 13.00 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 04: A DESMEMBRAR
ÁREA: 369.88 m2

Com início no vértice (25), extrema com Lote a Desmembrar 03, com distância de 28.42 metros lineares, e azimute de 253°48'31",

até o vértice (14). Estando no vértice (14), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 13.00 metros lineares, e azimute de 163°47'15", até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com Lote a Desmembrar 05 com distancia de 28.49 metros lineares e azimute de 253°48'32", até o vértice (24). Estando no vértice (24), extrema com Rua José Denardi com distância de 13.00 metros lineares e azimute de 344°04'49", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (25) encerando o perímetro.

CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 28.42 metros lineares com Lote a Desmembrar 03
SUL: 28.49 metros lineares, com Lote a Desmembrar 05
LESTE: 13.00 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 13.00 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 05: A DESMEMBRAR
ÁREA: 378.83 m2

Com início no vértice (24), extrema com Lote a Desmembrar 04 com distância de 28.49 metros lineares, e azimute de 253°48'32", até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 13.95 metros lineares, e azimute de 166°49'49", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com Lote a Desmembrar 06 com distancia de 27.77 metros lineares e azimute de 255°44'08", até o vértice (23). Estando no vértice (23), extrema com Rua José Denardi com distância de 13.00 metros lineares e azimute de 343°48'32", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (24) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 28.49 metros lineares com Lote a Desmembrar 04
SUL: 27.77 metros lineares, com Lote a Desmembrar 06
LESTE: 13.95 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 13.00 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 06: A DESMEMBRAR
ÁREA: 369.94 m2

Com início no vértice (23), extrema com Lote a Desmembrar 05 com distância de 27.77 metros lineares, e azimute de 255°44'08", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 16.17 metros lineares, e azimute de 169°48'14", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com Lote a Desmembrar 07 com distancia de 26.80 metros lineares e azimute de 262°26'23", até o vértice (22). Estando no vértice (22), extrema com Rua José Denardi com distância de 13.00 metros lineares e azimute de 344°44'08", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (23) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 27.77metros lineares com Lote a Desmembrar 05
SUL: 26.80 metros lineares, com Lote a Desmembrar 07
LESTE: 16.17 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 13.00 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 07: A DESMEMBRAR
ÁREA: 384.50 m2

Com início no vértice (22), extrema com Lote a Desmembrar 06 com distância de 26.80 metros lineares, e azimute de 262°26'23", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 15.57 metros lineares, e azimute de 171°45'44", até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com Lote a Desmembrar 08 com distancia de 27.43 metros lineares e azimute de 267°50'59", até o vértice (21). Estando no vértice (21), extrema com Rua José Denardi com distância de 13.00 metros lineares e azimute de 353°51'06", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (22) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 26.80 metros lineares com Lote a Desmembrar 06
SUL: 27.43 metros lineares, com Lote a Desmembrar 08
LESTE: 15.57 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 13.00 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 08: A DESMEMBRAR
ÁREA: 423.46 m2

Com início no vértice (21), extrema com Lote a Desmembrar 07 com distância de 27.43 metros lineares, e azimute de 267°50'59", até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com Wilmar Camilo Denardi, com distância de 16.26 metros lineares, e azimute de 179°36'01", até o vértice (19). Estando no vértice (19), extrema com Wilmar Camilo Denardi com distancia de 28.01 metros lineares e azimute de 271°52'59", até o vértice (20). Estando no vértice (20), extrema com Rua José Denardi com distância de 14,32 metros lineares e azimute de 1°52'59", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (21) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 27.43 metros lineares com Lote a Desmembrar 07
SUL: 28.01 metros lineares, com Wilmar Camilo Denardi.
LESTE: 16.26 metros lineares com Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 14.32 metros lineares com Rua José Denardi

LOTE 09: A DESMEMBRAR
ÁREA: 17.626,20 m2

Com início no vértice (08), extrema com área remanescente de Wilmar Camilo Denardi com distância de 88,05 metros lineares, e azimute de 263°00'02", até o vértice (28). Estando no vértice (28), extrema com área remanescente de Wilmar Camilo Denardi, com distância de 283,80 metros lineares, e azimute de 350°56'24", até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com Moinho União Ltda com distancia de 103,94 metros lineares por linhas curvas do Córrego Santo Isidoro, até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com Rua José Denardi com distância de 60,54 metros lineares por linhas curvas da Rua, até o vértice (20). Estando no vértice (20), extrema com Lote a Desmembrar 08, com distância de 28,01 metros lineares, e azimute de 271°52'59", até o vértice (19). Estando no vértice (19), extrema com Lote a Desmembrar 08, com distância de 16,26 metros lineares, e azimute de 179°36'01", até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com Lote a Desmembrar 07, com distância de 15.57 metros lineares, e azimute de 171°45'44", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com Lote a Desmembrar 06, com distância de 16,17 metros lineares, e azimute de 169°48'14", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com Lote a Desmembrar 05, com distância de 13.95 metros lineares, e azimute de 166°49'49", até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com Lote a Desmembrar 04, com distância de 13,00 metros lineares, e azimute de 163°47'15", até o vértice (14). Estando no vértice (14), extrema com Lote a Desmembrar 03, com distância de 12,69 metros lineares, e azimute de 163°44'39", até o vértice (13). Estando no vértice (13), extrema com Lote a Desmembrar 02, com distância de 14.14 metros lineares, e azimute de 163°23'50", até o vértice (12). Estando no vértice (12), extrema com Lote a Desmembrar 01, com distância de 17,08 metros lineares, e azimute de 158°23'37", até o vértice (11). Estando no vértice (11), extrema com Lote a Desmembrar 01, com distância de 28,53 metros lineares, e azimute de 62°35'04", até o vértice (10). Estando no vértice (10), extrema com a Rua José Denardi, com distância de 108,76 metros lineares, por linhas curvas da Rua, finalmente encontrando o ponto de partida vértice (08) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 88,05 metros lineares com área remanescente de Wilmar Camilo Denardi
SUL: 103,94 metros lineares, com Moinho União Ltda.
LESTE: 283,80 metros lineares com área remanescente de Wilmar Camilo Denardi.
OESTE: 344,70 metros lineares com Rua José Denardi, Lote a desmembrar 01, Lote a desmembrar 02, Lote a desmembrar 03, Lote

a desmembrar 04, Lote a desmembrar 05, Lote a desmembrar 06, Lote a desmembrar 07, Lote a desmembrar 08.

Art. 3º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 22 de Julho de 2015.
PEDRO RABUSKE
Vice Prefeito Municipal Em Exercício

Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 28 DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 28 DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SUZANA TESTA MUGNOL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

IVAN BOGONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92, e ainda a Lei Complementar 155 de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora SUZANA TESTA MUGNOL ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, sendo que os primeiros 120 (cento e vinte) dias da licença o salário-maternidade será pago pelo INSS, e nos últimos 60 (sessenta) dias adicionais, pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, ficando o gozo a partir de 24 de julho de 2015 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores – SC, 30 DE JULHO DE 2015.
IVAN BOGONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pomerode

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 2.726, DE 30 DE JULHO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.726, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 93, parágrafo único e art. 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária deste Município;

V - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal, e;

VI - as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão discriminadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei, em consonância com a Proposta de Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias.

Art. 3º Os projetos em andamento e as despesas de conservação do Patrimônio Público Municipal serão programados na lei orçamentária anual de 2016.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seu fundo, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que se destinam a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e;

III - o orçamento de investimentos do SAMAE.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

IV - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo Único. A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita;

II - sumário geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento fiscal;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento da seguridade social;

VI - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - recursos de todas as fontes;

VII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento fiscal;

VIII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento da seguridade social;

IX - desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;

X - desdobramento da receita - orçamento fiscal;

XI - desdobramento da receita - orçamento da seguridade social;

XII - demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/ unidade orçamentária;

XIII - demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV - demonstrativo da receita líquida disponível;

XV - legislação da receita;

XVI - evolução da despesa;

XVII - sumário geral da despesa por sua natureza;

XVIII - demonstrativo das destinações de recursos por grupo de despesa;

XIX - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão;

XX - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por função;

XXI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por subfunção;

XXII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo a função detalhada por subfunção, e;

XXIII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por programa.

Art. 6º O detalhamento da despesa será apresentado na lei orçamentária e nos atos de alteração orçamentária por órgão/unidade orçamentária, discriminado por função, subfunção e programa, especificado, no mínimo em projeto, atividade ou operação especial, identificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a destinação de recursos e os respectivos valores.

Parágrafo Único. As destinações de recursos, identificadas por códigos individualizados na despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, estão correlacionadas às receitas orçamentárias que ingressam no orçamento do Município e desdobradas em:

I - identificador de uso - código utilizado para indicar se os recursos se destinam a contrapartida;

II - recursos do erário Municipal - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos geridos de forma centralizada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras;

III - recursos de Outras Fontes - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos arrecadados de forma descentralizada, originários do esforço próprio das Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, seja por fornecimento de bens, prestação de serviços, exploração econômica do patrimônio próprio ou oriundo de transferências voluntárias de outros entes; e

IV - especificação das Destinações de Recursos - código que individualiza e indica cada destinação.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A programação e execução orçamentária para 2016, o Plano de Governo e a Proposta de Plano Plurianual para o período de 2014-2017, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - ação planejada e transparente, mediante incentivo à participação da Comunidade por meio dos Conselhos Municipais, Entidades Organizadas e Audiências Públicas, planejando e estabelecendo normas sobre as políticas públicas; e

II - gestão por projetos, baseada em resultados.

Art. 8º Na elaboração do projeto de lei do orçamento, as despesas finalísticas, respeitada a legislação em vigor, serão programadas a fim de atender as determinações legais.

Art. 9º Na elaboração e execução do orçamento de 2016 as ações deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por intermédio das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Fazendária divulgarão via *internet*:

I - a Lei do Plano Plurianual e seus anexos;

II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos; e

III - a Lei Orçamentária e seus anexos.

Seção II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 11. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações e fundos, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

Parágrafo Único. Atendidas as disposições contidas no *caput* deste artigo, as unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender as ações inerentes a sua finalidade.

Art. 12. As despesas básicas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, das unidades orçamentárias pertencentes ao Poder Executivo, serão fixadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária.

Parágrafo Único. Entendem-se como despesas básicas àquelas classificadas como pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, impostos, aluguéis, infra-estrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, PASEP, dívida pública municipal, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que pela sua natureza poderão se enquadrar nesta categoria.

Art. 13. O Poder Executivo deverá estabelecer por Decreto, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2016, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando com relação às despesas a abrangência necessária para a obtenção das metas fiscais.

§1º Visando à obtenção das metas fiscais, de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

§2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e suas revisões deverão ser elaborados conjuntamente pelas Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Fazendária, responsáveis pela programação e execução do orçamento e pelo desembolso financeiro do Município.

Art. 14. A limitação de empenho e a movimentação financeira de que trata a alínea *b*, inciso I, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes em junho de 2015.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante equivalente, no máximo, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Seção III

Dos Precatórios Judiciais

Art. 17. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. Os precatórios judiciais enviados pelo Poder Judiciário, até 1º de julho de 2015, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 5º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - valor a ser pago; e

VI - unidade ou órgão responsável pelo débito.

§1º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2016 para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no *caput* do art. 100 da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nas sentenças judiciais transitadas em julgado com valor superior a 15 salários mínimos, conforme disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1970/2007;

II - os precatórios originários de execução de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais e sucessivas; e

§2º A atualização monetária dos precatórios obedecerá ao estatuído no § 12, do art. 100 da Constituição Federal até a data de 25 de março de 2015. A partir desta data a avaliação se será pelo IPCA-E, consoante decisão do STF na ADI 4425, em 25 de março de 2015.

Seção IV
Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 19. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e na Lei Federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descrito no Plano Plurianual e nesta Lei.

§1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;

IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas;
b) receitas vinculadas, criadas por leis específicas;
c) receitas próprias de entidades da administração indireta e fundos;
d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e

V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 20. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 21. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2015, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 23. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no art. 27 do Código Tributário Municipal, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decreto, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 24. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitado as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. As políticas de recursos humanos da administração pública municipal compreendem:

I - o planejamento, a coordenação, a regulação, o controle, a fiscalização e a desconcentração das atividades;

II - a ampliação, a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados à Gestão de Recursos Humanos, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;

III - a valorização, a capacitação e a formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, visando à modernização da gestão pública;

IV - o aprimoramento, a adequação e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão e a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

V - a implantação do sistema de avaliação de desempenho, individual e por equipes, baseado na definição de objetivos e indicadores, visando verificar os níveis de eficiência e eficácia dos serviços;

VI - o acompanhamento, a avaliação dos programas, planos, projetos e ações envolvendo os servidores numa gestão compartilhada, responsável e solidária;

VII - adequação da estrutura de cargos, competências e funções de acordo com o modelo organizacional;

VIII - a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos órgãos;

IX - isonomia de tratamento com relação ao Plano de Cargos e Salários entre servidores públicos municipais;

X - valorização e estímulo aos servidores com cursos de formação continuada, especialização, mestrado e doutorado; e

XI - aprimoramento das técnicas e instrumentos de controle e da qualidade da mão-de-obra locada e dos estagiários.

Art. 26. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 27. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo observarão o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento considerado de relevante interesse público nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas.

Art. 31. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, o que deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. É necessária a edição de lei específica definindo a área de atuação e a finalidade das entidades no que tange o repasse de recursos financeiros pelo Município para as entidades privadas, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros.

Art. 32. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estejam programadas no Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 33. A Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso – id.uso das destinações de recursos.

Art. 34. Na hipótese do projeto de lei orçamentária não ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2015, a programação relativa à Pessoal e Encargos Sociais, a Juros e Encargos da Dívida, à Amortização da Dívida e a Outras Despesas Correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação.

Parágrafo Único. Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 35. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art.36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 30 de julho de 2015.

Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade: Consolidado
Ano LDO: 2016

Programa: 10 - Processo legislativo

Objetivos:
DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES BÁSICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO.

Diretrizes: A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POSSUI 3 SERVIDORES, 1 COMISSIONADO E 9 CARGOS ELETIVOS.

Função: 1 - Legislativa **Subfunção:** 31 - Acao Legislativa

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	6.000.000,00
Total Ação	**6.000.000,00**
Total Programa	**6.000.000,00**

Programa: 20 - Gestão administrativa superior

Objetivos:
MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REAVALIAR O ORGANOGRAMA MUNICIPAL ADEQUANDO SE NECESSÁRIO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. ADOTAR SISTEMA DE GESTÃO MODERNO E PARTICIPATIVO, ATUANDO COM TRANSPARENCIA NO ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Diretrizes: LIDERAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO FOCANDO AS NECESSIDADES DO AMBITO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, REURBANIZAÇÃO COM O LEVANTAMENTO DAS AÇÕES SETORIAIS, PLANEJAMENTO TERRITORIAL INTEGRADO, CONDICIONADO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.845.000,00
Total Ação	**1.845.000,00**

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	929.000,00
Total Ação	**929.000,00**

Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	357.000,00
Total Ação	**357.000,00**

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos

Ação: 2063 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil - Funmdec

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	110.000,00
Total Ação	**110.000,00**
Total Programa	**3.241.000,00**

Programa: 30 - Gestão administrativa geral

Objetivos:
MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, CONTÁBEIS, FINANCEIRO E DE MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE SE PROPORCIONEM CONDIÇÕES DE USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS. REALIZAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, URBANO, RURAL E GERENCIAR O TRÂNSITO. PROVER O MUNICÍPIO DE ANTEPROJETOS E PROJETOS VISANDO O PLANEJAMENTO ORDENADO E EFICIENTE DA CIDADE, ASSIM COMO FISCALIZAR AS OBRAS, TANTO DE IMÓVEIS COMO DE INFRA-ESTRUTURA.

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade: Consolidado
Ano LDO: 2016

Diretrizes: SER TRANSPARENTE, ADEQUANDO-SE ÀS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, GARANTINDO AO CIDADÃO O ACESSO ÀS RECEITAS E DESPESAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E A TRANSPARENCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DE POMERODE.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 1 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	250.000,00

Total Ação **250.000,00**

Ação: 2 - Contribuição ao Pasep

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.300.000,00
1070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00

Total Ação **1.300.500,00**

Ação: 2005 - Atividades do Planejamento, Controle Geral e Meio Ambiente

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.952.000,00

Total Ação **1.952.000,00**

Ação: 2006 - Manutenção das Atividades Administrativas

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	5.080.000,00
1830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr	1.000.000,00

Total Ação **6.080.000,00**

Ação: 2007 - Contribuição a Entidades Municipalistas

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	300.000,00

Total Ação **300.000,00**

Ação: 2008 - Atividades Financeiras, Tributárias e Orçamentária

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.207.000,00

Total Ação **1.207.000,00**

Ação: 2060 - Manutenção do Funrebom

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	78.000,00

Total Ação **78.000,00**

Ação: 2061 - Manutenção do Getran

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1110000 - Convênio de Trânsito - Civil	411.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	270.000,00
1100000 - Convênio de Trânsito - Militar	411.000,00
1120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	504.000,00

Total Ação	**1.596.000,00**

Ação: 2064 - Pagamento de Precatórios

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00

Total Ação	**10.000,00**
Total Programa	**12.773.500,00**

Programa: 40 - Ensino de qualidade

Objetivos:

CRIANÇA NA ESCOLA, GARANTINDO O ACESSO A NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO. PROMOVER O PROGRAMA "VISITA-ESCOLA", ONDE OS ALUNOS DE ESCOLAS DO MUNICIPIO DE POMERODE FARÃO INTERCÂMBIO COM ALUNOS DE OUTRAS ESCOLAS COM UMA VISITA. INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES E LEVAR OS PROFESSORES A CONHECER AS FAMILIAS ATRAVÉS DE EVENTOS NAS ESCOLAS, DIRECIONADAS PARA EDUCAÇÃO COMPORTAMENTAL E SOCIAL. AMPLIAR OS ESPAÇOS DAS ESCOLAS, COM CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO. CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTE. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CRECHE.

Diretrizes: LEVANTAMENTO DA REAL NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE ENSINO EDUCATIVO

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

Ação: 1003 - Aquisição de Terrenos, Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física Escolar

Produto	Unidade Medida	Quantidade
3 - Construção, Reforma e Ampliação	M²	507,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	500.000,00
1620000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	100.000,00
1320000 - Transferências de Convênios - União/Educação	500.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
1360000 - Salário-Educação	200.000,00

Total Ação	**1.400.000,00**

Ação: 1004 - Aquisição de Veículo

Produto	Unidade Medida	Quantidade
1 - Veículo	un	1,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	1.000,00

Total Ação	**1.000,00**

Ação: 2009 - Merenda Escolar Ensino Fundamental

Produto	Unidade Medida	Quantidade
5 - Refeições	un	819.800,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	242.000,00
1370100 - Transferência Referente ao PNAE	282.000,00

Total Ação	**524.000,00**

Ação: 2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	372.170,00
1360000 - Salário-Educação	700.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	480.000,00
1180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)	14.550.000,00
Total Ação	**16.102.170,00**

Ação: 2011 - Manutenção do Transporte Escolar

Produto	Unidade Medida	Quantidade
6 - Alunos Atendidos	un	8.300,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	50.000,00
1360000 - Salário-Educação	600.000,00
1370300 - Transferências Referente ao PNATE	21.100,00
1620200 - Transporte Escolar do Estado	271.000,00
Total Ação	**942.100,00**

Ação: 2012 - Apoio a Assoc. dos Pais e Professores - Apps

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	100,00
Total Ação	**100,00**

Ação: 2013 - Subvenção Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	22.000,00
Total Ação	**22.000,00**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 364 - Ensino Superior

Ação: 2014 - Contribuição a Assoc.dos Estudantes Univers. de Po

Produto	Unidade Medida	Quantidade
6 - Alunos Atendidos	un	530,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	200.000,00
Total Ação	**200.000,00**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 365 - Educação Infantil

Ação: 1006 - Aquisição de Terrenos, Construções, Ampliações e Reformas de Unidades Escolares

Produto	Unidade Medida	Quantidade
4 - Terrenos	M²	1.000,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	752.800,00
1000000 - Recursos Ordinários	300.000,00
Total Ação	**1.052.800,00**

Ação: 2015 - Manutenção de Atividades Educação Infantil

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação	7.265.000,00
1180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)	1.250.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	610.000,00
1370400 - Outros .Rec.Educ.-FNDE/MEC Apoio Financ.	11.000,00
Total Ação	**9.136.000,00**

Ação: 2016 - Subvenção Social P/o C.e.i. Nossa Sra. de Fatima

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	180.000,00

Total Ação	**180.000,00**

Ação: 2019 - Merenda Escolar Ensino Infantil

Produto	Unidade Medida	Quantidade
6 - Alunos Atendidos	un	607.750,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	360.000,00
1370200 - Transferências Referente ao PNAC	225.100,00

Total Ação	**585.100,00**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 367 - Educacao Especial

Ação: 2017 - Subvenção Social a Apae de Pomerode

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	250.000,00

Total Ação	**250.000,00**
Total Programa	**30.395.270,00**

Programa: 50 - Meio ambiente sustentável

Objetivos:

RECUPERAR OS MANANCIAIS (RIOS E RIBEIRÕES) DE POMERODE, TORNANDO-OS UTILIZAVEIS PARA O LAZER. IMPLANTAR O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO EM TODO O MUNICÍPIO MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. FISCALIZAR ATRAVÉS DE COLETA E ANALISE, AS AGUAS DE MANANCIAIS E DOS RIBEIRÕES QUE FORMAM O RIO DO TESTO.

Diretrizes: O MUNICIPIO DE POMERODE POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 29 MIL HABITANTES, SENDO QUE SOMENTE 70 % ESTÁ ATENDIDA COM O SANEAMENTO BÁSICO. O MUNICÍPIO POSSUI MANANCIAIS QUE NECESSITAM DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA A BOA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

Função: 18 - Gestão Ambiental **Subfunção:** 545 - Meteorologia

Ação: 2028 - Controle de Poluição e Fiscalização do Meio Ambien

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	381.947,00

Total Ação	**381.947,00**
Total Programa	**381.947,00**

Programa: 60 - Saude para todos

Objetivos:

ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE, AMPLIANDO OS SERVIÇOS, DANDO MAIS AUTONOMIA AOS PSFs DO MUNICÍPIO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE GERENTES E ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS POR CADA POSTO. APOIAR O HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO PARA MELHORIA DO PRONTO ATENDIMENTO, BEM COMO PARA MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MAIS CONFORTO E SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E PACIENTES. ESTIMULAR AS VISITAS DOS AGENTES DE SAUDE AOS LARES. INSTITUIR PROGRAMAS DE SAÚDE ALIMENTAR. CONSTRUÇÃO DE NOVOS POSTOS DE SAUDE EM TESTO REGA, CENTRO, TESTO CENTRAL E NOVA SEDE ADMINISTRATIVA. IMPLANTAÇÃO DE 16 PRAÇAS COM APARELHOS DE GINASTICAS.

Diretrizes: ATENDER DE FORMA GERAL ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA MELHORIA NA APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE.

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção Básica

Ação: 1018 - Aquisição de Veículos

Produto	Unidade Medida	Quantidade
1 - Veículo	un	1,00

Vínculo	Valor
1330000 - Transferências de Convênios - União/Saúde	40.000,00
1020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde	15.000,00
1630001 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	10.000,00

Total Ação	**65.000,00**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade: Consolidado
Ano LDO: 2016

Ação: 1019 - Construção Reforma, Ampliação e Aquisição de Terrenos para Unidades de Saúde

Produto	Unidade Medida	Quantidade
3 - Construção, Reforma e Ampliação	M²	650,00

Vínculo	Valor
1330000 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000.000,00
1630001 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	100.000,00
1020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde	15.000,00
1380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade	376.000,00
Total Ação	**1.491.000,00**

Ação: 2042 - Manutenção da Secretária de Saúde

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde	10.933.430,00
Total Ação	**10.933.430,00**

Ação: 2043 - Manutenção da Secretaria de Sáude Recursos Sus

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1670201 - PSF/Estadual	212.600,00
1380207 - Núcleo Apoio a Saúde Família - NASF	240.000,00
1380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal	43.779,00
1380401 - Prog de Vigilancia Epidemiologica	87.546,00
1670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual	26.864,00
1380202 - Progr.vig.e Prev.de Violencia e Acident	7.000,00
1380303 - Brasil sem Miséria - Odonto	90.000,00
1380205 - PSF	684.480,00
1380203 - Programa Requalificacao de UBS - Reformas	50.000,00
1380301 - Prog Exames de Média e Alta Complexidade	411.409,00
1670401 - Prog. de Vig. Sanitária Estadual	100,00
1380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade	500.000,00
1380601 - Proj.incl.soc.trab-saude Mental	6.000,00
1380101 - SAMU - Serviço Atend. Móvel de Urgência	157.500,00
1380302 - Rede Cegonha	12.000,00
1380402 - Prog. Vigilancia Sanitaria - Federal	24.000,00
1670301 - MAC - Estadual	102.996,00
1380403 - Progr. Vig. Aids	8.000,00
1380204 - PACS	693.000,00
1380201 - Pab Fixo (Piso de Atenção Básica)	658.020,00
1380602 - Prog. de Gestão Saúde Participa SUS	1.000,00
1380208 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	339.660,00
1380206 - PSF - Odontológico	187.560,00
Total Ação	**4.543.514,00**

Ação: 2044 - Subvenção para o Hospital e Maternidade Rio do Tes

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	2.192.000,00
1020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde	308.000,00
Total Ação	**2.500.000,00**

Ação: 2045 - Manutenção do Plantão Médico do Hospital

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	300.000,00
1020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde	1.200.000,00
Total Ação	**1.500.000,00**

Ação: 2065 - Programa de Farmacia Basica

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde	200.000,00
1380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal	100.000,00
1670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual	100.000,00
Total Ação	**400.000,00**
Total Programa	**21.432.944,00**

Programa: 70 - Infraestrutura e urbanismo

Objetivos:

EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MAIS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE PARA SOLUCIONAR O TRANSITO NO CENTRO DA CIDADE DE POMERODE. EXECUTAR OBRAS NOS BAIRROS. REURBANIZAR NOSSAS PRAÇAS TORNANDO-AS MAIS ILUMINADAS COM OPÇÕES DE LAZER E JARDINS. COBRAR DO DEINFRA O RECAPEAMENTO ASFALTICO E A DEVIDA URBANIZAÇÃO, COM ACOSTAMENTO, CICLOVIA E CALÇADA DA SC 416, TRAJETO PRIMAVERA ATÉ A SERRA.

Diretrizes: VERIFICAR A REAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO, PLANEJANDO OS ATOS DE FORMA TRANSPARENTE.

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana

Ação: 1010 - Reurbanização de Praças e Ruas

Produto	Unidade Medida	Quantidade
8 - Reurbanização	un	10,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	400.000,00
1340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran	1.000.000,00
Total Ação	**1.400.000,00**

Ação: 1011 - Pavimentação de Ruas e Calçadas

Produto	Unidade Medida	Quantidade
9 - Pavimentação de Ruas	Km	17,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00
1070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.500,00
1340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran	1.000.000,00
1830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr	5.000.000,00
Total Ação	**7.004.500,00**

Ação: 1024 - Aquisição de Maquinas e Veiculos

Produto	Unidade Medida	Quantidade
1 - Veículo	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
1830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr	3.500.000,00
Total Ação	**3.501.000,00**

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos

Ação: 1012 - Recuperação do Município de Intempéries Naturais

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
1340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade: Consolidado
Ano LDO: 2016

Total Ação	**20.000,00**

Ação: 2022 - Manutenção dos Serviços Públicos

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	2.983.402,00

Total Ação	**2.983.402,00**

Ação: 2024 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.087.200,00

Total Ação	**1.087.200,00**

Ação: 2025 - Iluminação Pública - Cosip

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	7.095,00
1080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.400.000,00

Total Ação	**1.407.095,00**

Função: 17 - Saneamento **Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano

Ação: 1013 - Ampliação e Construção de Redes de Água Pluviais

Produto	Unidade Medida	Quantidade
10 - Rede de Água	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00

Total Ação	**100.000,00**

Ação: 1014 - Construção e Ampliação do Sistema de Tratamento do

Produto	Unidade Medida	Quantidade
11 - Sistema de Esgoto	un	1,00

Vínculo	Valor
1340101 - Transf. de Conv. - Progr. Sane. Básico	100.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00

Total Ação	**110.000,00**

Função: 26 - Transporte **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1009 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões

Produto	Unidade Medida	Quantidade
7 - Pontes	un	10,00

Vínculo	Valor
1340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran	1.000.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00

Total Ação	**1.100.000,00**

Ação: 2020 - Manutenção da Secretaria de Obras

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	5.100.000,00
1890000 - Alienação Bens Destinados a Outros Progr	32.900,00

Total Ação	**5.132.900,00**

Total Programa	**23.846.097,00**

Programa: 80 - Samae

Objetivos:

MELHORAR A REDE DE ESGOTOS COM UMA MELHOR ATENÇÃO E SOLUÇÃO AO ESGOTO A CÉU ABERTO, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO E VISITAS AS RUAS COM PROBLEMAS, GARANTINDO OBRAS IMEDIATAS NOS LOCAIS MAIS SOLICITADOS PELA COMUNIDADE. PROJETAR PLANO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FILTROS PARA ÁGUA QUE PROVÊM DAS RESIDENCIAS, ASSIM COMO MELHORAR AS BOCAS DE LOBO EM TODA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE E NOS BAIRROS ONDE EXISTEM PROBLEMAS EM PERÍODOS DE CHUVAS. EXPANDIR A REDE DE COLETA DE ESGOTO. MELHORAR A GESTÃO E ATENDIMENTO DO SAMAE. IMPLANTAR NOVAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA COM CAPTAÇÃO DA MESMA. INCENTIVAR A RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COLETORES APROPRIADOS. MELHORAR O SISTEMA DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICA EM TODO O MUNICÍPIO. RACIONALIZAR A APLICAÇÃO DO DINHEIRO PUBLICO CONVERTENDO EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RSU, ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

Diretrizes: NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E DA FROTA DE VEICULOS. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES OFERECIDAS AOS FUNCIONARIOS, VISANDO OFERECER UM AMBIENTE DE TRABALHO MENOS INSALUBRE E MAIS SAUDAVEL. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DA AGUA.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2056 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.640.000,00

Total Ação	**1.640.000,00**

Função: 17 - Saneamento **Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano

Ação: 1021 - Ampliação e Complementação da Rede de Esgoto

Produto	Unidade Medida	Quantidade
3 - Construção, Reforma e Ampliação	M²	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00

Total Ação	**100.000,00**

Ação: 1022 - Ampliação Unidade Captação, Reserve Tratamen.de Ag

Produto	Unidade Medida	Quantidade
12 - Sistema	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	200.000,00

Total Ação	**200.000,00**

Ação: 1023 - Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Agua

Produto	Unidade Medida	Quantidade
10 - Rede de Água	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	200.000,00

Total Ação	**200.000,00**

Ação: 2057 - Otimização do Serviço de Coleta e Reciclagem de Li

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	2.250.000,00

Total Ação	**2.250.000,00**

Ação: 2058 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

Produto	Unidade Medida	Quantidade
12 - Sistema	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	3.425.000,00

Total Ação	**3.425.000,00**

Ação: 2059 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Produto	Unidade Medida	Quantidade
12 - Sistema	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	650.000,00

Total Ação	**650.000,00**

Função: 28 - Encargos Especiais **Subfunção:** 846 - Outros encargos Especiais

Ação: 3 - Contribuição ao Pasep

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	85.000,00

Total Ação	**85.000,00**
Total Programa	**8.550.000,00**

Programa: 90 - Esporte é bom

Objetivos:

PROMOVER, INCENTIVAR E EXPLORAR EVENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E DE LAZER; PROMOVER E EXPLORAR AÇÕES DETERMINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E TRADICIONAIS; DESENVOLVER MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES CORRELATAS, PARALELAS OU CONEXAS ÀS SUAS PRÓPRIAS FINALIDADES; PLANEJAR E PROMOVER O ESPORTE AMADOR E FOMENTAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO; ORIENTAR E COORDENAR AS EQUIPES ESPORTIVAS REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO; MANTER E CONSERVAR O COMPLEXO DE EVENTOS DA FESTA POMERANA E O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES RALF KNAESEL. CONSTRUIR PISTA DE SKATE NA PRAÇA JORGE LACERDA.

Diretrizes: ESTUDAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO

Função: 27 - Desporto e Lazer **Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

Ação: 1007 - Ampliação do Complexo Esportivo Municipal

Produto	Unidade Medida	Quantidade
3 - Construção, Reforma e Ampliação	M²	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
1340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00

Total Ação	**200.000,00**

Ação: 2018 - Manutenção do Desporto Amador e Estundantil

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	1.922.100,00

Total Ação	**2.022.100,00**
Total Programa	**2.222.100,00**

Programa: 100 - Desenvolvimento agrário

Objetivos:

DESENVOLVER PROJETOS NA AGRICULTURA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU QUE POR MEIO DE REUNIÕES MENSAIS SÃO EXPOSTAS AS NECESSIDADES E ANSEIOS NA ATIVIDADE AGRÁRIA DE CADA MUNICÍPIO DA REGIÃO. A RECUPERAÇÃO DE MATA-CILIAR SERÁ FEITA COM A ANUÊNCIA VOLUNTÁRIA DO PRODUTOR RURAL E QUE PODERÁ SER RETORNADO ALGUM BENEFÍCIO A ESTE PRODUTOR. RECUPERAR AS ÁREAS DE PASTAGENS DEGRADADAS.

Diretrizes: A AGRICULTURA DE POMERODE BASICAMENTE SE RESUME NA AGRICULTURA FAMILIAR E MUITOS PRODUTORES DEDICAM 50% DE SEU TEMPO PARA A ATIVIDADE RURAL E A OUTRA PARTE DO TEMPO NO TRABALHO ASSALARIADA EM EMPRESAS DA REGIÃO. O USO EXCESSIVO DE IMPLEMENTOS COMO A ENXADA ROTATIVA E A APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES SEM FUNDAMENTOS TÉCNICOS SÃO PROBLEMAS QUE TAMBÉM DEVEM SER AMENIZADOS PARA QUE A AGRICULTURA EM POMERODE SEJA REALIZADA DE FORMA SUSTENTÁVEL E SEJA EFICIENTE POR MUITO TEMPO.

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão Rural

Ação: 2027 - Manutenção das Atividades de Produção Agrária

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.665.000,00

Total Ação	**1.665.000,00**
Total Programa	**1.665.000,00**

Programa: 110 - Turismo sustentável

Objetivos:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM POMERODE, AMPLIAR A GERAÇÃO DE EMPREGOS, AUMENTAR A RENDA PERCAPITA DA POPULAÇÃO, RESGATAR E MANTER AS TRADIÇÕES LOCAIS, PROMOVER EVENTOS E AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, BEM COMO EMBELEZAR A CIDADE. CRIAR A VILA POMERANA, ONDE O TURISTA PODERÁ FICAR HOSPEDADO COM A FAMILIA E VIVENCIAR OS COSTUMES, TRADIÇÕES E TAREFAS QUE HERDAMOS DOS COLONIZADORES. CRIAR POLOS DE TURISMO NOS BAIRROS PARA APROVEITAR MELHOR NOSSAS CONSTRUÇÕES ENXAIMEL.

Diretrizes: PROVER DE NOVOS PROJETOS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO PARA A CIDADE DE POMERODE.

Função: 23 - Comércio e Serviços **Subfunção:** 695 - Turismo

Ação: 1017 - Ampliação, Reforma, Melhorias e Aquisição de Terreno no Parque de Eventos

Produto	Unidade Medida	Quantidade
3 - Construção, Reforma e Ampliação	M²	1,00

Vínculo	Valor
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	130.000,00

Total Ação	**230.000,00**

Ação: 2053 - Atividades de Promoção e Desenvolvimento Turístico

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	681.842,00

Total Ação	**681.842,00**

Ação: 2072 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Turismo

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	66.100,00

Total Ação	**66.100,00**
Total Programa	**977.942,00**

Programa: 120 - Apoio à segurança pública

Objetivos:

MELHORAR O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA CRIANDO AGENTES DE TRÂNSITOS E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO COM APOIO DA POLICIA MILITAR PARA MANTER O CONTROLE NA SEGURANÇA E POLICIAMENTO. AUMENTAR A REDE DE VIGILANCIA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM PONTOS. ESTRATÉGICOS E NAS ENTRADAS DAS CIDADES. EQUIPAR A DEFESA CIVIL PARA AS REAIS NECESSIDADES DE POMERODE, COM APOIO DO GRUPO DE RADIO AMADORES.

Diretrizes: APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 6 - Segurança Pública **Subfunção:** 181 - Policiamento

Ação: 2066 - Sistema de Monitoramento e Vigilancia do Municipio de Pomerode.

Produto	Unidade Medida	Quantidade
13 - Cameras	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	9.000,00

Total Ação	**9.000,00**

Função: 6 - Segurança Pública **Subfunção:** 182 - Defesa Civil

Ação: 2021 - Contribuição ao Corpo de Bombeiros Volutários de P

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	200.000,00

Total Ação	**200.000,00**

Ação: 2033 - Contribuição ao Grupo de Rádio Amadores

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	2.000,00

Total Ação	**2.000,00**
Total Programa	**211.000,00**

Programa: 130 - Apoio à cultura

Objetivos:

OFERECER ESPETÁCULOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO, COMO TEATRO, DANÇA E MÚSICA. REALIZAR ENCONTROS DE GRUPOS FOLCLÓRICOS. INCENTIVAR A PRODUÇÃO LITERÁRIA DOS ESCRITORES DA CIDADE. ESTIMULAR A PRESERVAÇÃO DE TODOS OS SETORES DA CULTURA ALEMÃ. INCENTIVAR BANDAS JOVENS COMO PROMOÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE. APOIAR OS CLUBES DE CAÇA E TIRO DO MUNICÍPIO. PROMOVER NOITES TEATRAIS NAS SOCIEDADES DE CAÇA E TIRO E CONCURSOS DE CULINÁRIA TÍPICA ALEMÃ.

Diretrizes: PRESERVAR A CULTURA ALEMA

Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Ação: 2041 - Manutenção do Patrimônio Histórico

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	29.000,00

Total Ação	**29.000,00**

Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

Ação: 2031 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	85.000,00

Total Ação	**85.000,00**

Ação: 2032 - Manutenção e Reestruturação do Centro Cultural

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	188.400,00
1340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00

Total Ação	**288.400,00**

Ação: 2034 - Subvenção Social Aos Grupos Folclóricos

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	27.000,00

Total Ação	**27.000,00**

Ação: 2035 - Subvenção Social para a Fundação Cultural de Pomer

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	450.000,00

Total Ação	**450.000,00**

Ação: 2036 - Contr. a Assoc. de Clubes de Caça e Tiro de Pomero

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	6.000,00

Total Ação **6.000,00**

Ação: 2037 - Subvenção Social para a Ass.musical Prof.alirio da

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	33.000,00

Total Ação **33.000,00**

Ação: 2038 - Contribuição para o Grupo Vocal Pommern Sanger

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	4.000,00

Total Ação **4.000,00**

Ação: 2039 - Contribuição para Grupos de Teatro de Pomerode

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	4.000,00

Total Ação **4.000,00**

Ação: 2068 - Manutenção das Atividades Culturais

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	782.300,00

Total Ação **782.300,00**

Ação: 2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	16.100,00

Total Ação **16.100,00**

Total Programa **1.724.800,00**

Programa: 140 - Cidadania pela integração

Objetivos:

CRIAR PROGRAMAS EDUCATIVOS FOCANDO A CRIANÇA, O JOVEM, O ADULTO E A TERCEIRA IDADE. IMPLANTAR CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE JOVENS COM PROBLEMAS DE DROGAS E ÁLCOOL ATRAVÉS DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES. CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS, PARA VIABILIZAR UMA POLITICA HABITACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À MORADIA PRÓPRIA PARA FAMILIAS DE MÉDIA E BAIXA RENDA.

Diretrizes: ATENDIMENTO COM ATIVIDADES LÚDICAS E DE LAZER, CONTEMPLANDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E DEMAIS PESSOAS INTERESSADAS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS RELATIVOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME DISPÕE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, E O DESENVOLVIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES RELATIVAS AO ANDAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso

Ação: 1025 - Subvenção Social p/ o Centro de Conv. Pommer Hein

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	180.000,00

Total Ação **180.000,00**

Ação: 2069 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Vínculo	Valor
1350100 - API (Apoio a Pessoa Idosa)	5.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	6.000,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade: Consolidado
Ano LDO: 2016

Total Ação	**11.000,00**

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2049 - Subvenção para a Casa da Solidariedade

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	92.000,00

Total Ação	**92.000,00**

Ação: 2050 - Contribuição P/a da Assoc. de Moradores de Pomerode.

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	100,00

Total Ação	**100,00**

Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social.

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.931.400,00

Total Ação	**1.931.400,00**

Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social

Vínculo	Valor
1350000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	78.000,00
1350400 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	78.000,00
1350300 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)	100.800,00
1650002 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)/Estado	50.000,00
1350500 - Progr. BPC Escola	1.000,00
1350600 - IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)	14.000,00
1350200 - Progr. Pessoa Portadora de Def. Física	11.200,00
1000000 - Recursos Ordinários	400.000,00
1650001 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)/Estado	50.000,00
1350700 - Bolsa Família	9.000,00

Total Ação	**792.000,00**

Função: 16 - Habitação **Subfunção:** 482 - Habitacao Urbana

Ação: 1020 - Aquisição de Terrenos, Constr. da Sede Propria e Casas Populares

Produto	Unidade Medida	Quantidade
4 - Terrenos	M²	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
1350000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	150.000,00

Total Ação	**151.000,00**

Função: 27 - Desporto e Lazer **Subfunção:** 813 - Lazer

Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Lazer da Família

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	235.500,00

Total Ação	**235.500,00**
Total Programa	**3.393.000,00**

Programa: 150 - Promoção e desenvolvimento econômico

Objetivos:

AMPARAR E AJUDAR AS PEQUENAS EMPRESAS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE QUE SÃO GERADORAS DE EMPREGOS, PARA QUE ESTAS POSSAM EXPANDIR. PROMOVER EVENTOS COMO EXPOSIÇÕES, DESFILES E VISITAS A EMPRESAS PARA ATRAIR COMERCIANTES E COMPRADORES PARA O MUNICIPIO DE POMERODE. MANTER PARCERIAS COM O SENAI.

Diretrizes: OS COMÉRCIOS DO NOSSO MUNICÍPIO NECESSITAM DE MÃO DE OBRA DIRETA E COM QUALIDADE, HAJA VISTO QUE TEMOS VAGAS EM ABERTO NO MUNICÍPIO. HÁ VÁRIOS PISCICULTORES, DOCEIRAS, PRODUTORES RURAIS, ARTESÃOS, MAS NÃO UM PONTO FISICO FIXA DE VENDA, PARA SE FORTALECER O SEU CONSUMO E TORNÁ-LO FREQUENTE PARA NÃO SOMENTE O USO DA POPULAÇÃO, MAS SIM PONTO TURÍSTICO. HÁ VÁRIOS SEGMENTOS EM ABERTO NO MUNICÍPIO PARA SER EXPLORADO E TRANSFORMADO NUM SETOR LUCRATIVO AO MUNICÍPIO, POIS A CIDADE É MUITO RICA E VARIADA POR SE TER VÁRIOS SEGMENTOS INDUSTRIAIS.

Função: 22 - Indústria **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial

Ação: 2029 - Manutenção da Secr. do Desenvolvimento Econômico

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	645.100,00
Total Ação	**645.100,00**
Total Programa	**645.100,00**

Programa: 160 - Promoção dos direitos e deveres da criança e do ad

Objetivos:

AFASTAR OS JOVENS DAS SITUAÇÕES DE RISCOS, ENCAMINHÁ-LOS PARA UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL E INTEGRÁ-LOS A SOCIEDADE.

Diretrizes: PROMOVER ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO.

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2046 - Manutenção de Assistência a Criança e Adolescente

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1090100 - FIA Imposto de Renda	308.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
1090200 - FIA Demais Recursos	12.000,00
Total Ação	**450.000,00**
Total Programa	**450.000,00**

Programa: 170 - Regime própro de previdência

Objetivos:

MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA CAPAZ DE GARANTIR A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E O PAGAMENTO DA PENSÃO AOS SEUS DEPENDENTES.

Função: 9 - Previdência Social **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário

Ação: 2054 - Encargos com a Aposentadoria e Pensões

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1030000 - Contribuição para o RPPS	6.000.000,00
1000000 - Recursos Ordinários	1.200.000,00
Total Ação	**7.200.000,00**

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Fap

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1030000 - Contribuição para o RPPS	500.000,00
Total Ação	**500.000,00**
Total Programa	**7.700.000,00**

Programa: 999 - Reserva de contingência

Objetivos:

ATEBDER A PASSIVOS CONTINGENTES, EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E OUTRAS INSUFICIÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade: Consolidado
Ano LDO: 2016

Função: 99 - Reserva de Contingência **Subfunção:** 999 - Reserva de contingência

Ação: 9998 - Reserva da Previdencia Social

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1030000 - Contribuição para o RPPS	5.500.000,00

Total Ação	**5.500.000,00**

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Produto	Unidade Medida	Quantidade
2 - Atividade	un	1,00

Vínculo	Valor
1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00

Total Ação	**100.000,00**
Total Programa	**5.600.000,00**
Total Geral	**131.209.700,00**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 1 - Camara Municipal		
Unidade 1 - Camara Municipal		
Função 0001 - Legislativa		
Subfunção 0031 - Acao Legislativa		
Programa 0010 - Processo legislativo		
Ação 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
1.1.0001.0031.0010.2001.331900000000000.01000000	3.780.000,00	2,88
Total Vínculo	**3.780.000,00**	**2,88**
Total Elemento	**3.780.000,00**	**2,88**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
1.1.0001.0031.0010.2001.331910000000000.01000000	150.000,00	0,11
Total Vínculo	**150.000,00**	**0,11**
Total Elemento	**150.000,00**	**0,11**
Elemento 333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
1.1.0001.0031.0010.2001.333500000000000.01000000	15.000,00	0,01
Total Vínculo	**15.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**15.000,00**	**0,01**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
1.1.0001.0031.0010.2001.333900000000000.01000000	1.650.000,00	1,26
Total Vínculo	**1.650.000,00**	**1,26**
Total Elemento	**1.650.000,00**	**1,26**
Elemento 333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
1.1.0001.0031.0010.2001.333910000000000.01000000	5.000,00	0,00
Total Vínculo	**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento	**5.000,00**	**0,00**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
1.1.0001.0031.0010.2001.344900000000000.01000000	400.000,00	0,30
Total Vínculo	**400.000,00**	**0,30**
Total Elemento	**400.000,00**	**0,30**
Total Ação	**6.000.000,00**	**4,57**
Total Programa	**6.000.000,00**	**4,00**
Total Subfunção	**6.000.000,00**	**4,57**
Total Função	**6.000.000,00**	**4,57**
Total Unidade	**6.000.000,00**	**4,57**
Total Órgão	**6.000.000,00**	**4,57**
Órgão 2 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Função 0015 - Urbanismo		
Subfunção 0452 - Servicos Urbanos		
Programa 0020 - Gestão administrativa superior		
Ação 2063 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil - Funmdec		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0015.0452.0020.2063.331900000000000.01000000	80.000,00	0,06
Total Vínculo	**80.000,00**	**0,06**
Total Elemento	**80.000,00**	**0,06**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0015.0452.0020.2063.331910000000000.01000000	10.000,00	0,01
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**10.000,00**	**0,01**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0015.0452.0020.2063.333900000000000.01000000	15.000,00	0,01
Total Vínculo	**15.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**15.000,00**	**0,01**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 2 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Função 0015 - Urbanismo		
Subfunção 0452 - Servicos Urbanos		
Programa 0020 - Gestão administrativa superior		
Ação 2063 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil - Funmdec		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0015.0452.0020.2063.344900000000000.01000000	5.000,00	0,00
Total Vínculo	**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento	**5.000,00**	**0,00**
Total Ação	**110.000,00**	**0,08**
Total Programa	**110.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**110.000,00**	**0,08**
Total Função	**110.000,00**	**0,08**
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 0020 - Gestão administrativa superior		
Ação 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0004.0122.0020.2002.331900000000000.01000000	1.400.000,00	1,07
Total Vínculo	**1.400.000,00**	**1,07**
Total Elemento	**1.400.000,00**	**1,07**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0004.0122.0020.2002.331910000000000.01000000	170.000,00	0,13
Total Vínculo	**170.000,00**	**0,13**
Total Elemento	**170.000,00**	**0,13**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0004.0122.0020.2002.333900000000000.01000000	240.000,00	0,18
Total Vínculo	**240.000,00**	**0,18**
Total Elemento	**240.000,00**	**0,18**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
2.1.0004.0122.0020.2002.344900000000000.01000000	35.000,00	0,03
Total Vínculo	**35.000,00**	**0,03**
Total Elemento	**35.000,00**	**0,03**
Total Ação	**1.845.000,00**	**1,41**
Total Programa	**1.845.000,00**	**1,00**
Total Subfunção	**1.845.000,00**	**1,41**
Total Função	**1.845.000,00**	**1,41**
Total Unidade	**1.955.000,00**	**1,49**
Total Órgão	**1.955.000,00**	**1,49**
Órgão 3 - Procuradoria Geral do Municipio		
Unidade 1 - Procuradoria Geral do Municipio		
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 0020 - Gestão administrativa superior		
Ação 2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
3.1.0004.0122.0020.2003.331900000000000.01000000	561.000,00	0,43
Total Vínculo	**561.000,00**	**0,43**
Total Elemento	**561.000,00**	**0,43**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
3.1.0004.0122.0020.2003.331910000000000.01000000	192.000,00	0,15
Total Vínculo	**192.000,00**	**0,15**
Total Elemento	**192.000,00**	**0,15**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	3 - Procuradoria Geral do Municipio		
Unidade	1 - Procuradoria Geral do Municipio		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0020 - Gestão administrativa superior		
Ação	2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
3.1.0004.0122.0020.2003.333900000000000.01000000		150.000,00	0,11
Total Vínculo		**150.000,00**	**0,11**
Total Elemento		**150.000,00**	**0,11**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
3.1.0004.0122.0020.2003.344900000000000.01000000		26.000,00	0,02
Total Vínculo		**26.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**26.000,00**	**0,02**
Total Ação		**929.000,00**	**0,71**
Total Programa		**929.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**929.000,00**	**0,71**
Total Função		**929.000,00**	**0,71**
Total Unidade		**929.000,00**	**0,71**
Total Órgão		**929.000,00**	**0,71**
Órgão	4 - Secretaria de Governo		
Unidade	1 - Secretaria de Governo		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0020 - Gestão administrativa superior		
Ação	2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
4.1.0004.0122.0020.2004.331900000000000.01000000		330.000,00	0,25
Total Vínculo		**330.000,00**	**0,25**
Total Elemento		**330.000,00**	**0,25**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
4.1.0004.0122.0020.2004.331910000000000.01000000		6.000,00	0,00
Total Vínculo		**6.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**6.000,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
4.1.0004.0122.0020.2004.333900000000000.01000000		20.000,00	0,02
Total Vínculo		**20.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**20.000,00**	**0,02**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
4.1.0004.0122.0020.2004.344900000000000.01000000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.000,00**	**0,00**
Total Ação		**357.000,00**	**0,27**
Total Programa		**357.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**357.000,00**	**0,27**
Total Função		**357.000,00**	**0,27**
Total Unidade		**357.000,00**	**0,27**
Total Órgão		**357.000,00**	**0,27**
Órgão	5 - Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade		
Unidade	1 - Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0030 - Gestão administrativa geral		
Ação	2005 - Atividades do Planejamento, Controle Geral e Meio Ambiente		
Elemento	331710000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.331710000000000.01000000		28.000,00	0,02

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 5 - Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade		
Unidade 1 - Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade		
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 0030 - Gestão administrativa geral		
Ação 2005 - Atividades do Planejamento, Controle Geral e Meio Ambiente		
Elemento 331710000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
Total Vínculo	**28.000,00**	**0,02**
Total Elemento	**28.000,00**	**0,02**
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.331900000000000.01000000	1.000.000,00	0,76
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,76**
Total Elemento	**1.000.000,00**	**0,76**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.331910000000000.01000000	150.000,00	0,11
Total Vínculo	**150.000,00**	**0,11**
Total Elemento	**150.000,00**	**0,11**
Elemento 333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.333710000000000.01000000	12.000,00	0,01
Total Vínculo	**12.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**12.000,00**	**0,01**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.333900000000000.01000000	700.000,00	0,53
Total Vínculo	**700.000,00**	**0,53**
Total Elemento	**700.000,00**	**0,53**
Elemento 344710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.344710000000000.01000000	12.000,00	0,01
Total Vínculo	**12.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**12.000,00**	**0,01**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2005.344900000000000.01000000	50.000,00	0,04
Total Vínculo	**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento	**50.000,00**	**0,04**
Total Ação	**1.952.000,00**	**1,49**
Ação 2061 - Manutenção do Getran		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2061.331900000000000.01000000	190.000,00	0,14
Total Vínculo	**190.000,00**	**0,14**
Total Elemento	**190.000,00**	**0,14**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2061.331910000000000.01000000	30.000,00	0,02
Total Vínculo	**30.000,00**	**0,02**
Total Elemento	**30.000,00**	**0,02**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
5.1.0004.0122.0030.2061.333900000000000.01000000	50.000,00	0,04
Total Vínculo	**50.000,00**	**0,04**
Vínculo 01100000 - Convênio de Trânsito - Militar		
5.1.0004.0122.0030.2061.333900000000000.01100000	330.800,00	0,25
Total Vínculo	**330.800,00**	**0,25**
Vínculo 01110000 - Convênio de Trânsito - Civil		
5.1.0004.0122.0030.2061.333900000000000.01110000	330.800,00	0,25
Total Vínculo	**330.800,00**	**0,25**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 5 - Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade		
Unidade 1 - Secretaria de Planejamento e Desenv. da Cidade		
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 0030 - Gestão administrativa geral		
Ação 2061 - Manutenção do Getran		
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
5.1.0004.0122.0030.2061.333900000000000.01120000	443.800,00	0,34
Total Vínculo	**443.800,00**	**0,34**
Total Elemento	**1.155.400,00**	**0,88**
Elemento 333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo 01100000 - Convênio de Trânsito - Militar		
5.1.0004.0122.0030.2061.333910000000000.01100000	200,00	0,00
Total Vínculo	**200,00**	**0,00**
Vínculo 01110000 - Convênio de Trânsito - Civil		
5.1.0004.0122.0030.2061.333910000000000.01110000	200,00	0,00
Total Vínculo	**200,00**	**0,00**
Vínculo 01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
5.1.0004.0122.0030.2061.333910000000000.01120000	200,00	0,00
Total Vínculo	**200,00**	**0,00**
Total Elemento	**600,00**	**0,00**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01100000 - Convênio de Trânsito - Militar		
5.1.0004.0122.0030.2061.344900000000000.01100000	80.000,00	0,06
Total Vínculo	**80.000,00**	**0,06**
Vínculo 01110000 - Convênio de Trânsito - Civil		
5.1.0004.0122.0030.2061.344900000000000.01110000	80.000,00	0,06
Total Vínculo	**80.000,00**	**0,06**
Vínculo 01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
5.1.0004.0122.0030.2061.344900000000000.01120000	60.000,00	0,05
Total Vínculo	**60.000,00**	**0,05**
Total Elemento	**220.000,00**	**0,17**
Total Ação	**1.596.000,00**	**1,22**
Total Programa	**3.548.000,00**	**2,00**
Total Subfunção	**3.548.000,00**	**2,70**
Total Função	**3.548.000,00**	**2,70**
Total Unidade	**3.548.000,00**	**2,70**
Total Órgão	**3.548.000,00**	**2,70**
Órgão 6 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade 1 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 0030 - Gestão administrativa geral		
Ação 2006 - Manutenção das Atividades Administrativas		
Elemento 331710000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.331710000000000.01000000	55.000,00	0,04
Total Vínculo	**55.000,00**	**0,04**
Total Elemento	**55.000,00**	**0,04**
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.331900000000000.01000000	1.900.000,00	1,45
Total Vínculo	**1.900.000,00**	**1,45**
Total Elemento	**1.900.000,00**	**1,45**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.331910000000000.01000000	1.000.000,00	0,76
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,76**
Total Elemento	**1.000.000,00**	**0,76**
Elemento 333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.333710000000000.01000000	23.000,00	0,02

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	6 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade	1 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0030 - Gestão administrativa geral		
Ação	2006 - Manutenção das Atividades Administrativas		
Elemento	333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
Total Vínculo		**23.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**23.000,00**	**0,02**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.333900000000000.01000000		2.000.000,00	1,52
Total Vínculo		**2.000.000,00**	**1,52**
Total Elemento		**2.000.000,00**	**1,52**
Elemento	333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.333930000000000.01000000		24.000,00	0,02
Total Vínculo		**24.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**24.000,00**	**0,02**
Elemento	344710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.344710000000000.01000000		3.000,00	0,00
Total Vínculo		**3.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**3.000,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2006.344900000000000.01000000		75.000,00	0,06
Total Vínculo		**75.000,00**	**0,06**
Vínculo	01830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr		
6.1.0004.0122.0030.2006.344900000000000.01830000		1.000.000,00	0,76
Total Vínculo		**1.000.000,00**	**0,76**
Total Elemento		**1.075.000,00**	**0,82**
Total Ação		**6.080.000,00**	**4,63**
Ação	2060 - Manutenção do Funrebom		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2060.333900000000000.01000000		40.000,00	0,03
Total Vínculo		**40.000,00**	**0,03**
Total Elemento		**40.000,00**	**0,03**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2060.344900000000000.01000000		38.000,00	0,03
Total Vínculo		**38.000,00**	**0,03**
Total Elemento		**38.000,00**	**0,03**
Total Ação		**78.000,00**	**0,06**
Ação	2064 - Pagamento de Precatórios		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2064.331900000000000.01000000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.000,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2064.333900000000000.01000000		8.000,00	0,01
Total Vínculo		**8.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**8.000,00**	**0,01**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.1.0004.0122.0030.2064.344900000000000.01000000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.000,00**	**0,00**
Total Ação		**10.000,00**	**0,01**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	6 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade	1 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0030 - Gestão administrativa geral		
Total Programa		**6.168.000,00**	**4,00**
Total Subfunção		**6.168.000,00**	**4,70**
Total Função		**6.168.000,00**	**4,70**
Total Unidade		**6.168.000,00**	**4,70**
Unidade	2 - Gestão Financeira e Contábil		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0030 - Gestão administrativa geral		
Ação	0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
Elemento	332900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.0001.332900000000000.01000000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**50.000,00**	**0,04**
Elemento	346900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.0001.346900000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Total Ação		**250.000,00**	**0,19**
Ação	0002 - Contribuição ao Pasep		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.0002.333900000000000.01000000		1.300.000,00	0,99
Total Vínculo		**1.300.000,00**	**0,99**
Vínculo	01070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
6.2.0004.0122.0030.0002.333900000000000.01070000		500,00	0,00
Total Vínculo		**500,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.300.500,00**	**0,99**
Total Ação		**1.300.500,00**	**0,99**
Ação	2007 - Contribuição a Entidades Municipalistas		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.2007.333500000000000.01000000		300.000,00	0,23
Total Vínculo		**300.000,00**	**0,23**
Total Elemento		**300.000,00**	**0,23**
Total Ação		**300.000,00**	**0,23**
Ação	2008 - Atividades Financeiras, Tributárias e Orçamentária		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.2008.331900000000000.01000000		850.000,00	0,65
Total Vínculo		**850.000,00**	**0,65**
Total Elemento		**850.000,00**	**0,65**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.2008.331910000000000.01000000		82.000,00	0,06
Total Vínculo		**82.000,00**	**0,06**
Total Elemento		**82.000,00**	**0,06**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.2008.333900000000000.01000000		220.000,00	0,17
Total Vínculo		**220.000,00**	**0,17**
Total Elemento		**220.000,00**	**0,17**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
6.2.0004.0122.0030.2008.344900000000000.01000000		55.000,00	0,04
Total Vínculo		**55.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**55.000,00**	**0,04**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	6 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade	2 - Gestão Financeira e Contábil		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0030 - Gestão administrativa geral		
Ação	2008 - Atividades Financeiras, Tributárias e Orçamentária		
Total Ação		**1.207.000,00**	**0,92**
Total Programa		**3.057.500,00**	**2,00**
Total Subfunção		**3.057.500,00**	**2,33**
Total Função		**3.057.500,00**	**2,33**
Total Unidade		**3.057.500,00**	**2,33**
Total Órgão		**9.225.500,00**	**7,03**
Órgão	7 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Unidade	1 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	1003 - Aquisição de Terrenos, Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física Escolar		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0361.0040.1003.344900000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.1003.344900000000000.01010000		500.000,00	0,38
Total Vínculo		**500.000,00**	**0,38**
Vínculo	01320000 - Transferências de Convênios - União/Educação		
7.1.0012.0361.0040.1003.344900000000000.01320000		500.000,00	0,38
Total Vínculo		**500.000,00**	**0,38**
Vínculo	01360000 - Salário-Educação		
7.1.0012.0361.0040.1003.344900000000000.01360000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Vínculo	01620000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação		
7.1.0012.0361.0040.1003.344900000000000.01620000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**1.400.000,00**	**1,07**
Total Ação		**1.400.000,00**	**1,07**
Ação	1004 - Aquisição de Veículo		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.1004.344900000000000.01010000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.000,00**	**0,00**
Total Ação		**1.000,00**	**0,00**
Ação	2009 - Merenda Escolar Ensino Fundamental		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0361.0040.2009.333900000000000.01000000		242.000,00	0,18
Total Vínculo		**242.000,00**	**0,18**
Vínculo	01370100 - Transferência Referente ao PNAE		
7.1.0012.0361.0040.2009.333900000000000.01370100		282.000,00	0,21
Total Vínculo		**282.000,00**	**0,21**
Total Elemento		**524.000,00**	**0,40**
Total Ação		**524.000,00**	**0,40**
Ação	2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		
7.1.0012.0361.0040.2010.331900000000000.01180000		12.300.000,00	9,37
Total Vínculo		**12.300.000,00**	**9,37**
Total Elemento		**12.300.000,00**	**9,37**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		
7.1.0012.0361.0040.2010.331910000000000.01180000		1.350.000,00	1,03
Total Vínculo		**1.350.000,00**	**1,03**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	7 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Unidade	1 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Total Elemento		**1.350.000,00**	**1,03**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0361.0040.2010.333900000000000.01000000		480.000,00	0,37
Total Vínculo		**480.000,00**	**0,37**
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.2010.333900000000000.01010000		280.000,00	0,21
Total Vínculo		**280.000,00**	**0,21**
Vínculo	01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		
7.1.0012.0361.0040.2010.333900000000000.01180000		900.000,00	0,69
Total Vínculo		**900.000,00**	**0,69**
Vínculo	01360000 - Salário-Educação		
7.1.0012.0361.0040.2010.333900000000000.01360000		500.000,00	0,38
Total Vínculo		**500.000,00**	**0,38**
Total Elemento		**2.160.000,00**	**1,65**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.2010.333910000000000.01010000		6.170,00	0,00
Total Vínculo		**6.170,00**	**0,00**
Total Elemento		**6.170,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.2010.344900000000000.01010000		86.000,00	0,07
Total Vínculo		**86.000,00**	**0,07**
Vínculo	01360000 - Salário-Educação		
7.1.0012.0361.0040.2010.344900000000000.01360000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**286.000,00**	**0,22**
Total Ação		**16.102.170,00**	**12,27**
Ação	2011 - Manutenção do Transporte Escolar		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.2011.333900000000000.01010000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Vínculo	01360000 - Salário-Educação		
7.1.0012.0361.0040.2011.333900000000000.01360000		600.000,00	0,46
Total Vínculo		**600.000,00**	**0,46**
Vínculo	01370300 - Transferências Referente ao PNATE		
7.1.0012.0361.0040.2011.333900000000000.01370300		21.100,00	0,02
Total Vínculo		**21.100,00**	**0,02**
Vínculo	01620200 - Transporte Escolar do Estado		
7.1.0012.0361.0040.2011.333900000000000.01620200		271.000,00	0,21
Total Vínculo		**271.000,00**	**0,21**
Total Elemento		**942.100,00**	**0,72**
Total Ação		**942.100,00**	**0,72**
Ação	2012 - Apoio a Assoc. dos Pais e Professores - Apps		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0361.0040.2012.333500000000000.01010000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Total Ação		**100,00**	**0,00**
Ação	2013 - Subvenção Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0361.0040.2013.333500000000000.01000000		22.000,00	0,02

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	7 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Unidade	1 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	2013 - Subvenção Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
Total Vínculo		**22.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**22.000,00**	**0,02**
Total Ação		**22.000,00**	**0,02**
Total Programa		**18.991.370,00**	**14,00**
Total Subfunção		**18.991.370,00**	**14,47**
Subfunção	0364 - Ensino Superior		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	2014 - Contribuição a Assoc.dos Estudantes Univers. de Po		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0364.0040.2014.333500000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Total Ação		**200.000,00**	**0,15**
Total Programa		**200.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**200.000,00**	**0,15**
Subfunção	0365 - Educação Infantil		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	1006 - Aquisição de Terrenos, Construções, Ampliações e Reformas de Unidades Escolares		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0365.0040.1006.344900000000000.01000000		300.000,00	0,23
Total Vínculo		**300.000,00**	**0,23**
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0365.0040.1006.344900000000000.01010000		752.800,00	0,57
Total Vínculo		**752.800,00**	**0,57**
Total Elemento		**1.052.800,00**	**0,80**
Total Ação		**1.052.800,00**	**0,80**
Ação	2015 - Manutenção de Atividades Educação Infantil		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0365.0040.2015.331900000000000.01000000		110.000,00	0,08
Total Vínculo		**110.000,00**	**0,08**
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0365.0040.2015.331900000000000.01010000		5.800.000,00	4,42
Total Vínculo		**5.800.000,00**	**4,42**
Vínculo	01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		
7.1.0012.0365.0040.2015.331900000000000.01180000		850.000,00	0,65
Total Vínculo		**850.000,00**	**0,65**
Total Elemento		**6.760.000,00**	**5,15**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0365.0040.2015.331910000000000.01010000		1.100.000,00	0,84
Total Vínculo		**1.100.000,00**	**0,84**
Total Elemento		**1.100.000,00**	**0,84**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0365.0040.2015.333900000000000.01000000		500.000,00	0,38
Total Vínculo		**500.000,00**	**0,38**
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0365.0040.2015.333900000000000.01010000		330.000,00	0,25
Total Vínculo		**330.000,00**	**0,25**
Vínculo	01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		
7.1.0012.0365.0040.2015.333900000000000.01180000		400.000,00	0,30
Total Vínculo		**400.000,00**	**0,30**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	7 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Unidade	1 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0365 - Educação Infantil		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	2015 - Manutenção de Atividades Educação Infantil		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01370400 - Outros .Rec.Educ.-FNDE/MEC Apoio Financ.		
7.1.0012.0365.0040.2015.333900000000000.01370400		11.000,00	0,01
Total Vínculo		**11.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**1.241.000,00**	**0,95**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0365.0040.2015.333910000000000.01010000		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação		
7.1.0012.0365.0040.2015.344900000000000.01010000		30.000,00	0,02
Total Vínculo		**30.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**30.000,00**	**0,02**
Total Ação		**9.136.000,00**	**6,96**
Ação	2016 - Subvenção Social P/o C.e.i. Nossa Sra. de Fatima		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0365.0040.2016.333500000000000.01000000		180.000,00	0,14
Total Vínculo		**180.000,00**	**0,14**
Total Elemento		**180.000,00**	**0,14**
Total Ação		**180.000,00**	**0,14**
Ação	2019 - Merenda Escolar Ensino Infantil		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0365.0040.2019.333900000000000.01000000		360.000,00	0,27
Total Vínculo		**360.000,00**	**0,27**
Vínculo	01370200 - Transferências Referente ao PNAC		
7.1.0012.0365.0040.2019.333900000000000.01370200		225.100,00	0,17
Total Vínculo		**225.100,00**	**0,17**
Total Elemento		**585.100,00**	**0,45**
Total Ação		**585.100,00**	**0,45**
Total Programa		**10.953.900,00**	**8,00**
Total Subfunção		**10.953.900,00**	**8,35**
Subfunção	0367 - Educacao Especial		
Programa	0040 - Ensino de qualidade		
Ação	2017 - Subvenção Social a Apae de Pomerode		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
7.1.0012.0367.0040.2017.333500000000000.01000000		250.000,00	0,19
Total Vínculo		**250.000,00**	**0,19**
Total Elemento		**250.000,00**	**0,19**
Total Ação		**250.000,00**	**0,19**
Total Programa		**250.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**250.000,00**	**0,19**
Total Função		**30.395.270,00**	**23,17**
Total Unidade		**30.395.270,00**	**23,17**
Total Órgão		**30.395.270,00**	**23,17**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Unidade 1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Função 0015 - Urbanismo		
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa 0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação 1010 - Reurbanização de Praças e Ruas		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0451.0070.1010.344900000000000.01000000	400.000,00	0,30
Total Vínculo	**400.000,00**	**0,30**
Vínculo 01340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran		
8.1.0015.0451.0070.1010.344900000000000.01340102	1.000.000,00	0,76
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,76**
Total Elemento	**1.400.000,00**	**1,07**
Total Ação	**1.400.000,00**	**1,07**
Ação 1011 - Pavimentação de Ruas e Calçadas		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0451.0070.1011.344900000000000.01000000	1.000.000,00	0,76
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,76**
Vínculo 01070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
8.1.0015.0451.0070.1011.344900000000000.01070000	4.500,00	0,00
Total Vínculo	**4.500,00**	**0,00**
Vínculo 01340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran		
8.1.0015.0451.0070.1011.344900000000000.01340102	1.000.000,00	0,76
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,76**
Vínculo 01830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr		
8.1.0015.0451.0070.1011.344900000000000.01830000	5.000.000,00	3,81
Total Vínculo	**5.000.000,00**	**3,81**
Total Elemento	**7.004.500,00**	**5,34**
Total Ação	**7.004.500,00**	**5,34**
Ação 1024 - Aquisição de Maquinas e Veiculos		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0451.0070.1024.344900000000000.01000000	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Vínculo 01830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr		
8.1.0015.0451.0070.1024.344900000000000.01830000	3.500.000,00	2,67
Total Vínculo	**3.500.000,00**	**2,67**
Total Elemento	**3.501.000,00**	**2,67**
Total Ação	**3.501.000,00**	**2,67**
Total Programa	**11.905.500,00**	**9,00**
Total Subfunção	**11.905.500,00**	**9,07**
Subfunção 0452 - Servicos Urbanos		
Programa 0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação 1012 - Recuperação do Município de Intempéries Naturais		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.1012.344900000000000.01000000	10.000,00	0,01
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,01**
Vínculo 01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
8.1.0015.0452.0070.1012.344900000000000.01340000	5.000,00	0,00
Total Vínculo	**5.000,00**	**0,00**
Vínculo 01640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
8.1.0015.0452.0070.1012.344900000000000.01640000	5.000,00	0,00
Total Vínculo	**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento	**20.000,00**	**0,02**
Total Ação	**20.000,00**	**0,02**
Ação 2022 - Manutenção dos Serviços Públicos		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2022.331900000000000.01000000	1.100.000,00	0,84
Total Vínculo	**1.100.000,00**	**0,84**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Função	0015 - Urbanismo		
Subfunção	0452 - Servicos Urbanos		
Programa	0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação	2022 - Manutenção dos Serviços Públicos		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento		**1.100.000,00**	**0,84**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2022.331910000000000.01000000		114.000,00	0,09
Total Vínculo		**114.000,00**	**0,09**
Total Elemento		**114.000,00**	**0,09**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2022.333900000000000.01000000		1.669.402,00	1,27
Total Vínculo		**1.669.402,00**	**1,27**
Total Elemento		**1.669.402,00**	**1,27**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2022.344900000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**100.000,00**	**0,08**
Total Ação		**2.983.402,00**	**2,27**
Ação	2024 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2024.331900000000000.01000000		130.000,00	0,10
Total Vínculo		**130.000,00**	**0,10**
Total Elemento		**130.000,00**	**0,10**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2024.331910000000000.01000000		25.000,00	0,02
Total Vínculo		**25.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**25.000,00**	**0,02**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2024.333900000000000.01000000		70.000,00	0,05
Total Vínculo		**70.000,00**	**0,05**
Total Elemento		**70.000,00**	**0,05**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2024.333910000000000.01000000		600.000,00	0,46
Total Vínculo		**600.000,00**	**0,46**
Total Elemento		**600.000,00**	**0,46**
Elemento	333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2024.333930000000000.01000000		262.200,00	0,20
Total Vínculo		**262.200,00**	**0,20**
Total Elemento		**262.200,00**	**0,20**
Total Ação		**1.087.200,00**	**0,83**
Ação	2025 - Iluminação Pública - Cosip		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2025.333900000000000.01000000		4.095,00	0,00
Total Vínculo		**4.095,00**	**0,00**
Vínculo	01080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		
8.1.0015.0452.0070.2025.333900000000000.01080000		1.050.000,00	0,80
Total Vínculo		**1.050.000,00**	**0,80**
Total Elemento		**1.054.095,00**	**0,80**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0015.0452.0070.2025.344900000000000.01000000		3.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Função	0015 - Urbanismo		
Subfunção	0452 - Servicos Urbanos		
Programa	0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação	2025 - Iluminação Pública - Cosip		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
Total Vínculo		**3.000,00**	**0,00**
Vínculo	01080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		
8.1.0015.0452.0070.2025.344900000000000.01080000		350.000,00	0,27
Total Vínculo		**350.000,00**	**0,27**
Total Elemento		**353.000,00**	**0,27**
Total Ação		**1.407.095,00**	**1,07**
Total Programa		**5.497.697,00**	**4,00**
Total Subfunção		**5.497.697,00**	**4,19**
Total Função		**17.403.197,00**	**13,26**
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação	1013 - Ampliação e Construção de Redes de Água Pluviais		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0017.0512.0070.1013.344900000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**100.000,00**	**0,08**
Total Ação		**100.000,00**	**0,08**
Ação	1014 - Construção e Ampliação do Sistema de Tratamento do		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0017.0512.0070.1014.344900000000000.01000000		10.000,00	0,01
Total Vínculo		**10.000,00**	**0,01**
Vínculo	01340101 - Transf. de Conv. - Progr. Sane. Básico		
8.1.0017.0512.0070.1014.344900000000000.01340101		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**110.000,00**	**0,08**
Total Ação		**110.000,00**	**0,08**
Total Programa		**210.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**210.000,00**	**0,16**
Total Função		**210.000,00**	**0,16**
Função	0026 - Transporte		
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário		
Programa	0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação	1009 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0026.0782.0070.1009.344900000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Vínculo	01340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran		
8.1.0026.0782.0070.1009.344900000000000.01340102		1.000.000,00	0,76
Total Vínculo		**1.000.000,00**	**0,76**
Total Elemento		**1.100.000,00**	**0,84**
Total Ação		**1.100.000,00**	**0,84**
Ação	2020 - Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0026.0782.0070.2020.331900000000000.01000000		2.200.000,00	1,68
Total Vínculo		**2.200.000,00**	**1,68**
Total Elemento		**2.200.000,00**	**1,68**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0026.0782.0070.2020.331910000000000.01000000		300.000,00	0,23
Total Vínculo		**300.000,00**	**0,23**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Função	0026 - Transporte		
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário		
Programa	0070 - Infraestrutura e urbanismo		
Ação	2020 - Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Total Elemento		**300.000,00**	**0,23**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0026.0782.0070.2020.333900000000000.01000000		2.500.000,00	1,91
Total Vínculo		**2.500.000,00**	**1,91**
Total Elemento		**2.500.000,00**	**1,91**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0026.0782.0070.2020.333910000000000.01000000		10.000,00	0,01
Total Vínculo		**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**10.000,00**	**0,01**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0026.0782.0070.2020.344900000000000.01000000		90.000,00	0,07
Total Vínculo		**90.000,00**	**0,07**
Vínculo	01890000 - Alienação Bens Destinados a Outros Progr		
8.1.0026.0782.0070.2020.344900000000000.01890000		32.900,00	0,03
Total Vínculo		**32.900,00**	**0,03**
Total Elemento		**122.900,00**	**0,09**
Total Ação		**5.132.900,00**	**3,91**
Total Programa		**6.232.900,00**	**4,00**
Total Subfunção		**6.232.900,00**	**4,75**
Total Função		**6.232.900,00**	**4,75**
Função	0006 - Segurança Pública		
Subfunção	0181 - Policiamento		
Programa	0120 - Apoio à segurança pública		
Ação	2066 - Sistema de Monitoramento e Vigilancia do Municipio de Pomerode.		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0006.0181.0120.2066.333900000000000.01000000		9.000,00	0,01
Total Vínculo		**9.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**9.000,00**	**0,01**
Total Ação		**9.000,00**	**0,01**
Total Programa		**9.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**9.000,00**	**0,01**
Subfunção	0182 - Defesa Civil		
Programa	0120 - Apoio à segurança pública		
Ação	2021 - Contribuição ao Corpo de Bombeiros Volutários de P		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0006.0182.0120.2021.333500000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Total Ação		**200.000,00**	**0,15**
Ação	2033 - Contribuição ao Grupo de Rádio Amadores		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
8.1.0006.0182.0120.2033.333500000000000.01000000		2.000,00	0,00
Total Vínculo		**2.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**2.000,00**	**0,00**
Total Ação		**2.000,00**	**0,00**
Total Programa		**202.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**202.000,00**	**0,15**
Total Função		**211.000,00**	**0,16**
Total Unidade		**24.057.097,00**	**18,33**
Total Órgão		**24.057.097,00**	**18,33**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	9 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Unidade	1 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função	0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção	0545 - Meteorologia		
Programa	0050 - Meio ambiente sustentável		
Ação	2028 - Controle de Poluição e Fiscalização do Meio Ambien		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0018.0545.0050.2028.331900000000000.01000000		80.000,00	0,06
Total Vínculo		**80.000,00**	**0,06**
Total Elemento		**80.000,00**	**0,06**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0018.0545.0050.2028.331910000000000.01000000		10.000,00	0,01
Total Vínculo		**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**10.000,00**	**0,01**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0018.0545.0050.2028.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0018.0545.0050.2028.333710000000000.01000000		31.740,00	0,02
Total Vínculo		**31.740,00**	**0,02**
Total Elemento		**31.740,00**	**0,02**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0018.0545.0050.2028.333900000000000.01000000		250.000,00	0,19
Total Vínculo		**250.000,00**	**0,19**
Total Elemento		**250.000,00**	**0,19**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0018.0545.0050.2028.344900000000000.01000000		10.107,00	0,01
Total Vínculo		**10.107,00**	**0,01**
Total Elemento		**10.107,00**	**0,01**
Total Ação		**381.947,00**	**0,29**
Total Programa		**381.947,00**	**0,00**
Total Subfunção		**381.947,00**	**0,29**
Total Função		**381.947,00**	**0,29**
Função	0020 - Agricultura		
Subfunção	0606 - Extensão Rural		
Programa	0100 - Desenvolvimento agrário		
Ação	2027 - Manutenção das Atividades de Produção Agrária		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0020.0606.0100.2027.331900000000000.01000000		1.000.000,00	0,76
Total Vínculo		**1.000.000,00**	**0,76**
Total Elemento		**1.000.000,00**	**0,76**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0020.0606.0100.2027.331910000000000.01000000		110.000,00	0,08
Total Vínculo		**110.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**110.000,00**	**0,08**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0020.0606.0100.2027.333900000000000.01000000		550.000,00	0,42
Total Vínculo		**550.000,00**	**0,42**
Total Elemento		**550.000,00**	**0,42**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
9.1.0020.0606.0100.2027.344900000000000.01000000		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	9 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Unidade	1 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função	0020 - Agricultura		
Subfunção	0606 - Extensão Rural		
Programa	0100 - Desenvolvimento agrário		
Ação	2027 - Manutenção das Atividades de Produção Agrária		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Total Ação		**1.665.000,00**	**1,27**
Total Programa		**1.665.000,00**	**1,00**
Total Subfunção		**1.665.000,00**	**1,27**
Total Função		**1.665.000,00**	**1,27**
Total Unidade		**2.046.947,00**	**1,56**
Total Órgão		**2.046.947,00**	**1,56**
Órgão	10 - Secretaria de Desenvolvimento Economico		
Unidade	1 - Secretaria de Desenvolvimento Economico		
Função	0022 - Indústria		
Subfunção	0661 - Promoção Industrial		
Programa	0150 - Promoção e desenvolvimento econômico		
Ação	2029 - Manutenção da Secr. do Desenvolvimento Econômico		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
10.1.0022.0661.0150.2029.331900000000000.01000000		380.000,00	0,29
Total Vínculo		**380.000,00**	**0,29**
Total Elemento		**380.000,00**	**0,29**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
10.1.0022.0661.0150.2029.331910000000000.01000000		60.000,00	0,05
Total Vínculo		**60.000,00**	**0,05**
Total Elemento		**60.000,00**	**0,05**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
10.1.0022.0661.0150.2029.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
10.1.0022.0661.0150.2029.333900000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
10.1.0022.0661.0150.2029.344900000000000.01000000		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Total Ação		**645.100,00**	**0,49**
Total Programa		**645.100,00**	**0,00**
Total Subfunção		**645.100,00**	**0,49**
Total Função		**645.100,00**	**0,49**
Total Unidade		**645.100,00**	**0,49**
Total Órgão		**645.100,00**	**0,49**
Órgão	11 - Secretaria de Saúde		
Unidade	1 - Secretária de Saúde		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0301 - Atenção Básica		
Programa	0060 - Saude para todos		
Ação	2042 - Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	331710000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.331710000000000.01020000		32.295,32	0,02
Total Vínculo		**32.295,32**	**0,02**
Total Elemento		**32.295,32**	**0,02**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	11 - Secretaria de Saúde		
Unidade	1 - Secretária de Saúde		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0301 - Atenção Básica		
Programa	0060 - Saude para todos		
Ação	2042 - Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.331900000000000.01020000		8.000.000,00	6,10
Total Vínculo		**8.000.000,00**	**6,10**
Total Elemento		**8.000.000,00**	**6,10**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.331910000000000.01020000		1.172.000,00	0,89
Total Vínculo		**1.172.000,00**	**0,89**
Total Elemento		**1.172.000,00**	**0,89**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.333500000000000.01020000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.000,00**	**0,00**
Elemento	333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.333710000000000.01020000		12.000,00	0,01
Total Vínculo		**12.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**12.000,00**	**0,01**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.333900000000000.01020000		1.240.800,00	0,95
Total Vínculo		**1.240.800,00**	**0,95**
Total Elemento		**1.240.800,00**	**0,95**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.333910000000000.01020000		6.000,00	0,00
Total Vínculo		**6.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**6.000,00**	**0,00**
Elemento	333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.333930000000000.01020000		460.000,00	0,35
Total Vínculo		**460.000,00**	**0,35**
Total Elemento		**460.000,00**	**0,35**
Elemento	344710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.344710000000000.01020000		4.334,68	0,00
Total Vínculo		**4.334,68**	**0,00**
Total Elemento		**4.334,68**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2042.344900000000000.01020000		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Total Ação		**10.933.430,00**	**8,33**
Ação	2044 - Subvenção para o Hospital e Maternidade Rio do Tes		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
11.1.0010.0301.0060.2044.333500000000000.01000000		2.192.000,00	1,67
Total Vínculo		**2.192.000,00**	**1,67**
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2044.333500000000000.01020000		308.000,00	0,23
Total Vínculo		**308.000,00**	**0,23**
Total Elemento		**2.500.000,00**	**1,91**
Total Ação		**2.500.000,00**	**1,91**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 11 - Secretaria de Saúde		
Unidade 1 - Secretária de Saúde		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0301 - Atenção Básica		
Programa 0060 - Saude para todos		
Ação 2045 - Manutenção do Plantão Médico do Hospital		
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
11.1.0010.0301.0060.2045.333900000000000.01000000	300.000,00	0,23
Total Vínculo	**300.000,00**	**0,23**
Vínculo 01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
11.1.0010.0301.0060.2045.333900000000000.01020000	1.200.000,00	0,91
Total Vínculo	**1.200.000,00**	**0,91**
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1,14**
Total Ação	**1.500.000,00**	**1,14**
Total Programa	**14.933.430,00**	**11,00**
Total Subfunção	**14.933.430,00**	**11,38**
Total Função	**14.933.430,00**	**11,38**
Total Unidade	**14.933.430,00**	**11,38**
Total Órgão	**14.933.430,00**	**11,38**
Órgão 12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade 1 - Diretoria de Políticas Culturais		
Função 0013 - Cultura		
Subfunção 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa 0130 - Apoio à cultura		
Ação 2041 - Manutenção do Patrimônio Histórico		
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0391.0130.2041.333900000000000.01000000	28.000,00	0,02
Total Vínculo	**28.000,00**	**0,02**
Total Elemento	**28.000,00**	**0,02**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0391.0130.2041.344900000000000.01000000	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**
Total Ação	**29.000,00**	**0,02**
Total Programa	**29.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**29.000,00**	**0,02**
Subfunção 0392 - Difusão Cultural		
Programa 0130 - Apoio à cultura		
Ação 2031 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2031.331900000000000.01000000	55.000,00	0,04
Total Vínculo	**55.000,00**	**0,04**
Total Elemento	**55.000,00**	**0,04**
Elemento 331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2031.331910000000000.01000000	10.000,00	0,01
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**10.000,00**	**0,01**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2031.333900000000000.01000000	14.000,00	0,01
Total Vínculo	**14.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**14.000,00**	**0,01**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2031.344900000000000.01000000	6.000,00	0,00
Total Vínculo	**6.000,00**	**0,00**
Total Elemento	**6.000,00**	**0,00**
Total Ação	**85.000,00**	**0,06**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade	1 - Diretoria de Políticas Culturais		
Função	0013 - Cultura		
Subfunção	0392 - Difusão Cultural		
Programa	0130 - Apoio à cultura		
Ação	2032 - Manutenção e Reestruturação do Centro Cultural		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2032.333900000000000.01000000		160.000,00	0,12
Total Vínculo		**160.000,00**	**0,12**
Total Elemento		**160.000,00**	**0,12**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2032.333910000000000.01000000		8.400,00	0,01
Total Vínculo		**8.400,00**	**0,01**
Total Elemento		**8.400,00**	**0,01**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2032.344900000000000.01000000		20.000,00	0,02
Total Vínculo		**20.000,00**	**0,02**
Vínculo	01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
12.1.0013.0392.0130.2032.344900000000000.01340000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Vínculo	01640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
12.1.0013.0392.0130.2032.344900000000000.01640000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**120.000,00**	**0,09**
Total Ação		**288.400,00**	**0,22**
Ação	2034 - Subvenção Social Aos Grupos Folclóricos		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2034.333500000000000.01000000		27.000,00	0,02
Total Vínculo		**27.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**27.000,00**	**0,02**
Total Ação		**27.000,00**	**0,02**
Ação	2035 - Subvenção Social para a Fundação Cultural de Pomer		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2035.333500000000000.01000000		450.000,00	0,34
Total Vínculo		**450.000,00**	**0,34**
Total Elemento		**450.000,00**	**0,34**
Total Ação		**450.000,00**	**0,34**
Ação	2036 - Contr. a Assoc. de Clubes de Caça e Tiro de Pomero		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2036.333500000000000.01000000		6.000,00	0,00
Total Vínculo		**6.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**6.000,00**	**0,00**
Total Ação		**6.000,00**	**0,00**
Ação	2037 - Subvenção Social para a Ass.musical Prof.alirio da		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2037.333500000000000.01000000		33.000,00	0,03
Total Vínculo		**33.000,00**	**0,03**
Total Elemento		**33.000,00**	**0,03**
Total Ação		**33.000,00**	**0,03**
Ação	2038 - Contribuição para o Grupo Vocal Pommern Sanger		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2038.333500000000000.01000000		4.000,00	0,00
Total Vínculo		**4.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**4.000,00**	**0,00**
Total Ação		**4.000,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade	1 - Diretoria de Políticas Culturais		
Função	0013 - Cultura		
Subfunção	0392 - Difusão Cultural		
Programa	0130 - Apoio à cultura		
Ação	2039 - Contribuição para Grupos de Teatro de Pomerode		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2039.333500000000000.01000000		4.000,00	0,00
Total Vínculo		**4.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**4.000,00**	**0,00**
Total Ação		**4.000,00**	**0,00**
Ação	2068 - Manutenção das Atividades Culturais		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.331900000000000.01000000		560.000,00	0,43
Total Vínculo		**560.000,00**	**0,43**
Total Elemento		**560.000,00**	**0,43**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.331910000000000.01000000		70.000,00	0,05
Total Vínculo		**70.000,00**	**0,05**
Total Elemento		**70.000,00**	**0,05**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.333710000000000.01000000		7.000,00	0,01
Total Vínculo		**7.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**7.000,00**	**0,01**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.333900000000000.01000000		132.000,00	0,10
Total Vínculo		**132.000,00**	**0,10**
Total Elemento		**132.000,00**	**0,10**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.333910000000000.01000000		2.200,00	0,00
Total Vínculo		**2.200,00**	**0,00**
Total Elemento		**2.200,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.1.0013.0392.0130.2068.344900000000000.01000000		11.000,00	0,01
Total Vínculo		**11.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**11.000,00**	**0,01**
Total Ação		**782.300,00**	**0,60**
Total Programa		**1.679.700,00**	**1,00**
Total Subfunção		**1.679.700,00**	**1,28**
Total Função		**1.708.700,00**	**1,30**
Total Unidade		**1.708.700,00**	**1,30**
Unidade	2 - Diretoria de Polícas de Turismo		
Função	0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção	0695 - Turismo		
Programa	0110 - Turismo sustentável		
Ação	1017 - Ampliação, Reforma, Melhorias e Aquisição de Terreno no Parque de Eventos		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.1017.344900000000000.01000000		130.000,00	0,10
Total Vínculo		**130.000,00**	**0,10**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade	2 - Diretoria de Polícas de Turismo		
Função	0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção	0695 - Turismo		
Programa	0110 - Turismo sustentável		
Ação	1017 - Ampliação, Reforma, Melhorias e Aquisição de Terreno no Parque de Eventos		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
12.2.0023.0695.0110.1017.344900000000000.01640000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**230.000,00**	**0,18**
Total Ação		**230.000,00**	**0,18**
Ação	2053 - Atividades de Promoção e Desenvolvimento Turístico		
Elemento	331710000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.331710000000000.01000000		14.944,00	0,01
Total Vínculo		**14.944,00**	**0,01**
Total Elemento		**14.944,00**	**0,01**
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.331900000000000.01000000		500.000,00	0,38
Total Vínculo		**500.000,00**	**0,38**
Total Elemento		**500.000,00**	**0,38**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.331910000000000.01000000		10.000,00	0,01
Total Vínculo		**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**10.000,00**	**0,01**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.333710000000000.01000000		33.872,00	0,03
Total Vínculo		**33.872,00**	**0,03**
Total Elemento		**33.872,00**	**0,03**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.333900000000000.01000000		120.000,00	0,09
Total Vínculo		**120.000,00**	**0,09**
Total Elemento		**120.000,00**	**0,09**
Elemento	344710000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.344710000000000.01000000		926,00	0,00
Total Vínculo		**926,00**	**0,00**
Total Elemento		**926,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.2.0023.0695.0110.2053.344900000000000.01000000		2.000,00	0,00
Total Vínculo		**2.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**2.000,00**	**0,00**
Total Ação		**681.842,00**	**0,52**
Total Programa		**911.842,00**	**0,00**
Total Subfunção		**911.842,00**	**0,69**
Total Função		**911.842,00**	**0,69**
Total Unidade		**911.842,00**	**0,69**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	12 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade	3 - Fundo Municipal de Cultura		
Função	0013 - Cultura		
Subfunção	0392 - Difusão Cultural		
Programa	0130 - Apoio à cultura		
Ação	2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.3.0013.0392.0130.2071.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.3.0013.0392.0130.2071.333900000000000.01000000		11.000,00	0,01
Total Vínculo		**11.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**11.000,00**	**0,01**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.3.0013.0392.0130.2071.344900000000000.01000000		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Total Ação		**16.100,00**	**0,01**
Total Programa		**16.100,00**	**0,00**
Total Subfunção		**16.100,00**	**0,01**
Total Função		**16.100,00**	**0,01**
Total Unidade		**16.100,00**	**0,01**
Unidade	4 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo		
Função	0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção	0695 - Turismo		
Programa	0110 - Turismo sustentável		
Ação	2072 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Turismo		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.4.0023.0695.0110.2072.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.4.0023.0695.0110.2072.333900000000000.01000000		55.000,00	0,04
Total Vínculo		**55.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**55.000,00**	**0,04**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
12.4.0023.0695.0110.2072.344900000000000.01000000		11.000,00	0,01
Total Vínculo		**11.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**11.000,00**	**0,01**
Total Ação		**66.100,00**	**0,05**
Total Programa		**66.100,00**	**0,00**
Total Subfunção		**66.100,00**	**0,05**
Total Função		**66.100,00**	**0,05**
Total Unidade		**66.100,00**	**0,05**
Total Órgão		**2.702.742,00**	**2,06**
Órgão	13 - Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade	1 - Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0813 - Lazer		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	2052 - Manutenção das Atividades do Lazer da Família		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0027.0813.0140.2052.331900000000000.01000000		110.000,00	0,08
Total Vínculo		**110.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**110.000,00**	**0,08**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	13 - Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade	1 - Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0813 - Lazer		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	2052 - Manutenção das Atividades do Lazer da Família		
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0027.0813.0140.2052.331910000000000.01000000		20.000,00	0,02
Total Vínculo		**20.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**20.000,00**	**0,02**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0027.0813.0140.2052.333900000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**100.000,00**	**0,08**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0027.0813.0140.2052.344900000000000.01000000		5.500,00	0,00
Total Vínculo		**5.500,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.500,00**	**0,00**
Total Ação		**235.500,00**	**0,18**
Total Programa		**235.500,00**	**0,00**
Total Subfunção		**235.500,00**	**0,18**
Total Função		**235.500,00**	**0,18**
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	2049 - Subvenção para a Casa da Solidariedade		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2049.333500000000000.01000000		92.000,00	0,07
Total Vínculo		**92.000,00**	**0,07**
Total Elemento		**92.000,00**	**0,07**
Total Ação		**92.000,00**	**0,07**
Ação	2050 - Contribuição P/a da Assoc. de Moradores de Pomerode.		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2050.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Total Ação		**100,00**	**0,00**
Ação	2051 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social.		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2051.331900000000000.01000000		1.250.000,00	0,95
Total Vínculo		**1.250.000,00**	**0,95**
Total Elemento		**1.250.000,00**	**0,95**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2051.331910000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2051.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2051.333900000000000.01000000		420.000,00	0,32
Total Vínculo		**420.000,00**	**0,32**
Total Elemento		**420.000,00**	**0,32**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	13 - Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade	1 - Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	2051 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social.		
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2051.333910000000000.01000000		11.300,00	0,01
Total Vínculo		**11.300,00**	**0,01**
Total Elemento		**11.300,00**	**0,01**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.1.0008.0244.0140.2051.344900000000000.01000000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**50.000,00**	**0,04**
Total Ação		**1.931.400,00**	**1,47**
Total Programa		**2.023.500,00**	**1,00**
Total Subfunção		**2.023.500,00**	**1,54**
Total Função		**2.023.500,00**	**1,54**
Total Unidade		**2.259.000,00**	**1,72**
Unidade	2 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0241 - Assistência ao Idoso		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	1025 - Subvenção Social p/ o Centro de Conv. Pommer Hein		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.2.0008.0241.0140.1025.333500000000000.01000000		180.000,00	0,14
Total Vínculo		**180.000,00**	**0,14**
Total Elemento		**180.000,00**	**0,14**
Total Ação		**180.000,00**	**0,14**
Ação	2069 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01350100 - API (Apoio a Pessoa Idosa)		
13.2.0008.0241.0140.2069.333500000000000.01350100		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.2.0008.0241.0140.2069.333900000000000.01000000		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**5.000,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
13.2.0008.0241.0140.2069.344900000000000.01000000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**1.000,00**	**0,00**
Total Ação		**11.000,00**	**0,01**
Total Programa		**191.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**191.000,00**	**0,15**
Total Função		**191.000,00**	**0,15**
Total Unidade		**191.000,00**	**0,15**
Total Órgão		**2.450.000,00**	**1,87**
Órgão	14 - Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer		
Unidade	1 - Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário		
Programa	0090 - Esporte é bom		
Ação	2018 - Manutenção do Desporto Amador e Estundantil		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
14.1.0027.0812.0090.2018.331900000000000.01000000		850.000,00	0,65

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	14 - Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer		
Unidade	1 - Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário		
Programa	0090 - Esporte é bom		
Ação	2018 - Manutenção do Desporto Amador e Estundantil		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
Total Vínculo		**850.000,00**	**0,65**
Total Elemento		**850.000,00**	**0,65**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
14.1.0027.0812.0090.2018.331910000000000.01000000		110.000,00	0,08
Total Vínculo		**110.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**110.000,00**	**0,08**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
14.1.0027.0812.0090.2018.333500000000000.01000000		100,00	0,00
Total Vínculo		**100,00**	**0,00**
Total Elemento		**100,00**	**0,00**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
14.1.0027.0812.0090.2018.333900000000000.01000000		950.000,00	0,72
Total Vínculo		**950.000,00**	**0,72**
Total Elemento		**950.000,00**	**0,72**
Elemento	333910000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
14.1.0027.0812.0090.2018.333910000000000.01000000		2.000,00	0,00
Total Vínculo		**2.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**2.000,00**	**0,00**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
14.1.0027.0812.0090.2018.344900000000000.01000000		10.000,00	0,01
Total Vínculo		**10.000,00**	**0,01**
Vínculo	01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
14.1.0027.0812.0090.2018.344900000000000.01340000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**110.000,00**	**0,08**
Total Ação		**2.022.100,00**	**1,54**
Total Programa		**2.022.100,00**	**1,00**
Total Subfunção		**2.022.100,00**	**1,54**
Total Função		**2.022.100,00**	**1,54**
Total Unidade		**2.022.100,00**	**1,54**
Total Órgão		**2.022.100,00**	**1,54**
Órgão	15 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Unidade	1 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	0080 - Samae		
Ação	1021 - Ampliação e Complementação da Rede de Esgoto		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.1021.344900000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**100.000,00**	**0,08**
Total Ação		**100.000,00**	**0,08**
Ação	1022 - Ampliação Unidade Captação, Reserve Tratamen.de Ag		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.1022.344900000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Total Ação		**200.000,00**	**0,15**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	15 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Unidade	1 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	0080 - Samae		
Ação	1023 - Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Agua		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.1023.344900000000000.01000000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Total Ação		**200.000,00**	**0,15**
Ação	2057 - Otimização do Serviço de Coleta e Reciclagem de Li		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2057.331900000000000.01000000		750.000,00	0,57
Total Vínculo		**750.000,00**	**0,57**
Total Elemento		**750.000,00**	**0,57**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2057.331910000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**100.000,00**	**0,08**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2057.333900000000000.01000000		1.350.000,00	1,03
Total Vínculo		**1.350.000,00**	**1,03**
Total Elemento		**1.350.000,00**	**1,03**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2057.344900000000000.01000000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**50.000,00**	**0,04**
Total Ação		**2.250.000,00**	**1,71**
Ação	2058 - Operação e Manutenção do Sistema de Água		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2058.331900000000000.01000000		1.270.000,00	0,97
Total Vínculo		**1.270.000,00**	**0,97**
Total Elemento		**1.270.000,00**	**0,97**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2058.331910000000000.01000000		180.000,00	0,14
Total Vínculo		**180.000,00**	**0,14**
Total Elemento		**180.000,00**	**0,14**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2058.333900000000000.01000000		1.805.000,00	1,38
Total Vínculo		**1.805.000,00**	**1,38**
Total Elemento		**1.805.000,00**	**1,38**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2058.344900000000000.01000000		170.000,00	0,13
Total Vínculo		**170.000,00**	**0,13**
Total Elemento		**170.000,00**	**0,13**
Total Ação		**3.425.000,00**	**2,61**
Ação	2059 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2059.331900000000000.01000000		300.000,00	0,23
Total Vínculo		**300.000,00**	**0,23**
Total Elemento		**300.000,00**	**0,23**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	15 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Unidade	1 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	0080 - Samae		
Ação	2059 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2059.331910000000000.01000000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**50.000,00**	**0,04**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2059.333900000000000.01000000		290.000,00	0,22
Total Vínculo		**290.000,00**	**0,22**
Total Elemento		**290.000,00**	**0,22**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0017.0512.0080.2059.344900000000000.01000000		10.000,00	0,01
Total Vínculo		**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**10.000,00**	**0,01**
Total Ação		**650.000,00**	**0,50**
Total Programa		**6.825.000,00**	**5,00**
Total Subfunção		**6.825.000,00**	**5,20**
Total Função		**6.825.000,00**	**5,20**
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0846 - Outros encargos Especiais		
Programa	0080 - Samae		
Ação	0003 - Contribuição ao Pasep		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0028.0846.0080.0003.333900000000000.01000000		85.000,00	0,06
Total Vínculo		**85.000,00**	**0,06**
Total Elemento		**85.000,00**	**0,06**
Total Ação		**85.000,00**	**0,06**
Total Programa		**85.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**85.000,00**	**0,06**
Total Função		**85.000,00**	**0,06**
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0080 - Samae		
Ação	2056 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0004.0122.0080.2056.331900000000000.01000000		870.000,00	0,66
Total Vínculo		**870.000,00**	**0,66**
Total Elemento		**870.000,00**	**0,66**
Elemento	331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0004.0122.0080.2056.331910000000000.01000000		130.000,00	0,10
Total Vínculo		**130.000,00**	**0,10**
Total Elemento		**130.000,00**	**0,10**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0004.0122.0080.2056.333900000000000.01000000		542.000,00	0,41
Total Vínculo		**542.000,00**	**0,41**
Total Elemento		**542.000,00**	**0,41**
Elemento	333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0004.0122.0080.2056.333930000000000.01000000		48.000,00	0,04
Total Vínculo		**48.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**48.000,00**	**0,04**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	15 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Unidade	1 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	0080 - Samae		
Ação	2056 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
15.1.0004.0122.0080.2056.344900000000000.01000000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**50.000,00**	**0,04**
Total Ação		**1.640.000,00**	**1,25**
Total Programa		**1.640.000,00**	**1,00**
Total Subfunção		**1.640.000,00**	**1,25**
Total Função		**1.640.000,00**	**1,25**
Total Unidade		**8.550.000,00**	**6,52**
Total Órgão		**8.550.000,00**	**6,52**
Órgão	16 - Fundo de Aposentadoria e Pensão de Pomerode		
Unidade	1 - Fundo de Aposentadoria e Pensão de Pomerode		
Função	0009 - Previdência Social		
Subfunção	0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa	0170 - Regime própro de previdência		
Ação	2054 - Encargos com a Aposentadoria e Pensões		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
16.1.0009.0272.0170.2054.331900000000000.01000000		1.200.000,00	0,91
Total Vínculo		**1.200.000,00**	**0,91**
Total Elemento		**1.200.000,00**	**0,91**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01030000 - Contribuição para o RPPS		
16.1.0009.0272.0170.2054.333900000000000.01030000		6.000.000,00	4,57
Total Vínculo		**6.000.000,00**	**4,57**
Total Elemento		**6.000.000,00**	**4,57**
Total Ação		**7.200.000,00**	**5,49**
Ação	2055 - Manutenção das Atividades do Fap		
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01030000 - Contribuição para o RPPS		
16.1.0009.0272.0170.2055.333900000000000.01030000		480.000,00	0,37
Total Vínculo		**480.000,00**	**0,37**
Total Elemento		**480.000,00**	**0,37**
Elemento	344910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgaos		
Vínculo	01030000 - Contribuição para o RPPS		
16.1.0009.0272.0170.2055.344910000000000.01030000		20.000,00	0,02
Total Vínculo		**20.000,00**	**0,02**
Total Elemento		**20.000,00**	**0,02**
Total Ação		**500.000,00**	**0,38**
Total Programa		**7.700.000,00**	**5,00**
Total Subfunção		**7.700.000,00**	**5,87**
Total Função		**7.700.000,00**	**5,87**
Total Unidade		**7.700.000,00**	**5,87**
Total Órgão		**7.700.000,00**	**5,87**
Órgão	17 - Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer		
Unidade	1 - Divisão de Esporte		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário		
Programa	0090 - Esporte é bom		
Ação	1007 - Ampliação do Complexo Esportivo Municipal		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
17.1.0027.0812.0090.1007.344900000000000.01000000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Vínculo	01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
17.1.0027.0812.0090.1007.344900000000000.01340000		100.000,00	0,08

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	17 - Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer		
Unidade	1 - Divisão de Esporte		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário		
Programa	0090 - Esporte é bom		
Ação	1007 - Ampliação do Complexo Esportivo Municipal		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Vínculo	01640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
17.1.0027.0812.0090.1007.344900000000000.01640000		50.000,00	0,04
Total Vínculo		**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento		**200.000,00**	**0,15**
Total Ação		**200.000,00**	**0,15**
Total Programa		**200.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**200.000,00**	**0,15**
Total Função		**200.000,00**	**0,15**
Total Unidade		**200.000,00**	**0,15**
Total Órgão		**200.000,00**	**0,15**
Órgão	18 - Fundo Municipal para a Criança e Adolescente		
Unidade	1 - Fundo Municipal para a Criança e Adolescente		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0160 - Promoção dos direitos e deveres da criança e do ad		
Ação	2046 - Manutenção de Assistência a Criança e Adolescente		
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01090100 - FIA Imposto de Renda		
18.1.0008.0243.0160.2046.333500000000000.01090100		280.000,00	0,21
Total Vínculo		**280.000,00**	**0,21**
Vínculo	01090200 - FIA Demais Recursos		
18.1.0008.0243.0160.2046.333500000000000.01090200		8.000,00	0,01
Total Vínculo		**8.000,00**	**0,01**
Total Elemento		**288.000,00**	**0,22**
Elemento	333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
18.1.0008.0243.0160.2046.333900000000000.01000000		117.000,00	0,09
Total Vínculo		**117.000,00**	**0,09**
Vínculo	01090100 - FIA Imposto de Renda		
18.1.0008.0243.0160.2046.333900000000000.01090100		25.000,00	0,02
Total Vínculo		**25.000,00**	**0,02**
Vínculo	01090200 - FIA Demais Recursos		
18.1.0008.0243.0160.2046.333900000000000.01090200		3.800,00	0,00
Total Vínculo		**3.800,00**	**0,00**
Total Elemento		**145.800,00**	**0,11**
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
18.1.0008.0243.0160.2046.344900000000000.01000000		13.000,00	0,01
Total Vínculo		**13.000,00**	**0,01**
Vínculo	01090100 - FIA Imposto de Renda		
18.1.0008.0243.0160.2046.344900000000000.01090100		3.000,00	0,00
Total Vínculo		**3.000,00**	**0,00**
Vínculo	01090200 - FIA Demais Recursos		
18.1.0008.0243.0160.2046.344900000000000.01090200		200,00	0,00
Total Vínculo		**200,00**	**0,00**
Total Elemento		**16.200,00**	**0,01**
Total Ação		**450.000,00**	**0,34**
Total Programa		**450.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**450.000,00**	**0,34**
Total Função		**450.000,00**	**0,34**
Total Unidade		**450.000,00**	**0,34**
Total Órgão		**450.000,00**	**0,34**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0301 - Atenção Básica		
Programa 0060 - Saude para todos		
Ação 1018 - Aquisição de Veículos		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
19.1.0010.0301.0060.1018.344900000000000.01020000	15.000,00	0,01
Total Vínculo	**15.000,00**	**0,01**
Vínculo 01330000 - Transferências de Convênios - União/Saúde		
19.1.0010.0301.0060.1018.344900000000000.01330000	40.000,00	0,03
Total Vínculo	**40.000,00**	**0,03**
Vínculo 01630001 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde		
19.1.0010.0301.0060.1018.344900000000000.01630001	10.000,00	0,01
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**65.000,00**	**0,05**
Total Ação	**65.000,00**	**0,05**
Ação 1019 - Construção Reforma, Ampliação e Aquisição de Terrenos para Unidades de Saúde		
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
19.1.0010.0301.0060.1019.344900000000000.01020000	15.000,00	0,01
Total Vínculo	**15.000,00**	**0,01**
Vínculo 01330000 - Transferências de Convênios - União/Saúde		
19.1.0010.0301.0060.1019.344900000000000.01330000	1.000.000,00	0,76
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,76**
Vínculo 01380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade		
19.1.0010.0301.0060.1019.344900000000000.01380209	376.000,00	0,29
Total Vínculo	**376.000,00**	**0,29**
Vínculo 01630001 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde		
19.1.0010.0301.0060.1019.344900000000000.01630001	100.000,00	0,08
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento	**1.491.000,00**	**1,14**
Total Ação	**1.491.000,00**	**1,14**
Ação 2043 - Manutenção da Secretaria de Sáude Recursos Sus		
Elemento 331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01380101 - SAMU - Serviço Atend. Móvel de Urgência		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380101	101.000,00	0,08
Total Vínculo	**101.000,00**	**0,08**
Vínculo 01380204 - PACS		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380204	521.000,00	0,40
Total Vínculo	**521.000,00**	**0,40**
Vínculo 01380205 - PSF		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380205	621.000,00	0,47
Total Vínculo	**621.000,00**	**0,47**
Vínculo 01380206 - PSF - Odontológico		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380206	153.000,00	0,12
Total Vínculo	**153.000,00**	**0,12**
Vínculo 01380207 - Núcleo Apoio a Saúde Família - NASF		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380207	145.000,00	0,11
Total Vínculo	**145.000,00**	**0,11**
Vínculo 01380208 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380208	120.000,00	0,09
Total Vínculo	**120.000,00**	**0,09**
Vínculo 01380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01380209	100.000,00	0,08
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,08**
Vínculo 01670201 - PSF/Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.331900000000000.01670201	97.000,00	0,07
Total Vínculo	**97.000,00**	**0,07**
Total Elemento	**1.858.000,00**	**1,42**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0301 - Atenção Básica		
Programa 0060 - Saude para todos		
Ação 2043 - Manutenção da Secretaria de Sáude Recursos Sus		
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01380101 - SAMU - Serviço Atend. Móvel de Urgência		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380101	41.500,00	0,03
Total Vínculo	**41.500,00**	**0,03**
Vínculo 01380201 - Pab Fixo (Piso de Atenção Básica)		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380201	494.180,00	0,38
Total Vínculo	**494.180,00**	**0,38**
Vínculo 01380202 - Progr.vig.e Prev.de Violencia e Acident		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380202	6.000,00	0,00
Total Vínculo	**6.000,00**	**0,00**
Vínculo 01380203 - Programa Requalificacao de UBS - Reformas		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380203	25.000,00	0,02
Total Vínculo	**25.000,00**	**0,02**
Vínculo 01380204 - PACS		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380204	162.000,00	0,12
Total Vínculo	**162.000,00**	**0,12**
Vínculo 01380205 - PSF		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380205	63.480,00	0,05
Total Vínculo	**63.480,00**	**0,05**
Vínculo 01380206 - PSF - Odontológico		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380206	34.560,00	0,03
Total Vínculo	**34.560,00**	**0,03**
Vínculo 01380207 - Núcleo Apoio a Saúde Família - NASF		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380207	75.000,00	0,06
Total Vínculo	**75.000,00**	**0,06**
Vínculo 01380208 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380208	189.660,00	0,14
Total Vínculo	**189.660,00**	**0,14**
Vínculo 01380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380209	300.000,00	0,23
Total Vínculo	**300.000,00**	**0,23**
Vínculo 01380301 - Prog Exames de Média e Alta Complexidade		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380301	360.000,00	0,27
Total Vínculo	**360.000,00**	**0,27**
Vínculo 01380302 - Rede Cegonha		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380302	12.000,00	0,01
Total Vínculo	**12.000,00**	**0,01**
Vínculo 01380303 - Brasil sem Miséria - Odonto		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380303	90.000,00	0,07
Total Vínculo	**90.000,00**	**0,07**
Vínculo 01380401 - Prog de Vigilancia Epidemiologica		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380401	60.000,00	0,05
Total Vínculo	**60.000,00**	**0,05**
Vínculo 01380402 - Prog. Vigilancia Sanitaria - Federal		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380402	16.300,00	0,01
Total Vínculo	**16.300,00**	**0,01**
Vínculo 01380403 - Progr. Vig. Aids		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380403	6.000,00	0,00
Total Vínculo	**6.000,00**	**0,00**
Vínculo 01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380501	43.779,00	0,03
Total Vínculo	**43.779,00**	**0,03**
Vínculo 01380601 - Proj.incl.soc.trab-saude Mental		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380601	6.000,00	0,00
Total Vínculo	**6.000,00**	**0,00**
Vínculo 01380602 - Prog. de Gestão Saúde Participa SUS		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01380602	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0301 - Atenção Básica		
Programa 0060 - Saude para todos		
Ação 2043 - Manutenção da Secretaria de Sáude Recursos Sus		
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01380602 - Prog. de Gestão Saúde Participa SUS		
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Vínculo 01670201 - PSF/Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01670201	89.600,00	0,07
Total Vínculo	**89.600,00**	**0,07**
Vínculo 01670301 - MAC - Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01670301	102.996,00	0,08
Total Vínculo	**102.996,00**	**0,08**
Vínculo 01670401 - Prog. de Vig. Sanitária Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01670401	100,00	0,00
Total Vínculo	**100,00**	**0,00**
Vínculo 01670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.333900000000000.01670501	21.864,00	0,02
Total Vínculo	**21.864,00**	**0,02**
Total Elemento	**2.201.019,00**	**1,68**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01380101 - SAMU - Serviço Atend. Móvel de Urgência		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380101	15.000,00	0,01
Total Vínculo	**15.000,00**	**0,01**
Vínculo 01380201 - Pab Fixo (Piso de Atenção Básica)		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380201	163.840,00	0,12
Total Vínculo	**163.840,00**	**0,12**
Vínculo 01380202 - Progr.vig.e Prev.de Violencia e Acident		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380202	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Vínculo 01380203 - Programa Requalificacao de UBS - Reformas		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380203	25.000,00	0,02
Total Vínculo	**25.000,00**	**0,02**
Vínculo 01380204 - PACS		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380204	10.000,00	0,01
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,01**
Vínculo 01380207 - Núcleo Apoio a Saúde Família - NASF		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380207	20.000,00	0,02
Total Vínculo	**20.000,00**	**0,02**
Vínculo 01380208 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380208	30.000,00	0,02
Total Vínculo	**30.000,00**	**0,02**
Vínculo 01380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380209	100.000,00	0,08
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,08**
Vínculo 01380301 - Prog Exames de Média e Alta Complexidade		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380301	51.409,00	0,04
Total Vínculo	**51.409,00**	**0,04**
Vínculo 01380401 - Prog de Vigilancia Epidemiologica		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380401	27.546,00	0,02
Total Vínculo	**27.546,00**	**0,02**
Vínculo 01380402 - Prog. Vigilancia Sanitaria - Federal		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380402	7.700,00	0,01
Total Vínculo	**7.700,00**	**0,01**
Vínculo 01380403 - Progr. Vig. Aids		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01380403	2.000,00	0,00
Total Vínculo	**2.000,00**	**0,00**
Vínculo 01670201 - PSF/Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01670201	26.000,00	0,02
Total Vínculo	**26.000,00**	**0,02**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	19 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0301 - Atenção Básica		
Programa	0060 - Saude para todos		
Ação	2043 - Manutenção da Secretaria de Sáude Recursos Sus		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2043.344900000000000.01670501		5.000,00	0,00
Total Vínculo		**5.000,00**	**0,00**
Total Elemento		**484.495,00**	**0,37**
Total Ação		**4.543.514,00**	**3,46**
Ação	2065 - Programa de Farmacia Basica		
Elemento	333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Vínculo	01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde		
19.1.0010.0301.0060.2065.333930000000000.01020000		200.000,00	0,15
Total Vínculo		**200.000,00**	**0,15**
Vínculo	01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal		
19.1.0010.0301.0060.2065.333930000000000.01380501		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Vínculo	01670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual		
19.1.0010.0301.0060.2065.333930000000000.01670501		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**400.000,00**	**0,30**
Total Ação		**400.000,00**	**0,30**
Total Programa		**6.499.514,00**	**4,00**
Total Subfunção		**6.499.514,00**	**4,95**
Total Função		**6.499.514,00**	**4,95**
Total Unidade		**6.499.514,00**	**4,95**
Total Órgão		**6.499.514,00**	**4,95**
Órgão	21 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade	1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	0016 - Habitação		
Subfunção	0482 - Habitacao Urbana		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	1020 - Aquisição de Terrenos, Constr. da Sede Propria e Casas Populares		
Elemento	344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
21.1.0016.0482.0140.1020.344900000000000.01000000		1.000,00	0,00
Total Vínculo		**1.000,00**	**0,00**
Vínculo	01350000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União		
21.1.0016.0482.0140.1020.344900000000000.01350000		150.000,00	0,11
Total Vínculo		**150.000,00**	**0,11**
Total Elemento		**151.000,00**	**0,12**
Total Ação		**151.000,00**	**0,12**
Total Programa		**151.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**151.000,00**	**0,12**
Total Função		**151.000,00**	**0,12**
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		
Programa	0140 - Cidadania pela integração		
Ação	2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social		
Elemento	331900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo	01350300 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)		
21.1.0008.0244.0140.2067.331900000000000.01350300		60.480,00	0,05
Total Vínculo		**60.480,00**	**0,05**
Vínculo	01350400 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)		
21.1.0008.0244.0140.2067.331900000000000.01350400		46.800,00	0,04
Total Vínculo		**46.800,00**	**0,04**
Total Elemento		**107.280,00**	**0,08**
Elemento	333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo	01350200 - Progr. Pessoa Portadora de Def. Física		
21.1.0008.0244.0140.2067.333500000000000.01350200		11.200,00	0,01

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação	2016	%
Órgão 21 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função 0008 - Assistência Social		
Subfunção 0244 - Assistência Comunitária		
Programa 0140 - Cidadania pela integração		
Ação 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social		
Elemento 333500000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Vínculo 01350200 - Progr. Pessoa Portadora de Def. Física		
Total Vínculo	**11.200,00**	**0,01**
Total Elemento	**11.200,00**	**0,01**
Elemento 333900000000000 - Aplicações diretas		
Vínculo 01000000 - Recursos Ordinários		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01000000	400.000,00	0,30
Total Vínculo	**400.000,00**	**0,30**
Vínculo 01350000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01350000	78.000,00	0,06
Total Vínculo	**78.000,00**	**0,06**
Vínculo 01350300 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01350300	40.320,00	0,03
Total Vínculo	**40.320,00**	**0,03**
Vínculo 01350400 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01350400	31.200,00	0,02
Total Vínculo	**31.200,00**	**0,02**
Vínculo 01350500 - Progr. BPC Escola		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01350500	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Vínculo 01350600 - IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01350600	12.000,00	0,01
Total Vínculo	**12.000,00**	**0,01**
Vínculo 01350700 - Bolsa Família		
21.1.0008.0244.0140.2067.333900000000000.01350700	9.000,00	0,01
Total Vínculo	**9.000,00**	**0,01**
Total Elemento	**571.520,00**	**0,44**
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes diretas		
Vínculo 01350600 - IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)		
21.1.0008.0244.0140.2067.344900000000000.01350600	2.000,00	0,00
Total Vínculo	**2.000,00**	**0,00**
Vínculo 01650001 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)/Estado		
21.1.0008.0244.0140.2067.344900000000000.01650001	50.000,00	0,04
Total Vínculo	**50.000,00**	**0,04**
Vínculo 01650002 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)/Estado		
21.1.0008.0244.0140.2067.344900000000000.01650002	50.000,00	0,04
Total Vínculo	**50.000,00**	**0,04**
Total Elemento	**102.000,00**	**0,08**
Total Ação	**792.000,00**	**0,60**
Total Programa	**792.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**792.000,00**	**0,60**
Total Função	**792.000,00**	**0,60**
Total Unidade	**943.000,00**	**0,72**
Total Órgão	**943.000,00**	**0,72**
Órgão 99 - Reserva de Contingencia		
Unidade 99 - Res.cont.p/ Desp.nao Orc.ou Orc. a Menor		
Função 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção 0999 - Reserva de contingência		
Programa 0999 - Reserva de contingência		
Ação 9998 - Reserva da Previdencia Social		
Elemento 377990000000000 - Reserva do RPPS		
Vínculo 01030000 - Contribuição para o RPPS		
99.99.0099.0999.0999.9998.377990000000000.01030000	5.500.000,00	4,19
Total Vínculo	**5.500.000,00**	**4,19**
Total Elemento	**5.500.000,00**	**4,19**
Total Ação	**5.500.000,00**	**4,19**

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2016

Dotação		2016	%
Órgão	99 - Reserva de Contingencia		
Unidade	99 - Res.cont.p/ Desp.nao Orc.ou Orc. a Menor		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	0999 - Reserva de contingência		
Ação	9999 - Reserva de Contingência		
Elemento	399990000000000 - Reserva de contingência		
Vínculo	01000000 - Recursos Ordinários		
99.99.0099.0999.0999.9999.399990000000000.01000000		100.000,00	0,08
Total Vínculo		**100.000,00**	**0,08**
Total Elemento		**100.000,00**	**0,08**
Total Ação		**100.000,00**	**0,08**
Total Programa		**5.600.000,00**	**4,00**
Total Subfunção		**5.600.000,00**	**4,27**
Total Função		**5.600.000,00**	**4,27**
Total Unidade		**5.600.000,00**	**4,27**
Total Órgão		**5.600.000,00**	**4,27**
Total Geral		**131.209.700,00**	**100,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita orçamentária	400000000000000	S	142.377.960,00	108,51
Receitas correntes	410000000000000	S	122.354.560,00	93,25
Receita tributária	411000000000000	S	19.614.518,00	14,95
Impostos	411100000000000	S	14.530.000,00	11,07
Imposto sobre o patrimônio e a renda	411120000000000	S	9.150.000,00	6,97
Imp. s/ propriedade predial territorial urbana - IPTU	411120200000000	A	4.600.000,00	1,96
01000000 - Recursos Ordinários			2.576.000,00	1,96
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			1.242.000,00	0,95
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			782.000,00	0,60
Imp.s/ a renda e proventos de qualquer natureza	411120400000000	S	2.550.000,00	1,94
Irrf retido nas fontes - trabalho	411120431000000	A	2.550.000,00	1,09
01000000 - Recursos Ordinários			1.428.000,00	1,09
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			688.500,00	0,52
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			433.500,00	0,33
Imp. s/trans.inter vivos de bens imóveis - ITBI	411120800000000	A	2.000.000,00	0,85
01000000 - Recursos Ordinários			1.120.000,00	0,85
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			540.000,00	0,41
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			340.000,00	0,26
Impostos s/ a produção e a circulação	411130000000000	S	5.380.000,00	4,10
Imposto s/ serviços de qualquer natureza - issqn	411130500000000	S	5.380.000,00	4,10
Imposto s/ serviços de qualquer natureza - issqn	411130501000000	A	5.380.000,00	2,30
01000000 - Recursos Ordinários			3.012.800,00	2,30
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			1.452.600,00	1,11
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			914.600,00	0,70
Taxas	411200000000000	S	4.084.518,00	3,11
Taxas pelo exercício do poder de polícia	411210000000000	S	1.046.000,00	0,80
Taxa fiscalizacao vigilância sanitária	411211700000000	S	140.000,00	0,11
Taxa de Vigilancia Sanitaria	411211700010000	A	140.000,00	0,11
01000000 - Recursos Ordinários			140.000,00	0,11
Taxa de controle e fiscalização ambiental	411212100000000	A	8.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			8.000,00	0,01
Tx.lic.func.estabelecimento de comércio, ind. e prest.serviços	411212500000000	S	630.000,00	0,48
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	411212500010000	A	630.000,00	0,48
01000000 - Recursos Ordinários			630.000,00	0,48
Taxa de licença para execução de obras	411212900000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Licença para Obras	411212900010000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.000,00	0,00
Taxa de Licença para Demolição	411212900020000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio público	411213100000000	S	3.000,00	0,00
Taxa Licença para Ocupação de Areas em Vias e Log. Públicos	411213100010000	A	3.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			3.000,00	0,00
Taxa aprovação de projeto de construção civil	411213200000000	S	11.000,00	0,01
Taxa de Licença para Construção	411213200010000	A	11.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			11.000,00	0,01
Taxa de alinhamento e nivelamento	411213500000000	A	12.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			12.000,00	0,01
Outras taxas pelo exercício de poder de polícia	411219900000000	S	240.000,00	0,18
Taxa de Outras Licencas	411219900010000	A	240.000,00	0,18
01000000 - Recursos Ordinários			240.000,00	0,18
Taxas pela prestação de serviços	411220000000000	S	3.038.518,00	2,32
Taxa de cemitérios	411222800000000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.000,00	0,00
Taxa de limpeza pública	411229000000000	S	1.000.000,00	0,76
Taxa de Limpeza e Asseio Público	411229000010000	A	1.000.000,00	0,76
01000000 - Recursos Ordinários			1.000.000,00	0,76
Outras taxas de prestação de serviços	411229900000000	S	2.037.518,00	1,55
Taxa de Expediente	411229900010000	A	50.000,00	0,04
01000000 - Recursos Ordinários			50.000,00	0,04
Taxa de Numeração de Prédios	411229900020000	A	3.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			3.000,00	0,00
Taxa de Aprovação de Plantas	411229900030000	A	20.000,00	0,02
01000000 - Recursos Ordinários			20.000,00	0,02
Taxa de Inseminação Artificial	411229900040000	A	3.518,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			3.518,00	0,00
Taxa de Abate de Gado	411229900050000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.000,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de Coleta de Lixo	411229900060000	A	1.750.000,00	1,33
01000000 - Recursos Ordinários			1.750.000,00	1,33
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	411229900990000	A	210.000,00	0,16
01000000 - Recursos Ordinários			210.000,00	0,16
Contribuições de melhoria	411300000000000	S	1.000.000,00	0,76
Cont.melh. p/ pavimentação e obras complementares	411300400000000	A	1.000.000,00	0,76
01000000 - Recursos Ordinários			1.000.000,00	0,76
Receita de contribuições	412000000000000	S	2.568.000,00	1,96
Contribuições sociais	412100000000000	S	2.563.000,00	1,95
Contribuição regime próprio previdência do servidor	412102900000000	S	2.563.000,00	1,95
Contribuição servidor ativo civil p/ RPPS	412102907000000	S	2.393.000,00	1,82
Contribuição do Servidor Ativo - PMP	412102907010000	A	1.550.000,00	1,18
01030000 - Contribuição para o RPPS			1.550.000,00	1,18
Contribuição do Servidor Ativo - FMS	412102907020000	A	570.000,00	0,43
01030000 - Contribuição para o RPPS			570.000,00	0,43
Contribuição do Servidor Ativo - FMASS	412102907030000	A	50.000,00	0,04
01030000 - Contribuição para o RPPS			50.000,00	0,04
Contribuição do Servidor Ativo - FUNDETUR	412102907040000	A	2.000,00	0,00
01030000 - Contribuição para o RPPS			2.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo - FUNPEEL	412102907050000	A	11.000,00	0,01
01030000 - Contribuição para o RPPS			11.000,00	0,01
Contribuição do Servidor Ativo - CMV	412102907060000	A	35.000,00	0,03
01030000 - Contribuição para o RPPS			35.000,00	0,03
Contribuição do Servidor Ativo - SAMAE	412102907070000	A	175.000,00	0,13
01030000 - Contribuição para o RPPS			175.000,00	0,13
Contribuição servidor inativo civil p/ RPPS	412102909000000	S	170.000,00	0,13
Contribuição Servidor Inativo Civil p/ RPPS	412102909010000	A	170.000,00	0,13
01030000 - Contribuição para o RPPS			170.000,00	0,13
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP	412300000000000	A	5.000,00	0,00
01080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			5.000,00	0,00
Receita patrimonial	413000000000000	S	6.714.667,72	5,12
Receitas de valores mobiliários	413200000000000	S	6.712.367,72	5,12
Juros de títulos de renda	413210000000000	S	1.196,00	0,00
Outros Rendimentos de Títulos	413210000010000	A	1.196,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.196,00	0,00
Dividendos	413220000000000	A	2.086,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			2.086,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários	413250000000000	S	2.445.085,72	1,86
Remuneração depósitos de recursos vinculados	413250100000000	S	1.702.339,72	1,30
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-fundeb	413250102000000	A	33.000,00	0,03
01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)			33.000,00	0,03
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-saúde	413250103000000	S	75.989,72	0,06
PAB Fixo	413250103010000	A	19.740,60	0,02
01380201 - Pab Fixo (Piso de Atenção Básica)			19.740,60	0,02
Programação de Vigilância Epidemiológica	413250103020000	A	875,46	0,00
01380401 - Prog de Vigilancia Epidemiologica			875,46	0,00
PACS	413250103030000	A	20.790,00	0,02
01380204 - PACS			20.790,00	0,02
PSF	413250103040000	A	525,00	0,00
01380205 - PSF			525,00	0,00
PSF - Odontológico	413250103050000	A	105,00	0,00
01380206 - PSF - Odontológico			105,00	0,00
Prog. Vigilância Sanitária Federal	413250103060000	A	720,00	0,00
01380402 - Prog. Vigilancia Sanitaria - Federal			720,00	0,00
Prog. Exames de Média e Alta Complexidade	413250103070000	A	12.342,27	0,01
01380301 - Prog Exames de Média e Alta Complexidade			12.342,27	0,01
Farmácia Básica Federal	413250103080000	A	1.437,79	0,00
01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal			1.437,79	0,00
Farmácia Básica Estadual	413250103090000	A	1.268,64	0,00
01670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual			1.268,64	0,00
Vigilância Sanitária Estadual	413250103100000	A	20,00	0,00
01670401 - Prog. de Vig. Sanitária Estadual			20,00	0,00
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	413250103110000	A	1.575,00	0,00
01380101 - SAMU - Serviço Atend. Móvel de Urgência			1.575,00	0,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	413250103120000	A	1.575,00	0,00
01380207 - Núcleo Apoio a Saúde Família - NASF			1.575,00	0,00
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	413250103130000	A	1.575,00	0,00
01380208 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			1.575,00	0,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Projeto Inclusão Social Trabalho Saúde Mental	413250103140000	A	500,00	0,00
01380601 - Proj.incl.soc.trab-saude Mental			500,00	0,00
Programa de Gestão Saúde Participa SUS	413250103160000	A	10,00	0,00
01380602 - Prog. de Gestão Saúde Participa SUS			10,00	0,00
Rede Cegonha	413250103170000	A	500,00	0,00
01380302 - Rede Cegonha			500,00	0,00
Programa Vig. AIDS	413250103180000	A	500,00	0,00
01380403 - Progr. Vig. Aids			500,00	0,00
15 % Saúde	413250103190000	A	10.000,00	0,01
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			10.000,00	0,01
Brasil Sem Miséria - Odonto	413250103270000	A	900,00	0,00
01380303 - Brasil sem Miséria - Odonto			900,00	0,00
MAC - Estadual	413250103280000	A	1.029,96	0,00
01670301 - MAC - Estadual			1.029,96	0,00
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-mde	413250105000000	S	44.200,00	0,03
Remuneração de Depósito Bancário - PNAE	413250105010000	A	2.000,00	0,00
01370100 - Transferência Referente ao PNAE			2.000,00	0,00
Remuneração de Depósito Bancário - Salário Educação	413250105020000	A	30.000,00	0,02
01360000 - Salário-Educação			30.000,00	0,02
Remuneração de Depósito Bancário - PNATE	413250105030000	A	100,00	0,00
01370300 - Transferências Referente ao PNATE			100,00	0,00
Remuneração de Depósito Bancário - PNAC	413250105040000	A	100,00	0,00
01370200 - Transferências Referente ao PNAC			100,00	0,00
Remuneração de Depósito Bancário - Transporte Escolar Estadual	413250105050000	A	1.000,00	0,00
01620200 - Transporte Escolar do Estado			1.000,00	0,00
Mec Apoio Financeiro	413250105090000	A	11.000,00	0,01
01370400 - Outros .Rec.Educ.-FNDE/MEC Apoio Financ.			11.000,00	0,01
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-cide	413250109000000	A	50,00	0,00
01070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			50,00	0,00
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-fnas	413250110000000	S	6.600,00	0,01
Bolsa Família - IGDBF	413250110040000	A	270,00	0,00
01350700 - Bolsa Família			270,00	0,00
Programa - PAIF	413250110060000	A	3.000,00	0,00
01350300 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)			3.000,00	0,00
Programa - PAEFI	413250110070000	A	2.000,00	0,00
01350400 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)			2.000,00	0,00
Programa - BPC	413250110080000	A	30,00	0,00
01350500 - Progr. BPC Escola			30,00	0,00
Prog. IGD-SUAS-Indice de Gestão Descent	413250110100000	A	300,00	0,00
01350600 - IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)			300,00	0,00
Programa Acessuas Trabalho	413250110140000	A	1.000,00	0,00
01350000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ União			1.000,00	0,00
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	413250199000000	S	1.542.500,00	1,18
Outras Transferências de Convênio do Estado	413250199029200	A	10.000,00	0,01
01640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			10.000,00	0,01
Remuneração de Depósito Bancário Alienação de Bens e Outros	413250199040000	A	900,00	0,00
01890000 - Alienação Bens Destinados a Outros Progr			900,00	0,00
Remuneração de Depósito bancário Outros - COSIP	413250199050000	A	1.395.000,00	1,06
01080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			1.395.000,00	1,06
Rem. Dep. Banc. Transf. Conv. FED-PR.INFRA ES	413250199060000	A	100.000,00	0,08
01340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran			100.000,00	0,08
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros - FIA	413250199070000	A	10.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.000,00	0,00
01090100 - FIA Imposto de Renda			8.000,00	0,01
01090200 - FIA Demais Recursos			1.000,00	0,00
Multas de Trânsito Lombadas	413250199110000	A	7.900,00	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar			2.449,00	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil			2.449,00	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			3.002,00	0,00
Multas de Trânsito Geral	413250199120000	A	7.000,00	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar			2.170,00	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil			2.170,00	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			2.660,00	0,00
Multas de Trânsito - Polícia Civil	413250199130000	A	3.381,00	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil			3.381,00	0,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas de Trânsito - Polícia Militar	413250199140000	A	3.381,00	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar			3.381,00	0,00
Multas de Trâsito - Prefeitura 38%	413250199150000	A	4.338,00	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			4.338,00	0,00
Transferência Convênio União Desti. Prog. Saneamento	413250199300000	A	100,00	0,00
01340101 - Transf. de Conv. - Progr. Sane. Básico			100,00	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	413250199990000	A	500,00	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			500,00	0,00
Remuneração depósito de recursos não vinculados	413250200000000	S	742.746,00	0,57
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	413250299000000	A	742.746,00	0,57
01000000 - Recursos Ordinários			742.746,00	0,57
Remuneração investimentos regime próprio previdência - RPPS	413280000000000	S	4.264.000,00	3,25
Remuneração investimentos RPPS - renda fixa	413281000000000	A	3.500.000,00	2,67
01030000 - Contribuição para o RPPS			3.500.000,00	2,67
Remuneração investimentos RPPS - renda variável	413282000000000	A	764.000,00	0,58
01030000 - Contribuição para o RPPS			764.000,00	0,58
Outras receitas patrimoniais	413900000000000	S	2.300,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	413900000010000	A	2.300,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			2.300,00	0,00
Receita de serviços	416000000000000	S	6.601.200,00	5,03
Serviços administrativos	416001300000000	S	13.500,00	0,01
Outros serviços administrativos	416001399000000	A	13.500,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			13.500,00	0,01
Serviços de inspeção e fiscalização	416001400000000	A	2.500,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			2.500,00	0,00
Serviços de cadastramento de fornecedores	416002900000000	A	1.300,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.300,00	0,00
Serviços de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água	416004100000000	S	5.493.000,00	4,19
Tarifa de Água	416004100010000	A	5.415.000,00	4,13
01000000 - Recursos Ordinários			5.415.000,00	4,13
Ligação de Rede de Água	416004100020000	A	78.000,00	0,06
01000000 - Recursos Ordinários			78.000,00	0,06
Serviços de coleta, transporte, tratamento e detino final de esgotos	416004200000000	S	750.000,00	0,57
Tarifa de Esgoto	416004200010000	A	680.000,00	0,52
01000000 - Recursos Ordinários			680.000,00	0,52
Ligação de Rede de Esgoto	416004200020000	A	70.000,00	0,05
01000000 - Recursos Ordinários			70.000,00	0,05
Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos	416004300000000	S	300.000,00	0,23
Coleta e Transporte de Residuos Sólidos	416004300010000	A	300.000,00	0,23
01000000 - Recursos Ordinários			300.000,00	0,23
Serviços de religamento de água	416004800000000	S	5.000,00	0,00
Serviço de Religamento de Água	416004800010000	A	5.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			5.000,00	0,00
Outras receitas de serviços	416009900000000	S	35.900,00	0,03
Outros Serviços	416009900010000	A	35.900,00	0,03
01000000 - Recursos Ordinários			35.900,00	0,03
Transferências correntes	417000000000000	S	83.747.724,28	63,83
Transferências intergovernamentais	417200000000000	S	83.162.874,28	63,38
Transferências da união	417210000000000	S	22.288.132,88	16,99
Participação na receita da união	417210100000000	S	14.510.950,00	11,06
Cota-parte do fundo participação dos municípios-fpm (alínea b cf/88 - 22,05%)	417210102000000	A	14.500.000,00	6,19
01000000 - Recursos Ordinários			8.120.000,00	6,19
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			3.915.000,00	2,98
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			2.465.000,00	1,88
Cota-parte do imposto s/ propriedade territorial rural - ITR	417210105000000	A	6.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			3.360,00	0,00
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			1.620,00	0,00
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			1.020,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	417210113000000	A	4.950,00	0,00
01070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			4.950,00	0,00
Tranferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	417212200000000	S	575.000,00	0,44
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais	417212220000000	A	340.000,00	0,26
01000000 - Recursos Ordinários			340.000,00	0,26
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	417212270000000	A	235.000,00	0,18
01000000 - Recursos Ordinários			235.000,00	0,18
Transferência de recursos sistema único de saúde - SUS	417213300000000	S	4.605.782,88	3,51

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	417213300010000	A	638.279,40	0,49
01380201 - Pab Fixo (Piso de Atenção Básica)			638.279,40	0,49
Programa de Vigilância Epidemiológica	417213300020000	A	86.670,54	0,07
01380401 - Prog de Vigilancia Epidemiologica			86.670,54	0,07
PPrograma Agentes Comunitários de Saúde - PACS	417213300030000	A	672.210,00	0,51
01380204 - PACS			672.210,00	0,51
PPrograma de Saúde da Família - PSF	417213300040000	A	683.955,00	0,52
01380205 - PSF			683.955,00	0,52
Programa de Saúde da Família - PSF Odontológico	417213300050000	A	187.455,00	0,14
01380206 - PSF - Odontológico			187.455,00	0,14
Programa Vigilância Sanitária Federal	417213300060000	A	23.280,00	0,02
01380402 - Prog. Vigilancia Sanitaria - Federal			23.280,00	0,02
Programa de Exames de Média e Alta Complexidade	417213300070000	A	399.066,73	0,30
01380301 - Prog Exames de Média e Alta Complexidade			399.066,73	0,30
Programa de Farmácia Básica Federal	417213300080000	A	142.341,21	0,11
01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal			142.341,21	0,11
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	417213300100000	A	155.925,00	0,12
01380101 - SAMU - Serviço Atend. Móvel de Urgência			155.925,00	0,12
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	417213300110000	A	238.425,00	0,18
01380207 - Núcleo Apoio a Saúde Família - NASF			238.425,00	0,18
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	417213300120000	A	338.085,00	0,26
01380208 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			338.085,00	0,26
Projeto Inclusão Social Trabalho Saúde Mental	417213300130000	A	5.500,00	0,00
01380601 - Proj.incl.soc.trab-saude Mental			5.500,00	0,00
Gestão de Politicas Saúde - Participa SUS	417213300160000	A	990,00	0,00
01380602 - Prog. de Gestão Saúde Participa SUS			990,00	0,00
Programa Requalificação EUBS - Reformas	417213300170000	A	50.000,00	0,04
01380203 - Programa Requalificacao de UBS - Reformas			50.000,00	0,04
Programa Vigilância e Prevenção de Violência	417213300180000	A	7.000,00	0,01
01380202 - Progr.vig.e Prev.de Violencia e Acident			7.000,00	0,01
PMAQ-Programa Melhor Aces. Qualidade	417213300190000	A	876.000,00	0,67
01380209 - PMAQ - Progr.Melh.Aces.Qualidade			876.000,00	0,67
Rede Cegonha	417213300200000	A	11.500,00	0,01
01380302 - Rede Cegonha			11.500,00	0,01
Brasil Sem Miséria - Odonto	417213300210000	A	89.100,00	0,07
01380303 - Brasil sem Miséria - Odonto			89.100,00	0,07
Transferências e recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417213400000000	S	435.400,00	0,33
Programa Pessoa Portadora de Deficiencia Física	417213400040000	A	11.200,00	0,01
01350200 - Progr. Pessoa Portadora de Def. Física			11.200,00	0,01
Bolsa Família - IGDBF	417213400050000	A	8.730,00	0,01
01350700 - Bolsa Família			8.730,00	0,01
Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF	417213400060000	A	97.800,00	0,07
01350300 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)			97.800,00	0,07
Serviço Prot. Atend. Esp. Famil. Indiv - PAEFI	417213400070000	A	76.000,00	0,06
01350400 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)			76.000,00	0,06
BPC - Escola	417213400080000	A	970,00	0,00
01350500 - Progr. BPC Escola			970,00	0,00
IGD SUAS - Indice de Gestão Descentralizada	417213400090000	A	13.700,00	0,01
01350600 - IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)			13.700,00	0,01
Programa Acessuas Trabalho	417213400120000	A	227.000,00	0,17
01350000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ União			227.000,00	0,17
Transferências de recursos do fnde	417213500000000	S	1.996.000,00	1,52
Transferências do salário-educação	417213501000000	A	1.470.000,00	1,12
01360000 - Salário-Educação			1.470.000,00	1,12
Transferências diretas do fnde referentes ao pnae	417213503000000	S	505.000,00	0,38
Transferência Diretas do FNDE - PNAE	417213503010000	A	280.000,00	0,21
01370100 - Transferência Referente ao PNAE			280.000,00	0,21
Transferência Diretas do FNDE - PNAC	417213503020000	A	225.000,00	0,17
01370200 - Transferências Referente ao PNAC			225.000,00	0,17
Transferências diretas do fnde referentes ao pnate	417213504000000	A	21.000,00	0,02
01370300 - Transferências Referente ao PNATE			21.000,00	0,02
Transferência financeira do ICMS desoneração - lc n.º 87/96	417213600000000	A	165.000,00	0,07
01000000 - Recursos Ordinários			92.400,00	0,07
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			44.550,00	0,03
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			28.050,00	0,02
Transferências dos estados	417220000000000	S	45.107.741,40	34,38
Participação na receita dos estados	417220100000000	S	44.660.000,00	34,04

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do ICMS	417220101000000	A	40.000.000,00	17,07
01000000 - Recursos Ordinários			22.400.000,00	17,07
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			10.800.000,00	8,23
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			6.800.000,00	5,18
Cota-parte do IPVA	417220102000000	A	4.100.000,00	1,75
01000000 - Recursos Ordinários			2.296.000,00	1,75
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			1.107.000,00	0,84
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			697.000,00	0,53
Cota-parte do IPI s/ exportação	417220104000000	A	560.000,00	0,24
01000000 - Recursos Ordinários			313.600,00	0,24
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			151.200,00	0,12
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			95.200,00	0,07
Transferências de recursos do estado para programas de saúde	417223300000000	S	447.741,40	0,34
Programa Farmácia Básica Estadual	417223300010000	A	125.595,36	0,10
01670501 - Prog. de Farmácia Básica Estadual			125.595,36	0,10
Programa Vigilância Sanitária Estadual	417223300020000	A	80,00	0,00
01670401 - Prog. de Vig. Sanitária Estadual			80,00	0,00
Programa Saúde da Família - PSF Compl. Est.	417223300030000	A	212.600,00	0,16
01670201 - PSF/Estadual			212.600,00	0,16
Programa PAM/AIDS - Portaria 2313/2002 - Pol.	417223300060000	A	7.500,00	0,01
01380403 - Progr. Vig. Aids			7.500,00	0,01
MAC - Estadual	417223300070000	A	101.966,04	0,08
01670301 - MAC - Estadual			101.966,04	0,08
Transferências multigovernamentais	417240000000000	S	15.767.000,00	12,02
Transferências recursos do FUNDEB	417240100000000	A	15.767.000,00	12,02
01180000 - Transferências do Fundeb-(aplic.profis)			15.767.000,00	12,02
Transferências de instituições privadas	417300000000000	S	299.300,00	0,23
Transferências de Instituições Privadas	417300000100000	A	299.300,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.300,00	0,00
01090100 - FIA Imposto de Renda			288.000,00	0,22
01090200 - FIA Demais Recursos			10.000,00	0,01
Transferências de pessoas	417500000000000	S	15.550,00	0,01
Transferências de Pessoas	417500000100000	A	15.550,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			1.300,00	0,00
01090100 - FIA Imposto de Renda			8.800,00	0,01
01090200 - FIA Demais Recursos			450,00	0,00
01350100 - API (Apoio a Pessoa Idosa)			5.000,00	0,00
Transferências de convênios	417600000000000	S	270.000,00	0,21
Transferências dos estados/df e suas entidades	417620000000000	S	270.000,00	0,21
Transferências de convênios dos estados destinados a programas de educação	417620200000000	S	270.000,00	0,21
Transferência Convênios Transporte Escolar Estadual	417620200010000	A	270.000,00	0,21
01620200 - Transporte Escolar do Estado			270.000,00	0,21
Outras receitas correntes	419000000000000	S	3.108.450,00	2,37
Multas e juros de mora	419100000000000	S	1.770.000,00	1,35
Multas e juros de mora dos tributos	419110000000000	S	67.000,00	0,05
Multas e juros de mora do IPTU	419113800000000	A	18.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			10.080,00	0,01
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			4.860,00	0,00
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			3.060,00	0,00
Multa e juros de mora - ITBI	419113900000000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			560,00	0,00
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			270,00	0,00
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			170,00	0,00
Multa e juros de mora - ISS	419114000000000	A	32.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			17.920,00	0,01
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			8.640,00	0,01
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			5.440,00	0,00
Multas e juros de mora de outros tributos	419119900000000	S	16.000,00	0,01
Multas e juros mora de outros tributos	419119901000000	A	16.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			16.000,00	0,01
Multa e juros de mora dívida ativa dos tributos	419130000000000	S	345.000,00	0,26
Multas e juros de mora - IPTU	419131100000000	A	151.000,00	0,06
01000000 - Recursos Ordinários			84.560,00	0,06
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			40.770,00	0,03
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			25.670,00	0,02
Multas e juros de mora - ITBI	419131200000000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			560,00	0,00
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			270,00	0,00

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas e juros de mora - ITBI	419131200000000	A	1.000,00	0,00
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			170,00	0,00
Multas e juros de mora - ISS	419131300000000	A	88.000,00	0,04
01000000 - Recursos Ordinários			49.280,00	0,04
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			23.760,00	0,02
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			14.960,00	0,01
Multa e juros de mora dívida ativa de outros tributos	419139900000000	A	105.000,00	0,08
01000000 - Recursos Ordinários			105.000,00	0,08
Multas e juros de mora de outras receitas	419180000000000	S	46.000,00	0,04
Outras multas e juros de mora	419189900000000	A	46.000,00	0,04
01000000 - Recursos Ordinários			46.000,00	0,04
Multas de outras origens	419190000000000	S	1.312.000,00	1,00
Multas previstas na legislação de trânsito	419191500000000	A	1.300.000,00	0,31
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar			403.000,00	0,31
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil			403.000,00	0,31
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			494.000,00	0,38
Outras multas	419199900000000	A	12.000,00	0,01
01000000 - Recursos Ordinários			12.000,00	0,01
Indenizações e restituições	419200000000000	S	111.000,00	0,08
Indenizações	419210000000000	S	71.000,00	0,05
Outras indenizações	419219900000000	S	71.000,00	0,05
Outras Indenizações	419219900020000	A	71.000,00	0,05
01000000 - Recursos Ordinários			71.000,00	0,05
Restituições	419220000000000	S	40.000,00	0,03
Compensações financeiras regime geral e próprio de previdência do servidor	419221000000000	S	9.000,00	0,01
Compensações financeiras entre RGPS x RPPS - principal	419221001000000	A	9.000,00	0,01
01030000 - Contribuição para o RPPS			9.000,00	0,01
Outras restituições	419229900000000	S	31.000,00	0,02
Outras Restituições	419229900010000	A	31.000,00	0,02
01000000 - Recursos Ordinários			31.000,00	0,02
Receita da dívida ativa	419300000000000	S	714.000,00	0,54
Receita da dívida ativa tributária	419310000000000	S	602.000,00	0,46
Receita da dívida ativa - IPTU	419311100000000	A	182.000,00	0,08
01000000 - Recursos Ordinários			101.920,00	0,08
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			49.140,00	0,04
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			30.940,00	0,02
Receita da dívida ativa - ITBI	419311200000000	A	1.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			560,00	0,00
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			270,00	0,00
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			170,00	0,00
Receita da dívida ativa - ISS	419311300000000	A	144.000,00	0,06
01000000 - Recursos Ordinários			80.640,00	0,06
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			38.880,00	0,03
01020000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Saúde			24.480,00	0,02
Receita da dívida ativa das contribuições de melhoria	419319800000000	A	80.000,00	0,06
01000000 - Recursos Ordinários			80.000,00	0,06
Receita da dívida ativa de outros tributos	419319900000000	S	195.000,00	0,15
Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	419319901000000	S	195.000,00	0,15
Receita da Divida Ativa das Taxas	419319901010000	A	195.000,00	0,15
01000000 - Recursos Ordinários			195.000,00	0,15
Receitas da dívida ativa não tributária	419320000000000	S	112.000,00	0,09
Receita da dívida ativa não tributária de outras receitas	419329900000000	S	112.000,00	0,09
Receita da dívida ativa não tributária de outras receitas -principal	419329901000000	S	107.000,00	0,08
Receita da Divida Ativa Nao Tributaria Proveniente do Servico de Fornecimento de Agua	419329901030000	A	85.000,00	0,06
01000000 - Recursos Ordinários			85.000,00	0,06
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	419329901080000	A	22.000,00	0,02
01000000 - Recursos Ordinários			22.000,00	0,02
Parcelamentos da dívida ativa não tributária de outras receitas	419329902000000	A	5.000,00	0,00
01000000 - Recursos Ordinários			5.000,00	0,00
Receitas diversas	419900000000000	S	513.450,00	0,39
Outras receitas	419909900000000	S	513.450,00	0,39
Outras Receitas - Ordinário	419909900010000	A	509.700,00	0,39
01000000 - Recursos Ordinários			509.700,00	0,39
Outras Receitas - FIA	419909900020000	A	3.750,00	0,00
01090100 - FIA Imposto de Renda			3.200,00	0,00
01090200 - FIA Demais Recursos			550,00	0,00
Receitas de capital	420000000000000	S	14.831.400,00	11,30

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Operações de crédito	421000000000000	S	9.500.000,00	7,24
Operações de crédito internas	421100000000000	S	9.500.000,00	7,24
Operações de crédito interna contratuais	421140000000000	S	9.500.000,00	7,24
Outras operações de crédito internas p/ programas de governo	421149900000000	A	9.500.000,00	7,24
01830000 - Operações de Crédito Int. - Outros Progr			9.500.000,00	7,24
Alienação de bens	422000000000000	S	32.000,00	0,02
Alienação de bens móveis	422100000000000	S	32.000,00	0,02
Alienação de outros bens móveis	422190000000000	A	32.000,00	0,02
01890000 - Alienação Bens Destinados a Outros Progr			32.000,00	0,02
Transferências de capital	424000000000000	S	5.299.400,00	4,04
Transferências de convênios	424700000000000	S	5.299.400,00	4,04
Transf. convênio da união e suas entidades	424710000000000	S	4.794.400,00	3,65
Transferências de convênios da união - SUS	424710100000000	S	1.040.000,00	0,79
Convenio-FNS/FMS-Aquisição Equipamentos	424710100010000	A	1.040.000,00	0,79
01330000 - Transferências de Convênios - União/Saúde			1.040.000,00	0,79
Transf. convênios da união destinados a programas de educação	424710200000000	S	500.000,00	0,38
Transferência Convênios da União Dest. Programa Educação	424710200000100	A	500.000,00	0,38
01320000 - Transferências de Convênios - União/Educação			500.000,00	0,38
Transf. convênios da união destinados a programas de saneamento	424710300000000	A	99.900,00	0,08
01340101 - Transf. de Conv. - Progr. Sane. Básico			99.900,00	0,08
Transf. convênios da união destinados a programas de infra-estrutura em transportes	424710500000000	A	2.900.000,00	2,21
01340102 - Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran			2.900.000,00	2,21
Outras transferências de convênio da união	424719900000000	S	254.500,00	0,19
Outras Transferências de Convênio da União	424719900990000	A	254.500,00	0,19
01340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			254.500,00	0,19
Transferência de convênios dos estados/df e suas entidades	424720000000000	S	505.000,00	0,38
Transferências de convênios do estado - SUS	424720100000000	A	110.000,00	0,08
01630001 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde			110.000,00	0,08
Transf. de convênio do estado destinados a programas de educação	424720200000000	A	100.000,00	0,08
01620000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação			100.000,00	0,08
Outras transferências de convênio dos estados/df	424729900000000	S	295.000,00	0,22
Outras Transferências de Convênio do Estado	424729900990000	S	295.000,00	0,22
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social	424729900990100	A	100.000,00	0,04
01650001 - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)/Estado			50.000,00	0,04
01650002 - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)/Estado			50.000,00	0,04
Outras Transferências de Convênio do Estado	424729900990200	A	195.000,00	0,15
01640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			195.000,00	0,15
Receitas correntes intra-orçamentárias	470000000000000	S	5.192.000,00	3,96
Receita de contribuições - intra-orçamentárias	472000000000000	S	5.164.000,00	3,94
Contribuições sociais - intra-orçamentárias	472100000000000	S	5.164.000,00	3,94
Contribuições previdenciárias do regime próprio	472102900000000	S	5.164.000,00	3,94
Contribuição patronal de servidor ativo civil	472102901000000	S	4.284.000,00	3,27
Contribuição Patronal - PMP	472102901010000	A	2.900.000,00	2,21
01030000 - Contribuição para o RPPS			2.900.000,00	2,21
Contribuição Patronal - FMS	472102901020000	A	900.000,00	0,69
01030000 - Contribuição para o RPPS			900.000,00	0,69
Contribuição Patronal - FMASS	472102901030000	A	90.000,00	0,07
01030000 - Contribuição para o RPPS			90.000,00	0,07
Contribuição Patronal - FUNDETUR	472102901040000	A	3.000,00	0,00
01030000 - Contribuição para o RPPS			3.000,00	0,00
Contribuição Patronal - FUNPEEL	472102901050000	A	17.000,00	0,01
01030000 - Contribuição para o RPPS			17.000,00	0,01
Contribuição Patronal - CMV	472102901060000	A	44.000,00	0,03
01030000 - Contribuição para o RPPS			44.000,00	0,03
Contribuição Patronal - SAMAE	472102901070000	A	330.000,00	0,25
01030000 - Contribuição para o RPPS			330.000,00	0,25
Contribuição patronal de servidor inativo civil	472102903000000	S	880.000,00	0,67
Contribuição Patronal Inativo - PMP	472102903010000	A	840.000,00	0,64
01030000 - Contribuição para o RPPS			840.000,00	0,64
Contribuição Patronal Inativos - Samae	472102903020000	A	40.000,00	0,03
01030000 - Contribuição para o RPPS			40.000,00	0,03
Receita de serviços - intra-orçamentárias	476000000000000	S	28.000,00	0,02
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	476004100000000	S	28.000,00	0,02
Tarifa de Água	476004100010000	A	28.000,00	0,02
01000000 - Recursos Ordinários			28.000,00	0,02

MUNICÍPIO DE POMERODE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Receita
Receita LDO
LDO: 2016 Entidade: Consolidado
Grau: 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
(r) Deduções da receita	900000000000000	S	(11.168.260,00)	(8,51)
(r) Deduções da receita corrente	910000000000000	S	(11.168.260,00)	(8,51)
(r) Dedução da receita de transferências correntes	917000000000000	S	(11.168.260,00)	(8,51)
(r) Dedução da receita de transferências intergovernamentais	917200000000000	S	(11.168.260,00)	(8,51)
(r) Dedução da receita de transferências da união	917210000000000	S	(3.445.560,00)	(2,63)
(r) Dedução da receita de participação na receita da união	917210100000000	S	(3.390.460,00)	(2,58)
(r) Dedução da receita do fundo de participação dos municípios - fpm	917210102000000	A	(3.388.600,00)	(2,58)
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			(3.388.600,00)	(2,58)
(r) Dedução da receita do imposto s/ a propriedade territorial rural - ITR	917210105000000	A	(1.860,00)	0,00
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			(1.860,00)	0,00
(r) Dedução da receita do ICMS desoneração - lc 87/96	917213600000000	A	(55.100,00)	(0,04)
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			(55.100,00)	(0,04)
(r) Dedução da receita de transferência dos estados	917220000000000	S	(7.722.700,00)	(5,89)
(r) Dedução da receita de transferência dos estados	917220100000000	S	(7.722.700,00)	(5,89)
(r) Dedução da receita do ICMS	917220101000000	A	(6.724.700,00)	(5,13)
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			(6.724.700,00)	(5,13)
(r) Dedução da receita da cota-parte do IPVA	917220102000000	A	(871.500,00)	(0,66)
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			(871.500,00)	(0,66)
(r) Dedução da receita do IPI - exportação	917220104000000	A	(126.500,00)	(0,10)
01010000 - Rec.de Imp. e de Transf.de Imp. - Educação			(126.500,00)	(0,10)
		Total:	**131.209.700,00**	**100,00**

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN no 577, de 15/10/08, as metas anuais da Prefeitura Municipal de Pomerode, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, estão abaixo discriminadas:

1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICÍPIO DE POMERODE
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metas Anuais
Ano LDO: 2016

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB * 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB * 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB * 100)
Receita Total	131.209.700,00	123.899.622,29	0,0678 %	138.155.850,00	124.602.465,97	0,0714 %	148.130.702,42	126.394.289,55	0,0765 %
Receitas Primárias (I)	114.968.614,28	108.563.375,15	0,0594 %	120.455.666,48	108.638.708,27	0,0622 %	129.152.565,64	110.200.967,87	0,0667 %
Despesa Total	131.209.700,00	123.899.622,29	0,0678 %	138.155.850,00	124.602.465,97	0,0714 %	148.130.702,42	126.394.289,55	0,0765 %
Despesas Primárias (II)	130.959.700,00	123.663.550,52	0,0676 %	136.289.250,00	122.918.983,42	0,0704 %	146.129.333,90	124.686.597,98	0,0755 %
Resultado Primário (III) = (I-II)	(15.991.085,72)	(15.100.175,37)	-0,0083 %	(15.833.583,52)	(14.280.275,15)	-0,0082 %	(16.976.768,26)	(14.485.630,11)	-0,0088 %
Resultado Nominal	(104.656.045,93)	(98.825.350,26)	-0,0541 %	(1.311.845,85)	(1.183.150,97)	-0,0007 %	(1.061.197,62)	(905.479,53)	-0,0005 %
Dívida Pública Consolidada	3.601.625,74	3.400.968,59	0,0019 %	3.954.585,06	3.566.631,82	0,0020 %	4.240.106,10	3.617.921,13	0,0022 %
Dívida Consolidada Líquida	(13.386.182,12)	(12.640.398,60)	-0,0069 %	(14.698.027,97)	(13.256.120,03)	-0,0076 %	(15.759.225,59)	(13.446.747,30)	-0,0081 %

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: Município de Pomerode
Data da Emissão: 14/abril/2015 Hora de Emissão:17h e 01min.
AMMVI (Projeção do PIB e da Inflação), Banco Central do Brasil, Governo do Estado de Santa Catarina.

Nota Explicativa:

1 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), estimado pela AMMVI com base nos parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil.
Fórmula:
2016 = 5,90% - Indexador = 1,0590000
2017 = 4,70% - Indexador = 1,0580000 x 1,047000 = 1,107726
2018 = 5,70% - Indexador = 1,0580000 x 1,047000 x 1,05700000 = 1,170866382

2 - Produto Interno Bruto do Estado de Santa Catarina
2016 = 193.593.208.784,36
2017 = 203.466.462.432,37
2018 = 206.563.953.772,92

A seguir, para o melhor entendimento, os seguintes conceitos:

a) Receitas Primárias - correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

b) Despesas Primárias - correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

c) Resultado Primário - É o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias;

d) Resultado Nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. É a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, incluindo os juros e o principal da dívida e ainda acrescentando as receitas financeiras.

e) Dívida Pública Consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação;

f) Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2016, 2017 e 2018 foram deflacionadas pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Acumulado), tendo como fonte os parâmetros macroeconômicos do Banco Central do Brasil projetados pela AMMVI (Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí), estimados em 5,90%, 4,70% e 5,70%. Foram utilizadas as projeções estimadas pela AMMVI na definição do PIB Estadual.

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE POMERODE
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Ano LDO: 2016

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas Em 2014 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	Metas Realizadas Em 2014 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	132.990.310,00	0,0747 %	107.732.669,72	0,0606 %	(25.257.640,28)	(18,99)
Receitas Primárias (I)	126.128.434,00	0,0709 %	98.550.574,98	0,0554 %	(27.577.859,02)	(21,86)
Despesa Total	132.990.310,00	0,0747 %	99.149.521,64	0,0557 %	(33.840.788,36)	(25,45)
Despesas Primárias (II)	131.440.310,00	0,0739 %	97.624.845,69	0,0549 %	(33.815.464,31)	(25,73)
Resultado Primário (III) =	(5.311.876,00)	-0,0030 %	925.729,29	0,0005 %	6.237.605,29	(117,43)
Resultado Nominal	(6.312.715,29)	-0,0035 %	6.312.715,29	0,0035 %	12.625.430,58	(200,00)
Dívida Pública	2.976.550,20	0,0017 %	2.976.550,20	0,0017 %	0,00	0,00
Dívida Consolidada	(12.979.067,05)	-0,0073 %	(12.979.067,05)	-0,0073 %	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: Município de Pomerode
Data da Emissão: 14/abri/2015 Hora de Emissão:18h e 05min.
Os valores das Metas Previstas no exercício de 2014 estão de acordo com as publicações da LOA 2014.

No exercício de 2014 o Município de Pomerode obteve Resultado Primário Positivo de R$ 925.729,29. Esse resultado representa a diferença entre as receitas primárias, que totalizaram R$ 98.550.574,98 e as despesas primárias, que encerraram o ano com o total de R$ 97.624.845,69.

3. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE POMERODE
Lei de Diretrizes Orçamentárias
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ano LDO: 2015

Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	102.116.400,00	132.990.310,00	30,23	117.165.000,00	(11,90)	131.209.700,00	11,99	138.155.850,00	5,29	148.130.702,42	7,22
Receitas Primárias (I)	95.752.500,00	126.128.434,00	31,72	102.678.388,28	(18,59)	114.968.614,28	11,97	120.455.666,48	4,77	129.152.565,64	7,22
Despesa Total	102.116.400,00	132.990.310,00	30,23	117.165.000,00	(11,90)	131.209.700,00	11,99	138.155.850,00	5,29	148.130.702,42	7,22
Despesas Primárias (II)	100.682.100,00	131.440.310,00	30,55	115.420.000,00	(12,19)	130.959.700,00	13,46	136.289.250,00	4,07	146.129.333,90	7,22
Resultado Primário (III) = (I-	(4.929.600,00)	(5.311.876,00)	7,75	(12.741.611,72)	139,87	(15.991.085,72)	25,50	(15.833.583,52)	(0,98)	(16.976.768,26)	7,22
Resultado Nominal	4.562.951,99	(6.312.715,29)	(238,35)	809.810,58	(112,83)	(1.216.925,65)	(250,27)	(1.311.845,85)	7,80	(1.061.197,62)	(19,11)
Dívida Pública Consolidada	3.345.199,34	2.976.550,20	(11,02)	3.274.205,22	10,00	3.601.625,74	10,00	3.954.585,06	9,80	4.240.106,10	7,22
Dívida Consolidada Líquida	(6.666.351,76)	(12.979.067,05)	94,70	(12.169.256,47)	(6,24)	(13.386.182,12)	10,00	(14.698.027,97)	9,80	(15.759.225,59)	7,22

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	108.345.500,40	132.990.310,00	22,75	117.165.000,00	(11,90)	123.899.622,29	5,75	131.954.011,46	6,50	140.142.575,61	6,21
Receitas Primárias (I)	101.593.402,50	126.128.434,00	24,15	102.678.388,28	(18,59)	108.563.375,15	5,73	115.048.392,05	5,97	122.187.857,75	6,21
Despesa Total	108.345.500,40	132.990.310,00	22,75	117.165.000,00	(11,90)	123.899.622,29	5,75	131.954.011,46	6,50	140.142.575,61	6,21
Despesas Primárias (II)	106.823.708,10	131.440.310,00	23,04	115.420.000,00	(12,19)	123.663.550,52	7,14	130.171.203,44	5,26	138.249.133,30	6,21
Resultado Primário (III) = (I-	(5.230.305,60)	(5.311.876,00)	1,56	(12.741.611,72)	139,87	(15.100.175,37)	18,51	(15.122.811,38)	0,15	(16.061.275,55)	6,21
Resultado Nominal	4.841.292,06	(6.312.715,29)	(230,39)	809.810,58	(112,83)	(1.149.127,15)	(241,90)	(1.252.956,88)	9,04	(1.003.971,26)	(19,87)
Dívida Pública Consolidada	3.549.256,50	2.976.550,20	(16,14)	3.274.205,22	10,00	3.400.968,59	3,87	3.777.063,09	11,06	4.011.453,26	6,21
Dívida Consolidada Líquida	(7.072.999,22)	(12.979.067,05)	83,50	(12.169.256,47)	(6,24)	(12.640.398,60)	3,87	(14.038.231,11)	11,06	(14.909.390,34)	6,21

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: Município de Pomerode
Data da Emissão: 14/abri/2015 Hora de Emissão:18h e 22min.

4. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE POMERODE
Lei de Diretrizes Orçamentárias
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano LDO: 2016

Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	55.971.149,97	100,00 %	51.956.261,20	100,00 %	47.096.530,55	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	55.971.149,97	100,00 %	51.956.261,20	100,00 %	47.096.530,55	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio/Capital	6.763.103,03	100,00 %	(8.178.302,95)	100,00 %	6.952.725,26	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	6.763.103,03	100,00 %	6.952.725,26	100,00 %	6.867.532,19	100,00 %

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: Município de Pomerode
Data da Emissão: 14/abri/2015 Hora de Emissão:18h e 36min.

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. O MCASP item 02.03.00, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O mesmo Manual afirma, ainda, que o patrimônio público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

a) Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

b) Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Assim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

5. Origens e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE POMERODE
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Origens e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Ano LDO: 2016

Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — Valores R$

Receitas Realizadas	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	143.000,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00		0,00
Despesas Executadas	**2014 (d)**	**2013 (e)**	**2012 (f)**
APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**(g) = ((Ia-IId) + h)**	**(h) = ((Ib-IIe) + i)**	**(i) = (Ic-IIf)**
	143.000,00		0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM — Unidade Responsável: Município
Data da Emissão: 14/abri/2015 — Hora de Emissão:18h e 42min.

6. Receitas e Despesas Previdenciárias

MUNICÍPIO DE POMERODE

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Ano LDO: 2016

Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.812.759,41	6.610.989,84	8.997.794,47
RECEITAS CORRENTES	7.502.233,38	5.239.560,39	8.997.141,40
Receita de Contrib. dos Segurados	1.875.928,73	2.087.815,73	2.333.167,70
Pessoal Civil	1.875.928,73	2.087.815,73	2.333.167,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.626.304,65	3.151.744,66	6.663.973,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Dir. e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(310.526,03)	(1.371.429,45)	(653,07)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	3.152.106,77	4.732.781,92
RECEITAS CORRENTES	0,00	3.152.106,77	4.732.781,92
Receita de Contribuições	0,00	3.152.106,77	4.732.781,92
Patronal	0,00	3.152.106,77	4.732.781,92
Pessoal Civil	0,00	3.152.106,77	4.732.781,92
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Déb. e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV. (III) = (I+II)	7.812.759,41	9.763.096,61	13.730.576,39
DESPESAS	**2011**	**2012**	**2013**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.240.796,96	4.472.009,76	5.406.361,58
ADMINISTRAÇÃO	4.240.796,96	4.472.009,76	5.406.361,58
Despesas Correntes	4.240.796,96	4.472.009,76	5.406.361,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREV. (VI) = (IV+V)	4.240.796,96	4.472.009,70	5.406.361,58
RESULTADO PREV. (VII) = (III-VI)	3.571.962,45	5.291.086,85	8.324.214,81
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	**2011**	**2012**	**2013**
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Insuf. Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Atuar.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: Município de Pomerode

Data da Emissão: 14/abri/2015 Hora de Emissão:18h e 48min.

RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE POMERODE
Anexo de Riscos Fiscais e Providências
Ano LDO: 2016

Anexo de Riscos Fiscais (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros passivos contingentes (especificar)	R$ 20.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 20.000,00
Intempérie (Enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	R$ 80.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 80.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**TOTAL**	**R$ 100.000,00**

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: Município de Pomerode
Data da Emissão: 14/Abril/2015 Hora de Emissão:13h e 29min.

ROLF NICOLODELLI
Prefeito
CPF: 421.393.179-04

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 589/2015

DECRETO Nº 589/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social LAISA DE LOURDES MENDES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE JULHO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

LAISA DE LOURDES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 754/2015

DECRETO Nº 754, de 22 de julho de 2015.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA LUIZ VICENTE KROETZ, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção da Educação, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 753, de 22 de julho de 2015, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ERRATA REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 054/2015 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015
No extrato de Edital anteriormente citado, publicado na Página 611, da Edição 1795 do dia 30 de julho de 2015 do Diário Oficial dos Municípios de Santa catarina,
onde lê – se "[...] do dia 19 de julho de 2015[...]",
leia – se "[...] do dia 19 de agosto de 2015[...]",
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ERRATA REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL 058/2015
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a Errata ao edital do processo licitatório anteriormente citado, onde houve alteração na descrição dos itens do objeto, alterando-se também as datas publicadas. A data limite de recebimento será até dia 19 de agosto de 2015 às 14h00min, com inicio da sessão pública às 14h15min do mesmo dia.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 752/2015

ERRATA – Decreto nº 752, de 22 de julho de 2015.

Na publicação do Decreto nº 752, de 22 de julho de 2015, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1791, de 24 de julho de 2015, página 272,

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA JUDITE SOUKA, portadora do RG nº 3.770.009 SSP/SC e CPF nº 352.654.349-68, no Cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA JUDITE SOUKA, portadora do RG nº 3.770.009 SSP/SC e CPF nº 352.654.349-68, no Cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Porto União, 29 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 004/2015 - IMPRESS

Extrato de Contrato 004/2015
AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e C & B SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Objeto: prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica, em regime hospitalar ou ambulatorial.
Remuneração: conforme tabela CBHPM
Vigência: indeterminada.
Base legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 23 de julho de 2015.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

C & B SERVIÇOS MÉDICOS - ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 005/2015 - IMPRESS

Extrato de Contrato 005/2015
AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e DCS CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
Objeto: prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica, em regime hospitalar ou ambulatorial.
Remuneração: conforme tabela CBHPM
Vigência: indeterminada.
Base legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 30 de julho de 2015.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
DCS CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 020/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 020/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Nerci Leomar Hegele ME.
Objeto: Locação de duas máquinas fotocopiadoras preto e branco com fornecimento de cilindro, toner, reposição de peças, deslocamento e mão de obra para seis mil fotocópias por mês.
Valor Total: R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de julho de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Nerci Leomar Hegele ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 029/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 029/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Valmor Ciotta – ME.
Objeto: Fornecimento de quatrocentos e oitenta refeições para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde por tratar-se de atendimento fora da Sede Municipal.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 006/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 24 de julho de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Valmor Ciotta – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 138/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 138/2015
Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços 100/2015.
Partes: Município de Porto União e GL Lismotor Retífica de Motores EIRELI – EPP.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) do item 02, constante do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 16 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2015 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 055/2015- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço, do tipo presencial, para contratação de empresa do ramo de hotelaria com condições de prestar serviços de hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD), localizado no Município de Jaraguá do Sul. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 21 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 115/2015 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 20 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2015 - CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 116/2015 - CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de toners e cartuchos originais e contratação de serviços de recarga de toners para a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 20 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 117/2015 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 067/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens incluindo passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas em hotéis e passagens terrestres. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 21 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 118/2015 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 068/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de decoração Natalina para as ruas do Município de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 24 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 752/2015

DECRETO Nº 752, de 22 de julho de 2015.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA JUDITE SOUKA, portadora do RG nº 3.770.009 SSP/SC e CPF nº 352.654.349-68, no Cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

TERMO DE COMPROMISSO 001/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2015 QUE LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987, ASSINA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Luiza Hoepers da Rosa 81368763987, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 18.276.732/0001-74, com sede na Avenida Santa Rosa, N.º 72, Bairro Santa Rosa, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3523-4728, através de sua representante legal, Sra. Luiza Hoepers da Rosa, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 001/2015, referente ao espaço localizado no Terminal Urbano de Porto União, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso:
a) Quota de Iluminação (QI);
b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
c) Quota de Energia (QE);
PARAGRAFO ÚNICO – O valor das respectivas quotas serão pagas conjuntamente com o valor da respectiva Permissão de Uso

CLÁUSULA TERCEIRA
O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, a PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA
A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valo a ser recolhido devido

ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA
O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA NONA
São ainda obrigações do Permissionário:
A) Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
B) Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
C) Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
D) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
E) Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
F) Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
G) Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
I) Não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
J) Não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Urbano de Porto União;
K) É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA
O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Manter o estabelecimento comercial funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 13 de julho de 2015.
Anízio de Souza Luiza Hoepers da Rosa
Permitente Permissionário

TERMO DE COMPROMISSO 002/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º 002/2015 QUE JOSILDE TUSSET – ME, ASSINA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Josilde Tusset - ME, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 02.932.139/0001-07, com sede na Rua Frei Rogério, S/N, Centro, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3523-4728, através de sua representante legal, Sra. Josilde Tusset, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 002/2015, referente ao espaço localizado na Praça Nereu Ramos em Porto União, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, a PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA
A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valo a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA
O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA NONA
São ainda obrigações do Permissionário:
A) Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
B) Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
C) Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
D) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
E) Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
F) Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
G) Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
I) Não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
J) É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA
O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Manter o estabelecimento comercial funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 13 de julho de 2015.
Anízio de Souza Josilde Tusset - ME
Permitente Permissionário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 003/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 067/2015
Concorrência 003/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico
Josilde Tusset – ME,
Karla Dayane Afonso M.E.I. e
Luiza Hoepers da Rosa M.E.I.

Porto União SC, 13 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2015 – SAÚDE
Pregão Presencial 013/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Nerci Leomar Hegele ME

Porto União SC, 16 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

RETIFICAÇÃO PLACAS DE TRANSITO PROCESSO 034 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO N°.34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, fica retificado o processo de objeto: Registro de Preços para aquisição de Postes e Placas de Trânsito, para o Município, fica corrigido o item: 6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:
Envelope contendo a Documentação:
ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 03/08/2015
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas,
O item acima passa a ter a seguinte redação:
6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:
Envelope contendo a Documentação:
ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas,
Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 30 de Julho de 2015.
Nair Goulart
Prefeita Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO 33/2015

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2015

O objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MACADAME TIPO 02 (BICA CORRIDA) PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria 04/2015, considera-se vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 33/2015, o participante:

Fornecedores e Itens Vencedores

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
MINERACAO RIO DO OURO LTDA	00001	4.000,00000	M3	19,0000	76.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, 30 de julho de 2015.
VALDECI JOSÉ COMANDOLI
GERENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PREGÃO 32/2015 TELEFONIA MOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
ERRATA PREGÃO 32/2015
Departamento de Licitações e Compras
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP, Com Tecnologia Digital, Na Modalidade Pós-Pago, Com Habilitação E Fornecimento, Em Regime De Comodato, De Aparelhos Telefônicos Celulares para o município de Presidente nereu. Onde se lê: que fará realizar no dia 04/08/2015 às 09:00 horas,
Lê-se: que fará realizar no dia 13/08/2015 às 09:00 horas.
Com demais alterações no Edital.
Presidente Nereu, 30 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N ° 32 / 2015

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA N° 004/2015 de 02/01/2015, torna publico aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendem participar de Pregão Presencial n° 32 / 2015 , do tipo pelo total geral dos itens, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 3.555, de 08/08/2000 , Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n° subsidiariamente a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas Alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL PESSOAL - SMP,COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO EM REGIME COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Os quantitativos indicados na relação anexa deverão ser entregues pelo licitante adjudicado na PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, mediante requisição prévia do setor competente.

3. DO VALOR

3.1 A proposta a ser apresentada para os itens, não poderá ultrapassar os valores previamente orçados e relacionados no termo de referência, Anexo I do presente edital, sob pena de desclassificação do proponente para os referidos itens.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A Abertura do certame ocorrerá no dia 13/08/2015 às 09:15 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu / SC.
4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será no primeiro dia útil subseqüente, a mesma hora e local, salvo por motivo de força maior , ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

5. DAS CONDIÇOES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desde Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
5.3. Cada empresa deve apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as faces do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua empresa representada.
5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
5.5. Poderão participar deste certame empresas de telefonia móvel com área de cobertura em todo o centro do município, que compreende o perímetro urbano ou mais, destacando-se onde se encontra o centro administrativo municipal.
5.6 - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se dará com a entrega:
a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
b) do envelope, contendo a documentação de habilitação, juntamente com as declarações dos anexos II e IV;
c) de Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto. (Anexo III)
d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópias da célula da identidade do mesmo.

7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETAS OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

7.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Publicitária direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Publica;
7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

8.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
a)Envelopes n ° 1 : Proposta de Preços ; e
b) Envelope n° 2 : Documentos de habilitação
8.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externar, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta de Preços
Entidade de Licitação
Edital do Pregão n° 32 / 2015
Razão Social do Proponente:
CNPJ n°: ..... Envelope n° 2 – Documento de Habilitação
Entidade de Licitação
Edital de Pregão n° 32 / 2015
Razão Social do Proponente :
CNPJ n°: ..... 8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de documento próprio, escrito em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:
a) Termo de Proposta relacionando itens cotados, conforme descrito no termo de Referência, Anexo I, do presente Edital;
b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver para contato, o nome e o número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
c) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, técnicas e marca dos produtos ofertados;
d) Preço unitário e total, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma

clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto dessa licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
e) Em caso de Divergências entre o preço unitário e total, será considerado o primeiro;
f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
h) Garantia de que os serviços serão realizados de maneira correta e de ótima qualidade, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
i) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será publicada e dirigida pela Pregoeira, na data, horário e local e, nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
9.2. O envelope n° 01 (Proposta de Preços) justamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
9.3. O envelope n° 2 (Documentos de Habilitação) com a declaração de que atende os requisitos (conforme Anexo II).
9.4.Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declarações dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Artigo 4°, inciso VII da Lei n° 10.520.
9.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDIÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências estabelecidas neste Edital sendo o valor máximo mensalmente.
10.2. As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no Anexo I – Termo de referência serão Desclassificadas.
10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta menor, e aqueles que tenham apresentados proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n° 11 do Decreto n° 3.555/2000.
10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo decreto.
10.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
10.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
10.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.
10.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o respectivo valor do preço máximo para a contratação dos serviços.
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.13. Nas situações previstas nos subitem acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que no final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.
10.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

11.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n ° 2 – "Documentos de Habilitação" que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
11.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
11.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:
a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRS, EMITIDA PELA Caixa Econômica Federal – CEF;
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de apresentação da certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio fiscal.
f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
e) Declaração da empresa de telefonia móvel que tem condições de fornecer os serviços com área de cobertura em todo o centro do município, que compreende o perímetro urbano ou mais, destacando-se onde se encontra o centro administrativo municipal.

11.2.3 AS LICITANTES DEVERÃO AINDA OBSERVAR:
11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
11.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
11.5. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
11.5.1 Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico / fiscal;
11.5.2 Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem capacidade financeira necessária para executar o contrato;
11.5.3 A Entidade de Licitação reserva-se o direito de cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
11.6 Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
11.7 A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.
11.8 Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
11.9 Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no 1° Artigo 12 do Decreto n ° 3.555/2000.
12.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
13.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedidos , a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora .

14. DAS PENALIDADES

14.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do decreto n ° 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitadas às penalidades neles previstas.
14.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias,

quando então incidirá em outras comissões legais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público;
II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
15.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias do mês subsequente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

03	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
001	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
0004	ADMINISTRACAO
0122	ADMINISTRACAO GERAL
1301	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2003	Manutenção das Atividades Administrativas
33903958000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
01000000	Recursos Ordinários

18. REAJUSTE DE PREÇO

18.1. Os preços apresentados pelos licitantes serão reajustáveis conforme comprovação de documentação da Anatel entregue no setor de licitações para analise e possível aprovação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução deste, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
19.2 Os serviços deverá ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
19.3 Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
19.4 Fica assegurado à entidade de Licitação o Direito de:
19.5 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, com a antecedência de pelo menos 24(vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
19.6 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.
19.7 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
19.8 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
19.9 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato sessão pública.
19.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ao) responsável(eis) por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de licitação, durante a entrega dos materiais, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
19.11 A Licitante que pretender obter esclarecimento sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de e-mail, enviados ao endereço: compras@presidentenereu.sc.gov.br , até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos , dentro do menor prazo, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Presidente Nereu – Santa Catarina
Praça Leão Dehon – 50 – Centro - 88.184-000 Fone / Fax (47) 3362-1108

20 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia;
- Anexo II – Declaração que não emprega menor;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração para Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Porte Empresarial;
- Anexo VI - Declaração de Comprometimento;
- Anexo VII - Minuta do Contrato.

21. DO FORO
21.1. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum da Comarca de Rio do Sul.

ANEXO I

ANEXO VIII

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n - PRESIDENTE NEREU -SC, inscrita no CPF 311.191.829-72 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ...pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede ..... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em .... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL PESSOAL - SMP,COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO, EM REGIME COMODATO, DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, QUANTITATIVOSE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

03
001
0004
0122
1301
2003
33903958000000
01000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE LICITACAO
Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 32/2015 homologado em .... de ..... de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDICOES DE FORNECIMENTO
O fornecimento do objeto e prestação dos serviços devem ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme autorização do Município de Presidente Nereu.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRECOS
Pela entrega total do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ ..... (..... .....), sendo pago em parcelas mensais de acordo com a utilização de cada serviço no valor estimado de R$ .....(..... .....), conforme tabela e valores unitários abaixo:

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM VL. UNIT.VL. TOTAL

1	20,00	UN	ASSINATUA BASICA COM NO MINIMO 100 MINUTOS.		
2	20,00	UN	INTRA GRUPO		
3	5,00	UN	PACOTE DE DADOS 50MB COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1 Mbps PARA CELULARES.		
4	1.200,00	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA CELULARES DE OUTRAS OPERADORAS.		

5	200,00	UN	CHAMADAS LOCAS (VC2) REALIZADAS PARA CEKYKARES DE OUTRAS OPERADORAS.		
6	1.500,00	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA OUTRAS OPERADORAS.		
7	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.		
8	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.		
9	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.		
10	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC3) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.		
11	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.		
12	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.		
13	500,00	UN	SERVICOS DE ENVIO DE MENSAGENS		

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDICOES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS
Parágrafo primeiro: Os valores dos preços telefônicos, cujos serviços correspondentes estejam compreendidos no contrato, poderão ser reajustados em decorrência de autorização da ANATEL, mediante aplicação dos índices ou percentuais divulgados pelo aludido órgão governamental.

Parágrafo segundo: A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência reincidente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido contrário ou para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93).

Parágrafo terceiro: Caberá à contratada efetuar os cálculos referente ao reajuste ou repactuação de preços desejada, e, encaminhá-los mediante ofício endereçado a PREFEITURA, acompanhado de nova planilha de preços.

Parágrafo quarto: Ocorrendo o reajuste autorizado de preços, deverá à contratada encaminhar ao MUNICÍPIO o novo Plano de Serviços (Básico ou Alternativo) em que se baseou sua proposta, para que o MUNICÍPIO proceda a correta fiscalização do contrato, levando em conta o(s) desconto(s) ofertado(s).

Parágrafo quinto: Caso seja determinada a redução dos preços pela ANATEL, ficará a contratada, de igual modo, obrigada a repassá-los a PREFEITURA.

Parágrafo sexto: Além do pagamento dos preços convencionados, nenhuma outra obrigação acessória terá o MUNICÍPIO durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
8.1 - cumprir com os compromissos financeiros, previstos na CLÁUSULA Sexta deste contrato.

8.2 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a ser os mais vantajosos para a Administração;

8.3 - Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

8.4 - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes na data da emissão das contas telefônicas;

8.5 - Aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
- São obrigações da CONTRATADA, aquelas previstas no projeto básico (Anexo I deste contrato), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

9.1 - Responder por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, encargos previdenciários, obrigações sociais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2 - Responder, ainda, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO

9.3 – Comunicar à Administração do MUNICÍPIO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.4 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde praticada durante a execução dos serviços;

9.5 – Informar ao gestor do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.

9.6 – Ressarcir ao MUNICÍPIO, os prejuízos causados pela própria CONTRATADA ou seu(s) empregado(s), quando estes forem provocados por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito as normas aplicáveis aos serviços contratados.

9.7 - A manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
9.8 - Realizar os serviços ora contratados dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Projeto Básico.
9.9 - Fornecer 20 (vinte) aparelhos celulares em regime de comodato nas caracteristicas constrantes no edital.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISAO PELA CONTRATANTE

Justificara a rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE:
- inobservância pela CONTRATADA dos preços contratados.
- a rescisão administrativa que poderá ser promovida por ato unilateral da CONTRATANTE, independente de aviso ou notificação a CONTRATADA, desde que possa acorrer prejuízos ou dano grave ao interesse público.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISAO PELA CONTRATADA
Justificara a rescisão do presente contrato pela CONTRATADA:
- a falta de pagamento do objeto fornecidos com atraso superior a 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA poderá declarar rescindido este Contrato, sem que assista direito a qualquer indenização nas seguintes hipóteses:
a) ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, devidamente comprovado, impeditiva da execução deste contrato;
b) em caso de calamidade pública ou outro motivo superveniente, impeditivo da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA MULTA RESCISORIA
A rescisão deste contrato por inadimplência contratual de qualquer das partes, sujeitara da parte que gerou o motivo, uma multa de 10%(dez por cento) do saldo do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERACAO
O prazo de vigência do presente contrato se estendera da data de assinatura do respectivo contrato pelo prazo de ..... meses podendo ser prorrogando por mais 12 meses e assim sucessivamente (com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterado pela Lei nº 8.883 de 08/06/94), e sofrer alterações nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 10 (DEZ) dias após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 32/2015, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico
OAB/SC

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20 .....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...
PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)
NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____Nº. _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

MÓVEL PESSOAL - SMP,COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO, EM REGIME COMODATO,DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX VL. UNIT.VL. TOTAL

1	20,00	UN	ASSINATUA BASICA COM NO MINIMO 100 MINUTOS.	199,0000		
2	20,00	UN	INTRA GRUPO	195,0000		
3	5,00	UN	PACOTE DE DADOS 50MB COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1 Mbps PARA CELULARES.	74,5000		
4	1.200,00	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA CELULARES DE OUTRAS OPERADORAS.	300,0000		
5	200,00	UN	CHAMADAS LOCAS (VC2) REALIZADAS PARA CEKYKARES DE OUTRAS OPERADORAS.	190,0000		
6	1.500,00	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA OUTRAS OPERADORAS.	375,0000		
7	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.	23,2000		
8	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.	81,6000		
9	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.	51,2000		
10	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC3) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.	55,2000		
11	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.	81,6000		
12	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.	51,2000		
13	500,00	UN	SERVICOS DE ENVIO DE MENSAGENS	115,0000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

data: ____/ _____ /_____

ASSINATURA E CARIMBO

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1- O objetivo do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para o fornecimento de linhas telefônicas móveis com seus respectivos aparelhos na modalidade tipo Plano Corporativo Pós-Pago, devendo o serviço oferecer as facilidades de roaming nacional automático, com fornecimento de 20 aparelhos novos em regime de comodato.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- A referida contratação se justifica em função das recentes mudanças ocorridas no sistema de telefonia no Brasil onde várias operadoras passaram a oferecer os serviços com melhor qualidade e preço mais competitivo, vislumbrando-se, assim, a possibilidade de utilização desses serviços, com redução significativa dos preços praticados atualmente no sistema pós-pago, bem coma agilidade na comunicação entre membros do Legislativo Municipal, no exercício de suas funções. Portanto, os serviços de telefonia móvel com tecnologia GSM e 3G são imprescindíveis à administração. Para que seja mantida a comunicação entre os diversos departamentos deste Poder Legislativo é necessário a disponibilização de 20 (vinte) linhas, conforme especificado no objeto do termo de referência.

O quantitativo de 20 linhas se justifica porque é o suficiente para atender a demanda de todos os setores do Município. Atualmente o mercado dispõe de diversas empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de telefonia móvel, alimentando a possibilidade de competição entre elas para oferecimento dos serviços de tecnologia de ponta e preços menores.

3- ESPECIFICAÇÔES TÈCNICAS

3.1 – Características técnicas dos serviços: A especificações tem por objeto prestar informações e estabelecer as características técnicas e requisitos mínimos necessários para apresentação de proposta de serviço de telefonia móvel.
3.1.1 – O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:
a) Tecnologia Digital GSM ou 3G;
b) SMP (Serviço Móvel Pessoal).
3.1.2 – Os quantitativos de estações móveis a serem utilizados pelo Município, os quais serão fornecidos pela empresa contratada em regime de comodato,são os seguintes:

a) 05 (cinco) aparelhos tipo "Smartphone" com as seguintes características mínimas do hardware aparelho:
Especificações gerais

APARELHOS TIPO 1 - 05 SMARTFONES

• Tamanho da tela mínima: 4 "super sensível ao toque;
• Tamanho mínimo do sensor da câmara principal: 4 MP
• Tempo máximo de conversação 2G: 23.9 h
• Tempo máximo de conversação 3G: 15.2 h
• USB: USB 2.0
• Bluetooth: Bluetooh 4.0
• Quadri Band 850/900/1800/1900MHZ;
• Processador dual ou quad core de no mínimo 1.2 ghz
• Mínimo de 512 MB de memória RAM
• Rede de celular e sem-fio
• UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz)
• GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
• Wi-Fi
• Cartão de memória expansível
• Sistema operacional Android 4.4, processador Dual Core 1.2 Ghz. Possui câmera de 5 MP, que além de tirar fotos, ainda grava vídeos com áudio em ótima resolução. Com tecnologia 3G e conexão Wi-Fi.

Energia e Bateria
• Bateria de íon de lítio recarregável
• Carga via USB do computador ou adaptador de energia
Tempo de conversação:
• Mínimo de até 8 horas em 3G
• Mínimo de até 10 horas em 2G
• Tempo de espera: Mínimo de até 200 horas
Idiomas
• Suporte para o idioma português (Brasil)
• Suporte de teclado nos idiomas português (Brasil)
• Suporte a dicionário (permite texto preditivo e auto-correção) em português (Brasil)
Câmera, fotos e vídeo
• Gravação de vídeo, HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio.
• Câmera fixa de 4 megapixels.
• Câmera frontal com vídeo e fotos com qualidade VGA, até 30 quadros por segundo.
• Flash LED.
• Cada aparelho deverá vir acompanhado de pelo menos 01 bateria original, 01 carregador rápido bivolt e 01 manual de instruções em português;

APARELHOS TIPO 2- CELULARES
Celular compativel com NOKIA C3 ou SAMSUNG GT C3520.
Cartão de memória expansível;
Câmera frontal com vídeo e fotos com qualidade;

Energia e Bateria
• Bateria de íon de lítio recarregável

Idiomas
• Suporte para o idioma português (Brasil)
• Suporte de teclado nos idiomas português (Brasil)
• Suporte a dicionário (permite texto preditivo e auto-correção) em português (Brasil)
3.1.3- Todos os aparelhos deverão ser novos e originais sem uso e em linha de produção fornecidos com as respectivas baterias, carregadores e manuais de funcionamento.
3.1.4- Em caso de prorrogação da vigência contatual, a empresa contratada deverá fornecer a opção de troca dos aparelhos em uso por outros novos com características semelhantes ou superiores, sem ônus para o Município.
3.1.5- Os aparelhos fornecidos ser-lhe-ão devolvidos ao final da vigência contratual, no estado em que se encontrarem.
3.1.6- Em caso de perda, roubo ou utilização indevida, a responsabilidade de reposição cabe somente à contratante.

4- DOS SERVIÇOS
4.1- O sistema de comunicação móvel deverá estar apto a prestar os serviços abaixo:
4.1.1- No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todos os aparelhos/linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle do Município.
4.1.2- Recursos adicionais que deverão estar inclusos nos serviços prestados:

a) Envio de mensagens de texto;
b) Serviço de caixa postal;
c) Permitir ao usuário de aparelho com linha telefônica habilitada receber e originar chamadas telefônicas para qualquer outro usuário do

SMP, SMC, SME ou telefonia fixa.
4.1.3- Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do termo de contrato.
4.1.4- Sempre que solicitado pelo Município, os números dos telefones deverão ser modificados, sem cobrança de taxas ou tarifas adicionais.
4.1.5- As ligações entre os aparelhos pertencentes ao Plano Corporativo contratado são de valor intragrupo zero, para uso de até 8.000 (oito mil) minutos por linha, para as chamadas originadas dentro da área de registro (081).
4.1.6- Havendo excedentes em relação aos quantitativos dos serviços previstos neste Termo de referência, os valores poderão ser diferenciados, devendo neste caso a empresa apresentar em sua proposta os valores unitários que serão cobrados dos serviços excedentes, sendo que a não apresentação na proposta do preço de tarifação para serviços excedentes significa que os valores cobrados pelos serviços excedentes serão os mesmos da proposta.
4.1.7- No caso de acréscimos dos quantitativos inicialmente contratados, nos limites definidos pelo § 1º artigo 65 da lei n.º 8.666/93, os eventuais adendos também deverão manter os valores iniciais de tarifação apresentados na proposta inicial, inclusive quanto aos valores excedentes.
4.1.8- A empresa contratada assegurará e disponibilizará o Município, sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada celular, bem como definir perfis de uso, controlando os horários para originar chamadas e o consumo de cada celular.
4.1.9- Cada estação móvel deverá ser fornecida em regime de comodato.
4.1.10- A empresa contratada assegurará a portabilidade numérica de linhas de telefonia móvel existente no Município caso esta ache necessário. Ficará a critério do Município a manutenção de alguns ou de todos os números habilitados atualmente.
4.1.11- A empresa contatada assegurará o Município o repasse dos descontos por ventura disponibilizados ao mercado, para clientes de perfil e porte similar ao do Município mediante solicitação expressa desta, sempre que esse forem mais vantajosos do que o Plano de Serviços constantes no contrato, desde que devidamente homologados pela ANATEL.
4.1.12- A empresa contratada prestará todas as informações necessárias sobre os aparelhos, linhas, contas, plano, quando solicitadas pela Câmara Municipal através do gestor do contrato. As informações serão prestadas através de funcionários ou propostos credenciados pela operadora, nos prazos e normas estabelecidas pela ANATEL.
4.1.13- Qualquer transtorno técnico, modificativo ou administrativo acidental, ou decorrente de caso fortuito ou de força maior na prestação dos serviços, deverá ser comunicado e justificado o Município dentro dos prazos e normas estabelecidos pela ANATEL. A empresa contratada será responsável pela regularização.
4.1.14- A empresa contatada não poderá alterar ou modificar os serviços, aparelhos e números sem antes comunicar o Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
4.1.15- Para os itens que compreendem os tipos de ligações VC2 e VC3 poderá haver a subcontratação pela licitante vencedora, que deverá disponibilizar através do sistema de gestão a possibilidade da escolha da operadora a ser utilizada nas ligações nas modalidades desses itens. Os quantitativos expressos nos itens na planilha com os tipos de ligações VC2 e VC3 representam estimativas de utilização e poderão sofrer alterações na execução do contrato.
4.1.16- A empresa a ser contratada deverá ter uma cobertura de no mínimo 80%, tanto no município quanto no estado, sendo que esta exigência poderá ser averiguada pela Pregoeira no site da ANATEL no dia estipulado para a abertura das propostas das empresas participantes do certame.

5- DA ASSISTENCIA TECNICA

5.1- A empresa contratada obriga-se a entregar ao Município todos os aparelhos novos, bem como os carregadores e as respectivas baterias e os acessórios, em regime de comodato, bem como, assegurar que os mesmos tenham garantia de assistência técnica de 12 meses conforme normas definidas pelo fabricante.

6- LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1- Os aparelhos e seus respectivos acessórios deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, na Sala de licitações do Município, situada à Praça Leão Dehon, 50 –Centro – Presidente Nereu- SC – CEP 89.184-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 12:30h às 17:30h, exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por contada empresa contratada.
6.2- A habilitação das linhas e o consequente início da prestação dos serviços contratados, deverá ocorrer no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos aparelhos e caso o município solicite a portabilidade das linhas o prazo será de 30 (trinta) dias.

7- DO PERFIL E QUANTIDADES

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX VL. UNIT.VL. TOTAL

1	20,00	UN	ASSINATUA BASICA COM NO MINIMO 100 MINUTOS.	199,0000
2	20,00	UN	INTRA GRUPO	195,0000
3	5,00	UN	PACOTE DE DADOS 50MB COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1 Mbps PARA CELULARES.	74,5000
4	1.200,00	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA CELULARES DE OUTRAS OPERADORAS.	300,0000
5	200,00	UN	CHAMADAS LOCAS (VC2) REALIZADAS PARA CEKYKARES DE OUTRAS OPERADORAS.	190,0000
6	1.500,00	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA OUTRAS OPERADORAS.	375,0000
7	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.	23,2000

8	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.	81,6000
9	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.	51,2000
10	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC3) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.	55,2000
11	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.	81,6000
12	80,00	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.	51,2000
13	500,00	UN	SERVICOS DE ENVIO DE MENSAGENS	115,0000

8 – DEFINIÇÕES REFERENTES AO SMP

8.1 - ÁREA DE CONCESSÃO: área geográfica delimitada pela ANATEL, na qual a Concessionária de SMP deve explorar o serviço, nos termos do contrato de concessão, observando a regulamentação pertinente.

8.2 - ÁREA DE CONTROLE: área geográfica em que o SMP é controlado por uma determinada Central de Comutação e Controle.

8.3 - ÁREA DE COBERTURA: área geográfica em que uma Estação Móvel pode ser atendida pelo equipamento rádio de uma Estação Radio Base (ERB).

8.4 - ÁREA DE LOCALIZAÇÃO: área na qual uma Estação Móvel pode movimentar-se sem ser necessária a atualização dos registros de localização, podendo conter uma ou várias áreas de cobertura.

8.5 - ÁREA DE REGISTRO: área de localização na qual uma Estação Móvel é registrada por ocasião de sua habilitação no SMP.

8.6 - ÁREA DE SERVIÇO: conjunto de Áreas de Cobertura, podendo conter uma ou várias Áreas de Controle, em que Estações Móveis têm acesso ao SMP e na qual uma Estação Móvel pode ser acessada, sem conhecimento prévio de sua exata localização, inclusive por um usuário do Serviço Telefônico Público.

8.7 - CENTRAL DE COMUTAÇÃO E CONTROLE (CCC): conjunto de equipamentos destinados a:

a) controlar o sistema que executa o SMP;
b) interconectar o sistema que executa o SMP à rede pública de telecomunicações ou a qualquer outra rede de telecomunicações, na forma da regulamentação vigente.

8.8 - ESTAÇÃO MÓVEL: Estação do Serviço Móvel Pessoal que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado.

8.9 - ESTAÇÃO MÓVEL LOCAL: Estação Móvel que se encontra em sua Área de Registro.

3.10 - ESTAÇÃO MÓVEL VISITANTE: Estação Móvel que se encontra em Área de Registro distinta daquela a que pertence.

8.11 - CONTRATANTE VISITANTE: assinante responsável pela Estação Móvel Visitante.

8.12 - ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB): estação fixa de SMP usada para radiocomunicação com estações móveis.

8.13 - TÉCNICA CELULAR: técnica que consiste em dividir uma área geográfica em sub-áreas, denominadas células, atribuindo-se a cada célula uma frequência ou grupos de frequências, permitindo-se a sua reutilização em outras células.

8.14 - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP): serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis para outras estações. O SMP é caracterizado por possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma área de registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações do interesse coletivo.

8.15 - CONCESSIONÁRIA DE SMP: entidade que explora o SMP em uma determinada Área de Concessão conforme os termos da regulamentação pertinente e do contrato de concessão.

8.16 - CONCESSIONÁRIA DE STFC: entidade que explora o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

8.17 - PLANO DE SERVIÇO: conjunto articulado e estruturado de regras que define os critérios e respectivas condições de aplicação e fixa os valores para a prestação do serviço pela Concessionária de SMP.

8.18 - PLANO DE SERVIÇO BÁSICO: Plano de Serviço homologado pela ANATEL, disponível a todos os assinantes e interessados no serviço, sendo seus valores estabelecidos no contrato de concessão da Concessionária de SMP e sua estrutura definida em norma da ANATEL.

8.19 - PLANO DE SERVIÇO ALTERNATIVO: Plano de serviço, homologado pela ANATEL, disponível a todos os assinantes e interessados no serviço, opcional ao Plano de Serviço Básico, contendo valores e estrutura elaborados por Concessionária de SMP, em função de

características técnicas ou de custos específicos, provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

8.20 - INTERCONEXÃO: é a ligação entre redes de concessionária de SMP, de Concessionárias de STFC e SME e de Empresa exploradora de Troncos Interestaduais e Internacionais com o fim de cursar o tráfego entre duas redes para realizar a comunicação entre usuários.

8.21 - INÍCIO DA OPERAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO: data em que as contas de serviço de assinatura começam a ser faturadas regularmente pela Concessionária.

8.22 - VC – COMUNICAÇÃO MÓVEL-MÓVEL: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação destinada a usuário do SMP, SMC, SME ou outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo que vierem a ser autorizados pela ANATEL que se encontre dentro da área de registro de origem da chamada.

8.23 - VC-IR – COMUNICAÇÃO MÓVEL – INTRA-REDE: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação destinada a usuário da CONTRATANTE, habilitada na área de registro de origem da chamada.

8.24 - VC EM ROAMING: comunicação em roaming Móvel-Móvel – valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua área de mobilidade, destinada código de acesso ao STFC.

8.25 - VC1 EM ROAMING: comunicação em roaming Móvel-Fixo – valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua área de mobilidade, destinada a usuário do SMP, SMC e SME ou outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo que vierem a ser autorizados pela ANATEL.

8.26 - VC1 – COMUNICAÇÃO MÓVEL-FIXO: Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamadas a código de acesso do STFC associado à área geográfica interna a área de registro de origem da chamada.

8.27 - VC2: Chamadas de longa distância dentro do Estado.

8.28 - VC3: Chamadas de longa distância para outros Estados: chamadas feitas da área de registro do celular para outros Estados do Brasil.

8.29 - DSL1 – Deslocamento 1: chamada recebida fora da área de registro do celular, mas dentro do Estado de registro da estação móvel, por minuto.

8.30 - DSL2 – Deslocamento 2: chamada recebida fora da área de registro do celular em outro Estado do Brasil, por minuto.

8.31 - ROAMING NACIONAL: o usuário recebe e faz chamadas sem precisar tomar nenhuma providência. Basta teclar e falar. O número do seu celular para receber chamadas será sempre o mesmo, não importa onde o usuário esteja. Porém, para falar com outras pessoas, é necessário teclar o número de uma operadora de longa distância seguido do DDD do local para onde será feita a chamada.

8.32 - Unidades de Tempo de Tarifação: devem ser observados os seguintes critérios para contagem do tempo na prestação do serviço:

a) a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos;
b) o tempo mínimo inicial de tarifação é de 60 (sessenta) segundos;
c) somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos.

8. PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o município, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria de Administração, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
8.2. Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes a um mesmo mês;
8.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês;
8.4. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
8.5. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
8.6. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
8.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Município de Presidente Nereu, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura, que deverá ser entregue na Sede da Prefeitura de Presidente Nereu no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
8.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e legislações posteriores.

Presidente Nereu, 14 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2015 firmado em 29/01/2015, com término previsto para 09/10/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NATANAEL COSTA SPINDOLA, portador(a) do CPF 988.587.939-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 068/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, a partir de 03/08/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Matemática, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Prefeito Luis Adelar Soldatelli, em virtude de vaga não ocupada por Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.582,17 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NATANAEL COSTA SPINDOLA
Contratado(a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 315/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) WILLIAN MATEUS LEHMANN LEDRA, portador(a) do CPF nº 082.701.119-96, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Tijucas, nº 235 – FS - Santana - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.607,78 (Mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/08/2015 e encerrando-se em 02/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 23 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	WILLIAN MATEUS LEHMANN LEDRA
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 319/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LILIANE SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 812.015.750-87, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua dos Caçadores, nº 204, Apto 04 - Centro - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.607,78 (Mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/08/2015 e encerrando-se em 02/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 27 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	LILIANE SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 332/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO OLMIRO AVILLA CARPES, portador(a) do CPF nº 501.353.410-00, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Jaguaruna, nº 50 - Bairro Sumaré - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.210,69 (dois mil duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/08/2015 e encerrando-se em 02/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 30 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	ANTONIO OLMIRO AVILLA CARPES
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 4842, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4842, de 30 de julho de 2015.

"REGULAMENTA A LEI Nº 5.606 DE 03 DE JUNHO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NA CIDADE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, prevista no inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul,

CONSIDERANDO que inexiste conexão direta entre as Rodovias BR 470 e SC 350 e que o liame entre as rodovias é feito por intermédio de ruas do perímetro urbano do Município de Rio do Sul – SC;

CONSIDERANDO que no referido trajeto, obrigatoriamente se faz utilizar a Rua Rui Barbosa, a Rua XV de Novembro ou a Rua dos Caçadores;

CONSIDERANDO que a Rua Rui Barbosa não possui condições estruturais de suportar tamanho tráfego de veículos pesados eis que se encontra quase intransitável;

CONSIDERANDO que em 24 de julho de 2015, iniciou-se efetivamente a obra de drenagem, pavimentação e urbanização (rede de água, iluminação pública, calçadas e arborização) da Rua Rui Barbosa, a qual será, e já é, rota obrigatória de veículos de grande porte pelo Município de Rio do Sul;

CONSIDERANDO que em virtude desta obra, profissionais técnicos indicaram a obstrução total da Rua Rui Barbosa, objetivando e não se limitando, a segurança dos operários, dos transeuntes, dos motoristas, bem como a compactação do tempo de execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO que em virtude do indicado bloqueio, os veículos advindos da Rodovia SC 350, com destino a Rodovia BR 470, e vice-versa, necessitarão optar por uma rota alternativa;

CONSIDERANDO que esta rota alternativa, caso eleita alguma via do Município de Rio do Sul, invariavelmente, terá passagem pela Rua XV de Novembro ou pela Rua dos Caçadores;

CONSIDERANDO que profissionais técnicos indicaram a impossibilidade de as Ruas XV de Novembro e Rua dos Caçadores suportarem seus próprios tráfegos, ainda mais aquele advindo da Rua Rui Barbosa, sobretudo dos veículos pesados;

CONSIDERANDO que a Rua XV de Novembro possui um grande colégio estadual; que comporta grande parte do comércio rio-sulense; que seus postes de energia são arcados propositalmente ao interior da via; que a fiação elétrica é extremamente baixa; que possui um viaduto; e que camada asfáltica é bastante fina, sobrepondo um antigo calçamento em paralelepípedos;

CONSIDERANDO que a Rua dos Caçadores é totalmente calçada em paralelepípedos; que o acesso até ela, por veículos de grande porte é quase impossível, eis que as vias que lhe alimentam são bastante estreitas e, principalmente, que não possui qualquer estrutura para suportar o tráfego de veículos maior do que já tolera;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Rio do Sul, diante das situações alhures esposadas, seguindo, por conseguinte, as indicações dos profissionais técnicos, outrossim, amparado a Lei Nº 5.606 de 03 de junho de 2015, por intermédio do Decreto nº 4.736, de 13 de junho de 2015, proibiu o transito de veículos com PBT (Peso Total Bruto) acima de 29 toneladas em determinadas vias do Município porquanto durarem as obras de revitalização, em claro objetivo a evitar a chegada e consequente tráfego de veículos pesados nas Ruas Rui Barbosa, XV de Novembro e dos Caçadores;

CONSIDERANDO que em função do Decreto nº 4.736, de 13 de junho de 2015 vedar o tráfego de veículos pesados em determinadas vias do Município, empresas ajuizaram demandas judiciais, objetivando o poder de transitar por aquelas vias;

CONSIDERANDO que muitas empresas conseguiram, ainda que em caráter liminar, o direito de trafegar com veículos com PBT superior a 29 toneladas, em vias do Município de Rio do Sul, inclusive, em região tida como central;

CONSIDERANDO as sucessivas investidas do Poder Executivo Municipal perante a empresa que executará as obras, consoante a obrigação judicial que determina ao Município de Rio do Sul, entre outros termos, a ofertar conexão entre as Rodovias BR 470 e SC 350, a empreiteira sinalizou com a possibilidade de ofertar, ainda que em período reduzido, janelas temporais, para que os veículos pesados circulem na própria Rua Rui Barbosa, que, repita-se, estará em obras;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário, ainda que em caráter liminar, não considerou razoável as rotas alternativas que não utilizariam Rio do Sul como corredor de passagem, não resta opção, senão janelas temporais, no formato a seguir delineado, na própria Rua Rui Barbosa, eis que as demais vias do Município não suportam o tráfego pesado advindo, principalmente, de cidades adjacentes;

CONSIDERANDO que diante de tamanha celeuma, a Administração Pública de Rio do Sul, no dia 23 de julho de 2015, na Sede da OAB, convocou reunião para debater o assunto. No encontro, estiveram presentes representantes do empresariado regional, associação de moradores do Bairro Sumaré, moradores das Ruas Rui Barbosa, XV de Novembro e dos Caçadores, Prefeitos de Municípios do Alto Vale, Sindicatos, Associações e demais interessados. No momento, oportunizou-se a cada um, externar suas reivindicações, sendo ao final, lavrada pertinente Ata;

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Rui Barbosa, por questão de saúde pública, reivindicaram que o tráfego de caminhões não ultrapasse às 00h.

CONSIDERANDO os motivos expostos, o Executivo Municipal estabelece nova regulamentação e

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos com Peso Bruto Total (PBT) superior a 29 (vinte e nove) toneladas, excluindo as exceções dispostas nesse decreto, enquanto perdurarem as obras de drenagem, pavimentação e urbanização (rede de água, iluminação pública, calçadas e arborização) da Rua Rui Barbosa, nas seguintes vias municipais de Rio do Sul:

I – Rua XV de Novembro;

II – Rua Guilherme Joos;

III – Ponte Professora Hannelore Hartmann Eyng;

IV – Rua Leopoldo Fuchs;

V – Rua Rui Barbosa;

VI – Rua Vidal Ramos;

VII – Rua Prof. João Conrado Stoll, no perímetro comprometido entre a Rua Vidal Ramos a Rua Rui Barbosa;

VIII – Ponte dos Arcos;

IX – Avenida Oscar Barcelos, no perímetro compreendido entre a Rua XV de Novembro e Rua Washington Luiz;

X – Alameda Aristiliano Ramos, no perímetro compreendido entre a Rua Washington Luiz e Rua Sete de Setembro;

XI – Ponte Dom Tito Buss;

XII– Alameda Bela Aliança;

XIII – Rua Ângelo Tomio, no perímetro compreendido entre a Rua Dom Bosco e Alameda Bela Aliança;

XIV – Elevado Deputado José Thomé;

XV – Rua Sete de Setembro.

Art. 2º Aos veículos com PBT superior a 29 (vinte e nove) toneladas, que estiverem carregados, cujo objetivo seja fazer a conexão entre as Rodovias BR 470 e SC 350, em ambos os sentidos, utilizar-se-ão da Rua Rui Barbosa, no período compreendido entre 19h e 23h59min.

Art. 3º Aos veículos cujo PBT for superior a 29 (vinte e nove) toneladas e que estiverem totalmente descarregados, advindos da Rodovia SC 350, com objetivo de chegada a Rodovia BR 470, utilizar-se-ão da seguinte rota: Rua XV de Novembro, Avenida Oscar Barcelos, Alameda Aristiliano Ramos, Travessa Paulo Ledra e Avenida Ivo Silveira, nos horários compreendidos entre 8h e 11h30min e 14h e 17h30min.

Art. 4º Aos veículos cujo PBT for superior a 29 (vinte e nove) toneladas e que estiverem totalmente descarregados, advindos da Rodovia BR 470, com objetivo de chegada a Rodovia SC 350, utilizar-se-ão da seguinte rota: Rua Dom Pedro II, Ponte Waldemar Bornhausen, Avenida Barão do Rio Branco, Rua Vidal Ramos, Ponte do Arcos e Rua XV de novembro, nos horários compreendidos entre 8h e 11h30min e 14h e 17h30min.

Art. 5º Aos veículos cujo PBT for superior a 29 (vinte e nove) toneladas, que estiverem carregados, cujo o destino, ou a origem, seja o município de Rio do Sul, conforme especificado na documentação, em especial a Nota Fiscal e o Conhecimento de Carga, poderão circular mediante Autorização Especial de Circulação e Estacionamento (AECE), em regime de exceção, à ser emitida pela autoridade de trânsito municipal.

PARÁGRAFO 1º - O modelo de Autorização Especial de Circulação e Estacionamento (AECE), anexo à este Decreto, estará disponível através do site www.riodosul.sc.gov.br ou no Departamento Municipal de Trânsito.

PARÁGRAFO 2º - Os horários a serem autorizados serão determinados pela autoridade de trânsito municipal.

PARÁGRAFO 3º - O requerente deverá ter endereço no município de Rio do Sul e solicitar a autorização com o mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência.

PARAGRAFO 4° - A autorização deverá ser pleiteada perante o departamento de protocolo do município, nos termos do Art. 419 da Lei Complementar n.°110, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 6° O desrespeito às normas instituídas neste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.736, de 13 de junho de 2015 e Decreto n° 4809, de 13 de julho de 2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PORTARIA 0518/RH

PORTARIA Nº 0518/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 15/07/2015 a 12/09/2015, a ANE CAROLINE SOBOTA ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0519/RH

PORTARIA Nº 0519/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09/06/2015 até 25/06/2015, a servidora municipal SANDRA MARA SCHONS XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0520/RH
PORTARIA Nº 0520/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30/06/2015 até 27/09/2015, a servidora municipal CINTIA KLAUMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0521/RH
PORTARIA Nº 0521/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0341/RH, DE 25/05/15, pelo período de 14/07/2015 até 12/08/2015, a servidora municipal MARIA MARCONCINI SEMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0525/RH
PORTARIA Nº 0525/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.1066/RH, de 02/10/14, ATÉ AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, a servidora municipal BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0526/RH
PORTARIA Nº 0526/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09/07/15 até 22/08/15, ao servidor municipal JOSIAS JOCHEM, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0527/RH
PORTARIA Nº 0527/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09/07/15 até 06/09/15, a servidora municipal MARGARETE PINTO NASATO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0528/RH
PORTARIA Nº 0528/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 23/06/15 até 20/09/15, a servidora municipal LILIAN SABRINA KREUSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0529/RH
PORTARIA Nº 0529/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09/07/15 até 06/09/15, a servidora municipal ERMENI PEREIRA NILSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0530/RH
PORTARIA Nº 0530/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 21/07/2015 a 18/09/2015, a LUCIANE ARAÚJO MATTANA ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 0566/2015
PORTARIA Nº 0566/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 154496/2015, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) MARIA SALETE CAVALCANTE CENSI, matrícula nº. 2052406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 21/11/2013, de acordo com o § 1º, Inciso III, Letra "a" do Art. 40 da Constituição Federal, devido permanecer em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 21/11/2013.

Rio do Sul, 29 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0567/2015
PORTARIA Nº 0567/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº. 152317/2015, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) INGRID SCHLATTER, matrícula nº. 1614401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 21/03/2015, de acordo com o § 1º, Inciso III, Letra "a" do Art. 40 da Constituição Federal, devido permanecer em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 21/03/2015.

Rio do Sul, 29 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0570/2015
PORTARIA Nº. 0570/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonera, a partir de 01/07/2015, a servidora SELIA SEIDE, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), da função gratificada de Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Navegantes, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Vf

Portaria Nº 0571/2015
PORTARIA Nº. 0571/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora MARILEA BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social (40h), para a partir de 01/07/2015 exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face da servidora optar pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Social (40h).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Vf

Portaria Nº. 0563/2015
PORTARIA Nº. 0563/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a servidora IVANIR SCHLEMPER NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, sendo dia 14/07/2015 o último dia de atuação na função comissionada de Secretário Adjunto de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º. Nomear, a servidora IVANIR SCHLEMPER NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para a partir de 15/07/2015, exercer o cargo de Agente Político – Secretário Municipal de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Vf

Portaria Nº. 0569/2015
PORTARIA Nº 0569/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 154675/2015, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) TANIA MARIA GARCIA, matrícula nº. 517701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 13/07/2013, de acordo com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, devido permanecer em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 13/07/2013.

Rio do Sul, 29 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - ANDYARA FORMONTE VIGNOLA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDYARA FORMONTE VIGNOLA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 30 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - IVONE KOHLS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) IVONE KOHLS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 30 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - THAINARA THAYSE STEINBACH DE LIMA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) THAINARA THAYSE STEINBACH DE LIMA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 30 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

LEI N° 5.629, DE 29 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 5.629, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 4.993, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o regulamento do serviço funerário no município de Rio do Sul e dá outras providências.

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina. Nos termos do §7° do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do art. 6º da Lei nº 4.993, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o regulamento do serviço funerário no município de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º ...
[...]
VII - Revogado" (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 4.993, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o regulamento do serviço funerário no município de Rio do Sul e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.10. Os titulares, sócios ou acionistas de firma ou sociedade outorgada, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderão fazer ou vir a fazer parte de outra firma ou sociedade que preste o mesmo serviço, neste Município." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2015.
ZELI DA SILVA

PORTARIA N° 851/2015

PORTARIA Nº 851, DE 30 DE JULHO DE 2015

Exonera a Assessora Parlamentar Natascha Fernanda Kneidl

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR:

Art. 1o A partir de 03 de agosto de 2015, NATASCHA FERNANDA KNEIDL, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessora Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de julho de 2015.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

PORTARIA N° 852

PORTARIA Nº 852, DE 30 DE JULHO DE 2015

Instaura Sindicância Administrativa n° 1/2015.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando de sua competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015 (Art. 1°, I, b):

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância Administrativa n° 1/2015, referente ao Ofício n° 23, de 29 de julho de 2015, da lavra da Diretora Administrativa, que descreve diversas práticas realizadas pelo servidor Fernando Guedes, ocupante do cargo efetivo de Contador, da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, que podem caracterizar faltas administrativas previstas na Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, especificamente art. 171, I e V; art. 172, II; e art. 173, XX.
Art. 2° Designar a Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria n° 818, de 5 de janeiro de 2015.
Art. 3° Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de julho de 2015.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.129.348,77	0,00
Pessoal Ativo	4.651.950,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	477.398,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.129.348,77**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.896.871,12**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.129.348,77**	**51,83**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.938.122,67**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.641.216,54**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.344.310,40**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.896.871,12**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.583.499,38**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.425.149,44**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**692.780,98**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC - PODER EXECUTIVO
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.701.633,54	0,00
Pessoal Ativo	4.224.235,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	477.398,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.701.633,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.896.871,12**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**4.701.633,54**	**47,51**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.344.310,40**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.077.094,88**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.809.879,36**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**565.846,70**	**240.955,27**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	417.310,27	240.955,27	0,00
Interna	417.310,27	240.955,27	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	148.536,43	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.133.956,77**	**1.559.855,70**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.133.956,77	1.988.842,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	428.986,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-568.110,07**	**-1.318.900,43**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.856.926,46**	**9.896.871,12**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,74%**	**2,43%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-5,76%**	**-13,33%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.828.311,75**	**11.876.245,34**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.645.480,58**	**10.688.620,81**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	417.310,27	240.955,27	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	417.310,27	240.955,27	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.086,16	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.946.175,54	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.856.926,46**	**9.896.871,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.168.523,82**	**2.177.311,65**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.951.671,44**	**1.959.580,48**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE DE 2015

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	56.000,00	1.180,85	54.819,15
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	0,00	55.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	1.180,85	-180,85
TOTAL	56.000,00	1.180,85	54.819,15

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	61.634,01	5.634,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61.634,01
Investimentos	61.634,01	5.634,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61.634,01
TOTAL	61.634,01	5.634,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61.634,01

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	1.180,85	1.180,85

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	235.172,90	235.172,90	112.726,28	47,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.371,11	19.371,11	116,29	0,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	38.594,10	38.594,10	27.664,40	71,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.896,83	72.896,83	32.496,51	44,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.938,65	95.938,65	52.202,59	54,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.340,56	4.340,56	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.560,82	2.560,82	205,28	8,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.470,83	1.470,83	41,21	2,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.545.035,25	9.545.035,25	4.778.929,90	50,07
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	3.243.683,99	49,90
Cota-Parte ITR	1.292,62	1.292,62	459,30	35,53
Cota-Parte IPVA	81.618,07	81.618,07	66.005,52	80,87
Cota-Parte ICMS	2.872.739,41	2.872.739,41	1.440.507,98	50,14
Cota-Parte IPI-Exportação	44.481,82	44.481,82	22.354,29	50,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.903,33	44.903,33	5.918,82	13,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.761,45	14.761,45	5.918,82	40,10
Outras	30.141,88	30.141,88	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.780.208,15**	**9.780.208,15**	**4.891.656,18**	**50,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.148.463,58	1.148.463,58	265.014,58	23,08
Provenientes da União	1.065.463,58	1.065.463,58	236.532,64	22,20
Provenientes dos Estados	83.000,00	83.000,00	28.481,94	34,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.313,82	10.313,82	3.093,72	30,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.248.777,40**	**1.248.777,40**	**268.108,30**	**21,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.056.000,00	2.300.432,39	1.672.662,99	72,71	948.730,53	41,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.132.000,00	1.112.000,00	789.102,31	70,96	565.866,33	50,89
Outras Despesas Correntes	924.000,00	1.188.432,39	883.560,68	74,35	382.864,20	32,22

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	815.000,00	733.599,97	285.169,87	38,87	214.027,90	29,18
Investimentos	815.000,00	653.599,97	205.169,87	31,39	134.027,90	20,51
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.871.000,00	3.034.032,36	1.957.832,86	64,53	1.162.758,43	38,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.238.463,58	1.395.861,93	495.038,27	25,29	221.488,66	19,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	758.191,58	830.223,97	342.007,81	17,47	132.096,16	11,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	480.272,00	565.637,96	153.030,46	7,82	89.392,50	7,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.238.463,58	1.395.861,93	495.038,27	25,29	221.488,66	19,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.632.536,42	1.638.170,43	1.462.794,59	74,71	941.269,77	80,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	19,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	207.521,34

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.817.000,00	2.938.032,36	1.922.218,70	98,18	1.127.144,27	96,94
Vigilância Sanitária	44.000,00	44.000,00	22.467,01	1,15	22.467,01	1,93
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	52.000,00	13.147,15	0,67	13.147,15	1,13
TOTAL	**2.871.000,00**	**3.034.032,36**	**1.957.832,86**	**100,00**	**1.162.758,43**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.411.000,00
Previsão Atualizada	14.411.000,00
Receitas Realizadas	5.365.948,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	353.520,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.411.000,00
Créditos Adicionais	615.752,85
Dotação Atualizada	15.026.752,85
Despesas Empenhadas	9.930.311,08
Despesas Liquidadas	4.984.135,54
Despesas pagas	4.555.148,85
Superavit Orçamentário	381.812,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.930.311,08
Despesas Liquidadas	4.984.135,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.896.871,12

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-425.898,93	0,00
Resultado Primário	0,00	657.782,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.365.364,85	25%	27,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	283.704,29	60%	60,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	684.676,86	4.293.381,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	55.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.634,01

Continua 1/2

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	941.269,77	15,00	19,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	235.115,02	235.115,02	112.726,28	47,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.474,53	26.474,53	362,78	1,37
1.1.1- IPTU	19.371,11	19.371,11	116,29	0,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.764,48	3.764,48	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.249,60	2.249,60	205,28	9,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.089,34	1.089,34	41,21	3,78
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.594,10	38.594,10	27.664,40	71,68
1.2.1- ITBI	38.594,10	38.594,10	27.664,40	71,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	74.107,74	74.107,74	32.496,51	43,85
1.3.1- ISS	72.896,83	72.896,83	32.496,51	44,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	518,20	518,20	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	311,22	311,22	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	381,49	381,49	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.938,65	95.938,65	52.202,59	54,41
1.4.1- IRRF	95.938,65	95.938,65	52.202,59	54,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.643.200,74	9.643.200,74	4.778.929,90	49,56
2.1- Cota-Parte FPM	6.628.307,37	6.628.307,37	3.243.683,99	48,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.628.307,37	6.628.307,37	3.243.683,99	48,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.872.739,41	2.872.739,41	1.440.507,98	50,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.761,45	14.761,45	5.918,82	40,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	44.481,82	44.481,82	22.354,29	50,25
2.5- Cota-Parte ITR	1.292,62	1.292,62	459,30	35,53
2.6- Cota-Parte IPVA	81.618,07	81.618,07	66.005,52	80,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.878.315,76	9.878.315,76	4.891.656,18	49,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.203,36	1.203,36	130,47	10,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.339,24	183.339,24	108.611,44	59,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	72.901,43	72.901,43	63.613,73	87,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.846,44	4.846,44	720,00	14,86
5.3- Transferências Diretas - PNAE	28.312,46	28.312,46	8.808,00	31,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	69.550,32	69.550,32	24.601,40	35,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.728,59	7.728,59	10.868,31	140,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	183,18	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	183,18	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.409.816,37	1.409.816,37	100.069,32	7,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.594.358,97	1.594.358,97	208.994,41	13,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.928.640,13	1.928.640,13	955.784,83	49,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.325.661,47	1.325.661,47	648.736,63	48,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	574.547,88	574.547,88	288.101,06	50,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.952,29	2.952,29	1.183,75	40,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.896,36	8.896,36	4.470,84	50,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	258,52	258,52	91,84	35,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.323,61	16.323,61	13.200,71	80,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	897.990,90	897.990,90	440.041,62	49,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	895.234,65	895.234,65	435.242,25	48,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.756,25	2.756,25	4.799,37	174,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.033.405,48	-1.033.405,48	-520.542,58	50,37
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	538.794,54	555.307,61	283.704,29	51,09	283.704,29	51,09
13.1- Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	28.378,82	40,54	28.378,82	40,54
13.2- Com Ensino Fundamental	468.794,54	485.307,61	255.325,47	52,61	255.325,47	52,61
14- OUTRAS DESPESAS	359.196,36	359.196,36	243.246,43	67,72	139.713,32	38,90
14.1- Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	12.035,44	60,18	3.783,05	18,92
14.2- Com Ensino Fundamental	339.196,36	339.196,36	231.210,99	68,16	135.930,27	40,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	897.990,90	914.503,97	526.950,72	57,62	423.417,61	46,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.513,07
17.1 - FUNDEB 60%	16.513,07
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.513,07
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	406.904,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.513,07
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	16.513,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.469.578,94	2.469.578,94	1.222.914,05	49,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.130,76	215.130,76	95.125,83	44,22	82.112,72	38,17
23.1- Creche	80.000,00	80.000,00	44.547,77	55,68	40.964,46	51,21
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	80.000,00	44.547,77	55,68	40.964,46	51,21
23.2- Pré-escola	135.130,76	135.130,76	50.578,06	37,43	41.148,26	30,45
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	40.414,26	44,90	32.161,87	35,74
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.130,76	45.130,76	10.163,80	22,52	8.986,39	19,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.604.674,17	1.726.187,24	1.057.191,80	61,24	783.196,34	45,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	807.990,90	824.503,97	486.536,46	59,01	391.255,74	47,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	796.683,27	901.683,27	570.655,34	63,29	391.940,60	43,47
25- ENSINO MÉDIO	48.000,00	48.000,00	35.700,00	74,38	8.670,00	18,06
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.867.804,93	1.989.318,00	1.188.017,63	59,72	873.979,06	43,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-520.542,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.799,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.687,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-500.055,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.365.364,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	155.784,38	155.784,38	154.491,00	99,17	35.396,00	22,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	74.408,51	74.408,51	39.180,24	52,66	10.476,54	14,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.002,18	1.564.329,98	1.540.075,96	98,45	162.983,51	10,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.680.195,07	1.794.522,87	1.733.747,20	96,61	208.856,05	11,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.548.000,00	3.783.840,87	2.921.764,83	77,22	1.082.835,11	28,62

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	16.513,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	435.242,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	379.442,20	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	379.442,20	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.799,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	77.112,49	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.978.058,72	3.320.602,88	684.676,86	0,00	1.657.455,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.978.058,72**	**3.320.602,88**	**684.676,86**	**0,00**	**1.657.455,84**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.978.058,72**	**-3.320.602,88**	**-**	**-**	**-1.657.455,84**

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.411.000,00**	**14.411.000,00**	**1.796.167,08**	**12,46**	**5.365.948,31**	**37,24**	**9.045.051,69**
RECEITAS CORRENTES	**10.580.492,65**	**10.580.492,65**	**1.752.319,08**	**16,56**	**5.029.600,31**	**47,54**	**5.550.892,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	245.118,21	245.118,21	48.653,21	19,85	123.084,07	50,21	122.034,14
IMPOSTOS	226.800,69	226.800,69	46.554,07	20,53	112.479,79	49,59	114.320,90
TAXAS	18.317,52	18.317,52	2.099,14	11,46	10.604,28	57,89	7.713,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.489,48	30.489,48	7.553,43	24,77	21.384,29	70,14	9.105,19
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.489,48	30.489,48	7.553,43	24,77	21.384,29	70,14	9.105,19
RECEITA PATRIMONIAL	87.556,25	87.556,25	30.098,06	34,38	71.602,34	81,78	15.953,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	87.556,25	87.556,25	30.098,06	34,38	71.602,34	81,78	15.953,91
RECEITA DE SERVIÇOS	114.901,72	114.901,72	8.912,28	7,76	35.520,53	30,91	79.381,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.074.965,21	10.074.965,21	1.653.666,46	16,41	4.768.276,68	47,33	5.306.688,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.993.965,21	9.993.965,21	1.646.392,91	16,47	4.754.583,71	47,57	5.239.381,50
Transf. de Conv.	81.000,00	81.000,00	7.273,55	8,98	13.692,97	16,90	67.307,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.461,78	27.461,78	3.435,64	12,51	9.732,40	35,44	17.729,38
Multas e Juros de Mora	9.519,57	9.519,57	189,78	1,99	388,67	4,08	9.130,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.393,30	9.393,30	2.840,58	30,24	8.438,45	89,83	954,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.225,10	5.225,10	205,28	3,93	205,28	3,93	5.019,82
RECEITAS DIVERSAS	3.323,81	3.323,81	200,00	6,02	700,00	21,06	2.623,81
RECEITAS DE CAPITAL	**3.830.507,35**	**3.830.507,35**	**43.848,00**	**1,14**	**336.348,00**	**8,78**	**3.494.159,35**
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.775.507,35	3.775.507,35	43.848,00	1,16	336.348,00	8,91	3.439.159,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.641.507,35	1.641.507,35	43.848,00	2,67	43.848,00	2,67	1.597.659,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.134.000,00	2.134.000,00	0,00	0,00	292.500,00	13,71	1.841.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.411.000,00**	**14.411.000,00**	**1.796.167,08**	**12,46**	**5.365.948,31**	**37,24**	**9.045.051,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/3

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**14.411.000,00**	**1.796.167,08**	**12,46**	**5.365.948,31**	**37,24**	**9.045.051,69**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.411.000,00	14.411.000,00	1.796.167,08	12,46	5.365.948,31	37,24	9.045.051,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	548.904,85	—	—	353.520,01	—	—
Superávit Financeiro	—	548.904,85	—	—	353.520,01	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.411.000,00**	**15.026.752,85**	**2.379.566,17**	**9.930.311,08**	**5.096.441,77**	**1.826.279,52**	**4.984.135,54**	**10.042.617,31**	**4.555.148,85**
DESPESAS CORRENTES	**9.531.949,05**	**9.968.694,13**	**1.303.891,42**	**6.609.708,20**	**3.358.985,93**	**1.631.382,77**	**4.299.458,68**	**5.669.235,45**	**4.039.432,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.888.842,12	4.568.155,19	787.280,21	2.735.478,86	1.832.676,33	879.180,07	2.450.917,08	2.117.238,11	2.347.775,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	6.286,68	22.110,24	57.889,76	6.286,68	22.110,24	57.889,76	22.110,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.563.106,93	5.320.538,94	510.324,53	3.852.119,10	1.468.419,84	745.916,02	1.826.431,36	3.494.107,58	1.669.546,76
DESPESAS DE CAPITAL	**4.799.050,95**	**4.978.058,72**	**1.075.674,75**	**3.320.602,88**	**1.657.455,84**	**194.896,75**	**684.676,86**	**4.293.381,86**	**515.715,86**
INVESTIMENTOS	4.419.050,95	4.368.058,72	936.889,75	2.915.141,50	1.452.917,22	56.111,75	279.215,48	4.088.843,24	110.254,48
INVERSOES FINANCEIRAS	80.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	450.000,00	58.785,00	325.461,38	124.538,62	58.785,00	325.461,38	124.538,62	325.461,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.411.000,00**	**15.026.752,85**	**2.379.566,17**	**9.930.311,08**	**5.096.441,77**	**1.826.279,52**	**4.984.135,54**	**10.042.617,31**	**4.555.148,85**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.411.000,00**	**15.026.752,85**	**2.379.566,17**	**9.930.311,08**	**5.096.441,77**	**1.826.279,52**	**4.984.135,54**	**10.042.617,31**	**4.555.148,85**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	381.812,77	—	5.365.948,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.411.000,00	15.026.752,85	2.379.566,17	9.930.311,08	—	1.826.279,52	5.365.948,31	—	9.921.097,16

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.411.000,00	15.026.752,85	2.379.566,17	9.930.311,08	100,00	5.096.441,77	1.826.279,52	4.984.135,54	100,00	10.042.617,31
Legislativa	620.000,00	620.000,00	97.757,64	297.948,29	3,00	322.051,71	108.908,23	273.067,02	5,48	346.932,98
Ação Legislativa	620.000,00	620.000,00	97.757,64	297.948,29	3,00	322.051,71	108.908,23	273.067,02	5,48	346.932,98
Administração	2.096.219,35	2.296.219,35	334.191,06	1.458.841,77	14,69	837.377,58	348.283,58	1.186.481,76	23,81	1.109.737,59
Administração Geral	1.091.219,35	1.141.219,35	210.155,84	941.517,74	9,48	199.701,61	224.248,36	669.157,73	13,43	472.061,62
Administração Financeira	1.005.000,00	1.155.000,00	124.035,22	517.324,03	5,21	637.675,97	124.035,22	517.324,03	10,38	637.675,97
Segurança Pública	36.740,00	36.740,00	486,00	7.615,40	0,08	29.124,60	2.058,00	7.615,40	0,15	29.124,60
Administração Geral	36.740,00	36.740,00	486,00	7.615,40	0,08	29.124,60	2.058,00	7.615,40	0,15	29.124,60
Assistência Social	1.138.403,08	1.148.215,71	158.480,88	410.450,66	4,13	737.765,05	153.852,64	303.377,68	6,09	844.838,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	24.604,47	96.373,03	0,97	61.626,97	31.540,45	70.251,68	1,41	87.748,32
Assistência Comunitária	980.403,08	990.215,71	133.876,41	314.077,63	3,16	676.138,08	122.312,19	233.126,00	4,68	757.089,71
Saúde	2.871.000,00	3.034.032,36	311.971,94	1.957.832,86	19,72	1.076.199,50	440.333,47	1.162.758,43	23,33	1.871.273,93
Atenção Básica	2.817.000,00	2.938.032,36	302.137,66	1.922.218,70	19,36	1.015.813,66	430.499,19	1.127.144,27	22,61	1.810.888,09
Vigilância Sanitária	44.000,00	44.000,00	9.834,28	22.467,01	0,23	21.532,99	9.834,28	22.467,01	0,45	21.532,99
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	52.000,00	0,00	13.147,15	0,13	38.852,85	0,00	13.147,15	0,26	38.852,85
Educação	3.548.000,00	3.783.840,87	1.186.646,22	2.921.764,83	29,42	862.076,04	450.132,20	1.082.835,11	21,73	2.701.005,76
Alimentação e Nutrição	115.000,00	115.000,00	0,01	114.822,78	1,16	177,22	20.961,50	33.223,58	0,67	81.776,42
Ensino Fundamental	3.165.000,00	3.400.840,87	1.123.675,45	2.676.116,22	26,95	724.724,65	391.342,64	958.828,81	19,24	2.442.012,06
Ensino Profissional	48.000,00	48.000,00	35.700,00	35.700,00	0,36	12.300,00	8.670,00	8.670,00	0,17	39.330,00
Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	27.270,76	95.125,83	0,96	124.874,17	29.158,06	82.112,72	1,65	137.887,28
Cultura	115.000,00	115.000,00	7.785,00	18.180,14	0,18	96.819,86	815,00	9.877,64	0,20	105.122,36
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	7.785,00	18.180,14	0,18	96.819,86	815,00	9.877,64	0,20	105.122,36
Urbanismo	1.501.879,17	1.506.990,17	34.123,66	1.223.726,55	12,32	283.263,62	56.025,19	154.324,53	3,10	1.352.665,64
Infra-Estrutura Urbana	1.166.879,17	1.166.879,17	1.438,00	1.002.850,80	10,10	164.028,37	1.438,00	1.438,00	0,03	1.165.441,17
Serviços Urbanos	335.000,00	340.111,00	32.685,66	220.875,75	2,22	119.235,25	54.587,19	152.886,53	3,07	187.224,47
Saneamento	370.000,00	370.000,00	19.673,70	162.522,58	1,64	207.477,42	28.772,21	88.660,75	1,78	281.339,25
Saneamento Básico Urbano	370.000,00	370.000,00	19.673,70	162.522,58	1,64	207.477,42	28.772,21	88.660,75	1,78	281.339,25
Agricultura	1.003.758,40	1.003.758,40	90.999,41	849.225,13	8,55	154.533,27	116.685,74	345.219,35	6,93	658.539,05
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	5.400,00	18.262,50	0,18	21.737,50	4.552,82	11.082,93	0,22	28.917,07
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	582,00	582,00	0,01	49.418,00	582,00	582,00	0,01	49.418,00
Extensão Rural	893.758,40	893.758,40	85.017,41	830.380,63	8,36	63.377,77	111.550,92	333.554,42	6,69	560.203,98
Comunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	4.749,63	0,05	10.250,37	0,00	4.749,63	0,10	10.250,37
Telecomunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	4.749,63	0,05	10.250,37	0,00	4.749,63	0,10	10.250,37

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.411.000,00	15.026.752,85	2.379.566,17	9.930.311,08	100,00	5.096.441,77	1.826.279,52	4.984.135,54	100,00	10.042.617,31
Transporte	925.000,00	926.955,99	123.229,11	573.133,76	5,77	353.822,23	103.178,42	328.865,52	6,60	598.090,47
Transporte Rodoviário	925.000,00	926.955,99	123.229,11	573.133,76	5,77	353.822,23	103.178,42	328.865,52	6,60	598.090,47
Desporto e Lazer	90.000,00	90.000,00	14.221,55	44.319,48	0,45	45.680,52	17.234,84	36.302,72	0,73	53.697,28
Desporto Comunitário	90.000,00	90.000,00	14.221,55	44.319,48	0,45	45.680,52	17.234,84	36.302,72	0,73	53.697,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.411.000,00	15.026.752,85	2.379.566,17	9.930.311,08	100,00	5.096.441,77	1.826.279,52	4.984.135,54	100,00	10.042.617,31

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**855.742,12**	**899.493,79**	**847.285,05**	**872.445,09**	**979.586,40**	**1.233.416,18**	**1.079.902,39**	**1.025.347,05**	**835.739,18**	**971.310,67**	**1.083.653,27**	**989.432,58**	**11.673.353,77**	**12.509.132,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.194,17	19.831,10	21.067,10	25.756,36	17.273,38	28.740,42	17.285,67	25.687,62	12.613,76	18.843,81	25.570,18	23.083,03	258.946,60	245.118,21
I.P.T.U.	0,00	167,53	86,88	0,00	-3.707,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,29	-3.337,01	19.371,11
I.R.R.F	8.317,60	8.553,72	8.936,84	9.770,74	9.284,28	15.755,34	10.048,42	7.670,97	1.211,34	8.245,03	10.700,91	14.325,92	112.821,11	95.938,65
I.S.S.	6.410,60	7.208,44	6.262,40	7.164,50	6.084,09	11.419,08	4.055,76	4.200,45	5.865,26	3.694,09	9.133,09	5.547,86	77.045,62	72.896,83
I.T.B.I.	8.080,00	3.570,00	5.580,00	8.481,00	5.480,00	1.515,00	2.960,00	13.350,00	1.284,40	3.340,00	4.430,00	2.300,00	60.370,40	38.594,10
Outras Receitas Tributárias	385,97	331,41	200,98	340,12	132,72	51,00	221,49	466,20	4.252,76	3.564,69	1.306,18	792,96	12.046,48	18.317,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.530,84	2.553,59	5.475,20	2.148,54	4.043,88	2.985,37	3.469,37	3.283,51	3.182,73	3.895,25	3.729,87	3.823,56	41.121,71	30.489,48
RECEITA PATRIMONIAL	12.809,48	11.625,43	11.673,10	11.817,48	10.879,34	1.904,95	7.694,67	9.204,72	11.894,62	12.710,27	13.613,80	16.484,26	132.312,12	87.556,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.944,04	6.309,75	4.818,22	6.212,31	6.231,33	6.468,19	5.521,63	1.262,53	3.791,81	16.032,28	2.898,70	6.013,58	69.504,37	114.901,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	811.717,98	842.786,17	802.575,05	824.649,76	933.129,50	1.188.296,37	1.044.298,77	985.561,46	802.791,51	916.976,54	1.036.068,21	938.365,02	11.127.216,34	12.003.605,34
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	790.906,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	6.108.462,38	6.628.307,37
Cota-Parte do I.C.M.S.	205.808,94	215.655,00	231.180,78	237.204,67	264.266,10	252.934,44	263.268,40	234.376,63	231.834,79	249.215,31	235.821,17	225.991,68	2.847.557,91	2.872.739,41
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.879,24	8.982,83	13.558,90	9.121,30	6.367,15	4.419,74	5.959,30	7.438,46	11.186,48	14.648,08	14.698,06	12.075,14	118.334,68	81.618,07
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	181,14	1.094,33	0,00	35,64	0,00	360,91	13,59	84,80	0,00	0,00	1.770,41	1.292,62
Outras Transferências Correntes	153.259,66	91.146,95	84.686,21	122.755,59	82.708,09	52.119,55	94.178,29	58.057,18	42.425,38	90.652,76	114.546,46	110.029,29	1.096.565,41	1.465.169,95
Transferências da LC 61/1989	3.454,26	3.560,59	3.350,71	3.588,32	4.120,47	4.065,68	5.404,74	3.215,45	3.154,12	3.303,53	3.726,74	3.549,71	44.494,32	44.481,82
Transferências da LC 87/1996	951,36	951,36	951,36	951,36	951,36	1.902,72	0,00	0,00	0,00	3.945,88	986,47	986,47	12.578,34	14.761,45
Transferências do FUNDEB	69.237,89	74.063,39	75.583,01	78.430,35	82.983,47	81.912,53	76.152,37	70.307,22	68.566,63	74.194,36	74.877,33	71.144,34	897.452,89	895.234,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.545,61	16.387,75	1.676,38	1.860,64	8.028,97	5.020,88	1.632,28	347,21	1.464,75	2.852,52	1.772,51	1.663,13	44.252,63	27.461,78
DEDUÇÕES (II)	**117.843,88**	**135.514,99**	**128.461,00**	**124.692,58**	**153.487,40**	**160.697,97**	**174.793,44**	**171.439,24**	**138.359,70**	**150.425,68**	**169.328,69**	**151.438,08**	**1.776.482,65**	**1.928.640,13**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	117.843,88	135.514,99	128.461,00	124.692,58	153.487,40	160.697,97	174.793,44	171.439,24	138.359,70	150.425,68	169.328,69	151.438,08	1.776.482,65	1.928.640,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**737.898,24**	**763.978,80**	**718.824,05**	**747.752,51**	**826.099,00**	**1.072.718,21**	**905.108,95**	**853.907,81**	**697.379,48**	**820.884,99**	**914.324,58**	**837.994,50**	**9.896.871,12**	**10.580.492,65**

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	565.846,70	299.740,27	240.955,27
DEDUÇÕES (II)	1.133.956,77	1.581.829,13	1.559.855,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.133.956,77	1.961.573,35	1.988.842,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	379.744,22	428.986,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-568.110,07	-1.282.088,86	-1.318.900,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	565.846,70	299.740,27	240.955,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.133.956,77**	**-1.581.829,13**	**-1.559.855,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**21.973,43**	**-425.898,93**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.492.936,40**	**4.957.997,97**	**4.940.935,72**
Receita Tributária	245.118,21	123.084,07	125.009,25
I.P.T.U.	19.371,11	116,29	22.012,35
I.S.S.	72.896,83	32.496,51	22.113,53
I.T.B.I.	38.594,10	27.664,40	19.086,00
I.R.R.F.	95.938,65	52.202,59	51.949,29
Outras Receitas Tributárias	18.317,52	10.604,28	9.848,08
Receita de Contribuição	30.489,48	21.384,29	14.865,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.489,48	21.384,29	14.865,93
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	87.556,25	71.602,34	48.719,93
(-) Aplicações Financeiras	87.556,25	71.602,34	48.719,93
Transferências Correntes	10.074.965,21	4.768.276,68	4.730.153,61
F.P.M.	5.302.645,90	2.594.947,36	2.431.786,51
I.C.M.S.	2.298.191,53	1.152.406,92	1.057.866,30
Convênios	81.000,00	13.692,97	5.852,80
Outras Transferências Correntes	2.393.127,78	1.007.229,43	1.234.648,00
Demais Receitas Correntes	142.363,50	45.252,93	70.906,93
Dívida Ativa	5.225,10	205,28	1.256,23
Diversas Receitas Correntes	137.138,40	45.047,65	69.650,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.830.507,35**	**336.348,00**	**711.188,25**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	55.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.775.507,35	336.348,00	711.188,25
Convênios	2.134.000,00	292.500,00	612.088,25
Outras Transferências de Capital	1.641.507,35	43.848,00	99.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.775.507,35**	**336.348,00**	**711.188,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.268.443,75**	**5.294.345,97**	**5.652.123,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.968.694,13**	**6.609.708,20**	**2.140.064,42**	**4.299.458,68**	**2.140.064,42**
Pessoal e Encargos Sociais	4.568.155,19	2.735.478,86	2.140.064,42	2.450.917,08	2.140.064,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	22.110,24	0,00	22.110,24	0,00
Outras Despesas Correntes	5.320.538,94	3.852.119,10	0,00	1.826.431,36	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.888.694,13**	**6.587.597,96**	**2.140.064,42**	**4.277.348,44**	**2.140.064,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.978.058,72**	**3.320.602,88**	**0,00**	**684.676,86**	**0,00**
Investimentos	4.368.058,72	2.915.141,50	0,00	279.215,48	0,00
Inversões Financeiras	160.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	325.461,38	0,00	325.461,38	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.528.058,72**	**2.995.141,50**	**0,00**	**359.215,48**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.496.752,85**	**9.582.739,46**	**2.140.064,42**	**4.636.563,92**	**2.140.064,42**

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-228.309,10**	**-4.288.393,49**	**3.512.059,55**	**657.782,05**	**3.512.059,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 03/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 92/2015.
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº.03/2015.
Tipo: Unitário.
Objeto: Serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, coletas no perímetro urbano do Município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 29 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°076/2015 - DE 20 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°076/2015 - DE 20 DE JULHO DE 2015.
Concede férias a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MOLLOSSI COMIN.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MOLLOSSI COMIN, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Agosto de 2015 até 30 de Agosto de 2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 20 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

PORTARIA N°077/2015 - DE 20 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA N°077/2015 - DE 20 DE JULHO DE 2015.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal KAULY EMERSON BATISTI GUEDES.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal KAULY EMERSON BATISTI GUEDES, ocupante do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, 30 (Trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 02 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015, para Gozo no período de 01 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 20 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração e Finanças

PORTARIA N°078/2015 - DE 20 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°078/2015 - DE 20 DE JULHO DE 2015.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal EDIVANDRO VERONESE.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal EDIVANDRO VERONESE, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA I, Lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (TRINTA) dias de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, para Gozo de 01 de agosto de 2015 até 30 de agosto de 2015.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 20 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração e Finanças

PORTARIA N°079/2015 - DE 21 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA N°079/2015 - DE 21 DE JULHO DE 2015.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora JANICE LUCI DE MARQUI e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1° Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora JANICE LUCI DE MARQUI, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADA)-ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 07 (sete) dias, ou seja, no período de 20 de julho de 2015 a 26 de julho de 2015, conforme atestado médico anexo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 21 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração e Finanças

PORTARIA N°080/2015 - DE 29 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA N°080/2015 - DE 29 DE JULHO DE 2015.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal ANA PAULA DELAI PACASSA.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a Servidora Pública Municipal ANA PAULA DELAI PACASSA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 02 de Junho de 2014 a 01 de Junho de 2015, para Gozo no período de 01 de Agosto de 2015 a 30 de Agosto de 2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 29 de Julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec.Administração

PORTARIA Nº 081/2015 - DE 30 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 081/2015 - DE 30 DE JULHO DE 2015
Prorroga a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 116 e seguintes da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a Instauração de Sindicância com o objetivo de apurar, avaliar e levantar outras informações relevantes, bem como apurar os possíveis responsáveis, sobre os fatos que envolvem supostas irregularidades nas despesas com o equipamento Rolo Compactador, patrimônio n° 04, modelo SPV 68, ano 1984 de propriedade do Município, nos anos de 2014 e 2015, situação que está sendo objeto de investigação através do Inquérito Civil n° 06.2015.00005270-2, conforme cópia do Ofício n.0178/2015/PJ/QUI, nomeando comissão especial para conduzir os trabalhos, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Paulo Backes – Presidente;
II – Odair José Prati – Membro;
III – Vanderli José Pedrotti – Membro;
IV – Tatiane Chimello– Membro.

Art. 2º A Comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, oportunizando ampla defesa aos possíveis envolvidos.

Art. 3º Os serviços da Comissão ora instituída, são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos seus membros qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 30 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.685.401,99	0,00
Pessoal Ativo	4.389.530,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	295.871,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.363,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.363,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.630.038,25**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.608.731,04**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**4.630.038,25**	**48,19**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.765.238,62**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.476.976,69**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.188.714,76**	**54,00**

FONTE:

Santiago do Sul, 23/07/2015

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**498.650,00**	**378.974,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	498.650,00	378.974,00	0,00
Interna	498.650,00	378.974,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.539.455,75**	**2.106.299,11**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.548.470,52	2.461.753,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.014,77	355.454,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.040.805,75**	**-1.727.325,11**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.547.644,47**	**9.608.731,04**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,22%**	**3,94%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,90%**	**-17,98%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.457.173,36**	**11.530.477,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.311.456,03**	**10.377.429,52**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	498.650,00	378.974,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	498.650,00	378.974,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	478,25	33.274,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.461,00	2.221.258,34	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Santiago do Sul, 23/07/2015

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

FONTE:

RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.547.644,47**	**9.608.731,04**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.100.481,78**	**2.113.920,83**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.890.433,61**	**1.902.528,75**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Santiago do Sul, 23/07/2015

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.608.731,04**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.537.396,97**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.383.657,27**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**672.611,17**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Santiago do Sul, 23/07/2015

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básic	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00	67,04	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básic	1.734,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,58	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro	326,02	0,00	0,00	0,00	0,00	326,02	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-Ex.Ant.	2.337,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,91	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-Ex.Cor.	40.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00	40.073,85	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica -	0,00	0,00	26.831,22	0,00	0,00	(26.831,22)	70.634,50	0,00
Atenção Básica -	52.762,06	0,00	0,00	0,00	29.127,44	23.634,62	0,00	0,00
Atenção Básica - Tesouro-Ex.Ant.	243.778,03	0,00	5.679,35	0,00	5.902,40	232.196,28	57.161,01	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.411,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,08	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.049,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049,52	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	156,21	0,00	0,00	0,00	0,00	156,21	1.399,30	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Tes	2.189,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189,33	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Tes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	10.980,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.980,04	16.894,96	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	12.439,69	0,00	0,00	0,00	0,00	12.439,69	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/5

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Convênio Trânsito - Civil	1.507,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507,25	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Ant.	8.821,67	0,00	0,00	0,00	0,00	8.821,67	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	1.067,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,06	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Ant.	1.486,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,86	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	1.545,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,90	283,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Ant.	10.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00	10.575,77	4.500,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	37.104,24	0,00	0,00	0,00	0,00	37.104,24	6.182,31	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Tesouro-Ex.Ant.	131.351,30	0,00	0,00	0,00	0,00	131.351,30	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	8.839,94	0,00	2.495,54	0,00	2.893,45	3.450,95	4.200,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	12.022,51	0,00	0,00	0,00	0,00	12.022,51	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rec. Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	49.068,56	0,00	0,00	0,00	0,00	49.068,56	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	1.791,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,18	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.013,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,95	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	39,19	0,00	0,00	0,00	0,00	39,19	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradic.do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Tesouro-Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Tesouro-Ex.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.084,66	0,00	2.570,94	0,00	2.592,01	(4.078,29)	2.660,93	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.005,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,19	5.247,33	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	91.476,68	0,00	11.515,13	0,00	14.597,88	65.363,67	129.922,55	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	34.516,26	0,00	797,35	0,00	797,35	32.921,56	29.608,94	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.137,18	0,00	0,00	0,00	0,00	236.137,18	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	17.125,14	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,14	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	(16.740,69)	0,00	30.653,04	0,00	34.921,29	(82.315,02)	390.852,42	0,00
Royalties de Petróleo - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	26.769,20	0,00	0,00	0,00	0,00	26.769,20	4.347,00	0,00
Salário Educação - Tesouro-Ex.Ant.	18.909,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.909,45	18.909,45	0,00
Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Estado/Outros	261.254,12	0,00	0,00	0,00	0,00	261.254,12	246.278,67	0,00
Transferência de Convênios - União/Outros	608,88	0,00	156.714,29	0,00	156.714,29	(312.819,70)	112.505,44	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.736,77	0,00
Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Ant.	16.905,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.905,50	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos prc	68.889,04	0,00	0,00	0,00	11.047,79	57.841,25	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos prc	0,00	0,00	7.647,15	0,00	0,00	(7.647,15)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	28.708,03	0,00	0,00	0,00	0,00	28.708,03	0,00	0,00
Vigiância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,96	0,00
Vigilância em Saúde -	15.579,69	0,00	0,00	0,00	0,00	15.579,69	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	50.864,36	0,00	0,00	0,00	0,00	50.864,36	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.505.646,03	0,00	244.904,01	0,00	258.593,90	1.002.148,12	1.110.871,54	0,00
Recursos Ordinários	187.651,68	4.285,71	93.143,24	0,00	110.098,04	(19.875,31)	915.730,56	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Ant.	728.432,37	0,00	9.059,62	0,00	9.059,62	710.313,13	172.050,16	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	40.023,72	0,00	4.062,11	0,00	6.691,78	29.269,83	22.606,08	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	956.107,77	4.285,71	106.264,97	0,00	125.849,44	719.707,65	1.110.386,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.461.753,80	4.285,71	351.168,98	0,00	384.443,34	1.721.855,77	2.221.258,34	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 4/5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	9.608.731,04

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.630.038,25	48,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.765.238,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.476.976,69	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.727.325,11	-17,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.530.477,25	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.113.920,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.537.396,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	672.611,17	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.221.258,34	1.721.855,77

FONTE:

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.450.000,00**	**10.450.000,00**	**1.669.899,20**	**15,98**	**5.470.642,22**	**52,35**	**4.979.357,78**
RECEITAS CORRENTES	**9.993.100,00**	**9.993.100,00**	**1.669.449,20**	**16,71**	**4.944.614,65**	**49,48**	**5.048.485,35**
RECEITA TRIBUTÁRIA	331.700,00	331.700,00	65.042,09	19,61	163.320,95	49,24	168.379,05
IMPOSTOS	269.400,00	269.400,00	58.322,40	21,65	127.369,34	47,28	142.030,66
TAXAS	62.300,00	62.300,00	6.719,69	10,79	35.951,61	57,71	26.348,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.500,00	26.500,00	6.949,40	26,22	19.444,13	73,37	7.055,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.500,00	26.500,00	6.949,40	26,22	19.444,13	73,37	7.055,87
RECEITA PATRIMONIAL	97.302,50	97.302,50	41.947,20	43,11	104.544,59	107,44	-7.242,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.302,50	97.302,50	41.947,20	43,11	104.544,59	107,44	-7.242,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Receita da Produção Vegetal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Outras Receitas Agropecuárias	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	267.395,90	267.395,90	43.515,03	16,27	126.358,19	47,26	141.037,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.251.698,60	9.251.698,60	1.505.870,81	16,28	4.510.989,71	48,76	4.740.708,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.233.298,60	9.233.298,60	1.505.110,86	16,30	4.507.472,40	48,82	4.725.826,20
Transf. de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transf. de Conv.	11.400,00	11.400,00	759,95	6,67	3.517,31	30,85	7.882,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.703,00	17.703,00	6.124,67	34,60	19.957,08	112,73	-2.254,08
Multas e Juros de Mora	3.400,00	3.400,00	1.335,35	39,28	3.228,16	94,95	171,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.517,00	1.517,00	255,38	16,83	1.345,83	88,72	171,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.700,00	11.700,00	1.693,36	14,47	7.036,55	60,14	4.663,45
RECEITAS DIVERSAS	1.086,00	1.086,00	2.840,58	261,56	8.346,54	768,56	-7.260,54
RECEITAS DE CAPITAL	**456.900,00**	**456.900,00**	**450,00**	**0,10**	**526.027,57**	**115,13**	**-69.127,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	32.000,00	32.000,00	450,00	1,41	450,00	1,41	31.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	525.577,57	0,00	-525.577,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	525.577,57	0,00	-525.577,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.450.000,00**	**10.450.000,00**	**1.669.899,20**	**15,98**	**5.470.642,22**	**52,35**	**4.979.357,78**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**10.450.000,00**	**1.669.899,20**	**15,98**	**5.470.642,22**	**52,35**	**4.979.357,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.450.000,00	10.450.000,00	1.669.899,20	15,98	5.470.642,22	52,35	4.979.357,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	766.815,32	—	—	187.012,63	—	—
Superávit Financeiro	—	766.815,32	—	—	187.012,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.450.000,00**	**12.004.363,63**	**1.535.450,17**	**7.150.810,91**	**4.853.552,72**	**1.933.012,85**	**4.929.552,57**	**7.074.811,06**	**4.578.383,59**
DESPESAS CORRENTES	**9.219.348,00**	**9.849.073,16**	**1.467.048,57**	**6.028.129,71**	**3.820.943,45**	**1.584.935,76**	**4.318.639,88**	**5.530.433,28**	**4.129.245,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.842.100,00	4.865.816,16	748.676,86	2.131.792,30	2.734.023,86	752.516,86	2.120.272,30	2.745.543,86	2.053.295,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.377.248,00	4.983.257,00	718.371,71	3.896.337,41	1.086.919,59	832.418,90	2.198.367,58	2.784.889,42	2.075.950,01
DESPESAS DE CAPITAL	**1.155.652,00**	**2.080.290,47**	**68.401,60**	**1.122.681,20**	**957.609,27**	**348.077,09**	**610.912,69**	**1.469.377,78**	**449.138,40**
INVESTIMENTOS	916.300,00	1.840.938,47	68.401,60	883.329,20	957.609,27	308.185,09	491.236,69	1.349.701,78	329.462,40
AMORTIZACAO DA DIVIDA	239.352,00	239.352,00	0,00	239.352,00	0,00	39.892,00	119.676,00	119.676,00	119.676,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.450.000,00**	**12.004.363,63**	**1.535.450,17**	**7.150.810,91**	**4.853.552,72**	**1.933.012,85**	**4.929.552,57**	**7.074.811,06**	**4.578.383,59**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.450.000,00**	**12.004.363,63**	**1.535.450,17**	**7.150.810,91**	**4.853.552,72**	**1.933.012,85**	**4.929.552,57**	**7.074.811,06**	**4.578.383,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	541.089,65	—	5.470.642,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.450.000,00	12.004.363,63	1.535.450,17	7.150.810,91	—	1.933.012,85	5.470.642,22	—	10.049.025,81

FONTE:

Santiago do Sul, 23/07/2015

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 10

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.900,00	0,00	24.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.900,00	0,00	24.900,00
TOTAL	24.900,00	0,00	24.900,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 12

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	273.780,00	273.780,00	129.258,95	47,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.000,00	63.000,00	36.966,35	58,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.070,00	55,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	30.726,00	29,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	81.400,00	81.400,00	48.606,99	59,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	380,00	380,00	176,79	46,52
Dívida Ativa dos Impostos	2.600,00	2.600,00	1.385,04	53,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.400,00	1.400,00	327,78	23,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.453.500,00	9.453.500,00	4.789.186,37	50,66
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	3.243.683,99	51,49
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	63,81	3,36
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	69.684,58	53,60
Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	1.447.353,42	49,06
Cota-Parte IPI-Exportação	55.600,00	55.600,00	22.455,09	40,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	5.945,48	37,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	5.945,48	37,16
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.727.280,00**	**9.727.280,00**	**4.918.445,32**	**50,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	102.300,00	102.300,00	48.514,12	47,42
Provenientes da União	102.300,00	102.300,00	48.514,12	47,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.272,00	6.272,00	14.848,15	236,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**108.572,00**	**108.572,00**	**63.362,27**	**58,36**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.121.056,20	2.298.128,76	1.395.374,91	60,72	878.226,52	38,21
Pessoal e Encargos Sociais	867.700,00	874.700,00	375.208,39	42,90	373.588,39	42,71
Outras Despesas Correntes	1.253.356,20	1.423.428,76	1.020.166,52	71,67	504.638,13	35,45
DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00	118.000,00	19.883,50	16,85	16.837,00	14,27
Investimentos	113.000,00	118.000,00	19.883,50	16,85	16.837,00	14,27

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00	118.000,00	19.883,50	16,85	16.837,00	14,27
Investimentos	113.000,00	118.000,00	19.883,50	16,85	16.837,00	14,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.234.056,20	2.416.128,76	1.415.258,41	58,58	895.063,52	37,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	580.148,60	761.221,16	371.329,46	26,24	241.986,99	27,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	580.148,60	761.221,16	371.329,46	26,24	241.986,99	27,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	580.148,60	761.221,16	371.329,46	26,24	241.986,99	27,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.653.907,60	1.654.907,60	1.043.928,95	73,76	653.076,53	72,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	13,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-84.690,27

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.150.099,20	2.332.171,76	1.362.951,45	96,30	873.913,52	97,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.760,00	50.760,00	50.760,00	3,59	21.150,00	2,36
Vigilância Sanitária	14.022,00	14.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.175,00	19.175,00	1.546,96	0,11	0,00	0,00
TOTAL	**2.234.056,20**	**2.416.128,76**	**1.415.258,41**	**100,00**	**895.063,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Santiago do Sul, 23/07/2015

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 14

Município de Santiago do Sul - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.450.000,00
Previsão Atualizada	10.450.000,00
Receitas Realizadas	5.470.642,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	187.012,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.450.000,00
Créditos Adicionais	1.554.363,63
Dotação Atualizada	12.004.363,63
Despesas Empenhadas	7.150.810,91
Despesas Liquidadas	4.929.552,57
Despesas pagas	4.578.383,59
Superavit Orçamentário	541.089,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.150.810,91
Despesas Liquidadas	4.929.552,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.608.731,04

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-239.352,00	-566.843,36	236,82
Resultado Primário	-313.350,50	555.771,06	-177,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.461,00	1.418,60	7.042,40	0,00
EXECUTIVO	8.461,00	1.418,60	7.042,40	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.014,77	0,00	4.729,06	4.285,71
EXECUTIVO	9.014,77	0,00	4.729,06	4.285,71
TOTAL:	**17.475,77**	**1.418,60**	**11.771,46**	**4.285,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.012.745,69	25%	20,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	230.505,17	60%	82,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida	610.912,69	1.469.377,78

Continua 1/2

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	653.076,53	15,00	13,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 2

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.450.000,00	12.004.363,63	1.535.450,17	7.150.810,91	100,00	4.853.552,72	1.933.012,85	4.929.552,57	100,00	7.074.811,06
Legislativa	395.336,00	395.336,00	52.100,10	186.942,16	2,61	208.393,84	59.425,92	164.336,08	3,33	230.999,92
Ação Legislativa	395.336,00	395.336,00	52.100,10	186.942,16	2,61	208.393,84	59.425,92	164.336,08	3,33	230.999,92
Administração	1.569.099,30	1.631.164,30	192.103,82	998.919,62	13,97	632.244,68	241.079,25	761.467,84	15,45	869.696,46
Planejamento e Orçamento	633.500,00	635.565,00	75.395,25	384.267,83	5,37	251.297,17	98.672,57	300.931,95	6,10	334.633,05
Administração Geral	635.599,30	695.599,30	81.340,11	471.696,27	6,60	223.903,03	100.512,39	340.473,96	6,91	355.125,34
Administração Financeira	222.000,00	222.000,00	22.549,67	107.621,55	1,51	114.378,45	29.075,50	84.727,96	1,72	137.272,04
Controle Interno	78.000,00	78.000,00	12.818,79	35.333,97	0,49	42.666,03	12.818,79	35.333,97	0,72	42.666,03
Segurança Pública	1.800,00	3.876,55	785,35	785,35	0,01	3.091,20	785,35	785,35	0,02	3.091,20
Defesa Civil	1.800,00	3.876,55	785,35	785,35	0,01	3.091,20	785,35	785,35	0,02	3.091,20
Assistência Social	621.850,00	665.712,66	73.165,47	225.150,90	3,15	440.561,76	77.659,85	188.520,45	3,82	477.192,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.850,00	462.434,60	51.722,81	146.345,56	2,05	316.089,04	58.381,29	128.155,52	2,60	334.279,08
Assistência Comunitária	171.000,00	203.278,06	21.442,66	78.805,34	1,10	124.472,72	19.278,56	60.364,93	1,22	142.913,13
Saúde	2.234.056,20	2.416.128,76	368.313,70	1.415.258,41	19,79	1.000.870,35	385.092,12	895.063,52	18,16	1.521.065,24
Atenção Básica	2.150.099,20	2.332.171,76	368.313,70	1.362.951,45	19,06	969.220,31	376.632,12	873.913,52	17,73	1.458.258,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.760,00	50.760,00	0,00	50.760,00	0,71	0,00	8.460,00	21.150,00	0,43	29.610,00
Vigilância Sanitária	14.022,00	14.022,00	0,00	0,00	0,00	14.022,00	0,00	0,00	0,00	14.022,00
Vigilância Epidemiológica	19.175,00	19.175,00	0,00	1.546,96	0,02	17.628,04	0,00	0,00	0,00	19.175,00
Educação	1.910.346,50	1.999.025,03	280.575,44	1.150.042,26	16,08	848.982,77	354.092,10	862.762,43	17,50	1.136.262,60
Alimentação e Nutrição	55.600,00	61.210,00	10.816,84	49.235,62	0,69	11.974,38	15.075,47	37.907,82	0,77	23.302,18
Ensino Fundamental	1.313.046,50	1.371.287,18	176.899,86	709.676,62	9,92	661.610,56	207.238,25	552.758,84	11,21	818.528,34
Ensino Médio	198.800,00	198.800,00	25.448,54	129.718,82	1,81	69.081,18	38.368,26	66.552,10	1,35	132.247,90
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	9.178,91	0,13	25.821,09	0,00	9.178,91	0,19	25.821,09
Educação Infantil	272.900,00	297.727,85	67.410,20	228.640,85	3,20	69.087,00	88.476,26	182.641,04	3,71	115.086,81
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	0,00	23.591,44	0,33	11.408,56	4.933,86	13.723,72	0,28	21.276,28
Cultura	103.000,00	103.000,00	4.011,78	54.705,51	0,77	48.294,49	25.358,20	45.275,83	0,92	57.724,17
Difusão Cultural	103.000,00	103.000,00	4.011,78	54.705,51	0,77	48.294,49	25.358,20	45.275,83	0,92	57.724,17
Urbanismo	374.300,00	1.009.838,28	26.257,15	842.931,17	11,79	166.907,11	312.472,95	410.259,83	8,32	599.578,45
Infra-Estrutura Urbana	117.500,00	699.462,51	0,00	578.361,81	8,09	121.100,70	264.453,09	280.112,40	5,68	419.350,11
Serviços Urbanos	256.800,00	310.375,77	26.257,15	264.569,36	3,70	45.806,41	48.019,86	130.147,43	2,64	180.228,34
Habitação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento	32.000,00	32.000,00	0,00	4.354,00	0,06	27.646,00	67,57	4.173,69	0,08	27.826,31
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	4.354,00	0,06	15.646,00	67,57	4.173,69	0,08	15.826,31

Continua 1/2

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.450.000,00	12.004.363,63	1.535.450,17	7.150.810,91	100,00	4.853.552,72	1.933.012,85	4.929.552,57	100,00	7.074.811,06
Saneamento	32.000,00	32.000,00	0,00	4.354,00	0,06	27.646,00	67,57	4.173,69	0,08	27.826,31
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	1.031.000,00	1.242.494,64	183.910,44	820.433,69	11,47	422.060,95	162.226,56	633.033,26	12,84	609.461,38
Extensão Rural	1.031.000,00	1.242.494,64	183.910,44	820.433,69	11,47	422.060,95	162.226,56	633.033,26	12,84	609.461,38
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	1.636.960,00	1.945.535,41	331.149,28	1.017.469,48	14,23	928.065,93	221.855,06	724.327,80	14,69	1.221.207,61
Transporte Rodoviário	1.636.960,00	1.945.535,41	331.149,28	1.017.469,48	14,23	928.065,93	221.855,06	724.327,80	14,69	1.221.207,61
Desporto e Lazer	87.000,00	107.000,00	23.077,64	81.566,36	1,14	25.433,64	34.405,82	64.458,76	1,31	42.541,24
Desporto Comunitário	87.000,00	107.000,00	23.077,64	81.566,36	1,14	25.433,64	34.405,82	64.458,76	1,31	42.541,24
Encargos Especiais	352.252,00	352.252,00	0,00	352.252,00	4,93	0,00	58.492,10	175.087,73	3,55	177.164,27
Outros Encargos Especiais	352.252,00	352.252,00	0,00	352.252,00	4,93	0,00	58.492,10	175.087,73	3,55	177.164,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.450.000,00	12.004.363,63	1.535.450,17	7.150.810,91	100,00	4.853.552,72	1.933.012,85	4.929.552,57	100,00	7.074.811,06

FONTE:

Santiago do Sul, 23/07/2015

Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

Domingos Severino Sponchiado
Contador SC-020.348/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 3

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**790.028,12**	**859.673,36**	**813.831,63**	**832.644,74**	**946.743,71**	**1.251.610,51**	**1.049.709,42**	**1.054.476,71**	**857.386,47**	**950.338,34**	**1.040.830,45**	**949.956,28**	**11.397.229,74**	**11.883.668,40**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.084,46	17.691,18	12.344,16	13.244,66	16.035,25	24.122,29	7.600,89	47.304,53	15.133,41	28.240,03	35.165,57	29.876,52	273.842,95	331.700,00
I.P.T.U.	8.779,32	3.193,25	227,50	1.096,99	61,36	629,61	0,00	0,00	0,00	12.352,92	16.653,47	7.959,96	50.954,38	63.000,00
I.R.R.F	6.605,90	6.241,80	6.599,24	6.798,52	6.598,77	13.221,45	2.316,29	13.140,04	8.055,07	8.479,17	8.184,63	8.431,79	94.672,67	81.400,00
I.S.S.	7.900,51	7.005,42	3.353,62	4.590,64	7.249,58	8.732,93	3.884,60	4.793,87	4.441,89	3.733,09	4.054,30	9.818,25	69.558,70	105.000,00
I.T.B.I.	1.790,00	600,00	2.100,00	650,00	2.100,00	500,00	1.400,00	5.100,00	700,00	650,00	1.360,00	1.860,00	18.810,00	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.008,73	650,71	63,80	108,51	25,54	1.038,30	0,00	24.270,62	1.936,45	3.024,85	4.913,17	1.806,52	39.847,20	62.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.369,94	2.349,04	456,47	2.819,36	2.803,86	4.664,66	3.125,59	2.931,37	2.836,06	3.601,71	3.581,95	3.367,45	34.907,46	26.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.380,13	18.677,74	14.658,51	13.773,59	13.155,56	13.958,49	12.074,51	13.290,27	18.482,12	18.750,49	20.430,92	21.784,15	187.416,48	97.302,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.951,70	17.115,36	32.219,99	36.963,50	29.003,09	22.506,21	9.152,75	19.163,80	21.671,35	32.855,26	25.381,21	18.133,82	294.118,04	267.395,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	719.915,41	803.224,90	751.710,34	759.895,87	881.698,67	1.180.565,89	1.014.699,87	969.356,89	794.467,50	863.340,13	953.317,30	873.644,27	10.565.837,04	11.142.398,60
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	790.906,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	6.108.462,38	6.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	214.314,55	224.567,54	240.735,01	248.480,81	269.041,68	263.387,65	264.810,16	235.433,08	232.878,84	250.338,04	236.883,53	227.009,77	2.907.880,66	2.950.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.387,29	9.347,70	9.485,17	5.849,41	10.306,26	2.389,67	5.700,77	10.949,30	12.167,71	14.602,56	13.449,93	12.814,31	117.450,08	130.000,00
Cota-Parte do ITR.	23,78	0,00	456,59	573,32	0,00	6,63	29,29	7,02	6,27	14,86	0,00	6,37	1.124,13	1.900,00
Outras Transferências Correntes	87.792,69	80.154,88	66.701,29	90.344,25	65.228,96	77.812,00	90.995,92	62.997,29	56.813,61	62.751,86	58.981,94	69.199,12	869.773,81	1.263.498,60
Transferências da LC 61/1989	3.597,04	3.707,75	3.489,17	3.736,62	4.290,75	4.233,72	5.429,13	3.229,95	3.168,34	3.318,41	3.743,53	3.565,73	45.510,14	55.600,00
Transferências da LC 87/1996	990,77	990,77	990,77	990,77	990,77	1.981,54	0,00	0,00	0,00	3.963,66	990,91	990,91	12.880,87	16.000,00
Transferências do FUNDEB	33.682,66	36.030,21	36.769,40	38.416,85	40.107,39	39.848,61	48.398,93	44.934,64	43.822,21	47.418,92	47.855,48	45.469,67	502.754,97	425.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.326,48	615,14	2.442,16	5.947,76	4.047,28	5.792,97	3.055,81	2.429,85	4.796,03	3.550,72	2.953,50	3.150,07	41.107,77	17.571,40
DEDUÇÕES (II)	**119.681,67**	**137.407,83**	**129.647,73**	**126.226,76**	**155.272,29**	**162.426,17**	**175.060,84**	**172.284,81**	**138.766,13**	**150.633,71**	**169.295,79**	**151.794,97**	**1.788.498,70**	**1.890.700,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	119.687,82	137.407,83	129.647,73	126.226,76	155.272,29	162.426,17	175.060,84	172.284,81	138.766,13	150.633,71	169.295,79	151.794,97	1.788.504,85	1.890.700,00
Outras Transf.Estados - Conv.2014-TR-1408 SDR QBO	-6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**670.346,45**	**722.265,53**	**684.183,90**	**706.417,98**	**791.471,42**	**1.089.184,34**	**874.648,58**	**882.191,90**	**718.620,34**	**799.704,63**	**871.534,66**	**798.161,31**	**9.608.731,04**	**9.992.968,40**

FONTE:

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Santiago do Sul - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 5

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	498.650,00	418.866,00	378.974,00
DEDUÇÕES (II)	1.539.455,75	2.368.226,29	2.106.299,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.548.470,52	2.724.225,16	2.461.753,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.014,77	355.998,87	355.454,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.040.805,75	-1.949.360,29	-1.727.325,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	498.650,00	418.866,00	378.974,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.539.455,75**	**-2.368.226,29**	**-2.106.299,11**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**261.927,18**	**-566.843,36**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-239.352,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 6

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.895.797,50**	**4.840.070,06**	**4.812.587,53**
Receita Tributária	331.700,00	163.320,95	152.922,12
I.P.T.U.	63.000,00	36.966,35	36.713,93
I.S.S.	105.000,00	30.726,00	32.847,89
I.T.B.I.	20.000,00	11.070,00	8.380,00
I.R.R.F.	81.400,00	48.606,99	41.846,60
Outras Receitas Tributárias	62.300,00	35.951,61	33.133,70
Receita de Contribuição	26.500,00	19.444,13	13.688,59
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	26.500,00	19.444,13	13.688,59
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.302,50	104.544,59	71.458,77
(-) Aplicações Financeiras	97.302,50	104.544,59	71.458,77
Transferências Correntes	9.251.698,60	4.510.989,71	4.558.249,55
F.P.M.	5.040.000,00	2.594.947,36	2.431.786,51
I.C.M.S.	2.360.000,00	1.157.883,22	1.101.468,48
Convênios	11.400,00	3.517,31	1.331,67
Outras Transferências Correntes	1.840.298,60	754.641,82	1.023.662,89
Demais Receitas Correntes	285.898,90	146.315,27	87.727,27
Dívida Ativa	11.700,00	7.036,55	4.826,28
Diversas Receitas Correntes	274.198,90	139.278,72	82.900,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**456.900,00**	**526.027,57**	**701.258,01**
Operações de Crédito (III)	400.000,00	0,00	598.380,00
Amortização de Empréstimos (IV)	32.000,00	450,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	24.900,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	525.577,57	102.878,01
Convênios	0,00	525.577,57	2.878,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**525.577,57**	**102.878,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.895.797,50**	**5.365.647,63**	**4.915.465,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.849.073,16**	**6.028.129,71**	**5.598.344,31**	**4.318.639,88**	**3.961.917,77**
Pessoal e Encargos Sociais	4.865.816,16	2.131.792,30	1.976.756,07	2.120.272,30	1.959.214,77
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	6.881,37	0,00	6.881,37
Outras Despesas Correntes	4.983.257,00	3.896.337,41	3.614.706,87	2.198.367,58	1.995.821,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.849.073,16**	**6.028.129,71**	**5.591.462,94**	**4.318.639,88**	**3.955.036,40**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.080.290,47**	**1.122.681,20**	**1.749.027,03**	**610.912,69**	**961.230,62**
Investimentos	1.840.938,47	883.329,20	1.649.297,03	491.236,69	961.230,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	239.352,00	239.352,00	99.730,00	119.676,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.840.938,47**	**883.329,20**	**1.649.297,03**	**491.236,69**	**961.230,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**75.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.765.011,63**	**6.911.458,91**	**7.240.759,97**	**4.809.876,57**	**4.916.267,02**

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.869.214,13**	**-1.545.811,28**	**-2.325.294,43**	**555.771,06**	**-801,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-313.350,50**

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 7

Município de Santiago do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	9.014,77	4.729,06	-	4.285,71	-	8.461,00	7.042,40	7.042,40	1.418,60	-	4.285,71
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	9.014,77	4.729,06	0,00	4.285,71	0,00	8.461,00	7.042,40	7.042,40	1.418,60	0,00	4.285,71
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	891,29	891,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.061,00	6.717,65	6.717,65	1.343,35	-0,00	-0,00
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.285,71	0,00	0,00	4.285,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	0,00	3.837,77	3.837,77	0,00	0,00	0,00	400,00	324,75	324,75	75,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**9.014,77**	**4.729,06**	**0,00**	**4.285,71**	**0,00**	**8.461,00**	**7.042,40**	**7.042,40**	**1.418,60**	**-0,00**	**4.285,71**

FONTE:

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	273.180,00	273.180,00	129.258,95	47,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.080,00	66.080,00	37.825,27	57,24
1.1.1- IPTU	65.000,00	65.000,00	37.247,74	57,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	280,00	280,00	45,08	16,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	589,37	28,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.300,00	1.300,00	224,47	17,27
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.600,00)	(2.600,00)	(281,39)	10,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.070,00	55,35
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	11.070,00	55,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.700,00	105.700,00	31.756,69	30,04
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	30.726,00	29,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	131,71	131,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	795,67	159,13
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	103,31	103,31
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	81.400,00	81.400,00	48.606,99	59,71
1.4.1- IRRF	81.400,00	81.400,00	48.606,99	59,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.453.500,00	9.453.500,00	4.789.186,37	50,66
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	3.243.683,99	51,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	3.243.683,99	51,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	1.447.353,42	49,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	5.945,48	37,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.600,00	55.600,00	22.455,09	40,39
2.5- Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	63,81	3,36
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	69.684,58	53,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.726.680,00	9.726.680,00	4.918.445,32	50,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	84.000,00	84.000,00	52.959,93	63,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	38.770,24	77,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	14.000,00	14.000,00	6.056,00	43,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	8.133,69	40,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	228.500,00	228.500,00	1.236,00	0,54
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	312.500,00	312.500,00	54.195,93	17,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.890.700,00	1.890.700,00	957.836,25	50,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	648.736,63	51,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	590.000,00	590.000,00	289.470,20	49,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	1.189,09	37,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.120,00	11.120,00	4.491,05	40,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	380,00	380,00	12,74	3,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	13.936,54	53,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	427.400,00	427.400,00	280.109,12	65,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	425.400,00	425.400,00	277.899,85	65,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.209,27	110,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.465.300,00	-1.465.300,00	-679.936,40	46,40
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	422.400,00	430.637,30	230.505,17	53,53	230.505,17	53,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	422.400,00	430.637,30	230.505,17	53,53	230.505,17	53,53
14- OUTRAS DESPESAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	427.400,00	435.637,30	230.505,17	52,91	230.505,17	52,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	230.505,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.431.670,00	2.431.670,00	1.229.611,33	50,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.000,00	83.000,00	59.818,26	72,07	56.132,35	67,63
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	551.400,00	599.637,30	377.752,44	63,00	278.886,21	46,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	427.400,00	435.637,30	230.505,17	52,91	230.505,17	52,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	124.000,00	164.000,00	147.247,27	89,78	48.381,04	29,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	634.400,00	682.637,30	437.570,70	64,10	335.018,56	49,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-679.936,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.209,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-677.727,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.012.745,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	40.670,00	70.852,16	43.362,10	61,20	20.105,65	28,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.100,00	46.531,22	36.314,77	78,04	23.330,67	50,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	84.770,00	117.383,38	79.676,87	67,88	43.436,32	37,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	719.170,00	800.020,68	517.247,57	64,65	378.454,88	47,31

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	277.899,85	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.209,27	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	280.109,12	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO 9

Município de Santiago do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.290,47	1.122.681,20	610.912,69	0,00	957.609,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.080.290,47**	**1.122.681,20**	**610.912,69**	**0,00**	**957.609,27**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.680.290,47**	**-1.122.681,20**	**-**	**-**	**-557.609,27**

FONTE:

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 188/2015

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 188/2015
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES DA RUA MATHIAS NOSSOL, BAIRRO SERRA ALTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC CIDADES - II Nº 2013030601. Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 27 de julho de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1034/2015

DECRETO Nº 1034, DE 30 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 2.056 – Regularização Fundiária Habitacional
(38) 3.3.90.93.00.00.00 200 - Indenizações e Restituições ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 2.056 – Regularização Fundiária Habitacional
(36) 3.3.90.30.00.00.00 200 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1030, de 27 de julho de 2015.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 003/2015

ATO 004/PMSBS/ED003/2015
HOMOLOGA INSCRIÇÕES E DIVULGA LOCAIS DE PROVA
DO EDITAL Nº 003/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO do município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de Concurso e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Fica deferida e homologada a inscrição nº 92073, comprovado o pagamento da taxa de inscrição.

2. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos listados no anexo I deste ato;

3. Ficam convocados os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 02 de Agosto de 2015, para realização da prova escrita objetiva, nos seguintes locais e horários:

1.1 Período MATUTINO:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Evento	Horário	Escola
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	8h15	EEB São Bento Travessa Champagnat, Nº 30, Centro São Bento do Sul – SC
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	9 h	
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, saída às:	10 h	
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h	

1.2 Período MATUTINO:

Cargos: FISCAL AMBIENTAL E MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES		
Evento	Horário	Escola
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	8h15	EBM Coronel Osny Vasconcellos Rua Carlos Theodoro Rueckl, Nº 73 Bairro Progresso São Bento do Sul – SC
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	9 h	
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, saída às:	10 h	
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h	

São Bento do Sul, 30 de Julho de 2015
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	88497	Adelita Juliane Nunes	24/03/1991	EEB São Bento
2	87974	Ademir Marquardt	07/02/1984	EEB São Bento
3	96186	Adeolinda Dias Gretter	19/06/1965	EEB São Bento
4	94608	Adileia Da Silva	17/06/1978	EEB São Bento
5	98174	Adriana De Fatima Galdino	10/04/1975	EEB São Bento
6	89147	Adriana Ferreira Chaves	09/06/1976	EEB São Bento
7	89075	Adriana Ribeiro	20/02/1974	EEB São Bento
8	97203	Adriana Schneider	26/12/1992	EEB São Bento
9	96938	Adriane Aparecida Cruz Kanopka	02/06/1983	EEB São Bento

10	87978	Adriane De Lima Carvalho Erdmann	21/03/1977	EEB São Bento
11	98018	Adriane Valdirene Machado	05/01/1987	EEB São Bento
12	97248	Adriano Boeno Da Silva	28/05/1982	EEB São Bento
13	97577	Adriano Storocz Massaneiro	26/08/1985	EEB São Bento
14	89050	Aladir De Fatima Augustin Dias Rodrigues	13/01/1967	EEB São Bento
15	93999	Alais Castilho Rodrigues	13/07/1993	EEB São Bento
16	98383	Alecsandro Feliciano	27/05/1993	EEB São Bento
17	97183	Alessandra Aparecida Armindo	15/03/1992	EEB São Bento
18	93847	Alessandra Aparecida Fidencio Da Silva	07/11/1988	EEB São Bento
19	97770	Alessandra Bineck	20/07/1985	EEB São Bento
20	98401	Alexandrina Aparecida Rodrigues Ferreira	21/07/1971	EEB São Bento
21	96501	Alexsandro Rodrigues De Lara Silva	09/08/1992	EEB São Bento
22	95116	Aliane Seidl	01/12/1979	EEB São Bento
23	93351	Aliane Soares Dos Santos Dziedicz Pilz	07/11/1985	EEB São Bento
24	96435	Amadeu Fernandes Dos Santos	06/07/1962	EEB São Bento
25	92670	Ana Carolina Pinheiro	12/05/1993	EEB São Bento
26	98250	Ana Claudia De Oliveira Carvalho	21/02/1983	EEB São Bento
27	97983	Ana Cristina Petla	27/02/1985	EEB São Bento
28	91504	Ana Da Aparecida Rodrigues Ribas	22/03/1977	EEB São Bento
29	93399	Ana De Jesus Dums	01/10/1984	EEB São Bento
30	97303	Ana Lucia Berto Da Silva	21/02/1986	EEB São Bento
31	96786	Ana Lucia Ferreira	07/01/1989	EEB São Bento
32	94719	Ana Mirian Grabas Da Silva	07/02/1989	EEB São Bento
33	97991	Ana Suffez	25/02/1979	EEB São Bento
34	93834	Anacleto Sebastiao Zapora	16/01/1980	EEB São Bento
35	94434	Anai Maria Dos Santos	31/03/1959	EEB São Bento
36	95736	Anastacia Urbainski Bail	23/12/1961	EEB São Bento
37	97089	Anderson Borges Pinto	17/07/1979	EEB São Bento
38	94578	Anderson Rodrigues Ribeiro	26/05/1983	EEB São Bento
39	97370	Andrea Aparecida De Barros	15/02/1985	EEB São Bento
40	96057	Andriara Izaias	26/03/1993	EEB São Bento
41	88301	Andrieli De Paula Wagner	12/03/1986	EEB São Bento
42	97028	Andrieli Reis Carvalho	05/11/1994	EEB São Bento
43	96028	Angela Carvalho	11/11/1968	EEB São Bento
44	94612	Angela Mara Da Cruz	19/10/1992	EEB São Bento
45	88428	Angela Maria Maia	30/08/1980	EEB São Bento
46	89176	Angela Maria Mello	04/05/1977	EEB São Bento
47	98054	Angela Terezinha Dos Santos Cavalheiro	02/06/1965	EEB São Bento
48	95412	Angelita Maidl Schostak	29/07/1966	EEB São Bento
49	98170	Antonia Silva De Paiva	29/05/1972	EEB São Bento
50	88238	Antonio Marcos Texeira Dos Santos	20/11/1975	EEB São Bento
51	92070	Antonio Orion De Paula	14/05/1966	EEB São Bento
52	96803	Antonio Roberto Goncalves	22/11/1956	EEB São Bento
53	93188	Ariana Aparecida Becker	26/01/1984	EEB São Bento
54	97777	Aristiane Ribeiro	18/09/1979	EEB São Bento
55	94906	Aurora Antunes Da Silva	21/06/1959	EEB São Bento
56	89062	Beatriz Aparecida De Souza Camargo	17/01/1978	EEB São Bento
57	88174	Beatriz De Oliveira	27/09/1993	EEB São Bento
58	97270	Bruna Andriele Domingos	15/04/1997	EEB São Bento
59	92844	Bruna Dos Santos Pereira	09/06/1997	EEB São Bento
60	88690	Bruna Vanessa Pereira Nunes Gouveia	01/07/1996	EEB São Bento
61	89418	Camila Aparecida Ferreira Faria	23/07/1993	EEB São Bento
62	98191	Camila Correa Kieski	14/06/1997	EEB São Bento
63	88218	Camila De Morais Camilo	08/08/1997	EEB São Bento
64	93180	Carlos Alberto Stein	01/11/1982	EEB São Bento
65	98274	Carlos Jose Paulichen	10/03/1972	EEB São Bento
66	89492	Carmen Lucia De Brito Kuminek	21/09/1974	EEB São Bento
67	92099	Carolina De Chaves	17/07/1977	EEB São Bento
68	97318	Cassiane Karoline Krautchuk	09/04/1994	EEB São Bento
69	89315	Catia Kruger De Oliveira	20/09/1980	EEB São Bento
70	97377	Celia Aparecida Da Rosa	04/01/1982	EEB São Bento
71	92109	Celia Monteiro Camargo	26/09/1980	EEB São Bento
72	95590	Celia Regina Oliveira Da Silva	14/02/1981	EEB São Bento
73	96329	Charlene Cecilia De Lima	24/06/1987	EEB São Bento

74	92715	Chelyn Daiane Gomes Da Silva	11/06/1993	EEB São Bento
75	97097	Claire Mariane Do Livramento Rufino	06/08/1985	EEB São Bento
76	88907	Clarice Aparecida Martins	28/05/1970	EEB São Bento
77	98309	Claudineia De Oliveira	24/01/1979	EEB São Bento
78	93688	Cleci Alves Fernandes	02/10/1982	EEB São Bento
79	88312	Cleia Adelina Ivans Belitzki	21/04/1976	EEB São Bento
80	88094	Cleiton Eduardo Da Silveira	28/04/1994	EEB São Bento
81	97159	Clemair Pereira	22/11/1971	EEB São Bento
82	88390	Cleonice Mariado Couto Drozczak	20/11/1962	EEB São Bento
83	96832	Cleonice Marques Brasil Da Silva	30/09/1970	EEB São Bento
84	95134	Cleusa Mara Calistro	13/02/1970	EEB São Bento
85	97262	Clicelia Aparecida Diedzitsch Gassner	28/05/1980	EEB São Bento
86	97250	Crislaine Goncalves Pereira	20/02/1992	EEB São Bento
87	97878	Crislaine Jaqueline Dos Santos	03/08/1989	EEB São Bento
88	88724	Crislaine Leite Pereira Wolff	27/01/1986	EEB São Bento
89	88545	Cristiana Cardoso	27/08/1986	EEB São Bento
90	98116	Cristiana Dalcanari Nunes	30/01/1987	EEB São Bento
91	94936	Cristiane Aparecida Batistela	12/01/1975	EEB São Bento
92	97074	Cristiane Capistrano Da Silva	06/12/1977	EEB São Bento
93	93142	Cristiane Correa	23/07/1979	EEB São Bento
94	92661	Cristiane Dallabona	28/06/1987	EEB São Bento
95	92568	Cristilaine Alves Nunes Lourenco	04/08/1988	EEB São Bento
96	97638	Cristina Kowalski	24/07/1984	EEB São Bento
97	96846	Cyntia Correa	16/07/1997	EEB São Bento
98	88541	Daiana Vanessa Goncalves	13/09/1986	EEB São Bento
99	98359	Dalvino Martins	22/08/1971	EEB São Bento
100	97230	Daniel Blaszkovsky	17/01/1984	EEB São Bento
101	96613	Daniel Dos Santos	25/02/1977	EEB São Bento
102	91951	Daniela Dos Santos Antunes	30/03/1992	EEB São Bento
103	92874	Daniele Cristiane Schroeder	10/12/1985	EEB São Bento
104	93364	Daniele De Fatima Lima	13/04/1989	EEB São Bento
105	91671	Dayane Aparecida Padilha	15/02/1989	EEB São Bento
106	97939	Dayane Mendes	12/07/1981	EEB São Bento
107	92360	Dejandir Alves De Farias	20/07/1971	EEB São Bento
108	92122	Delurdes Das Gracas Zimermann	06/10/1965	EEB São Bento
109	91686	Denise Aparecida Prigg Wedderhoff	20/04/1965	EEB São Bento
110	96004	Denise De Almeida	27/11/1993	EEB São Bento
111	88749	Diego Da Silva	17/02/1990	EEB São Bento
112	93003	Diessi Da Silveira Soares	19/11/1992	EEB São Bento
113	98317	Digna Pereira Dino	21/02/1967	EEB São Bento
114	96170	Dinair Peyrl Padilha	10/03/1965	EEB São Bento
115	91948	Dinoci Gomes	31/03/1973	EEB São Bento
116	94776	Diogo Antonio Bianchini	17/10/1987	EEB São Bento
117	97281	Dirceu Plonkoski	04/07/1972	EEB São Bento
118	94625	Dolores Hüttl	02/04/1975	EEB São Bento
119	88455	Dreici Driene Ribeiro Luiz	16/08/1993	EEB São Bento
120	95262	Durcilei Aparecida Ferreira	18/02/1978	EEB São Bento
121	98472	Dyego Cabral Fernandes	14/03/1988	EEB São Bento
122	96317	Edineia Schadeck	21/04/1983	EEB São Bento
123	88900	Edirce Pereira	07/11/1965	EEB São Bento
124	94899	Edna Vanessa Krzezinski	28/04/1986	EEB São Bento
125	98380	Edson Juliano Oderdenge	06/07/1989	EEB São Bento
126	94361	Eduardo Neri Leandro Goncalves	20/09/1982	EEB São Bento
127	88297	Elaine Silva Leite	08/11/1982	EEB São Bento
128	95258	Eldenir Himpel Dutra	25/10/1973	EEB São Bento
129	89122	Elenara Sandra Camillo Pinto	24/07/1972	EEB São Bento
130	88232	Elessandra De Oliveira	14/11/1982	EEB São Bento
131	88304	Eliane Berboza Miranda	26/12/1980	EEB São Bento
132	98377	Eliane Da Silva Feliciano	29/05/1981	EEB São Bento
133	94980	Eliane De Fatima Machado Munhoz	07/03/1976	EEB São Bento
134	88941	Eliane De Matos	11/11/1989	EEB São Bento
135	97881	Eliane Hilgenstieler	06/07/1980	EEB São Bento
136	98226	Eliane Kuchller	11/04/1969	EEB São Bento
137	96819	Elisabete Da Silveira Xavier	16/07/1974	EEB São Bento

138	96070	Elisabeth Schneider Randig	21/05/1960	EEB São Bento
139	93458	Elisandra De Souza	03/06/1995	EEB São Bento
140	92113	Elisete Lorenco Da Silva	20/02/1984	EEB São Bento
141	96576	Elizangela Maria Wantowski	25/06/1982	EEB São Bento
142	88976	Elizete Suchek Kujaski Da Silva	15/02/1976	EEB São Bento
143	97806	Elton Carlos Silva	17/05/1994	EEB São Bento
144	94407	Enedir Alves Da Silva	07/06/1958	EEB São Bento
145	94172	Eraci Fernandes	30/10/1959	EEB São Bento
146	93740	Erica Rodrigues	23/05/1995	EEB São Bento
147	98217	Ernesto Clovis Da Silva	07/11/1952	EEB São Bento
148	93371	Estanislava Jankowski	17/04/1966	EEB São Bento
149	89107	Estefania Clebia Do Couto	23/03/1987	EEB São Bento
150	88285	Estela De Andrade Lisboa	12/03/1984	EEB São Bento
151	94524	Estela Demarchi	22/05/1992	EEB São Bento
152	89461	Eva Veiga Lourenco De Lima	15/05/1960	EEB São Bento
153	98099	Evandra Deunisio Pereira	08/11/1994	EEB São Bento
154	91999	Evanilse Aparecida Pio	29/11/1978	EEB São Bento
155	88489	Ezequiel Silva	26/05/1988	EEB São Bento
156	95269	Fabiana Dobeck	22/01/1997	EEB São Bento
157	92405	Fabiane Soares	24/06/1981	EEB São Bento
158	97698	Fabio Matias Grosskopf Grossl	22/10/1996	EEB São Bento
159	92424	Felicio Urbainski	25/12/1970	EEB São Bento
160	97446	Felipe Ramos Da Silva	06/04/1995	EEB São Bento
161	96290	Fernanda Giselli Soares	18/02/1983	EEB São Bento
162	91868	Fernando Ferreira Chaves	27/05/1978	EEB São Bento
163	91566	Flavia Bruna Piontkiewicz	04/09/1991	EEB São Bento
164	93840	Flaviana De Oliveira	11/01/1984	EEB São Bento
165	88506	Francelin Aparecida Bueno De Oliveira Taborda Hubl	14/01/1984	EEB São Bento
166	96781	Franciele Do Nascimento Pimentel	30/01/1989	EEB São Bento
167	92954	Franciele Rodrigues Da Silva	17/01/1982	EEB São Bento
168	89448	Gecilda Cech Do Livramento	08/03/1972	EEB São Bento
169	89289	Geny Alves Nunes	27/10/1960	EEB São Bento
170	94307	Geovana Nepomuceno Pinto	02/05/1973	EEB São Bento
171	92491	Geovane Aparecida Rodrigues	11/01/1979	EEB São Bento
172	88785	Gesiane Marcia Walter Vieira Prasmoski	03/01/1972	EEB São Bento
173	95039	Giani Carvalho Gardini	16/09/1991	EEB São Bento
174	89276	Gilmara Voigt	20/06/1977	EEB São Bento
175	88267	Gilnei De Lima	05/10/1985	EEB São Bento
176	89431	Gisele Fabiane De Bastos Pinto Cordeiro	12/07/1979	EEB São Bento
177	95184	Gislaine Aparecida Schikoiski	08/08/1984	EEB São Bento
178	96602	Gislaine Cheis Martins	07/03/1986	EEB São Bento
179	97979	Gislaine Fidelis Ferreira	09/07/1986	EEB São Bento
180	98091	Glaci Kister	09/06/1956	EEB São Bento
181	94931	Graciane Aparecida Calistro	06/10/1984	EEB São Bento
182	88066	Greici Nossol	29/08/1983	EEB São Bento
183	88239	Iasmin Soares De Lima	15/09/1997	EEB São Bento
184	94768	Iclesia Da Rosa Ferreira Maciel	18/08/1986	EEB São Bento
185	96400	Ilda Catarina Rodrigues Da Fonseca	25/11/1965	EEB São Bento
186	88146	Ilza De Castro	20/10/1994	EEB São Bento
187	92438	India Nara Siqueira	05/10/1982	EEB São Bento
188	96235	Ines Fischer Jeller	24/12/1967	EEB São Bento
189	92253	Ines Storocz Massaneiro	14/05/1982	EEB São Bento
190	97932	Ines T. F. De Ramos	10/08/1965	EEB São Bento
191	89439	Inesilda Maria Feliciano Branco	04/06/1960	EEB São Bento
192	91996	Ionice Paz Da Silva Ribeiro	11/03/1967	EEB São Bento
193	97944	Isabel Aparecida Dias Kollross	28/08/1967	EEB São Bento
194	88458	Isolde Machado	31/12/1977	EEB São Bento
195	89158	Itamara Terezinha Neis	18/05/1977	EEB São Bento
196	92496	Ivete Bencz Rodrigues De Marafigo	08/06/1971	EEB São Bento
197	88323	Ivone Aparecida Teles Dos Santos	19/05/1971	EEB São Bento
198	93727	Ivone Dums	05/01/1976	EEB São Bento
199	94869	Ivone Evani Tureck Neves	26/05/1964	EEB São Bento
200	88395	Ivone Salete Costa	12/04/1966	EEB São Bento
201	97644	Ivonete Camargo Zoellner	18/09/1979	EEB São Bento

202	97594	Jacinta Iankoski	28/01/1965	EEB São Bento
203	92983	Jackson May	26/12/1991	EEB São Bento
204	97611	Janaina Aparecida Kegler Rosa	14/12/1984	EEB São Bento
205	96288	Janaina Ferreira Dos Santos	17/09/1981	EEB São Bento
206	97941	Janaina Franco	22/03/1996	EEB São Bento
207	97759	Janaina Gabriel Dos Santos	28/05/1984	EEB São Bento
208	92111	Janaina Raquel Alves De Campos Coutinho	23/02/1979	EEB São Bento
209	92447	Janaina Wasoiznik	03/05/1987	EEB São Bento
210	97920	Jandir Da Silva Feliciano	05/06/1983	EEB São Bento
211	94979	Jane Alves Telma	31/08/1978	EEB São Bento
212	96974	Janete Alves Pereira	29/06/1979	EEB São Bento
213	97177	Janete Dos Anjos	20/08/1973	EEB São Bento
214	97219	Janete Moreira De Souza	20/05/1987	EEB São Bento
215	97778	Janete Tente	23/09/1975	EEB São Bento
216	88430	Janice Carvalho Da Silva Ribeiro	20/10/1974	EEB São Bento
217	93082	Janieri Goncalves Rei	15/04/1986	EEB São Bento
218	92098	Jaqueline De Oliveira	18/01/1980	EEB São Bento
219	92247	Jaqueline Fagundes	17/07/1981	EEB São Bento
220	92259	Jaqueline Rodrigues Chagas	26/05/1984	EEB São Bento
221	94188	Jeison Pereira	16/03/1989	EEB São Bento
222	94528	Jerri Afonso Cristofolini	14/02/1968	EEB São Bento
223	88316	Jessica Maiara Kuchller	14/07/1991	EEB São Bento
224	96697	Jessica Rutelli Fagundes Kondras	25/02/1991	EEB São Bento
225	97157	Joana Salete Da Conceicao Maia Goncalves	25/10/1969	EEB São Bento
226	96597	Joao Lino Da Silva	12/12/1953	EEB São Bento
227	98299	Joao Maria Carvalho	02/05/1967	EEB São Bento
228	92183	Jocele Pondelek Pasquali	30/05/1979	EEB São Bento
229	92067	Joceli Aparecida Beldovicz Maguerovski	30/09/1982	EEB São Bento
230	94326	Jocelia Alves De Ramos	13/08/1985	EEB São Bento
231	97581	Jocilei Goncalves	26/03/1983	EEB São Bento
232	95864	Joedna David De Lima	07/04/1993	EEB São Bento
233	98381	Joelma Isabel Dos Santos	19/01/1979	EEB São Bento
234	97972	Josaniel Pereira Da Silva	12/12/1980	EEB São Bento
235	96963	Jose Eloir Rocha	16/08/1969	EEB São Bento
236	87992	Jose Ferreira Do Amaral	19/07/1964	EEB São Bento
237	92073	José Hercilio Vieira dos Santos	20/04/1983	EEB São Bento
238	88257	Jose Vanderlei Ferreira	22/11/1979	EEB São Bento
239	98151	Joseli Melo De Almeida	21/06/1986	EEB São Bento
240	97237	Josiane De Fatima Machado	02/02/1981	EEB São Bento
241	96476	Josiane Dums	17/11/1994	EEB São Bento
242	92672	Josiane Teixeira Da Silva De Medeirors	12/01/1984	EEB São Bento
243	89260	Josilene Pinheiro	02/07/1985	EEB São Bento
244	97676	Juceli Aparecida Cardoso Da Silva	04/01/1967	EEB São Bento
245	97628	Jucelia Aparecida Dos Santos	21/12/1989	EEB São Bento
246	89152	Juci Pires Fernandes	20/06/1963	EEB São Bento
247	94703	Juciane Wisnieski	10/10/1986	EEB São Bento
248	93218	Juliana Alves De Carvalho	23/06/1984	EEB São Bento
249	88156	Juliana Aparecida Da Silva Castilho	16/05/1994	EEB São Bento
250	92566	Juliana Barbosa Becker	04/11/1988	EEB São Bento
251	88252	Juliana Costa Muniz Nunes	19/09/1979	EEB São Bento
252	88260	Juliana Cristine Streit	01/02/1990	EEB São Bento
253	89000	Juliana Pereira Veiga	08/01/1984	EEB São Bento
254	92669	Juliane Teresinha Da Silva	16/04/1986	EEB São Bento
255	93741	Juraci Rosa Sosa	08/10/1964	EEB São Bento
256	89402	Jurema Aparecida Soares Nardo	16/03/1970	EEB São Bento
257	96621	Jurgecara Martins De Oliveira Barboza	01/01/1982	EEB São Bento
258	92313	Jussara Dos Santos	22/12/1978	EEB São Bento
259	93779	Jussara Fidelis Ferreira	01/06/1977	EEB São Bento
260	92279	Jussara Joana Keune	07/06/1972	EEB São Bento
261	96481	Jussara Wischral	25/08/1982	EEB São Bento
262	95613	Kaliane Tays De Lima	30/09/1993	EEB São Bento
263	88269	Karin Ivaneza Ivans	04/07/1986	EEB São Bento
264	93534	Kawana Guedes	01/02/1997	EEB São Bento
265	96349	Keila De Lima	28/07/1994	EEB São Bento

266	97645	Kelly Viviane Martins De Almeida	17/12/1995	EEB São Bento
267	97729	Laina Alves	15/11/1990	EEB São Bento
268	95362	Laiz Maria Telma Pykosz	17/05/1988	EEB São Bento
269	98006	Larissa Bartnikowski	29/06/1996	EEB São Bento
270	98037	Larissa Iankoski	20/01/1998	EEB São Bento
271	93958	Laurinda Denk Huttl	28/08/1971	EEB São Bento
272	89419	Lauro Krockmalny	25/08/1966	EEB São Bento
273	88692	Leandro Gerson Costa Gouveia	03/12/1992	EEB São Bento
274	94243	Leila Aparecida Gregorio Correa	16/09/1978	EEB São Bento
275	96370	Leila Sandra Cardozo	26/03/1972	EEB São Bento
276	95585	Leliane Stefen	17/04/1988	EEB São Bento
277	92082	Leocadia Ludwinsky	09/12/1965	EEB São Bento
278	88814	Leoni Aparecida De Jesus	08/05/1968	EEB São Bento
279	98130	Leonice De Carvalho	12/04/1963	EEB São Bento
280	88112	Leonice Maia	21/09/1982	EEB São Bento
281	91684	Leonilde De Fatima Motta	12/05/1971	EEB São Bento
282	97390	Leopoldo Celio De Sousa	03/07/1967	EEB São Bento
283	98470	Liara Alves Pereira	22/11/1996	EEB São Bento
284	94810	Lilian Dos Anjos	16/01/1982	EEB São Bento
285	88082	Liliane Aparecida Grosskopf	19/06/1972	EEB São Bento
286	92169	Lindina Streit	24/01/1993	EEB São Bento
287	88234	Lindomar Siqueira	28/07/1981	EEB São Bento
288	94198	Lisandra Patricia Ribeiro	13/05/1984	EEB São Bento
289	88342	Lorete Goncalves Santos	15/03/1965	EEB São Bento
290	89220	Loriane De Fatima Da Silveira Silva	12/06/1984	EEB São Bento
291	92434	Luan Ricardo De Lima	25/07/1994	EEB São Bento
292	97389	Lucas Mendes Da Cruz	11/01/1994	EEB São Bento
293	98292	Lucas Rafael De Lima	25/07/1994	EEB São Bento
294	94668	Lucelia Rodrigues	26/04/1986	EEB São Bento
295	93375	Lucelia Soares Nardo Ferreira	03/05/1982	EEB São Bento
296	96569	Lucelia Tibes Ribeiro Moura	03/01/1978	EEB São Bento
297	89245	Luciana Alves Valente	10/08/1973	EEB São Bento
298	94484	Luciana Aparecida Soares Nardo	18/12/1979	EEB São Bento
299	94728	Luciana De Fatima Da Silva	18/06/1982	EEB São Bento
300	97231	Luciana Fernandes	07/08/1984	EEB São Bento
301	89443	Luciane Eckstein	02/09/1979	EEB São Bento
302	89237	Lucilei Domingues Dos Santos Cruz	25/11/1978	EEB São Bento
303	95209	Lucilene Machado	16/10/1983	EEB São Bento
304	88520	Lucimara Ferreira De Souza	03/04/1984	EEB São Bento
305	98297	Luis Felipe De Lima	25/09/1995	EEB São Bento
306	93751	Luisa Leal De Souza	02/10/1982	EEB São Bento
307	97595	Luiz Adolfo Da Silva	19/06/1980	EEB São Bento
308	97175	Luiza Ribeiro Da Silva	23/11/1986	EEB São Bento
309	92284	Luzia Aparecida Moreira Matos	25/09/1979	EEB São Bento
310	98387	Luzia Soncini De Lima	05/09/1963	EEB São Bento
311	95291	Madalena Telma	19/07/1960	EEB São Bento
312	93336	Mafalda Teresinha Dums Gschwendtner	04/02/1957	EEB São Bento
313	96856	Maicon Daniel Silva Carvalho	31/07/1987	EEB São Bento
314	97182	Maikel Do Prado Luz	22/06/1984	EEB São Bento
315	89010	Maila Ceila Pereira	12/06/1991	EEB São Bento
316	92446	Maira Emanuelli De Brito	15/06/1990	EEB São Bento
317	94197	Malena Correa De Oliveira	28/01/1994	EEB São Bento
318	93454	Mara Sandra De Lima	22/04/1981	EEB São Bento
319	93347	Marcelo Muziol	06/02/1993	EEB São Bento
320	88924	Marcia Antonia Ribeiro	13/06/1970	EEB São Bento
321	97558	Marcia Cristiane Garay Figueiredo Rodrigues	08/10/1977	EEB São Bento
322	92511	Marcia De Sousa Franco Da Silva	16/09/1969	EEB São Bento
323	88314	Marcio De Andrade	06/12/1991	EEB São Bento
324	96548	Marcio Jose Hutll	01/04/1979	EEB São Bento
325	92880	Marcio Jose Maidanchen	05/05/1979	EEB São Bento
326	92740	Marcio Mauro Dallabona	08/11/1985	EEB São Bento
327	92597	Marco Aurelio Kollross	30/03/1973	EEB São Bento
328	94403	Margarete Adao	01/04/1962	EEB São Bento
329	96640	Margarida Kolbet Lisboa	05/01/1961	EEB São Bento

330	93136	Maria Alice Siqueira	31/01/1991	EEB São Bento
331	88466	Maria Antonia Martins Ramos	02/06/1967	EEB São Bento
332	93781	Maria Aparecida Alves Da Silva	26/11/1973	EEB São Bento
333	93771	Maria Aparecida Iankoski	20/12/1956	EEB São Bento
334	92118	Maria Augusta Da Silva Santos	10/07/1968	EEB São Bento
335	88233	Maria Cleusa Rodrigues	17/02/1978	EEB São Bento
336	89253	Maria De Lourdes Gruber Ludwinski	05/02/1965	EEB São Bento
337	96820	Maria Dinacir Camargo	10/08/1969	EEB São Bento
338	92722	Maria Do Rosario Bitner	09/11/1963	EEB São Bento
339	95544	Maria Eliane Da Silva	14/04/1976	EEB São Bento
340	98241	Maria Elisabet Katchan Ramos	28/04/1968	EEB São Bento
341	94506	Maria Emidia Altmann	21/02/1967	EEB São Bento
342	94027	Maria Freiberger	14/03/1975	EEB São Bento
343	88970	Maria Glaucir Kuchnir	30/03/1976	EEB São Bento
344	92955	Maria Goretti Dal Pizzol	31/05/1972	EEB São Bento
345	97844	Maria Helena Dos Santos	11/05/1997	EEB São Bento
346	91850	Maria Ines Pereira Müller	17/02/1969	EEB São Bento
347	95686	Maria Isabel Da Silva Chapiesky	10/07/1976	EEB São Bento
348	94012	Maria Isabel Godoy	15/06/1968	EEB São Bento
349	97745	Maria Ivonete Almeida De Jessus	02/08/1962	EEB São Bento
350	97903	Maria Janete Leite Martins Pereira	17/06/1973	EEB São Bento
351	94388	Maria Joeli Ribeiro Camargo	09/08/1957	EEB São Bento
352	93237	Maria Ledir Rodrigues	08/02/1988	EEB São Bento
353	97646	Maria Lourdes Carvalho Moreira Martins	08/09/1967	EEB São Bento
354	92076	Maria Luciane Cavalheiro	11/05/1979	EEB São Bento
355	88324	Maria Madalena Afonso Dos Santos	18/02/1966	EEB São Bento
356	92724	Maria Margarida Lowenberger	16/10/1965	EEB São Bento
357	98275	Maria Rosana Batista Da Silva	15/04/1995	EEB São Bento
358	89159	Maria Rosangela Mendes	14/10/1964	EEB São Bento
359	92022	Maria Tereza Feciliano Balak	22/07/1971	EEB São Bento
360	89423	Maria Terezinha De Souza Beker	19/11/1963	EEB São Bento
361	92353	Maria Valdereza Da Aparecida Miranda Anton	18/10/1967	EEB São Bento
362	88284	Maria Zoni Aparecida Da Silva Sarzi	12/07/1976	EEB São Bento
363	92718	Mariceia De Oliveira Padilha Gomes	24/11/1983	EEB São Bento
364	92182	Maricleia Ciriaco	13/08/1989	EEB São Bento
365	95518	Maricler Adriane Mafra	05/10/1977	EEB São Bento
366	89065	Marilda Da Aparecida Pivova Colaco	28/06/1969	EEB São Bento
367	97901	Marilda Do Nascimento	15/01/1971	EEB São Bento
368	98288	Marilene Cristina Do Prado	22/04/1985	EEB São Bento
369	92964	Marilene Eckel	12/01/1989	EEB São Bento
370	88937	Marilene Sauer Lukasinski	17/10/1987	EEB São Bento
371	96458	Marilene Teresinha Garcia Valerio	24/07/1963	EEB São Bento
372	97518	Marilene Tiburcio Pinheiro	20/04/1979	EEB São Bento
373	93512	Marilza De Lima	08/10/1978	EEB São Bento
374	88135	Marina Claro Machado	02/10/1987	EEB São Bento
375	92173	Marinei Rodrigues Duffeck	30/09/1979	EEB São Bento
376	92865	Marinete Steffen De Freitas	13/09/1990	EEB São Bento
377	98244	Marinha Jaqueline De Oliveira	23/03/1968	EEB São Bento
378	89258	Mario Pereira	10/03/1972	EEB São Bento
379	88281	Marion Ferreira	12/05/1987	EEB São Bento
380	88353	Marisa Aparecida Pereira	19/05/1967	EEB São Bento
381	92398	Marise Selke Rudnick	23/10/1972	EEB São Bento
382	93202	Marisete Kachuba Lemos De Souza	09/09/1975	EEB São Bento
383	91741	Maristela Pinheiro	07/09/1979	EEB São Bento
384	88245	Maristela Schreiner	02/08/1989	EEB São Bento
385	93209	Maristela Zumbach Fuckner	09/07/1982	EEB São Bento
386	95447	Marita Maria Rumor	01/02/1960	EEB São Bento
387	89181	Mariusa De Oliveira	16/12/1975	EEB São Bento
388	92290	Mariuza Terezinha Chaves	29/03/1974	EEB São Bento
389	96841	Marlete Alexi Bertoli	21/01/1962	EEB São Bento
390	89098	Marli Bartnikowki Do Amaral	29/10/1962	EEB São Bento
391	89116	Marli Dos Anjos	03/10/1965	EEB São Bento
392	93397	Marli Terezinha Bento	03/12/1967	EEB São Bento
393	98086	Marllon Diego Paulino	18/10/1993	EEB São Bento

394	88901	Marlucia Pereira	27/04/1988	EEB São Bento
395	88235	Marta Pereira	03/01/1985	EEB São Bento
396	92047	Marylaine Teresinha Mendes	10/02/1966	EEB São Bento
397	88229	Mateus Lima Da Silva	04/03/1996	EEB São Bento
398	94635	Matilde Das Neves Socreppa	20/08/1971	EEB São Bento
399	88347	Matilde De Fatima Silva De Lima	14/03/1962	EEB São Bento
400	97213	Mauricio Ferreira Dias	15/12/1999	EEB São Bento
401	98283	Maycon Pierre Dziedicz Pilz	23/01/1984	EEB São Bento
402	97712	Mercedes Teresinha Pereira Da Carvalho	16/01/1973	EEB São Bento
403	97519	Michele Alves	11/02/1988	EEB São Bento
404	98416	Michele Machado	27/01/1980	EEB São Bento
405	97956	Michelle Dasilva	19/04/1980	EEB São Bento
406	88561	Milena Aparecida Fogaca	15/05/1986	EEB São Bento
407	88949	Milton Jose Grein	20/08/1955	EEB São Bento
408	88265	Miriam Stangue	12/04/1966	EEB São Bento
409	88533	Mirian Aparecida Martins	10/07/1988	EEB São Bento
410	88459	Mirian Lilla	26/06/1983	EEB São Bento
411	89160	Mirian Passos	12/03/1983	EEB São Bento
412	89241	Mirian Pires De Morais	11/05/1972	EEB São Bento
413	96531	Monica Chermack Potelicki	30/04/1962	EEB São Bento
414	88409	Monica Daniela Costa Moreira	22/04/1997	EEB São Bento
415	98331	Monica Gessner	08/06/1974	EEB São Bento
416	95867	Nair Pacheco	28/06/1960	EEB São Bento
417	92428	Nayara Fritz	15/03/1992	EEB São Bento
418	93025	Neidi Alves Rodrigues	02/03/1981	EEB São Bento
419	92586	Neidilaine De Souza Alexandre	07/03/1988	EEB São Bento
420	88517	Neli Carmen Tavares Dziedicz	12/05/1971	EEB São Bento
421	89272	Nerci Mara De Oliveira	09/06/1984	EEB São Bento
422	93426	Nerli Terezinha De Quadros Siqueira	06/05/1970	EEB São Bento
423	92281	Neusa Maria Ferraciolli	15/09/1960	EEB São Bento
424	94354	Neuza Aparecida Dos Santos	25/10/1961	EEB São Bento
425	92376	Neuzi Martins Claudino	03/10/1969	EEB São Bento
426	94671	Nilsa Alves De Carvalho	05/06/1970	EEB São Bento
427	89097	Nilsa Cardoso	23/06/1968	EEB São Bento
428	97125	Nilsa Nascimento	08/07/1960	EEB São Bento
429	97904	Nilza Maria De Franca Oliveira	30/09/1970	EEB São Bento
430	96408	Nivaldo De Araujo Filho	18/04/1967	EEB São Bento
431	97670	Noeli Maia	01/08/1974	EEB São Bento
432	91724	Ofelia Terezinha Dos Santos	15/11/1964	EEB São Bento
433	88355	Olga Grubel	02/11/1967	EEB São Bento
434	95557	Olga Niepesuy Dutka	01/12/1972	EEB São Bento
435	94515	Oneida Becker Cordeiro	09/12/1969	EEB São Bento
436	97299	Orildo Furtado Da Maia	08/12/1976	EEB São Bento
437	96838	Orlando Lietz	05/02/1967	EEB São Bento
438	88642	Osmar Antonio De Deus Da Fonseca	05/07/1964	EEB São Bento
439	88240	Osni Vieira Ramos	01/06/1977	EEB São Bento
440	97047	Osnicesar Leal	15/09/1978	EEB São Bento
441	92094	Osnilda Paulino Leal	29/09/1963	EEB São Bento
442	97511	Osorio Augustinho Janczkowski	09/08/1969	EEB São Bento
443	96595	Otilia Cardoso	29/05/1970	EEB São Bento
444	93279	Patricia Da Silva Cheis	15/11/1990	EEB São Bento
445	98039	Patricia De Souza Dutra	13/07/1987	EEB São Bento
446	88406	Patricia Drago	06/08/1997	EEB São Bento
447	93599	Patricia Pensak	12/07/1989	EEB São Bento
448	89174	Paula Viviane Carvalho	04/06/1978	EEB São Bento
449	95857	Pedro Paulo Costa	26/05/1984	EEB São Bento
450	93402	Pedro Pereira Dos Santos	26/12/1999	EEB São Bento
451	98213	Pedro Rosa	26/08/1965	EEB São Bento
452	95742	Priscila De Oliveira Da Luz	30/09/1996	EEB São Bento
453	97912	Querli Rubiana Rodrigues	02/06/1993	EEB São Bento
454	98407	Rafael De Souza	15/04/1994	EEB São Bento
455	88241	Rafael Ferreira De Souza	24/07/1994	EEB São Bento
456	88909	Raquel Vieira Ramos	12/08/1983	EEB São Bento
457	89297	Reginaldo Alves Nunes	29/05/1984	EEB São Bento

458	95928	Renata Bona Da Silva	23/04/1994	EEB São Bento
459	92087	Renato Pedro Ludwinski	10/11/1991	EEB São Bento
460	88278	Reni Baumgardt Siedschlag	03/07/1962	EEB São Bento
461	97653	Ricardo Padilha De Souza	08/07/1981	EEB São Bento
462	95472	Roberta Aparecida Becker Sampaio	04/11/1993	EEB São Bento
463	88837	Roberta De Oliveira Soares (DF)	30/08/1993	EEB São Bento
464	92091	Roberto Ludwinski	13/07/1989	EEB São Bento
465	98471	Robson Bruno De Farias	12/11/1996	EEB São Bento
466	97027	Rodrigo Carlos Da Silva	21/01/1974	EEB São Bento
467	88211	Rogencley Leite De Morais	05/11/1973	EEB São Bento
468	88706	Romilda Pereira Pilz	19/08/1972	EEB São Bento
469	95986	Romilda Venceslau Vieira Da Cruz	16/08/1968	EEB São Bento
470	92286	Rosane Aparecida Da Silva	23/06/1968	EEB São Bento
471	97600	Rosane Martins	13/02/1982	EEB São Bento
472	88672	Rosangela Cardozo	26/04/1974	EEB São Bento
473	88399	Rosangela Da Silva Nossol	09/11/1970	EEB São Bento
474	96981	Rosangela Teresinha Dos Passos Leandro Goncalves	18/06/1976	EEB São Bento
475	92504	Rose Aparecida Ferreira	27/01/1965	EEB São Bento
476	92521	Roseli Bueno De Oliveira Pinto	29/09/1962	EEB São Bento
477	92433	Roseli De Souza Camargo	04/03/1962	EEB São Bento
478	88231	Roseli Fatima De Paula	28/04/1971	EEB São Bento
479	97949	Roseli Fidelis Ferreira Da Rosa	31/05/1967	EEB São Bento
480	88453	Roseli Martendal	05/03/1983	EEB São Bento
481	96499	Roseli Teresinha Ropke Hinke	08/04/1964	EEB São Bento
482	92458	Rosemeri De Franca	21/10/1985	EEB São Bento
483	88026	Rosilene Woichiechoski Da Cruz	27/01/1981	EEB São Bento
484	91982	Rosinha Aparecida Teixeira Dos Santos	19/10/1975	EEB São Bento
485	95882	Rozane Aparecida De Almeida	21/01/1975	EEB São Bento
486	93886	Rozani Maria Royer Pereira	01/06/1968	EEB São Bento
487	88251	Rute Dos Santos Coppeti	26/11/1984	EEB São Bento
488	97068	Ruth Piske	16/05/1974	EEB São Bento
489	97885	Sandra Aparecida De Jesus	29/11/1983	EEB São Bento
490	94194	Sandra Aparecida Iachitzki	18/12/1986	EEB São Bento
491	94043	Sandra Aparecida Jientara	09/03/1982	EEB São Bento
492	97042	Sandra Aparecida Soares Fragoso	08/10/1980	EEB São Bento
493	92277	Sandra Emidia Camargo	13/08/1980	EEB São Bento
494	97173	Sandra Maria Dos Santos	20/10/1974	EEB São Bento
495	88938	Sandra Soeli Ferreira	02/12/1976	EEB São Bento
496	88942	Sandra Woiczekovsky Adao	21/04/1980	EEB São Bento
497	95863	Sandro Schulz	20/02/1978	EEB São Bento
498	95452	Sara Elizabeth Silva Santos De Novaes	14/04/1983	EEB São Bento
499	97654	Sebastiana Clarisse Ferreira Terres	01/03/1967	EEB São Bento
500	94371	Sebastiana De Fatima Leandro Goncalves	01/01/1961	EEB São Bento
501	89416	Sheila Schtigler	21/08/1990	EEB São Bento
502	92986	Sibele Aparecida Nascimento Alves	16/10/1991	EEB São Bento
503	97641	Sidnei Silveira	17/09/1980	EEB São Bento
504	88472	Silmara Aparecida Xavier Paes Dos Santos	01/02/1973	EEB São Bento
505	98428	Silmara Elisa Pscheidt Rujanowsky	23/03/1964	EEB São Bento
506	93235	Silmara Ribeiro Pereira	01/11/1980	EEB São Bento
507	88547	Silvana Da Silva Martins	11/12/1974	EEB São Bento
508	93398	Silvane Aparecida Da Silva Kubichen	17/12/1981	EEB São Bento
509	95475	Silvani Alves De Albuquerque	14/04/1983	EEB São Bento
510	92655	Silvania Vargas	04/07/1990	EEB São Bento
511	94075	Silvete Ferreira Da Cruz Hacke	16/11/1959	EEB São Bento
512	98208	Silvia Helena Grein	30/01/1971	EEB São Bento
513	95306	Silvia Juraszek Rank	21/04/1971	EEB São Bento
514	95133	Silvio Jose Fossile	18/11/1984	EEB São Bento
515	97295	Silvio Nei Santana	11/08/1991	EEB São Bento
516	88277	Simone Aparecida De Franca Dos Santos	17/02/1974	EEB São Bento
517	95677	Simone Aparecida Sauer	11/03/1976	EEB São Bento
518	97664	Simone Ianoski	10/07/1976	EEB São Bento
519	88392	Simone Simbalista Schadek	20/10/1980	EEB São Bento
520	88465	Sirlei Das Gracas Motta	26/10/1972	EEB São Bento
521	92165	Sirlei De Fatima Lima Dos Santos	05/10/1974	EEB São Bento

522	92131	Sirlene Honorio	06/01/1976	EEB São Bento
523	92613	Sirley Terezinha Honorio	11/06/1973	EEB São Bento
524	96558	Soeli Do Rocio Altmann	11/08/1966	EEB São Bento
525	88716	Solange Aparecida Camargo	01/11/1969	EEB São Bento
526	96509	Solange Aparecida Cruz	26/12/1987	EEB São Bento
527	91586	Sonia Krüger	11/03/1978	EEB São Bento
528	91628	Sonia Maria Da Cruz Belarmino	14/03/1984	EEB São Bento
529	95500	Sueli Cristina Martins	27/07/1970	EEB São Bento
530	98238	Sueli De Fatima Neneve Pykosz	09/07/1970	EEB São Bento
531	96230	Sueli Machado De Paula Wichicovizki	29/06/1967	EEB São Bento
532	95932	Sueli Schneider	10/10/1975	EEB São Bento
533	96241	Sueli Teresinha Brosowsky Cembalista	16/01/1977	EEB São Bento
534	97928	Taina Braun	01/06/1996	EEB São Bento
535	88283	Tamires Giliski	09/11/1991	EEB São Bento
536	97188	Tania Cristina Sauer	31/08/1975	EEB São Bento
537	89284	Tarcila Da Silva Oliveira	26/06/1988	EEB São Bento
538	92005	Tatiane Aparecida Faria	31/01/1985	EEB São Bento
539	97374	Tatiane Aparecida Martins	31/12/1988	EEB São Bento
540	89111	Tatiane Herzer	08/09/1990	EEB São Bento
541	89379	Tatiane Maciel Da Cruz	06/06/1990	EEB São Bento
542	97764	Teresinha Alexi Peyerl	30/06/1980	EEB São Bento
543	89183	Tereza Niepesuy	07/04/1967	EEB São Bento
544	92677	Terezinha Aparecida Alves De Oliveira Soares	09/09/1972	EEB São Bento
545	96511	Terezinha De Souza Camargo	08/08/1970	EEB São Bento
546	94131	Terezinha Dos Santos	24/02/1980	EEB São Bento
547	89244	Terezinha Ferreira Alves	14/09/1966	EEB São Bento
548	88464	Terezinha Rodrigues De Souza	03/10/1972	EEB São Bento
549	97892	Thais Aparecida Martins	25/10/1991	EEB São Bento
550	89420	Valdecira Mota Cavalheiro	03/10/1971	EEB São Bento
551	88379	Valdirene Aparecida Veiga Machado	12/01/1978	EEB São Bento
552	94652	Valdirene Martins De Souza Correa	29/07/1969	EEB São Bento
553	94634	Vanderleia Rodrigues	20/01/1984	EEB São Bento
554	97306	Vanderli Da Aparecida Alves De Farias	03/03/1965	EEB São Bento
555	88327	Vani Maciel Macaneiro	10/11/1978	EEB São Bento
556	97685	Vanilda De Jesus Barbosa Dos Santos	15/07/1986	EEB São Bento
557	87998	Vera Lucia Aparecida Ribeiro	23/10/1984	EEB São Bento
558	88299	Vidio Leite	09/12/1981	EEB São Bento
559	97191	Vilma Crulikovski De Souza	25/01/1978	EEB São Bento
560	91552	Vilmar Pires	28/11/1981	EEB São Bento
561	88243	Vilson Adair Da Silva	14/03/1959	EEB São Bento
562	88175	Viviana Pereira Nunes	22/08/1983	EEB São Bento
563	89429	Viviane Aparecida Schafhauser Sfair	28/09/1982	EEB São Bento
564	94008	Viviane Gianine Kuscham Brand	26/11/1986	EEB São Bento
565	88943	Viviane Kroll	11/10/1984	EEB São Bento
566	89140	Viviane Patricia Guisdana	18/06/1980	EEB São Bento
567	92311	Wagner De Ramos Alcara	02/08/1996	EEB São Bento
568	92373	Walderece Roberto Paes Sydorak	15/05/1963	EEB São Bento
569	91994	Wanderleya Lucia Lanzarini De Siqueira	12/01/1962	EEB São Bento
570	88549	Zenaide De Oliveira Da Luz	29/04/1971	EEB São Bento
571	88443	Zenaide Pereira Bayerl	28/11/1971	EEB São Bento
572	92905	Zenilda Terezinha Oliveira Feliciano	25/02/1966	EEB São Bento
573	91799	Zenita Ludwinski	10/09/1995	EEB São Bento
574	88713	Zilda Leal Martim	17/02/1967	EEB São Bento
575	96814	Zulmira De Fatima Adao Carneiro	25/10/1967	EEB São Bento

Fiscal Ambiental - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	88367	Adelino Treml Neto	05/11/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	97710	Ademir Rogalski	01/07/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	91519	Adrian Jan Screnski	24/05/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	94218	Adriane Partala Alves Da Silva	27/06/1985	EBM Cel. Osny Vasconcellos
5	98111	Alaercio Denega	23/05/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
6	88835	Alessandra Cristine Brüsky	03/06/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos

7	95164	Alexandre Amilton De Oliveira	03/08/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
8	92516	Aline Alais Costenaro Kruger	22/05/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
9	95724	Amanda Stiz De Carvalho	24/06/1985	EBM Cel. Osny Vasconcellos
10	89327	Ana Carolina Bauer Hansch	19/11/1988	EBM Cel. Osny Vasconcellos
11	92857	Ana Claudia Habeck	01/02/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
12	97863	Ananda Pinto Coelho	07/12/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
13	95592	Anelise Milena Waldmann	26/12/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
14	88191	Bianca Mueller Ruckl	07/12/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
15	94327	Bruna Hellen Ricardo	28/05/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
16	97858	Bruno Nascimento	23/04/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
17	97369	Bruno Zannin Da Rosa	04/03/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
18	88857	Camila Jacinto Fraga	02/07/1994	EBM Cel. Osny Vasconcellos
19	97739	Carla Regina Mendes	14/03/1988	EBM Cel. Osny Vasconcellos
20	88865	Carlos De Souza	03/06/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
21	94850	Carlos Joao Birckolz	09/11/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
22	94331	Caroline Stein	14/08/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
23	98356	Claudionor Jose Rohrbacher	01/03/1949	EBM Cel. Osny Vasconcellos
24	95048	Daniel Fernando Lengler	20/06/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
25	97435	Daniele Cristine Schulz Telma	25/01/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
26	97488	Diego Rafael Da Rocha	29/04/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
27	87943	Eder De Lima	21/04/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
28	96321	Edilson Ramos	04/05/1993	EBM Cel. Osny Vasconcellos
29	92960	Edson Clemente Wojcieckovski	14/11/1977	EBM Cel. Osny Vasconcellos
30	93805	Elza Mara Coelho	22/02/1975	EBM Cel. Osny Vasconcellos
31	88221	Emanoele Cristine Denke Todorovski	03/12/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos
32	93284	Emanuele Cordeiro	18/04/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
33	98150	Emerson Carlos Voigt	14/05/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
34	89179	Everton Stachon	15/03/1970	EBM Cel. Osny Vasconcellos
35	97057	Fabiana Goncalves	10/11/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
36	88767	Fabiane Stascheck Linhares	14/05/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
37	88746	Fabio Correa Didone	03/05/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
38	92189	Felipe Augusto Lotti	10/09/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
39	88119	Felipe Nunes Maria	12/08/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos
40	97800	Felipe Souza Fagundes	24/08/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
41	92592	Fernanda Fraguas	09/12/1988	EBM Cel. Osny Vasconcellos
42	98460	Fernando Jose Da Conceicao	19/04/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
43	96523	Fernando Luiz Klosterhoff	17/07/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
44	93332	Francieli Pscheidt	14/04/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
45	92421	Francieli Woitexem	01/04/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
46	97156	Gabriel Mauricio Gomes De Oliveira	24/05/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
47	92468	Gabriela Ranzani	23/02/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
48	95297	Giovani Neumann	02/08/1974	EBM Cel. Osny Vasconcellos
49	94955	Guilherme Brand Farias	11/04/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
50	98141	Guilherme Juraszek Batista	29/05/1993	EBM Cel. Osny Vasconcellos
51	88863	Henrique Fürst Drevek	08/05/1993	EBM Cel. Osny Vasconcellos
52	97674	Idalecio Carlos Tozati	20/09/1961	EBM Cel. Osny Vasconcellos
53	98534	Igor Antonio Bonin	04/01/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
54	96063	Isabela Leticia Pessenti	03/04/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
55	88378	Jaison Alberton	15/10/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
56	89043	Jaqueline Dranka	04/07/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
57	91835	Jean Marcel Bertoldi Diel	11/04/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
58	92492	Jefferson Maneira	29/12/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
59	98367	Jeison Pedro Buttelbrun	28/02/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
60	97943	Jonathan Max Emilian Hoffmann	13/10/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
61	88866	Jorge Victor Do Amaral	16/07/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
62	91668	Josue Afonso Spitzner	11/06/1993	EBM Cel. Osny Vasconcellos
63	96975	Juliana Francine Da Costa Silveira	22/12/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
64	93604	Juliana Jaqueline Budag	30/07/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
65	97249	Juliano Prim	03/10/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
66	98310	Kaandra Serpa Werner	01/03/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
67	94800	Kathleen Steiner	16/09/1975	EBM Cel. Osny Vasconcellos
68	95288	Kaue Alexandre Olsen Ferreira	21/05/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
69	97412	Leandro Francisco Lenchinski	12/06/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
70	98210	Leandro Freitas	08/05/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos

71	94553	Lilian Schafascheck	20/04/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
72	92481	Luana Farias	04/11/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
73	97226	Lucas Picinin Bona	17/09/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
74	96999	Lucas Tiago Carvalho	05/03/1995	EBM Cel. Osny Vasconcellos
75	95546	Lucimara Dums	24/04/1985	EBM Cel. Osny Vasconcellos
76	92251	Lucio Jose Artner Zacaluzne	05/04/1996	EBM Cel. Osny Vasconcellos
77	97971	Madalena Sobiecki	07/08/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
78	97509	Marcel Ricardo Dos Santos	30/12/1976	EBM Cel. Osny Vasconcellos
79	96298	Marcelo Luis Garcia	10/10/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
80	94746	Marcia Elisabeth Mühlbauer	27/11/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
81	97864	Marcos Paulo Cendron Czerniak	11/09/1988	EBM Cel. Osny Vasconcellos
82	97605	Marli Teresinha Ramos	17/02/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
83	94111	Matheus Stahl	04/04/1995	EBM Cel. Osny Vasconcellos
84	97730	Nelson Brosowsky	05/09/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
85	98364	Nicole Fernanda Pillati Pereira	24/07/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
86	98330	Nizio Jose Zibeti	11/01/1959	EBM Cel. Osny Vasconcellos
87	97812	Patricia Miguel Benittez	04/07/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
88	97450	Pedro Rodrigues De Andrade	16/11/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
89	98434	Poliana Linzmeyer	05/10/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
90	88745	Rafael Fernando Dums	12/12/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
91	98171	Rafael Köene	26/05/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
92	92635	Reginaldo Grossl	18/11/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
93	91693	Rodrigo Andre Darolt	01/04/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
94	93568	Roni Djeison Ansolin	27/06/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
95	88416	Rosilene Aparecida Da Silveira	24/08/1976	EBM Cel. Osny Vasconcellos
96	97771	Silvio Fritz Filho	08/01/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
97	97149	Tatiana Arruda Correia	23/04/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
98	94098	Thais Schafaschek	12/08/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
99	97197	Thiare Aparecida Do Valle Coelho	10/07/1992	EBM Cel. Osny Vasconcellos
100	97420	Tiago Souza Kretzer	18/04/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
101	97915	Vanessa Correa Nunes	12/06/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
102	92765	Vanessa Lemes	15/09/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
103	88913	Viviane Büttelbrun	21/09/1981	EBM Cel. Osny Vasconcellos
104	88171	Yury Vashchenko	01/06/1977	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Angiologista/Cirurgia Vascular - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	95343	Rodrigo Sanches Mascarin	23/05/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Cardiologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	92629	Charles Novaes De Almeida	01/03/1975	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	96313	Sylvana Do Valle Costa	19/11/1964	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Clínico Geral - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	97562	Bernardo Dias Cechella	07/12/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	96958	Eri Garcia Buemo	08/05/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	95614	Fernanda Nunes Maria	30/12/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	96229	Gilmar Mereb Chueire Calixto	06/05/1955	EBM Cel. Osny Vasconcellos
5	96951	Gregori Conte Tondello	27/04/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
6	95784	Jürgen Beuther	22/04/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
7	98107	Leticia De Campos Franzoni	28/12/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
8	95722	Livia Ferraz Dos Santos	31/03/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
9	97598	Pedro Pinto Jachinoski	09/11/1964	EBM Cel. Osny Vasconcellos
10	89114	Regis Ariel Ribeiro Jordao	08/12/1966	EBM Cel. Osny Vasconcellos
11	97496	Ricardo Gomes Martins	28/12/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
12	94934	Rogerio Goncalves Da Silva	11/03/1977	EBM Cel. Osny Vasconcellos
13	97307	Vitor Hugo Felipe Knoblauch	22/08/1977	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Dermatologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	92640	Ana Claudia Dinardi De Almeida	24/07/1972	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	97902	Luis Antonio Queiroz Albino	12/07/1966	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	94654	Luiz Henrique Dias Alves Filho	03/05/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	92232	Rodrigo Nelson Dallazem	11/08/1979	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico do Trabalho - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	91754	Ana Paula Bartneck	20/12/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	97448	Andreia Guckert	19/12/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	93701	Carlos Augusto Pereira Walger	27/04/1955	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	92139	Giovani Cristiano Mattiola	05/12/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
5	92244	Glaicon Hancke	19/06/1976	EBM Cel. Osny Vasconcellos
6	92293	Jucelia Correia De Freitas Mazuroski	19/09/1985	EBM Cel. Osny Vasconcellos
7	88289	Marcia Cardoso Silva	05/07/1969	EBM Cel. Osny Vasconcellos
8	94162	Renata Bittar Britto Arantes	07/03/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Generalista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	97934	Barbara Klein	06/12/1989	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	91851	Debora Assuncao Aguiar	04/07/1991	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	96572	Ivan Coleraus	24/02/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	97848	Jose Firmino Couto Costa Evelyn Soares	07/11/1964	EBM Cel. Osny Vasconcellos
5	94037	Juliana Malluta Caldas	11/06/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos
6	97671	Leandro Yoshinori Moreira	11/08/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos
7	98445	Lincoln O. R. De Almeida	04/03/1972	EBM Cel. Osny Vasconcellos
8	97835	Marcelo Jose Damaso De Oliveira Hirano	30/08/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos
9	97877	Richard Handerson Mendes Duarte	27/01/1976	EBM Cel. Osny Vasconcellos
10	94862	Sara De Siqueira Bezerra	13/11/1974	EBM Cel. Osny Vasconcellos
11	97502	Thamy Benedet Tautz	12/03/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos
12	98532	Thays Dornelles Gandolfi	09/03/1990	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Infectologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	97620	Gabriela Margraf Gehring	04/06/1987	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	92132	Hugo Vladimir Noal Da Silva	04/08/1967	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Neurologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	97834	Carolina Sakae Ikuta	12/09/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Ortopedista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	98302	Alexandre Machado Moura	07/07/1984	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	97061	Antonio Carlos Canto Tomazini	18/12/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	97267	Francisco Jose Carvalho Vieira	12/07/1961	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	98390	Jony Carlos Klosteroff	20/12/1972	EBM Cel. Osny Vasconcellos
5	93079	Julyan Baum Vegini	18/05/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos
6	95120	Luis Alan Chagas Alves	31/03/1979	EBM Cel. Osny Vasconcellos
7	89370	Marcos Renato Scholz	22/07/1977	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Otorrinolaringologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	93577	Andrea Thomaz Soccol Scholz	10/08/1981	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	94100	Daniela Boeira Da Silva	29/08/1972	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	98518	Guilherme Luiz Trevizan	24/12/1974	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	97622	Pericles Bonafe	26/07/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Pneumologista - Ensino Superior Completo

Nenhum candidato inscrito neste cargo. Médico Proctologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	88728	Janaina Wercka	01/02/1988	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	92021	Renato Vismara Ropelato	28/03/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	98245	Rodrigo Becker Pereira	03/08/1982	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Psiquiatra - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	96941	Eduardo Giacomini	06/05/1985	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	98425	Juliana De Freitas Bernhardt	24/03/1986	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	98362	Marcos Buch Da Rocha	26/11/1966	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Reumatologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	95345	Ana Claudia Tanaka De Oliveira Mascarin	17/02/1985	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	98315	Denise De Fatima Forteski	12/12/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos

Médico Urologista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Escola
1	92088	Edmil Phelippe Pinheiro Esnarriaga	09/04/1973	EBM Cel. Osny Vasconcellos
2	91779	Eduardo Felippe Melchioretto	14/08/1980	EBM Cel. Osny Vasconcellos
3	97479	Felipe Da Silva Camacho	16/07/1978	EBM Cel. Osny Vasconcellos
4	97146	Raphael Lahr Vasconcellos Sampaio	29/03/1983	EBM Cel. Osny Vasconcellos

LEI Nº 3574/2015

LEI Nº 3574, DE 28 DE JULHO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 546, DE 03 DE ABRIL DE 2000.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 546, de 03 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO.
Art. 2º Os artigos da Lei nº 546, de 03 de abril de 2000, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar a concessão de espaço público, precedida de licitação na modalidade concorrência pública, tipo melhor técnica e preço para escolha de permissionária para concessão de exploração de lanchonete no Terminal Urbano de Passageiros, localizado na Rua Wenzel Kahlhofer, neste município." (NR)

"Art. 2º O prazo da presente concessão será de 15 (quinze) anos, contados da assinatura do contrato e do termo de permissão". (NR)

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 546, de 03 de abril de 2000.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 10 de janeiro de 2015.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3575/2015

LEI Nº 3575, DE 28 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO CIDADANIA
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CIDADANIA, CNPJ 07.797.834/0001-19, no valor total de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando a manutenção da entidade durante o ano de 2015.
§1º A entidade referida no caput deste artigo fica isenta da contrapartida.
§ 2º A minuta do Termo de Convênio de que trata o caput deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Público, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Fundação Cidadania.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Fundação Cidadania.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único-Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e Outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO CIDADANIA.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede e foro à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito FERNANDO TURECK, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.923.561, CPF nº 033.667.519-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a FUNDAÇÃO CIDADANIA entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.834/0001-19, estabelecida à Rua Augusto Klimmek, 560, Centro, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ALOISIO GERTLER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 43597957, CPF/MF nº 563.772.589-68, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 1157, Bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Fundação Cidadaniapara custeio das despesas de manutenção da sede, transporte, material de consumo, material de campanhas audiovisuais, entre outras,constante do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 4396/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 8.000,00 (oitomil reais), repassados pelo CONCEDENTE, a CONVENENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 06 parcelas, conforme Plano de Trabalho apresentado. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do presente convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 00003088-0a favor da Fundação Cidadania.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e Outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou

fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos munícipes atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
VIII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2015
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____de2015
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CARLOS ALOISIO GERTLER
Presidente da Fundação Cidadania

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF _____

Nome: _____
CPF _____

LEI Nº 3576/2015

LEI Nº 3576, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA SERVIDÃO DE PASSAGEM PAULO FRANZ, ACESSO DE ÁREA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Fernando Tureck, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a servidão de passagem, PAULO FRANZ, área localizada na lateral da Rua Carlos Schroeder, Bairro Alpino, contendo 118,50 metros de extensão, com 6,50 metros de largura, conforme croqui em anexo.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9643, de 29 de julho de 2015. Concede Auxílio Doença INSS, período de 16/05/2015 a 31/07/2015, Neusili Johann, Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 9644, de 29 de julho de 2015. Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 3504/2015, Versiane Janaina Heinzen, Nutricionista. SEMUS.

Portaria nº 9645, de 29 de julho de 2015. Concede Licença Maternidade, período de 25/06/2015 a 22/10/2015, Celia Luzia Alves Pires Brosowski, Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 9646, de 29 de julho de 2015. Prorroga Licença Maternidade, período de 23/10/2015 a 21/12/2015, Processo nº 4386/2015. Celia Luzia Alves Pires Brosowski, Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 9647, de 29 de julho de 2015. Concede Licença Maternidade, período de 25/06/2015 a 22/10/2015, Dayane Mendes, Auxiliar de Serviços, SEMOB.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9648/2015

PORTARIA Nº 9648, DE 29 DE JULHO DE 2015

Prorroga Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade concedida à servidora pública SCHEILA APARECIDA VICENTE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão judicial proferida nos autos de nº 0301967-62.2015.8.24.0058.

Art. 2º A prorrogação da licença a que se refere o artigo 1º contar-se-á de 02/08/2015 a 30/09/2015, conforme Processo nº 2192/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2015 EMHAB

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

1 - NO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.

ONDE SE LÊ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, LEIA-SE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, PARA QUE SE PRODUZA SEUS EFEITOS CONFORME LEI; MANTEM-SE A ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:30 HS E HORÁRIO DE PROTOCOLO PARA ÀS 09:00HS.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2015.
LUIZ CARLOS PEDROZO
Diretor Presidente da EMHAB

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**278.851.337,00**	**278.851.337,00**	**37.701.246,62**	**13,52**	**120.439.357,00**	**43,19**	**158.411.980,00**
RECEITAS CORRENTES	**244.464.827,00**	**244.464.827,00**	**37.357.735,44**	**15,28**	**117.458.868,74**	**48,05**	**127.005.958,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.767.000,00	30.767.000,00	4.459.720,18	14,50	20.050.870,40	65,17	10.716.129,60
IMPOSTOS	25.976.000,00	25.976.000,00	3.635.536,83	14,00	17.407.675,14	67,01	8.568.324,86
TAXAS	4.789.000,00	4.789.000,00	823.732,65	17,20	2.641.822,20	55,16	2.147.177,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	450,70	22,54	1.373,06	68,65	626,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.549.370,00	9.549.370,00	1.516.436,15	15,88	4.915.155,63	51,47	4.634.214,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.859.370,00	6.859.370,00	914.729,32	13,34	3.238.572,65	47,21	3.620.797,35
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.690.000,00	2.690.000,00	601.706,83	22,37	1.676.582,98	62,33	1.013.417,02
RECEITA PATRIMONIAL	36.748.235,00	36.748.235,00	4.790.599,46	13,04	13.932.223,53	37,91	22.816.011,47
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	120.000,00	120.000,00	16.646,29	13,87	49.624,57	41,35	70.375,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.220.200,00	33.220.200,00	4.762.039,92	14,33	13.781.093,93	41,48	19.439.106,07
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	22.000,00	22.000,00	11.913,25	54,15	101.505,03	461,39	-79.505,03
Receita da Cessão de Direitos	3.386.035,00	3.386.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386.035,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.175.280,00	17.175.280,00	2.560.476,07	14,91	7.564.793,58	44,04	9.610.486,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.837.347,00	141.837.347,00	23.151.080,20	16,32	68.671.202,32	48,42	73.166.144,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	141.078.347,00	141.078.347,00	23.148.917,23	16,41	68.638.391,54	48,65	72.439.955,46
Transferências de Instituições Privadas	203.000,00	203.000,00	2.162,97	1,07	6.043,00	2,98	196.957,00
Transf. de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transf. de Conv.	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	26.767,78	5,41	468.232,22
Transferências para o Combate à Fome	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.387.595,00	8.387.595,00	879.423,38	10,48	2.324.623,28	27,72	6.062.971,72
Multas e Juros de Mora	2.793.500,00	2.793.500,00	583.948,88	20,90	1.402.892,35	50,22	1.390.607,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	731.500,00	731.500,00	17.902,12	2,45	79.356,68	10,85	652.143,32
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.662.695,00	4.662.695,00	277.429,78	5,95	842.231,65	18,06	3.820.463,35
RECEITAS DIVERSAS	199.900,00	199.900,00	142,60	0,07	142,60	0,07	199.757,40
RECEITAS DE CAPITAL	**34.386.510,00**	**34.386.510,00**	**343.511,18**	**1,00**	**2.980.488,26**	**8,67**	**31.406.021,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000.000,00	17.000.000,00	47.007,43	0,28	710.267,11	4,18	16.289.732,89
Operações de Crédito Internas	17.000.000,00	17.000.000,00	47.007,43	0,28	710.267,11	4,18	16.289.732,89
ALIENAÇÃO DE BENS	883.900,00	883.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.900,00
Alienação de Bens Móveis	268.900,00	268.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	565.000,00	565.000,00	89.742,75	15,88	211.210,11	37,38	353.789,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.337.610,00	15.337.610,00	199.547,68	1,30	2.027.552,36	13,22	13.310.057,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.757.610,00	8.757.610,00	115.200,00	1,32	955.476,73	10,91	7.802.133,27
Transf. de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.400.000,00	6.400.000,00	84.347,68	1,32	1.072.075,63	16,75	5.327.924,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	7.213,32	1,20	31.458,68	5,24	568.541,32

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**278.851.337,00**	**278.851.337,00**	**37.701.246,62**	**13,52**	**120.439.357,00**	**43,19**	**158.411.980,00**
Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento	600.000,00	600.000,00	7.213,32	1,20	31.458,68	5,24	568.541,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.655.910,00**	**12.655.910,00**	**2.174.911,45**	**17,18**	**6.663.347,07**	**52,65**	**5.992.562,93**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**291.507.247,00**	**291.507.247,00**	**39.876.158,07**	**13,68**	**127.102.704,07**	**43,60**	**164.404.542,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**291.507.247,00**	**39.876.158,07**	**13,68**	**127.102.704,07**	**43,60**	**164.404.542,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	291.507.247,00	291.507.247,00	39.876.158,07	13,68	127.102.704,07	43,60	164.404.542,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	11.825.221,79	—	—	1.838.383,29	—	—
Superávit Financeiro	—	11.825.221,79	—	—	1.838.383,29	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**273.445.637,00**	**299.594.170,62**	**33.392.415,23**	**125.091.221,84**	**174.502.948,78**	**33.558.494,36**	**95.384.181,19**	**204.209.989,43**	**91.467.982,51**
DESPESAS CORRENTES	**186.747.017,00**	**191.601.407,31**	**28.084.564,88**	**106.464.194,92**	**85.137.212,39**	**31.241.079,92**	**87.674.646,78**	**103.926.760,53**	**84.008.272,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.907.027,00	113.117.708,42	18.068.717,57	54.115.217,36	59.002.491,06	18.398.766,78	53.948.456,00	59.169.252,42	52.209.023,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.278.000,00	1.278.000,00	205.914,08	728.194,51	549.805,49	205.914,08	728.194,51	549.805,49	728.194,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.252.315,00	50.906.023,89	5.788.115,61	34.550.918,56	16.355.105,33	7.820.033,91	20.372.243,43	30.533.780,46	19.257.692,20
Transferencias a Uniao	26.309.675,00	26.299.675,00	4.021.817,62	17.069.864,49	9.229.810,51	4.816.365,15	12.625.752,84	13.673.922,16	11.813.362,34
DESPESAS DE CAPITAL	**49.544.940,00**	**70.839.083,31**	**5.307.850,35**	**18.627.026,92**	**52.212.056,39**	**2.317.414,44**	**7.709.534,41**	**63.129.548,90**	**7.459.710,34**

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**273.445.637,00**	**299.594.170,62**	**33.392.415,23**	**125.091.221,84**	**174.502.948,78**	**33.558.494,36**	**95.384.181,19**	**204.209.989,43**	**91.467.982,51**
INVESTIMENTOS	43.942.540,00	65.236.683,31	4.179.939,66	15.183.029,77	50.053.653,54	1.188.884,65	4.303.713,76	60.932.969,55	4.053.889,69
INVERSOES FINANCEIRAS	202.400,00	202.400,00	0,00	46.132,71	156.267,29	619,10	7.956,21	194.443,79	7.956,21
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.400.000,00	5.400.000,00	1.127.910,69	3.397.864,44	2.002.135,56	1.127.910,69	3.397.864,44	2.002.135,56	3.397.864,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**36.853.680,00**	**36.853.680,00**	**0,00**	**0,00**	**36.853.680,00**	**0,00**	**0,00**	**36.853.680,00**	**0,00**
	36.853.680,00	36.853.680,00	0,00	0,00	36.853.680,00	0,00	0,00	36.853.680,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.761.610,00**	**12.828.110,00**	**2.204.432,10**	**6.498.319,10**	**6.329.790,90**	**2.437.981,50**	**6.406.012,33**	**6.422.097,67**	**5.386.926,16**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**286.207.247,00**	**312.422.280,62**	**35.596.847,33**	**131.589.540,94**	**180.832.739,68**	**35.996.475,86**	**101.790.193,52**	**210.632.087,10**	**96.854.908,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**286.207.247,00**	**312.422.280,62**	**35.596.847,33**	**131.589.540,94**	**180.832.739,68**	**35.996.475,86**	**101.790.193,52**	**210.632.087,10**	**96.854.908,67**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	22.501.317,92	—	124.291.511,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	286.207.247,00	312.422.280,62	35.596.847,33	131.589.540,94	—	35.996.475,86	124.291.511,44	—	221.146.420,11

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 3.908.237,14

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**12.655.910,00**	**12.655.910,00**	**2.174.911,45**	**17,18**	**6.663.347,07**	**52,65**	**5.992.562,93**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.655.910,00**	**12.655.910,00**	**2.174.911,45**	**17,18**	**6.663.347,07**	**52,65**	**5.992.562,93**

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**12.655.910,00**	**12.655.910,00**	**2.174.911,45**	**17,18**	**6.663.347,07**	**52,65**	**5.992.562,93**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.424.210,00	12.424.210,00	2.118.693,12	17,05	6.501.363,06	52,33	5.922.846,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.220.710,00	12.220.710,00	2.118.693,12	17,34	6.501.363,06	53,20	5.719.346,94
Transferências dos Municipios	203.500,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.700,00	196.700,00	28.853,34	14,67	70.926,51	36,06	125.773,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.	35.000,00	35.000,00	27.364,99	78,19	91.057,50	260,16	-56.057,50
Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	27.364,99	78,19	91.057,50	260,16	-56.057,50

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**12.761.610,00**	**12.828.110,00**	**2.204.432,10**	**6.498.319,10**	**6.329.790,90**	**2.437.981,50**	**6.406.012,33**	**6.422.097,67**	**5.386.926,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.675.410,00	11.739.410,00	2.079.071,75	5.919.145,64	5.820.264,36	2.277.739,33	5.916.356,18	5.823.053,82	4.916.167,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00	140.000,00	30.905,14	81.436,36	58.563,64	30.905,14	81.436,36	58.563,64	81.436,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.200,00	381.700,00	2.601,42	220.414,60	161.285,40	36.411,47	130.897,29	250.802,71	112.000,29
Transferencias a Uniao	21.000,00	21.000,00	970,87	4.673,74	16.326,26	2.042,64	4.673,74	16.326,26	4.673,74
AMORTIZACAO DA DIVIDA	546.000,00	546.000,00	90.882,92	272.648,76	273.351,24	90.882,92	272.648,76	273.351,24	272.648,76

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.888.925,00	30.888.925,00	18.380.667,83	59,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.400.000,00	10.400.000,00	8.724.829,79	83,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.025.000,00	2.025.000,00	985.165,25	48,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.838.000,00	10.838.000,00	6.102.065,55	56,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.713.000,00	2.713.000,00	1.595.614,55	58,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	115.000,00	115.000,00	30.005,71	26,09
Dívida Ativa dos Impostos	4.401.925,00	4.401.925,00	663.473,65	15,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	396.000,00	396.000,00	279.513,33	70,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.250.640,00	83.250.640,00	42.371.598,52	50,90
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	14.055.963,68	53,04
Cota-Parte ITR	25.640,00	25.640,00	3.047,08	11,88
Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	4.119.129,58	48,46
Cota-Parte ICMS	47.300.000,00	47.300.000,00	23.721.622,56	50,15
Cota-Parte IPI-Exportação	733.000,00	733.000,00	373.840,33	51,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	192.000,00	192.000,00	97.995,29	51,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	192.000,00	192.000,00	97.995,29	51,04
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**114.139.565,00**	**114.139.565,00**	**60.752.266,35**	**53,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	50.004.850,00	50.449.495,60	28.408.014,15	56,31	23.961.989,50	47,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.634.175,00	24.042.701,58	11.300.371,03	47,00	11.300.371,03	47,00
Outras Despesas Correntes	26.370.675,00	26.406.794,02	17.107.643,12	64,79	12.661.618,47	47,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.500,00	2.418.500,00	181.897,72	7,52	165.224,96	6,83
Investimentos	2.057.500,00	2.418.500,00	181.897,72	7,52	165.224,96	6,83

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.500,00	2.418.500,00	181.897,72	7,52	165.224,96	6,83
Investimentos	2.057.500,00	2.418.500,00	181.897,72	7,52	165.224,96	6,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	52.062.350,00	52.867.995,60	28.589.911,87	54,08	24.127.214,46	45,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.236.175,00	22.901.820,60	13.249.347,64	46,34	9.688.860,53	40,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	21.895.175,00	22.560.820,60	13.083.623,65	45,76	9.557.049,22	39,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	341.000,00	341.000,00	165.723,99	0,58	131.811,31	0,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	22.236.175,00	22.901.820,60	13.249.347,64	46,34	9.688.860,53	40,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.826.175,00	29.966.175,00	15.340.564,23	53,66	14.438.353,93	59,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6	5.325.513,98

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	141.126,55	0,00	0,00	141.126,55	0,00
TOTAL	**141.126,55**	**0,00**	**0,00**	**141.126,55**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	36.953.175,00	37.243.175,00	17.862.079,05	62,48	16.617.593,04	68,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.544.400,00	14.964.045,60	10.586.916,95	37,03	7.384.527,98	30,61
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	19.900,15	0,07	19.110,15	0,08
Vigilância Epidemiológica	515.775,00	611.775,00	121.015,72	0,42	105.983,29	0,44
TOTAL	**52.062.350,00**	**52.867.995,60**	**28.589.911,87**	**100,00**	**24.127.214,46**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

SAO BENTO DO SUL, 17/07/2015

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMEC
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 16/07/2015

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	291.507.247,00
Previsão Atualizada	291.507.247,00
Receitas Realizadas	127.102.704,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.838.383,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.207.247,00
Créditos Adicionais	26.215.033,62
Dotação Atualizada	312.422.280,62
Despesas Empenhadas	131.589.540,94
Despesas Liquidadas	101.790.193,52
Despesas pagas	96.854.908,67
Superavit Orçamentário	22.501.317,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	131.589.540,94
Despesas Liquidadas	101.790.193,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	214.997.628,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.861.970,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.377.382,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.484.587,85

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	732.367,99	-4.900.023,76	-669,07
Resultado Primário	-32.229.290,00	12.286.847,05	-38,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.375.841,97	469.930,58	4.979.813,81	1.926.097,58
EXECUTIVO	7.375.841,97	469.930,58	4.979.813,81	1.926.097,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.524.838,07	0,00	1.413.811,87	111.026,20
EXECUTIVO	1.524.838,07	0,00	1.413.811,87	111.026,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	73,32	0,00	73,32	0,00
EXECUTIVO	73,32	0,00	73,32	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.338.938,24	0,00	1.338.938,24	0,00
EXECUTIVO	1.338.938,24	0,00	1.338.938,24	0,00
TOTAL:	**10.239.691,60**	**469.930,58**	**7.732.637,24**	**2.037.123,78**

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.215.247,31	25%	25,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.795.134,48	60%	66,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	710.267,11	16.289.732,89
Despesa de Capital Líquida	7.982.183,17	63.402.900,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	14.774.570,64	14.780.951,38	14.650.297,40	14.833.382,77
Despesas Previdenciárias (V)	11.412.312,43	25.972.340,19	44.630.591,23	58.584.988,86
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	3.362.258,21	-11.191.388,81	-29.980.293,83	-43.751.606,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	883.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.785,00	243.878,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.438.353,93	15,00	23,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.445.637,00	299.594.170,62	33.392.415,23	125.091.221,84	95,06	174.502.948,78	33.558.494,36	95.384.181,19	93,71	204.209.989,43
Legislativa	2.702.000,00	2.712.000,00	-114.807,59	1.327.745,61	1,01	1.384.254,39	402.101,12	1.157.772,48	1,14	1.554.227,52
Ação Legislativa	2.702.000,00	2.712.000,00	-114.807,59	1.327.745,61	1,01	1.384.254,39	402.101,12	1.157.772,48	1,14	1.554.227,52
Essencial à Justiça	2.277.125,00	2.277.125,00	145.327,20	442.494,18	0,34	1.834.630,82	147.247,84	433.177,78	0,43	1.843.947,22
Representação Judicial e Extrajudicial	2.277.125,00	2.277.125,00	145.327,20	442.494,18	0,34	1.834.630,82	147.247,84	433.177,78	0,43	1.843.947,22
Administração	12.666.500,00	12.731.719,02	1.841.453,28	7.174.055,31	5,45	5.557.663,71	1.830.816,43	5.693.586,94	5,59	7.038.132,08
Administração Geral	9.585.500,00	9.660.500,00	1.478.692,93	5.376.105,47	4,09	4.284.394,53	1.431.473,67	4.333.097,37	4,26	5.327.402,63
Administração Financeira	1.765.600,00	1.765.600,00	267.726,99	977.870,03	0,74	787.729,97	295.840,01	928.997,45	0,91	836.602,55
Normatização e Fiscalização	18.500,00	18.500,00	0,00	8.871,30	0,01	9.628,70	1.942,73	5.974,08	0,01	12.525,92
Tecnologia da Informatização	9.200,00	9.200,00	5.200,00	5.220,00	0,00	3.980,00	310,00	330,00	0,00	8.870,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	406,75	0,00	6.593,25	0,00	406,75	0,00	6.593,25
Administração de Receitas	283.480,00	252.580,00	419,90	150.604,87	0,11	101.975,13	35.175,13	104.687,96	0,10	147.892,04
Comunicação Social	922.020,00	922.020,00	88.043,46	615.420,00	0,47	306.600,00	62.981,39	282.449,44	0,28	639.570,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.200,00	96.319,02	1.370,00	39.556,89	0,03	56.762,13	3.093,50	37.643,89	0,04	58.675,13
Segurança Pública	1.233.900,00	1.967.019,59	98.009,89	364.361,79	0,28	1.602.657,80	132.172,37	242.440,41	0,24	1.724.579,18
Policiamento	549.600,00	1.024.220,19	42.716,70	158.184,87	0,12	866.035,32	49.835,39	101.107,45	0,10	923.112,74
Defesa Civil	684.300,00	942.799,40	55.293,19	206.176,92	0,16	736.622,48	82.336,98	141.332,96	0,14	801.466,44
Assistência Social	7.002.220,00	7.598.281,44	968.299,02	3.676.933,78	2,79	3.921.347,66	1.053.524,45	2.745.776,29	2,70	4.852.505,15
Administração Geral	4.440.300,00	4.442.309,92	685.852,29	2.359.809,60	1,79	2.082.500,32	735.562,53	2.126.603,46	2,09	2.315.706,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.000,00	1.187.482,86	67.541,03	692.412,52	0,53	495.070,34	133.271,58	317.356,76	0,31	870.126,10
Assistência Comunitária	1.504.920,00	1.968.488,66	214.905,70	624.711,66	0,47	1.343.777,00	184.690,34	301.816,07	0,30	1.666.672,59
Previdência Social	17.328.000,00	17.328.000,00	2.668.757,93	7.622.520,10	5,79	9.705.479,90	2.535.225,17	7.364.509,84	7,23	9.963.490,16
Administração Geral	1.281.000,00	1.281.000,00	126.192,91	461.258,55	0,35	819.741,45	122.844,25	333.551,44	0,33	947.448,56
Previdência do Regime Estatutário	16.047.000,00	16.047.000,00	2.542.565,02	7.161.261,55	5,44	8.885.738,45	2.412.380,92	7.030.958,40	6,91	9.016.041,60
Saúde	48.781.150,00	49.515.676,58	7.336.108,49	27.048.523,67	20,56	22.467.152,91	8.248.995,25	22.587.739,26	22,19	26.927.937,32
Atenção Básica	33.790.175,00	34.080.175,00	5.105.262,16	16.384.354,02	12,45	17.695.820,98	5.317.550,35	15.139.868,01	14,87	18.940.306,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.434.200,00	14.782.726,58	2.146.139,16	10.524.072,69	8,00	4.258.653,89	2.842.807,01	7.323.596,72	7,19	7.459.129,86
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	2.211,56	19.900,15	0,02	26.099,85	2.404,16	19.110,15	0,02	26.889,85
Vigilância Epidemiológica	510.775,00	606.775,00	82.495,61	120.196,81	0,09	486.578,19	86.233,73	105.164,38	0,10	501.610,62
Educação	54.222.452,00	55.115.128,56	9.130.488,17	30.536.547,63	23,21	24.578.580,93	9.566.926,57	26.814.687,46	26,34	28.300.441,10
Alimentação e Nutrição	2.042.300,00	2.042.300,00	200.328,18	1.676.909,72	1,27	365.390,28	372.262,77	906.406,64	0,89	1.135.893,36
Ensino Fundamental	30.250.830,00	30.701.368,08	4.511.632,19	16.171.088,33	12,29	14.530.279,75	5.242.697,81	14.941.462,11	14,68	15.759.905,97
Ensino Médio	155.600,00	155.600,00	0,00	155.596,80	0,12	3,20	31.869,96	42.468,36	0,04	113.131,64
Ensino Superior	100.000,00	101.640,04	53.240,00	101.640,04	0,08	0,00	16.133,40	48.400,04	0,05	53.240,00
Educação Infantil	21.673.722,00	22.114.220,44	4.365.287,80	12.431.312,74	9,45	9.682.907,70	3.903.962,63	10.875.950,31	10,68	11.238.270,13
Cultura	4.163.500,00	4.295.253,64	298.848,75	906.923,66	0,69	3.388.329,98	288.462,86	819.377,88	0,80	3.475.875,76
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.267.000,00	2.344.500,00	11.431,80	69.580,84	0,05	2.274.919,16	13.871,66	38.029,54	0,04	2.306.470,46
Difusão Cultural	1.896.500,00	1.950.753,64	287.416,95	837.342,82	0,64	1.113.410,82	274.591,20	781.348,34	0,77	1.169.405,30

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.445.637,00	299.594.170,62	33.392.415,23	125.091.221,84	95,06	174.502.948,78	33.558.494,36	95.384.181,19	93,71	204.209.989,43
Direitos da Cidadania	52.200,00	92.400,00	81,96	45.553,93	0,03	46.846,07	16.671,05	30.136,93	0,03	62.263,07
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.200,00	92.400,00	81,96	45.553,93	0,03	46.846,07	16.671,05	30.136,93	0,03	62.263,07
Urbanismo	38.326.750,00	43.463.666,58	4.546.235,59	18.270.092,16	13,88	25.193.574,42	2.987.295,42	9.251.017,07	9,09	34.212.649,51
Administração Geral	2.184.500,00	2.184.500,00	364.602,86	1.005.311,01	0,76	1.179.188,99	367.087,28	965.648,47	0,95	1.218.851,53
Infra-Estrutura Urbana	24.448.050,00	29.584.966,58	2.644.101,17	9.412.075,44	7,15	20.172.891,14	693.975,08	2.882.058,58	2,83	26.702.908,00
Serviços Urbanos	11.694.200,00	11.694.200,00	1.537.531,56	7.852.705,71	5,97	3.841.494,29	1.926.233,06	5.403.310,02	5,31	6.290.889,98
Habitação	6.538.000,00	7.480.000,00	259.752,37	1.032.575,40	0,78	6.447.424,60	205.763,29	816.030,48	0,80	6.663.969,52
Administração Geral	1.174.000,00	1.171.000,00	166.174,99	552.091,88	0,42	618.908,12	167.453,14	486.823,51	0,48	684.176,49
Habitação Urbana	5.364.000,00	6.309.000,00	93.577,38	480.483,52	0,37	5.828.516,48	38.310,15	329.206,97	0,32	5.979.793,03
Saneamento	14.100.880,00	31.910.253,03	2.268.893,80	11.280.667,29	8,57	20.629.585,74	2.587.013,83	7.021.086,53	6,90	24.889.166,50
Administração Geral	3.103.600,00	3.664.486,00	576.722,49	2.564.420,67	1,95	1.100.065,33	575.276,58	1.664.586,23	1,64	1.999.899,77
Saneamento Básico Urbano	10.997.280,00	28.245.767,03	1.692.171,31	8.716.246,62	6,62	19.529.520,41	2.011.737,25	5.356.500,30	5,26	22.889.266,73
Gestão Ambiental	441.100,00	441.100,00	62.286,56	193.902,95	0,15	247.197,05	62.099,96	179.983,99	0,18	261.116,01
Preservação e Conservação Ambiental	441.100,00	441.100,00	62.286,56	193.902,95	0,15	247.197,05	62.099,96	179.983,99	0,18	261.116,01
Agricultura	1.829.700,00	1.840.200,00	282.003,59	1.070.333,20	0,81	769.866,80	235.707,96	909.357,01	0,89	930.842,99
Recursos Hídricos	105.000,00	105.000,00	97.644,60	97.644,60	0,07	7.355,40	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Extensão Rural	1.724.700,00	1.735.200,00	184.358,99	972.688,60	0,74	762.511,40	235.707,96	909.357,01	0,89	825.842,99
Indústria	7.040.200,00	5.540.200,00	244.609,36	3.652.455,26	2,78	1.887.744,74	191.747,94	949.118,32	0,93	4.591.081,68
Promoção Industrial	7.040.200,00	5.540.200,00	244.609,36	3.652.455,26	2,78	1.887.744,74	191.747,94	949.118,32	0,93	4.591.081,68
Comércio e Serviços	1.209.600,00	1.271.601,68	600.450,99	817.914,77	0,62	453.686,91	51.334,00	150.900,24	0,15	1.120.701,44
Turismo	1.209.600,00	1.271.601,68	600.450,99	817.914,77	0,62	453.686,91	51.334,00	150.900,24	0,15	1.120.701,44
Energia	2.918.500,00	3.285.879,42	532.875,54	2.419.012,53	1,84	866.866,89	627.049,32	1.783.603,57	1,75	1.502.275,85
Serviços Urbanos	2.918.500,00	3.285.879,42	532.875,54	2.419.012,53	1,84	866.866,89	627.049,32	1.783.603,57	1,75	1.502.275,85
Desporto e Lazer	4.529.140,00	4.647.438,24	477.941,12	1.779.083,99	1,35	2.868.354,25	567.149,48	1.352.546,60	1,33	3.294.891,64
Administração Geral	1.499.000,00	1.554.730,87	203.512,62	903.417,56	0,69	651.313,31	288.612,84	709.707,89	0,70	845.022,98
Desporto de Rendimento	1.337.140,00	1.308.640,00	181.678,12	779.156,25	0,59	529.483,75	251.174,74	613.212,45	0,60	695.427,55
Desporto Comunitário	1.693.000,00	1.784.067,37	92.750,38	96.510,18	0,07	1.687.557,19	27.361,90	29.626,26	0,03	1.754.441,11
Encargos Especiais	8.929.040,00	8.927.547,84	1.744.799,21	5.429.524,63	4,13	3.498.023,21	1.821.190,05	5.081.332,11	4,99	3.846.215,73
Serviço da Dívida Interna	6.678.000,00	6.678.000,00	1.333.824,77	4.126.058,95	3,14	2.551.941,05	1.333.824,77	4.126.058,95	4,05	2.551.941,05
Outras Transferências	775.200,00	742.807,84	90.625,00	607.062,28	0,46	135.745,56	167.015,84	258.869,76	0,25	483.938,08
Outros Encargos Especiais	1.475.840,00	1.506.740,00	320.349,44	696.403,40	0,53	810.336,60	320.349,44	696.403,40	0,68	810.336,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	36.853.680,00	36.853.680,00	0,00	0,00	0,00	36.853.680,00	0,00	0,00	0,00	36.853.680,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.761.610,00	12.828.110,00	2.204.432,10	6.498.319,10	4,94	6.329.790,90	2.437.981,50	6.406.012,33	6,29	6.422.097,67
Legislativa	98.000,00	88.000,00	10.682,26	32.060,37	0,02	55.939,63	10.905,67	31.750,74	0,03	56.249,26
Ação Legislativa	98.000,00	88.000,00	10.682,26	32.060,37	0,02	55.939,63	10.905,67	31.750,74	0,03	56.249,26

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.761.610,00	12.828.110,00	2.204.432,10	6.498.319,10	4,94	6.329.790,90	2.437.981,50	6.406.012,33	6,29	6.422.097,67
Essencial à Justiça	26.000,00	26.000,00	4.305,76	12.130,91	0,01	13.869,09	4.305,76	12.130,91	0,01	13.869,09
Representação Judicial e Extrajudicial	26.000,00	26.000,00	4.305,76	12.130,91	0,01	13.869,09	4.305,76	12.130,91	0,01	13.869,09
Administração	1.103.100,00	1.099.100,00	173.957,15	524.094,78	0,40	575.005,22	177.589,87	505.214,41	0,50	593.885,59
Administração Geral	880.100,00	876.100,00	133.774,04	411.104,60	0,31	464.995,40	137.406,76	392.224,23	0,39	483.875,77
Administração Financeira	223.000,00	223.000,00	40.183,11	112.990,18	0,09	110.009,82	40.183,11	112.990,18	0,11	110.009,82
Assistência Social	506.300,00	509.300,00	82.844,42	239.652,02	0,18	269.647,98	83.591,32	233.756,61	0,23	275.543,39
Administração Geral	496.300,00	496.300,00	82.844,42	239.652,02	0,18	256.647,98	83.591,32	233.756,61	0,23	262.543,39
Assistência Comunitária	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Previdência Social	53.000,00	53.000,00	5.578,92	15.976,80	0,01	37.023,20	5.364,19	13.187,34	0,01	39.812,66
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	5.578,92	15.976,80	0,01	37.023,20	5.364,19	13.187,34	0,01	39.812,66
Saúde	3.206.000,00	3.256.000,00	521.572,90	1.501.831,31	1,14	1.754.168,69	721.526,98	1.501.831,31	1,48	1.754.168,69
Atenção Básica	3.163.000,00	3.163.000,00	509.679,53	1.477.725,03	1,12	1.685.274,97	709.420,36	1.477.725,03	1,45	1.685.274,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	85.000,00	11.697,76	23.287,37	0,02	61.712,63	11.697,76	23.287,37	0,02	61.712,63
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	195,61	818,91	0,00	4.181,09	408,86	818,91	0,00	4.181,09
Educação	4.629.310,00	4.654.310,00	937.209,25	2.772.062,10	2,11	1.882.247,90	958.813,43	2.728.431,61	2,68	1.925.878,39
Ensino Fundamental	2.366.310,00	2.366.310,00	496.493,82	1.486.966,63	1,13	879.343,37	503.944,78	1.465.289,64	1,44	901.020,36
Educação Infantil	2.263.000,00	2.288.000,00	440.715,43	1.285.095,47	0,98	1.002.904,53	454.868,65	1.263.141,97	1,24	1.024.858,03
Cultura	190.600,00	191.600,00	32.213,24	94.040,29	0,07	97.559,71	32.418,97	93.045,41	0,09	98.554,59
Difusão Cultural	190.600,00	191.600,00	32.213,24	94.040,29	0,07	97.559,71	32.418,97	93.045,41	0,09	98.554,59
Urbanismo	986.700,00	986.700,00	145.970,33	451.177,80	0,34	535.522,20	152.596,71	434.271,37	0,43	552.428,63
Administração Geral	271.000,00	271.000,00	49.182,54	129.028,71	0,10	141.971,29	49.182,54	129.028,71	0,13	141.971,29
Infra-Estrutura Urbana	58.100,00	58.100,00	3.233,37	19.252,90	0,01	38.847,10	3.284,30	16.616,43	0,02	41.483,57
Serviços Urbanos	657.600,00	657.600,00	93.554,42	302.896,19	0,23	354.703,81	100.129,87	288.626,23	0,28	368.973,77
Habitação	77.500,00	77.500,00	12.456,75	35.197,46	0,03	42.302,54	12.456,75	35.197,46	0,03	42.302,54
Administração Geral	77.500,00	77.500,00	12.456,75	35.197,46	0,03	42.302,54	12.456,75	35.197,46	0,03	42.302,54
Saneamento	877.700,00	877.700,00	102.414,20	318.235,04	0,24	559.464,96	102.414,20	317.811,63	0,31	559.888,37
Administração Geral	242.200,00	242.200,00	38.522,48	117.537,59	0,09	124.662,41	38.522,48	117.114,18	0,12	125.085,82
Saneamento Básico Urbano	635.500,00	635.500,00	63.891,72	200.697,45	0,15	434.802,55	63.891,72	200.697,45	0,20	434.802,55
Gestão Ambiental	24.400,00	24.400,00	4.492,34	13.548,27	0,01	10.851,73	4.492,34	13.325,80	0,01	11.074,20
Preservação e Conservação Ambiental	24.400,00	24.400,00	4.492,34	13.548,27	0,01	10.851,73	4.492,34	13.325,80	0,01	11.074,20
Agricultura	115.600,00	117.100,00	17.679,06	54.801,16	0,04	62.298,84	18.372,37	53.542,92	0,05	63.557,08
Extensão Rural	115.600,00	117.100,00	17.679,06	54.801,16	0,04	62.298,84	18.372,37	53.542,92	0,05	63.557,08
Indústria	112.600,00	112.600,00	16.756,19	48.256,51	0,04	64.343,49	16.756,19	47.879,62	0,05	64.720,38
Promoção Industrial	112.600,00	112.600,00	16.756,19	48.256,51	0,04	64.343,49	16.756,19	47.879,62	0,05	64.720,38
Comércio e Serviços	8.800,00	8.800,00	1.216,96	4.450,29	0,00	4.349,71	1.294,38	3.831,20	0,00	4.968,80
Turismo	8.800,00	8.800,00	1.216,96	4.450,29	0,00	4.349,71	1.294,38	3.831,20	0,00	4.968,80
Energia	6.000,00	6.000,00	946,66	2.694,26	0,00	3.305,74	946,66	2.694,26	0,00	3.305,74
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	946,66	2.694,26	0,00	3.305,74	946,66	2.694,26	0,00	3.305,74

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.761.610,00	12.828.110,00	2.204.432,10	6.498.319,10	4,94	6.329.790,90	2.437.981,50	6.406.012,33	6,29	6.422.097,67
Desporto e Lazer	54.000,00	54.000,00	12.347,65	24.024,61	0,02	29.975,39	12.347,65	24.024,61	0,02	29.975,39
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	12.347,65	24.024,61	0,02	29.975,39	12.347,65	24.024,61	0,02	29.975,39
Encargos Especiais	686.000,00	686.000,00	121.788,06	354.085,12	0,27	331.914,88	121.788,06	354.085,12	0,35	331.914,88
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	686.000,00	121.788,06	354.085,12	0,27	331.914,88	121.788,06	354.085,12	0,35	331.914,88
TOTAL (III) = (I + II)	286.207.247,00	312.422.280,62	35.596.847,33	131.589.540,94	100,00	180.832.739,68	35.996.475,86	101.790.193,52	100,00	210.632.087,10

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.295.768,94**	**21.126.523,28**	**14.680.165,84**	**18.514.447,36**	**19.182.553,22**	**20.319.953,28**	**21.543.687,12**	**17.198.212,94**	**18.373.769,81**	**26.770.474,86**	**20.602.288,57**	**18.613.598,54**	**238.221.443,76**	**255.530.955,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.860.019,10	1.979.979,11	2.151.771,31	1.909.472,15	1.982.008,55	2.707.372,77	2.033.045,90	1.587.384,03	2.590.918,62	9.379.801,67	2.028.356,80	2.431.363,38	32.641.493,39	30.767.000,00
I.P.T.U.	315.378,77	288.104,67	354.050,56	323.120,38	284.239,89	141.222,84	1.922,74	2.309,02	540.842,11	7.566.928,04	310.021,88	302.806,00	10.430.946,90	10.400.000,00
I.R.R.F	192.266,01	197.831,08	338.179,54	142.363,35	118.290,55	655.689,36	2.103,37	141.950,17	405.420,82	142.902,05	169.452,27	541.576,99	3.048.025,56	2.424.000,00
I.S.S.	847.853,19	885.131,82	955.401,13	958.120,77	1.043.088,98	1.047.885,28	1.104.029,10	871.719,98	1.056.321,64	1.116.824,34	965.108,31	988.062,18	11.839.546,72	10.838.000,00
I.T.B.I.	144.841,75	232.706,84	179.231,45	125.527,04	182.095,43	227.652,97	246.023,70	173.060,13	155.188,48	115.716,63	155.127,39	140.048,92	2.077.220,73	2.025.000,00
Outras Receitas Tributárias	359.679,38	376.204,70	324.908,63	360.340,61	354.293,70	634.922,32	678.966,99	398.344,73	433.145,57	437.430,61	428.646,95	458.869,29	5.245.753,48	5.080.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	687.524,78	698.604,63	698.849,97	736.637,11	748.579,48	989.303,17	1.006.960,32	747.686,56	868.855,27	775.217,33	803.630,40	712.805,75	9.474.654,77	9.549.370,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.507.514,07	4.599.013,67	-1.458.981,18	2.306.881,99	2.208.686,57	805.497,71	3.279.878,48	1.512.261,91	1.570.846,42	2.778.637,26	3.092.841,53	1.697.757,93	27.900.836,36	36.746.235,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.330.377,85	1.205.191,01	1.338.371,74	1.368.225,93	1.290.811,09	1.548.839,26	1.245.893,82	1.189.406,38	1.366.703,36	1.202.313,95	1.191.456,04	1.369.020,03	15.646.610,46	17.175.280,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.494.068,71	11.672.701,81	11.564.805,16	11.769.663,91	12.421.113,29	13.830.389,36	13.674.586,24	11.836.777,69	11.530.473,05	12.263.784,57	12.981.682,54	12.027.549,33	147.067.595,66	152.907.475,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.599.548,74	1.943.179,57	1.703.424,24	1.609.850,02	2.130.887,63	3.427.283,16	2.597.131,55	2.651.147,00	1.930.978,90	2.084.037,91	2.562.785,29	2.229.883,03	26.470.137,04	26.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.419.459,77	3.616.287,83	3.846.557,97	4.000.775,39	4.375.354,90	4.214.434,88	4.288.970,17	3.821.935,76	3.838.546,13	4.126.144,74	3.904.384,20	3.741.641,56	47.194.493,30	47.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	784.540,56	739.932,42	693.202,86	598.186,86	361.437,23	273.687,29	411.900,13	570.815,84	755.255,98	792.836,51	767.496,47	820.824,65	7.570.116,80	8.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	373,87	116,36	3.701,02	20.803,89	2.048,56	1.458,23	1.364,80	222,11	619,22	130,87	426,70	283,38	31.549,01	25.640,00
Outras Transferências Correntes	2.901.721,63	2.393.822,43	2.283.019,55	2.367.475,21	2.234.021,25	2.601.912,26	2.947.819,48	1.650.220,60	1.940.125,75	1.880.631,01	2.378.501,15	2.033.779,82	27.613.050,14	30.746.135,00
Transferências da LC 61/1989	58.683,83	60.490,08	56.468,89	61.416,51	70.001,54	69.071,17	90.380,20	53.771,99	52.750,80	55.247,36	62.325,18	59.364,80	749.972,35	733.000,00
Transferências da LC 87/1996	16.029,79	16.029,79	16.029,79	16.029,79	16.029,79	32.059,58	0,00	0,00	0,00	65.330,19	16.332,55	16.332,55	210.203,82	192.000,00
Transferências do FUNDEB	2.713.710,52	2.902.843,33	2.962.400,84	3.095.126,24	3.231.332,39	3.210.482,79	3.337.019,91	3.088.664,39	3.012.196,27	3.259.425,98	3.289.431,00	3.125.439,54	37.228.073,20	38.910.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.264,43	971.033,05	385.348,84	423.566,27	531.354,24	438.551,01	303.322,36	324.696,37	445.973,09	370.720,08	504.321,26	375.102,12	5.490.253,12	8.385.595,00
DEDUÇÕES (II)	**1.685.306,75**	**2.301.893,47**	**1.733.814,65**	**1.775.097,65**	**1.868.796,37**	**2.143.852,23**	**2.193.321,95**	**1.912.288,71**	**1.933.998,66**	**1.922.392,47**	**1.974.352,13**	**1.778.700,56**	**23.223.815,60**	**24.128.498,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	38.113,64	555.449,75	0,00	44.429,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.993,12	610.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	471.466,06	471.018,61	469.792,71	469.121,34	477.381,99	757.489,62	715.292,19	492.708,22	618.234,56	497.608,36	509.906,34	404.822,98	6.354.842,98	6.859.370,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.175.727,05	1.275.425,11	1.264.021,94	1.261.546,58	1.391.414,38	1.386.362,61	1.478.029,76	1.419.580,49	1.315.764,10	1.424.784,11	1.462.807,69	1.373.877,58	16.229.341,40	16.650.128,00
M/J de Mora de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,10	0,00	1.638,10	8.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**19.610.462,19**	**18.824.629,81**	**12.946.351,19**	**16.739.349,71**	**17.313.756,85**	**18.176.101,05**	**19.350.365,17**	**15.285.924,23**	**16.439.771,15**	**24.848.082,39**	**18.627.936,44**	**16.834.897,98**	**214.997.628,16**	**231.402.457,00**

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.470.370,00	7.470.370,00	3.269.550,07	18.995.404,56
RECEITAS CORRENTES	7.470.370,00	7.470.370,00	3.269.550,07	18.995.404,56
Receita de Contribuições dos Segurados	6.859.370,00	6.859.370,00	3.238.572,65	2.817.926,89
Pessoal Civil	6.859.370,00	6.859.370,00	3.238.572,65	2.817.926,89
Ativo	6.826.120,00	6.826.120,00	3.219.225,17	2.807.303,49
Inativo	16.750,00	16.750,00	11.772,76	4.378,22
Pensionista	16.500,00	16.500,00	7.574,72	6.245,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.788,33	15.771.421,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.788,33	15.771.421,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	611.000,00	611.000,00	23.189,09	406.056,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	610.000,00	610.000,00	0,00	402.818,37
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	23.189,09	3.237,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.255.710,00	12.255.710,00	6.592.420,56	6.401.724,44
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**19.726.080,00**	**19.726.080,00**	**9.861.970,63**	**25.397.129,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.327.000,00	17.327.000,00	7.644.198,73	6.037.801,21	7.364.195,44	5.832.846,18
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	130.000,00	1.811,90	693.548,17	1.811,90	597.760,42
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	688.821,73	0,00	595.020,42
Despesas de Capital	180.000,00	130.000,00	1.811,90	4.726,44	1.811,90	2.740,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.147.000,00	17.197.000,00	7.642.386,83	5.344.253,04	7.362.383,54	5.235.085,76
Pessoal Civil	15.521.000,00	15.521.000,00	6.742.429,43	5.343.416,94	6.623.547,53	5.234.361,73
Aposentadorias	10.032.000,00	10.032.000,00	4.873.922,71	3.595.117,71	4.873.710,09	3.595.117,71
Pensões	3.239.000,00	3.239.000,00	1.289.790,19	1.136.122,16	1.289.790,19	1.136.122,16

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	578.716,53	612.177,07	460.047,25	503.121,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.626.000,00	1.676.000,00	899.957,40	836,10	738.836,01	724,03
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	836,10	0,00	724,03
Demais Despesas Previdenciárias	1.626.000,00	1.676.000,00	899.957,40	0,00	738.836,01	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	53.000,00	53.000,00	15.976,80	11.270,77	13.187,34	11.270,77
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**17.380.000,00**	**17.380.000,00**	**7.660.175,53**	**6.049.071,98**	**7.377.382,78**	**5.844.116,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.346.080,00**	**2.346.080,00**	**-**	**-**	**2.484.587,85**	**19.553.012,05**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	34.345.832,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.242,97	16.873,92
Investimentos	210.038.204,88	181.174.770,02
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.255.710,00	12.255.710,00	6.592.420,56	6.401.724,44
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.255.710,00	12.255.710,00	6.592.420,56	6.379.224,44

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Receita de Contribuições Patronais	9.167.562,00	9.167.562,00	4.847.780,62	4.707.274,42
Pessoal Civil	9.167.562,00	9.167.562,00	4.847.780,62	4.707.274,42
Ativo	9.167.562,00	9.167.562,00	4.847.780,62	4.707.274,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	2.507.848,00	2.507.848,00	1.377.393,57	1.142.748,99
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	545.300,00	545.300,00	276.188,87	272.648,71
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	91.057,50	256.552,32
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	22.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**12.255.710,00**	**12.255.710,00**	**6.592.420,56**	**6.401.724,44**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	53.000,00	53.000,00	15.976,80	11.270,77	13.187,34	11.270,77
ADMINISTRAÇÃO (XII)	53.000,00	53.000,00	15.976,80	11.270,77	13.187,34	11.270,77
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	15.976,80	11.270,77	13.187,34	11.270,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**53.000,00**	**53.000,00**	**15.976,80**	**11.270,77**	**13.187,34**	**11.270,77**

FONTE:

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.734.634,59	14.989.033,16	13.833.076,39
DEDUÇÕES (II)	18.497.173,94	22.942.978,45	20.495.639,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.318.886,89	26.924.073,86	23.909.627,90
Demais Haveres Financeiros	40.891,96	639,40	125.585,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.862.604,91	3.981.734,81	3.539.574,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.762.539,35	-7.953.945,29	-6.662.563,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.762.539,35**	**-7.953.945,29**	**-6.662.563,11**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**1.291.382,18**	**-4.900.023,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**732.367,99**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	194.085.498,81	199.649.509,66	205.021.861,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.909,35	128.790,56	5.242,97
Investimentos	194.082.760,86	199.520.719,10	205.019.899,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.171,40	0,00	3.281,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-194.085.498,81	-199.649.509,66	-205.021.861,30
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-194.085.498,81**	**-199.649.509,66**	**-205.021.861,30**

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**218.600.737,00**	**107.529.929,25**	**100.372.159,17**
Receita Tributária	30.767.000,00	20.050.870,40	17.163.777,93
I.P.T.U.	10.400.000,00	8.724.829,79	7.962.164,28
I.S.S.	10.838.000,00	6.102.065,55	5.041.969,58
I.T.B.I.	2.025.000,00	985.165,25	878.591,77
I.R.R.F.	2.713.000,00	1.595.614,55	1.207.440,61
Outras Receitas Tributárias	4.791.000,00	2.643.195,26	2.073.611,69
Receita de Contribuição	21.973.580,00	11.416.518,69	10.188.322,38
Receitas Previdenciárias	19.080.080,00	9.739.935,71	8.940.599,01
Outras Contribuições	2.893.500,00	1.676.582,98	1.247.723,37
Receita Patrimonial Líquida	3.528.235,00	151.129,60	51.131,49
Receita Patrimonial	36.748.235,00	13.932.223,53	16.606.380,61
(-) Aplicações Financeiras	33.220.000,00	13.781.093,93	16.555.249,12
Transferências Correntes	141.837.347,00	68.671.202,32	62.583.717,54
F.P.M.	26.500.000,00	14.055.963,68	10.537.865,63
I.C.M.S.	37.840.000,00	18.977.298,53	17.540.566,46
Convênios	495.000,00	26.767,78	199.810,71
Outras Transferências Correntes	77.002.347,00	35.611.172,33	34.305.474,74
Demais Receitas Correntes	20.494.575,00	7.240.208,24	10.385.209,83
Dívida Ativa	4.662.695,00	842.231,65	866.111,36
Diversas Receitas Correntes	15.831.880,00	6.397.976,59	9.519.098,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**34.386.510,00**	**2.980.488,26**	**1.309.512,71**
Operações de Crédito (III)	17.000.000,00	710.267,11	106.185,31
Amortização de Empréstimos (IV)	565.000,00	211.210,11	53.817,69
Alienação de Ativos (V)	883.900,00	0,00	199.350,00
Transferências de Capital	15.337.610,00	2.027.552,36	950.159,71
Convênios	6.400.000,00	1.072.075,63	0,00
Outras Transferências de Capital	8.937.610,00	955.476,73	950.159,71
Outras Receitas de Capital	600.000,00	31.458,68	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**15.937.610,00**	**2.059.011,04**	**950.159,71**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**234.538.347,00**	**109.588.940,29**	**101.322.318,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**203.883.517,31**	**112.689.865,26**	**94.562.376,44**	**93.808.010,35**	**79.566.118,96**
Pessoal e Encargos Sociais	124.857.118,42	60.034.363,00	49.490.673,80	59.864.812,18	48.827.478,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.418.000,00	809.630,87	1.001.252,74	809.630,87	1.001.252,74
Outras Despesas Correntes	77.608.398,89	51.845.871,39	44.070.449,90	33.133.567,30	29.737.388,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**202.465.517,31**	**111.880.234,39**	**93.561.123,70**	**92.998.379,48**	**78.564.866,22**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**71.385.083,31**	**18.899.675,68**	**17.310.385,98**	**7.982.183,17**	**5.647.229,68**
Investimentos	65.236.683,31	15.183.029,77	14.264.442,39	4.303.713,76	2.601.286,09
Inversões Financeiras	202.400,00	46.132,71	0,00	7.956,21	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	150.000,00	46.132,71	0,00	7.956,21	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.946.000,00	3.670.513,20	3.045.943,59	3.670.513,20	3.045.943,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**65.289.083,31**	**15.183.029,77**	**14.264.442,39**	**4.303.713,76**	**2.601.286,09**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**36.853.680,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**304.908.280,62**	**127.063.264,16**	**107.825.566,09**	**97.302.093,24**	**81.166.152,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-70.369.933,62**	**-17.474.323,87**	**-6.503.247,21**	**12.286.847,05**	**20.156.166,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-32.229.290,00**

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126,20	1.524.711,87	1.413.811,87	-	111.026,20	737.604,19	6.638.237,78	5.067.475,09	4.979.813,81	469.930,58	1.926.097,58	2.037.123,78
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	126,20	489.574,35	489.574,35	0,00	126,20	362.380,86	5.185.654,48	3.717.212,37	3.702.411,95	464.446,79	1.381.176,60	1.381.302,80
Gabinete do Prefeito	0,00	22.857,28	22.857,28	0,00	0,00	0,00	151.999,87	140.628,08	139.340,67	10.267,46	2.391,74	2.391,74
Procuradoria	0,00	20.711,27	20.711,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	126,20	0,00	0,00	0,00	126,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,20
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.261,30	0,00	2.032,00	2.032,00	150.379,30	4.850,00	4.850,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	108.689,72	108.689,72	0,00	0,00	212,77	69.168,06	41.633,96	41.633,96	10.261,38	17.485,49	17.485,49
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.840,20	4.840,20	0,00	0,00	3.420,70	8.881,28	4.230,03	4.230,03	3.131,83	4.940,12	4.940,12
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	33.425,90	33.425,90	0,00	0,00	141.199,09	469.268,69	219.906,71	219.188,39	94.960,14	296.319,25	296.319,25
Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	5.982,82	5.982,82	0,00	0,00	29,34	2.103.717,42	1.271.355,91	1.271.355,91	5.100,75	827.290,10	827.290,10
Secretaria Municipal de Educação	0,00	246.864,41	246.864,41	0,00	0,00	60.257,66	1.305.366,05	1.155.597,86	1.155.419,17	124.493,06	85.711,48	85.711,48
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	4.057,26	4.057,26	0,00	0,00	0,00	7.733,86	86,31	86,31	1.635,55	6.012,00	6.012,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	31.456,20	31.456,20	0,00	0,00	0,00	858.435,68	747.193,32	734.577,32	48.961,12	74.897,24	74.897,24
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	10.689,29	10.689,29	0,00	0,00	0,00	211.083,57	134.548,19	134.548,19	15.256,20	61.279,18	61.279,18
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	9.283,60	9.283,60	0,00	0,00	1.014,10	33.330,98	10.762,50	10.442,90	0,00	23.902,18	23.902,18
Empresa Municipal de Habitação	0,00	9.283,60	9.283,60	0,00	0,00	1.014,10	33.330,98	10.762,50	10.442,90	0,00	23.902,18	23.902,18
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	6.625,57	6.625,57	0,00	0,00	0,00	65.111,89	44.749,72	34.951,38	46,71	30.113,80	30.113,80
Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	6.625,57	6.625,57	0,00	0,00	0,00	65.111,89	44.749,72	34.951,38	46,71	30.113,80	30.113,80
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	19.077,11	19.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	19.077,11	19.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	813.123,41	702.223,41	0,00	110.900,00	0,00	141.126,55	91.588,97	89.977,97	38,45	51.110,13	162.010,13
Fundo Municipal de Saúde	0,00	813.123,41	702.223,41	0,00	110.900,00	0,00	141.126,55	91.588,97	89.977,97	38,45	51.110,13	162.010,13
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO S	0,00	1.171,40	1.171,40	0,00	0,00	0,00	38.685,48	25.253,55	23.831,85	5.398,63	9.455,00	9.455,00
IPRESBS	0,00	1.171,40	1.171,40	0,00	0,00	0,00	38.685,48	25.253,55	23.831,85	5.398,63	9.455,00	9.455,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	185.856,43	185.856,43	0,00	0,00	374.209,23	1.174.328,40	1.177.907,98	1.118.197,76	0,00	430.339,87	430.339,87
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	185.856,43	185.856,43	0,00	0,00	194.209,23	1.174.328,40	1.177.907,98	1.118.197,76	0,00	250.339,87	250.339,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.338.938,24	1.338.938,24	-	-	-	73,32	73,32	73,32	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	616.149,70	616.149,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	5.146,10	5.146,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	1.852,24	1.852,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	55.759,49	55.759,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	9.796,76	9.796,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	35.700,19	35.700,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	8.006,28	8.006,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	416.098,67	416.098,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	15.605,31	15.605,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	45.881,73	45.881,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	22.302,93	22.302,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	5.521,84	5.521,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	5.521,84	5.521,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	14.171,09	14.171,09	0,00	0,00	0,00	73,32	73,32	73,32	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	14.171,09	14.171,09	0,00	0,00	0,00	73,32	73,32	73,32	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.237,29	4.237,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	4.237,29	4.237,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	698.858,32	698.858,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	698.858,32	698.858,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.338.938,24	1.338.938,24	-	-	-	73,32	73,32	73,32	-	-	-
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	698.858,32	698.858,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	698.858,32	698.858,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**126,20**	**2.863.650,11**	**2.752.750,11**	**0,00**	**111.026,20**	**737.604,19**	**6.638.311,10**	**5.067.548,41**	**4.979.887,13**	**469.930,58**	**1.926.097,58**	**2.037.123,78**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.888.925,00	30.888.925,00	18.380.667,83	59,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.926.925,00	14.926.925,00	9.543.385,31	63,93
1.1.1- IPTU	10.400.000,00	10.400.000,00	8.732.414,45	83,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	57.000,00	57.000,00	10.640,48	18,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.137.925,00	4.137.925,00	573.006,31	13,85
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	332.000,00	332.000,00	234.908,73	70,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(7.584,66)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.027.000,00	2.027.000,00	985.942,47	48,64
1.2.1- ITBI	2.025.000,00	2.025.000,00	985.165,25	48,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	777,22	38,86
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.222.000,00	11.222.000,00	6.255.725,50	55,75
1.3.1- ISS	10.838.000,00	10.838.000,00	6.102.193,40	56,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	56.000,00	56.000,00	18.588,01	33,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	264.000,00	264.000,00	90.467,34	34,27
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	64.000,00	64.000,00	44.604,60	69,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(127,85)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.713.000,00	2.713.000,00	1.595.614,55	58,81
1.4.1- IRRF	2.713.000,00	2.713.000,00	1.595.614,55	58,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.250.640,00	83.250.640,00	42.371.598,52	50,90
2.1- Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	14.055.963,68	53,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.500.000,00	26.500.000,00	14.055.963,68	53,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.300.000,00	47.300.000,00	23.721.622,56	50,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	192.000,00	192.000,00	97.995,29	51,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	733.000,00	733.000,00	373.840,33	51,00
2.5- Cota-Parte ITR	25.640,00	25.640,00	3.047,08	11,88
2.6- Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	4.119.129,58	48,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.139.565,00	114.139.565,00	60.752.266,35	53,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.043.400,00	5.043.400,00	2.916.314,19	57,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.790.000,00	3.790.000,00	2.441.003,34	64,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.118.700,00	1.118.700,00	398.324,00	35,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	66.400,00	66.400,00	27.056,55	40,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	67.300,00	67.300,00	49.930,30	74,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	134.956,29	13,50
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	134.956,29	13,50
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.146.900,00	3.146.900,00	210.240,89	6,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.190.300,00	9.190.300,00	3.261.511,37	35,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.650.128,00	16.650.128,00	8.474.843,73	50,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	2.811.192,63	53,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.460.000,00	9.460.000,00	4.744.324,03	50,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	38.400,00	38.400,00	19.599,05	51,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	146.600,00	146.600,00	74.768,08	51,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.128,00	5.128,00	609,36	11,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.700.000,00	1.700.000,00	824.350,58	48,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.113.700,00	39.113.700,00	19.165.769,41	49,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.910.700,00	38.910.700,00	19.112.177,09	49,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	203.000,00	203.000,00	53.592,32	26,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.260.572,00	22.260.572,00	10.637.333,36	47,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.223.700,00	29.472.873,37	12.795.134,48	43,41	12.795.134,48	43,41
13.1- Com Educação Infantil	9.801.700,00	9.801.700,00	4.435.942,90	45,26	4.435.942,90	45,26
13.2- Com Ensino Fundamental	19.422.000,00	19.671.173,37	8.359.191,58	42,49	8.359.191,58	42,49
14- OUTRAS DESPESAS	9.905.000,00	9.905.000,00	6.587.993,66	66,51	6.587.993,66	66,51
14.1- Com Educação Infantil	5.436.900,00	5.436.900,00	4.164.807,08	76,60	4.164.807,08	76,60
14.2- Com Ensino Fundamental	4.468.100,00	4.468.100,00	2.423.186,58	54,23	2.423.186,58	54,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.128.700,00	39.377.873,37	19.383.128,14	49,22	19.383.128,14	49,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.383.128,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	249.173,37
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	249.173,37

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	28.534.891,25	28.534.891,25	15.188.066,59	53,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.988.072,00	20.988.072,00	11.623.987,18	55,38	11.163.856,10	53,19
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	30.091.290,00	30.340.463,37	15.188.201,24	50,06	14.769.798,00	48,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.890.100,00	24.139.273,37	10.782.378,16	44,67	10.782.378,16	44,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.201.190,00	6.201.190,00	4.405.823,08	71,05	3.987.419,84	64,30
25- ENSINO MÉDIO	10.600,00	10.600,00	10.598,40	99,98	10.598,40	99,98
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	51.089.962,00	51.339.135,37	26.822.786,82	52,25	25.944.252,50	50,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.637.333,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	53.592,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	249.173,37
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EN§INO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	27.481,11
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	10.967.580,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.966.073,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.852.700,00	3.852.700,00	3.152.483,95	81,83	2.000.574,46	51,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.889.100,00	3.555.963,15	2.588.868,37	72,80	1.147.327,53	32,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.741.800,00	7.408.663,15	5.741.352,32	77,50	3.147.901,99	42,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	57.831.762,00	58.747.798,52	32.564.139,14	55,43	29.092.154,49	49,52

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.538,05	27.481,11
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	9.538,05	27.481,11

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	712.226,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60.743.436,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.956.059,49	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	18.785.276,84	0,00
49.2 Restos a Pagar	170.782,65	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.592,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	42.553.195,74	0,00

SAO BENTO DO SUL, 17/07/2015

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Fundação Cultural de São Bento do Sul

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza dirigir veículo oficial"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando a competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Santo Gonçalves de Oliveira, CPF 526.109.939-00, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado no Secretaria de Planejamento, a conduzir o veículo abaixo especificado:

Renault/Sandero MYJ 1988

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2015.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 0181, DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 0181, de 30 de julho de 2015.

" EXONERA CHEFE
DE DIVISÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996.
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma do art. 49º, alínea B, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, o senhor FERNANDO JOSÉ SCHWETLER, do cargo de Chefe de Divisão da Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2015.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 0182, DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 0182, de 30 de julho de 2015.

" NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 5º, § 3°, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, ANDRÉ LUIZ DE LIMA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2015.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

EDITAL N.77/2015 - PREGÃO
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº77/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REG DE PREÇOS N. 77/2015.
Tipo : Menor preço
Objeto:SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMÊS DE BRUCELOSE/TUBERCULOSE
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 13 de agosto de 2015
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 13 de agosto de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 30 de julho de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

DEC 2030 DE 30 07 15 NOMEIA AGENTE EDUCATIVO CLEDINÉIA PICCHI DE SOUZA

DECRETO Nº 2030, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Nomeia Servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Cledinéia Picchi de Souza, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares - SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL CMDCA N° 008- INSCRIÇÕES PRE DEFERIAS

Edital n.° 008/2015 CMDCA
Dispõe sobre a relação de candidatos com inscrições pré-deferidas a membro do Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos através de sua Presidente, torna público o pré-deferimento das inscrições a membro do Conselho Tutelar, processo de escolha 2015, Edital n° 007/2015.
Art. 1º. Foram pré-deferidas as inscrições abaixo:
1 – Jéssica Inéia;
2 – Luciane Scheffer Ortiz;
3 – Nadiesca Salete Do Prado Gonçalves;
4 – Frantchesca Spezia;
5 – Maria Salete de Moraes Borges;
6 – Terezinha Aparecida Rodrigues;
7 – Jucelane de Fátima Ribeiro de Souza;
8 – Margarete Cristina Eckert.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 30 de julho de 2015
Rosi Marmentini Scheffer
Presidente Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

PROCESSO LICITATORIO FMS 023/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 023/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2015
CONTRATANTE: Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina
CONTRATADO: Extintores Xanxere Ltda
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES QUÍMICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS.
VALOR: R$ 480,00
PRAZO: entrega imediata
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos, SC, 27 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 065/2015

No dia 30 de julho de 2015, às 08:30 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 065/2015, Modalidade Concorrência n. 002/2015 para OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, conforme havia sido designado em ata na sessão anterior já que não houve interposição de recurso. Os interessados: Thalles Iurem Invitti, CPF n. 078.686.849-09; Janete Aparecida Begnini Quadri, CPF n. 800.012.709-15; Juracir Lima de Oliveira, CPF n. 613.108.839-04; Luiz Carlos Picetti, CPF n. 014.353.549-82; Zenilde Terezinha Karacek, CPF n. 854.090.499-34 e; Ivanildo de Oliveira, CPF n. 024.383.159-54 compareceram à sessão para a escolha dos respectivos pontos. Desta feita, e de acordo com a ordem classificatória relacionada na sessão anterior, os licitantes classificados escolheram os seguintes pontos: 1º - Zenilde Terezinha Karacek, uma vaga para táxi, no Distrito de Maratá, na Rua Idílio Comachio, em frente ao Pavilhão Comunitário; 2º - Janete Aparecida Begnini Quadri; uma vaga para táxi, no Terminal Rodoviário de Passageiros; 3º - Juracir Lima de Oliveira, uma vaga para táxi, no Terminal Rodoviário de Passageiros; 4º - Thalles Iurem Invitti; uma vaga para táxi, na Rua Benjamin Constant, entre as Ruas Rui Barbosa e Brasil; 5º - Ivanildo de Oliveira, uma vaga para táxi, na Rua Benjamin Constant, entre as Ruas Rui Barbosa e Brasil e; 6º - Luiz Carlos Picetti, uma vaga para táxi, na Rua Amazonas, entre as Ruas Campolin Palma de Mattos e Santa Maria, em frente ao Centro de Saúde Santa Paulina. Os participantes restaram cientificados de que, após convocados, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do Termo de Permissão, sendo que após a assinatura do referido instrumento serão concedidos 30

(trinta) dias para apresentação dos veículos junto ao Setor de Tributação e Fiscalização do Município (item 14.1 do edital), ocasião em que será realizada a vistoria. Por fim, o presente processo será remetido na íntegra imediatamente ao Setor Jurídico para elaboração de parecer e posteriormente à autoridade competente para deliberação. Nada mais.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 081/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 081/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2015
CONTRATANTE: Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina
CONTRATADO: Extintores Xanxere Ltda
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES QUÍMICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.
VALOR: R$ 1.553,00
PRAZO: entrega imediata
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
São Domingos, SC, 27 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal.

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 1

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**76.330.000,00**	**76.330.000,00**	**3.671.614,83**	**4,81**	**12.785.630,93**	**16,75**	**63.544.369,07**
RECEITAS CORRENTES	**21.600.758,96**	**21.600.758,96**	**3.670.558,90**	**16,99**	**10.548.687,96**	**48,83**	**11.052.071,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.770.450,00	1.770.450,00	438.702,58	24,78	1.116.307,93	63,05	654.142,07
IMPOSTOS	1.303.750,00	1.303.750,00	399.534,69	30,65	876.799,66	67,25	426.950,34
TAXAS	366.700,00	366.700,00	39.167,89	10,68	239.508,27	65,31	127.191,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	46.347,58	22,07	133.532,42	63,59	76.467,58
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	46.347,58	22,07	133.532,42	63,59	76.467,58
RECEITA PATRIMONIAL	201.025,00	201.025,00	68.248,32	33,95	188.063,85	93,55	12.961,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	201.025,00	201.025,00	68.248,32	33,95	188.063,85	93,55	12.961,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	42.000,00	42.000,00	7.849,00	18,69	21.025,58	50,06	20.974,42
Outras Receitas Agropecuárias	42.000,00	42.000,00	7.849,00	18,69	21.025,58	50,06	20.974,42
RECEITA DE SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	2.795,22	17,75	7.739,47	49,14	8.010,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.836.125,00	18.836.125,00	3.072.682,78	16,31	8.987.346,79	47,71	9.848.778,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.366.125,00	18.366.125,00	2.976.339,34	16,21	8.836.399,91	48,11	9.529.725,09
Transf. de Conv.	470.000,00	470.000,00	96.343,44	20,50	150.946,88	32,12	319.053,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.408,96	525.408,96	33.933,42	6,46	94.671,92	18,02	430.737,04
Multas e Juros de Mora	55.050,00	55.050,00	13.613,92	24,73	37.078,72	67,35	17.971,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	48.825,00	48.825,00	12.411,49	25,42	32.291,84	66,14	16.533,16
RECEITAS DIVERSAS	399.483,96	399.483,96	7.908,01	1,98	25.301,36	6,33	374.182,60
RECEITAS DE CAPITAL	**54.729.241,04**	**54.729.241,04**	**1.055,93**	**0,00**	**2.236.942,97**	**4,09**	**52.492.298,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.055,93	0,00	2.916,25	0,00	-2.916,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.729.241,04	51.729.241,04	0,00	0,00	2.234.026,72	4,32	49.495.214,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.729.241,04	51.729.241,04	0,00	0,00	2.234.026,72	4,32	49.495.214,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**76.330.000,00**	**76.330.000,00**	**3.671.614,83**	**4,81**	**12.785.630,93**	**16,75**	**63.544.369,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**76.330.000,00**	**3.671.614,83**	**4,81**	**12.785.630,93**	**16,75**	**63.544.369,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.330.000,00	76.330.000,00	3.671.614,83	4,81	12.785.630,93	16,75	63.544.369,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.230.024,56	—	—	753.971,46	—	—
Superávit Financeiro	—	1.230.024,56	—	—	753.971,46	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**76.330.000,00**	**77.813.995,36**	**3.447.054,98**	**33.091.536,15**	**44.722.459,21**	**5.015.783,40**	**11.980.419,62**	**65.833.575,74**	**11.055.314,54**
DESPESAS CORRENTES	**20.298.100,90**	**21.073.432,69**	**2.731.640,88**	**11.685.493,56**	**9.387.939,13**	**3.257.469,29**	**9.130.674,89**	**11.942.757,80**	**8.717.544,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.874.627,30	10.392.625,64	1.602.796,48	4.482.348,02	5.910.277,62	1.603.336,48	4.480.728,00	5.911.897,64	4.334.310,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	37.800,00	37.800,00	5.984,16	29.987,22	7.812,78	5.984,16	29.987,22	7.812,78	29.987,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.385.673,60	10.643.007,05	1.122.860,24	7.173.158,32	3.469.848,73	1.648.148,65	4.619.959,67	6.023.047,38	4.353.247,42
DESPESAS DE CAPITAL	**56.016.899,10**	**56.725.562,67**	**715.414,10**	**21.406.042,59**	**35.319.520,08**	**1.758.314,11**	**2.849.744,73**	**53.875.817,94**	**2.337.769,63**
INVESTIMENTOS	55.916.099,10	56.624.762,67	710.285,36	21.386.327,73	35.238.434,94	1.753.185,37	2.830.029,87	53.794.732,80	2.318.054,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.800,00	100.800,00	5.128,74	19.714,86	81.085,14	5.128,74	19.714,86	81.085,14	19.714,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.330.000,00**	**77.813.995,36**	**3.447.054,98**	**33.091.536,15**	**44.722.459,21**	**5.015.783,40**	**11.980.419,62**	**65.833.575,74**	**11.055.314,54**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**76.330.000,00**	**77.813.995,36**	**3.447.054,98**	**33.091.536,15**	**44.722.459,21**	**5.015.783,40**	**11.980.419,62**	**65.833.575,74**	**11.055.314,54**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	805.211,31	—	12.785.630,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	76.330.000,00	77.813.995,36	3.447.054,98	33.091.536,15	—	5.015.783,40	12.785.630,93	—	23.840.945,47

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 10

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LOREI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONT

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 11

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	78,28	-78,28
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	78,28	-78,28
TOTAL	0,00	78,28	-78,28

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	78,28	78,28

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.336.825,00	1.336.825,00	905.919,01	67,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.750,00	288.750,00	198.591,34	68,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	278.420,22	94,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.000,00	660.000,00	349.322,19	52,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	50.465,91	84,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	4.236,20	201,72
Dívida Ativa dos Impostos	22.575,00	22.575,00	19.148,43	84,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.400,00	8.400,00	5.734,72	68,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.631.750,00	14.631.750,00	7.387.120,71	50,49
Cota-Parte FPM	6.216.000,00	6.216.000,00	3.243.683,99	52,18
Cota-Parte ITR	14.700,00	14.700,00	1.203,06	8,18
Cota-Parte IPVA	913.500,00	913.500,00	469.287,52	51,37
Cota-Parte ICMS	7.350.000,00	7.350.000,00	3.602.511,09	49,01
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	55.689,67	53,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.550,00	32.550,00	14.745,38	45,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.550,00	32.550,00	14.745,38	45,30
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.968.575,00**	**15.968.575,00**	**8.293.039,72**	**51,93**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.247.825,00	6.274.946,00	4.077.330,27	64,98	2.755.012,90	43,90
Pessoal e Encargos Sociais	3.127.000,00	2.627.000,00	1.141.128,16	43,44	1.139.508,14	43,38
Outras Despesas Correntes	3.120.825,00	3.647.946,00	2.936.202,11	80,49	1.615.504,76	44,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.548.200,00	5.548.200,00	85.648,04	1,54	41.566,63	0,75
Investimentos	5.548.200,00	5.548.200,00	85.648,04	1,54	41.566,63	0,75

Continua 1/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	5.548.200,00	5.548.200,00	85.648,04	1,54	41.566,63	0,75
Investimentos	5.548.200,00	5.548.200,00	85.648,04	1,54	41.566,63	0,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.796.025,00	11.823.146,00	4.162.978,31	35,21	2.796.579,53	23,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.042.575,00	7.042.575,00	1.578.760,21	37,92	1.073.336,96	38,38
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.692.575,00	2.692.575,00	1.578.760,21	37,92	1.073.336,96	38,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.042.575,00	7.042.575,00	1.578.760,21	37,92	1.073.336,96	38,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.753.450,00	4.780.571,00	2.584.218,10	62,08	1.723.242,57	61,62

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	20,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	479.286,61

Continua 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.036.000,00	11.063.121,00	3.623.792,69	87,05	2.515.546,64	89,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	686.000,00	686.000,00	520.097,86	12,49	264.846,03	9,47
Vigilância Sanitária	44.625,00	44.625,00	16.723,90	0,40	13.823,00	0,49
Vigilância Epidemiológica	29.400,00	29.400,00	2.363,86	0,06	2.363,86	0,08
TOTAL	**11.796.025,00**	**11.823.146,00**	**4.162.978,31**	**100,00**	**2.796.579,53**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORE
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CON

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 13

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

JUCELANE FORNARI LORENZI
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 2

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.330.000,00	77.813.995,36	3.447.054,98	33.091.536,15	100,00	44.722.459,21	5.015.783,40	11.980.419,62	100,00	65.833.575,74
Legislativa	799.470,00	799.470,00	98.683,82	345.832,89	1,05	453.637,11	111.892,79	304.584,35	2,54	494.885,65
Ação Legislativa	799.470,00	799.470,00	98.683,82	345.832,89	1,05	453.637,11	111.892,79	304.584,35	2,54	494.885,65
Essencial à Justiça	500.000,00	640.000,00	0,00	341.653,09	1,03	298.346,91	37.038,08	341.563,09	2,85	298.436,91
Administração Geral	500.000,00	640.000,00	0,00	341.653,09	1,03	298.346,91	37.038,08	341.563,09	2,85	298.436,91
Administração	3.437.483,96	4.056.799,76	296.920,33	2.061.976,09	6,23	1.994.823,67	952.745,96	1.723.340,31	14,38	2.333.459,45
Administração Geral	3.437.483,96	4.056.799,76	296.920,33	2.061.976,09	6,23	1.994.823,67	952.745,96	1.723.340,31	14,38	2.333.459,45
Defesa Nacional	82.250,00	82.250,00	0,00	0,00	0,00	82.250,00	0,00	0,00	0,00	82.250,00
Defesa Civil	82.250,00	82.250,00	0,00	0,00	0,00	82.250,00	0,00	0,00	0,00	82.250,00
Segurança Pública	115.500,00	115.500,00	19.927,10	29.365,32	0,09	86.134,68	2.573,90	6.582,70	0,05	108.917,30
Policiamento	115.500,00	115.500,00	19.927,10	29.365,32	0,09	86.134,68	2.573,90	6.582,70	0,05	108.917,30
Assistência Social	3.749.200,70	3.832.376,77	237.157,47	1.197.191,36	3,62	2.635.185,41	224.413,92	589.005,10	4,92	3.243.371,67
Assistência ao Idoso	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.700,00	97.700,00	10.415,64	44.260,13	0,13	53.439,87	11.067,21	31.346,87	0,26	66.353,13
Assistência Comunitária	2.531.500,70	2.614.676,77	226.741,83	1.152.931,23	3,48	1.461.745,54	213.346,71	557.658,23	4,65	2.057.018,54
Saúde	11.796.025,00	11.823.146,00	648.580,67	4.162.978,31	12,58	7.660.167,69	1.000.501,49	2.796.579,53	23,34	9.026.566,47
Atenção Básica	11.036.000,00	11.063.121,00	628.256,06	3.623.792,69	10,95	7.439.328,31	905.199,62	2.515.546,64	21,00	8.547.574,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	686.000,00	686.000,00	17.573,85	520.097,86	1,57	165.902,14	91.710,01	264.846,03	2,21	421.153,97
Vigilância Sanitária	44.625,00	44.625,00	386,90	16.723,90	0,05	27.901,10	1.228,00	13.823,00	0,12	30.802,00
Vigilância Epidemiológica	29.400,00	29.400,00	2.363,86	2.363,86	0,01	27.036,14	2.363,86	2.363,86	0,02	27.036,14
Educação	5.113.150,00	5.156.427,77	871.665,66	2.302.837,94	6,96	2.853.589,83	835.124,78	2.052.686,72	17,13	3.103.741,05
Alimentação e Nutrição	160.000,00	233.805,16	60.806,86	145.458,11	0,44	88.347,05	58.240,75	125.358,38	1,05	108.446,78
Ensino Fundamental	3.515.000,00	3.642.168,56	551.899,28	1.674.385,24	5,06	1.967.783,32	546.227,05	1.501.262,28	12,53	2.140.906,28
Ensino Superior	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	1.213.150,00	1.270.454,05	258.959,52	482.994,59	1,46	787.459,46	230.656,98	426.066,06	3,56	844.387,99
Educação Básica	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	198.750,00	198.750,00	4.957,32	65.985,32	0,20	132.764,68	0,00	61.028,00	0,51	137.722,00
Difusão Cultural	198.750,00	198.750,00	4.957,32	65.985,32	0,20	132.764,68	0,00	61.028,00	0,51	137.722,00
Urbanismo	23.898.070,34	24.375.799,58	1.092.863,00	8.267.195,74	24,98	16.108.603,84	494.429,08	1.600.163,98	13,36	22.775.635,60
Infra-Estrutura Urbana	14.969.965,14	15.247.694,38	641.330,80	6.730.865,77	20,34	8.516.828,61	20.520,55	389.138,55	3,25	14.858.555,83
Serviços Urbanos	3.918.105,20	4.118.105,20	451.532,20	1.536.329,97	4,64	2.581.775,23	473.908,53	1.211.025,43	10,11	2.907.079,77
Transporte Rodoviário	5.010.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
Habitação	2.215.250,00	2.232.006,60	120,00	34.955,75	0,11	2.197.050,85	16.137,15	34.835,75	0,29	2.197.170,85
Habitação Urbana	2.215.250,00	2.232.006,60	120,00	34.955,75	0,11	2.197.050,85	16.137,15	34.835,75	0,29	2.197.170,85

Continua 1/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.330.000,00	77.813.995,36	3.447.054,98	33.091.536,15	100,00	44.722.459,21	5.015.783,40	11.980.419,62	100,00	65.833.575,74
Saneamento	10.090.000,00	10.090.000,00	0,00	8.299.454,43	25,08	1.790.545,57	917.501,23	917.501,23	7,66	9.172.498,77
Saneamento Básico Urbano	10.090.000,00	10.090.000,00	0,00	8.299.454,43	25,08	1.790.545,57	917.501,23	917.501,23	7,66	9.172.498,77
Agricultura	3.549.000,00	3.549.000,00	141.654,69	833.231,22	2,52	2.715.768,78	211.212,48	558.133,91	4,66	2.990.866,09
Extensão Rural	3.549.000,00	3.549.000,00	141.654,69	833.231,22	2,52	2.715.768,78	211.212,48	558.133,91	4,66	2.990.866,09
Indústria	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Promoção Industrial	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Desporto e Lazer	9.538.250,00	9.614.868,88	5.721,00	4.873.319,91	14,73	4.741.548,97	149.559,19	810.224,66	6,76	8.804.644,22
Turismo	378.250,00	380.068,88	-28.645,07	100.166,15	0,30	279.902,73	7.783,29	21.044,06	0,18	359.024,82
Desporto Comunitário	9.160.000,00	9.234.800,00	34.366,07	4.773.153,76	14,42	4.461.646,24	141.775,90	789.180,60	6,59	8.445.619,40
Encargos Especiais	522.600,00	522.600,00	28.803,92	275.558,78	0,83	247.041,22	62.653,35	184.190,29	1,54	338.409,71
Outros Encargos Especiais	522.600,00	522.600,00	28.803,92	275.558,78	0,83	247.041,22	62.653,35	184.190,29	1,54	338.409,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.330.000,00	77.813.995,36	3.447.054,98	33.091.536,15	100,00	44.722.459,21	5.015.783,40	11.980.419,62	100,00	65.833.575,74

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 3

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.761.562,37**	**1.997.958,78**	**1.862.870,83**	**1.988.074,54**	**1.831.255,26**	**2.458.441,27**	**1.948.023,07**	**1.816.712,83**	**1.952.136,19**	**2.145.159,00**	**2.208.591,00**	**1.955.488,75**	**23.926.273,89**	**24.527.108,96**
RECEITA TRIBUTÁRIA	83.236,60	101.321,74	157.362,75	79.252,03	66.545,36	181.046,66	55.735,47	140.762,33	208.791,13	272.316,42	291.101,92	147.600,66	1.785.073,07	1.770.450,00
I.P.T.U.	5.141,05	929,18	1.134,38	807,42	891,71	1.356,27	24,48	8.977,65	28.804,52	112.523,71	44.489,62	3.771,36	208.851,35	288.750,00
I.R.R.F	0,00	4.364,81	61.323,92	4.375,82	0,00	45.417,97	0,00	20.548,82	6.285,22	0,00	15.242,47	8.389,40	165.948,43	60.000,00
I.S.S.	41.657,89	39.735,58	44.282,14	44.888,40	29.548,83	76.741,73	26.092,08	50.734,49	57.527,90	77.391,52	64.863,45	72.712,75	626.176,76	660.000,00
I.T.B.I.	31.956,65	52.811,01	46.753,12	26.142,40	30.578,44	50.516,66	13.883,21	4.359,70	51.435,31	18.676,36	138.252,54	51.813,10	517.178,50	295.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.481,01	3.481,16	3.869,19	3.037,99	5.526,38	7.014,03	15.735,70	56.141,67	64.738,18	63.724,83	28.253,84	10.914,05	266.918,03	466.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.305,18	14.737,78	14.422,44	0,00	35.197,63	18.472,12	22.109,91	18.059,23	20.529,58	26.486,12	22.529,03	23.818,55	230.667,57	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.780,98	32.003,68	33.338,81	37.279,39	32.050,65	41.560,18	10.798,10	28.657,21	44.882,40	35.477,82	31.312,24	36.936,08	387.077,54	201.025,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.211,18	2.306,40	3.873,50	2.069,50	4.034,75	5.092,50	3.065,00	3.026,00	3.224,08	3.861,50	4.000,00	3.849,00	41.613,41	42.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28,00	1.932,00	1.901,23	2.068,76	1.454,00	1.201,23	1.173,23	1.204,00	1.204,00	1.363,02	1.369,23	1.425,99	16.324,69	15.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.623.023,40	1.784.226,07	1.641.685,06	1.837.156,39	1.674.590,50	2.184.897,17	1.844.615,54	1.616.743,31	1.654.201,86	1.783.005,33	1.841.094,25	1.725.109,38	21.210.348,26	21.762.475,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	728.212,68	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	6.045.768,99	6.216.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	523.882,18	556.046,49	601.775,36	614.862,80	670.331,18	658.721,58	645.624,13	586.128,13	592.305,30	627.953,20	587.494,14	563.006,19	7.228.130,68	7.350.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	88.631,06	82.109,71	69.921,79	63.550,05	47.726,57	25.488,88	41.440,36	59.667,33	84.052,11	96.115,13	95.453,49	92.559,10	846.715,58	913.500,00
Cota-Parte do ITR.	48,55	135,13	3.797,05	13.713,13	24,63	99,73	85,46	25,93	136,75	904,69	29,40	20,83	19.021,28	14.700,00
Outras Transferências Correntes	448.828,14	485.047,91	371.304,12	555.204,08	237.550,93	541.105,29	323.327,60	145.093,62	323.916,38	342.275,68	320.658,69	351.324,85	4.445.637,29	4.580.725,00
Transferências da LC 61/1989	8.900,82	9.174,78	8.633,94	9.246,23	10.617,43	10.476,30	13.463,85	8.010,28	7.857,98	8.229,94	9.284,31	8.843,31	112.739,17	105.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.453,30	2.453,30	2.453,30	2.453,30	2.453,30	4.906,60	0,00	0,00	0,00	9.830,26	2.457,56	2.457,56	31.918,48	32.550,00
Transferências do FUNDEB	181.152,72	200.832,70	190.716,56	206.622,96	214.153,60	215.886,11	221.338,47	206.012,41	200.322,82	216.764,61	234.304,68	192.309,15	2.480.416,79	2.550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.977,03	61.431,11	10.287,04	30.248,47	17.382,37	26.171,41	10.525,82	8.260,75	19.303,14	22.648,79	17.184,33	16.749,09	255.169,35	525.408,96
DEDUÇÕES (II)	**198.608,26**	**221.942,76**	**213.642,59**	**215.065,67**	**244.577,00**	**247.964,92**	**259.989,66**	**253.127,26**	**225.992,32**	**244.792,79**	**257.226,00**	**236.294,85**	**2.819.224,08**	**2.926.350,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	198.608,26	221.942,76	213.642,59	215.065,67	244.577,00	247.964,92	259.989,66	253.127,26	225.992,32	244.792,79	257.226,00	236.294,85	2.819.224,08	2.926.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.562.954,11**	**1.776.016,02**	**1.649.228,24**	**1.773.008,87**	**1.586.678,26**	**2.210.476,35**	**1.688.033,41**	**1.563.585,57**	**1.726.143,87**	**1.900.366,21**	**1.951.365,00**	**1.719.193,90**	**21.107.049,81**	**21.600.758,96**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETT(	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 5

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	94.376,68	394.194,69	389.065,95
DEDUÇÕES (II)	3.238.972,19	5.468.118,24	4.128.907,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.881.605,96	6.274.606,42	5.554.199,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	642.633,77	806.488,18	1.425.292,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.144.595,51	-5.073.923,55	-3.739.841,34
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.144.595,51**	**-5.073.923,55**	**-3.739.841,34**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**1.334.082,21**	**-595.245,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-120.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 6

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**21.399.733,96**	**10.360.624,11**	**10.142.272,19**
Receita Tributária	1.770.450,00	1.116.307,93	893.962,34
I.P.T.U.	288.750,00	198.591,34	198.857,10
I.S.S.	660.000,00	349.322,19	315.231,96
I.T.B.I.	295.000,00	278.420,22	127.317,71
I.R.R.F.	60.000,00	50.465,91	30.019,05
Outras Receitas Tributárias	466.700,00	239.508,27	222.536,52
Receita de Contribuição	210.000,00	133.532,42	100.084,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	210.000,00	133.532,42	100.084,04
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	201.025,00	188.063,85	157.955,22
(-) Aplicações Financeiras	201.025,00	188.063,85	157.955,22
Transferências Correntes	18.836.125,00	8.987.346,79	8.885.285,19
F.P.M.	4.972.800,00	2.594.947,36	2.431.786,51
I.C.M.S.	5.880.000,00	2.882.009,42	2.728.182,64
Convênios	470.000,00	150.946,88	364.929,03
Outras Transferências Correntes	7.513.325,00	3.359.443,13	3.360.387,01
Demais Receitas Correntes	583.158,96	123.436,97	262.940,62
Dívida Ativa	48.825,00	32.291,84	26.043,11
Diversas Receitas Correntes	534.333,96	91.145,13	236.897,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**54.729.241,04**	**2.236.942,97**	**1.662.111,39**
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	2.916,25	3.273,45
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	51.729.241,04	2.234.026,72	1.658.837,94
Convênios	51.729.241,04	2.234.026,72	1.658.837,94
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**51.729.241,04**	**2.234.026,72**	**1.658.837,94**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**73.128.975,00**	**12.594.650,83**	**11.801.110,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**21.073.432,69**	**11.685.493,56**	**10.804.642,32**	**9.130.674,89**	**8.516.842,72**
Pessoal e Encargos Sociais	10.392.625,64	4.482.348,02	4.050.337,57	4.480.728,00	3.919.757,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.800,00	29.987,22	2.080,88	29.987,22	2.080,88
Outras Despesas Correntes	10.643.007,05	7.173.158,32	6.752.223,87	4.619.959,67	4.595.004,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**21.035.632,69**	**11.655.506,34**	**10.802.561,44**	**9.100.687,67**	**8.514.761,84**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**56.725.562,67**	**21.406.042,59**	**5.083.344,18**	**2.849.744,73**	**1.324.177,95**
Investimentos	56.624.762,67	21.386.327,73	5.059.361,98	2.830.029,87	1.300.195,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.800,00	19.714,86	23.982,20	19.714,86	23.982,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**56.624.762,67**	**21.386.327,73**	**5.059.361,98**	**2.830.029,87**	**1.300.195,75**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**77.675.395,36**	**33.041.834,07**	**15.861.923,42**	**11.930.717,54**	**9.814.957,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.546.420,36**	**-20.447.183,24**	**-4.060.813,29**	**663.933,29**	**1.986.152,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.062.425,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 7

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	642.633,77	109.874,27	-	532.759,50	-	-	-	-	-	-	532.759,50
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	642.633,77	109.874,27	0,00	532.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.759,50
FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL	0,00	363.523,65	6.937,50	0,00	356.586,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.586,15
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	0,00	21.821,77	21.821,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISM	0,00	186.849,00	11.115,00	0,00	175.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.734,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	0,00	439,35	0,00	0,00	439,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**642.633,77**	**109.874,27**	**0,00**	**532.759,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**532.759,50**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

JUCELANE FORNARI LORENZI
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.336.825,00	1.336.825,00	905.919,01	67,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	318.150,00	318.150,00	220.370,47	69,27
1.1.1- IPTU	288.750,00	288.750,00	198.591,34	68,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.050,00	1.050,00	397,13	37,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	21.000,00	21.000,00	16.503,08	78,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.350,00	7.350,00	4.878,92	66,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	278.420,22	94,38
1.2.1- ITBI	295.000,00	295.000,00	278.420,22	94,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.675,00	663.675,00	356.662,41	53,74
1.3.1- ISS	660.000,00	660.000,00	349.322,19	52,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	3.839,07	365,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.575,00	1.575,00	2.645,35	167,96
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.050,00	1.050,00	855,80	81,50
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	50.465,91	84,11
1.4.1- IRRF	60.000,00	60.000,00	50.465,91	84,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.631.750,00	14.631.750,00	7.387.120,71	50,49
2.1- Cota-Parte FPM	6.216.000,00	6.216.000,00	3.243.683,99	52,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.216.000,00	6.216.000,00	3.243.683,99	52,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.350.000,00	7.350.000,00	3.602.511,09	49,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.550,00	32.550,00	14.745,38	45,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	55.689,67	53,04
2.5- Cota-Parte ITR	14.700,00	14.700,00	1.203,06	8,18
2.6- Cota-Parte IPVA	913.500,00	913.500,00	469.287,52	51,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.968.575,00	15.968.575,00	8.293.039,72	51,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.000,00	538.000,00	210.411,91	39,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	149.620,78	55,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	30.138,00	37,67
5.4- Transferências Diretas - PNATE	68.000,00	68.000,00	24.679,65	36,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	1.744,88	1,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	4.228,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000.000,00	7.000.000,00	292.949,36	4,18
6.1- Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	292.949,36	4,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.150,00	3.150,00	13.405,81	425,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.541.150,00	7.541.150,00	516.767,08	6,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.926.350,00	2.926.350,00	1.477.422,88	50,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.243.200,00	1.243.200,00	648.736,63	52,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.470.000,00	1.470.000,00	720.501,67	49,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.510,00	6.510,00	2.949,07	45,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	11.137,90	53,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.940,00	2.940,00	240,56	8,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	182.700,00	182.700,00	93.857,05	51,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.569.000,00	2.569.000,00	1.279.357,29	49,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.550.000,00	2.550.000,00	1.271.052,14	49,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.000,00	19.000,00	8.305,15	43,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-376.350,00	-376.350,00	-206.370,74	54,83
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.797.000,00	1.814.998,34	949.961,24	52,34	949.961,24	52,34
13.1- Com Educação Infantil	492.000,00	492.000,00	251.947,27	51,21	251.947,27	51,21
13.2- Com Ensino Fundamental	1.305.000,00	1.322.998,34	698.013,97	52,76	698.013,97	52,76
14- OUTRAS DESPESAS	342.000,00	398.646,22	248.879,25	62,43	180.887,19	45,38
14.1- Com Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	41.839,62	32,18	14.866,82	11,44
14.2- Com Ensino Fundamental	212.000,00	268.646,22	207.039,63	77,07	166.020,37	61,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.139.000,00	2.213.644,56	1.198.840,49	54,16	1.130.848,43	51,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.130.848,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.992.143,75	3.992.143,75	2.073.259,93	51,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.120.000,00	920.000,00	419.134,14	45,56	378.194,73	41,11
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.377.000,00	2.451.644,56	1.298.723,92	52,97	1.234.355,28	50,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.517.000,00	1.591.644,56	905.053,60	56,86	864.034,34	54,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	860.000,00	860.000,00	393.670,32	45,78	370.320,94	43,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.497.000,00	3.371.644,56	1.717.858,06	50,95	1.612.550,01	47,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-206.370,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.305,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-198.065,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.810.615,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	273.150,00	273.150,00	192.426,28	70,45	107.047,38	39,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.220.000,00	7.263.603,26	4.172.811,61	57,45	536.214,77	7,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.493.150,00	7.536.753,26	4.365.237,89	57,92	643.262,15	8,54
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.990.150,00	10.908.397,82	6.083.095,95	55,77	2.255.812,16	20,68

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	74.644,56	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.777.819,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.193.848,32	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.193.848,32	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.305,15	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.666.920,92	0,00

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO 9

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.725.562,67	21.406.042,59	2.849.744,73	0,00	35.319.520,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**56.725.562,67**	**21.406.042,59**	**2.849.744,73**	**0,00**	**35.319.520,08**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-53.725.562,67**	**-21.406.042,59**	**-**	**-**	**-32.319.520,08**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

JUCELANE FORNARI LORENZI
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

2015 3º BIMESTRE RREO - ANEXO SIMPLICADO

Município de SAO DOMINGOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.330.000,00
Previsão Atualizada	76.330.000,00
Receitas Realizadas	12.785.630,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	753.971,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.330.000,00
Créditos Adicionais	1.483.995,36
Dotação Atualizada	77.813.995,36
Despesas Empenhadas	33.091.536,15
Despesas Liquidadas	11.980.419,62
Despesas pagas	11.055.314,54
Superavit Orçamentário	805.211,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.091.536,15
Despesas Liquidadas	11.980.419,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.107.049,81

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-120.000,00	-595.245,83	496,04
Resultado Primário	-3.062.425,00	663.933,29	-21,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.633,77	0,00	109.874,27	532.759,50
EXECUTIVO	642.633,77	0,00	109.874,27	532.759,50
TOTAL:	**642.633,77**	**0,00**	**109.874,27**	**532.759,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.810.615,60	25%	21,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	949.961,24	60%	74,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.849.744,73	53.875.817,94

Continua 1/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.723.242,57	15,00	20,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

LRF 2015 1º SEMESTRE RGF-1 RGF PESSOAL ANEXO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.818.046,94	0,00
Pessoal Ativo	9.418.398,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	399.648,87	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.468,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.468,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.815.578,48**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.107.049,81**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**9.815.578,48**	**46,50**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.397.806,90**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.827.916,55**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.258.026,21**	**48,60**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

JUCELANE FORNARI LORENZI
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

LRF 2015 1º SEMESTRE RGF-2 RGF DIVIDA CONS LIQUIDA ANEXO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**94.376,68**	**389.065,95**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	94.376,68	389.065,95	0,00
Interna	94.376,68	389.065,95	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.238.972,19**	**4.128.907,29**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.881.605,96	5.554.199,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	642.633,77	1.425.292,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.144.595,51**	**-3.739.841,34**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.858.589,26**	**21.107.049,81**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,45%**	**1,84%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,08%**	**-17,72%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.030.307,11**	**25.328.459,77**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.527.276,40**	**22.795.613,79**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	94.376,68	389.065,95	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	91.419,40	361.704,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	91.419,40	361.704,00	0,00
Previdenciárias	91.419,40	361.704,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.957,28	27.361,95	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	84.458,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.111.116,53	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

LRF 2015 1º SEMESTRE RGF-3 RGF GARANTIAS E VALORES ANEXO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**20.858.589,26**	**21.107.049,81**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.588.889,64**	**4.643.550,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.130.000,67**	**4.179.195,86**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

LRF 2015 1º SEMESTRE RGF-4 RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO ANEXO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**27.389,61**	**27.389,61**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	27.389,61	27.389,61
Interna	27.389,61	27.389,61
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	27.389,61	27.389,61
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**287.014,52**	**287.014,52**
Parcelamentos de Dívidas	287.014,52	287.014,52
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	287.014,52	287.014,52
Previdenciárias	287.014,52	287.014,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.107.049,81**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**27.389,61**	**0,13**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.377.127,97**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.039.415,17**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.477.493,49**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**314.404,13**	**1,49**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

LRF 2015 1º SEMESTRE RGF-5 RGF DISP CAIXA ANEXO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	16.753,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.753,64	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.997,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.997,65	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	1.964,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,71	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	162.541,08	0,00	0,00	0,00	2.268,40	160.272,68	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	0,00	0,00	2.195,49	0,00	0,00	(2.195,49)	20.885,14	0,00
Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	80.280,79	0,00	12.668,32	0,00	16.558,95	51.053,52	395.370,58	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.137,03	0,00	37.168,82	0,00	51.434,39	(81.466,18)	860.975,53	0,00
Recursos Ordinários	863.723,19	351,35	175.835,68	0,00	209.421,57	478.114,59	1.303.596,70	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	162.562,05	0,00	16.423,19	0,00	16.423,19	129.715,67	85.378,90	0,00
Transferência de Recursos do - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	(8.465,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.465,70)	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Estado/Educação	57.508,14	0,00	23.386,83	0,00	23.386,83	10.734,48	3.637.543,74	0,00
Transferências de Convênios – Estado/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.870,71	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	26.716,74	0,00	12.102,98	0,00	12.102,98	2.510,78	58.761,71	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação	(35.699,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.699,47)	7.560,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros	2.193.970,79	532.408,15	487.500,00	0,00	487.500,00	686.562,64	12.623.776,60	0,00
Transferências de Convênios – União/Saúde	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Bás	192.243,41	0,00	2.915,98	0,00	3.934,11	185.393,32	67.992,06	0,00
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profissionais do I	(9.041,93)	0,00	31.157,03	0,00	46.199,82	(86.398,78)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/I	(2.206,38)	0,00	784,40	0,00	784,40	(3.775,18)	241,95	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	85.321,19	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	82.321,19	2.491,12	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	0,00	16.859,20	0,00	16.859,20	(33.718,40)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	298.284,32	0,00	49.712,83	0,00	55.775,19	192.796,30	505.423,25	0,00
Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.097.591,34	532.759,50	870.210,75	0,00	944.149,03	1.750.472,06	21.069.867,99	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.454,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,38	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.243.670,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.670,24	0,00	0,00
Recursos Ordinários	122.615,21	0,00	12.101,13	0,00	22.621,23	87.892,85	41.248,54	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	87.868,30	0,00	10.220,80	0,00	10.220,80	67.426,70	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.456.608,13	0,00	22.321,93	0,00	32.842,03	1.401.444,17	41.248,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.554.199,47	532.759,50	892.532,68	0,00	976.991,06	3.151.916,23	21.111.116,53	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

LRF 2015 1º SEMESTRE RGF-7 RGF DEMOS SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	21.107.049,81

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.093.212,71	47,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.397.806,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.827.916,55	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.739.841,34	-17,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.328.459,77	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.643.550,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	27.389,61	0,13
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.377.127,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.477.493,49	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.111.116,53	3.151.916,23

FONTE:

SAO DOMINGOS, 29/07/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 027 DE 06 DE MAIO DE 2015
ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========
DECRETO nº. 027 DE 06 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Atividades do Gabinete Prefeito
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (002) .....R$ 4.500,00

Proj./Ativ.: 2.003 – Coordenação do Sistema de Controle Interno
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (005) .....R$ 2.000,00

Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção Assessoria de Gestão Administrativa
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (010) .....R$ 2.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0011 – Aplicações Diretas (136) .....R$ 5.000,00

Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.018 – Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (148) .....R$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (152) .....R$ 10.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.1.71.00.00.00.0003– Aplicações Diretas (020) .....R$ 1.800,00
Elemento: 3.3.93.00.00.00.0003– Aplicações Diretas (029) .....R$ 16.200,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Atividades do Gabinete Prefeito
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (003) .....R$ 4.500,00

Proj./Ativ.: 2.003 – Coordenação do Sistema de Controle Interno
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (006) .....R$ 2.000,00

Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção Assessoria de Gestão Administrativa
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (011) .....R$ 2.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0011 – Aplicações Diretas (138) .....R$ 5.000,00

Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.018 – Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água
Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (149) .....R$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (151) .....R$ 10.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.3.50.00.00.00.0003– Aplicações Diretas (022) .....R$ 10.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003– Aplicações Diretas (031) .....R$ 8.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 06 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 029 DE 13 DE MAIO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========

DECRETO nº. 029 DE 13 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.633, de 13 de maio de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ.: 2.007 – Gerência de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (21) R$ 35.000,00

Proj./Ativ.: 2.009 – Contribuições a Entidades Municipalistas
Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (26) R$ 5.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (152) R$ 25.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçam.: 08.01 – Setor de Industria e Comércio
Proj./Ativ.: 2.043 – Promoção da Política de Incentivos a Industria e Comércio
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (162) R$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ.: 1.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (19) R$ 40.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção da Recolha de Lixo Domiciliar Urbano
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (139) R$ 5.000,00

Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.019 – Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (150) R$ 20.000,00

Órgão: 09.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unid. Orçam.: 09.01 – Encargos Gerais do Município
Proj./Ativ.: 0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Divida
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (165) R$ 35.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 030 DE 13 DE MAIO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========

DECRETO nº. 030 DE 13 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.633, de 13 de maio de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.002 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (02) R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima

especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.021 – Construção/Adaptação de Unidades de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (01) R$ 20.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 031 DE 13 DE MAIO DE 2015
ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========
DECRETO nº. 031 DE 13 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.633, de 13 de maio de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.002 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (02) R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 1.010 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (108) R$ 40.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 032 DE 13 DE MAIO DE 2015
ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========
DECRETO nº. 032 DE 13 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.632, de 13 de maio de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 1110 – Esporte é Vida
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União
Projeto/Atividade: 1.024 – Aquisição de Equipamentos para o Setor de Esportes
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas .....R$ 97.500,00

Art. 2º. Os recursos no valor de até R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da redução do excesso de arrecadação apurado no exercício segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.
I. 200 – Convênios sem vínculos específicos – União ..... R$ 97.500,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 033 DE 13 DE MAIO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========

DECRETO nº. 033 DE 13 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.642, de 16 de junho de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 1110 – Esporte é Vida
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União
Projeto/Atividade: 1.024 – Aquisição de Equipamentos para o Setor de Esportes
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....R$ 24.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 1.010 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (108) R$ 24.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 035 DE 20 DE MAIO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========

DECRETO nº. 035 DE 20 DE MAIO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.632, de 13 de maio de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1120 – Saúde Para Todos
Fonte de Recursos: 0066 – Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 0366 – Vigilância em Saúde – Superávit
Projeto/Atividade: 1.025 – Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0366 – Aplicações Diretas .....R$ 38.000,00

Projeto/Atividade: 1.026 – Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0066 – Aplicações Diretas .....R$ 13.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender parte do Crédito Especial acima especificado, tem como origem o superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso:
I. 366 – Vigilância em Saúde ..... R$ 51.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de maio de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 046 DE 16 DE JUNHO DE 2015
ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========
DECRETO nº. 046 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.641, de 16 de junho de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (152) R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes
Proj./Ativ.: 1.012 – Construção de abrigos de passageiros
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (117) R$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 1.013 – Construção de abrigos de passageiros
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (118) R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 1.017 – Implantação de monitoramento eletrônico
Elemento: 3.3.30.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (130) R$ 20.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (131) R$ 10.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 16 de junho de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 047 DE 16 DE JUNHO DE 2015
ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========
==========
DECRETO nº. 047 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.642, de 16 de junho de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento
Função: 4 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 1040 – Administração Financeira
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 2.008 – Gerência de Administração Financeira
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas .....R$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Imóveis Paço Municipal
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (16) ..R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 2.008 – Gerência de Administração Financeira
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (25) ..R$ 1.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 16 de junho de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 048 DE 23 DE JUNHO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 048 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.644, de 23 de junho de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 2.033 – Contribuições/Auxílios a Entidades Desportivas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (115) R$ 60.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (152) R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unid. Orçam.: 05.05 – Setor de cultura
Proj./Ativ.: 1.009 – Obras de Adaptação/reforma/ampliação do Museu Público Municipal
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (098) R$ 10.000,00
Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (099) R$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 1.010 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (108) R$ 19.000,00
Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (109) R$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.032 – Manutenção Atividades Esportivas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (115) R$ 11.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes
Proj./Ativ.: 1.011 – Construção de pontes e pontilhões
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (116) R$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 1.014 – Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (119) R$ 30.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 23 de junho de 2015.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 050 DE 25 DE JUNHO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO Nº. 050 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.604, de 18 de novembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 9.515,26 (nove mil quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB. E SANEAM.
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 1.015 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0344 – Aplicações Diretas (179) .....R$ 3.538,30
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0316 – Aplicações Diretas (180) .....R$ 19,62
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (181) .....R$ 4.769,98

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.046 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0365 – Aplicações Diretas (047) .....R$ 1.187,36

Art. 2º. Os recursos no valor de R$ 9.515,26 (nove mil quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I	301 – Recursos Ordinários – Superávit	R$	4.769,98
II	316 – Contribuição de Interv. do Dom. Econ. – Superávit	R$	19,62
III	344 – Fundo Especial do Petróleo – Superávit	R$	3.538,30
IV	365 – Atenção Média e Alta Compl. Ambulatorial – Superávit	R$	1.187,36

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 25 de junho de 2015.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2014
PARTES: Município de São João do Oeste e Gaia Rodovias- Ltda
ORIGEM: Concorrência nº 03/2015
OBJETO: "Aditivo de Valor para fornecer toda mão de obra e material necessário em regime de empreitada global para a implantação de infra-estrutura e pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao parque de águas termas no interior de São João do Oeste conforme prevê lei 8.666/93."
VIGÊNCIA: 01/06/2015 até 30/09/2015
VALOR ADITIVADO: R$ 45.884,98

São João do Oeste – 01 de Junho de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Halmenschlager-Me.
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 20/2015
OBJETO:"Transporte de crianças e adolescentes para os SCFV e PAIF."
VIGÊNCIA: 01.07.2015 até 31.12.2015
VALOR: R$ 27.066,00
São João do Oeste – 15 de Junho de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40- A/2015
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40- A/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e AMEOSC- Associação dos Municípios de São João do Oeste.
ORIGEM: Processo Licitatório 91/2015
OBJETO:"Realização de Processo Seletivo para contratação de professores."
VIGÊNCIA: 15.06.2015 até 31.12.2015
VALOR: R$ 7.950,00
São João do Oeste – 15 de Junho de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
ORIGEM: Processo Licitatório 48/2015
OBJETO: "Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do programa de gestão tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo o seguinte acesso."
VIGÊNCIA: 01/06/2015 até 31/12/2015
VALOR: R$ 5.640,00
São João do Oeste – 01 de Junho de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2015
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda.
ORIGEM: Processo Licitatório 69/2015
OBJETO:"Contratação de sistemas de informática para execução e geração de relatórios de controle interno do município de São João do Oeste."
VIGÊNCIA: 25.05.2015 até 31.12.2015
VALOR: R$ 3.600,00
São João do Oeste – 25 de Maio de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Kena Materiais De Construção- Ltda- Me
ORIGEM: Processo Licitatório 81/2015
OBJETO:"Reforma e ampliação dos sanitários do Ginásio Municipal de Esportes Valnei Ertel, situado na cidade do Município de São João do Oeste."
VIGÊNCIA: 12.06.2015 até 15.07.2015
VALOR: R$ 56.987,91
São João do Oeste – 12 de Junho de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 03/2015
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 03/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Vida Eterna Serviços Médicos
ORIGEM: Processo Licitatório 35/2014
OBJETO: "Supressão no contrato de serviços médicos de clínica em geral conforme prevê 8.666/93."
VALOR SUPRIMIDO: R$ 73.416,00
São João do Oeste – 01 de Junho de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 051 DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N.º 051 DE 01 DE JULHO DE 2015.

"Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.756 de 01 de julho de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R$$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes classificações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2013 – Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
06.181.0124.2012 – Manutenção e Estruturação da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
04.121.0123.2006 – Manut. DA Sec. De Planejamento, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
18.541.0131.2043 – Manutenção do Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
23.695.0132.1045 – Infraestrutura e Pórticos para o Turismo
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
23.695.0132.2044 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0126.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1062 – Construção e/ou Ampliação de Garagem Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 24.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0135.1059 – Infraestrutura para Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, em 01 de julho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 129-A/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 129-A/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129-A/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E QUENISE MATOS CRECENCIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Segunda do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas

semanais para 40 (quarenta) horas semanais para atuar no CEI Paraíso da Criança em substituição a servidora Juliana de Oliveira Magnus que realizou cirurgia (CID I83.9). A alteração será no período de 10/06/2015 a 08/08/2015 ou até a interrupção do tratamento de saúde do servidor substituído, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Terceira do contrato original passando de R$ 959,50 (novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) mensais para R$ 1.899,00 (hum mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Cláusula Terceira

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 10 de junho de 2015.
Contratante
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Contratado
QUENISE MATOS CRESCENCIO
Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 144/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 144/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E CARLOS ANDRÉ RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 01/06/2015 até o dia 14/06/2015, ou até a interrupção do tratamento de saúde da servidora substituída Lilian Sombrio, ou o que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 01 de junho de 2015

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	CARLOS ANDRE RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 158/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 158/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E MARIANE DE LIMA CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 25/06/2015 até o dia 16/09/2015, conforme resultado de perícia médica da servidora substituída Ângela Maria Ribeiro ou até a interrupção do tratamento de saúde, ou o que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.
São João do Sul, 25 de junho de 2015

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	MARIANE DE LIMA CARDOSO
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 68/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 68/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E REGINA MENGUE DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Segunda do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais para atuar como professora II do aluno João Gabriel dos Santos na EEB. Vila Velha II no período de 10/06/2015 até o final do ano letivo de 2015.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Terceira do contrato original (conforme reajuste anual) passando de R$ 1.036,27 (hum mil e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais para R$ 2.072,54 (dois mil e setenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 10 de junho de 2015.

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	REGINA MENGUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 95/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 95/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E ROSILEI SAVI VALIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Segunda do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais para atuar no CEI. Professor João Vitorino Lopes no lugar de Cristiana Hoffmann Selau Candido que se encontra em licença maternidade. Esta alteração se dará a partir de 25/05/2015 até o final do ano letivo.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Terceira do contrato original (conforme reajuste anual) passando de R$ 959,50 (novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) mensais para R$ 1.439,26 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Cláusula Terceira

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 25 de maio de 2015.

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	ROSILEI SAVI VALIM
Prefeito Municipal Em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 96/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 96/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E VALDINEIA CARLOS OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Segunda do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais no CEI. Paraíso da Criança em substituição a servidora Viviana Maciel da Silva no período de 08/06/2015 a 19/06/2015.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Terceira do contrato original (conforme reajuste anual) passando de R$ 829,02 (oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos) mensais para R$ 1.658,04 (hum mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 08 de junho de 2015.

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	VALDINEIA CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício	Contratado

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 139/2015.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 139/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E LAURA DOS REIS CLEZAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original, prorrogando do dia 01/06/2015 até o dia 14/06/2015, ou até a interrupção do tratamento de saúde da servidora substituída Lilian Sombrio, ou o que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 01 de junho de 2015

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	LAURA DOS REIS CLEZAR
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 144/2015.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 144/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E CARLOS ANDRÉ RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original, prorrogando do dia 15/06/2015 até o dia 13/12/2015, período em que a servidora substituída Lilian Sombrio, se encontra de Licença Maternidade.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 15 de junho de 2015

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	CARLOS ANDRE RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 99/2015.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 99/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E DAIANE RODRIGUES DA SILVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais no CEI. Paraíso da Criança em substituição a servidora Viviana Maciel da Silva no período de 08/06/2015 a 19/06/2015.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do contrato original (conforme reajuste anual) passando de R$ 829,02 (oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos) mensais para R$ 1.658,04 (hum mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 08 de junho de 2015.
Contratante
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

DAIANE RODRIGUES DA SILVEIRA
Contratado

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 139/2015.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 139/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E LAURA DOS REIS CLEZAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Primeira do Segundo Termo Aditivo do contrato original, prorrogando do dia 15/06/2015 até o dia 13/12/2015, período em que a servidora substituída Lilian Sombrio, se encontra de Licença Maternidade.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 15 de junho de 2015

Contratante	Contratado
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA	LAURA DOS REIS CLEZAR
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

DECRETO N.º 042 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO N.º 042 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que especifica, e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 15 de 03 de fevereiro de 2015, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que divulgou os Feriados Nacionais, bem como os dias de Pontos Facultativos do ano de 2015, relacionando o dia 04 de junho de 2015 como de ponto facultativo, nas repartições públicas federais;

Considerando o Decreto n.º 36 de 09 de fevereiro de 2015, do Estado de Santa Catarina, que fixa o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2015, relacionando o dia 04 de junho como de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o dia 04 de junho de 2015, considerado PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais de São João do Sul, incluindo as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em razão das comemorações alusivas ao Corpus Christi.

Art. 2º - Permanecerão atendendo a população, em regime de Plantão, os serviços essenciais de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e de Administração por designação

DECRETO N.º 050 DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N.º 050 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Designa servidor para homologar a opção do contribuinte de adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2015 e, dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, da Lei Orgânica do Município de São João do Sul e em observância ao Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.753, de 17 de junho de 2015;

DECRETA:
Art. 1o - Fica designada a servidora Carla Pereira, ocupante no cargo de Oficial de Tributos, Matrícula n.º 980, como representante do Poder Executivo Municipal, para fins de homologação da opção do contribuinte de adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2015, de acordo com o previsto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.753, de 17 de junho de 2015.

Parágrafo Único – O exercício das funções de que trata o caput deste Artigo, será sem ônus ao Município.

Art. 2º - A homologação ficará condicionada ao cumprimento das condições previstas na referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
1º de julho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 41 DE 01 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 41 DE 01 DE JUNHO DE 2015

"Transpõe dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 28.595,09 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguem:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.3.93.00.00.00.00.00.0040 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos ..... R$ 2.795,09
3.3.93.00.00.00.00.00.0085 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos ..... R$ 15.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 28.595,09

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0040 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.795,09

TOTAL ..... R$ 28.595,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 43 DE 08 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 43 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2036 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2036 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
08 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 44 DE 09 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 44 DE 09 DE JUNHO DE 2015

"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.0062 – Encargos Gerais da Prefeitura
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.0062 – Encargos Gerais da Prefeitura
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
09 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 46 DE 18 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 46 DE 18 DE JUNHO DE 2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2013 – Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)
3.1.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado superávit financeiro de recursos ordinários, verificados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
18 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 47 DE 22 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 47 DE 22 DE JUNHO DE 2015

"Transpõe dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1741 de 11 de dezembro 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
22 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº. 049 DE 30 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº. 049 DE 30 DE JUNHO DE 2015
Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

CONVOCA:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia de 03 de julho de 2015, com início às 8:30h e término às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Pedro Baldoncine, nº 651, Centro São João do Sul, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 30 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

EDILENE DOS SANTOS
Presidente do CMAS de São João do Sul

Publicado e registrado nesta Secretaria aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA DE SÃO JOÃO DO SUL

EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA DE SÃO JOÃO DO SUL
DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.
A Comissão Especial Eleitoral para a condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o período 2016/2019, de São João do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 02/2015, pela Lei n.º 8.069, de 13/07/90 e Lei Municipal n.º 1.749, de 25/03/2015, atendendo as etapas/cronograma do Edital n.º 001/2015-CMDCA, vem a público divulgar o resultado da etapa:- Prova Psicológica dos candidatos ao referido certame.

1 – A avaliação psicológica, etapa constante do Edital n.º 001/2015-CMDCA, foi devidamente realizada, no dia 27 de julho de 2015.

2 – A relação dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS é:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	APOLONIA SCANDOLARA DAROS SALVADOR	Desistente
2	SABRINA APARECIDA DELFINO	Apta
3	MIRIAN JOSIANE MONTEIRO DE QUADROS	Apta
4	JOSELAINE BENFATO REOS DA CUNHA	Apta
5	JOSIANE FELICIANO BIANCHINI	Apta
6	SANDRA ALEXANDRE	Apta
7	SIMONE DE MATOS COSTA	Apta
8	MARIA MARGARETE BAUER CECHINEL	Apta
9	FRANCISCA ROMANA BARROS	Apta
10	MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	Inapta

3 - Os candidatos considerados APTOS estão habilitados a prosseguir no processo de escolha, submetendo-se as demais etapas do certame.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Sul, em 30 de julho de 2015.
Mara Elenir Vefago
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Edilene dos Santos
Presidente do CMDCA/SJS

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DO MÊS JUNHO DE 2015

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DO MÊS JUNHO DE 2015

CONTRATO Nº 154/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: JANETE MAGNUS DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais na EEB. Caetano Lummertz da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/06/2015 a 21/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 789,61
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009.

São João do Sul, em 01 de junho de 2015.

CONTRATO Nº 155/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: JOÃO SCHUWANCK LEFFA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professor no CEJA Vereadora Rita Quadros da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 10h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/06/2015 a 21/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 518,14
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 01 de junho de 2015.

CONTRATO Nº 156/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: FRANCIELE SOUZA LOPES
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na EEB. Glorinha da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/06/2015 a 21/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 1.036,27
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 01 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria no dia Primeiro do mês dejunho do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 157/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: LUCIA SCANDOLER DAROS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 10/06/2015 a 30/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 1.334,56
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

São João do Sul, em 10 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 158/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: MARIANE DE LIMA CARDOSO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais na EEB. Caetano Lummertz da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 11/06/2015 a 24/06/2015
VALOR MENSAL: R$: 789,61
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 11 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 159/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: IDIANES ANA VIANINI
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na EEB. Caetano Lummertz da Criança da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 15/06/2015 a 21/06/2015
VALOR MENSAL: R$: 1.036,27
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 15 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 68 da Lei Complementar 005/2009;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 3% (três por cento), sobre o vencimento do cargo de Professora, para a servidora ROSA DUILA TOMAZ, referente ao período aquisitivo 2010/2015:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 30 de junho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 213/2015

DECRETO Nº 213/2015
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2015 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(74)3.3.90.00.00.00.00.00.2.009–0219- Aplicações Diretas 53.991,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 53.991,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 53.991,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 214/2015

DECRETO Nº 214/2015
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 215/2015

DECRETO Nº 215/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFERIDAS, ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2014."

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.09 – SECRETARIA DE TURISMO
(55)3.3.50.00.00.00.00.00.2.011–0160– Transf. a Inst. Priv s/ Fins Luc. 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da utilização parcial do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 216/2015

DECRETO Nº 217/2015

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO OUTORGAR ESCRITURAS PÚBLICAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994 e Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar as competentes Escrituras Públicas ao senhor GILVIO ANDRÉ GUEDES, de dois lotes de terras Nºs 21 e 22, quadra G, medindo 200,00m2 (cada um), situados na Rua Francisco Assis de Bem, Bairro Olaria, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto xerox dos Mapas e Memoriais Descritivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 217/2015

DECRETO Nº 217/2015

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO OUTORGAR ESCRITURAS PÚBLICAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994 e Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar as competentes Escrituras Públicas ao senhor GILVIO ANDRÉ GUEDES, de dois lotes de terras Nºs 21 e 22, quadra G, medindo 200,00m2 (cada um), situados na Rua Francisco Assis de Bem, Bairro Olaria, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto xerox dos Mapas e Memoriais Descritivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 218/2015

DECRET O Nº 218/2015

"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 203, datado de 10/06/2015; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por EDUARDO REIS DUARTE, ANTONIO ARI DUARTE e SEBASTIÃO ELIAS DUARTE, de um imóvel urbano de terras medindo 917,27m², situado na Rua Francilício Pinto de Arruda, Bairro Centro, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a demarcação levada a efeito em um imóvel urbano, com área total de 917,27m², matriculado sob o nº 8020 R.G.I.-SJ, localizado no lado direito da Rua Francilício Pinto de Arruda, centro de São Joaquim.

Terreno objeto de DESMEMBRAMENTO URBANO, em três partes, sendo nomeados em Lote 1A, com área 214,20m² de propriedade do senhor Eduardo Reis Duarte, Lote 1B, com área de 152,88m², propriedade do senhor Antonio Ari Duarte, Lote 1C com área de 152,88m², de propriedade do senhor Sebastião Elias Duarte. Dispondo como acesso uma servidão de passagem com seção transversal de 3m.

Remanescendo o lote 1D com área de 397,32m², de propriedade do senhor Eduardo Reis Duarte.

MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

Proprietário: EDUARDO DOS REIS DUARTE e OUTROS
Área: 917,27 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.869.484,706m e E 604.624,583m; deste, segue confrontando com a Rua Francilício Pinto de Arruda; com os seguintes azimutes e distâncias: 123º06'46" e 12,60m até o vértice D02 de coordenadas N 6.869.477,822m e E 604.635,137m; deste, segue confrontando com espólio de Maria do Carmo de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 213º06'46" e 72,7999m até o vértice D06, de coordenadas N 6.869.416,846m e E 604.595,367m; deste, segue confrontando com Maria Livea Martins Nalepa; com os seguintes azimutes e distâncias: 303º06'47" e 12,60m até o vértice D07, de coordenadas N 6.869.423,729m e E 604.584,814m; deste, segue confrontando com o espólio de Domingos Simeão Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 33º06'46" e 72,7999m até o vértice D01 de coordenadas N 6.869.484,706m e E 604.624,583m; até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (LOTE 1A)

Proprietário: EDUARDO DOS REIS DUARTE
Área: 214,20 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.869.484,706m e E 604.624,583m; deste, segue confrontando com a Rua Francilício Pinto de Arruda; com os seguintes azimutes e distâncias: 123º06'46" e 12,60m até o vértice D02 de coordenadas N 6.869.477,822m e E 604.635,137m; deste, segue confrontando com espólio de Maria do Carmo de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 213º06'46" e 17,00m até o vértice D03, de coordenadas N 6.869.463,583m e E 604.625,850m; deste, segue confrontando com o Lote 1B; com os seguintes azimutes e distâncias: 303º06'47" e 12,60m até o vértice D10, de coordenadas N 6.869.470,466m e E 604.615,296m; deste, segue confrontando com o espólio de Domingos Simeão Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 33º06'46" e 17,00m até o vértice D01 de coordenadas N 6.869.484,706m e E 604.624,583m; até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (LOTE 1B)

Proprietário: ANTONIO ARI DUARTE
Área: 152,88 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D10, de coordenadas N 6.869.470,466m e E 604.615,296m; deste, segue confrontando com o Lote 1A com os seguintes azimutes e distâncias: 123º06'47" e 12,60m até o vértice D03 de coordenadas N 6.869.463,583m e E 604.625,850m; deste, segue confrontando com espólio de Maria do Carmo de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 213º06'46" e 12,1333m até o vértice D04, de coordenadas N 6.869.453,420m e E 604.619,222m; deste, segue confrontando com o Lote 1C; com os seguintes azimutes e distâncias: 303º06'47" e 12,60m até o vértice D09, de coordenadas

N 6.869.460,304m e E 604.608,668m; deste, segue confrontando com o espólio de Domingos Simeão Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 33º06'46" e 12,1333m até o vértice D10, de coordenadas N 6.869.470,466m e E 604.615,296m; até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (LOTE 1C)

Proprietário: SEBASTIÃO ELIAS DUARTE
Área: 152,88 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D09, de coordenadas N 6.869.460,304m e E 604.608,668m; deste, segue confrontando com o Lote 1B; com os seguintes azimutes e distâncias: 123º06'47" e 12,60m até o vértice D04 de coordenadas N 6.869.453,420m e E 604.619,222m; deste, segue confrontando com espólio de Maria do Carmo de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 213º06'46" e 12,1333m até o vértice D05, de coordenadas N 6.869.443,258m e E 604.612,593m; deste, segue confrontando com o Lote 1D; com os seguintes azimutes e distâncias: 303º06'47" e 12,60m até o vértice D08, de coordenadas N 6.869.450,141m e E 604.602,040m; deste, segue confrontando com o espólio de Domingos Simeão Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 33º06'46" e 12,1333m até o vértice D09, de coordenadas N 6.869.460,304m e E 604.608,668m; até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (LOTE 1D)

Proprietário: EDUARDO DOS REIS DUARTE
Área: 397,32 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D08, de coordenadas N 6.869.450,141m e E 604.602,040m; deste, segue confrontando com o Lote 1C; com os seguintes azimutes e distâncias: 123º06'47" e 12,60m até o vértice D05 de coordenadas N 6.869.443,258m e E 604.612,593m; deste, segue confrontando com espólio de Maria do Carmo de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 213º06'47" e 31,5333m até o vértice D06, de coordenadas N 6.869.416,846m e E 604.595,367m; deste, segue confrontando com Maria Livea Martins Nalepa; com os seguintes azimutes e distâncias: 303º06'47" e 12,60m até o vértice D07, de coordenadas N 6.869.423,729m e E 604.584,814m; deste, segue confrontando com o espólio de Domingos Simeão Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 33º06'47" e 31,5333m até o vértice D08, de coordenadas N 6.869.450,141m e E 604.602,040m; até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 219/2015

DECRET O Nº 219/2015

"QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA
WALNIRA SOUZA GÓSS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 276, datado de 14/07/2015, e em conformidade com o Art. 149 da Lei Municipal Nº 729 de 14/05/1971,; Fica concedido 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO a senhora WALNIRA SOUZA GÓSS, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a referida licença é a contar do dia 20/07/2015 á 16/11/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Julho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 294/2015

PORTARIANº 294/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário ANDRE SOUZA SPOLTI, ocupante do Cargo de Técnico em Atividades Agrícolas, referente ao exercício de 2012/2013, a contar do dia 15/07/2015 à 13/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2015
PORTARIANº 295/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ANTONIO DALTON NUNES SILVEIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 20/07/2015 à 18/08/2015. – JOSÉ AMILTON MARAFIGO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 20/07/2015 à 18/08/2015. – NEIVA CAMASSOLA VARELA DE MACEDO, ocupante da Função de Agente de Saúde, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 20/07/2015 à 18/08/2015. – VÂNIA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 20/07/2015 à 18/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 296/2015
PORTARIANº 296/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MARIANA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 14/07/2015, para tratamento de saúde de sua filha. – MARIA APARECIDA DE JESUS ARTISMO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 16/07/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – JESSICA TAVARES MATOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 18/07/2015. – SUZANA CRISTINA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 20/07/2015. – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 03 (três) dias, a contar do dia 21/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 297/2015
PORTARIANº 297/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - LUIZ FELIPE SOUZA SILVA, ocupante do Cargo de Eletricista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 22/07/2015 à 20/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2015
PORTARIANº 298/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – JOSÉ PAULO DA SILVA, ocupante do Cargo de Encanador, a contar do dia 15/07/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – JANISSE CECHINEL MATOS, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 20/07/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – SAMY BECHTOLD BETT, ocupante da Função de Odontóloga, por 01 (um) dia, no dia 21/07/2015. – SILVIA HELENA SILVA LEMOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período vespertino do dia 23/07/2015. – RAFAELA S. FARIAS DA SILVA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem, por 03 (três) dias, a contar do dia 27/07/2015, para tratamento de saúde de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 299/2015

PORTARIANº 299/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2013, realizado em data de 08/09/13; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora PAOLA DA SILVA MACIEL, para exercer a função de Enfermeira, na Secretaria Municipal da Saúde, Bairro Pradinho, com 40 horas semanais, a contar do dia 28/07/2015, em substituição a Enfermeira Jheniffer Janice Padilha, que pediu exoneração.
Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 300/2015

PORTARIANº 300/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionário: - ESTELA D'ALVA HUGEN MACHADO, ocupante do Cargo de Museóloga, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 28/07/2015 à 26/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

ACÓRDÃO 07/2015

ACÓRDÃO 07/2015
Processo 2.853/2013
Requerente J.A. 01 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
Assunto: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
Conselheiro Relator: SERGIO MURILO DA SILVA

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, por UNANIMIDADE ficando o recurso DESPROVIDO, mantendo decisão de primeira instância.

São José/SC, 30 de Julho de 2015.
FERNANDO ARTUR RAUPP
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSE MATEUS HOFFMANN CONSELHEIRO RELATOR	MARIO ANTONIO VIEIRA CONSELHEIRO
SERGIO MURILO DA SILVA CONSELHEIRO	VALMOR DOS SANTOS JUNIOR CONSELHEIRO
KARINA DA SILVA GRACIOSA PROCURADORA DA FAZENDA	ROZANA MARIA KUSTER SECRETÁRIA

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, por UNANIMIDADE ficando o recurso DESPROVIDO, mantendo decisão de primeira instância.

São José/SC, 30 de Julho de 2015.
FERNANDO ARTUR RAUPP
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSE MATEUS HOFFMANN CONSELHEIRO RELATOR	MARIO ANTONIO VIEIRA CONSELHEIRO
SERGIO MURILO DA SILVA CONSELHEIRO	VALMOR DOS SANTOS JUNIOR CONSELHEIRO
KARINA DA SILVA GRACIOSA Procuradora da Fazenda	ROZANA MARIA KUSTER SECRETÁRIA

TERMO DE PRESENÇA EM SESSÃO DE JULGAMENTO

Processo 8010/2013 apenso 2547/2013
Requerente TARCISO VIDAL LOHN
Assunto: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
Conselheiro Relator: JOSÉ MATEUS HOFFMANN

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Procuradoria Municipal de São José, localizada a Avenida Acioni de Souza Filho, 403, Beira Mar de São Jose, no ático do Paço Municipal, reunido o Conselho Municipal de Contribuintes compareceu , incumbido de fazer manifestação oral no julgamento do Processo Administrativo 8010/2013, apenso ao 2547/2013 , acima identificado,

O Sr. ----------

CPF /OAB---------- que assina o presente termo :

São José, 30 de Julho de 2015

ACÓRDÃO Nº 06/2015

ACÓRDÃO nº 06/2015

Processo 8010/2013 apenso 2547/2013
Requerente TARCISO VIDAL LOHN
Assunto: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
Conselheira Relatora: JOSÉ MATEUS HOFFMANN

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, por UNANIMIDADE ficando o recurso DESPROVIDO, mantendo decisão de primeira instância.

São José/SC, 30 de Julho de 2015.
FERNANDO ARTUR RAUPP
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSE MATEUS HOFFMANN CONSELHEIRO RELATOR	MARIO ANTONIO VIEIRA CONSELHEIRO
SERGIO MURILO DA SILVA CONSELHEIRO	VALMOR DOS SANTOS JUNIOR CONSELHEIRO
KARINA DA SILVA GRACIOSA Procuradora da Fazenda	ROZANA MARIA KUSTER SECRETÁRIA

TERMO DE PRESENÇA EM SESSÃO DE JULGAMENTO

Processo 8010/2013 apenso 2547/2013
Requerente TARCISO VIDAL LOHN
Assunto: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
Conselheiro Relator: JOSÉ MATEUS HOFFMANN

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Procuradoria Municipal de São José, localizada a Avenida Acioni de Souza Filho, 403, Beira Mar de São Jose, no ático do Paço Municipal, reunido o Conselho Municipal de Contribuintes compareceu , incumbido de fazer manifestação oral no julgamento do Processo Administrativo 8010/2013, apenso ao 2547/2013 , acima identificado,

O Sr. ----------

CPF /OAB---------- que assina o presente termo :

São José, 30 de Julho de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2015
PAUTA DE JULGAMENTO

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Clóvis Renato Squio, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgados na sessão ordinária, a se realizar no dia 14/08/2015, SEXTA FEIRA às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, os seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo nº	11.972/2010
Recorrente	JOSÉ CRISTÓVÃO
Procurador habilitado nos autos	CLAUDIA TAVARES DE ALBUQUERQUE
Relator	THAÍS FARIAS DE SOUSA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail:
conselhodecontribuintes@gmail.com , através do formulário anexo.

São José, 28 de julho de 2015.

Clóvis Renato Squio Presidente OAB/SC 21.417	Rozana Maria Kuster Secretária Geral do CMC Decreto n.º 4344/2015

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Municipal nº 3.674/01 e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Apresentar e Discutir a Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, no seguinte local, data e horário:
Local: Auditório da Sede Administrativa da
Prefeitura de São José – 3º andar
Data: 14 de agosto de 2015
Horário: 10:00 horas da manhã
Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José (SC), 22 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Municipal nº 3.674/01 e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Apresentar e Discutir a Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Sede Administrativa da

Prefeitura de São José – 3º andar
Data: 14 de agosto de 2015
Horário: 10:00 horas da manhã

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José (SC), 22 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 018/2015/FUNDESJ

EDITAL Nº 018/2015/FUNDESJ

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ – APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 014/2015/FUNDESJ, publicada através do Edital nº 017/2015/FUNDESJ no dia 29 de julho de 2015, é o constante no Anexo Único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 30 de julho de 2015.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
001	051.349.257-71	338	10,00	1º

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
027	058.397.638-70	49	10,00	1º

Área: Direito – Vaga 2.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
026	932.899.019-04	128,8	10,00	1º
019	927.776.359-00	70	5,43	2º
022	016.687.259-83	54,1	4,20	3º
015	050.559.229-07	30	2,33	4º

Área: Direito – Vaga 2.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
013	606.871.859-04	124	10,00	1º
008	043.272.549-08	82	6,61	2º
020	005.464.359-71	60	4,84	3º
018	927.776.359-00	52,4	4,23	4º
025	895.347.789-15	40	3,23	5º
010	060.667.499-35	30	2,42	6º
021	707.518.700-72	30	2,42	

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação

011	008.381.539-25	52,7	10,00	1º
007	056.300.979-97	37,8	7,17	2º
016	130.828.417-91	30	5,69	3º

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
005	533.223.809-63	192	10,00	1º
017	065.311.659-44	50	2,60	2º
006	056.300.979-97	37,8	1,97	3º
004	060.289.489-18	36	1,88	4º

Área: Administração Financeira – Vaga 5.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
023	599.199.650-49	92,6	10,00	1º
012	029.545.649-38	81	8,75	2º

Área: Administração – Vaga 5.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
024	887.711.489-49	50	10,00	1º

EDITAL Nº. 016/2015/FUNDESJ

EDITAL Nº. 016/2015/FUNDESJ

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 014/2015/FUNDESJ, é o constante no Anexo Único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 27 de julho de 2015.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.1	
Inscrição	CPF do Candidato
001	051.349.257-71

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.2	
Inscrição	CPF do Candidato
027	058.397.638-70

Área: Direito – Vaga 2.1	
Inscrição	CPF do Candidato
015	050.559.229-07
019	927.776.359-00

022	016.687.259-83
026	932.899.019-04

Área: Direito – Vaga 2.2	
Inscrição	CPF do Candidato
008	043.272.549-08
010	060.667.499-35
013	606.871.859-04
018	927.776.359-00
020	005.464.359-71
021	707.518.700-72
025	895.347.789-15

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.1	
Inscrição	CPF do Candidato
007	056.300.979-97
011	008.381.539-25
016	130.828.417-91

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.2	
Inscrição	CPF do Candidato
004	060.289.489-18
005	533.223.809-63
006	056.300.979-97
017	065.311.659-44

Área: Matemática – Vaga 4.1	
Inscrição	CPF do Candidato
-	Sem candidatos inscritos

Área: Administração Financeira – Vaga 5.1	
Inscrição	CPF do Candidato
012	029.545.649-38
023	599.199.650-49

Área: Administração – Vaga 5.2	
Inscrição	CPF do Candidato
024	887.711.489-49

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.1	
Inscrição	CPF do Candidato
002	004.696.769-90

Motivo do Indeferimento da Inscrição: Não apresentou os documentos exigidos no Edital.

Área: Direito – Vaga 2.1	
Inscrição	CPF do Candidato
009	064.309.979-04

Motivo do Indeferimento da Inscrição: Não apresentou a comprovação de conclusão de curso de especialização.

Área: Direito – Vaga 2.2	
Inscrição	CPF do Candidato
003	009.408.869-10

Motivo do Indeferimento da Inscrição: Não apresentou a comprovação de conclusão de curso de especialização.

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.2	
Inscrição	CPF do Candidato
014	866.882.439-20

Motivo do Indeferimento da Inscrição: Não apresentou a comprovação de conclusão de curso de especialização.

EDITAL Nº. 017/2015/FUNDESJ

EDITAL Nº. 017/2015/FUNDESJ

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 014/2015/FUNDESJ. É o constante no anexo único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 28 de julho de 2015.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 014/2015/FUNDESJ

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
001	051.349.257-71	338	10,00	1º

Área: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 1.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
027	058.397.638-70	49	10,00	1º

Área: Direito – Vaga 2.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
026	932.899.019-04	128,8	10,00	1º
019	927.776.359-00	70	5,43	2º
022	016.687.259-83	54,1	4,20	3º
015	050.559.229-07	30	2,33	4º

Área: Direito – Vaga 2.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
013	606.871.859-04	124	10,00	1º
008	043.272.549-08	82	6,61	2º
020	005.464.359-71	60	4,84	3º
018	927.776.359-00	52,4	4,23	4º
025	895.347.789-15	40	3,23	5º
010	060.667.499-35	30	2,42	6º
021	707.518.700-72	30	2,42	

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.1				

Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
011	008.381.539-25	52,7	10,00	1º
007	056.300.979-97	37,8	7,17	2º
016	130.828.417-91	30	5,69	3º

Área: Ciências Contábeis – Vaga 3.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
005	533.223.809-63	192	10,00	1º
017	065.311.659-44	50	2,60	2º
006	056.300.979-97	37,8	1,97	3º
004	060.289.489-18	36	1,88	4º

Área: Administração Financeira – Vaga 5.1				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
023	599.199.650-49	92,6	10,00	1º
012	029.545.649-38	81	8,75	2º

Área: Administração – Vaga 5.2				
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Pontuação	Nota	Classificação
024	887.711.489-49	50	10,00	1º

A nota bruta da prova de títulos de cada candidato(a) será calculada proporcionalmente, com base em sua pontuação bruta, em razão da maior pontuação bruta dentre os(as) candidatos(as), atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

NFPT = PBC x 10
PB

Onde: NFPT = Nota final da prova de títulos;
PBC = Pontuação bruta do(a) candidato(a);
PB = Maior pontuação bruta entre os(as) candidatos(as)

PORTARIA Nº 1.175 DE 28 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 1.175 de 28 de julho de 2015
REVOGA PORTARIA Nº 1.172/2015 - DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São José, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que Determina a Excelentíssima Juíza da Vara da Fazenda Pública, nos autos do Processo nº 0306417-30.2015.8.24.0064.
RESOLVE:
I – REVOGAR a Portaria de nº 1.172/2015, o qual atribui a função de Diretora do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, a Servidora Cláudia Maria Muniz da Silva – Matrícula nº 21.714, que deverá retornar a função de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/07/2015.

São José/SC, 28 de julho de 2015.
Meri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 002/2015/SDECT

PORTARIA N. 002/2015/SDECT
NOMEIA COORDENADOR DO EVENTO MEGA LIQUIDAÇÃO DE SÃO JOSÉ

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 66 e de acordo com o disciplinado no Anexo III da Lei Complementar Municipal n. 014 de 06 de dezembro de 2004 e;

Considerando que o evento Mega Liquidação de São José constitui-se em um evento de âmbito municipal e que devido a sua importância para a economia local requer especial atenção do poder público em sua coordenação;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO SOUZA coordenador geral do evento Mega Liquidação de São José para o biênio 2015-2016.

São José, 30 de julho de 2015.
BERNARDO MEYER
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 - Processo n° 182/2015. Fornecedores: ALDO ZEVEDO ALVES ME e RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, PELÍCULAS DE SEGURANÇA E REDES DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Valor Total: R$ 208.000,00 – duzentos e oito mil reais. Cláudia Schveitzer Pfleger - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 - Processo n° 192/2015. Fornecedor: OSVINO GUESSER. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL COMPRA DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES DE 40x60cm PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 169.055,00 – cento e sessenta e nova mil, cinqüenta e cinco reais. Cláudia Schveitzer Pfleger - Diretora de Compras.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 – Processo nº 076/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS OU PRODUTORA CULTURAL PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDIÇÕES ARTÍSTICAS ENTRE MÚSICA, DANÇA, FOLCLORE E TEATRO DESTINADAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 - PR Nº 071/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o item 02 descrito no Anexo I, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 071/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E, VENTILADOR DE COMBATE À INCÊNDIO E COMBUSTÃO PARA UTILIZAÇÃO DO 5º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. (PUBLICADO NO DOM/SC EDIÇÃO Nº 1791, DIA 24/07/2015 – PAG. 351), reabrindo-se o prazo legal para abertura dos envelopes, designando-se nova data para o dia 12/08/2015, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 30 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.138, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.138, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço do Oeste/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo art. 55, incisos VII e XXXVI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.010, de 23 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que a Conferência de Assistência Social trata-se de um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e discutir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço do Oeste/SC, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2015, com início às 13h:30min, no Centro de Convivência para Idosos - Clube Conviver - situado na rua Rui Barbosa, n° 665, centro, nesta cidade de São Lourenço do Oeste/SC.

Art. 2º Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "CONSOLIDAR O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) DE VEZ RUMO A 2026" e como lema: "Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta das dotações específicas do orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.384-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº 8384/2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais no que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e a Lei Municipal nº 6.095 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE:
NOMEAR MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Maria Bernadete Mustifaga - CPF: 328.236.490-34
Suplente: Luciane Marin - CPF: 032.361.719-01

Representantes da 1ª GERED
Titular: Maria Iolanda Fernandes Santana Gohlke – CPF: 605.120.329-04
Suplente: Beatriz Fátima Naue – CPF: 829.917.709-78

Representante de Gestores da Rede Pública de Ensino
Titular: Ilione Vanda Pedrozo - CPF: 532.218.939-49
Suplente: Sabrina Almeida Wosniak - CPF: 042.929.409-32

Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Titular: Roseni Teresinha Negri – CPF: 030.282.899-03
Suplente: Rosemari Regina Scapin Slaviero - CPF: 892.932.079-15

Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal
Titular: Maria Nair Dill - CPF: 525.771.129-04
Suplente: Roberto Guilherme Christmann – CPF: 525.768.929-49

Representante da Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino
Titular: Katyana Tanara Von Dentz – CPF: 017.342.349-38
Suplente: Andressa Cristina Vani – CPF: 081.392.159-70

Representantes do Ensino Técnico profissionalizante
Titular: Dyan Pablo dos Santos – CPF: 006.962.809-22
Suplente: Fernando Roberto Lorencett – CPF: 032.951.319-29

Representante da Educação Especial
Titular: Dalianne Cassia Zanchet Camilotti Martiny - CPF: 029.177.879-88
Suplente: Dalcema Kluser de Oliveira Lima - CPF: 849.754.749-72

Representante das Instituições de Educação Infantil da Rede Particular de Ensino
Titular: Eliandra Simone Freitag Dutra Lôndero – CPF: 758.619.849-72
Suplente: Rosangela Pagnussat – CPF: 828.924.409-63

Representante dos Servidores das Escolas da Rede Municipal
Patrícia Ferreira – CPF: 035.920.479-14
Kassiane Agostini – CPF: 016.004.599-19

Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
Titular: Nilso Bonamigo – CPF: 337.737.850-20
Suplente: Jonathan Scholl – CPF: 062.905.629-32

Representante das Instituições de Ensino Superior
Titular: Janes Terezinha Cerezer Köhnlein – 820.677.329-00
Suplente: Carmen Ângela Lazarotto – CPF: 899.052.960-34

Representante da Educação, indicado pela Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Oeste
Titular: Izanir Zandoná - CPF: 504.364.900-30
Suplente: Rosane Rosin Carlet -019.571.379-67

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal
Titular: Vanilce Antonia Sirtolli Dapper - CPF: 051.275.409-83
Suplente: Darcinei Dapper - RG: 2.529.749

Representante de Pais de aluno da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Titular: Claudio Dal Berto - CPF: 892.281.209-59
Suplente: Maira Regina Lago - CPF: 853.979.979-00

Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Victor Claudio Dalsotto – RG: 6.427.755
Suplente: Victoria Julia Dalsotto – RG: 6.427.822

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 7.785 de 08 de julho de 2013.

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em 24 de julho de 2015.
João Carlos Valar
Prefeito municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.385-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 8.222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 8.385/2015
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 8.222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO, que não há mais interesse da administração municipal na referida área;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado na integra o decreto nº 8.222 de 23 de dezembro de 2014, que declara de utilidade pública, imóvel localizado na zona urbana deste município, para fins de desapropriação.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 27 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.166-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.166/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº.7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro e de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DESENVOLVIMENTO URBANO
25.752.0327.2.048 – Administração dos bens e serviços de iluminação pública
161 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 180.000,00
25.752.0327.2.048 – Adm. dos bens e serv. de iluminação pública
162 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0261 - Aplicações Diversas R$ 380.000,00
TOTAL R$ 560.000,00
Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em execução:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DESENVOLVIMENTO URBANO
25.752.0327.1.934 – Aquisição de equipto. Mtl.perm. para serv.
aquisição de equipto.matl. perm. para serv.
Unidade de Serv.bem como ampliação da
rede de iluminação
158 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 30.000,00
159 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0261 - Aplicações Diversas R$ 380.000,00

25.752.0327.2.048 – Adm. dos bens e serv. de iluminação pública
160 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 50.000,00
18.541.0326.1.045 – Recuperação do Antigo Lixão, conforme dec. judic.
156 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 560.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.167-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.101/2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.167/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.101/2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 11, da Lei Municipal nº. 7.101, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com efeito retroativo à data da legislação alterada, da seguinte forma:
Art. 11. Para o atendimento do crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução da seguinte dotação orçamentária, constante do mesmo orçamento em execução:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2.013 – Administração geral dos bens e serviços de responsabilidade do Órgão.
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 204.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.168-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.168/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.241.0485.2.161 – Adm. geral dos bens e serv. de assist. ao Idoso.
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 80.000,00
08.244.0487.2.187 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 100.000,00
03 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
08.243.0483.2.192 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 280.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em execução:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0055.1.061 – Consrução e aquisição de equiptos. e materiais permanentes
para a unidade do CRAS.
34 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$

100.000,00
08.244.0444.1.059 – Aquisição de área construção, ampliação e melhoramento
de Cemitérios.
18 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 100.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0483.2.080 – Administração geral dos bens e serviços do FMDCA.
42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 80.000,00
TOTAL GERAL R$ 280.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.169-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.169/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro.
CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0487.2.187 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
29 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 440.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a seguinte redução abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0444.1.059 – Aquisição de área construção, ampliação e melhoramento de Cemitérios.
18 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 240.000,00
08.244.033.1.060 – Aquisição de equipto.e matl.permanente para o CREAS.
14 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 440.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do exercício financeiro.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.170-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.170/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro e de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela Fundação.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:
21 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
13.392.0247.2.141 – Programa de desernv.de atividades ligadas a Cultura,
Lazer e Turismo.
10 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 60.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em execução:
21 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
13.391.0246.2.037 – Adminsitração geral dos bens e serviços do MUSEU
3 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 60.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela Fundação.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela Fundação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.171-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.850.858,27 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

LEI Nº 7.171/2015

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.850.858,27 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.850.858,27 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.850.858,27 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a onerar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0428.2.101 – Adm dos Bens e Serv. Da Assist. Médica e Sanitária.			
58	3.1.90.00.00.00.00.00.1722 - Aplicações Diversas	R$	127.396,88
	3.1.90.00.00.00.00.00.0050 - Aplicações Diversas	R$	372.589,41
	3.3.90.00.00.00.00.00.1081 - Aplicações Diversas	R$	60.571,98
	3.3.90.00.00.00.00.00.1274 - Aplicações Diversas	R$	30.300,00
43	3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas	R$	1.560.000,00
10.301.0428.2.104 – Adm dos Bens e Serv. Da UPA			
61	3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas	R$	500.000,00
10.301.0428.1.901 – Construção, ampliação e reforma UBS Estrela.			
	4.4.90.00.00.00.00.00.0050 - Aplicações Diversas	R$	30.000,00
10.301.0428.1.902 – Construção, ampliação e reforma UBS Salete.			
	4.4.90.00.00.00.00.00.0050 - Aplicações Diversas	R$	20.000,00
10.304.0428.1.726 – Reforma e adequação Unidade Sanitária Central.			
	4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas	R$	100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00.1173 - Aplicações Diversas	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	2.850.858,27

Art. 3º Para a cobertura parcial do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do mesmo Orçamento em execução:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0428.2.104 – Administração geral dos bens e serviços da UPA.				
59	3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas	R$	500.000,00	
26	4.4.90.00.00.00.00.00.0050 - Aplicações Diversas	R$	50.000,00	
27	4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas	R$	100.000,00	
52	3.3.90.00.00.00.00.00.1173 - Aplicações Diversas	R$	50.000,00	
		Subtotal	R$	700.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0021.2.013 – Administração geral dos bens e serviços de responsabilidade do Órgão				
33	3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R$	200.000,00	
35	3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R$	300.000,00	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
28.781.0523.1.034 – Ampliação e Melhoramento do Aeroporto Hélio Wassun				
134	4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R$	100.000,00	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02 - Fundo Mun.de Desenv.Econômico - FUMDEC				
22.661.0346.1.035 – Aquis. Imóveis constr. Ampliação e equip. p/os Distritos Industriais				
135	4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R$	600.000,00	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
01 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.452.0043.1.037 – Aquis. De máquinas, veículos e demais Equip. p/ serv. Do Órgão				
151	4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R$	200.000,00	
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
01 - INFRAESTRUTURA				
26.782.0534.1.067 – Reequipamento do Parque Municipal de Máquinas				
178	4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	R$	160.000,00	
		Subtotal	R$	1.560.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES R$ 2.260.000,00

Art. 4º Para o atendimento complementar do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à utilização dos recursos oriundos do provável excesso de arrecadação, constante dos Recursos abaixo especificados, na ordem de R$ 590.898,27 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), em conformidade com as planificações aprovadas pelas partes, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §§ 1º, II e 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Nº DE ORDEM	BANCO	CONTA	REDUZIDO	Nº. DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR	
1	CEF	10.150-3	63758	1722	NASF	R$	127.396,88
2	CEF	10.119-8	63763	0050	PNAQ	R$	372.589,41
3	CEF	10.086-8	63755	1081	SAMU	R$	60.571,98
4	BB	35.186-5	63961	1274	MAC	R$	30.300,00
	TOTAL	R$	590.858,27				

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.850.858,27 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.850.858,27 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.172-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 153.200,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 7.172/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 153.200,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro e de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pelo Poder Legislativo Migueloestino.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.003.2.001 – Adm.geral dos bens e serv. do Poder Legislativo Municipal
3 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 153.200,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em execução:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.003.2.001 – Adm.geral dos bens e serv. do Poder Legislativo Municipal
2 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 150.000,00
01.031.003.1.001 – Aquisição de imóv.constr.ampl.e equipto.mtl.perm. para
o Poder Legislativo.
1 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 3.200,00
TOTAL R$ 153.200,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de até R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), objetivando a reforçar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pelo Poder Legislativo Migueloestino.

Art. 6º Os investimentos previstos na matéria orçamentária original de execução de responsabilidade deste Poder Legislativo no presente ano financeiro, mais propriamente no que concerne ao Projeto: 01.01 - 01.031.003.1.001 – Aquisição de imóveis construção ampliação e equipamento e material permanente para o Poder Legislativo; Modalidade de Despesa sob código: 1 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080, ficam reduzidos em R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), como saldo remanescente de dotação não utilizada até o final do exercício financiero em curso, segundo previsão de investimentos para o respectivo período.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.173-INSTITUI A COMENDA "GUARDIÃO DO HORIZONTE DA FRONTEIRA BARRIGA VERDE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE. ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.173/2015
INSTITUI A COMENDA "Guardião do Horizonte da Fronteira Barriga Verde" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE. ESTADO DE SANTA CATARINA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal a COMENDA "GUARDIÃO DO HORIZONTE DA FRONTEIRA BARRIGA VERDE", através da qual o município de São Miguel do Oeste, por intermédio de seu Poder Legislativo em parceria com a 9ª Região de Polícia Militar de Santa Catarina, homenageará cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano e segurança pública, tendo como referência o território municipal e/ou a área de abrangência da 9ª Região de Polícia Militar de Santa Catarina.
Art. 2º As indicações à Comenda "Guardião do Horizonte da Fronteira Barriga Verde" serão aprovadas pelo Conselho de Mérito, podendo ainda ser concedida:

I – À pessoa falecida, como homenagem post-mortem;
II – À pessoa nacional ou estrangeira, independentemente de sua residência, trabalho ou ofício, desde que comprometida com os fundamentos da presente proposta e que tenham reflexo direto e indireto no âmbito municipal;

Art. 3º O Conselho de Mérito será formado pelas seguintes autoridades:

I – Pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Oeste ou por seu representante devidamente indicado;
II – Pelo Prefeito (a) Municipal de São Miguel do Oeste ou por seu representante devidamente indicado;
III – Pelo Comandante da 9ª Região de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina ou por seu representante devidamente indicado;
IV – Pelo titular da Delegacia Regional de Polícia Civil ou por seu representante devidamente indicado;
V – Pelo Diretor do Fórum da Comarca de São Miguel do Oeste ou por seu representante devidamente indicado;
VI – Por um representante do Ministério Público da Comarca de São Miguel do Oeste ou por seu representante devidamente indicado por um de seus componentes;
VII – Pelo Presidente do CONSEG – Conselho de Segurança Comunitário ou por seu representante devidamente indicado.

Art. 4º O Conselho de Mérito reunir-se-á, no mínimo, 30 dias antes das datas previstas no Art. 6º, deliberando e definindo os cidadãos a serem agraciados, observando-se os seguintes critérios:
I – Notório comprometimento com o desenvolvimento humano e a segurança pública na região do Extremo Oeste de Santa Catarina, notadamente para com o município de São Miguel do Oeste;
II – Estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar impedido de exercer os direitos políticos;
III – Não estar cumprindo sentença criminal transitada definitivamente em julgado, relacionada a crimes contra a vida;

Art. 5º Cada membro do Conselho de Mérito poderá indicar, no máximo, 03 (três) nomes para deliberação, devendo justificar, de forma escrita ou verbal, sobre cada indicação, os motivos, razões e circunstâncias da indicação pessoal.

Parágrafo único: a definição do cidadão a ser agraciado se dará pela maioria simples dos votos dos integrantes do Conselho de Mérito.

Art. 6º As datas para a concessão da Comenda serão:
I – 15 de fevereiro, aniversário do Município de São Miguel do Oeste – SC;
II – 05 de maio, dia da Polícia Militar de Santa Catarina;
III – 11 de novembro, data do aniversário do Poder Legislativo de São Miguel do Oeste – SC.
Art. 7º A Comenda terá a forma retangular, em bronze, medindo 38mm x 34mm x 2mm, possuindo no centro e anverso estampado o contorno do mapa do estado de Santa Catarina, constando o contorno em destaque da área protegida pela 9ª Região de Polícia Militar, com as palavras "Custos Vigilat", as quais significam "sentinela sempre alerta e vigilante" escritas abaixo do mapa, e com as palavras 9ª RPM/Fron escritas acima do mapa de Santa Catarina. No centro do mapa as garruchas cruzadas, símbolo mundial de polícia. No verso as bandeiras do Estado de Santa Catarina e a do Município de São Miguel do Oeste, desfraldadas, de frente uma para a outra, significando a parceria e o comprometimento com a atividade de segurança pública na região do extremo oeste catarinense, representando também o município sede da 9ª Região de Polícia Militar de Fronteira, tendo o Brasão do Poder Legislativo municipal postado entre as bandeiras.

Art. 8º A fita correspondente à medalha será de gorgorão de seda achamalotada, medindo 34mm de largura e 50mm de comprimento, dividida em 05 listras verticais, sendo, 02 listas brancas de 09mm nas extremidades, uma listra central vermelha com 08mm e duas listras verdes de 04mm entre a listra vermelha e as brancas, representando as cores do município de São Miguel do Oeste.

Art. 9º Os passadores e as barretas terão 34mm de comprimento por 10mm de altura e serão de bronze com uma palma de bronze no passador, tendo as mesmas cores da fita da comenda.

Art. 10. A entrega da comenda poderá ser realizada:
I – No Salão Nobre da Câmara dos Vereadores de São Miguel do Oeste;
II – Em Organização da Polícia Militar integrante da 9ª Região de Polícia Militar de Fronteira;
III – Em outro local, mediante prévia deliberação do Conselho de Mérito;
Art. 11. A entrega da comenda será realizada, obrigatoriamente, em ato solene e nas datas previstas no Art. 6º.

§1º - Em caso de falecimento do agraciado ou homenagem post-mortem, a entrega da comenda será feita à(ao) viúva(o), ou, na falta desta(e), a herdeiro consangüíneo, respeitada a linha de sucessão, sendo necessária, neste último caso, a aprovação do Conselho de Mérito.
§2º - Cada comenda será outorgada juntamente com o respectivo passador, barreta e diploma.
Art. 12. O Diploma será confeccionado conforme o descrito no Anexo I da presente Lei.
Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo quando a(s) pessoa(s) homenageada(s) for(em) residente(s) e domiciliado(s) em São Miguel do Oeste, especificamente quando se tratar de autoridade estadual e/ou federal, cujas ações tenham reflexos no âmbito municipal.

Parágrafo único - quando a(s) pessoa(s) homenageada(s) não preencher (em) os requisitos dispostos no caput deste artigo, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina que, ciente, deverá arcar com as despesas indicadas pelo poder público, desde que os homenageados em questão tenham sido indicados por parte do Comandante da 9ª Região de Polícia Militar ou seu representante devidamente indicado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 24 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DIPLOMA DA MEDALHA
"Guardião do Horizonte da Fronteira Barriga Verde"
Criada pela Lei Municipal nº ____ de julho de 2015.

(imagem da medalha)

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel do Oeste – SC, usando dos poderes a ela conferidos pela Lei Municipal nº ___ de julho de 2015, conceder ao Sr. _____ a COMENDA "Guardião do Horizonte da Fronteira Barriga Verde", por ter se destacado nas atividades de desenvolvimento humano e segurança pública na região da fronteira catarinense.

São Miguel do Oeste, ___ de _____ de _____

Cristiane Zanatta Massaro
Presidente da Câmara de Vereadores
São Miguel do Oeste - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2015
A Prefeitura Municipal leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de um computador destinado para uso junto a Secretaria Municipal de Planejamento desta Municipalidade, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 13 de agosto de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 29 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2015, CELEBRANDO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA EDITE HACK OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESF.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita EDITE HACK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 047.480.789.44, residente a Rua João Stahelin, nº.2607, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 021/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 021/2015 até 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 022/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 022/2015, CELEBRANDO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA ANDREIA ERHARDT OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESF.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANDREIA ERHARDT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 083.530.299-79, residente a Rua Geral, s/nº., Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 022/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 022/2015 até 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 023/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 023/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR VILMAR FORSTER OCUPANTE DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VILMAR FORSTER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 025.015.909-02, residente a Rua Geral Barro Branco, s/nº, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 023/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 023/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de

acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA JANAINA DE PINHO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora JANAINA DE PINHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 090.193.059-80, residente a Rua Geral Rio Forquilhas, s/nº, Barro Branco – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 024/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 024/2015 até 16/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 025/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 025/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ALINE APARECIDA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ALINE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 076.171.389-11, residente a Rua Matias Leopoldo Hoffmann, s/nº, Fojoca – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 025/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 025/2015 até 16/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 027/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 027/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA MARCIA JANICE DA SILVA LOPES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MARCIA JANICE DA SILVA LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 691.565.309-00, residente e domiciliada a Rua José Matias Junkes, s/nº., Vila Junkes – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 027/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 027/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 028/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 028/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR VNICIUS MAURICIO SACRAMENTO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 074.327.629-96, residente e domiciliado a Rua Tocantins, nº.95, Picadas do Sul – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 028/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 028/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2015, CELEBRANDO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA KAMILA SANTOS TRIERVEILER OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita KAMILA SANTOS TRIERVEILER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 088.248.409-57, residente e domiciliada a Rua Celio Weber, nº. 193 – Kobrasol – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 029/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 029/2015 até 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 030/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 030/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA FABIANA HAMES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FABIANA HAMES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº. 041.535.819-17, residente e domiciliada a Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/nº. – Boa Parada – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 030/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 030/2015, até a data do retorno da servidora titular Rosemari Reitz Francener para o seu cargo efetivo de origem, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 17/12/2015, fica esta data sendo como término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 031/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 031/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ADRIANA VIEIRA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ADRIANA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 685.664.929-00, residente a Rua Eugênio Ferreira da Silva, nº. 91, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 031/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 031/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 032/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 032/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA MARLUCIA CORDEIRO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MARLUCIA CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 018.891.859-06, residente e domiciliada a Rua Arnoldo Alfredo Stahelin, s/nº. – Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 032/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 032/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 034/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 034/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA LUCINEIA VIEIRA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora LUCINEIA VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 006.007.999-13, residente a Rua Bertolino Manoel Dutra, nº 141, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 034/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 034/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA NATHALIA REITZ FRANCENER DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita NATHÁLIA REITZ FRANCENER DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 076.606.969-98, residente e domiciliada a Rua Vidalina da Cunha Reitz, s/nº. – Centro – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 035/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 035/2015, até a data do retorno da servidora titular Rosemari Reitz Francener para o seu cargo efetivo de origem, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 17/12/2015, fica esta data sendo como término do contrato.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 036/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 036/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA CRISTIANE HOFFMANN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita CRISTIANE HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 066.457.329-02, residente a Rua Antônio José Raulino, nº. 2321, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 036/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 036/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 037/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 037/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR JOSÉ LINO NAU OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSÉ LINO NAU, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº. 767.750.039-00, residente a Rua José Mathias Junckes, s/nº., Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 037/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 037/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 038/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 038/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR AILSO EGER OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor AILSO EGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº. 376.492.139-00, residente a Rua Kiliano Kretzer, s/nº. Barro Branco - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 038/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 038/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR DALCIONI OLIVEIRA DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor DALCIONI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 920.751.779-53, residente a Rua Alberto Bernardo Guesser, nº. 04, Campo de Demonstração, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 039/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 039/2015 até o dia do término da licença para tratamento de saúde do servidor titular Jucélio Freiberger Baungarten, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 18/12/2015, fica esta data sendo como término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 040/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 040/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR FERNANDO LUIZ SCHMITT OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor FERNANDO LUIZ SCHMITT, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 071.846.269-66, residente a Rua Arnoldo Alfredo Stahelin, nº. 51, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 040/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 040/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR JOSÉ MARIO DE CASTRO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSÉ MARIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 033.861.149-54, residente a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 1255, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 041/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 041/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR GILSON DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor GILSON DA SILVA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº. 019.598.789-64, residente a Rua Antônio José Zimermann, nº. 281, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 042/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 042/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 026/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 026/2015, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA RUTE DA SILVA RIBEIRO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ANA RUTE DA SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 970.629.019-20, residente e domiciliada a Rua José João Barcelos, nº. 1445 – Bela Vista - Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 026/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 026/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2015, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA VERÔNIKA PAUZER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora VERÔNIKA PAUZER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 020.158.595.27, residente e domiciliada a Rua Seis de Novembro, nº 896. – Centro – Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 033/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 033/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2015, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA EDUARDA STAHELIN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita EDUARDA STAHELIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 077.878.749-45, residente e domiciliada a Rua Frei Atico Francisco Enig, s/nº. – Vira Copo – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 008/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 008/2015 até 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 177/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 134/2015–PMS – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 64/2015–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 88.197.330/0001-60, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, nº. 236, Centro, na cidade de Taperaja, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99950-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	Pneu 1400 X 24, 16 lonas - radial - profundidade mínima dos sulcos 24 mm	4	Unid.	3.900,00	15.600,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					15.600,00

Valor do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 30/07/2015 – Vigência: 30/07/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 178/2015-PMS
Dispensa de Licitação nº. 61/2015-PMS - Processo nº. 166/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.952.689/0007-75, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 47, sala 02, bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-501.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do veiculo Iveco Cityclass, placa MLL5349, ano 2013/2014 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Filtro lubrificante - A3 - gasolina	1	Litro	81,55	81,55
02	Oléo motor 5W30 - A3	7	Litro	35,32	247,24
03	Revisão de 10.000km, conforme check list da Iveco	1,4	Hora	140,00	196,00
TOTAL R$					524,79

Valor do contrato: R$ 524,79 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 30/07/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. A41/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A41/2015 – PMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: C.E. MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.965.552/0001-83, estabelecida na Carlos Essenfelder, nº. 1326, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81650-090, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Gisélica de Cássia Guerini Padovan, inscrita no CPF sob o no 043.905.119-39.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 265/2014-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 269/2014–PMS, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 211/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material operacional em geral, hidrômetros, motobombas, pressostatos e inversores para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a rescisão contratual unilateral com a empresa MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 071.089.320/0001-80, e de acordo com Parecer da Procuradoria nº 053/2015-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada para os itens 89, 97, 99 e 101 é a empresa C.E. MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.965.552/0001-83, e a mesma aceitou fornecer os itens no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando que a segunda colocada para o item 46 é a empresa CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.325.514/0001-30, não aceitou entregar o objeto licitado no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando que a terceira colocada para o item 46 é a empresa C.E. MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.965.552/0001-83, e a mesma aceitou fornecer o item no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivados os itens e valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	SALDO LICITADO	VALOR R$ TOTAL
46	LUVA SOLDÁVEL DE ACORDO COM NBR 5648, PVC 6,3, PN 750 kPa. DIÂMETRO 32 mm	Unidade	0,80	200	160,00
89	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL UTILIZADO PARA LIGAÇÃO PREDIAL EM REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. CONFORME ITEM 4 ACIMA. DIÂMETRO: 150 x 3/4"	Unidade	19,90	100	1.990,00
97	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. COM BOLSAS PARA TUBO PVC DEFOFO. PN 10. DIÂMETRO: DN 300 mm	Unidade	2.300,00	2	4.600,00
99	REDUÇÃO PONTA E BOLSA DE FERRO DUCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA , CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 300 mm x dn 200 mm.	Unidade	330,00	1	330,00
101	FLANGE CEGO DE FERRO DUCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. DIÂMETRO: DN 200 mm.	Unidade	119,00	5	595,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 7.675,00 (sete

mil seiscentos e setenta e cinco reais), passando a ser o valor total do contrato de R$ 63.344,45 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 265/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de julho de 2015.
CONTRATADA:
C.E. MACEDO E CIA LTDA
Gisélica de Cássia Guerini Padovan
CPF no 043.905.119-39

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Daniela Samulescki Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A42/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A42/2015 – PMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.706.492/0001-74, estabelecida na Rua Bahia, nº 1447, Salto, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.031-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luis Carlos Koch, inscrito no CPF sob o no 088.799.669-87.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 272/2014-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 269/2014–PMS, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 211/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material operacional em geral, hidrômetros, motobombas, pressostatos e inversores para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a rescisão contratual unilateral com a empresa MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 071.089.320/0001-80, e de acordo com Parecer da Procuradoria nº 053/2015-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada para os itens 21, 36 e 100 é a empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.706.492/0001-74, e a mesma aceitou fornecer os itens no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivados os itens e valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	SALDO LICI-TADO	VALOR R$ TOTAL
21	REDUÇÃO PVC JE PB PBA. CLASSE 12. INJETADA. CONFORME NBR 5647. PARTES 1 E 3 E E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS DIÂMETRO: DE 110 X 85 mm	Unidade	30,00	10	300,00
36	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC. PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 kgf/cm2. DIÂMETRO 60 mm	Unidade	25,00	30	750,00

100	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE FERRO DUCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE FLANGE XFLANGE, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 250 mm x dn 200 mm.	Unidade	484,00	3	1.452,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais), passando a ser o valor total do contrato de R$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 272/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de julho de 2015.
CONTRATADA:
SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Luis Carlos Koch
CPF no 088.799.669-87

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____

Nome: Daniela Samulescki Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A43/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A43/2015 – PMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO. HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 16.637.264/0001-90, estabelecida na Rua Marques de Olinda, n] 935 A, Costa e Silva, na cidade Joinville, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.218-528, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Idolar Ev, inscrito no CPF sob o no 165.644.219-15.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 273/2014-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 269/2014–PMS, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 211/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material operacional em geral, hidrômetros, motobombas, pressostatos e inversores para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a rescisão contratual unilateral com a empresa MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 071.089.320/0001-80, e de acordo com Parecer da Procuradoria nº 053/2015-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada para o item 85 é a empresa VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO. HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 16.637.264/0001-90, e a mesma aceitou fornecer o item no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivados o item e valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	SALDO LICITADO	VALOR R$ TOTAL
85	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DERIVADOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PVC. CORPO EM PEÇA MONOLÍTICA (BRAÇADEIRA SUPERIOR, DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E FERRAMENTA DE CORTE). BRAÇADEIRA INFERIOR EM PEÇA MONOLÍTICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (SISTEMA ARTICULADO E PARAFUSOS), CORPO E BRAÇADEIRA INFERIOR FABRICADOSA PARTIR DE COPOLÍMEROS DE POLIPROPILENO, GARRA FABRICADA A PARTIR DE POLICETAL BRANCO, VEDAÇÃO DA BRAÇADEIRA E DA TAMPA EM BORRACHA NITRÍLICA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA E FABRICADA DE UM ÚNICO MATERIAL EM LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FABRICADOS A PARTIR A PARTIR DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ROSCAS DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA, CONFORME A ABNT NBR NM ISO R7 - 1 E A ROSCA DO ACOPLAMENTO DA PORCA AO CORPO CONFORME A NORMA ISO 228-1. PRESSÃO DE TRABALHO = 1,6 Mpa. TODOS OS MATERIAIS EMPEGRADOS NA FABRICAÇÃO DA PEÇA NÃO DEVEM ALTERAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS. PEÇA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE COM COR E ASPECTO UNIFORMES, ISENTA DE CORPOS ESTRANHOS, BOLHAS, FRATURAS, REBARBAS, OUO DEFEITOS QUE INDIQUEM DESCONTINUÍDADE DO MATERIAL OU DO PROCESSO DE PRODUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS . DIÂMETRO DE 85 X 20mm.	Unidade	26,95	2000	53.900,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil se novecentos reais), passando a ser o valor total do contrato de R$ 59.484,70 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 273/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de julho de 2015.
CONTRATADA:
VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO. HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA
Idolar Iv
CPF no 165.644.219-15
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Daniela Samulescki Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A44/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A44/2015 – PMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.325.514/0001-30, estabelecida na Rua Travessa Luziano Cordeiro nº. 1340, Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.050-020, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Eliziane Henrique dos Santos, inscrita no CPF sob o no 038.223.729-35.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 267/2014-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 269/2014–PMS, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 211/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material

operacional em geral, hidrômetros, motobombas, pressostatos e inversores para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a rescisão contratual unilateral com a empresa MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 071.089.320/0001-80, e de acordo com Parecer da Procuradoria nº 053/2015-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada para os itens 33 e 50 é a empresa CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.325.514/0001-30, e a mesma aceitou fornecer os itens no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando que a segunda colocada para o item 78 é a empresa VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO. HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 16.637.264/0001-9, e mesma não aceitou entregar o objeto licitado no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando que a terceira colocada para o item 78 é a empresa CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.325.514/0001-30, e a mesma aceitou fornecer o item no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivados os itens e valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	SALDO LICI-TADO	VALOR R$ TOTAL
33	REGISTRO DE ESFERA (BORBOLETA) PVC MACHO X FEMEA DIÂMETRO: 3/4	Unidade	4,50	2000	9.000,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE ACORDO COM NBR 5648, PVC 6,3, PN 750 kPa. DIÂMETRO: 32 X 25 mm	Unidade	0,30	200	60,00
78	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF, CONFORME ABNT NBR 9798, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPa, PARA PEAD DE 20 mm x 3/4"	Unidade	1,80	2000	3.600,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), passando a ser o valor total do contrato de R$ 35.351,50 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 267/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de julho de 2015.
CONTRATADA:

CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Eliziane Henrique dos Santos
CPF no 038.223.729-35
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 30/07/2015** **Válido até: 30/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Pneu 1400 X 24, 16 lonas - radial - profundidade mínima dos sulcos 24 mm	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	3.900,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 30/07/2015** **Válido até: 30/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (13145)		0	3.900,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 30/07/2015** **Válido até: 30/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015
PROCESSO Nº 134/2015

(10674) - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

(13145) - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Schroeder, 30 de Julho de 2015.

DISPENSA Nº 61/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 61/2015 - DL** **Processo Nr.: 166/2015** **Data: 30/07/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** Código: 13147
Endereço: ROD BR 101,S/N - KM 47 SALA 02
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 02.952.689/0007-75 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do veiculo Iveco Cityclass, placa MLL5349, ano 2013/2014 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Prefeito do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Filtro lubrificante - A3 - gasolina	LT	81,55	81,55
2	7,00	Oléo motor 5W30 - A3	LT	35,32	247,24
3	1,40	Revisão de 10.000km, conforme check list da Iveco	H	140,00	196,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação vem ao encontro das exigências de trafegabilidade de veículos de transporte de passageiros. Ressaltamos que a empresa CARBONI é a autorizada da região para veículos iveco, sendo também a mais próxima, acarretando assim menos custo de deslocamento (logística) e gastos acionais com pessoal e combustível.

Schroeder, 30 de Julho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2015 - DL Processo Nr.: 166/2015 Data: 30/07/2015

Folha: 2/2

21/7/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 21 de Julho de 2015

Valor da Despesa: 524,79 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

ATA Nº 031/2015 REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 DE 31/07/2015

No dia 31 de julho de 2015, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME com sede na(o) Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo, Bairro São José, Município de Pinhalzinho-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.345.797/0001-36, neste ato representada por seu representante legal Senhor Edson Zucco, portador do CPF nº 033.506.999-10 e RG 3.420.324, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.345.797/0001-36, aqui representada por seu representante legal, Sr. Edson Zucco, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2015 cujo objeto é a possívelcontratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através de mão de obra especializada e o fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza,conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

ITEM	QUANT. Estimada	DESCRIÇÃO DOS ITENS /MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	80und.	RELE FOTOELÉTRICO IP 1 X 50ª 220V Marca: EXATRON	R$ 182,00	R$ 14.560,00
02	250und.	RELE FOTOELÉTRICO SLIM Marca: EXATRON	R$ 31,00	R$ 7.750,00
03	100und.	BASE PARA FOTOCÉLULA Marca: EXATRON	R$ 11,00	R$ 1.100,00
04	150 und.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 OVÓIDEMarca:DEMAPE	R$ 40,00	R$ 6.000,00
05	250und.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 OVÓIDEMarca:DEMAPE	R$ 20,00	R$ 5.000,00
06	60und.	REATOR VAPOR SÓDIO 400W AF EXTERNO Marca:DEMAPE	R$ 139,00	R$ 8.340,00
07	250 und.	REATOR VAPOR SÓDIO 70W AF EXTERNO Marca:DEMAPE	R$ 70,00	R$ 17.500,00
08	300 m	FIO SILICONE 1,5MM Marca: TRAMAR	R$ 2,55	R$ 765,00
09	100und.	SOQUETE PORCELANA P/ PLAFONIER E-40 Marca:DECORLUX	R$ 7,00	R$ 700,00
10	100 und.	SOQUETE PORCELANA E-27 P/ PRATO Marca:DECORLUX	R$ 4,00	R$ 400,00
11	100 rolo	FITA ISOLANTE 10M Marca:DECORLUX	R$ 2,80	R$ 280,00
12	100 und.	CONECTOR PERFURANTE 10X70 1,5 X 10MM Marca:INTELLI	R$ 9,00	R$ 900,00
13	100und.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUB E-40 Marca:DEMAPE	R$ 50,00	R$ 5.000,00
14	100 und.	CONECTOR PERFURANTE 35MM Marca:INTELLI	R$ 10,05	R$ 1.005,00
15	500 pontos	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, E DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo a troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.	R$ 40,00 o Ponto (entende-se por ponto o serviço prestado em cada Poste)	R$ 20.000,00
			TOTAL GLOBAL	R$ 89.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos materiais e na prestação do referido serviço, especificado(s) no anexoda ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
A solicitação dos materiais será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.
A Detentora da Ata deverá entregar os materiais elétricos, objeto da presente licitação que deverão ser industrializados, novos, entregues e instalados, obedecendo rigorosamente as descrições (medidas e caraterísticas mínimas) de acordo com as normas da Celesc, conforme constantes no Anexo "D" sendo responsável pela carga e descarga e prestação do serviço de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e em local indicado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
A entrega dos materiais elétricos e a prestação dos serviços feitos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos materiais, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
A Administração efetuará o pagamento dos materiais entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.
O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2015, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

08.02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.00

08.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES
2.110– Manutenção da Secretaria dos Transportes - 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.
As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 31 de Julho de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
EDSON ZUCCO
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515
Assessor Jurídico

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI	DELMAR FRANTZ
CPF: 418.827.760-20	CPF: 607.108.969-72

DECRETO N° 115/2015

DECRETO Nº 115/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e nomeia seus Membros.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Serra Alta/SC, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: DELMAR FRANTZ
Secretário: CLAUDEMIR MARTINELLI
Membros: REGINA FRIEDRICH
LAURO DE AVILA E SILVA
CEZAR DE CARLI
DILVAR CERUTTI
VANDERLI RUI DE GASPARI

Art. 2º. A Comissão terá o mandato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração e nem se caracterizando como qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º. Havendo necessidade de conhecimentos específicos, poderá ser nomeada uma comissão exclusive para os casos determinados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando o Decreto n° 138/2014 de 26 de agosto de 2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

45 2015 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 45/2015

O Município de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que promoveu a retificação do item 4.1.3 "b" do Edital acima especificado, mantendo inalteradas demais cláusulas e condições do edital, inclusive quanto data de abertura do certame. O Edital retificado encontra-se disponível no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 30 de julho de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

49 2015 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO IMÓVEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo PMS n° 49/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS 06/2015

O Município de Siderópolis, por meio do parecer da procuradoria do município, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e Lei 8.245/91 e legislação subsequente, comunica que estará realizando Dispensa de Licitação para Locação de imóvel composto por uma sala térrea comercial, com área de aproximadamente 37,10 m², localizada na Rua Melvin Jones nº 167/02 no Edifício Dom Orione, Centro, Siderópolis, cuja finalidade é instalação da base do Corpo de Bombeiros Municipal, sendo que a proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado e verificação quanto à regularidade da documentação:
CONTRATADO: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR ESTIMADO: Até R$ 500,00 mensais.
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

Siderópolis, 30 de julho de 2015.
Hélio Roberto Cesa.
Prefeito Municipal

CORTE DE ÁRVORE

O governo do Município de Siderópolis, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, que a partir do dia 11 de Agosto de 2015 procederá ao corte de: uma (1) Figueira Ficus cf luschnathiana (miq.) miq. localizada, no entorno da Igreja Matriz, sito a Avenida 19 de Dezembro, Centro, Siderópolis/SC.
A árvore supracitada será suprimida, devido ao desenvolvimento de suas raízes estarem danificando a infraestrutura do local como as calçadas, rede elétrica e a própria Igreja.
A Paróquia Nossa Senhora Aparecida compromete-se a efetuar o plantio de 10 (dez) árvores nativas no mesmo imóvel e com características botânicas recomendadas para paisagismo urbano, a ser definido pela Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Siderópolis.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO FELTRIN, 30 de Julho de 2015.

DIONI LUIZ BURNARGUI-
Secretário - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Siderópolis

LEI Nº 2.154/2015

LEI Nº 2.154, DE 29 DE JULHO DE 2015
INSTITUI NOVO SALÁRIO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Instituir Novo Salário aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - O novo salário dos ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem passará a ser de R$ 1.037,60 (Hum mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 29 de julho de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 29 de julho de 2015.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º107, de 01 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO o presente edital de abertura do PROCESSO SELETIVO n.º 001/2015, destinado ao provimento das vagas existentes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §§4º e 5º, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 1843/2009, e de acordo com as instruções e normas que integram o presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo tem a finalidade o provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, na área que menciona, será realizado sob a responsabilidade da empresa PS CONCURSOS e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Siderópolis.
1.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, efetuar seu cadastro e sua inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
1.2 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos de cada cargo e o detalhamento das microareas de atuação estarão disponibilizadas nos Anexos I, II e V, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1 Do cargo, carga horária, vencimento inicial e requisitos:

Nº	Cargo	Carga Horária	Vencimento Inicial	Requisitos
1	Agente Comunitário de Saúde (ESF) para as localidades indicadas no ÍTEM 2.2	40h semanais	R$ 1.014,00	Nível fundamental completo e residir na microárea de atuação desde a data de publicação do edital

2.2 Tabela de distribuição das vagas do cargo de agente comunitário de saúde:

ÁREA	MICROÁREA	VAGAS
ESF 1 – Dr. Élcio Rauen	Microarea 01 – (Detalhamento no Anexo V) Microarea 02 – (Detalhamento no Anexo V) Microarea 03 – (Detalhamento no Anexo V) Microarea 04 – (Detalhamento no Anexo V) Microarea 05 – (Detalhamento no Anexo V) Microarea 06 – (Detalhamento no Anexo V) Microarea 07 – (Detalhamento no Anexo V)	CR CR CR CR CR CR CR
ESF 2 – Dr. Gyrão	Microarea 01– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 02– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 03– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 04– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 05– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 06– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 07– (Detalhamento no Anexo V)	CR CR CR CR 01 + CR CR 01 + CR
ESF 3 – Rio Jordão	Microarea 01– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 02– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 03– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 04– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 05– (Detalhamento no Anexo V)	01 + CR CR 01 + CR CR CR
ESF 4 – Vila Rica	Microarea 01– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 02– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 03– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 04– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 05– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 06– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 07– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 08– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 09– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 10– (Detalhamento no Anexo V)	CR 01 + CR CR 01 + CR CR CR CR 01 + CR CR CR

ESF 5 – Vila São Jorge	Microarea 01– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 02– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 03– (Detalhamento no Anexo V) Microarea 04– (Detalhamento no Anexo V)	CR CR CR CR

Nota 01: As vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a todas as regiões do município, sendo que o candidato concorrerá à vaga oferecida para apenas uma delas, devendo indicar o código do cargo de acordo com a microárea em sua ficha de inscrição, conforme quadro demonstrativo.
Nota 02: O Candidato, ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350 e de acordo com ANEXO V deste edital, ficando responsável, ao assinar no Comprovante de Validação da Inscrição, pelo cumprimento da mesma.
Nota 03: Para efeitos de contratação futura, define-se que as áreas de abrangência das Microáreas poderão sofrer alteração conforme necessidade e aumento territorial e da população.

3. DAS INSCRIÇÕES
O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde.
3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE
3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de 01/08/2015 a 10/08/2015. Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/sideropolis
b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado após a pré-inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes no ÍTEM 3.2 deste edital.
3.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.
3.1.3 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.
3.1.4 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer no período de 10 a 11/08/2015, durante o horário de expediente, na Avenida Presidente Dutra, nº 1, Centro, cidade de Siderópolis/SC, munido dos seguintes documentos:
a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
b) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto e; Cópia da Ficha A - Sistema de Informação de Atenção Básica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade de Saúde que contém o cadastro do candidato, conferida sua autenticidadecom carimbo e assinatura do enfermeiro responsável pelo respectivo ESF, como comprovação de residência na microárea em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital;
c) Original e fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
d) Original e cópia de Diploma, certificado de conclusão de curso ou atestado emitido pela instituição de ensino que comprove a data estimada do término do curso de nível escolar exigido para a posse do cargo de interesse;
e) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, formulário devidamente preenchido, conforme Anexo III para solicitar a prova especial, se for o caso e, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
3.2.2 Candidato que apresentar atestado descrito no "ÍTEM 3.2.1 e" deverá, obrigatoriamente, no dia da posse, apresentar o certificado de conclusão ou diploma do curso (original e cópia);
3.2.3 Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
3.2.4 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência e a confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.
3.3.2 As pré-inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/sideropolis nos últimos dias de pré-inscrição on-line.
3.3.3 A PS Concursose o município de Siderópolis/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
3.3.4 Os candidatos que não tiverem equipamentos ou acesso a Internet para efetivar a sua pré-inscrição, poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, sita na Av. Nereu Ramos, n.º 50, centro, Siderópolis/SC, no período apontado no ITEM 3.1, no horário de expediente.

3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas pela autoridade competente no dia 18/08/2015, até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, e no sítio da Prefeitura: www.sideropolis.sc.gov.br, onde estarão indicados o nome do candidato e o número de sua inscrição.

3.4.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
4.2 Estar no gozo de direitos políticos;
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
4.5 Ter concluído o ensino fundamental;
4.6 Residir na área de abrangência indicada na Ficha de Inscrição, desde a data da publicação deste Edital, conforme detalhamento do Anexo V.
4.7 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando da admissão, através de atestado médico;
4.8 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.
4.9 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
4.10 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11 Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
4.12 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.13 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
4.14 Estar compatível para nova investidura em novo Emprego Público;
4.15 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho e Junta Médica Oficial indicado pela Prefeitura do Município de Siderópolis.

5 DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa, consistente de Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).
5.1.1 PROVA ESCRITA
5.1.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.
a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de informática e 10 (dez) questões de conhecimentos sobre as atribuições do respectivo cargo e conhecimentos básicos sobre a área da saúde. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
b) Os candidatos inscritos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões.
c) O caderno de avaliações de cada cargo será composto por 20 questões, que o candidato deverá responder e transpor para o cartão resposta;
d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da numeração de questões conforme caderno de avaliações.
5.1.1.2 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
5.1.1.3 O peso de cada questão é de 0,5 pontos.
5.1.1.4 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: NPE = (NA x 0,5) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).
5.1.1.5 Cada Candidato inscrito no processo seletivo terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
5.1.1.6 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
5.1.1.7 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
5.1.1.8 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA
6.1 A prova escrita será realizada no dia 29/08/2015, na EEB José do Patrocínio, localizada na Rua Professor Renato Melillo, nº 81 – Centro - SIDERÓPOLIS - SC.
6.2 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às 14h:30min. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.3 A prova terá duração máxima de 01h:30min com início às 15h:00min e durará até às 16h:30min.
6.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente) e o Comprovante de inscrição (Facultativamente).
6.5 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
6.6 As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
6.7 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.8 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) dias anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
6.10 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento

que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso de sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
6.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
6.12 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.13 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
6.14 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do processo seletivo.
6.15 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
6.16 Por razões de ordem técnica, sigilo e segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas do processo seletivo, se reserva ao direito de não fornecer os cadernos de prova originais utilizados pelos candidatos no certame, mesmo após o encerramento do processo seletivo, estando à disposição dos candidatos no site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, uma cópia eletrônica das provas escritas para download em até 01(um) dia útil após aplicação das provas.
6.17 Os cadernos de provas deste certame serão arquivados e mantidos pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo, findo o qual, serão destruídos.
6.18 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
6.19 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.20 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
6.21 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
6.22 Não será disponibilizado pela equipe técnica do processo seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
6.23 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
6.24 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
6.25 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
6.26 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
6.27 A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no ITEM 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/microárea/cargo, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula: PONTUAÇÃO FINAL = NOTA OBTIDA NA PROVA.
7.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que obtiver:
a) Maior idade;
b) Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
7.3 As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
7.4 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
7.5 A publicação da classificação final será divulgada no site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, no Mural e no site da Prefeitura: www.sideropolis.sc.gov.br no dia 15/09/2015.

8 DOS PRAZOS PARA RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
c) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
8.2 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Administração de Siderópolis, situada na Av. Nereu Ramos, n.º 50, centro, Siderópolis/SC, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
8.4 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
8.5 No pedido de Revisão de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas original com respectivo cartão resposta, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia do mesmo.

9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
9.1 Em virtude do que prevê o Decreto 3.298/1999, para este Processo Seletivo, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
9.2 Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9.3 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
9.4 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
9.5 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.2.1 "e", implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
9.6 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
10.1 Fica delegada competência à PS CONCURSOS para:
a) Elaborar e responder pelo edital, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Saúde a qual fornecerá os dados técnicos de vagas e regimes jurídicos de contratação e afins.
b) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
c) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos de provas previstos neste Edital;
d) Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
e) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita.

10.2 Ficam atribuídos à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:
a) Auxiliar na elaboração do edital fornecendo dados técnicos reais e legais;
b) Validar as Inscrições
c) Prestar informações sobre o processo seletivo;
d) Receber os recursos previstos neste edital;
e) Homologação e fiscalização das etapas do processo seletivo.

11 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS
11.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar exames médicos admissionais e a critério do médico avaliador responsável poderão requisitar exames complementares e emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
11.2 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de SIDERÓPOLIS/SC, situada na Rua Presidente Dutra, Centro, em Siderópolis/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:
a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
i) Carteira de Identidade;
j) CPF;
k) PIS/PASEP;
l) Certidão de Casamento;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) (uma) foto 3x 4 recente;
o) Carteira Profissional Original;
p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:
12.1 Será excluído do Processo Seletivo n.º 01/2015, o candidato que, a qualquer momento:
a) Não residir ou deixar de residir na área de atuação para qual está se candidatando;
b) Faltar ou chegar atrasado a qualquer Etapa deste Processo Seletivo, zerar a prova objetiva;
c) Apresentar declaração ou documentação falsa;
d) Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
e) Ausentar-se do recinto onde está sendo realizada qualquer Etapa do Processo Seletivo sem permissão, ou antes do tempo mínimo estabelecido;
f) Mantiver conduta desrespeitosa com quaisquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização de qualquer das Etapas do Processo Seletivo;
g) Não devolver o caderno de questões;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de resposta;

i) Utilizar ou tentar por meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa;
j) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, durante a etapa que estiver sendo realizada, utilizar-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
k) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste edital.
l) Não pontuar na prova objetiva;
m) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
12.1.1 Motivadamente (art. 7°, I, CF c/c art. 10 da Lei n.º 11.350/2006), em face da:
a) Extinção dos programas federais;
b) Desativação e ou redução de equipe(s);
c) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão por iniciativa do Município ou da União;
d) Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;
e) Na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 4°, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
f) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
g) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

13 DO PROVIMENTO DO CARGO
13.1 O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório e terem concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde aos classificados/aprovados na prova objetiva do presente certame.
13.2 O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Siderópolis.
13.3 Por ocasião da posse será exigido do candidato aprovado:
a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
h) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
i) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
k) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
l) Comprovante de conclusão com aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretária Municipal de Saúde de Siderópolis/SC.
m) Carteira de Identidade;
n) CPF;
o) PIS/PASEP;
p) Certidão de Casamento;
q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
r) (uma) foto 3x 4 recente;
s) Carteira Profissional Original;
t) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto e; Cópia da Ficha A do Sistema de Informação de Atenção Básica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade de Saúde que contém o cadastro do candidato, conferida sua autenticidade com carimbo e assinatura do enfermeiro responsável pelo respectivo ESF, como comprovação de residência na microárea em que pretende atuar;
13.4 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.
13.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
14.3 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, serão admitidos pelo Município na forma do disposto no parágrafo 4° do art. 198 da Constituição e estarão vinculados ao regime celetista sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
14.4 A Manutenção dos Contratos de Trabalho firmados com os aprovados para ocupar os Cargos deste edital, fica condicionado a continuidade do repasse de verbas federais e/ou estaduais para execução dos respectivos programas, da manutenção de equipe e da manutenção dos programas.
14.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente

Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
14.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
14.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
14.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
14.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela PS CONCURSOS e pela Comissão do Processo Seletivo.
14.11 O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, no site www.sideropolis.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS.
a) Anexo I – Do Cronograma e Do Regulamento para a prova do Processo Seletivo.
b) Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.
c) Anexo III – Do Requerimento do candidato com deficiência.
d) Anexo IV – Do formulário para recurso.
e) Anexo V – Do Detalhamento das Microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
14.13 Revogam-se as disposições em contrário.

SIDERÓPOLIS/SC, em 28 de Julho de 2015.
EVERTON TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVON.º 001/2015, a data, o local e o horário da prova.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital	28/07/2015
Período de Pré-inscrições On-line	01 a 10/08/2015
Período de Validação das Inscrições (Fase Presencial)	10 a 11/08/2015 (em horário de expediente)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	12/08/2015 (Até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	13 e 14/08/2015(em horário de expediente)
Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	18/08/2015 (Até as 23h:59min)
Realização da Prova Escrita e Divulgação do Gabarito Oficial	29/08/2015
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	31/08/2015 a 01/09/2015 (em horário de expediente)
Divulgação do resultado preliminar e notas da prova (Classificação Parcial)	09/09/2015
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas da prova	10 a 11/09/2015 (em horário de expediente)
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	15/09/2015

REGULAMENTO PARA A PROVA DO PROCESSO SELETIVO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às 14h:30min.
A prova terá duração máxima de 01h:30min com início às 15h:00min e durará até as 16h:30min.
Não será admitida a entrada de Candidato após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do Documento de Identidade Original com Foto.
O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação do comprovante de validação de inscrição em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.
Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01

(um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.
Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.
Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
É expressamente proibido fumar nos locais das provas.
Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.
Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores da escola.
Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do processo seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

SIDERÓPOLIS /SC, em 28 de Julho de 2015.
EVERTON TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Fica homologado o ANEXO I do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015,e o Regulamento para a prova.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa:
1. Leitura e entendimento de texto;2. Ortografia; 3. Acentuação gráfica.4. Linguagem Formal. 5._Concordância Nominal e Verbal;6. Separação silábica;7. Classes Gramaticais;8.Leitura e interpretação de textos simples.

Informática:
1. Fundamentos da Informática; 2.Sistemas operacionais; 3. Sistemas, Hardwares e Tecnologias Mobile; 4._Segurança das informações na Internet; 5. Editores de Texto; 6. Editores de Planilhas eletrônicas; 7. Redes Sociais;8._Conhecimento técnico sobre o uso ético das redes sociais;9._Mídias computacionais; 10. Tecnologias no uso da profissão nos dias atuais; 11. Comunicação eletrônica; 12. A importância da Informática na Saúde. 11._Sistemas web para controle de reuniões, agendas e e-mails.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde
1. Noções básicas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, e da Estratégia Saúde da Família – ESF; 2. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 3. Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações – Regula as atividades do Agente Comunitário de Saúde; 4. Formas da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação. 5. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 lei dos conselhos de saude. 6.LEI Nº 12.994, DE 17 JUNHO DE 2014 piso nacional do ACS. PNI – programa nacional de imunização e calendário vacinal; Doenças e Agravos de interesse epidemiológico; Informações contidas no GUIA PRATICO DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

SIDERÓPOLIS/SC, em 28 de Julho de 2015.
EVERTON TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Fica homologado o ANEXO II do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVON.º 001/2015,conteúdos programáticos.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIAIS PARA PROVA ESCRITA

R E Q U E R I M E N T O

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
RG: _____ ,
CPF: _____ ,
Candidato (a) _____
Inscrito (a) para a Cargo de: _____ , Código _____ , Residente: ___ _____ , n° _____ , Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Pessoa com deficiência _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivoda Secretaria Municipal de Saúde de SIDERÓPOLIS/SC, conforme Edital de Processo Seletivon.º 001/2015, de 28 de Julhode 2015, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos
P. Deferimento.

SIDERÓPOLIS/SC, _____ de _____de 2015.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____
Endereço: _____
Cargo: _____
N.º de Inscrição: _____ Carteira de Identidade Nº.: _____
Questionamento: _____
_____
_____
_____
_____
_____

Embasamento: _____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ___/___/ _____

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015
ANEXO V
DETALHAMENTO DAS MICROÁREAS

ÁREA	MICROÁREA – BAIRRO/RUA
ESF 1 – Dr. Élcio Rauen	01. Fiorita: Rua 6, 8 e 10 02. Fiorita: Rua 1, 5, 11 e 12 03. Montanhão 04. Sebastiana e Rod SC 445 (parcial) 05. Fiorita: Rua 4, 7, 9, Vida Nova e Av. Porfírio Feltrin (parcial) 06. Rio Kuntz 07. Loteamento Salvaro e Fiorita: Rua 3, 14, 16, 18, 19 e 30
ESF 2 – Dr. Gyrão	01. Centro: R. Siderúrgica (parcial), R. Lírio Búrigo, R. Sebastião Toledo dos Santos (parcial), R. Melvin Jones, Av. 19 de Dezembro, R. Artur Kestering, Av. Municipal (parcial), Av. Dom Luiz Orione (parcial), R. Plínio Bonassa (parcial), R. General Osvaldo Pinto da Veiga (parcial), R. 12, R. Diomício Freitas, R. Padre Pellanda. 02. Centro: R.Osvaldo Pinto da Veiga (parcial), R. Luiz Larroide, R. Hilário Cesa, R. Septimo Venturini. Estrada de Ferro: R. Zilda Arns, R. Padre Anchieta, R. Olindo de Oliveira, R. Manoel Jesuíno, R. Antônio Freitas. 03. Centro: R. Sebastião Toledo dos Santos (parcial), R. Siderúrgica (parcial), R.General Osvaldo Pinto da Veiga(parcial), R. João Caruso Mac Donald(parcial), R. Gastão Bica de Oliveira (parcial), R. José Scarmagnani, R. Maria José da Silva(parcial). Vila Esperança R. São João (parcial), R. GuerinoSavaris 04. Vila Esperança: R. Gastão Bica de Oliveira (parcial), R. Maria José da Silva(parcial), R. Antônio Emiliano, R. Chapecó, R. São João (parcial), R. Lino de Araújo, R. Marechal Teodoro da Fonseca, R. Anita Garibaldi, Rodovia SC 445 (parcial), Rodovia SC 447, R. Sebastião Toledo dos Santos (parcial), R. Engenheiro Augusto Batista Pereira (parcial). 05. Cohab: Ruas A,B,C,D,E,F,G,H 06. Estrada de Ferro: R.Plínio Bonassa(parcial), R. Tiradentes, R. Vital Brasil, R. Maria Barzan de Menech, R. Travessa Fredolino de Oliveira, R. Angelo Savi. Nossa Senhora da Saúde 07. Renascer: R. Ulisses Guimarães, R. Lutenai Aroldo da Costa, R. José Florentino, Av. Porfírio Feltrin (parcial), R. Oli Emanoel Rodrigues, R. Bernardino Neto, R. Luiz da Fonseca Gyrão, R. Tulio Rodrigues Lopes
ESF 3 – Rio Jordão	01. Jordão Baixo 02. Jordão Alto e Jordão Médio 03. São Martinho Alto 04. Alto Rio Maina(parcial) 05. Rio Santo Antônio, Linha Alexandre da Boit, São Pedro e Costão da Serra.
ESF 4 – Vila Rica	01. Vila Rica: R. Intendent Abel da Soler, R. Projetada, R. João Queluz, R. Gentile Neoti, R.Doilia Feltrin Rossa, R. Luiz Rossa, R. Ondina Oliveira Caldas, R. João Pescador, R. Vitor Meireles. 02. Centro: R. Presidente Dutra (parcial), R. Gastão Bica de Oliveira (parcial), R. Arcangelo Rossa, R. Arcangelo Patel (parcial), R. AngeloForgiarini Vila Maccarini, Rod SC 445 (parcial) e R. Vitório Olivo e R. Projetada. 03. Centro: Av. Presidente Dutra (parcial), R. Vereador José Feltrin (parcial), Av. Dom Luiz Orione (parcial), R. José do Patrocínio. 04. Centro: Av. Presidente Dutra (parcial), R. Joinville, R. Família Inocêncio, R. Benjamin Constante (parcial), R. Vereador José Feltrin (parcial), R. João Cesa (parcial), R. Gastão Bica de Oliveira (parcial),R. Ramos Silveira, R. João Scaini, R. João Olivo, Rodovia SC 445 (parcial) R. Arcangelo Rossa, R. Angelo Dal Farra, R. AngeloRossa, R. Manoel Spindola, R. Emília Lucia Garcia Martins. 05. Centro: R. Engenheiro Sebastião Toledo dos Santos (parcial), R. Gastão Bica de Oliveira (parcial), R. Vereador José Feltrin (parcial), Av. Municipal (parcial), R. Doutor Jorge Lacerda (parcial), R. Treviso (parcial), R. Luiz De Col (parcial), R. Governador Irineu Bornhausen, R. Lauro Cunha Campos, Av. Presidente Dutra (parcial), R. João Caruso Mac Donald (parcial). 06. Centro: R. Treviso (parcial), R. Engenheiro Augusto Batista Pereira (parcial), R. Sebastião Toledo dos Santos (parcial), R. Mario Frassetto, R. João Cesa (parcial), R. Gastão Bica de Oliveira (parcial), R. Luiz de Col (parcial), R. AntonioComim, R. Lorenço Tramontin, R. Benjamin Constante (parcial), R. Doutor Jorge Lacerda (parcial) e Rodovia SC 445 (parcial). 07. Centro: Av. Dom Luiz Orione (parcial), R. Plinio Bonassa (parcial), R. José Frassetto, R. Ildo Rovaris, R. Marcos BezBirolo, R. Lino Pasquali, R. Modesto Frassetto, R. Nelsoli Moraes, R. José Bettiol. Estrada de Ferro: R. Carlos Chagas 08. Cohab 2, Cohab 3, Cantão, Vila Caxias, Loteamento Savi, Rod SC 447 (parcial), Rod SC 446 (parcial), Rod SC 445 (parcial) , Vila Esperança: R. Maria José da Silva (parcial). 09. Santa Luzia e Alto Rio Maina (parcial) 10. Rio Albina e São Martinho Baixo

ESF 5 – Vila São Jorge	01. Monte Negro, Ex-Patrimônio e São Geraldo 02. Vila São Jorge (Ruas: 3, 5 e 2 (Área Verde), 4, 9, José Agassi, Assunta Carbonara Tasca, Arlindo Magistralli, 5, Osmar Domingo Maciel, José Ramiro Soares, Jardim Flórida, ValmiraSalvaro Soares, 13 (Área Verde), 12, Manuel Vieira Macedo, Antonio Dal Farra, 318-40, Projetada (Área Verde), 3152-800 João Ronchi 03. Vila São Jorge (RUA 31-01-200, 3105-50, 3103-50, 3106-100, 3107-100, Professora RosalinaComim Teixeira, Pedro Boaventura, Fazenda Bergure, 3128-150, 3121-70, João Locatelli, Pietro, Pietro Ferro e Divisa Com Mina do Toco, Ângelo Luiz Salvaro, Mario Vitali, Pedra ronchi Genunino, Fazenda CizeskI, Albino Neotti, 3165-900, 3111-800, Rua Capão da Cachoeira) 04. Vila São Jorge (Ruas: João Ronchi, Antonio Miranda, Domingos Sorato, Esperandino Francisco inácio, Flavio Salvaro, Manoel Damaceno, Bela Vista, 3137-100, 3135-120, 3125-100, 3138-25, 3027-100, 3128-150, 3124-150, 3126-100)

Nota: A verificação da área da comunidade em que reside o candidato para que possa candidatar-se àquela vaga, dependerá do enquadramento de seu cadastro no Sistema de Informação de Atenção Básica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, disponível nas Unidades de Saúde (ESF1, ESF2, ESF3, ESF4 e ESF5 respectivamente).

SIDERÓPOLIS/SC, em 28 de Julho de 2015.
EVERTON TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Fica homologado o ANEXO V do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015, Detalhamento das microáreas.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 069/2015

DECRETO Nº. 069/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.
DECRETA TURNO ÚNICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que há necessidade de adoção de medidas preventivas com o objetivo da programação financeira da Administração Pública Municipal, devendo desta forma promover ajuste fiscal, especialmente na adequação das receitas públicas em detrimento das despesas, com o propósito de alcançar o equilíbrio financeiro preconizado na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído turno único na Prefeitura Municipal de Tigrinhos – SC, e órgãos municipais de interesse público, EXCETO a Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Medico Veterinário e o Inseminador, que cumprirão horário normal de expediente.

Art. 2º - O novo horário de expediente será das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, iniciando no dia 03 de Agosto de 2015 e será por tempo indeterminado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE JULHO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta de julho de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 015-2015 Nº. 001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2015

Órgão Responsável: MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR
Número da Ata: 15/2015
Licitante Vencedor (a): COMERCIO DE ALIMENTOS DO MICO EIRELI ME
Valor da Ata: R$ 5.632,91
Amparo Legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº. 027/2015, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2015, do Município de Tigrinhos, que foi realizado com base na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98; Lei nº. 10.520/2002; Decreto nº. 5.504/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº. 217/2006 e demais normas pertinentes, e por este Edital.

Tigrinhos/SC, em 31 de Julho de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 15-2015 - 002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2015

Órgão Responsável: MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR
Número da Ata: 15/2015
Licitante Vencedor (a): LUCIANA SPERANDEI ME
Valor da Ata: R$ 8.503,75
Amparo Legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº. 027/2015, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2015, do Município de Tigrinhos, que foi realizado com base na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98; Lei nº. 10.520/2002; Decreto nº. 5.504/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº. 217/2006 e demais normas pertinentes, e por este Edital.

Tigrinhos/SC, em 31 de Julho de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 15-2015 - 003

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2015

Órgão Responsável: MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR
Número da Ata: 15/2015
Licitante Vencedor (a): SCS COMERCIO LTDA
Valor da Ata: R$ 8.034,10
Amparo Legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº. 027/2015, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2015, do Município de Tigrinhos, que foi realizado com base na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98; Lei nº. 10.520/2002; Decreto nº. 5.504/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº. 217/2006 e demais normas pertinentes, e por este Edital.

Tigrinhos/SC, em 31 de Julho de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

PORTARIA Nº 1706, DE 27 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 1706, DE 27 DE JULHO DE 2015

Nomeia Servidoras Públicas Municipais para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, as servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público n° 01/2013:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo: Professor Ref.Salarial: C-10		
Professor Educação Infantil Pré-Escola		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Elisandra Marise Willrich	937.623.809-53	20h/a
Katia Michele Jurk Avalos	005.720.409-89	20h/a
Marcia de Andrade Gessner	000.157.699-25	20h/a
Luciane Daiane Heinrich	047.092.829-86	20h/a
Fernanda Carlini	008.755.819-00	20 h/a
Yara Christina Ittner Zickuhr	658.389.399-15	20h/a

Art. 2º CONVOCAR as Servidoras nomeadas para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2013, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeada.
Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de julho de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Timbó Grande

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 178/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 178/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKZ6068	54633126C	6920/1	15/02/2011	233
LXN4763	54633099C	5274/2	11/02/2011	175
LXN4763	54633100C	7340/0	11/02/2011	252 *IV
LXN4763	54633100C	5169/1	11/02/2011	165
LZI3463	54633125C	6920/0	15/02/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 176/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 176/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DMM3411	54633117C	5169/1	09/01/2011	165
DMM3411	54633118C	6912/0	09/01/2011	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 177/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 177/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEQ3348	54633120C	5185/1	19/01/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 180/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 180/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY1049	54633133C	7030/1	02/04/2011	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 181/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 181/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF3931	54633248C	5010/0	05/04/2011	162 * I
MGF3931	54633249C	5720/0	05/04/2011	186 * I
MGF3931	54633250C	5835/0	05/04/2011	195
MGF3931	54633264C	7340/0	05/04/2011	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 182/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 182/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS7862	54633139C	5010/0	22/04/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 184/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 184/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKB1126	54633272C	7234/0	05/06/2011	250 * I * a
MKB1126	54633273C	5835/0	05/06/2011	195
MKB1126	54633274C	5215/2	05/06/2011	170
MKB1126	54633275C	5720/0	05/06/2011	186 * I
MKB1126	54633276C	6769/2	05/06/2011	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 185/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 185/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFL1805	54633132C	7340/0	27/03/2011	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 187/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 187/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY1049	54633289C	5010/0	06/08/2011	162* I
MIY1049	54633290C	6556/1	06/08/2011	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 188/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 188/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZI8056	54633281C	5010/0	22/07/2011	162 * I
LZI8056	54633282C	6599/2	22/07/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 190/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 190/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGA7547	54633287C	6637/2	29/07/2011	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 191/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 192/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BVB4659	54633149C	5010/0	28/10/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 192/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 192/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BVB4659	54633149C	5010/0	28/10/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 240 193/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 240 193/2011

FUNDAMENTADOS NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LAI 9.503, DE 23/09/199, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA, DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO , OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 25, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEICULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MID9808	54633301C	5835/0	30/11/2011	195
MID9808	54633302C	6769/1	30/11/2011	230*XXII
MID9808	54633333C	6653/1	30/11/2011	230 * XI
MID9808	54633304C	5215/1	30/11/2011	170
MID9808	54633305C	6599/2	30/11/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFO(S) 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998) PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMAS REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBÓ GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2015

FABIANO LOCATELI
DELEGADO REGIONAL – 10 DRP

Três Barras

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2015

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 004/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 03 de agosto de 2015 até 14 de agosto de 2015, das 08:00hs às 12:00hs e 13:15hs às 17:00hs na Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras – SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 004/2014.
O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras - SC, em 30 de julho de 2015.
ALINOR LESCOVITZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 004/2014.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Psicólogo	Fernanda Helena Teixeira

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2015
EXTRATO DE CONTRATO 52/2015

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias.
CONTRATADO: AUSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma da cobertura do Salão da Linha Babenberg, no interior do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 18.161,10 (Dezoito Mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 54/2015, conforme Anexo
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00.
PROCESSO LICITATÓRIO: 54/2015.
VIGÊNCIA: Dos Prazos e Vigência - O contrato terá início no momento da assinatura e término previsto para 31/12/2015.

DATA ASSINATURA: 30/07/2015

TREZE TÍLIAS, 30 de Julho de 2015.

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2015
Edital de Pregão Presencial nº 72/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM aquisição de material de higiene, limpeza, Copa e cozinha, destinados a manutenção e das Escolas Municipais, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas até às 14h do dia 13/08/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 30 de julho de 2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 226/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 226/2013
Data de assinatura: 30/07/2015
Processo de Licitação: 78/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: I-GEO ENGENHARIA E SISTEMA LTDA
CNPJ/CPF: 14.492.810/0001-17
Objeto: Elaboração da planta de valores genéricos dos imóveis da área urbana e implantação de sistema de geoprocessamento.
Vigência prorrogada até 30/12/2015.

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.291.042,11	0,00
Pessoal Ativo	1.250.026,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	41.016,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.291.042,11**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.882.984,50**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.291.042,11**	**2,44**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.172.979,07**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.014.330,12**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.855.681,16**	**5,40**

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.(

RELATÓRIO CONTÁBIL PRIMEIRO SEMESTRE 2015 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**200.494,73**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	201.445,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	950,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-200.494,73**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.165,09	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.966,97	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

URUSSANGA, 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.(

FONTE:

RELATÓRIO CONTÁBIL PRIMEIRO SEMESTRE 2015 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.(

RELATÓRIO CONTÁBIL PRIMEIRO SEMESTRE 2015 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Assistencia Farmacia - HDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Social - FASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - Promunicipos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farmacia Basica - Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundef 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Plena/Media e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutencao do Creci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prodesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocao do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSF Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos sus - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos sus - Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENI(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria - Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	201.445,61	0,00	950,88	0,00	5.115,97	195.378,76	43.966,97	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	201.445,61	0,00	950,88	0,00	5.115,97	195.378,76	43.966,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.445,61	0,00	950,88	0,00	5.115,97	195.378,76	43.966,97	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RELATÓRIO CONTÁBIL PRIMEIRO SEMESTRE 2015 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	52.882.984,50

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.291.042,11	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.172.979,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.014.330,12	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-200.494,73	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.634.256,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.461.277,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.701.808,92	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	43.966,97	195.378,76

FONTE:

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO I

Município de URUSSANGA - SC
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso **I**, alíneas "a" e "b" do inciso **II** e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	763.670,36	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	763.670,36	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**263.199,47**	**807.637,33**	**1.112.362,67**	**261.766,41**	**763.670,36**	**1.156.329,64**	**762.719,48**
DESPESAS CORRENTES	**1.680.000,00**	**1.680.000,00**	**263.199,47**	**805.010,33**	**874.989,67**	**261.766,41**	**761.043,36**	**918.956,64**	**760.092,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	214.313,02	638.863,91	711.136,09	214.313,02	638.863,91	711.136,09	638.863,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	48.886,45	166.146,42	163.853,58	47.453,39	122.179,45	207.820,55	121.228,57
DESPESAS DE CAPITAL	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**2.627,00**	**237.373,00**	**0,00**	**2.627,00**	**237.373,00**	**2.627,00**

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**263.199,47**	**807.637,33**	**1.112.362,67**	**261.766,41**	**763.670,36**	**1.156.329,64**	**762.719,48**
INVESTIMENTOS	240.000,00	240.000,00	0,00	2.627,00	237.373,00	0,00	2.627,00	237.373,00	2.627,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**263.199,47**	**807.637,33**	**1.112.362,67**	**261.766,41**	**763.670,36**	**1.156.329,64**	**762.719,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**263.199,47**	**807.637,33**	**1.112.362,67**	**261.766,41**	**763.670,36**	**1.156.329,64**	**762.719,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.920.000,00	1.920.000,00	263.199,47	807.637,33	—	261.766,41	763.670,36	—	762.719,48

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO II

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.920.000,00	1.920.000,00	263.199,47	807.637,33	100,00	1.112.362,67	261.766,41	763.670,36	100,00	1.156.329,64
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	263.199,47	807.637,33	100,00	1.112.362,67	261.766,41	763.670,36	100,00	1.156.329,64
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	263.199,47	807.637,33	100,00	1.112.362,67	261.766,41	763.670,36	100,00	1.156.329,64
TOTAL (III) = (I + II)	1.920.000,00	1.920.000,00	263.199,47	807.637,33	100,00	1.112.362,67	261.766,41	763.670,36	100,00	1.156.329,64

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO III

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE C

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO IV

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	2.627,00	2.627,00	0,00	237.373,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**240.000,00**	**2.627,00**	**2.627,00**	**0,00**	**237.373,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-240.000,00**	**-2.627,00**	**-**	**-**	**-237.373,00**

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO IX

Município de URUSSANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	763.670,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.920.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.920.000,00
Despesas Empenhadas	807.637,33
Despesas Liquidadas	763.670,36
Despesas pagas	762.719,48
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	807.637,33
Despesas Liquidadas	763.670,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-200.494,73	0,00
Resultado Primário	0,00	-763.670,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.627,00	237.373,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.0

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO V

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	139.815,01	200.494,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	145.676,94	201.445,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	5.861,93	950,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-139.815,01	-200.494,73
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-139.815,01**	**-200.494,73**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-60.679,72**	**-200.494,73**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.0

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO VI

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.680.000,00**	**805.010,33**	**687.813,56**	**761.043,36**	**687.813,56**
Pessoal e Encargos Sociais	1.350.000,00	638.863,91	580.077,87	638.863,91	580.077,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	330.000,00	166.146,42	107.735,69	122.179,45	107.735,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.680.000,00**	**805.010,33**	**687.813,56**	**761.043,36**	**687.813,56**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**240.000,00**	**2.627,00**	**1.653,00**	**2.627,00**	**1.653,00**
Investimentos	240.000,00	2.627,00	1.653,00	2.627,00	1.653,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**240.000,00**	**2.627,00**	**1.653,00**	**2.627,00**	**1.653,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.920.000,00**	**807.637,33**	**689.466,56**	**763.670,36**	**689.466,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.920.000,00**	**-807.637,33**	**-689.466,56**	**-763.670,36**	**-689.466,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM	MARIA DO CARMO MEDEIROS
PRESIDENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO VII

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL TERCEIRO BIMESTRE 2015 - ANEXO VIII

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2015	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2016	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2017	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2018	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2019	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2020	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2021	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2022	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2023	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2024	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2025	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2026	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2027	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2028	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2029	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2030	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2031	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2032	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2033	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2034	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2035	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2036	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2037	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2038	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2039	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2040	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2041	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2042	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2043	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2044	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2045	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2046	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2047	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2048	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2049	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2050	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2051	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2052	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2053	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2054	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2055	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2056	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2057	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2058	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2059	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2060	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2061	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2062	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2063	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2064	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2065	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2066	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2067	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2068	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2069	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2070	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2071	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2072	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2073	0,00	0,00	0,00	541.784,16

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2075	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2076	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2077	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2078	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2079	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2080	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2081	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2082	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2083	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2084	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2085	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2086	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2087	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2088	0,00	0,00	0,00	541.784,16

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

URUSSANGA , 13/07/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.051/2015

DECRETO N.º 051/2015, de 28 de julho de 2015
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.028/2014 de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.042 – Bloco de Proteção Social Básica
Modalidade 319000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0000 – Recursos Ordinários, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 28 de julho de 2015
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 28/07/2015

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.052/2015

DECRETO N.º 052/2015, de 28 de julho de 2015
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.028/2014 de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 1.003 – MELHORAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.006 – APOIO PARA INSTALAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 1.003 – MELHORAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.006 – APOIO PARA INSTALAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 28 de julho de 2015
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 28/07/2015

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame:
Uma Carreta distribuidora de calcário e fertilizantes, com esteira de 80 cm, capacidade mínima de 5000 kg, com pneus novos, rodado tanden, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
Plantadora e adubadeira para plantio direto de 3 linhas, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
Plantadora e adubadeira para plantio direto de 4 linhas, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
Uma Carreta distribuidora de calcário e fertilizantes, com esteira de 80 cm, capacidade mínima de 2500 kg e 2.10 m³, com pneus novos, rodado duplo, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade para no mínimo 4000 litros, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
Roçadeira com largura de corte mínimo de 1,90 metros, com regulagem de altura, embreagem, com acionamento por cardan, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 9:00 hrs do dia 12 de agosto de 2015.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 9:00 hrs do dia 12 de agosto de 2015, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 30 de julho de 2015.
LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.265/15

DECRETO Nº 12.265/15, DE 30 DE JULHO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/14, de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.048 – Sinalização de Vias Urbanas	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0156 – Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do Exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de Julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de Julho
de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 055/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocados oscandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 001/2015.

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. MARCOS ANTONIO THEREZA FILHO	MÉDICO	12.247/15, DE 24/07/2015
2. MARCELO DOS SANTOS GOMES	MÉDICO	12.248/15, DE 24/07/2015
3. JHONATHAN ALCIDES ELPO	MÉDICO	12.249/15, DE 24/07/2015
4. RODRIGO NELSON DALLAZEM	MÉDICO	12.250/15, DE 24/07/2015
5. FLÁVIO JOSÉ MEDEIROS MARTINS JÚNIOR	MÉDICO	12.251/15, DE 24/07/2015
6. ANDREI GABRIEL DE MELO	MÉDICO	12.252/15, DE 24/07/2015
7. RAFAEL ROBERTO CARDOSO	MÉDICO	12.253/15, DE 24/07/2015
8. LEONARDO HIDEKI MORITA	MÉDICO	12.254/15, DE 24/07/2015
9. IRON PEDRO GIACOMELLI	MÉDICO	12.555/15, DE 24/07/2015

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 30 de Julho de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
Ata de Registro de Preços n°: 108/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Escrimate Comercial e Serviços de Informática - Eireli
Valor ..... : R$ 24.598,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
Ata de Registro de Preços n°: 109/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Finatto – Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Valor ..... : R$ 3.735,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
Ata de Registro de Preços n°: 110/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Leo Guliani – ME.
Valor ..... : R$ 7.293,50
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
Ata de Registro de Preços n°: 111/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Flávio Hasselmann Pinto - ME
Valor ..... : R$ 21.156,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015
Ata de Registro de Preços n°: 112/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Concórdia Sistemas Ltda - EPP
Valor ..... : R$ 17.890,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
Ata de Registro de Preços n°: 113/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Aclara Comércio de Informática Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 6.490,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
Ata de Registro de Preços n°: 114/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Cawi-Tec Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda.
Valor ..... : R$ 5.040,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015
Ata de Registro de Preços n°: 115/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Dirceu Longo e Cia Ltda – EPP.
Valor ..... : R$ 1.998,99
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

Ata de Registro de Preços n°: 116/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: DMX6 Comercial Ltda.
Valor ..... : R$ 8.080,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

Ata de Registro de Preços n°: 117/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Fipi Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Valor ..... : R$ 30.778,25
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015

Ata de Registro de Preços n°: 118/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Harley de Aguiar Junior EPP.
Valor ..... : R$ 26.398,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

Ata de Registro de Preços n°: 119/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: HLP Comércio Eletro-fonia Ltda.
Valor ..... : R$ 1.747,50
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

Ata de Registro de Preços n°: 120/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Imagem Informática Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 95.814,26
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015

Ata de Registro de Preços n°: 121/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Inovamax Teleinformática Ltda.
Valor ..... : R$ 2.654,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015

Ata de Registro de Preços n°: 122/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Intelix Tecnologia Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 4.567,80
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015
Ata de Registro de Preços n°: 124/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Lucas C. Rubel – ME.
Valor ..... : R$ 8.734,51
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
Ata de Registro de Preços n°: 125/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Prorege do Brasil Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 26.940,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015
Ata de Registro de Preços n°: 126/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Space Informática e Móveis para Escritório Ltda.
Valor ..... : R$ 5.213,34
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
Ata de Registro de Preços n°: 127/2015
Data de Assinatura: 14.07.2015
Fornecedor....: Comercial Terra Roxa Móveis Ltda – EPP.
Valor ..... : R$ 17.473,18
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 14.07.2015 Término: 14.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015
Ata de Registro de Preços n°: 128/2015
Data de Assinatura: 17.07.2015
Fornecedor....: Comércio de Baterias Multimarcas Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 59.590,75
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 89/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 17.07.2015 Término: 17.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
Ata de Registro de Preços n°: 130/2015
Data de Assinatura: 21.07.2015
Fornecedor....: Luis Roberto da Silva Pascoal 66583349000.
Valor ..... : R$ 7.540,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 96/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 21.07.2015 Término: 21.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE REUNIÕES E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
Ata de Registro de Preços n°: 131/2015
Data de Assinatura: 22.07.2015
Fornecedor....: Evaldo Martins Schulze ME
Valor ..... : R$ 9.225,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 98/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 22.07.2015 Término: 22.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015
Ata de Registro de Preços n°: 132/2015
Data de Assinatura: 23.07.2015
Fornecedor....: K13 Confecções Ltda - ME
Valor ..... : R$ 22.560,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 17/2015-FMS
Vigência ..... : Início: 23.07.2015 Término: 23.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA USO NAS CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
Ata de Registro de Preços n°: 133/2015
Data de Assinatura: 23.07.2015
Fornecedor....: Cor Urbana Indústria e Comércio de Confecções Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 15.550,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 17/2015-FMS
Vigência ..... : Início: 23.07.2015 Término: 23.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA USO NAS CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015
Ata de Registro de Preços n°: 134/2015
Data de Assinatura: 23.07.2015
Fornecedor....: Supera Uniformes Indústria Comércio Têxtil Ltda - ME.
Valor ..... : R$ 68.210,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 17/2015-FMS
Vigência ..... : Início: 23.07.2015 Término: 23.07.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA USO NAS CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015
Ata de Registro de Preços n°: 135/2015
Data de Assinatura: 28.07.2015
Fornecedor....: Ticket Mais Eventos Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 21.150,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 100/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 28.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA COM FORNECIMENTO DE BILHETES E PULSEIRAS PARA AS ENTRADAS DA FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA 2015, QUE ACONTECERÁ DE 03 À 06 DE SETEMBRO NA SERP, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 145/2015
Contrato n°: 145/2015
Data de Assinatura: 16.07.2015
Fornecedor....: Grêmio Floresta
Valor ..... : R$ 7.600,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 94/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 16.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ENVOLVENDO TODA A COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE VIDEIRENSE.

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2015
Contrato n°: 146/2015
Data de Assinatura: 20.07.2015
Fornecedor....: RD Benison Edições e Promoções Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 53.000,00
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação nº 16/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 20.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "REGIS DANESE", NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2015, NA SERP, VIDEIRA/SC. PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2015
Contrato n°: 147/2015
Data de Assinatura: 20.07.2015
Fornecedor....: Gente Seguradora S.A.
Valor ..... : R$ 68.000,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 97/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 21.07.2015 Término: 21.07.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIDEIRA (GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CORPO DE BOMBEIROS) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2015
Contrato n°: 148/2015
Data de Assinatura: 20.07.2015
Fornecedor....: Souza & Menegasso Engenharia Sociedade Simples Ltda - ME
Valor ..... : R$ 14.900,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 15/2015-FMS
Vigência ..... : Início: 20.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E PREVENTIVO DE INCÊNDIO DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2015
Contrato n°: 149/2015
Data de Assinatura: 22.07.2015
Fornecedor....: Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda - ME
Valor ..... : R$ 589.383,86
Licitação ..... : Tomada de Preços nº 10/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 22.07.2015 Término: 22.07.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS.

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2015
Contrato n°: 150/2015
Data de Assinatura: 23.07.2015
Fornecedor....: Donna Varel Promoções Ltda - ME
Valor ..... : R$ 15.180,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 99/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 23.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM GERAL; ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA O LANÇAMENTO DA FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA 2015, NO DIA 05/08/2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 151/2015
Contrato n°: 151/2015
Data de Assinatura: 23.07.2015
Fornecedor....: Guri de Uruguaiana Produções Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 27.236,00
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 23.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "GURI DE URUGUAIANA", NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015, NA SERP, VIDEIRA/SC. PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2015
Contrato n°: 152/2015
Data de Assinatura: 23.07.2015
Fornecedor....: Mundial Serigraf – Comércio e Serviços Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 48.790,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 16/2015-FMS
Vigência ..... : Início: 23.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL NAS SALAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2015

Contrato n°: 153/2015
Data de Assinatura: 24.07.2015
Fornecedor....: Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda.
Valor ..... : R$ 3.040,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 102/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 24.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2015

Contrato n°: 154/2015
Data de Assinatura: 24.07.2015
Fornecedor....: Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Valor ..... : R$ 2.900,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 102/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 24.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2015

Contrato n°: 155/2015
Data de Assinatura: 24.07.2015
Fornecedor....: VW Comércio Atacadista Ltda.
Valor ..... : R$ 950,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 102/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 24.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2015

Contrato n°: 156/2015
Data de Assinatura: 24.07.2015
Fornecedor....: L.A. CN Informática Ltda.
Valor ..... : R$ 1.720,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 102/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 24.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2015

Contrato n°: 157/2015
Data de Assinatura: 28.07.2015
Fornecedor....: Florkar Máquinas e Equipamentos Ltda.
Valor ..... : R$ 17.716,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 95/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 28.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MOTOR TRATOR VALMET 785 4X4, FROTA 90, DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2015

Contrato n°: 158/2015
Data de Assinatura: 29.07.2015
Fornecedor....: Caixa Econômica Federal
Valor ..... : R$ 4.500,00
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 10/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 29.07.2015 Término: 31.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - BADESC - VIDEIRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESTIMO BADESC/PRO/FDM - 2011024700 – CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011, ENTRE O BADESC – AGENCIA DE FOMENTO O ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA (SC), COM INTERVENIENCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. PARA NELE PROMOVER AS SEGUINTES ALTERAÇÕES: AS PARTES EM COMUM ACORDO E, EM ATENDIMENTO AO APROVADO PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN, ADITAM O PRESENTE CONTRATO, RETIFICANDO O VALOR CONTRATADO DE R$3.200.000,00 (TRES MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) PARA R$3.060.809,28 (TRES MILHOES, SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FICAM RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS, CLAUSULAS E CONDIÇÕES AQUI NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADOS, FORMANDO COM O PRESENTE, UM TODO, ÚNICO E INDIVISIVEL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.
WILMAR CARELLI
FLORIANOPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2015

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO - PMV/SENAI

"TERMO DE RESILIÇÃO – PELO PRESENTE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA, E O MUNICIPIO DE VIDEIRA, TODOS JÁ QUALIFICADOS NO TERMO Nº 031/14 FIRMADO EM 15/07/2014 – DO ENCERRAMENTO – A PARTIR DE 30/06/2015º CONVENIO Nº 034/14, FIRMADO ENTRE AS PARTES SUPRACITADAS DEIXA DE SURTIR EFEITOS COM FULCRO NA CLAUSULA SEXTA, SENDO DISPENSADA, EM COMUM ACORDO, A NOTIFICAÇÃO PREVISTA NA MENCIONADA CLAUSULA. - OS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EXECUÇÃO NÃO SERÃO PREJUDICADOS, SENDO ASSUMIDOS INTEGRALMENTE PELO SENAI/SC ATÉ A SUA CONCLUSÃO. – DISPOSIÇÕES GERAIS – OS CONVENENTES SE DESCOMPROMETEM, UM EM RELAÇÃO AO OUTRO, DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PACTUADAS, DANDO POR ENCERRADO O PRESENTE CONVENIO EM TODOS OS SEUS TERMOS."
WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
FLORIANOPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2015.

HOMOLOGAÇÕES FMAS - JULHO 2015

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no mês 07/2015, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - FMAS
PROCESSO Nº 9/2015
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO ABRIGADOS NA CASA LAR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: D & MZ COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.467,40 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: TANIA MARIA SANTOS ALVES - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 - FMAS
PROCESSO Nº 10/2015
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, SOB DEMANDA, POR MEIO DE TESTES E OUTROS INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS PERTINENTES, APROVADOS PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, PARA CONTRATAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.
CONTRATADO: MARIA CRISTIANE GUIMARAES - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.058,18 (quatro mil e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos)

Videira, 31/07/2015
Wilmar Carelli – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FME - JULHO 2015

O Município de Videira no mês 07/2015, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PROCESSO Nº 02/2015 - FME
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE AGASALHOS E UNIFORMES
ESPORTIVOS PARA OS ATLETAS PARTICIPAREM DOS JOGOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA.
CONTRATADO: ANTONIA LETA GRANDO 55805442949
VALOR DA DESPESA: R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - FME
PROCESSO Nº 3/2015
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E OLIMPÍADAS DO INTERIOR, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATADO: LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE
VALOR DA DESPESA: R$ 49.711,75 (quarenta e nove mil setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

Videira, 31/07/2015
Wilmar Carelli – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FMS - JULHO 2015

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 07/2015, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 - FMS
PROCESSO Nº 20/2015
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E PREVENTIVO DE INCÊNDIO DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: SOUZA & MENEGASSO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LIM
VALOR DA DESPESA: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - FMS
PROCESSO Nº 21/2015
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL NAS SALAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MUNDIAL SERIGRAF - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 48.790,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - FMS
PROCESSO Nº 23/2015
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA USO NAS CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: K 13 CONFECÇÕES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADO: COR URBANA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 68.210,00 (sessenta e oito mil duzentos e dez reais)

Videira, 31/07/2015
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES PMV - JULHO 2015

O Município de Videira no mês 07/2015, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - PMV
PROCESSO Nº 102/2015
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SENDO AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, PROCON, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA - EI
VALOR DA DESPESA: R$ 24.598,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)
CONTRATADO: FINATTO-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e

cinco reais)
CONTRATADO: LEO GULIANI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.293,50 (sete mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: FLAVIO HASSELMANN PINTO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinqüenta e seis reais)
CONTRATADO: CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais)
CONTRATADO: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)
CONTRATADO: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFOR
VALOR DA DESPESA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.998,99 (um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADO: DMX6 COMERCIAL LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)
CONTRATADO: FIPI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 30.778,25 (trinta mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADO: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 26.398,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais)
CONTRATADO: H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.747,50 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: IMAGEM INFORMATICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 95.814,26 (noventa e cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)
CONTRATADO: INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.567,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARAES - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.849,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADO: LUCAS C. RUBEL - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.734,51 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)
CONTRATADO: PROREGE DO BRASIL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADO: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.213,34 (cinco mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 17.473,18 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 - PMV
PROCESSO Nº 116/2015
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CARRETINHA REBOQUE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO PARA SER ENGATADA NO VEÍCULO CORSA, FROTA 112 E 2 (DUAS) CARROCERIAS DE MADEIRA PARA SEREM COLOCADAS NAS CAMINHONETES DAS FROTAS 187 E 239 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: FABRICA DE CARROCERIAS SÃO MIGUEL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.241,00 (três mil duzentos e quarenta e um reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 - PMV
PROCESSO Nº 119/2015
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CONCRETO USINADO, DE FORMA PARCELADA, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FETZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015 - PMV
PROCESSO Nº 120/2015
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA HWB DRESSER, FROTA 170, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PEÇAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - PMV
PROCESSO Nº 121/2015
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO IVECO DAILY, PLACA MBS 5232, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000, FROTA 09 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 28.240,94 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015 - PMV
PROCESSO Nº 123/2015
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 59.590,75 (cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 - PMV
PROCESSO Nº 124/2015

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: CONCRETOS CRUZEIRO IND.COM.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
CONTRATADO: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 146.110,00 (cento e quarenta e seis mil cento e dez reais)
CONTRATADO: DELCIR BOESING ME
VALOR DA DESPESA: R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015 - PMV
PROCESSO Nº 126/2015
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA O CONSERTO DO TRATOR VALMET 785 4 X 4 FROTA 91, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RETÍFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 - PMV
PROCESSO Nº 131/2015
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS METÁLICAS PARA LIXO DE PASSEIOS PARA SEREM INSTALADAS NAS DIVERSAS RUAS DA CIDADE PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015 - PMV
PROCESSO Nº 133/2015
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ENVOLVENDO TODA A COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE VIDEIRENSE.
CONTRATADO: GREMIO FLORESTA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2015
PROCESSO Nº 134/2015
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MOTOR TRATOR VALMET 785 4X4, FROTA 90, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.716,00 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2015 - PMV
PROCESSO Nº 135/2015
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE REUNIÕES E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: LUIS ROBERTO DA SILVA PASCOAL 66583349000
VALOR DA DESPESA: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015 - PMV
PROCESSO Nº 137/2015
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIDEIRA (GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CORPO DE BOMBEIROS) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015 - PMV
PROCESSO Nº 138/2015
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE VIDEIRA.
CONTRATADO: EVALDO MARTINS SCHULZE ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015 - PMV
PROCESSO Nº 139/2015
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM GERAL; ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA O LANÇAMENTO DA FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA 2015, NO DIA 05/08/2015.
CONTRATADO: DONNA VAREL PROMOCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
PROCESSO Nº 140/2015
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA COM FORNECIMENTO DE BILHETES E PULSEIRAS PARA AS ENTRADAS DA FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA

2015, QUE ACONTECERÁ DE 03 À 06 DE SETEMBRO NA SERP, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
CONTRATADO: TICKET MAIS EVENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 - PMV
PROCESSO Nº 143/2015
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE TURISMO, CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADO: KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
CONTRATADO: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015 - PMV
PROCESSO Nº 92/2015
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS ANEXOS.
CONTRATADO: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 589.383,86 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2015 - PMV
PROCESSO Nº 107/2015
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL O FERROVIÁRIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS.
CONTRATADO: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 202.623,31 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)

Videira, 31/07/2015
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0551/15

PORTARIA nº 0551/15

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 8.392/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12, bem como do Relatório Final da Comissão de Sindicância (fls. 88/91), da Decisão do Prefeito Municipal (fl. 93) e da designação do Secretário de Administração (fl.94) constante no Processo Administrativo nº 8.392/15,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores KAROLINA BORSATTI, IZABEL APARECIDA BALBINOTT e MOISES GONZAGA PENSO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 8.392/2015.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 123/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLICIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 26/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 30 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 124/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADINHOS E DOCES DIVERSOS) PARA ATENDER AS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS

DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 18/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 30 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 125/2015 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETAIRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 14/09/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 30 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 126/2015 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENVELOPAMENTO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENS QUE SERÁ UTILIZADO COMO BASE MOVEL PELA POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 17/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 30 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 127/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 27/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 30 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 62-2015-PMV
Termo Aditivo nº 62/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 147/2014
Licitação: PR 89/2014
Contratada: Delcir Luiz Alchieri - ME
Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência, com efeitos a partir de 31 de julho até 31 de dezembro de 2015, nos termos do pedido da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 113.993,65
Data: 01/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 63-2015-PMV
Termo Aditivo nº 63/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 148/2014
Licitação: PR 89/2014
Contratada: Viação Flórida Ltda
Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência, com efeitos a partir de 31 de julho até 31 de dezembro de 2015, nos termos do pedido da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 67.057,05
Data: 01/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 64-2015-PMV
Termo Aditivo nº 64/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 149/2014
Licitação: PR 89/2014
Contratada: Transportes PBrandt Ltda
Objeto: Aumento da quilometragem das Linhas 14, 15 e 22 devido à inclusão de alunos conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e prorrogação do prazo de vigência do contrato, com efeitos a partir de 31 de julho até 31 de dezembro de 2015, nos termos do pedido da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 171.242,92
Data: 01/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 66/2015-PMV
Termo Aditivo nº 66/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 188/2014
Licitação: CC 02/2014
Contratada: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e entrega da obra por mais 180 dias, contados a partir de 25/09/2015, tendo em vista os atrasos nos repasses dos valores do Convênio com o Ministério do Turismo.
Data: 07/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 67/2015-FMS
Termo Aditivo nº 67/2015-FMS
Contrato/Ata nº: CT 137/2014
Licitação: PR 40/2014-FMS
Contratada: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com efeitos a partir de 14/07/2015 até 14/07/2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 13.320,00
Data: 07/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 69/2015-PMV
Termo Aditivo nº 69/2015-PMV
Contrato/Ata nº: ATA 165/2014
Licitação: PR 124/2014-PMV
Contratada: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
Objeto: Aumento de 25% na quantidade do item 01, tendo em vista que o quantitativo inicialmente avençado não foi suficiente para suprir a demanda.
Valor: R$ 3.745,00
Data: 16/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 70/2015-PMV
Termo Aditivo nº 70/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 116/2015
Licitação: PR 68/2015-PMV
Contratada: CARBONI VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de mais um veículo (item 05) para uso da Secretaria de Infraestrutura conforme solicitação e justificativa da mesma.
Valor: R$ 32.700,00
Data: 17/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 71/2015-PMV
Termo Aditivo nº 71/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 155/2014
Licitação: CC 01/2014-PMV
Contratada: DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para exploração e controle do sistema de estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município por mais 12 meses, conforme Cláusula 4ª com efeitos a partir de 05/08/2015 até 05/08/2016.
Data: 20/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 72/2015-PMV
Termo Aditivo nº 72/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 61/2014
Licitação: TP 01/2014-PMV
Contratada: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilhas e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria de Planejamento, importando aumento no percentual de 22,675% do valor total do contrato.
Valor: R$ 65.759,59
Data: 22/07/2015

TERMO ADITIVO Nº 73/2015-FMS
Termo Aditivo nº 73/2015-FMS
Contrato/Ata nº: CT 188/2013
Licitação: PR 35/2013-FMS
Contratada: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/S LTDA
Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2015 até 05 de abril de 2016; e reajustar os valores constantes da Cláusula 2ª através do IGP-M (FGV) acumulado dos últimos doze meses no percentual de 4,104080%, conforme item 2.2 do Contrato.
Valor: R$ 586.283,36
Data: 27/07/2015

ANEXO 1 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**128.919.084,00**	**128.919.084,00**	**27.645.960,17**	**21,44**	**71.383.094,81**	**55,37**	**57.535.989,19**
RECEITAS CORRENTES	**117.802.355,20**	**117.802.355,20**	**27.351.183,01**	**23,22**	**70.546.468,06**	**59,89**	**47.255.887,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.653.000,00	18.653.000,00	8.221.676,88	44,08	14.128.488,01	75,74	4.524.511,99
IMPOSTOS	16.125.000,00	16.125.000,00	6.338.712,13	39,31	10.924.808,86	67,75	5.200.191,14
TAXAS	2.378.000,00	2.378.000,00	1.870.653,30	78,66	3.124.013,78	131,37	-746.013,78
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	12.311,45	8,21	79.665,37	53,11	70.334,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.282.000,00	5.282.000,00	1.143.603,37	21,65	2.870.862,40	54,35	2.411.137,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.982.000,00	3.982.000,00	765.729,80	19,23	1.830.002,28	45,96	2.151.997,72
Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	377.873,57	29,07	1.040.860,12	80,07	259.139,88
RECEITA PATRIMONIAL	12.292.759,48	12.292.759,48	3.289.182,46	26,76	10.613.734,60	86,34	1.679.024,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	92.900,00	92.900,00	13.514,85	14,55	42.555,00	45,81	50.345,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.166.359,48	12.166.359,48	3.254.656,21	26,75	10.528.206,86	86,54	1.638.152,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	25.000,00	25.000,00	18.649,40	74,60	39.523,90	158,10	-14.523,90
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	8.500,00	2.362,00	27,79	3.448,84	40,57	5.051,16
RECEITA DE SERVIÇOS	243.890,00	243.890,00	33.237,17	13,63	88.626,90	36,34	155.263,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.758.505,72	78.758.505,72	13.789.379,60	17,51	41.002.078,10	52,06	37.756.427,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	78.497.889,72	78.497.889,72	13.768.119,60	17,54	40.919.864,93	52,13	37.578.024,79
Transf. de Pessoas	27.000,00	27.000,00	10.000,00	37,04	20.000,00	74,07	7.000,00
Transf. de Conv.	233.616,00	233.616,00	11.260,00	4,82	62.213,17	26,63	171.402,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.572.200,00	2.572.200,00	874.103,53	33,98	1.842.678,05	71,64	729.521,95
Multas e Juros de Mora	1.031.800,00	1.031.800,00	488.596,46	47,35	877.044,45	85,00	154.755,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	685.000,00	685.000,00	122.017,90	17,81	339.848,45	49,61	345.151,55
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.000,00	725.000,00	215.255,76	29,69	545.137,85	75,19	179.862,15
RECEITAS DIVERSAS	130.400,00	130.400,00	48.233,41	36,99	80.647,30	61,85	49.752,70
RECEITAS DE CAPITAL	**11.116.728,80**	**11.116.728,80**	**294.777,16**	**2,65**	**836.626,75**	**7,53**	**10.280.102,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	106.913,60	344,88	480.495,10	1.549,98	-449.495,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	106.913,60	411,21	480.495,10	1.848,06	-454.495,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	22.948,56	11,47	97.989,14	48,99	102.010,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.385.728,80	8.385.728,80	150.000,00	1,79	214.747,51	2,56	8.170.981,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	485.728,80	485.728,80	0,00	0,00	61.822,51	12,73	423.906,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.900.000,00	7.900.000,00	150.000,00	1,90	152.925,00	1,94	7.747.075,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.915,00	0,00	43.395,00	0,00	-43.395,00
Outras Receitas	0,00	0,00	14.915,00	0,00	43.395,00	0,00	-43.395,00

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**128.919.084,00**	**128.919.084,00**	**27.645.960,17**	**21,44**	**71.383.094,81**	**55,37**	**57.535.989,19**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.177.000,00**	**12.177.000,00**	**1.956.731,01**	**16,07**	**4.644.099,54**	**38,14**	**7.532.900,46**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**141.096.084,00**	**141.096.084,00**	**29.602.691,18**	**20,98**	**76.027.194,35**	**53,88**	**65.068.889,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**141.096.084,00**	**29.602.691,18**	**20,98**	**76.027.194,35**	**53,88**	**65.068.889,65**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.096.084,00	141.096.084,00	29.602.691,18	20,98	76.027.194,35	53,88	65.068.889,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	19.797.292,72	—	—	6.385.689,66	—	—
Superávit Financeiro	—	19.797.292,72	—	—	6.385.689,66	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**135.649.804,00**	**156.981.249,27**	**20.919.667,38**	**67.736.139,88**	**89.245.109,39**	**19.446.110,52**	**50.042.852,23**	**106.938.397,04**	**49.276.010,36**
DESPESAS CORRENTES	**99.059.225,20**	**112.300.024,31**	**17.805.003,04**	**59.959.897,75**	**52.340.126,56**	**17.543.056,36**	**46.577.868,95**	**65.722.155,36**	**45.904.594,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.395.922,00	52.094.202,82	8.363.016,96	23.501.681,79	28.592.521,03	8.404.960,24	23.426.721,87	28.667.480,95	23.149.145,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.750.000,00	4.750.000,00	796.784,67	2.358.180,54	2.391.819,46	796.784,67	2.358.180,54	2.391.819,46	1.971.026,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.913.303,20	55.455.821,49	8.645.201,41	34.100.035,42	21.355.786,07	8.341.311,45	20.792.966,54	34.662.854,95	20.784.422,14
DESPESAS DE CAPITAL	**20.732.578,80**	**28.823.224,96**	**3.114.664,34**	**7.776.242,13**	**21.046.982,83**	**1.903.054,16**	**3.464.983,28**	**25.358.241,68**	**3.371.415,69**
INVESTIMENTOS	18.532.078,80	26.622.724,96	2.693.669,78	6.539.357,62	20.083.367,34	1.482.059,60	2.228.098,77	24.394.626,19	2.228.098,77

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**135.649.804,00**	**156.981.249,27**	**20.919.667,38**	**67.736.139,88**	**89.245.109,39**	**19.446.110,52**	**50.042.852,23**	**106.938.397,04**	**49.276.010,36**
INVERSOES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	420.994,56	1.236.884,51	963.115,49	420.994,56	1.236.884,51	963.115,49	1.143.316,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.858.000,00**	**15.858.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.858.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.858.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.858.000,00	15.858.000,00	0,00	0,00	15.858.000,00	0,00	0,00	15.858.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.446.280,00**	**5.900.539,06**	**1.020.776,28**	**2.870.352,57**	**3.030.186,49**	**1.020.776,28**	**2.870.352,57**	**3.030.186,49**	**2.360.249,85**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**141.096.084,00**	**162.881.788,33**	**21.940.443,66**	**70.606.492,45**	**92.275.295,88**	**20.466.886,80**	**52.913.204,80**	**109.968.583,53**	**51.636.260,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**141.096.084,00**	**162.881.788,33**	**21.940.443,66**	**70.606.492,45**	**92.275.295,88**	**20.466.886,80**	**52.913.204,80**	**109.968.583,53**	**51.636.260,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.420.701,90	—	—	23.113.989,55	—	76.027.194,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.096.084,00	162.881.788,33	21.940.443,66	76.027.194,35	—	20.466.886,80	76.027.194,35	—	127.663.454,56

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.955.060,34

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**12.177.000,00**	**12.177.000,00**	**1.956.731,01**	**16,07**	**4.644.099,54**	**38,14**	**7.532.900,46**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.177.000,00**	**12.177.000,00**	**1.956.731,01**	**16,07**	**4.644.099,54**	**38,14**	**7.532.900,46**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.177.000,00	12.177.000,00	1.956.731,01	16,07	4.644.099,54	38,14	7.532.900,46
Contribuição assistencia médica	500.000,00	500.000,00	73.831,80	14,77	200.247,47	40,05	299.752,53
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA ORCAMENTARIA	11.677.000,00	11.677.000,00	1.882.899,21	16,12	4.443.852,07	38,06	7.233.147,93

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.446.280,00**	**5.900.539,06**	**1.020.776,28**	**2.870.352,57**	**3.030.186,49**	**1.020.776,28**	**2.870.352,57**	**3.030.186,49**	**2.360.249,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.446.280,00	5.900.539,06	1.020.776,28	2.870.352,57	3.030.186,49	1.020.776,28	2.870.352,57	3.030.186,49	2.360.249,85

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 12 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.025.000,00	17.025.000,00	11.386.503,51	66,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	4.692.149,52	111,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	896.863,38	44,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.405.582,75	56,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.125.000,00	2.125.000,00	930.213,21	43,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	75.000,00	75.000,00	44.481,83	59,31
Dívida Ativa dos Impostos	485.000,00	485.000,00	269.661,46	55,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	340.000,00	340.000,00	147.551,36	43,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.680.000,00	62.680.000,00	32.434.173,22	51,75
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	10.812.279,93	58,44
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.178,62	15,89
Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	3.392.448,77	54,72
Cota-Parte ICMS	37.200.000,00	37.200.000,00	17.849.193,01	47,98
Cota-Parte IPI-Exportação	580.000,00	580.000,00	282.434,78	48,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	94.638,11	52,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	94.638,11	52,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**79.705.000,00**	**79.705.000,00**	**43.820.676,73**	**54,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.790.321,00	4.790.321,00	3.192.940,47	66,65
Provenientes da União	4.361.340,00	4.361.340,00	3.053.178,35	70,01
Provenientes dos Estados	428.981,00	428.981,00	139.762,12	32,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	406.000,00	406.000,00	444.979,83	109,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.196.321,00**	**5.196.321,00**	**3.637.920,30**	**70,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.987.821,00	21.295.826,92	14.086.825,09	66,15	9.252.776,46	43,45
Pessoal e Encargos Sociais	8.715.056,00	8.785.468,02	4.430.773,62	50,43	4.423.273,62	50,35
Outras Despesas Correntes	9.272.765,00	12.510.358,90	9.656.051,47	77,18	4.829.502,84	38,60
DESPESAS DE CAPITAL	306.950,00	2.546.983,01	1.113.429,38	43,72	208.284,21	8,18
Investimentos	306.950,00	2.546.983,01	1.113.429,38	43,72	208.284,21	8,18

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	306.950,00	2.546.983,01	1.113.429,38	43,72	208.284,21	8,18
Investimentos	306.950,00	2.546.983,01	1.113.429,38	43,72	208.284,21	8,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.294.771,00	23.842.809,93	15.200.254,47	63,75	9.461.060,67	39,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.321,00	7.515.136,68	4.130.485,10	27,17	2.435.802,05	25,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.800.321,00	6.771.197,85	3.718.012,00	24,46	2.164.263,83	22,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	355.000,00	743.938,83	412.473,10	2,71	271.538,22	2,87
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.321,00	7.515.136,68	4.130.485,10	27,17	2.435.802,05	25,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.139.450,00	16.327.673,25	11.069.769,37	72,83	7.025.258,62	74,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	452.157,11

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	225.772,04	13.455,14	136.913,45	88.858,59	0,00
TOTAL	**225.772,04**	**13.455,14**	**136.913,45**	**88.858,59**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.765.610,00	13.464.722,52	7.769.376,21	51,11	5.579.036,60	58,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.644.226,00	8.934.443,52	6.833.308,52	44,96	3.399.389,76	35,93
Vigilância Sanitária	369.860,00	648.568,89	347.539,85	2,29	256.720,30	2,71
Vigilância Epidemiológica	515.075,00	795.075,00	250.029,89	1,64	225.914,01	2,39
TOTAL	**18.294.771,00**	**23.842.809,93**	**15.200.254,47**	**100,00**	**9.461.060,67**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK Contadora CRC/SC 020534/O-0	ALEXANDRE GANASINI Secretário de Finanças	SANDRA BALDO Coordenadora Controle Inter

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 13 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 14 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.096.084,00
Previsão Atualizada	141.096.084,00
Receitas Realizadas	76.027.194,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.385.689,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.096.084,00
Créditos Adicionais	21.785.704,33
Dotação Atualizada	162.881.788,33
Despesas Empenhadas	70.606.492,45
Despesas Liquidadas	52.913.204,80
Despesas pagas	51.636.260,21
Superavit Orçamentário	23.113.989,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.606.492,45
Despesas Liquidadas	52.913.204,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	136.694.149,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	14.262.549,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.450.699,54
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.811.849,85

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.358.000,00	-9.190.754,83	-676,79
Resultado Primário	-7.947.359,48	15.602.363,50	-196,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.981.003,08	390.079,08	5.524.339,38	2.066.584,62
EXECUTIVO	7.366.018,84	390.079,08	5.308.334,18	1.667.605,58
LEGISLATIVO	12.385,15	0,00	6.608,70	5.776,45
EXECUTIVO	585.099,09	0,00	191.896,50	393.202,59
LEGISLATIVO	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.442,62	10,11	166.432,51	0,00
EXECUTIVO	156.764,88	0,00	156.764,88	0,00
LEGISLATIVO	8.859,84	10,11	8.849,73	0,00
EXECUTIVO	817,90	0,00	817,90	0,00
TOTAL:	**8.147.445,70**	**390.089,19**	**5.690.771,89**	**2.066.584,62**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.392.738,56	25%	23,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.663.886,38	60%	76,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.464.983,28	25.358.241,68

Continua 1/2

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	480.495,10	-449.495,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.025.258,62	15,00	16,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 28/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 2 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.649.804,00	156.981.249,27	20.919.667,38	67.736.139,88	95,93	89.245.109,39	19.446.110,52	50.042.852,23	94,58	106.938.397,04
Legislativa	1.373.375,00	1.373.375,00	166.330,27	531.618,36	0,75	841.756,64	182.503,88	471.710,10	0,89	901.664,90
Ação Legislativa	1.373.375,00	1.373.375,00	166.330,27	531.618,36	0,75	841.756,64	182.503,88	471.710,10	0,89	901.664,90
Administração	8.789.070,00	9.835.564,59	1.417.432,77	5.139.992,58	7,28	4.695.572,01	1.580.007,84	4.285.137,44	8,10	5.550.427,15
Administração Geral	5.813.000,00	6.460.000,00	937.907,58	3.533.992,79	5,01	2.926.007,21	1.021.864,19	2.871.757,17	5,43	3.588.242,83
Administração Financeira	1.912.000,00	2.022.000,00	252.532,56	885.390,91	1,25	1.136.609,09	284.329,86	731.160,20	1,38	1.290.839,80
Controle Interno	105.000,00	111.000,00	21.689,23	52.037,42	0,07	58.962,58	22.165,29	51.471,25	0,10	59.528,75
Normatização e Fiscalização	694.070,00	977.564,59	193.613,08	483.835,78	0,69	493.728,81	207.653,30	480.032,21	0,91	497.532,38
Comunicação Social	265.000,00	265.000,00	11.690,32	184.735,68	0,26	80.264,32	43.995,20	150.716,61	0,28	114.283,39
Segurança Pública	897.500,00	1.387.876,10	267.700,44	624.827,93	0,88	763.048,17	270.031,94	438.326,17	0,83	949.549,93
Policiamento	480.500,00	770.876,10	103.412,08	394.153,68	0,56	376.722,42	251.889,92	364.532,48	0,69	406.343,62
Defesa Civil	417.000,00	617.000,00	164.288,36	230.674,25	0,33	386.325,75	18.142,02	73.793,69	0,14	543.206,31
Assistência Social	4.144.978,00	4.700.407,21	344.228,02	1.828.710,81	2,59	2.871.696,40	468.783,57	1.358.116,80	2,57	3.342.290,41
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	4.943,28	12.481,38	0,02	37.518,62	4.943,28	12.481,38	0,02	37.518,62
Assistência ao Idoso	95.745,00	95.745,00	0,00	80.000,00	0,11	15.745,00	14.600,00	43.800,00	0,08	51.945,00
Assistência ao Portador de Deficiência	88.410,00	88.410,00	0,00	81.999,98	0,12	6.410,02	17.480,88	40.744,08	0,08	47.665,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.104.305,00	2.429.294,48	143.250,02	774.908,84	1,10	1.654.385,64	203.952,99	595.866,99	1,13	1.833.427,49
Assistência Comunitária	1.806.518,00	2.036.957,73	196.034,72	879.320,61	1,25	1.157.637,12	227.806,42	665.224,35	1,26	1.371.733,38
Previdência Social	9.222.000,00	9.722.000,00	1.362.835,15	4.530.949,56	6,42	5.191.050,44	1.539.951,19	4.437.136,48	8,39	5.284.863,52
Previdência do Regime Estatutário	9.222.000,00	9.722.000,00	1.362.835,15	4.530.949,56	6,42	5.191.050,44	1.539.951,19	4.437.136,48	8,39	5.284.863,52
Saúde	17.611.271,00	23.159.309,93	3.126.486,55	14.884.407,20	21,08	8.274.902,73	3.302.592,17	9.145.213,40	17,28	14.014.096,53
Atenção Básica	10.395.110,00	13.094.222,52	1.152.618,19	7.612.528,56	10,78	5.481.693,96	2.000.383,52	5.422.188,95	10,25	7.672.033,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.409.226,00	8.699.443,52	1.874.944,12	6.708.220,46	9,50	1.991.223,06	1.098.571,55	3.274.301,70	6,19	5.425.141,82
Vigilância Sanitária	329.860,00	608.568,89	46.604,27	329.028,43	0,47	279.540,46	121.482,76	238.208,88	0,45	370.360,01
Vigilância Epidemiológica	477.075,00	757.075,00	52.319,97	234.629,75	0,33	522.445,25	82.154,34	210.513,87	0,40	546.561,13
Educação	32.671.750,00	35.555.167,60	5.818.542,16	18.544.910,94	26,27	17.010.256,66	6.043.060,10	14.636.563,29	27,66	20.918.604,31
Administração Geral	3.025.000,00	3.305.000,00	404.649,89	1.361.189,74	1,93	1.943.810,26	444.933,35	1.268.535,09	2,40	2.036.464,91
Alimentação e Nutrição	500.000,00	505.637,80	95.598,20	285.223,76	0,40	220.414,04	134.019,95	239.426,85	0,45	266.210,95
Ensino Fundamental	14.397.250,00	15.681.612,89	2.248.463,08	8.252.056,38	11,69	7.429.556,51	2.509.421,20	5.957.766,34	11,26	9.723.846,55
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	1.000,00	0,00	20.000,00	174,56	494,94	0,00	20.505,06
Ensino Superior	971.000,00	971.000,00	406.383,94	859.980,92	1,22	111.019,08	304.550,98	400.930,72	0,76	570.069,28
Educação Infantil	13.757.500,00	15.070.916,91	2.663.447,05	7.785.460,14	11,03	7.285.456,77	2.649.960,06	6.769.409,35	12,79	8.301.507,56
Cultura	1.869.000,00	3.297.000,00	843.671,81	1.638.565,20	2,32	1.658.434,80	281.621,08	873.873,85	1,65	2.423.126,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	55.000,00	0,00	17.805,79	0,03	37.194,21	3.859,53	10.436,05	0,02	44.563,95
Difusão Cultural	734.000,00	1.999.000,00	606.133,49	929.417,83	1,32	1.069.582,17	73.403,63	287.380,46	0,54	1.711.619,54

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.649.804,00	156.981.249,27	20.919.667,38	67.736.139,88	95,93	89.245.109,39	19.446.110,52	50.042.852,23	94,58	106.938.397,04
Cultura	1.869.000,00	3.297.000,00	843.671,81	1.638.565,20	2,32	1.658.434,80	281.621,08	873.873,85	1,65	2.423.126,15
Turismo	1.080.000,00	1.243.000,00	237.538,32	691.341,58	0,98	551.658,42	204.357,92	576.057,34	1,09	666.942,66
Urbanismo	19.156.200,00	23.955.163,06	4.560.819,35	10.249.711,28	14,52	13.705.451,78	2.899.424,49	6.369.428,94	12,04	17.585.734,12
Infra-Estrutura Urbana	8.460.200,00	11.466.874,10	1.401.326,63	3.136.024,28	4,44	8.330.849,82	1.115.815,52	1.900.639,76	3,59	9.566.234,34
Serviços Urbanos	10.671.000,00	12.463.288,96	3.159.492,72	7.113.687,00	10,08	5.349.601,96	1.783.608,97	4.468.789,18	8,45	7.994.499,78
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação	390.500,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00
Habitação Urbana	390.500,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00
Saneamento	592.500,00	592.500,00	2.094,35	22.638,57	0,03	569.861,43	0,00	20.544,22	0,04	571.955,78
Saneamento Básico Urbano	592.500,00	592.500,00	2.094,35	22.638,57	0,03	569.861,43	0,00	20.544,22	0,04	571.955,78
Gestão Ambiental	420.000,00	1.371.922,98	20.579,16	1.078.984,13	1,53	292.938,85	51.169,27	105.139,09	0,20	1.266.783,89
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	1.371.922,98	20.579,16	1.078.984,13	1,53	292.938,85	51.169,27	105.139,09	0,20	1.266.783,89
Agricultura	3.445.000,00	3.676.329,94	513.756,97	1.661.887,39	2,35	2.014.442,55	424.958,85	1.330.692,42	2,51	2.345.637,52
Extensão Rural	3.445.000,00	3.676.329,94	513.756,97	1.661.887,39	2,35	2.014.442,55	424.958,85	1.330.692,42	2,51	2.345.637,52
Indústria	488.000,00	494.000,00	30.103,78	106.833,09	0,15	387.166,91	30.210,42	106.326,39	0,20	387.673,61
Administração Geral	278.000,00	284.000,00	30.103,78	106.833,09	0,15	177.166,91	30.210,42	106.326,39	0,20	177.673,61
Promoção Industrial	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transporte	5.200.000,00	5.200.000,00	68.832,72	126.910,92	0,18	5.073.089,08	58.535,48	61.177,68	0,12	5.138.822,32
Abastecimento	5.200.000,00	5.200.000,00	68.832,72	126.910,92	0,18	5.073.089,08	58.535,48	61.177,68	0,12	5.138.822,32
Desporto e Lazer	1.474.110,00	1.803.282,09	357.144,78	851.942,31	1,21	951.339,78	310.561,84	680.382,41	1,29	1.122.899,68
Desporto Comunitário	1.474.110,00	1.803.282,09	357.144,78	851.942,31	1,21	951.339,78	310.561,84	680.382,41	1,29	1.122.899,68
Encargos Especiais	12.046.550,00	14.608.850,77	2.019.109,10	5.913.249,61	8,37	8.695.601,16	2.002.698,40	5.723.083,55	10,82	8.885.767,22
Outras Transferências	250.050,00	285.350,77	109.001,91	272.360,11	0,39	12.990,66	83.774,46	154.672,88	0,29	130.677,89
Outros Encargos Especiais	11.796.500,00	14.323.500,00	1.910.107,19	5.640.889,50	7,99	8.682.610,50	1.918.923,94	5.568.410,67	10,52	8.755.089,33
Reserva de Contingência [1]	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.708.000,00	15.708.000,00	0,00	0,00	0,00	15.708.000,00	0,00	0,00	0,00	15.708.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.446.280,00	5.900.539,06	1.020.776,28	2.870.352,57	4,07	3.030.186,49	1.020.776,28	2.870.352,57	5,42	3.030.186,49
Legislativa	28.000,00	28.000,00	3.824,82	12.800,91	0,02	15.199,09	3.824,82	12.800,91	0,02	15.199,09
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	3.824,82	12.800,91	0,02	15.199,09	3.824,82	12.800,91	0,02	15.199,09
Administração	698.600,00	698.600,00	126.370,58	341.455,79	0,48	357.144,21	126.370,58	341.455,79	0,65	357.144,21
Administração Geral	435.600,00	435.600,00	70.537,09	193.497,69	0,27	242.102,31	70.537,09	193.497,69	0,37	242.102,31
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	37.530,57	103.494,37	0,15	87.505,63	37.530,57	103.494,37	0,20	87.505,63
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	2.788,36	6.357,71	0,01	4.642,29	2.788,36	6.357,71	0,01	4.642,29

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.446.280,00	5.900.539,06	1.020.776,28	2.870.352,57	4,07	3.030.186,49	1.020.776,28	2.870.352,57	5,42	3.030.186,49
Administração	698.600,00	698.600,00	126.370,58	341.455,79	0,48	357.144,21	126.370,58	341.455,79	0,65	357.144,21
Normatização e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	15.514,56	38.106,02	0,05	22.893,98	15.514,56	38.106,02	0,07	22.893,98
Assistência Social	262.300,00	262.300,00	29.239,20	82.362,94	0,12	179.937,06	29.239,20	82.362,94	0,16	179.937,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.100,00	107.100,00	12.673,65	35.156,94	0,05	71.943,06	12.673,65	35.156,94	0,07	71.943,06
Assistência Comunitária	155.200,00	155.200,00	16.565,55	47.206,00	0,07	107.994,00	16.565,55	47.206,00	0,09	107.994,00
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	5.354,40	13.563,06	0,02	16.436,94	5.354,40	13.563,06	0,03	16.436,94
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	5.354,40	13.563,06	0,02	16.436,94	5.354,40	13.563,06	0,03	16.436,94
Saúde	683.500,00	683.500,00	112.613,68	315.847,27	0,45	367.652,73	112.613,68	315.847,27	0,60	367.652,73
Atenção Básica	370.500,00	370.500,00	57.267,92	156.847,65	0,22	213.652,35	57.267,92	156.847,65	0,30	213.652,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	235.000,00	43.308,86	125.088,06	0,18	109.911,94	43.308,86	125.088,06	0,24	109.911,94
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	6.181,70	18.511,42	0,03	21.488,58	6.181,70	18.511,42	0,03	21.488,58
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	5.855,20	15.400,14	0,02	22.599,86	5.855,20	15.400,14	0,03	22.599,86
Educação	2.656.000,00	3.110.259,06	561.495,28	1.607.578,60	2,28	1.502.680,46	561.495,28	1.607.578,60	3,04	1.502.680,46
Administração Geral	280.000,00	314.259,06	54.874,50	167.705,61	0,24	146.553,45	54.874,50	167.705,61	0,32	146.553,45
Ensino Fundamental	1.121.000,00	1.121.000,00	222.775,14	635.309,44	0,90	485.690,56	222.775,14	635.309,44	1,20	485.690,56
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	2.445,54	3.589,89	0,01	6.410,11	2.445,54	3.589,89	0,01	6.410,11
Educação Infantil	1.245.000,00	1.665.000,00	281.400,10	800.973,66	1,13	864.026,34	281.400,10	800.973,66	1,51	864.026,34
Cultura	42.000,00	42.000,00	9.739,39	24.492,21	0,03	17.507,79	9.739,39	24.492,21	0,05	17.507,79
Turismo	42.000,00	42.000,00	9.739,39	24.492,21	0,03	17.507,79	9.739,39	24.492,21	0,05	17.507,79
Urbanismo	650.000,00	650.000,00	115.325,54	315.502,37	0,45	334.497,63	115.325,54	315.502,37	0,60	334.497,63
Serviços Urbanos	650.000,00	650.000,00	115.325,54	315.502,37	0,45	334.497,63	115.325,54	315.502,37	0,60	334.497,63
Agricultura	235.000,00	235.000,00	44.654,27	118.898,06	0,17	116.101,94	44.654,27	118.898,06	0,22	116.101,94
Extensão Rural	235.000,00	235.000,00	44.654,27	118.898,06	0,17	116.101,94	44.654,27	118.898,06	0,22	116.101,94
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto e Lazer	150.880,00	150.880,00	12.159,12	37.851,36	0,05	113.028,64	12.159,12	37.851,36	0,07	113.028,64
Desporto Comunitário	150.880,00	150.880,00	12.159,12	37.851,36	0,05	113.028,64	12.159,12	37.851,36	0,07	113.028,64

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.446.280,00	5.900.539,06	1.020.776,28	2.870.352,57	4,07	3.030.186,49	1.020.776,28	2.870.352,57	5,42	3.030.186,49
Desporto e Lazer	150.880,00	150.880,00	12.159,12	37.851,36	0,05	113.028,64	12.159,12	37.851,36	0,07	113.028,64
Desporto Comunitário	150.880,00	150.880,00	12.159,12	37.851,36	0,05	113.028,64	12.159,12	37.851,36	0,07	113.028,64
TOTAL (III) = (I + II)	141.096.084,00	162.881.788,33	21.940.443,66	70.606.492,45	100,00	92.275.295,88	20.466.886,80	52.913.204,80	100,00	109.968.583,53

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO 3 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.837.782,18**	**16.273.361,38**	**10.852.064,15**	**12.962.462,28**	**12.487.294,03**	**13.306.217,72**	**12.459.232,65**	**10.901.135,42**	**10.765.619,92**	**13.390.272,77**	**18.301.189,73**	**11.227.864,03**	**153.764.496,26**	**130.333.355,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.624.209,88	5.067.124,67	1.790.051,49	1.817.918,37	1.606.016,15	2.043.242,71	1.235.942,12	1.236.389,36	1.445.602,55	1.988.877,10	6.793.726,24	1.427.950,64	28.077.051,28	18.653.000,00
I.P.T.U.	366.909,29	2.837.229,31	385.360,53	498.033,65	378.606,52	374.975,68	212.081,49	80.010,24	81.951,87	331.467,08	3.839.433,39	147.205,45	9.533.264,50	4.200.000,00
I.R.R.F	193.027,00	135.289,27	170.370,84	164.962,25	175.167,84	545.012,56	1.097,33	178.616,44	201.136,23	190.739,02	190.602,19	168.022,00	2.314.042,97	2.125.000,00
I.S.S.	674.985,73	724.385,06	778.061,47	719.398,19	688.251,13	756.939,25	676.116,31	604.097,04	711.140,99	732.861,97	914.126,25	767.240,19	8.747.603,58	7.800.000,00
I.T.B.I.	185.350,09	207.931,01	217.092,53	154.240,08	136.053,76	163.708,07	142.758,23	161.038,38	130.103,51	150.880,60	174.020,06	138.062,60	1.961.238,92	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	203.937,77	1.162.290,02	239.166,12	281.284,20	227.936,90	202.607,15	203.888,76	212.627,26	321.269,95	582.928,43	1.675.544,35	207.420,40	5.520.901,31	2.528.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	440.605,66	453.005,04	459.319,93	484.184,86	519.325,58	1.107.162,39	220.307,64	455.411,17	514.738,42	536.801,80	557.447,69	586.155,68	6.334.465,86	5.282.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.450.609,53	3.077.333,00	856.085,42	1.873.269,63	1.797.792,59	936.282,69	2.316.248,65	1.417.104,46	1.025.786,52	2.565.425,62	2.093.781,56	1.195.400,90	20.605.120,57	12.287.759,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.487,70	38.172,93	97.400,74	175.808,00	17.750,91	10.829,75	7.394,92	11.019,61	21.464,93	15.510,27	13.099,54	20.137,63	440.076,93	243.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.956.359,12	7.390.468,11	7.394.078,39	7.818.550,62	8.334.387,09	8.767.169,40	8.457.940,13	7.566.303,01	7.469.728,26	8.039.689,70	8.204.004,35	7.763.246,00	94.161.924,18	91.294.505,72
Cota-Parte do F.P.M.	1.230.422,10	1.494.753,52	1.310.276,44	1.238.346,16	1.639.109,50	1.800.441,71	1.997.785,54	2.039.352,00	1.485.368,38	1.603.106,08	1.971.373,29	1.715.294,64	19.525.629,36	18.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.664.089,22	2.794.922,28	2.996.839,96	3.089.746,13	3.408.823,77	3.283.451,54	3.274.928,22	2.916.823,88	2.929.082,99	2.914.499,45	2.958.725,41	2.855.133,06	36.087.065,91	37.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	628.496,21	592.038,53	652.140,89	727.924,23	546.848,54	252.963,34	323.264,14	422.029,33	570.533,09	804.958,19	639.317,48	632.346,54	6.792.860,51	6.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	24,15	48,55	2.875,37	15.621,31	11.059,67	12.705,07	309,73	82,92	2.322,14	153,17	143,29	167,37	45.512,74	20.000,00
Outras Transferências Correntes	875.048,65	844.453,46	737.512,24	975.976,09	875.321,59	1.576.497,05	1.071.346,03	555.964,03	890.548,31	926.116,97	880.031,71	892.623,60	11.101.439,73	9.314.505,72
Transferências da LC 61/1989	45.263,17	46.656,33	43.906,02	47.019,65	53.992,58	40.922,24	68.291,73	40.627,64	39.850,07	41.735,99	47.082,87	44.846,48	560.194,77	580.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.485,63	12.485,63	12.485,63	12.485,63	12.485,63	24.971,26	0,00	0,00	0,00	69.712,37	12.462,87	12.462,87	182.037,52	180.000,00
Transferências do FUNDEB	1.500.529,99	1.605.109,81	1.638.041,84	1.711.431,42	1.786.745,81	1.775.217,19	1.722.014,74	1.591.423,21	1.552.023,28	1.679.407,48	1.694.867,43	1.610.371,44	19.867.183,64	19.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.510,29	247.257,63	255.128,18	792.730,80	212.021,71	441.530,78	221.399,19	214.907,81	288.299,24	243.968,28	639.130,35	234.973,18	4.145.857,44	2.572.200,00
DEDUÇÕES (II)	**1.231.280,10**	**1.305.491,32**	**1.331.269,62**	**1.350.289,44**	**1.494.687,12**	**2.028.150,02**	**1.194.722,65**	**1.378.870,09**	**1.364.371,97**	**1.447.519,98**	**1.497.775,96**	**1.445.918,27**	**17.070.346,54**	**16.518.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	193.829,06	193.173,15	199.549,94	197.136,31	196.090,73	594.731,62	4.790,14	201.111,12	218.015,08	221.974,44	231.402,89	241.547,72	2.693.352,20	2.532.000,00
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	121.295,19	124.137,41	128.015,07	126.924,77	164.132,66	350.327,59	45.003,73	93.976,01	140.925,78	138.712,68	140.552,28	152.320,59	1.726.323,76	1.450.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	916.155,85	988.180,76	1.003.704,61	1.026.228,36	1.134.463,73	1.083.090,81	1.144.928,78	1.083.782,96	1.005.431,11	1.086.832,86	1.125.820,79	1.052.049,96	12.650.670,58	12.536.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.606.502,08**	**14.967.870,06**	**9.520.794,53**	**11.612.172,84**	**10.992.606,91**	**11.278.067,70**	**11.264.510,00**	**9.522.265,33**	**9.401.247,95**	**11.942.752,79**	**16.803.413,77**	**9.781.945,76**	**136.694.149,72**	**113.815.355,20**

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 4 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.283.000,00	13.283.000,00	9.818.697,32	6.346.337,69
RECEITAS CORRENTES	13.283.000,00	13.283.000,00	9.818.697,32	6.346.337,69
Receita de Contribuições dos Segurados	2.532.000,00	2.532.000,00	1.118.841,39	925.639,85
Pessoal Civil	2.532.000,00	2.532.000,00	1.118.841,39	925.639,85
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	1.099.369,24	913.980,58
Inativo	32.000,00	32.000,00	19.472,15	11.659,27
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.663.000,00	10.663.000,00	8.662.823,52	5.393.593,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.663.000,00	10.663.000,00	8.662.823,52	5.393.593,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	37.032,41	27.104,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	55.000,00	55.000,00	37.032,41	27.104,20
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.677.000,00	11.677.000,00	4.443.852,07	4.111.485,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**24.960.000,00**	**24.960.000,00**	**14.262.549,39**	**10.457.823,50**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.222.000,00	9.222.000,00	4.530.949,56	3.350.055,84	4.437.136,48	3.350.055,84
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	2.855,00	2.255,00	2.855,00	2.255,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	2.855,00	2.255,00	2.855,00	2.255,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.122.000,00	9.122.000,00	4.528.094,56	3.347.800,84	4.434.281,48	3.347.800,84

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	4.143.076,20	3.222.601,01	4.143.076,20	3.222.601,01
Aposentadorias	0,00	0,00	3.527.300,85	2.673.013,82	3.527.300,85	2.673.013,82
Pensões	0,00	0,00	614.887,59	548.921,37	614.887,59	548.921,37
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	887,76	665,82	887,76	665,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	9.122.000,00	9.122.000,00	385.018,36	125.199,83	291.205,28	125.199,83
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.122.000,00	9.122.000,00	385.018,36	125.199,83	291.205,28	125.199,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	30.000,00	30.000,00	13.563,06	10.854,60	13.563,06	10.854,60
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**9.252.000,00**	**9.252.000,00**	**4.544.512,62**	**3.360.910,44**	**4.450.699,54**	**3.360.910,44**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**15.708.000,00**	**15.708.000,00**	**-**	**-**	**9.811.849,85**	**7.096.913,06**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	15.708.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	105.590,78	589.965,51
Investimentos	129.847.787,08	110.635.387,62
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.677.000,00	11.677.000,00	4.443.852,07	4.111.485,81
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.677.000,00	11.677.000,00	4.443.852,07	4.111.485,81
Receita de Contribuições Patronais	6.177.000,00	6.177.000,00	2.115.457,67	1.945.868,00
Pessoal Civil	6.177.000,00	6.177.000,00	2.115.457,67	1.945.868,00
Ativo	6.177.000,00	6.177.000,00	2.115.457,67	1.945.868,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	5.500.000,00	5.500.000,00	2.328.394,40	2.165.617,81
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**11.677.000,00**	**11.677.000,00**	**4.443.852,07**	**4.111.485,81**

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	30.000,00	30.000,00	13.563,06	10.854,60	13.563,06	10.854,60
ADMINISTRAÇÃO (XII)	30.000,00	30.000,00	13.563,06	10.854,60	13.563,06	10.854,60
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	13.563,06	10.854,60	13.563,06	10.854,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**13.563,06**	**10.854,60**	**13.563,06**	**10.854,60**

FONTE:

VIDEIRA, 28/07/2015

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretário de Finanças	Coordenadora Controle Interno	Prefeito Municipal

ANEXO 5 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.483.575,60	77.116.137,76	76.703.211,52
DEDUÇÕES (II)	37.604.181,92	41.574.361,48	46.014.572,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.770.624,54	42.994.181,83	47.291.491,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	26,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	166.442,62	1.419.820,35	1.276.944,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.879.393,68	35.541.776,28	30.688.638,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**39.879.393,68**	**35.541.776,28**	**30.688.638,85**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-4.853.137,43**	**-9.190.754,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.358.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	119.783.821,14	125.880.977,64	128.989.462,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	661.413,27	137.778,57	105.590,78
Investimentos	119.122.407,87	125.743.199,07	128.883.872,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-119.783.821,14	-125.880.977,64	-128.989.462,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-119.783.821,14**	**-125.880.977,64**	**-128.989.462,85**

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 6 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**117.812.995,72**	**64.662.360,74**	**55.781.029,59**
Receita Tributária	18.653.000,00	14.128.488,01	6.990.791,82
I.P.T.U.	4.200.000,00	4.692.149,52	19.199,26
I.S.S.	7.800.000,00	4.405.582,75	3.869.053,60
I.T.B.I.	2.000.000,00	896.863,38	1.051.869,73
I.R.R.F.	2.125.000,00	930.213,21	751.135,62
Outras Receitas Tributárias	2.528.000,00	3.203.679,15	1.299.533,61
Receita de Contribuição	17.459.000,00	7.514.961,94	6.610.335,18
Receitas Previdenciárias	14.209.000,00	5.562.693,46	5.037.125,66
Outras Contribuições	3.250.000,00	1.952.268,48	1.573.209,52
Receita Patrimonial Líquida	126.400,00	85.527,74	69.657,71
Receita Patrimonial	12.292.759,48	10.613.734,60	6.703.600,60
(-) Aplicações Financeiras	12.166.359,48	10.528.206,86	6.633.942,89
Transferências Correntes	78.758.505,72	41.002.078,10	39.439.997,74
F.P.M.	14.800.000,00	8.649.824,11	8.105.954,65
I.C.M.S.	29.760.000,00	14.279.354,90	13.681.218,06
Convênios	233.616,00	62.213,17	164.474,67
Outras Transferências Correntes	33.964.889,72	18.010.685,92	17.488.350,36
Demais Receitas Correntes	2.816.090,00	1.931.304,95	2.670.247,14
Dívida Ativa	725.000,00	545.137,85	443.700,06
Diversas Receitas Correntes	2.091.090,00	1.386.167,10	2.226.547,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.116.728,80**	**836.626,75**	**559.346,78**
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	24.914,12
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	97.989,14	89.780,47
Alienação de Ativos (V)	31.000,00	480.495,10	0,00
Transferências de Capital	8.385.728,80	214.747,51	444.652,19
Convênios	7.900.000,00	152.925,00	114.946,75
Outras Transferências de Capital	485.728,80	61.822,51	329.705,44
Outras Receitas de Capital	0,00	43.395,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.385.728,80**	**258.142,51**	**444.652,19**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**126.198.724,52**	**64.920.503,25**	**56.225.681,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**118.200.563,37**	**62.830.250,32**	**54.988.391,85**	**49.448.221,52**	**41.973.013,01**
Pessoal e Encargos Sociais	57.994.741,88	26.372.034,36	23.020.511,60	26.297.074,44	22.986.371,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.750.000,00	2.358.180,54	2.361.744,56	2.358.180,54	2.361.744,56
Outras Despesas Correntes	55.455.821,49	34.100.035,42	29.606.135,69	20.792.966,54	16.624.896,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**113.450.563,37**	**60.472.069,78**	**52.626.647,29**	**47.090.040,98**	**39.611.268,45**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**28.823.224,96**	**7.776.242,13**	**4.148.860,27**	**3.464.983,28**	**2.658.603,99**
Investimentos	26.622.724,96	6.539.357,62	3.009.370,73	2.228.098,77	1.519.114,45
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.200.000,00	1.236.884,51	1.139.489,54	1.236.884,51	1.139.489,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**26.623.224,96**	**6.539.357,62**	**3.009.370,73**	**2.228.098,77**	**1.519.114,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.858.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**155.931.788,33**	**67.011.427,40**	**55.636.018,02**	**49.318.139,75**	**41.130.382,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-29.733.063,81**	**-2.090.924,15**	**589.663,76**	**15.602.363,50**	**15.095.298,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**149.383.938,82**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	149.383.938,82
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.947.359,48**

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 7 - RREO 3 BIM 2015

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	817,90	165.624,72	166.432,51	10,11	-	602.599,09	7.378.403,99	5.524.339,38	5.524.339,38	390.079,08	2.066.584,62	2.066.584,62
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	817,90	155.192,47	156.010,37	0,00	0,00	585.099,09	7.348.758,97	5.488.964,89	5.488.964,89	390.079,08	2.054.814,09	2.054.814,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM/	817,90	49.891,44	50.709,34	0,00	0,00	0,00	67.794,44	37.312,99	37.312,99	26.993,45	3.488,00	3.488,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,19	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	41.500,19	41.500,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.520,08	3.520,08	0,00	0,00	0,00	266.597,04	169.728,11	169.728,11	15.019,90	81.849,03	81.849,03
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.742,20	281.645,51	281.645,51	2.187,72	190.908,97	190.908,97
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,89	20.080,89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.182,26	91.533,65	91.533,65	8.318,29	57.330,32	57.330,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSESSORIA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,45	282,02	282,02	369,69	2.292,74	2.292,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.580,60	1.580,60	0,00	0,00	11.922,66	766.077,00	326.800,36	326.800,36	240.339,26	210.860,04	210.860,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.922,81	140.807,61	140.807,61	3.897,99	553.217,21	553.217,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,79	7.081,58	5.791,29	5.791,29	398,15	2.131,93	2.131,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.624,90	3.197.620,78	2.977.038,54	2.977.038,54	64.519,32	654.687,82	654.687,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	14.908,10	14.908,10	0,00	0,00	564,75	68.094,00	38.636,41	38.636,41	3.513,31	26.509,03	26.509,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	85.292,25	85.292,25	0,00	0,00	11.165,91	1.563.745,76	1.400.880,46	1.400.880,46	15.707,15	158.324,06	158.324,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E UI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.858,40	1.120,83	1.120,83	479,28	3.258,29	3.258,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.112,21	683,15	683,15	0,00	6.429,06	6.429,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.786,04	9.503,96	9.503,96	8.335,57	41.946,51	41.946,51
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	1.572,41	1.572,41	0,00	0,00	0,00	17.259,87	11.265,79	11.265,79	0,00	5.994,08	5.994,08
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	1.572,41	1.572,41	0,00	0,00	0,00	17.259,87	11.265,79	11.265,79	0,00	5.994,08	5.994,08
LEGISLATIVO	0,00	8.859,84	8.849,73	10,11	0,00	17.500,00	12.385,15	24.108,70	24.108,70	0,00	5.776,45	5.776,45
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	8.859,84	8.849,73	10,11	0,00	17.500,00	12.385,15	24.108,70	24.108,70	0,00	5.776,45	5.776,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**817,90**	**165.624,72**	**166.432,51**	**10,11**	**0,00**	**602.599,09**	**7.378.403,99**	**5.524.339,38**	**5.524.339,38**	**390.079,08**	**2.066.584,62**	**2.066.584,62**

FONTE:

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 8 - RREO 3 BIM 2015

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.075.000,00	17.075.000,00	11.386.503,51	66,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.920.000,00	4.920.000,00	5.013.257,41	101,90
1.1.1- IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	4.694.698,18	111,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.882,27	44,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	209.674,99	52,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	102.550,63	34,18
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(2.548,66)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.085.000,00	2.085.000,00	896.863,38	43,02
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	909.139,38	45,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(12.276,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.945.000,00	7.945.000,00	4.546.169,51	57,22
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.415.083,65	56,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	35.599,56	71,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	55.000,00	55.000,00	59.986,47	109,07
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	45.000,73	112,50
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(9.500,90)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.125.000,00	2.125.000,00	930.213,21	43,77
1.4.1- IRRF	2.125.000,00	2.125.000,00	930.213,21	43,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.680.000,00	62.680.000,00	32.434.173,22	51,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	10.812.279,93	58,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	10.812.279,93	58,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.200.000,00	37.200.000,00	17.849.193,01	47,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	94.638,11	52,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	580.000,00	580.000,00	282.434,78	48,70
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.178,62	15,89
2.6- Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	3.392.448,77	54,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.755.000,00	79.755.000,00	43.820.676,73	54,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.385.000,00	2.385.000,00	1.701.746,88	71,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.225.374,43	81,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	650.000,00	650.000,00	294.398,00	45,29
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	34.447,30	34,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	135.000,00	135.000,00	147.527,15	109,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	980.000,00	577.972,60	58,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.365.000,00	3.365.000,00	2.279.719,48	67,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.536.000,00	12.536.000,00	6.486.833,36	51,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.162.455,82	58,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.440.000,00	7.440.000,00	3.569.838,11	47,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	18.927,60	52,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	116.000,00	116.000,00	56.486,98	48,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	635,66	15,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.240.000,00	1.240.000,00	678.489,19	54,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.460.000,00	19.460.000,00	9.960.538,28	51,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.300.000,00	19.300.000,00	9.850.107,58	51,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	110.430,70	69,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.764.000,00	6.764.000,00	3.363.274,22	49,72
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.676.000,00	16.466.000,00	7.819.877,20	47,49	7.663.886,38	46,54
13.1- Com Educação Infantil	1.731.000,00	6.521.000,00	3.386.485,91	51,93	3.363.248,58	51,58
13.2- Com Ensino Fundamental	9.945.000,00	9.945.000,00	4.433.391,29	44,58	4.300.637,80	43,24
14- OUTRAS DESPESAS	7.784.000,00	3.706.111,09	1.951.299,87	52,65	1.910.394,53	51,55
14.1- Com Educação Infantil	6.314.000,00	2.236.111,09	1.366.280,41	61,10	1.366.280,41	61,10
14.2- Com Ensino Fundamental	1.470.000,00	1.470.000,00	585.019,46	39,80	544.114,12	37,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.460.000,00	20.172.111,09	9.771.177,07	48,44	9.574.280,91	47,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.574.280,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	712.111,09
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	712.111,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.938.750,00	19.938.750,00	10.955.169,18	54,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.947.000,00	13.659.111,09	6.825.022,84	49,97	6.576.562,87	48,15
23.1- Creche	7.768.200,00	8.195.466,65	4.095.013,70	49,97	3.945.937,72	48,15
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.827.000,00	5.254.266,65	2.851.659,79	54,27	2.837.717,39	54,01
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.941.200,00	2.941.200,00	1.243.353,91	42,27	1.108.220,33	37,68
23.2- Pré-escola	5.178.800,00	5.463.644,44	2.730.009,14	49,97	2.630.625,15	48,15
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.218.000,00	3.502.844,44	1.901.106,53	54,27	1.891.811,60	54,01
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.960.800,00	1.960.800,00	828.902,61	42,27	738.813,55	37,68
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.133.250,00	16.312.509,06	8.930.650,70	54,75	7.326.073,02	44,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.415.000,00	11.415.000,00	5.018.410,75	43,96	4.844.751,92	42,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.718.250,00	4.897.509,06	3.912.239,95	79,88	2.481.321,10	50,66
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	27.080.250,00	29.971.620,15	15.755.673,54	52,57	13.902.635,89	46,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.363.274,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	110.430,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	36.192,41
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.509.897,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.392.738,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.630.000,00	2.533.313,52	1.388.998,58	54,83	572.388,23	22,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.500,00	801.501,48	703.547,56	87,78	455.203,80	56,79
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.086.500,00	3.334.815,00	2.092.546,14	62,75	1.027.592,03	30,81
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.166.750,00	33.306.435,15	17.848.219,68	53,59	14.930.227,92	44,83

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.152,59	36.192,41
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.120,20	15.995,04
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	8.032,39	20.197,37

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	716.138,16	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.850.107,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.005.342,15	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	9.005.342,15	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.430,70	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.671.334,29	0,00

VIDEIRA, 27/07/2015

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

INPREVID

BALANCETE FINANCEIRO 3B 2015

SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.997.616,15**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**745.673,14**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	241.547,72	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**742.037,90**
RECEITA PATRIMONIAL	803.060,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.464,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	953.008,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.028,16
		INVESTIMENTOS	2.545,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.635,24**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.635,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**45.548,85**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	45.548,85		
Interferências Financeiras	**93.856,12**	**Interferências Financeiras**	**205.999,98**
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES	93.856,12	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	142.983,59
		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES	63.016,39
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.626.884,16**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.661.904,93**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100.517,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100.517,11
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	745.673,14	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	780.693,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	780.693,91	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	780.693,91
SALDOS ANTERIORES	**127.839.135,62**	**SALDOS ATUAIS**	**128.989.462,85**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	128.786.744,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	129.847.787,08
BANCO C/ MOVIMENTO	110.161,80	BANCO C/ MOVIMENTO	105.590,78
PROVISÃO PARA PERDAS DE TITULOS E VALOF	-963.915,01	PROVISÃO PARA PERDAS DE TITULOS E VALOF	-963.915,01
PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES DE	-93.856,12		
TOTAL	**131.603.040,90**	**TOTAL**	**131.603.040,90**

VIDEIRA, 30/07/2015

EDNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
CONTADORA CRC.SC- 026389/O-5

VILSO VANZ
PRESIDENTE

REO INPREVID 3B 2015

Betha Sistemas

Exercício de 2015

3 º bimestre

SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2015	Bimestre Mai/Jun/2015	Total até Jun/2015
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.532.000,00	645.890,78	472.950,61	1.118.841,39
RECEITA PATRIMONIAL	10.663.000,00	6.116.673,64	2.546.149,88	8.662.823,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	37.032,41	0,00	37.032,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.677.000,00	2.560.952,86	1.882.899,21	4.443.852,07
TOTAL DA RECEITA :	24.960.000,00	9.360.549,69	4.901.999,70	14.262.549,39
DESPESAS				
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA	24.960.000,00	3.176.323,07	1.368.189,55	4.544.512,62
Total da Entidade:	24.960.000,00	3.176.323,07	1.368.189,55	4.544.512,62
TOTAL DA DESPESA :	24.960.000,00	3.176.323,07	1.368.189,55	4.544.512,62

VIDEIRA, 30/07/2015

EDNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
CONTADORA CRC.SC- 026389/O-5

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Vitor Meireles

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 026/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DO OUTRO A EMPRESA JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EXECUCAO INDIRETA - EMPREITADA PELO PREÇO GLOBAL.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.520/0001-85, estabelecida à Rua Santa Catarina, 2266, na cidade de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI brasileiro, casado, residente e domiciliado na Leandro Meneghelli, s/n, Bairro Sabugueiro, nesta cidade de Vitor Meireles, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado a JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.678.299/0001-17, Inscrição Estadual n° 257.233.610, situada na Rua Santa Catarina, 1.159, Centro, Vitor Meireles/SC, devidamente representada por JAIRO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.485 e do CPF nº 020.674.549-43, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão pedreiro, residente e domiciliado na cidade de Vitor Meireles/SC na Rua Santa Catarina, nº 1.559, Bairro das Lagoas, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 022/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, às propostas e às seguintes cláusulas contratuais, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, inclusive suas alterações posteriores, cujo contrato fica alterado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde se lê:

4.1- A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, o preço proposto que é de R$ 256.973,38 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Se lê:

4.1- A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, o preço proposto que é de R$ 252.182,89 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Obs.: Quando foi quantificado no projeto o piso cerâmico o ambiente salão foi considerado junto. O que está em desacordo com a proposta arquitetônica, que determina para este ambiente piso de concreto polido, que faz parte do item 7.1 do orçamento. Desta forma, é necessário glosar a quantidade de 201,79 M² do item 7.3.1 (Piso Cerâmico 30x30 PEI 5), sendo a quantidade correta 33,08 M². Por sua vez, o item 7.3.1 ficará da seguinte forma:

VALORES ORIGINAIS:

ITEM	DETALHAMENTO DO BEM	QUANT. (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.3.1	PISO CERÂMICO 30X30 PEI 5	234,87	R$ 23,74	R$ 5.575,81

VALORES APÓS A SUPRESSÃO:

ITEM	DETALHAMENTO DO BEM	QUANT. (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.3.1	PISO CERÂMICO 30X30 PEI 5	33,08	R$ 23,74	R$ 785,32

As demais cláusulas do Termo de Contrato 026/2014, permanecem inalteradas:

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles (SC), 31 de Julho de 2015.

LOURIVAL LUNELLI PREFEITO MUNICIPAL Contratante		JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Contratada

Testemunhas:

SANDRO LUNELLI
CPF: 064.162.869-20

BRENO VILHALBA PAMPLONA
CPF: 060.352.509-12

LEI Nº 0925

LEI N. 0925 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"DENOMINA PONTES EXISTENTES NAS LOCALIDADES DE GABIROBA E BARRA DA ABELHA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte Fleming Petersen, a ponte que dá acesso à localidade de Gabiroba, município de Vitor Meireles (SC);
Art. 2º - Fica denominada Ponte Oswaldo Tillmann, a ponte que dá acesso à localidade de Barra da Abelha, município de Vitor Meireles (SC);
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 30 de julho de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 0926

LEI N. 0926, DE 30 DE JULHO DE 2015.
INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Incentivo aos Produtores Rurais do Município de Vitor Meireles nos termos desta Lei.
Art. 2° - O Programa de Incentivos aos Produtores Rurais consistirá na premiação dos produtores devidamente cadastrados no Município, mediante sorteio de cupons, a ser realizado no decorrer da 27ª Festa de Emancipação Política de Vitor Meireles, que ocorrerá no mês de abril de 2016.
Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Vitor Meireles, promover o pagamento de premiação, que consistirá na entrega do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos nas seguintes categorias:
I – Venda de Fumo – R$ 1.000.00;
II – Venda de Madeira – R$ 1.000,00;
III – Venda de Leite – R$ 1.000,00;
IV – Venda de Animais – R$ 1.000,00; e
V – Venda de Grãos e Hortifrutigranjeiros – R$ 1.000,00.
Art. 4º - Os cupons elencados no art. 2º desta Lei deverão ser adquiridos junto à Secretaria da Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente de Vitor Meireles pelo próprio agricultor, para fins de comprovação dos documentos fiscais competentes, em nome do detentor do bloco de produtor.
Art. 5º - Será entregue aos agricultores 1 (um) cupom:
I – para cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) em Notas Fiscais de venda de fumo;
II – para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de venda de madeira;
III – para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de venda de leite;
IV – para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de venda de animais;
V – para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de venda de grãos e hortifrutigranjeiros.
Parágrafo único: Será admitida a soma dos valores das notas fiscais para fins de obtenção de cupons.
Art. 6° - Para poder beneficiar-se do programa o agricultor deverá:
I- Estar com o bloco de notas fiscais em dia;
II- Possuir cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal da Agricultura; e
III – Preencher o cupom com os dados do titular ou dependentes constantes do bloco de notas.
Art. 7º - O Município fica autorizado a efetuar o pagamento da premiação, em moeda corrente ou transferência bancária, diretamente ao produtor sorteado, de acordo com o estabelecido nesta Lei.
Art. 8° – O presente programa de incentivo à produção rural será de uso exclusivo do titular do bloco de produtor, não podendo ser trocado, emprestado ou vendido, sob pena de exclusão do produtor rural infrator do programa.
Parágrafo Único: A mesma penalidade será aplicada a quem efetuar vendas simuladas para outro produtor rural.
Art. 9° – Serão consideradas, para fins do presente programa de incentivo à produção rural, as notas emitidas entre 01 de maio/2015 a 31 de março/2016.
§1° - Os Produtores Rurais deverão apresentar as Notas Fiscais na Secretaria Municipal da Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente até a data limite estabelecida neste artigo, para fins de conferência e cálculo dos cupons a serem recebidos.
§2° - O produtor rural que não cumprir o prazo estipulado no parágrafo anterior perderá o direito de requerer os seus correspondentes cupons.
Art. 10 – O Poder Executivo Municipal fará constar em seu orçamento, as Dotações Orçamentárias decorrentes da presente Lei.
Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 30 de julho de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 0927

LEI N. 0927, DE 30 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os interessados em obter o auxílio, deverão realizar "Cadastro de Pedido de Auxílio", junto à Secretaria de agricultura deste município onde será feito o cadastro e controle.
Art. 2º - Para análise e concessão do auxílio, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Comprovante de Residência;
II) Cópia de RG e CPF;
III) Número da conta bancária para depósito;
IV) Cópia da Nota Fiscal de carga;
V) Autorização de retirada de carga emitida pela Epagri ou Análise de solo interpretada; e
VI) Certidão Negativa de Débito Municipal.

Art. 3º - O valor do auxílio relativo ao transporte de calcário será fixado por Decreto;

Art. 4º - Será subsidiada uma carga por inscrição de produtor rural (número de bloco de notas), por ano;

Art. 5º - Fica autorizado o Município, a proceder o pagamento de

auxílio no transporte de calcário, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 6º - O auxílio estabelecido na presente Lei fica limitado ao orçamento do exercício vigente para essa finalidade.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 191/1993 e o Decreto 007/2013.

Vitor Meireles, 30 de julho de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 0929

LEI Nº 0929, DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO - CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio – Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – A contribuição de que trata a presente Lei, será efetuada em até 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo a primeira para pagamento no mês de setembro de 2015, e as demais parcelas, sucessivamente até o mês de novembro de 2016 e será utilizada para custear as despesas de manutenção da estrutura física, telefone, água, energia, material de limpeza, manutenção ou abastecimento dos veículos, seguro ou licenciamento dos veículos, manutenção ou aquisição de equipamentos, material para ambulâncias, seguro de vida dos voluntários, uniformes, alimentação, material de expediente, bem como os serviços Pré-Hospitalares, Resgate Veicular, Combate a Incêndios, Salvamento em Altura, Água e Mata no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º - O valor decorrente da presente Lei possui a seguinte rubrica orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.003.2004 – Manutenção da Segurança Pública
33000000 – Outras Despesas Correntes
33500000 – Transf. A Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos
0.1.0000 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 30 de julho de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2014

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0119/2014
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Ouroluz Produtos e Soluções Elétricas LTDA - EPP.
Objeto: Serviços de Manutenção da Iluminação Publica.
Fica aditado ao Contrato Originário, o valor correspondente de R$ 77.245,23, conforme Oficio e Planilha Orçamentária do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, anexo ao presente Termo Aditivo.
Xanxerê-SC, 29 de julho de 2015 - Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

3º ADITIVO AO CONTRATO 0062/2013

Extrato 3º Aditivo ao Contrato nº 0062/2013
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Continental Obras e Serviços Ltda
Objeto: Prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, entre outros.
Fica reajustado o valor dos serviços constante no Item 2 da Cláusula Terceira do Contrato Originário, em 8,3488%, correspondente ao IGPM/FGV acumulado no período de outubro/2013 a março/2015, contados a partir de 01 de julho de 2015.
Xanxerê-SC, 01 de julho de 2015 - Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO 7º ADITIVO PROCESSO Nº 0134/2014

Extrato 7º Aditivo ao Processo nº 0134/2014
Inexigibilidade nº 0007/2014
Objeto: Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de consultas médicas e procedimentos especializados, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.
Fica acrescido no Item 07 do Edital – da Documentação necessária para Credenciamento para as especialidades de Neurologia clinica, Endocrinologia Clinica, Reumatologia Clinica e Hematologia Clinica, o Título de especialista (RQE) ou atuando nestas áreas, com cursos de especialização.
Xanxerê-SC, 29 de julho de 2015. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

Xavantina

Câmara Municipal

ATA 006/2015

Ata da Sessão Extraordinária n°006/2015. Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Xavantina – SC. No dia 30 de julho de dois mil e quinze, as dez horas e havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Interino, Vereador Orlando Marafon declarou aberta a Sexta Sessão Extraordinária deste ano, contando com a presença dos vereadores Antoninho Brandelero, Jane Brand, Claudi Babinski, Elizandro Josuel Scalco, Fernando Borges, Natalino Moscon, Neri Falegurski e Ilto Trevisan. Licenciado o Presidente da Câmara Helio Domingos Sordi para atender a Decisão Monocrática prolatada em 28 de julho de 2015 pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no RECURSO ELEITORAL Nº 102-70.2014.6.24.0061, assume como Presidente Interino o vereador Orlando Marafon, e como suplente, o vereador Natalino Moscon. Atendendo também ao disposto na Decisão Monocrática prolatada em 28 de julho de 2015 pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no RECURSO ELEITORAL Nº 102-70.2014.6.24.0061, que determinou o afastamento IMEDIATO do Prefeito Mauro Junes Poletto e do Vice-Prefeito José Dal Bosco, reuniu-se o Plenário da Câmara Municipal de Xavantina nesta data para fins de formalizar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal, de modo que assuma o Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Helio Domingos Sordi. Não havendo outros assuntos e nem espaço para debates, convidou os vereadores para a próxima Sessão Ordinária no dia três de agosto de 2015 as 17:45 hs aqui nesta casa. Declara encerrada a Sessão Extraordinária de hoje e pediu a mim Leandro Balbinot que lavrasse a presente Ata, a qual após lida e achada conforme, vai ser assinada. Sala de Sessões, 30 de julho de 2015.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N°001/2015

Resolução Administrativa Nº 001, de 30 de julho de 2015.

"Convoca eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Xavantina, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xavantina, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto na Decisão Monocrática prolatada em 28 de julho de 2015 pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no RECURSO ELEITORAL Nº 102-70.2014.6.24.0061, determinando a realização de eleições suplementares no Município de Xavantina pela Câmara Municipal, fica convocada eleição indireta para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito para ocorrer no dia 31 de agosto de 2015, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Xavantina, observada esta Resolução e o Edital anexo.

Art. 2º Conforme artigo 110, §1º, da Lei Orgânica do Município, ocorrendo a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nos dois últimos anos do período governamental, a eleição para ambos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta.

Parágrafo único. Os candidatos eleitos tomarão posse no Plenário da Câmara Municipal, em sessão solene, às 18:00 horas do dia 04 de setembro de 2015.

Art. 3º Para a eleição indireta, a Câmara Municipal será convocada por seu Presidente.

Art. 4º Os trabalhos da eleição indireta para Prefeito e Vice-Prefeito serão regidos por este Ato e, subsidiariamente, pelo Regimento Interno e Edital específico, anexo a presente Resolução.

Art. 5º Os trabalhos da Câmara Municipal, inclusive reuniões ordinárias e de comissões, não poderão coincidir com os horários das sessões da eleição indireta.

Art. 6º Somente da matéria da eleição do Prefeito e Vice Prefeito se poderá tratar nas sessões a ela destinadas.

Art. 7º Os trabalhos da eleição indireta serão realizados sob a direção da Mesa Diretora.

Art. 8º As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade aplicadas aos candidatos à eleição indireta para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito são as definidas na Constituição Federal e legislação eleitoral para elegibilidade desses cargos.

Parágrafo único. A inscrição de candidatos é feita em chapa única, com indicação do candidato a Prefeito e Vice-Prefeito e seus respectivos partidos.

Art. 9º Cada partido político, isoladamente, ou em conjunto com outro partido poderá inscrever apenas uma chapa, que será numerada pela ordem cronológica de inscrição, em requerimento dirigido à Mesa Diretora da Câmara, no período indicado no calendário constante do edital anexo.

Parágrafo único. O requerimento, em duas vias, deverá ser instruído com:

a) declaração da direção regional do partido ou da instância partidária que a substituir a respeito da escolha do candidato;
b) autorização, por escrito, do candidato;
c) prova de filiação partidária pelo período mínimo de um ano;
d) declaração de bens, assinada pelo candidato, ou cópia da declaração do imposto de renda;
d) cópia do título eleitoral e certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da justiça eleitoral, federal e estadual;
g) fotografia do candidato (3x4).

Art. 10. O requerimento de retirada de candidatura somente poderá ser formulado pelo partido político responsável por sua propositura.

Art. 11. É facultado ao partido substituir o candidato, desde que em substituição à candidatura impugnada, ou em virtude de morte, incapacidade física ou mental do inscrito ou indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. A inscrição do substituto deverá se dar dentro do período estabelecido no calendário, sob pena de preclusão do direito.

Art. 12. Os prazos referidos nesta Resolução são contínuos e peremptórios, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

Art. 13. A Mesa Diretora fará publicar no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Xavantina o requerimento de registro dos candidatos para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único. O sítio eletrônico da Câmara Municipal de Xavantina será o veículo oficial de divulgação dos atos relativos ao pleito eleitoral.

Art. 14. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral no recinto da Câmara Municipal, nem a utilização da tribuna da Câmara para este propósito, salvo a manifestação prevista no artigo seguinte.

Art. 15. O candidato a Prefeito, com a candidatura deferida, terá até trinta minutos antes da votação para uso da tribuna.

Art. 16. A sessão será aberta verificada a presença mínima da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo único. Não havendo quórum mínimo, decorrido o prazo previsto no Regimento Interno (art. 76, §2ºc/c 77), a sessão será encerrada e nova sessão será aberta para acontecer após o transcurso de trinta minutos e, assim, sucessivamente, até a obtenção de quórum.

Art. 17. As votações serão realizadas pelo processo secreto, observada a presença mínima da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 18. Considera-se eleita a chapa que obtiver os votos da maioria absoluta dos vereadores.
Parágrafo único. Se, no primeiro escrutínio, nenhum candidato obtiver essa maioria, a eleição se fará no segundo escrutínio por maioria relativa, com todos os candidatos concorrentes, considerando-se eleito o mais idoso, no caso de empate.

Art. 19. Proclamado o resultado da eleição indireta, os eleitos serão convocados para posse no dia, hora e local marcados na forma deste ato, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 20. Na sessão solene de posse o presidente da Mesa receberá o compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito, na forma da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Xavantina-SC, 30 de julho de 2015.
ORLANDO MARAFON
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA DE VEREADORES

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2015
O Presidente Interino da Câmara Municipal de Xavantina, ilustre vereador Orlando Marafon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2015, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES INDIRETAS PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, em razão da dupla vacância dos cargos decorrente de decisão da Justiça Eleitoral exarada em Decisão Monocrática prolatada em 28 de julho de 2015 pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no RECURSO ELEITORAL Nº 102-70.2014.6.24.0061.

CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 1° As normas para a eleição indireta que serão realizadas pela Câmara Municipal de Xavantina para escolha dos cargos de Prefeito e Vice-prefeito estão definidas na Resolução Administrativa nº 001/2015 e as eleições serão realizadas conforme o seguinte calendário:
I - 10/08/2015 - prazo final para inscrição da chapa;
II - 12/08/2015 - data para publicação das chapas inscritas e disponibilização aos interessados da documentação comprobatória das condições de elegibilidade;
III - 14/08/2015 - prazo final para impugnação de chapa ou candidatura;
IV - 18/08/2015 - prazo final para a Mesa Diretora deliberar sobre os pedidos de inscrição de chapa e impugnação de chapa ou candidatura;
V - 18/08/2015 - data de publicação das decisões da Mesa Diretora sobre as inscrições de chapas ou que acatar impugnação de chapa ou candidatura;
VI - 20/08/2015 - prazo final para substituição dos candidatos;
VII - 21/08/2015 - data para publicação da substituição de candidato e disponibilização aos interessados da documentação comprobatória das condições de elegibilidade;
VIII - 24/08/2015 - prazo final para impugnação do candidato substituto;
IX - 27/08/2015 - prazo final para a Mesa Diretora deliberar sobre a inscrição do candidato substituto e sobre eventual impugnação;
X - 28/08/2015 - data de publicação das decisões da Mesa Diretora sobre a inscrição do candidato substituto ou acatar impugnação da candidatura;
XI - 31/08/2015, às 14 horas – data e horário da realização das eleições indiretas.
§ 1º As decisões da Mesa Diretora são irrecorríveis no âmbito da Câmara Municipal de Xavantina.
§ 2º As decisões sobre as inscrições de candidatos e as impugnações de candidatura serão fundamentadas pela Mesa Diretora.
§ 3º A Mesa Diretora pode subsidiar suas decisões em pareceres das unidades administrativas da Câmara Municipal.
§ 4º O horário para recebimento de registro de candidatura, bem como impugnações será das 13:00 às 19:00 horas.
§ 5º Os atos dependentes de intimação serão realizados pessoalmente, devendo o candidato ou partido político representante informar, no ato do registro da candidatura, local a ser encontrado, bem como telefone de contato durante todo o período eleitoral.
DOS REQUISITOS

Art. 2º Poderão se inscrever como candidatos qualquer cidadão que preencha os seguintes requisitos:
I – a nacionalidade brasileira;
II – o pleno exercício dos direitos políticos;
III – o alistamento eleitoral;
IV – o domicílio eleitoral na circunscrição pelo prazo de pelo menos um ano antes do pleito;
V – a filiação partidária pelo mesmo prazo referido no inciso IV;
VI – a idade mínima de 21 anos;
VII – ser devidamente alfabetizado.

Art. 3º A inscrição da candidatura é feita através de chapa única e indivisível, devendo constar os candidatos ao cargo de Prefeito e Vice-prefeito, de acordo com as normas deste edital e da Resolução Administrativa nº 001/2015.

Art. 4º O pedido de registro das candidaturas e impugnações serão feitos mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos dias e prazos do Calendário Eleitoral, acompanhado dos documentos necessários.

DAS INELEGIBILIDADES

Art. 5º São inelegíveis e, portanto, não poderão concorrer na disputa:
I - Os inalistáveis e os analfabetos;
II - O cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, daqueles que serão substituídos através da presente eleição em razão da perda do mandato.
III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais

e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura.
IV - O Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.
V - Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;
VI - Aqueles que tiveram contra si condenação criminal transitada em julgado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.
VII - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição.
VIII - Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;
IX - Os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;
X - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
XI - O Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;
XII - Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
XIII - Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
XIV - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;
XV - Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
XVI - A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22, da Lei Complementar 64/90.
XVII - Os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.
XVIII – Os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Após a abertura da sessão, os candidatos a prefeito que tiveram suas candidaturas deferidas, terão até trinta minutos, pela ordem de inscrição da chapa, para uso da tribuna em defesa de sua candidatura.

Art. 7º O prefeito e o vice-prefeito eleitos tomarão posse no dia estabelecido na Resolução da Mesa Diretora no 001/2015, em sessão solene de posse, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2016.

Câmara de Vereadores, 30 de julho de 2015.
Orlando Marafon
Presidente Interino da Câmara

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 075/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 146/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2015 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de agosto de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de julho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Consórcios

ARIS

CONVÊNIO - ARIS E ÁGUAS DO PARANÁ

Extrato de Convênio
Convenentes: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), CNPJ nº 11.400.360/0001-05; e Instituto de Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, CNPJ nº 68.596.162/0001-78.
Objeto: Compartilhar a regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Porto União-SC.
Porto União, 28 de julho de 2015

DELIBERAÇÃO N. 015/2015

DELIBERAÇÃO n. 015/2015
Dispõe sobre a autorização para a Alteração da Estrutura Tarifária do SAMAE de Jaraguá do Sul.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pelo Diretor Presidente do SAMAE de Jaraguá do Sul, recebida em 15 de maio de 2015, na qual a autarquia requer a autorização para a revisão tarifária e alteração da estrutura tarifária; considerando as manifestações contidas na Ação Civil Pública n. 0012382-54.2012.8.24.0036; considerando os pareceres técnicos e demais documentos existentes no processo administrativo da ARIS – Revisão Tarifária, n. 223/2013; considerando os procedimentos de audiência pública realizados e a ampla divulgação dos trabalhos, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Autarquia SAMAE de Jaraguá do Sul, a promover a alteração da estrutura tarifária, conforme estabelecido no Parecer Técnico DR 041/2015;
2. O novo Plano Tarifário deverá ser fixado conforme a tabela abaixo:

A - Residencial			B - Comercial / Industrial			C - Pública Especial			D - Social		
TBO 15,98 /mês			TBO 27,02 /mês			TBO 15,98 /mês			TBO 6,14 /mês		
Faixa	Valor		Faixa	Valor		Faixa	Valor		Faixa	Valor	
0 a 5	0,84	/m³	0 a 5	1,21	/m³	0 a 5	0,84		0 a 5	0,25	/m³
6 a 10	0,96	/m³	6 a 10	2,05	/m³	6 a 10	0,96	/m³	6 a 10	0,72	/m³
11 a 15	4,27	/m³	11 a 30	6,27	/m³	> que 10	2,50	/m³	11 a 15	4,27	/m³
16 a 20	5,43	/m³	31 a 100	6,87	/m³	21 a 25 6,03 26 a 30 6,63 7,84 /m³			16 a 20	5,43	/m³
21 a 25	6,03	/m³	> que 100	7,84	/m³				/m³		
26 a 30	6,63	/m³	>que 30						/m³		
>que 30	7,84	/m³									

3. Quanto aos reajustes anuais, cuja data de aplicação continua sendo em dezembro de cada exercício, fica estabelecida a seguinte fórmula paramétrica para utilização:
[(P x INPC) + (E x EE) + (PQ x IGPM) + (MM x INCC) + (DA x IPCA) + (DC x IPCA) + (ECL x IGPM) + (ST x IPCA) + (I x INCC)] x Fe = reajuste do período
Onde:
P= porcentagem relativa aos custos de pessoal;
INPC= Índice Nacional de Preços ao Consumidor
E= porcentagem relativa aos custos de energia elétrica;
EE= Índice de Correção da Energia Elétrica
PQ= porcentagem relativa aos custos de produtos químicos;
IGPM= Índice Geral de Preços do Mercado
MM= porcentagem relativa aos custos de materiais e manutenção;
INCC= Índice Nacional de Custo da Construção
DA= porcentagem relativa aos custos de despesas administrativas;
IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
DC= porcentagem relativa aos custos de despesas comerciais;
ECL= porcentagem relativa aos custos de veículos, equipamentos, combustíveis e lubrificantes;
ST= porcentagem relativa aos custos de terceiros;
I= porcentagem relativa aos investimentos;
Fe= Fator de Eficiência;

4. Após identificação do valor total a ser aplicado no reajuste, procede-se na aplicação de um fator de atendimento aos índices de eficiência - Fe, que tem seus limites definidos conforme a seguir:
0,95<= Fe<=1,00

5. O modelo de aplicação da nova estrutura tarifaria, conforme item 2 desta deliberação, se dará da seguinte forma:
a. As chamadas economias (até o momento, existentes nos cadastros dos clientes do SAMAE) devem ser substituídas pela Tarifa Básica Operacional – TBO, que dará a base para o cálculo total da tarifa a ser considerada após leitura;
b. O cliente pagará pela disponibilidade, que terá uma tarifa aqui chamada de Tarifa Básica Operacional – TBO, mais o valor por cada metro cúbico consumido;
c. Os metros cúbicos consumidos serão cobrados através da tabela progressiva;
d. Sempre que houver mais de uma TBO em um mesmo cadastro, todo o consumo será rateado pelo número de tarifas;
6. O SAMAE de Jaraguá do Sul deverá encaminhar:
a. Relatório anual dos indicadores conforme definido em resolução própria da ARIS;
b. Cronograma anual de investimentos á ARIS, em até 30 dias após início do exercício fiscal;
c. Relatório circunstanciado dos ativos incorporados, em até 120 dias após início do exercício fiscal;
7. A nova estrutura tarifária terá eficácia após a comunicação aos usuários pela Autarquia SAMAE de Jaraguá do Sul, conforme previsto na legislação em vigor.

Florianópolis, 30 de julho de 2015.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

CIMCATARINA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 0016_2015 - IPM INFORMÁTICA

TERMO ADITIVO N.º 0016/2015/CIMCATARINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA
CONTRATADO:	IPM INFORMATICA LTDA
CONTRATO/ ADITIVOS	11/2013 CINCO
OBJETO:	Contratação de Cessão de Direito de Uso - CDU não exclusiva, em caráter permanente de solução informatizada para gestão publica municipal sem limitação quanto ao número de usuários simultâneos; e serviços técnicos especializados de implantação dos sistemas, conversão dos dados existentes, capacitação dos usuários; e atualização legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico
DATA:	29.07.2013
VIGÊNCIA:	29.07.2013 a 28.07.2015

Art. 1º - Fica alterada a vigência do contrato em epigrafe, presente na clausula sétima, passando a vigorar até 28.07.2016.

Art. 2º - Fica reajustado o valor com base no índice IGP-M conforme item 3.7 do contrato, reajustando em 5,58289% sendo:

Item	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	12	Atualização legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico para a Gestão Orçamentária e Contábil composta pelos sistemas de: Contabilidade, Tesouraria e Lei Fiscal;Planejamento; Compras, Licitações e Contratos; Portal da Transparência e Contas Públicas	162,03	1.944,36
160	12	Atualização legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico para a Gestão de Pessoas-I composta pelo Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para até 100 Servidores	397,09	4.765,08
			Subtotal	6.709,44
280	10	Hora Técnica para Serviços Especiais: refere-se a eventuais serviços técnicos de customizações, suporte presencial e chamados técnicos.	108,15	1.081,50
			Total	7.790,94

Art. 3º - Fica alterada a dotação orçamentária, presente na cláusula quarta sendo:

Órgão	01-00 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01-01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA.
Ação	04.122.1.2002 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE AÇÕES COMPARTILHADAS.

Compl. Elemento	33.90.39.08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.
Recurso	0.1.0300

Art. 4º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Fraiburgo (SC), 20 de Julho de 2015.

Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo	IPM INFORMÁTICA LTDA Aldo Luiz Mees Fornecedor

Testemunhas:

1ª –
2ª -

EXTRATODOCONTRATOCT2015_CIMCATARINA_015
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 015/2015 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: CLARO S.A
OBJETO: Contratação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e através dele às necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. Valor Estimado R$ 535,64 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e o valor total para os 24 (vinte e quatro) meses de contratação é de R$12.855,36 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data: 03.07.2015. Vigência: 03.07.2015 a 02.07.2017. Contrato vinculado ao Processo Licitatório Nº 0027/2014 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 0006A/2014.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATODOCONTRATOCT2015_CIMCATARINA_016
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 016/2015 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de uma Central Telefônica IP que permita geração e recepção de chamadas locais e de longa distância para telefones fixos e móveis, com controle das ligações recebidas e originadas, atendimento automático e software de gerenciamento com agenda integrada, para uso do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA. Valor total de R$ 9.717,00 (Nove mil setecentos e dezessete reais). Data: 15.07.2015. Vigência: 15.07.2015 a 14.07.2016. Contrato vinculado ao Processo Licitatório Nº 0017/2015 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 0002/2015.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATODOCONTRATOCT2015_CIMCATARINA_017
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 017/2015 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO: Contratação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e através dele às necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. Valor Estimado R$ R$45,00 (quarenta e cinco reais), e o valor total para os 24 (vinte e quatro) meses de contratação é de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Data: 20.07.2015. Vigência: 20.07.2015 a 19.07.2017. Contrato vinculado ao Processo Licitatório Nº 0027/2014 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 0006A/2014.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATODOCONTRATOCT2015_CIMCATARINA_018
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 018/2015 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: CLARO S.A
OBJETO: Contratação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e através dele às necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. Valor Estimado R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), e o valor total para os 24 (vinte e quatro) meses de contratação é de R$16.572,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais). Data: 23.07.2015. Vigência: 23.07.2015 a 22.07.2017. Contrato vinculado ao Processo Licitatório Nº 0027/2014 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 0006A/2014.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATODOCONTRATOCT2015_CIMCATARINA_019
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 019/2015 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: TIM CELULARES S.A
OBJETO: Contratação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e através dele às necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. Valor Estimado R$ 1.326,00 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais), e o valor total para os 24 (vinte e quatro) meses de contratação é de R$ 31.824,00 (Trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Data: 27.07.2015. Vigência: 27.07.2015 a 26.07.2017. Contrato vinculado ao Processo Licitatório Nº 0027/2014 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 0006A/2014.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATODOCONTRATOCT2015_CIMCATARINA_020
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 020/2015 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: TIM CELULARES S.A
OBJETO: Contratação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e através dele às necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. Valor Estimado R$ 598,55 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total para os 24 (vinte e quatro) meses de contratação é de R$ 14.365,20 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).Data: 27.07.2015. Vigência: 27.07.2015 a 26.07.2017. Contrato vinculado ao Processo Licitatório Nº 0027/2014 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 0006A/2014.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CISAM

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO Nº 15/2015
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 15/2015
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.456.865/0001-67
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/18/2014, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS.
VALOR MENSAL: R$ 235,02 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 16.07.2015 A 15.07.2016
ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE – CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR./DANIELA RAMOS SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO Nº 16/2015
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 16/2015
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.853/0001-61
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
VALOR: R$ 11.579,11 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 09.07.2015 A 31.12.2015
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE – CONTRATADO